



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO CONSTITUCIONAL

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Conta Geral
do Estado

2020

RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL
E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

VOLUME I - TOMO I

Conta Geral do Estado 2020

Volume I
(Tomo I)

**Relatório de Análise Global
e Conta da Segurança Social**

(Texto escrito em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção-Geral do Orçamento
Junho de 2021

Rua da Alfândega, 5 — 2º
1149-004 Lisboa

• Telefone: (+351) 218 846 300 • Web: www.dgo.gov.pt

Depósito Legal nº 68536 / 94

7 Exemplares
ISSN 0870-7987

Volumes e Tomos constituintes da Conta Geral do Estado de 2020

VOLUME I	Relatório e Mapas Contabilísticos
TOMO I	<i>Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno</i>
TOMO III	<i>Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas</i>
VOLUME II	Elementos Informativos
TOMO I	<i>Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado — Ministérios 01 a 07</i> [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Economia e da Transição Digital; 04 — Negócios Estrangeiros; 05 — Finanças; 06 — Defesa Nacional; 07 — Administração Interna;]
TOMO III	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] — Ministérios 08 a 20</i> [08 — Justiça; 09 — Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 — Planeamento; 11 — Cultura; 12 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 — Educação; 14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 — Saúde; 16 — Ambiente e Ação Climática; 17 — Infraestruturas e da Habitação; 18 — Coesão Territorial; 19 — Agricultura; 20 — Mar]
TOMO IV	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado — Ministérios 01 a 07</i> [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Economia e da Transição Digital; 04 — Negócios Estrangeiros; 05 — Finanças; 06 — Defesa Nacional; 07 — Administração Interna;]
TOMO V	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] — Ministérios 08 a 20</i> [08 — Justiça; 09 — Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 — Planeamento; 11 — Cultura; 12 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 — Educação; 14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 — Saúde; 16 — Ambiente e Ação Climática; 17 — Infraestruturas e da Habitação; 18 — Coesão Territorial; 19 — Agricultura; 20 — Mar]
TOMO VI	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA — Ministérios 01 a 12</i> [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Economia e da Transição Digital; 04 — Negócios Estrangeiros; 05 — Finanças; 06 — Defesa Nacional; 07 — Administração Interna; 08 — Justiça; 09 — Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 — Planeamento; 11 — Cultura; 12 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;]
TOMO VII	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] — Ministérios 12 [continuação] a 20</i> [12 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 — Educação; 14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 — Saúde; 16 — Ambiente e Ação Climática; 17 — Infraestruturas e da Habitação; 18 — Coesão Territorial; 19 — Agricultura; 20 — Mar]
TOMO VIII	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA — Ministérios 01 a 12</i> [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Economia e da Transição Digital; 04 — Negócios Estrangeiros; 05 — Finanças; 06 — Defesa Nacional; 07 — Administração Interna; 08 — Justiça; 09 — Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 — Planeamento; 11 — Cultura; 12 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;]
TOMO IX	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação] — Ministérios 13 a 20</i> [13 — Educação; 14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 — Saúde; 16 — Ambiente e Ação Climática; 17 — Infraestruturas e da Habitação; 18 — Coesão Territorial; 19 — Agricultura; 20 — Mar]

Índice global

RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL

SUMÁRIO EXECUTIVO	I
I. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE	1
I.1. aEvolução Internacional e Mercados Financeiros	1
I.2. A Economia Portuguesa em 2020	3
II. FINANÇAS PÚBLICAS	9
II.1. Política Orçamental em 2020	9
II.2. Medidas fiscais	15
II.3. Setor Empresarial do Estado	21
II.4. Parcerias Público-Privadas	25
II.5. Impacto dos Riscos Orçamentais	36
II.5.1. Riscos do Setor Empresarial do Estado	36
II.5.2. Riscos das Responsabilidades Contingentes	39
II.5.2.1. Garantias e Contragarantias	39
II.5.2.2. Parcerias Público-Privadas	40
II.5.3. Administração Regional e Local	43
III. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	45
III.1. Situação Financeira das Administrações Públicas (Contabilidade Nacional)	45
III.2. Situação Financeira das Administrações Públicas (Contabilidade Pública)	51
III.2.1. Situação Financeira da Administração Central	59
III.2.1.1. Receitas da Administração Central	71
III.2.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central	71
III.2.1.1.2. Receita Fiscal	73
III.2.1.1.2.1. Impostos Diretos	74
III.2.1.1.2.2. Impostos Indiretos	75
III.2.1.1.2.3. Exinções de Créditos Fiscais	76
III.2.1.1.2.4. Evolução da carteira da dívida	79
III.2.1.1.3. Despesa Fiscal	79
III.2.1.1.4. Receita Não Fiscal	85
III.2.1.1.5. Reembolsos e Restituições	92
III.2.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2020	94
III.2.1.2. Despesas da Administração Central	97
III.2.1.2.1. Evolução das Despesas da Administração Central	97
III.2.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado	103
III.2.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos	105
III.2.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central	106
III.2.1.4.1. Alterações à Lei do Orçamento do Estado para 2020	108
III.2.1.4.2. Alterações orçamentais da competência do Governo	108
III.2.1.4.3. Cativos e Reserva Orçamental	121
III.2.1.5. Operações de Encerramento	124
III.2.2. Situação Financeira das Administrações Regional e Local	127
III.3. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia	137
III.4. Ativos e Passivos das Administrações Públicas	141
III.4.1. Dívida Direta do Estado	141
III.4.2. Tesouraria do Estado	147
III.4.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado	147
III.4.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	150

Índice

III.4.2.3. Contas do Tesouro	160
III.4.3. Dívidas das Administrações Públicas	161
III.4.4. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso	163
III.4.5. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas	170
III.5. Património Imobiliário Público	176
IV. POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2020 E RECURSOS FINANCEIROS	196
IV.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais	196
IV.2. Órgãos de Soberania (PO01)	201
IV.3. Governação (PO02)	203
IV.4. Economia (PO03)	219
IV.5. Representação Externa (PO04)	227
IV.6. Finanças (PO05)	231
IV.7. Gestão da Dívida Pública (PO06)	243
IV.8. Defesa (PO07)	246
IV.9. Segurança Interna (PO08)	251
IV.10. Justiça (PO09)	257
IV.11. Cultura (PO12)	262
IV.12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO13)	271
IV.13. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO14)	279
IV.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO15)	288
IV.15. Saúde (PO16)	295
IV.16. Ambiente e Ação Climática (PO17)	303
IV.17. Infraestruturas e Habitação (PO18)	319
IV.18. Agricultura (PO20)	325
IV.19. Mar (PO21)	339
V. ANEXOS	355
CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	403
1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	403
1.1. Alterações Orçamentais	403
1.2. Análise Global	403
1.2.1. Receita	404
1.2.2. Despesa	405
1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental	408
1.2.4. Impacto na Execução Orçamental das Medidas COVID-19	409
2. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	411
2.1. Balanço	411
2.2. Demonstração de Resultados	413
SIGLAS E ACRÓNIMOS	415

Índice de quadros

Quadro 1 — Principais indicadores da economia internacional.....	1
Quadro 2 — Principais indicadores macroeconómicos	4
Quadro 3 — Preços no consumidor	8
Quadro 4 — Indicadores de contas externas	8
Quadro 5 — Conta das Administrações Públicas: ótica da contabilidade nacional.....	9
Quadro 6 — Principais medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19: ótica da contabilidade nacional	11
Quadro 7 — Principais medidas com impacto em 2020.....	12
Quadro 8 — Medidas temporárias e não recorrentes	13
Quadro 9 — Evolução dos resultados 2019-2020: empresas públicas não financeiras (EPNF).....	21
Quadro 10 — Alterações na carteira de participações: participações do Estado — síntese evolutiva	22
Quadro 11 — Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado/DGTF.....	23
Quadro 12 — Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2019 e 2020.....	24
Quadro 13 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: execução <i>versus</i> orçamento para 2020	26
Quadro 14 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: execução de 2020 <i>versus</i> 2019	27
Quadro 15 — Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as Parcerias Público-Privadas	36
Quadro 16 — Endividamento: entidades públicas reclassificadas	38
Quadro 17 — Endividamento: entidades públicas não reclassificadas	38
Quadro 18 — Garantias concedidas a outras entidades	39
Quadro 19 — Responsabilidades vivas do Fundo de Contragarantia Mútuo	40
Quadro 20 — Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica das contas nacionais — 2020.....	45
Quadro 21 — Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica das contas nacionais — 2020: realizado e previsto.....	47
Quadro 22 — Ajustamentos de passagem da contabilidade pública a nacional: 2020	48
Quadro 23 — Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não-financeira	50
Quadro 24 — Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2020	53
Quadro 25 — Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública — 2020.....	55
Quadro 26 — Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2020 — comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento Suplementar para 2020	56
Quadro 27 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19	58
Quadro 28 — Evolução da situação financeira da Administração Central	60
Quadro 29 — Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central	61
Quadro 30 — Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2020	63
Quadro 31 — Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir	70
Quadro 32 — Afetação da dotação comum relativa às Forças Nacionais Destacadas: receitas de impostos.....	71
Quadro 33 — Evolução da receita consolidada da Administração Central	72
Quadro 34 — Administração Central: cobrança por subsetor	74
Quadro 35 — Administração Central: impostos diretos.....	74
Quadro 36 — Administração Central: impostos indiretos.....	75
Quadro 37 — Dívidas fiscais recuperadas	77
Quadro 38 — Anulações de dívidas fiscais	77
Quadro 39 — Dívidas que prescreveram em 2020.....	78
Quadro 40 — Evolução da carteira da dívida em 2020	79
Quadro 41 — Despesa fiscal.....	80
Quadro 42 — Receita efetiva não fiscal da Administração Central	85
Quadro 43 — Transferências da Administração Central	88
Quadro 44 — Restantes receitas da Administração Central	91
Quadro 45 — Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais	92
Quadro 46 — Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais	94
Quadro 47 — Receitas liquidadas por cobrar.....	95
Quadro 48 — Receitas fiscais por cobrar	96

Quadro 49 — Evolução da despesa consolidada da Administração Central	98
Quadro 50 — Despesa com indemnizações compensatórias.....	103
Quadro 51 — Esforço financeiro do Estado	104
Quadro 52 — Reposições abatidas nos pagamentos	106
Quadro 53 — Alterações orçamentais da Administração Central.....	107
Quadro 54 — Alterações introduzidas pelo Orçamento Suplementar para 2020 — Orçamento Suplementar - Lei n.º 27-A/2020.....	108
Quadro 55 — Reforços com contrapartida na dotação provisional	109
Quadro 56 — Reforços com contrapartida na dotação centralizada: contrapartida pública nacional global.....	111
Quadro 57 — Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos	111
Quadro 58 — Alterações orçamentais na receita da Administração Central	113
Quadro 59 — Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa	115
Quadro 60 — Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico	122
Quadro 61 — Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2020.....	125
Quadro 62 — Execução orçamental da Administração Regional	129
Quadro 63 — Fluxos financeiros com a Administração Regional	131
Quadro 64 — Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais.....	131
Quadro 65 — Execução orçamental da Administração Local.....	134
Quadro 66 — Fluxos financeiros com a Administração Local.....	136
Quadro 67 — Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais	137
Quadro 68 — Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia	138
Quadro 69 — Estrutura da dívida direta do Estado: evolução	142
Quadro 70 — Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução	143
Quadro 71 — Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão	144
Quadro 72 — Composição do financiamento: evolução	144
Quadro 73 — Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão.....	145
Quadro 74 — Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto (artigo 166º da Lei nº 2/2020, de 31 de março)	145
Quadro 75 — Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto	146
Quadro 76 — Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento	147
Quadro 77 — Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados	154
Quadro 78 — Entidades em situação de incumprimento mais representativas	155
Quadro 79 — Comparação do incumprimento por Ministério: 2019-2020	156
Quadro 80 — Montante dos rendimentos por entidade	157
Quadro 81 — Montantes dos rendimentos dispensados da entrega.....	157
Quadro 82 — Incumprimento por parte das instituições de ensino superior	158
Quadro 83 — Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais	160
Quadro 84 — Depósitos e aplicações na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.....	161
Quadro 85 — Dívida Pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período.....	161
Quadro 86 — Ajustamentos défice-dívida	162
Quadro 87 — Pagamentos em atraso	163
Quadro 88 — Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsector	164
Quadro 89 — Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2020	165
Quadro 90 — Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamento superior a 60 dias	166
Quadro 91 — <i>Stock</i> de passivo não financeiro e contas a pagar dos serviços integrados por classificação económica: 2020	167
Quadro 92 — <i>Stock</i> de passivo não financeiro e contas a pagar dos serviços e fundos autónomos por classificação económica	168
Quadro 93 — Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde (setor público administrativo e hospitais EPE) por classificação económica	169
Quadro 94 — Garantias autorizadas pelo Estado: 2017-2020	171
Quadro 95 — Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2017-2020	172
Quadro 96 — Responsabilidades do Estado no período 2017-2020	173
Quadro 97 — Pagamentos em execução de garantias: 2017-2020.....	173

Quadro 98 — Garantias de seguros autorizadas pelo Estado: 2017-2020	174
Quadro 99 — Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2017-2020	175
Quadro 100 — Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2017-2020	176
Quadro 101 — Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2020	177
Quadro 102 — Montantes de 2014 recebidos até 31 dezembro de 2020: liquidação anual	179
Quadro 103 — Montantes de 2015 recebidos até 31 de zembro de 2020: liquidação trimestral	179
Quadro 104 — Montantes de 2016 recebidos até 31 de zembro de 2020: liquidação trimestral	180
Quadro 105 — Montantes de 2017 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral	180
Quadro 106 — Montantes de 2018 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral	181
Quadro 107 — Montantes de 2019 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral	181
Quadro 108 — Montantes de 2019 recebidos até 31 de dezembro de 2020: Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) — liquidação anual	181
Quadro 109 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral	182
Quadro 110 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de dezembro de 2020: Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) — liquidação semestral	182
Quadro 111 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de zembro de 2020, por semestre	183
Quadro 112 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de dezembro de 2020 — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas), por semestre	183
Quadro 113 — Montantes recebidos, por Ministério	184
Quadro 114 — Montantes recebidos, por ano	185
Quadro 115 — Aquisição de imóveis em 2020	185
Quadro 116 — Aquisição de imóveis em anos anteriores	186
Quadro 117 — Classificação económica da despesa com a aquisição de imóveis	187
Quadro 118 — Receita proveniente de alienação de património imobiliário do Estado e de institutos públicos ...	188
Quadro 119 — Afetação da receita proveniente de alienação de património imobiliário do Estado e de institutos públicos	189
Quadro 120 — Receita geral e consignada à Direção-Geral do Tesouro e Finanças por classificação económica ...	190
Quadro 121 — Receita consignada	191
Quadro 122 — Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado	192
Quadro 123 — Classificações económicas da afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado	193
Quadro 124 — Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos através de transferência extraorçamental	194
Quadro 125 — Valor de transação/receita contabilizada em 2020 e a contabilizar em anos seguintes	194
Quadro 126 — Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2020	195
Quadro 127 — Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2020	195
Quadro 128 — Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental	196
Quadro 129 — Execução da despesa financiada por receitas de impostos face a limites	197
Quadro 130 — Despesas em projetos por Programa Orçamental	200
Quadro 131 — PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica	201
Quadro 132 — PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas	202
Quadro 133 — PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa	203
Quadro 134 — PO02 — Governação: despesa por classificação económica	205
Quadro 135 — PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa	206
Quadro 136 — PO02 — Governação: recursos humanos, por área governativa	207
Quadro 137 — PO02 — Governação: Objetivos definidos e resultados obtidos — área governativa Presidência ..	208
Quadro 138 — PO02 — Governação: Objetivos definidos e resultados obtidos — área governativa Modernização	212
Quadro 139 — PO02 — Governação: Objetivos definidos e resultados obtidos — área governativa Planeamento	216
Quadro 140 — PO02 — Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia	218
Quadro 141 — PO03 — Economia: despesa por classificação económica	221
Quadro 142 — PO03 — Economia: despesa por medidas do Programa	223
Quadro 143 — PO03 — Economia: receita por tipo	224
Quadro 144 — PO03 — Economia: receita por classificação económica	224
Quadro 145 — PO04 — Representação Externa: despesa por classificação económica	227

Quadro 146 — PO04 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa	228
Quadro 147 — PO05 — Finanças: despesa por classificação económica	232
Quadro 148 — PO05 — Finanças: despesa por medidas do Programa	233
Quadro 149 — PO06 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica	244
Quadro 150 — PO06 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa	244
Quadro 151 — PO07 — Defesa: despesa por classificação económica	246
Quadro 152 — PO07 — Defesa: despesa por medidas do Programa	247
Quadro 153 — PO08 — Segurança Interna: despesa por classificação económica	256
Quadro 154 — PO08 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa	257
Quadro 155 — PO09 — Justiça: despesa por classificação económica	258
Quadro 156 — PO09 — Justiça: despesa por medidas do Programa	258
Quadro 157 — PO09 — Justiça: receitas por fonte de financiamento	259
Quadro 158 — PO12 — Cultura: despesa por classificação económica	264
Quadro 159 — PO12 — Cultura: despesa por medidas do Programa	265
Quadro 160 — PO12 — Cultura: objetivos definidos e resultados obtidos	267
Quadro 161 — PO12 — Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia	270
Quadro 162 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por classificação económica	273
Quadro 163 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por medidas do Programa	274
Quadro 164 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas	275
Quadro 165 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: evolução do abandono escolar	276
Quadro 166 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas +Superior	278
Quadro 167 — PO14 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por classificação económica	281
Quadro 168 — PO14 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por grupo de fonte de financiamento	282
Quadro 169 — PO14 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por medidas do Programa	283
Quadro 170 — PO15 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica	289
Quadro 171 — PO15 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa	294
Quadro 172 — PO16 — Saúde: despesa por classificação económica	296
Quadro 173 — PO16 — Saúde: despesas do Programa Saúde	296
Quadro 174 — PO16 — Saúde: despesa por medidas do Programa	297
Quadro 175 — PO16 — Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados	299
Quadro 176 — PO16 — Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários	300
Quadro 177 — PO16 — Saúde: movimento assistencial nos hospitais	301
Quadro 178 — PO16 — Saúde: variação homóloga trabalhadores sob a tutela do Ministério da Saúde	301
Quadro 179 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica	304
Quadro 180 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos	305
Quadro 181 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: receita cobrada por serviços	305
Quadro 182 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa	306
Quadro 183 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: Fundo Ambiental — Mitigação e adaptação às alterações climáticas, resíduos, economia circular	317
Quadro 184 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: Fundo Ambiental — Sensibilização ambiental, conservação da Natureza, biodiversidade, danos ambientais, recursos hídricos, cooperação	318
Quadro 185 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica	320
Quadro 186 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa	322
Quadro 187 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios	323
Quadro 188 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: indicadores de eficácia, eficiência e economia	324
Quadro 189 — PO20 — Agricultura: despesa por classificação económica	327
Quadro 190 — PO20 — Agricultura: despesa por medidas do Programa	328
Quadro 191 — PO21 — Mar: despesa por classificação económica	342
Quadro 192 — PO21 — Mar: despesa por medidas do Programa	343

Índice de gráficos

Gráfico 1 — PIB e comércio mundial	2
Gráfico 2 — Contributos para a variação real do PIB	5
Gráfico 3 — Contributos para a variação real das exportações totais	6
Gráfico 4 — Taxa de desemprego e emprego	7
Gráfico 5 — Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2019 e 2020	10
Gráfico 6 — Contributos para a variação do saldo estrutural	13
Gráfico 7 — Política orçamental e posição cíclica de 2017 a 2020	14
Gráfico 8 — Dinâmica da dívida pública	15
Gráfico 9 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: evolução da execução	27
Gráfico 10 — Evolução do investimento nas Parcerias Público-Privadas	28
Gráfico 11 — Contributo para a evolução do saldo da Administração Central	60
Gráfico 12 — Esforço financeiro do Estado	104
Gráfico 13 — Evolução do saldo orçamental na Administração Regional	127
Gráfico 14 — Evolução do saldo orçamental na Administração Local	132
Gráfico 15 — Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2020	152
Gráfico 16 — Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2020	153
Gráfico 17 — Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos	156
Gráfico 18 — Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2020	158
Gráfico 19 — Rácio da dívida pública e peso por instrumento	162
Gráfico 20 — PO02 — Governação: peso da despesa efetiva por agrupamento	206
Gráfico 21 — PO12 — Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento	265
Gráfico 22 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa efetiva por agrupamento	321

Índice de quadros e documentos dos Anexos

QUADRO A1 — Tipo de despesa fiscal	355
QUADRO A2 — Função da despesa fiscal	355
QUADRO A3 — Despesa fiscal em IRS	356
QUADRO A4 — Tipo de despesa fiscal em IRS	356
QUADRO A5 — Despesa fiscal em IRS, por função	356
QUADRO A6 — Despesa fiscal em IRC	357
QUADRO A7 — Tipo de despesa fiscal em IRC	358
QUADRO A8 — Despesa fiscal em IRC, por função	358
QUADRO A9 — Despesa fiscal em IVA	358
QUADRO A10 — Tipo de despesa fiscal em IVA	359
QUADRO A11 — Despesa fiscal em IVA, por função	359
QUADRO A12 — Despesa fiscal em IS	360
QUADRO A13 — Tipo de despesa fiscal em IS	360
QUADRO A14 — Despesa fiscal em IS, por função	361
QUADRO A15 — Despesa fiscal em ISP	361
QUADRO A16 — Tipo de despesa fiscal em ISP	361
QUADRO A17 — Despesa fiscal em ISP, por função	362
QUADRO A18 — Despesa fiscal em IABA e IT	362
QUADRO A19 — Tipo de despesa fiscal em IABA e IT	362
QUADRO A20 — Despesa fiscal em IABA e IT, por função	363
QUADRO A21 — Despesa fiscal em ISV	364
QUADRO A22 — Tipo de despesa fiscal em ISV	364
QUADRO A23 — Despesa fiscal em ISV, por função	365
QUADRO A24 — Despesa fiscal em IUC	365
QUADRO A25 — Tipo de despesa fiscal em IUC	365
QUADRO A26 — Despesa fiscal em IUC, por função	366
QUADRO A27 — Receita do IABA	366
QUADRO A28 — Receita corrente não fiscal da Administração Central	367
QUADRO A29 — Receita de capital da Administração Central	368
QUADRO A30 — Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela AT	369
QUADRO A31 — Receita efetiva não fiscal da Administração Central	370
QUADRO A32 — Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas	371
QUADRO A33 — Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço	372
QUADRO A34 — Despesa total por grandes agregados do subsetor Estado	373
QUADRO A35 — Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional	374
QUADRO A36 — Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica	375
QUADRO A37 — Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresarias	376
QUADRO A38 — Alterações ao perímetro da Administração Central em 2020	377
QUADRO A39 — Alterações decorrentes da Lei Orgânica do XXII Governo (Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro)	378
QUADRO A40 — Alterações à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2020	379
QUADRO A41 — Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2020	380
QUADRO A42 — Consolidação da conta da Administração Central: 2020	380
QUADRO A43 — Programas operacionais	381
QUADRO A44 — Despesa total financiada por fundos europeus	381
QUADRO A45 — Fluxo de operações no âmbito dos subsetores da Administração Central	382
QUADRO A46 — Financiamento europeu por programas operacionais	382
QUADRO A47 — Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento	383

QUADRO A48 — Projetos: medidas	384
QUADRO A49 — Projetos por agrupamento económico	385
QUADRO A50 — Projetos: regionalização — ótica NUTS	385
QUADRO A51 — Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental	386
QUADRO A52 — Perímetro das entidades da Administração Central.....	387
QUADRO A53 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas.....	401
NOTA 01 — Metodologia genérica de consolidação	402

Índice de quadros da Conta da Segurança Social

QUADRO CSS1 — Execução global e por sistema/subsistema	403
QUADRO CSS2 — Execução orçamental da conta da Segurança Social	404
QUADRO CSS3 — Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública	408
QUADRO CSS4 — Medidas excecionais e temporárias (Pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19)	410
QUADRO CSS5 — Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas do balanço — biénio 2019/2020	411
QUADRO CSS6 — Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro: variação das rubricas da demonstração de resultados — biénio 2019/2020	413

SUMÁRIO EXECUTIVO

Contexto económico mundial e em Portugal

O PIB mundial registou uma redução de 3,3%, em termos reais, após uma década de expansão caracterizada por um crescimento médio de 3,7%, e o comércio mundial de bens e serviços contraiu-se mais do que a atividade económica, diminuindo cerca de 9%, refletindo as medidas de confinamento e contenção tomadas por vários países para controlar a pandemia que levaram à suspensão temporária da atividade de muitas empresas e a perturbações nas cadeias de produção, tal como a quebras do lado da procura, refletindo-se no adiamento de decisões de consumo e de investimento. («Quadro 1 — Principais indicadores da economia internacional»).

Neste enquadramento, a economia portuguesa evidenciou a maior recessão desde que há registos, com uma diminuição do PIB de 7,6%, em termos reais. A contração do PIB foi mais acentuada do que a verificada na média dos países da área do euro (-6,6%), traduzindo-se numa interrupção na trajetória de convergência que a economia nacional prosseguia há quatro anos consecutivos (com um crescimento médio anual de 2,7%, que compara com 1,9% na área do euro). Este resultado foi mitigado pelas medidas tomadas pelo Governo de apoio à economia e ao emprego, às empresas e às famílias.

Apesar da forte redução da atividade económica em 2020 e da quebra registada no PIB, o efeito positivo das medidas de apoio implementadas refletiu-se no mercado de trabalho, verificando-se que, apesar da taxa de desemprego ter interrompido a trajetória acentuadamente decrescente que se vinha a registar desde 2013, manteve uma tendência de alguma estabilização, 6,8% em 2019 para 6,9% da população ativa («Gráfico 4 — Taxa de desemprego e emprego»), por força das medidas adotadas, nomeadamente no que concerne ao apoio à manutenção do emprego, com destaque para o *layoff* simplificado, o apoio à retoma progressiva e o incentivo à normalização da atividade empresarial

Em 2020, a taxa de inflação permaneceu baixa, tendo o Índice de Preços no Consumidor (IPC) passado de uma variação de 0,3% em 2019 para uma variação nula, refletindo em parte efeitos da pandemia de COVID-19, mas influenciada pelo comportamento da inflação subjacente e pela evolução negativa dos preços dos produtos energéticos («Quadro 3 — Preços no consumidor»).

Finanças públicas

Em 2020, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em -5,7% do PIB, após o registo, em 2019, do primeiro excedente orçamental da democracia (0,1% do PIB). Este resultado refletiu o impacto da pandemia de COVID-19 nas contas públicas em face dos efeitos na atividade económica e das medidas de política implementadas com vista ao apoio das empresas e das famílias. Ainda assim, o défice orçamental ficou abaixo das perspetivas inicialmente previstas para o Orçamento Suplementar para 2020, que previam um défice de -6,3% do PIB.

Em termos nominais, o défice fixou-se em 11 501,1 milhões de euros, o que traduz uma diminuição de 11 678,1 milhões de euros face a 2019, ou seja, o saldo orçamental deteriorou-se 5,8 pp do PIB, destacando-se as medidas de emergência de combate à pandemia de COVID-19 (-2,7 pp do PIB). Contribuiu ainda a redução da receita fiscal e contributiva (-1,6 pp do PIB), em especial dos impostos

Sumário Executivo

sobre a produção e a importação, bem como dos impostos correntes sobre o rendimento e património, na sequência das medidas de política adotadas.

O saldo primário atingiu -5714,8 milhões de euros, o equivalente a -2,8% do PIB, representando uma deterioração de 12 222,5 milhões de euros face ao ano anterior («Quadro 5 — Conta das Administrações Públicas: ótica da contabilidade nacional»).

No final de 2020, a dívida das Administrações Públicas¹, na ótica de Maastricht, ascendeu a 270,5 mil milhões de euros, situando-se em 133,6% do PIB, o que representa um aumento de 16,8 pp face aos 116,8% registados no final de 2019 («Quadro 85 — Dívida Pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período»).

Em linha com o contexto já exposto, em 2020, as Administrações Públicas (AP) registaram um défice de -11 633,8 milhões de euros (-5,7% do PIB) em contabilidade pública. Observa-se um agravamento de 11 017,9 milhões de euros, em comparação com o saldo orçamental de 2019, decorrente dos efeitos conjugados de uma diminuição da receita (4957 milhões de euros; 5,6%) e de um acréscimo da despesa (6060,9 milhões de euros, 6,8%). O saldo primário das Administrações Públicas situou-se em -4038 milhões de euros (-2% do PIB). O saldo orçamental das Administrações Públicas deteriorou-se em 5,5 pp do PIB em 2020, com um contributo transversal de todos os subsetores das Administrações Públicas.

No que respeita às medidas fiscais adotadas em 2020, a excepcional situação pandémica resultante da doença COVID-19 e as suas repercussões nos planos social e económico determinaram a adoção de medidas fiscais extraordinárias destinadas ao apoio e à proteção dos rendimentos das famílias e empresas, tendo em vista a criação de condições para uma recuperação progressiva e robusta do investimento e do emprego. Neste âmbito, deve referir-se a suspensão temporária dos processos de execução fiscal e da obrigatoriedade de efetuar pagamentos no âmbito de planos prestacionais; a Inclusão das dívidas fiscais e à Segurança Social, cujo facto tributário tenha ocorrido entre 9 de março e 30 de junho de 2020, nos planos de recuperação de empresas em insolvência/ Processo Especial de Revitalização/ Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas, sem exigência de garantias adicionais e com possibilidade de pagamento até ao limite máximo de prestações em falta do plano aprovado; bem como medidas de flexibilização do cumprimento das obrigações de pagamento de impostos (incluindo entrega do IVA e de retenções na fonte), no âmbito de medidas de apoio à economia (ponto «II.2. Medidas Fiscais»).

Num contexto de pandemia, caracterizado pela redução da atividade e conseqüente quebra de receitas para a generalidade das entidades do setor público empresarial, foram também relevantes as medidas extraordinárias e de caráter urgente, sobretudo do nível do setor da Saúde.

Ainda assim, no âmbito do processo de reestruturação financeira que tem sido levado a cabo nas empresas do setor empresarial do Estado, foi possível reduzir o nível de endividamento global em 2,7%

¹ A dívida pública, na ótica de Maastricht, segue os critérios do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais e compreende o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em final de período do setor institucional das Administrações Públicas. A dívida apresentada é consolidada e é avaliada ao valor nominal, ou seja, ao valor facial dos passivos.

face a 2019, para um total de 19 471,1 milhões de euros («Quadro 16 — Endividamento: entidades públicas reclassificadas» e «Quadro 17 — Endividamento: entidades públicas não reclassificadas»).

No que respeita às garantias prestadas pelo Estado, o montante total da dívida garantida pelo Estado (responsabilidades efetivas), a 31 de dezembro de 2020, ascendia a cerca de 14 483,1 milhões de euros. Deste total, a principal componente concentra-se nas operações contratadas pelas entidades reclassificadas no perímetro das Administrações Públicas («Quadro 18 — Garantias concedidas a outras entidades»).

As garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento que visam fomentar a internacionalização das empresas portuguesas, apoiando operações individuais ou programas de exportação para uma carteira de clientes internacionais, bem como mitigar o impacto de eventos extraordinários, como é o caso da pandemia de COVID-19, representaram, no período de 2017 a 2020, um montante total de cerca de 2493,5 milhões de euros («Quadro 98 — Garantias de seguros autorizadas pelo Estado: 2017-2020»).

No que se refere às Parcerias Público-Privadas (PPP), no ano de 2020, os encargos das Administrações Públicas com os contratos de PPP ascenderam a 1475,3 milhões de euros, situando-se 0,5% (7,7 milhões de euros) abaixo do montante estimado no Relatório do Orçamento do Estado para 2020 («Quadro 13 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: execução *versus* orçamento para 2020»). Quando comparado o ano de 2020 com o anterior, registou-se igualmente uma diminuição, de 2,8% (42,3 milhões de euros) dos encargos das Administrações Públicas com as PPP. Esta variação decorreu essencialmente da redução verificada no setor da saúde (de 109,8 milhões de euros), parcialmente mitigada por um aumento dos encargos líquidos com o setor rodoviário (de 69,4 milhões de euros), em grande medida motivada por uma importante diminuição das receitas obtidas («Quadro 14 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: execução de 2020 *versus* 2019»).

Outros aspetos relevantes da situação financeira das Administrações Públicas

No final de 2020, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurado numa ótica de contabilidade pública, cifrou-se em 268,3 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 17,3 mil milhões de euros face ao verificado em 2019 («Quadro 69 — Estrutura da dívida direta do Estado: Evolução»).

Em 2020, as necessidades líquidas de financiamento do subsetor Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 16,8 mil milhões de euros, o que representa um incremento de aproximadamente 7,3 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é essencialmente justificada pelo incremento do défice orçamental do subsetor Estado em contabilidade pública (em 8,3 mil milhões de euros), que se fixou em torno de 12,2 mil milhões de euros, refletindo o impacto na economia e nas contas públicas da pandemia de COVID-19 («Quadro 70 — Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução»).

Em 2020, registou-se uma diminuição de 58 milhões de euros nos pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas, mantendo-se a tendência descendente desde 2017. Esta situação ficou a dever-se em particular à diminuição verificada nos hospitais EPE (-109 milhões de euros) — que

Sumário Executivo

registaram o valor mais baixo desde o início do reporte em 2011 —, tendo este efeito sido parcialmente atenuado pelo aumento verificado na Administração Regional (53 milhões de euros). O resultado obtido deve-se sobretudo ao esforço de regularização de dívidas de anos anteriores no Serviço Nacional de Saúde, sendo de destacar as dotações de capital que se realizaram nos hospitais EPE em 2020 especificamente para este efeito.

O saldo de receitas por cobrar, ou saldo de liquidação, ascendeu a cerca de 16,9 mil milhões de euros, ressaltando em particular a situação das receitas fiscais, registando 9,2 milhões de euros e 7 mil milhões de euros relativos a impostos diretos e indiretos, respetivamente. («Quadro 47 — Receitas liquidadas por cobrar» e «Quadro 48— Receitas fiscais por cobrar»).

De acordo com os dados registados no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), o património imobiliário do Estado era, no final de 2020, constituído por 25 468 imóveis registados, dos quais 19 337 correspondiam a edifícios e 6131 a terrenos. No ano de 2020, relativamente a processos de aquisição onerosa conduzidos pela DGTF, verificou-se que o Estado não adquiriu imóveis. No que concerne aos Institutos Públicos, em 2020, apenas se registou a aquisição de um direito de superfície, no valor de 1 946 500 euros, e de um imóvel, no valor de 225 mil euros, o que totalizou o montante de 2 171 500 euros («Quadro 101 — Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2020» e «Quadro 115 — Aquisição de imóveis em 2020»).

A atividade de gestão da tesouraria do Estado procurou centrar-se na dinamização da utilização dos meios de pagamentos eletrónicos, em detrimento do suporte físico. O valor centralizado na tesouraria do Estado, através de documentos únicos de cobrança (DUC), rondou, em 2020, 67 mil milhões de euros, correspondente a quase 29 milhões de DUC pagos. Os valores arrecadados através das caixas automáticas Multibanco da SIBS ascenderam, em 2020, a 1257 milhões de euros.

Quanto ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado por parte das entidades da Administração Central, verificou-se, no final de 2020, que, do total de depósitos e aplicações financeiras detidos, 2,5% foram constituídos fora dos serviços bancários prestados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE («Quadro 79 — Comparação do incumprimento por Ministério: 2019-2020»).

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2020, um saldo global de 2948,4 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 17,9% em relação a 2019. Para este saldo global de transferências entre Portugal e a UE contribui o aumento das transferências da UE para Portugal em 16,2%, correspondente a um acréscimo de 715,8 milhões de euros, e que se deve principalmente aos crescimentos registados no FEDER, de 16,6% (267,3 milhões de euros), de 15% no FSE (136,1 milhões de euros), de 15,1% no FEADER (76 milhões de euros), de 56,3% no montante reportado pelas entidades em Programas de Ação e Iniciativa Comunitária (95,6 milhões de euros) e de 44,1 milhões de euros no Fundo de Solidariedade da UE («Quadro 68 — Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia»).

I. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE

I.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros

Em 2020, a atividade económica mundial registou uma quebra sem paralelo nas décadas mais recentes, em termos de magnitude e sincronia, refletindo o impacto da pandemia de COVID-19. Com início na China no final de 2019, a epidemia do novo coronavírus rapidamente se propagou à escala global durante os primeiros meses de 2020.

O surto pandémico criou uma disrupção na economia mundial, caracterizada por efeitos que se interligam e se amplificam tanto do lado da oferta quanto da procura. As medidas de confinamento e contenção tomadas por vários países para controlar a pandemia levaram à suspensão temporária da atividade de muitas empresas e a perturbações nas cadeias de produção, tal como a quebras forçadas do lado da procura, refletindo-se no adiamento de decisões de consumo e de investimento.

Neste contexto, o PIB mundial registou uma redução de 3,3%, em termos reais, após uma década de expansão caracterizada por um crescimento médio de 3,7%.

Quadro 1 — Principais indicadores da economia internacional

(%)

	PIB real (%)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação (%)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Economia mundial	2,8	-3,3			3,5	3,2
Economias avançadas	1,6	-4,7	4,8	6,6	1,4	0,7
das quais:						
EUA	2,2	-3,5	3,7	8,1	1,8	1,2
Área do euro, da qual:	1,3	-6,6	7,6	7,9	1,2	0,3
Alemanha	0,6	-4,9	3,2	4,2	1,4	0,4
França	1,5	-8,2	8,5	8,2	1,3	0,5
Itália	0,3	-8,9	9,9	9,1	0,6	-0,1
Espanha	2,0	-11,0	14,1	15,5	0,7	-0,3
Reino Unido	1,4	-9,9	3,8	4,5	1,8	0,9
Japão	0,3	-4,8	2,4	2,8	0,5	0,0
Economias emergentes, das quais:						
China	5,8	2,3	3,6	3,8	2,9	2,4
Índia	4,0	-8,0			4,8	6,2
Rússia	2,0	-3,1	4,6	5,8	4,5	3,4
Brasil	1,4	-4,1	11,9	13,2	3,7	3,2
<i>Por memória</i>						
UE	1,7	-6,1			1,6	0,3

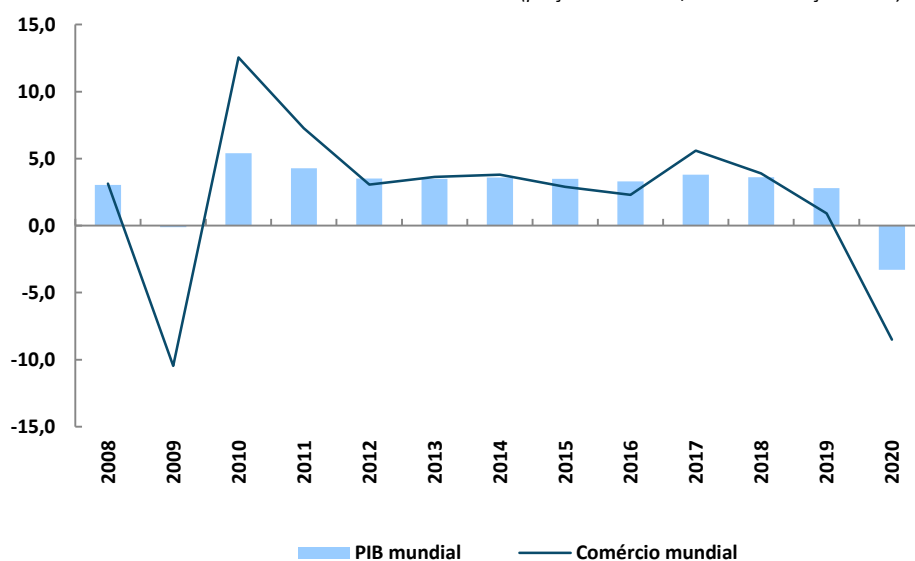
Nota: taxa de inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), para os países da União Europeia; Índice de Preços no Consumidor para os demais.

Fonte: Fundo Monetário Internacional, *World Economic Outlook*, abril de 2021

O comércio mundial de bens e serviços contraiu-se mais do que a atividade económica, diminuindo abruptamente, cerca de 9%, face ao ano transato.

Gráfico 1 — PIB e comércio mundial

(preços constantes, taxas de variação em %)



Fonte: Fundo Monetário Internacional, *World Economic Outlook*, abril de 2021

Com o objetivo de conter os efeitos negativos das medidas de confinamento sobre a situação financeira das famílias, das empresas e do sistema financeiro, bem como de criar as condições para uma mais rápida recuperação económica e social, foram implementadas, na generalidade dos países, várias medidas de política, nomeadamente monetária e orçamental.

A política monetária caracterizou-se por uma orientação fortemente acomodatória, a fim de garantir condições de liquidez mais favoráveis para o sistema bancário, assegurar a manutenção do fluxo de crédito à economia real e o financiamento à economia. Para além disso, diversos bancos centrais implementaram medidas não convencionais, com vista a mitigar os efeitos económicos e financeiros da crise económica e social provocada pela pandemia.

No que se refere à política orçamental, a generalidade dos Governos tomou medidas de apoio aos sistemas de saúde, à liquidez das empresas e aos rendimentos das famílias. Nos EUA, destaca-se o programa de política orçamental *CARES Act* que, entre outras medidas, contemplou reduções fiscais, subsídios de desemprego, proteção social, saúde, apoio a governos locais e estaduais, assistência internacional, empréstimos e garantias para pequenos negócios e garantias às facilidades da Reserva Federal. Na União Europeia (UE), as medidas nacionais foram complementadas por ações concertadas a nível da União. De entre as várias medidas adotadas pela UE destacam-se: (i) apoios ao emprego e aos trabalhadores, através do instrumento SURE, que visa prestar apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência na sequência do surto de COVID-19; (ii) apoios a empresas, através de garantias a empréstimos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento, com foco nas pequenas e médias empresas; (iii) apoios ao financiamento de cuidados de saúde, tratamento e prevenção, relacionados com a doença COVID-19, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade, aos Estados-membros da área do euro; (iv) alterações ao orçamento da UE, nomeadamente para contemplar despesa adicional relacionada com o combate à doença COVID-19 (lançamento do plano de recuperação da Europa e reforço do instrumento de apoio de emergência para financiar a estratégia

de vacinação contra a doença COVID-19); (v) redirecionamento e maior flexibilidade na utilização dos fundos estruturais da UE; (vi) flexibilidade na aplicação das regras orçamentais europeias (ativação da cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento) e das regras de auxílios estatais (criação do quadro temporário de auxílios estatais no âmbito do qual os Estados-membros podem apoiar financeiramente as empresas e os cidadãos que enfrentem dificuldades devido às consequências económicas da pandemia de COVID-19); (vii) criação de um plano de recuperação para a Europa, a ser financiado nomeadamente no âmbito do instrumento extraordinário de recuperação *Next Generation EU* e do Quadro Financeiro Plurianual da UE para 2021-2027.

Os amplos apoios públicos concedidos, na generalidade dos países, a empresas e famílias contribuíram para mitigar o aumento do desemprego, num contexto de contração económica.

Por seu turno, a taxa de inflação permaneceu baixa nas economias avançadas, acompanhada de um recuo acentuado dos preços do petróleo, em contraste com alguma aceleração dos preços das matérias-primas não energéticas, sobretudo em bens alimentares.

1.2. A Economia Portuguesa em 2020

Em 2020, em resultado da pandemia de COVID-19, a economia portuguesa também conheceu a maior recessão desde que há registos, com uma diminuição do PIB de 7,6%, em termos reais. Este resultado terá sido mitigado pelas medidas tomadas pelo Governo de apoio à economia e ao emprego, às empresas e às famílias.

A contração do PIB foi mais acentuada do que a verificada na média dos países da área do euro (-6,6%), traduzindo-se numa interrupção na trajetória de convergência que a economia nacional prosseguia há quatro anos consecutivos (com um crescimento médio anual de 2,7%, que compara com 1,9% na área do euro). Apesar de significativa, a queda do PIB português foi menor do que a verificada em outros países europeus, com um peso relevante do setor do turismo, como Espanha (-11%), Itália (-8,9%) e Grécia (-8,2%).

A redução do PIB foi mais expressiva face ao esperado, em junho de 2020, quando da elaboração do Orçamento Suplementar para 2020, uma vez que a retoma antecipada para a segunda metade do ano foi interrompida pelo recrudescimento dos contágios, seguido do reforço de medidas de confinamento.

Quadro 2 — Principais indicadores macroeconómicos

(milhões de euros)

	2019	2020	2020	
			OE 2020 (previsão)	OE 2020 Suplementar (estimativa)
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)				
PIB	2,5	-7,6	1,9	-6,9
Consumo privado	2,6	-5,8	1,8	-4,3
Consumo público	0,7	0,4	0,6	3,1
Investimento (FBCF)	5,4	-1,8	4,9	-12,2
Exportações de bens e serviços	3,9	-18,6	3,8	-15,4
Importações de bens e serviços	4,7	-11,9	3,9	-11,4
Contributos para a variação real do PIB (pp)				
Procura Interna	2,8	-4,6	2,1	-5,1
Procura Externa Líquida	-0,3	-3,0	-0,2	-1,8
Preços (taxa de variação, %)				
Deflator do PIB	1,7	2,4	1,5	1,0
IPC	0,2	-0,1	1,4	-0,2
Mercado de trabalho				
Emprego (ótica de contas nacionais)	0,8	-1,7	0,6	-3,9
Taxa de Desemprego (% da população ativa)	6,6	6,8	6,3	9,6
Produtividade aparente do trabalho	1,7	-5,9	1,3	-3,1
Saldo das balanças corrente e de capital (% do PIB)				
Necessidades (-)/Capacidade (+) de financiamento face ao exterior	1,0	0,1	0,5	0,3
Saldo da balança corrente	0,2	-1,1	-0,7	-0,6
<i>da qual</i> Saldo da balança de bens e serviços	0,4	-2,0	0,2	-0,7
Saldo da balança de capital	0,8	1,2	1,2	1,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças.

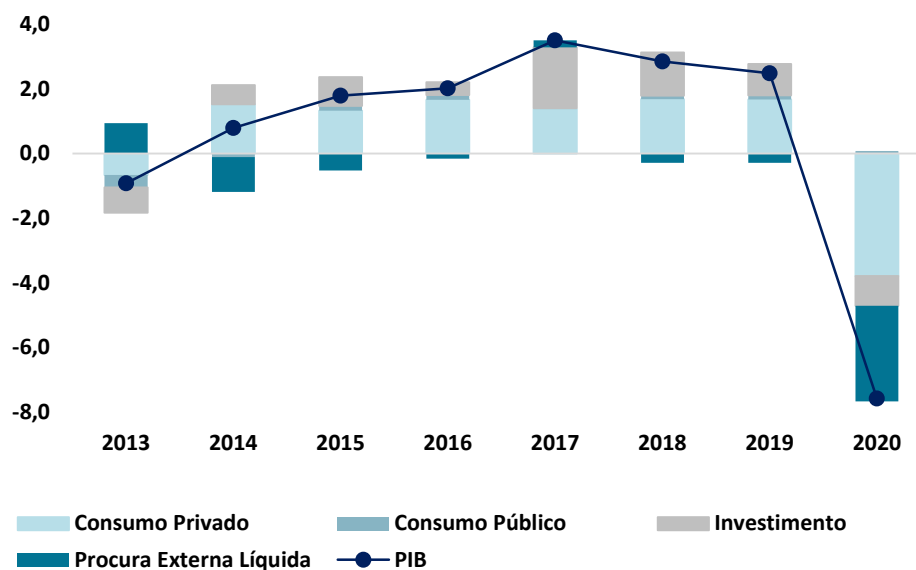
Ao invés, a evolução do mercado de trabalho foi menos negativa face ao esperado, tendo contribuído para este resultado o reforço e alargamento das medidas de apoio à manutenção do emprego e dos rendimentos dos trabalhadores. A elevada magnitude de alguns desvios entre os valores observados e as estimativas do cenário macroeconómico revelam a elevada incerteza gerada pela pandemia, que dificultou grandemente o exercício de previsão.

Procura

A queda do PIB em 2020 resultou de contributos negativos quer da procura interna (4,6 pp) quer da procura externa líquida (-2,9 pp). A contração do PIB real foi particularmente acentuada no segundo trimestre (-16,3%, em termos homólogos), em resultado de uma redução de todas as componentes da despesa, com predominância da procura interna.

Gráfico 2 — Contributos para a variação real do PIB

(pp e taxa de variação em %)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

O consumo privado foi a componente da procura interna que registou a maior queda (-5,8% em 2020, após um crescimento de 2,6% em 2019). Esta evolução refletiu o comportamento das despesas de consumo das famílias em bens não duradouros e serviços, que passaram de um crescimento de 2,8% em 2019 para uma redução de 5,8%. A componente de bens duradouros diminuiu 7,6% em 2020 (aumento de 1,7% em 2019), verificando-se um decréscimo significativo da aquisição de veículos automóveis.

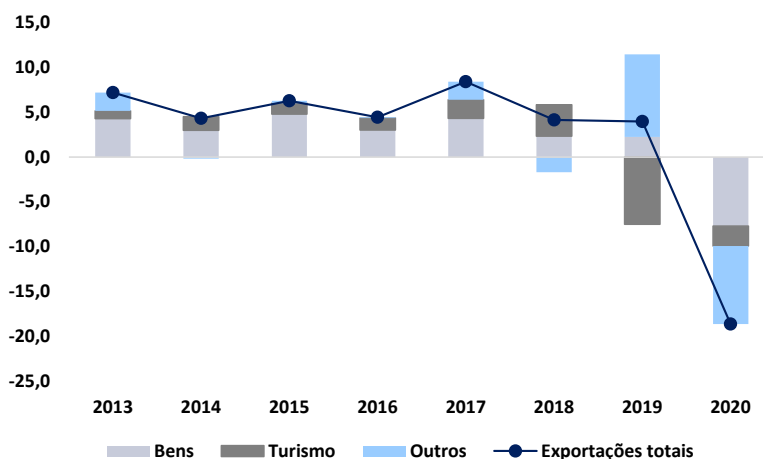
Em 2020, o consumo público registou uma taxa de variação de 0,4% em volume (0,7% no ano anterior), verificando-se um impacto negativo das medidas de confinamento, em particular no segundo trimestre, devido à necessidade de os serviços públicos estarem em regime de teletrabalho.

O investimento (Formação Bruta de Capital Fixo — FBCF) registou uma diminuição de 1,8% em termos reais, após um crescimento de 5,4% em 2019. A generalidade das componentes registou uma redução expressiva, com destaque para o investimento em equipamento de transporte, que diminuiu 27% (-1,7% em 2019), e para o investimento em outras máquinas e equipamentos, que passou de um aumento de 4,3% em 2019 para uma contração de 6,2%. O investimento em construção destacou-se por manter uma evolução positiva em 2020, com um crescimento de 4,7%, ainda que inferior ao do ano anterior (aumento de 7,2%).

As exportações totais registaram uma contração de 18,6% em 2020, sendo a quebra das exportações do turismo a principal responsável por esta evolução negativa (-10,6 pp). Em todos os trimestres, à exceção do segundo, em que a contração das exportações resultou maioritariamente da componente de bens, o turismo contribuiu para mais de 70% da diminuição das exportações totais.

Gráfico 3 — Contributos para a variação real das exportações totais

(pp e taxa de variação em %)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

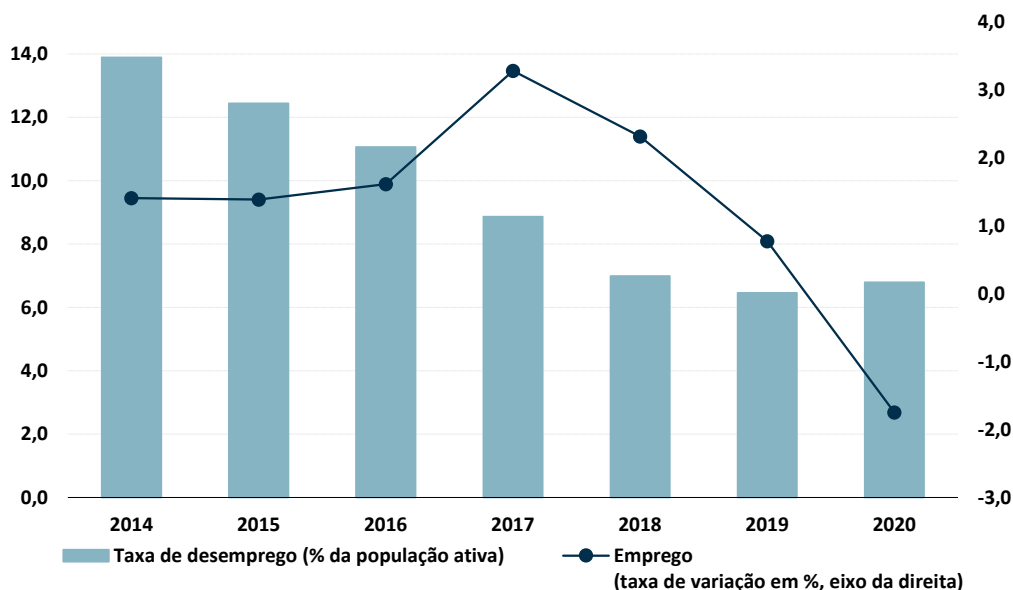
Mercado de trabalho

A redução da atividade económica em 2020 teve reflexos no mercado de trabalho. Neste ano, a taxa de desemprego cessou a trajetória acentuadamente decrescente que se vinha a registar desde 2013, aumentando do mínimo de 6,5% em agosto de 2019 (o valor mais baixo desde 2003) para 6,9% da população ativa. Para o aumento pouco pronunciado da taxa de desemprego, tendo em consideração a quebra registada do PIB, terão contribuído as várias medidas tomadas pelo Governo, nomeadamente no que concerne ao apoio à manutenção do emprego, com destaque para o *layoff* simplificado, o apoio à retoma progressiva e o incentivo à normalização da atividade empresarial.

O emprego total também registou uma interrupção na tendência de crescimento positivo que vinha registando desde 2013, tendo diminuído 1,9% em 2020, após um aumento de 1,2% no ano transato.

Gráfico 4 — Taxa de desemprego e emprego

(população ativa e taxa de variação em %)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

Embora o impacto no emprego total se tenha notado logo no primeiro trimestre, foi no segundo e terceiro trimestres que se verificaram as quebras mais acentuadas (cerca de -3,6% e -3,1% em termos homólogos, respetivamente). Verificou-se alguma heterogeneidade na evolução do emprego em termos setoriais. O ténue crescimento do emprego no primeiro trimestre deveu-se à diminuição conjunta do emprego nas indústrias transformadoras, na construção e na agricultura e outros setores primários, tendo estas reduções sido compensadas, no entanto, por um crescimento dos serviços (em menor intensidade àquela que se foi verificando ao longo do ano 2019). No segundo e terceiro trimestres, a redução do emprego foi particularmente influenciada pela forte contração no setor dos serviços (-3,9% e -3,3%, respetivamente) e nas indústrias transformadoras (-4,1% e -3%, respetivamente). Contrastando com os primeiros três meses do ano, no último trimestre de 2020, o emprego no setor da agricultura e outros primários registou um aumento (1%), enquanto o emprego nos serviços continuou a diminuir, embora a um ritmo menor (-1,6%).

Como consequência da queda mais acentuada do PIB do que do emprego, verificou-se uma diminuição significativa da produtividade aparente do trabalho (-5,9%). Após ter crescido muito acima da média da área do euro em 2019 (1,7% *versus* 0,1%), esta diminuição foi ligeiramente mais pronunciada do que no conjunto destes países (-5,2%).

Preços

Em 2020, a taxa de inflação permaneceu baixa, tendo o Índice de Preços no Consumidor (IPC) passado de uma variação de 0,3% em 2019 para uma variação nula, refletindo em parte efeitos da pandemia. A diminuição da taxa de inflação entre 2019 e 2020 foi influenciada pelo comportamento da inflação subjacente e pela evolução negativa dos preços dos produtos energéticos, que registaram variações médias anuais de, respetivamente, 0% e -5% (0,5% e -1,8% em 2019). Os preços dos produtos alimentares não transformados aumentaram 4% em 2020, acima do verificado no ano anterior (0,9%).

Economia Portuguesa: Evolução Recente

Em 2020, e prosseguindo a tendência observada em anos anteriores, o crescimento médio anual dos preços dos serviços foi superior ao dos bens. Com efeito, em 2020, os preços dos serviços aumentaram 0,7% (1,2% em 2019), enquanto a taxa de variação média dos preços dos bens foi de -0,5% (-0,3% em 2019).

Quadro 3 — Preços no consumidor

(taxa de variação homóloga, em %)

	2018	2019	2020	2019				2020			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
IPC total	1,0	0,3	0,0	0,8	0,5	-0,2	0,3	0,4	-0,3	0,0	-0,2
Bens	0,5	-0,3	-0,5	0,3	-0,1	-0,7	-0,5	-0,1	-1,4	-0,2	-0,4
Serviços	1,7	1,2	0,7	1,4	1,4	0,6	1,4	1,2	1,4	0,2	0,1
IPC subjacente	0,7	0,5	0,0	0,8	0,6	0,1	0,4	0,2	-0,1	-0,1	-0,1
IHPC											
Portugal	1,2	0,3	-0,1	0,8	0,6	-0,3	0,2	0,5	-0,2	-0,4	-0,4
Área do euro	1,8	1,2	0,3	1,4	1,4	1,0	1,0	1,1	0,2	0,0	-0,3
Diferencial (pp)	-0,6	-0,9	-0,4	-0,7	-0,8	-1,3	-0,8	-0,6	-0,4	-0,3	-0,1

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, EUROSTAT

Medida pelo Índice Harmonizado de Preços do Consumidor (IHPC), a taxa de inflação fixou-se em -0,1% (0,3% em 2019). Esta situação de deflação não se verificava em Portugal desde 2014. Mantendo a tendência dos anos anteriores, a inflação em Portugal permaneceu abaixo da observada na área do euro (0,3% em 2020).

Contas externas

A capacidade de financiamento da economia portuguesa face ao exterior permaneceu positiva em 2020, mas inferior à do ano anterior. Esta evolução decorreu da deterioração da balança de bens e serviços, cujo saldo foi negativo em 2020, contrariamente ao observado desde 2013, passando de 0,4% do PIB em 2019 para -2% do PIB. Para este resultado foi determinante a significativa redução das exportações, particularmente das exportações de turismo.

Quadro 4 — Indicadores de contas externas

(taxa de variação homóloga, em %)

	2018	2019	2020	2019				2020			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Exportações de bens e serviços (variação homóloga nominal)	6,5	4,5	-20,2	4,9	3,2	3,1	6,9	-5,0	-40,6	-19,1	-16,3
Bens	5,5	3,3	-13,3	3,7	2,6	0,3	6,5	-5,0	-35,3	-6,7	-6,5
Serviços	8,6	7,2	-34,4	7,5	4,4	9,1	7,6	-5,2	-51,6	-43,8	-36,4
Importações de bens e serviços (variação homóloga nominal)	7,9	4,7	-15,2	6,4	5,1	4,5	2,8	-1,9	-33,3	-15,5	-10,2
Saldo de bens e serviços (em % do PIB) *	0,5	0,4	-2,0	0,3	0,1	0,0	0,4	0,0	-0,8	-1,2	-2,0
Nec. (-)/ Capacidade (+) de Financiamento (em % do PIB) *	1,2	1,0	0,1	0,7	0,9	0,7	1,0	1,2	1,0	0,1	0,1

Nota: (*) Os dados trimestrais referem-se ao ano terminado no respetivo trimestre.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Contas Nacionais Trimestrais

II. FINANÇAS PÚBLICAS

II.1. Política Orçamental em 2020

Em 2020, o saldo orçamental das Administrações Públicas fixou-se em -5,7% do PIB, o que representa uma inversão de resultados comparativamente a 2019 em que se registou um excedente orçamental. Este resultado reflete o impacto da pandemia de COVID-19 nas contas públicas como consequência da contração da atividade económica e das medidas de política implementadas com vista ao apoio das empresas, do emprego e do rendimento das famílias. O défice orçamental aproximou-se das metas orçamentais estabelecidas no Orçamento do Estado Suplementar para 2020 (-6,3% do PIB).

Quadro 5 — Conta das Administrações Públicas: ótica da contabilidade nacional

(milhões de euros e % do PIB)

	2019	2020 OE Suplementar	2020	2019	2020 OE Suplementar	2020	2020 (-) 2020 OE Supl	2020 (-) 2019
	Milhões €			% do PIB			Diferenças (p.p. do PIB)	
Receita Fiscal	52 915	48 890	49 238	24,7	24,5	24,3	-0,2	-0,4
Impostos sobre a Produção e Importação	32 066	29 653	29 157	15,0	14,9	14,4	-0,5	-0,6
Impostos sobre Rendimento e Património	20 849	19 237	20 081	9,7	9,6	9,9	0,3	0,2
Contribuições Sociais	25 274	24 060	25 566	11,8	12,1	12,6	0,6	0,8
Vendas	7 425	6 971	6 562	3,5	3,5	3,2	-0,3	-0,2
Outra Receita Corrente	4 871	5 216	4 409	2,3	2,6	2,2	-0,4	-0,1
Total das Receitas Correntes	90 486	85 137	85 776	42,3	42,6	42,4	-0,3	0,1
Receita de capital	676	1 460	811	0,3	0,7	0,4	-0,3	0,1
Total Receitas	91 161	86 598	86 587	42,6	43,4	42,8	-0,6	0,2
Consumo Intermédio	11 149	11 876	11 307	5,2	5,9	5,6	-0,4	0,4
Despesas com pessoal	22 905	23 585	23 744	10,7	11,8	11,7	-0,1	1,0
Prestações Sociais	38 745	40 603	40 111	18,1	20,3	19,8	-0,5	1,7
Juros	6 331	6 138	5 786	3,0	3,1	2,9	-0,2	-0,1
Subsídios	853	2 957	3 596	0,4	1,5	1,8	0,3	1,4
Outra Despesa Corrente	4 750	5 677	5 188	2,2	2,8	2,6	-0,3	0,3
Total Despesa Corrente	84 732	90 836	89 733	39,6	45,5	44,3	-1,2	4,7
Formação Bruta Capital Fixo	4 015	4 959	4 455	1,9	2,5	2,2	-0,3	0,3
Outra Despesas Capital	2 237	3 382	3 900	1,0	1,7	1,9	0,2	0,9
Total Despesa Capital	6 252	8 340	8 355	2,9	4,2	4,1	-0,1	1,2
Total Despesa	90 984	99 177	98 088	42,5	49,7	48,4	-1,2	5,9
Despesa exclui medidas temporárias/emergência (*)	89 616	94 706	91 041	41,9	47,4	45,0	-2,5	3,1
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	177	-12 579	-11 501	0,1	-6,3	-5,7	0,6	-5,8
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líq. s/ medidas temporárias/emergênci	1 244	-7 239	-5 279	0,6	-3,6	-2,6	1,0	-3,2

Nota: A conta das Administrações Públicas para 2020 é a que está subjacente à proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2020. Com a aprovação da medida de política associada aos pagamentos por conta o défice estimado passou a ser de 7%.

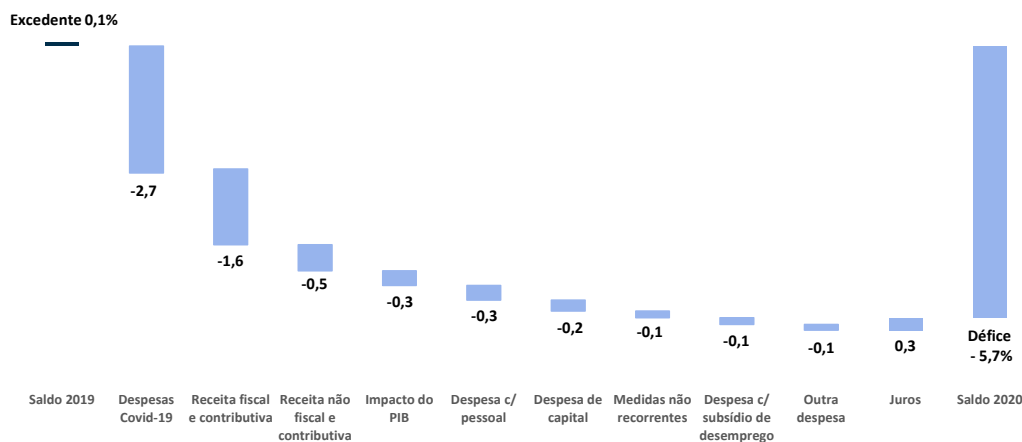
(*) Exclui medidas de emergência de compensação do confinamento e medidas temporárias e não recorrentes (para os cálculos não foram considerados a limitação extraordinária de pagamentos por conta em sede de IRS ou IRC de 2020, nem os pagamentos prestacionais do IVA por traduzirem a atividade económica).

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (2019 e 2020) e Ministério das Finanças (Orçamento do Estado Suplementar para 2020)

Face a 2019, o saldo orçamental deteriorou-se 5,8 pp do PIB. Para este resultado contribuiu quer o aumento da despesa total (5,9 pp do PIB), em virtude da evolução da pandemia de COVID-19, que mais do que compensou o ligeiro aumento da receita total (0,2 pp do PIB). Excluídas as medidas temporárias e as medidas de emergência adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19, o saldo orçamental das Administrações Públicas passou de 0,6% do PIB em 2019 para -2,6% do PIB em 2020, uma degradação de 3,2 pp que resulta, principalmente, da contração da atividade económica.

Gráfico 5 — Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2019 e 2020

(% e pp do PIB)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

De entre os principais contributos para a passagem do excedente para o défice, em percentagem do PIB, destacam-se as medidas de emergência de combate à pandemia de COVID-19 (-2,7 pp do PIB) que se encontram detalhadas no quadro seguinte. Para a deterioração do saldo orçamental contribuiu ainda a redução da receita fiscal e contributiva (-1,6 pp do PIB), em especial dos impostos sobre a produção e a importação, como consequência dos efeitos da pandemia na atividade económica. Em sentido contrário, os encargos com juros contribuíram para a redução da despesa em 0,3 pp do PIB, sendo que, apesar do aumento do *stock* da dívida pública, a redução das taxas de juro para mínimos históricos permitiu uma diminuição destes encargos, em linha com a evolução registada nos últimos anos.²

Do lado da receita, os efeitos negativos decorrem essencialmente dos estabilizadores automáticos, destacando-se os desvios negativos registados nos impostos sobre a produção e importação (-0,5 pp do PIB), na outra receita corrente (-0,4 pp do PIB), na receita de capital (-0,3 pp do PIB) e nas vendas (-0,3 pp do PIB), constatando com o desvio positivo nas contribuições sociais (0,6 pp do PIB).

Do lado da despesa, os maiores desvios verificaram-se nas prestações sociais (-0,5 pp do PIB) e no consumo intermédio (-0,4 pp do PIB). Em sentido contrário, registou-se um desvio positivo nos subsídios (0,3 pp do PIB), resultado do forte apoio à manutenção de emprego e da atividade económica, e nas outras despesas de capital (0,2 pp do PIB), justificado essencialmente por montantes superiores de ajudas de Estado decorrentes dos efeitos nefastos da pandemia de COVID-19 no setor dos transportes aéreos.

O impacto das medidas de emergência adotadas no decorrer do ano de 2020 situou-se em -5419 milhões de euros, o que representa -2,7% do PIB. Face ao Orçamento Suplementar para 2020, o impacto foi superior em 1421,2 milhões de euros (0,7 pp do PIB), com a despesa e a receita a

² Para uma análise mais detalhada da situação financeira das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional, ver, neste documento, a secção «III.1. Execução Orçamental das Administrações Públicas (Contabilidade Nacional)».

superarem em 2690,4 milhões de euros e em 1269,3 milhões de euros, respetivamente face aos valores orçamentados.

Quadro 6 — Principais medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19: ótica da contabilidade nacional

(milhões de euros)

Medidas COVID-19 - Contabilidade Nacional	2020 OE Supl	2020	2020 (-) Suplementar
Receita Corrente	-1 014,0	255,3	1 269,3
Receita Fiscal	-1 014,0	-474,5	539,5
Limitação extraordinária de pagamentos por conta em sede de IRS ou IRC de 2020	-1 000,0	-695,4	304,6
Prorrogação do pagamento do IVA		234,5	234,5
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	33,0	33,4	0,4
Outras isenções ou reduções	-47,0	-47,0	0,0
Contribuições sociais	0,0	505,2	505,2
Isenção de pagamento da Taxa Social Única		505,2	505,2
Vendas		-4,1	-4,1
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis		-4,1	-4,1
Outra Receita corrente	0,0	228,6	228,6
Receita de Capital		0,0	0,0
Receita Total	-1 014,0	255,3	1 269,3
Despesa Corrente	2 037,8	4 131,6	2 093,8
Consumo Intermédio	0,0	563,6	563,6
Saúde: aquisição de medicamentos, vacinas, EPI e outros	0,0	396,7	396,7
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza		121,8	121,8
Outros encargos		45,1	45,1
Despesas com Pessoal	0,0	233,6	233,6
Prestações Sociais	181,6	288,4	106,8
Isolamento Profilático e Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2	68,5	103,5	35,0
Saúde: testes COVID-19		83,6	83,6
Prorrogação do subsídio de desemprego	56,6	53,8	-2,8
Apoio extraordinário de proteção social		21,8	21,8
Outras prestações sociais	56,5	25,7	-30,8
Subsídios	1 856,2	2 811,3	955,1
<i>Layoff (*)</i>	1 110,0	881,5	-228,5
Isenção de pagamento da Taxa Social Única		505,2	505,2
Incentivo extraordinário à normalização	297,2	469,1	171,9
Apoio extraordinário à redução da atividade económica	185,0	280,0	95,0
Programas Apoiar e Adaptar	0,0	191,1	191,1
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade (*)		158,7	158,7
Apoio à reposição da oferta de transportes públicos	94,0	94,0	0,0
Apoio excecional à família	100,0	82,9	-17,1
Complemento estabilização trabalhadores <i>layoff</i>	70,0	58,3	-11,7
Outros subsídios		90,5	90,5
Juros	0,0	0,0	0,0
Outra Despesa Corrente	0,0	234,7	234,7
Despesa de Capital	946,0	1 542,6	596,6
Formação Bruta de Capital Fixo	0,0	138,7	138,7
Equipamentos Serviço Nacional de Saúde		107,6	107,6
Outros equipamentos		19,9	19,9
Apoio ao teletrabalho		11,2	11,2
Outra Despesa de Capital	946,0	1 403,9	457,9
Empréstimo TAP, S.A.	946,0	1 200,0	254,0
Garantia SATA Air Açores, S.A.		132,0	132,0
Aquisição participações TAP, SGPS		55,0	55,0
Outra Despesa de Capital		16,9	16,9
Despesa Total	2 983,8	5 674,2	2 690,4
Impacto no Saldo	-3 997,8	-5 419,0	-1 421,2
% do PIB	-2,0	-2,7	-0,7

Notas:

(1) (*) A previsão de despesa do Orçamento Suplementar para 2020 inclui as medidas Layoff e Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade.

(2) Não foram incluídas as prorrogações das Contribuições Sociais, que apenas foram conhecidas no final de maio de 2021, e daí não constarem da conta das Administrações Públicas em contabilidade nacional para 2020 reportada no Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2021.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, EUROSTAT

As medidas de política não diretamente relacionadas com a emergência tiveram um impacto orçamental de -802 milhões de euros (-0,4% do PIB), correspondente a uma redução da receita de 107,1 milhões de euros, conjugada com o aumento da despesa de 694,9 milhões de euros.

Quadro 7 — Principais medidas com impacto em 2020

(milhões de euros e % do PIB)

	2020 OE Suplementar	2020	2020 (-) Suplementar
Receita	-83,7	-107,1	-23,4
Revisão do coeficiente do Alojamento Local em Zonas de Contenção*	10,0	10,0	0,0
Tributações Autónomas*	-15,0	-15,0	0,0
Alargamento do Limite da Taxa Reduzida de IRC às PME's e às PME's do Interior*	-23,5	-23,5	0,0
Imposto do Selo sobre Crédito ao Consumo*	17,5	17,5	0,0
Medidas de incentivo à descarbonização*	28,5	28,5	0,0
Atualização do Imposto sobre o Tabaco e Alteração da Estrutura do Imposto*	8,9	8,9	0,0
Alargamento do Regime da DLRR (Dedução de Lucros Retidos e Re-investidos)*	-20,0	-20,0	0,0
Alteração das listas do IVA (incluindo Cultura, Lazer e Ciência)*	-16,8	-16,8	0,0
Redução das propinas ano letivo 2019/2020	-12,0	-35,4	-23,4
IRS - Jovem*	-25,0	-25,0	0,0
Aumento das deduções IRS com filhos menores 3 anos*	-24,3	-24,3	0,0
Redução da taxa de IVA no consumo de eletricidade*	-12,0	-12,0	0,0
Despesa	987,5	694,9	-292,6
Descongelamento das carreiras e Promoções (efeito bruto nas despesas com pessoal)*	527,0	527,0	0,0
1º Direito	136,0	3,7	-132,3
Revisão de Carreiras e Outros Direitos*	118,0	118,0	0,0
Revisão de despesa *	-190,0	-190,0	0,0
Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)	26,0	34,6	8,6
Programa PROTransP	15,0	15,0	0,0
Atualizações salariais (0,3%)*	70,0	70,0	0,0
Reformas de longas carreiras e reforma antecipada por flexibilização	65,0	40,9	-24,1
Prestação Social para a Inclusão	64,0	0,0	-64,0
Abono Família	19,0	0,0	-19,0
Complementos Solidário para Idosos	19,0	0,0	-19,0
Estatuto cuidador informal	30,0	0,3	-29,7
Prestações por parentalidade	30,0	21,3	-8,7
Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA)	7,5	0,0	-7,5
Acessibilidades para pessoas com deficiências	5,0	10,0	5,0
Programa Alimentar	2,0	0,0	-2,0
Reforço das respostas sociais	12,0	12,0	0,0
Adaptar Social +	0,0	5,6	5,6
Reforço do abono de família	32,0	26,6	-5,4
Impacto no saldo	-1 071,2	-802,0	269,2
% do PIB	-0,5	-0,4	0,1

Nota: * Os valores correspondem aos valores apresentados no Orçamento do Estado para 2020, uma vez que a informação final não se encontra disponível.

Fonte: Ministério das Finanças e Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Em 2020, as medidas temporárias e não recorrentes tiveram um impacto negativo no saldo na ordem dos 0,7 pp do PIB (-1 336 milhões de euros), tal como detalhado no quadro seguinte.

Quadro 8 — Medidas temporárias e não recorrentes

(milhões de euros e % do PIB)

	2020 OE Suplementar		2020		2020 vs Suplementar	
	€	% do PIB	€	% do PIB	€	% do PIB
Receita	145	0,1	37	0,0	-109	-0,1
Recuperação de Garantia do BPP	145	0,1	37	0,0	-109	-0,1
Despesa	1 487	0,7	1 373	0,7	-114	-0,1
Recapitalização do Novo Banco via Fundo Resolução*	1 037	0,5	1 035	0,5	-2	0,0
Decisão Judicial - município de Lisboa	160	0,1	0	0,0	-160	-0,1
Ativos por Impostos Diferidos	130	0,1	143	0,1	13	0,0
Transferência do FGCAM para Fundo de Garantia de Depósitos	80	0,0	81	0,0	1	0,0
Indemnização da IP por cancelamento da subconcessão Algarve	80	0,0	0	0,0	-80	0,0
Decisão Judicial - Retroativos PSP e GNR	0	0,0	114	0,1	114	0,1
Saldo	-1 342	-0,7	-1 336	-0,7	6	0,0

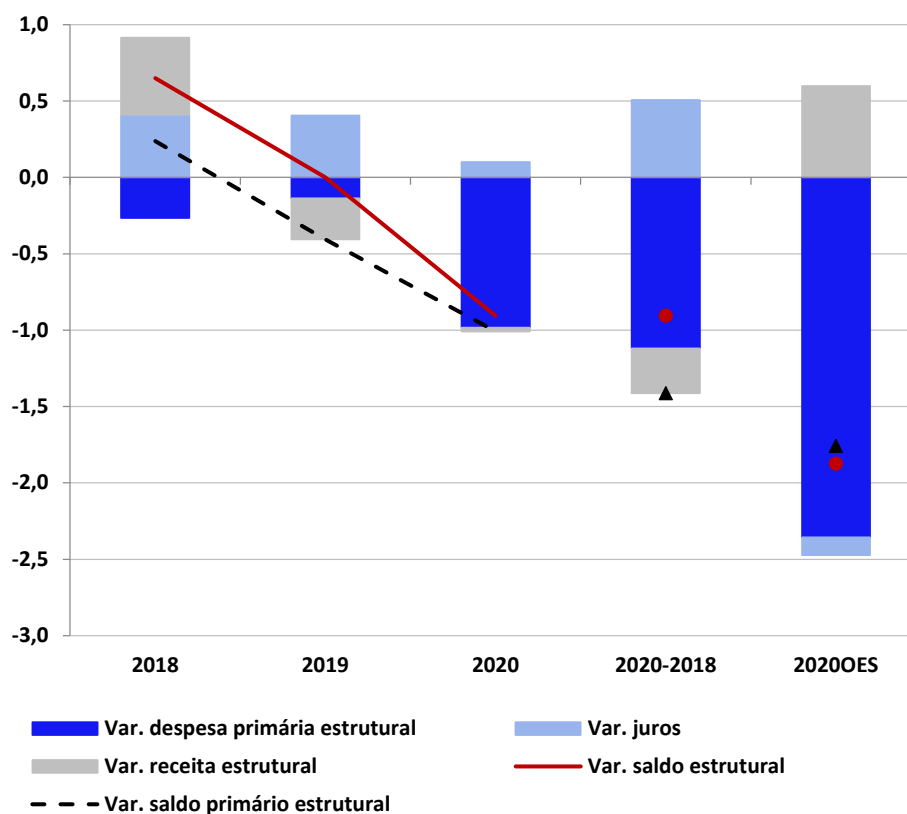
Nota: * O valor previsto no Orçamento do Estado para 2020 foi de 600 milhões de euros.

Fonte: Ministério das Finanças

Em 2020, o saldo estrutural³ atingiu -2,1% do PIB potencial, correspondendo a uma diminuição de 1 pp do PIB face ao ano anterior, resultado do aumento da despesa estrutural.

Gráfico 6 — Contributos para a variação do saldo estrutural

(em pp do PIB)

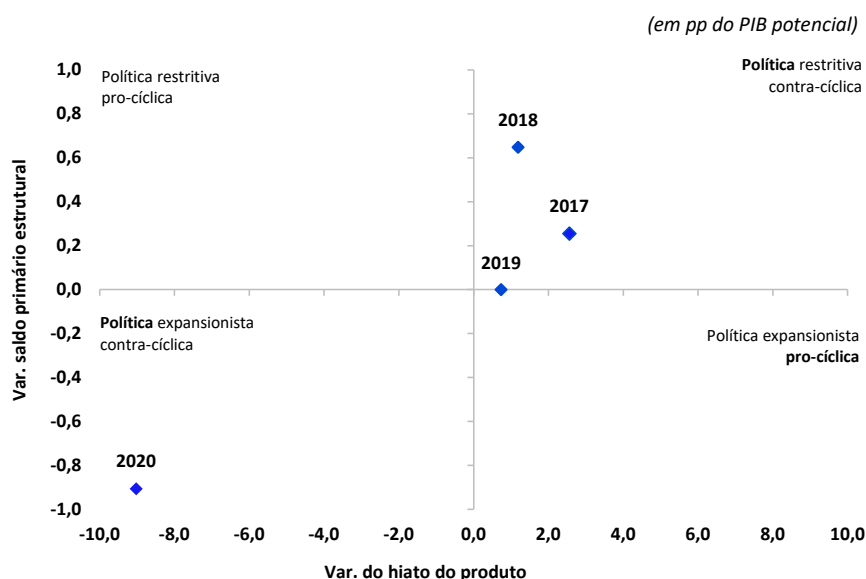


Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças

³ Saldo nominal corrigido dos efeitos do ciclo económico e do impacto de medidas temporárias e não recorrentes.

A política orçamental em 2020 assumiu um carácter expansionista e contracíclico, *i.e.*, verificou-se uma deterioração do saldo estrutural primário num contexto de recessão económica.

Gráfico 7 — Política orçamental e posição cíclica de 2017 a 2020



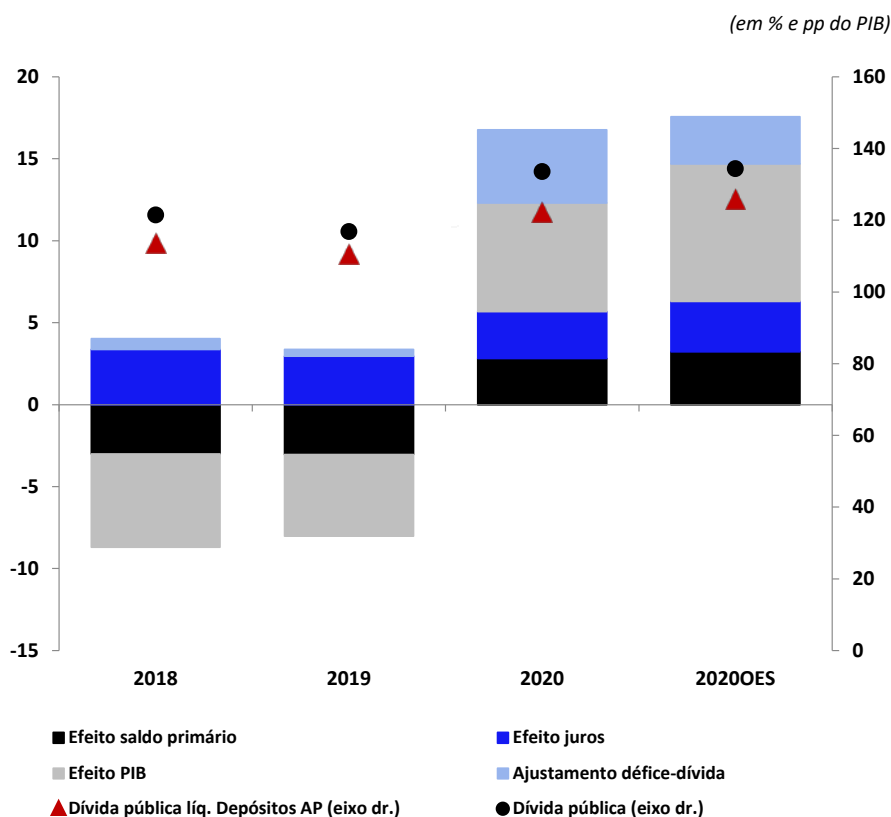
Fonte: Ministério das Finanças

Em 2020, a dívida pública em percentagem do PIB (ótica de Maastricht) situou-se em 133,6%, um aumento de 16,8 pp do PIB face a 2019, que, devido à crise pandémica, interrompeu a trajetória descendente que se verificava desde 2017. A dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas apresenta um comportamento análogo, ainda que o aumento tenha sido menos expressivo (11,7 pp do PIB). É de salientar que, apesar dos depósitos das Administrações Públicas terem vindo a reduzir-se até 2019 (6,8% do PIB), o seu valor aumentou em 2020 para 11,8% do PIB.

O aumento do rácio da dívida pública é explicado em grande medida pelo efeito dinâmico, com um contributo de 9,5 pp do PIB, em que o impacto da queda do PIB nominal representou 6,6 pp do PIB, e, em menor grau, o peso dos juros, com um contributo de 2,9 pp do PIB. Contribuíram ainda os ajustamentos défice-dívida (4,5 pp do PIB), via aumento dos depósitos das Administrações Públicas (4,7 pp do PIB), e o défice primário (2,8 pp do PIB).⁴

⁴ Para uma análise mais detalhada da composição da dívida pública na ótica de Maastricht, veja-se, neste documento, a secção «III.4. Ativos e Passivos das Administrações Públicas».

Gráfico 8 — Dinâmica da dívida pública



Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal e Ministério das Finanças

Em 2020, o rácio da dívida pública sobre o PIB ficou abaixo do previsto no Orçamento do Estado Suplementar para 2020 em 0,8 pp do PIB. Para este resultado contribuiu positivamente uma contração do PIB menos acentuada face ao estimado (1,8 pp do PIB) e um saldo primário das Administrações Públicas superior em relação ao objetivo previsto (0,4 pp do PIB), efeito parcialmente anulado pelo maior desvio negativo do ajustamento défice-dívida em 1,6 pp do PIB.

II.2. Medidas fiscais

A excecional situação pandémica resultante da doença COVID-19 e as suas repercussões nos planos social e económico determinaram a adoção de medidas fiscais extraordinárias destinadas ao apoio e à proteção dos rendimentos das famílias e empresas, tendo em vista a criação de condições para uma recuperação progressiva e robusta do investimento e do emprego. As alterações fiscais de maior relevância foram concretizadas pelas Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020, bem como pela Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, que aprovou o Orçamento Suplementar para 2020.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

No âmbito do IRS foram introduzidas, designadamente, as seguintes medidas:

- Atualização dos escalões de IRS à taxa de inflação estimada para 2019 (0,3%);

- Atualização do mínimo de existência em função da atualização do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- Atualização das tabelas de retenção na fonte a aplicar aos rendimentos do trabalho dependente e de pensões;
- Aumento da dedução à coleta por dependente até aos 3 anos em agregados com dois ou mais dependentes, aplicável a partir do segundo filho (de 726 euros para 900 euros);
- Criação de incentivo IRS Jovem para jovens entre os 18 e os 26 anos traduzido na isenção de IRS de 30%, 20% e 10%, respetivamente, nos três primeiros anos de rendimentos de trabalho dependente após a conclusão de um ciclo de estudos de nível 4 (ensino secundário) ou superior, bem como na aplicação da taxa de retenção somente aos rendimentos não isentos;
- Eliminação da mais-valia pela transferência para o património empresarial de um imóvel que retorne à esfera particular, quando afeto ao arrendamento por cinco anos consecutivos.
- Agravamento do coeficiente aplicável ao alojamento local integrado em áreas de contenção fixadas pelos municípios (de 0,35 para 0,50), afetando-se o adicional desta receita ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
- Eliminação da majoração de gastos aplicável à aquisição de gás de petróleo liquefeito (GPL) para abastecimento de veículos.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

No âmbito do IRC, as principais medidas introduzidas foram:

- Aumento do limite de lucros antes de impostos, ao qual é aplicável a taxa reduzida de IRC de 17% (de 15 mil para 25 mil euros);
- Aumento do limite máximo de aplicação da taxa de IRC de 12,5% (de 15 mil euros para 25 mil euros de matéria coletável) para micro, pequenas ou média empresas que operem em territórios do Interior;
- Eliminação da obrigatoriedade de entrega do Pagamento Especial por Conta;
- Majoração em 30% do montante dos gastos suportados pelas empresas com a aquisição de passes sociais em benefício dos trabalhadores;
- Eliminação do agravamento das tributações autónomas para empresas com prejuízos nos dois primeiros anos de atividade;
- Alargamento do regime de *patent box* de redução parcial de IRC aos rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária dos direitos de autor sobre programas de computador, quando registados;
- Alargamento do limite máximo de lucros reinvestidos passíveis de dedução (de 10 milhões de euros para 12 milhões de euros), do prazo de concretização do reinvestimento (de três

para quatro anos), bem como do âmbito das aplicações relevantes a determinados ativos intangíveis no domínio das aquisições de tecnologia;

- Renovação do Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial (SIFIDE II) até 2025 (ao invés de 2020) e introdução de norma anti abuso relativa a despesas elegíveis em unidades de participação de fundos, limitando a sua alienação por 5 anos;
- Alargamento do prazo para o exercício da opção de compra pelo sujeito passivo de ativos adquiridos em regime de locação financeira (de cinco para sete anos), contado da data da aquisição de que depende a dedução à coleta do IRC prevista na Declaração por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR);
- Eliminação da majoração de gastos aplicável à aquisição de GPL para abastecimento de veículos;
- Alargamento do primeiro escalão de tributações autónomas para viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias e motos ou motocicletas não elétricas (de 25 mil euros para 27 500 euros);
- Reinstauração do Crédito Fiscal Extraordinário de Investimento, criando uma dedução à coleta de IRC correspondente a 20% das despesas de investimento realizadas no segundo semestre de 2020 e no primeiro semestre de 2021, até um limite de 5 milhões de euros, utilizável por um período máximo de cinco exercícios, com a obrigação de manutenção de postos de trabalho durante o período de utilização do crédito fiscal, com um mínimo de três anos;
- Suspensão da aplicação do agravamento das tributações autónomas devidas pelas empresas com prejuízo fiscal em 2020 que tenham apurado lucros em anos anteriores;
- Desconsideração dos anos de 2020 e 2021 para efeitos de contagem do prazo de utilização dos prejuízos fiscais vigentes em 1 de janeiro de 2020, alteração do prazo de reporte dos prejuízos fiscais relativos a 2020 e a 2021 (de cinco para 12 anos), bem como alargamento em 10% do limite de dedução quando nestes estejam em causa prejuízos fiscais de 2020 e 2021;
- Admissão da transmissão de prejuízos fiscais nas aquisições de participações sociais de Pequenas e Médias Empresas (PME) que tenham passado a ser consideradas «empresas em dificuldades» em 2020, para utilização destes prejuízos fiscais pela sociedade adquirente, com a regra de não distribuição de lucros e o compromisso de manutenção dos postos de trabalho durante três anos;
- Desconsideração do limite de utilização dos prejuízos fiscais pela sociedade incorporante (por referência ao património das sociedades envolvidas na operação), com a regra de não distribuição de lucros, durante três anos, dispensando, durante o mesmo período, a aplicação de derrama estadual (quando aplicável) nas concentrações de PME realizadas em 2020;

- Agravamento do coeficiente aplicável ao alojamento local integrado em áreas de contenção fixadas pelos municípios (de 0,35 para 0,50), afetando-se o adicional desta receita ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

No que respeita ao IVA, as principais medidas introduzidas foram:

- Aplicação de taxas de IVA diferenciadas em função de escalões de consumo de eletricidade, aplicando a taxa intermédia de 13% o consumo mensal até 100 kWh nos contratos incluídos na Baixa Tensão (BTN), até uma potência contratada de 6,9 kVA (limite da tarifa social de energia) e majorando em 50% o escalão de consumo (150 kWh) para famílias numerosas;
- Tributação à taxa normal de IVA de 23% das entradas em espetáculos tauromáquicos;
- Aplicação da taxa reduzida de IVA de 6% nas prestações de serviços de visita a edifícios classificados de interesse nacional, público ou municipal e a museus, bem como às entradas em jardins zoológicos, botânicos e aquários públicos e na aquisição de águas residuais tratadas;
- Criação do «IVA da Ciência», que possibilita a restituição do IVA pago pelos centros de investigação científica sem fins lucrativos com a aquisição de instrumentos, equipamentos e reagentes no âmbito da sua atividade de I&D;
- Devolução aos organizadores de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares do IVA deduzido com as despesas efetuadas para as necessidades diretas dos participantes (*e.g.*, transportes, viagens de negócio, portagens, alojamento, alimentação, bebidas, despesas de receção e despesas com imóveis destinados à receção);
- Alargamento da possibilidade de certificação da regularização do IVA quando não exceda 10 mil euros por declaração periódica a contabilistas certificados;
- Redução temporária para a taxa reduzida de IVA de 6% na aquisição de álcool-gel e máscaras de proteção respiratória;
- Isenção de IVA nas importações, transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para combater os efeitos da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, quando adquiridos pelo Estado, organismos com fins caritativos ou filantrópicos e estabelecimentos de investigação científica.

Impostos especiais de consumo (IEC)

No que respeita aos IEC, as principais medidas introduzidas foram:

- Atualização das taxas em regra em 0,3%, com exceção dos novos produtos de tabaco (tabaco aquecido e tabaco eletrónico), os quais são atualizados em 3,3% (taxa de crescimento do PIB nominal previsto para 2020);

- Desvalorização do elemento *ad valorem* da tributação sobre o tabaco, diminuição do número de produtos enquadráveis no imposto mínimo, bem como atualização das taxas incidentes sobre tabaco aquecido e cigarros eletrónicos à taxa de crescimento do PIB nominal (correspondente a 3,3%);
- Atualização de 0,3% da taxa aplicável a alguns produtos sujeitos a imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA);
- Manutenção do Adicional às taxas de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP);
- Prossecução da eliminação faseada da isenção de ISP e do Adicionamento sobre emissões de CO₂ no produto de eletricidade através de carvão e coque de carvão (aplicação de taxa de 50% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂), do fuelóleo (aplicação de taxa de 25% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂) e do gás natural (aplicação de taxa de 10% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂).

Imposto sobre Veículos (ISV) e Imposto Único de Circulação (IUC)

No que respeita ao ISV e IUC, as principais medidas introduzidas foram:

- Eliminação da isenção de ISV dos veículos táxis e veículos afetos à atividade de aluguer movidos a GPL;
- Atualização em 0,3% da componente cilindrada do ISV;
- Introdução de novas tabelas de cálculo da componente ambiental do ISV e de IUC, para incorporar a transição na homologação de consumos e emissões de adaptação realizados ao abrigo do «Procedimento Global de Testes Harmonizados de Veículos Ligeiros» (*Worldwide Harmonized Light Vehicle Test Procedure — WLTP*) e adaptação das isenções condicionadas a limites de CO₂ para adequá-las às medições WLTP;
- Atualização das taxas de IUC à taxa de 0,3% e das tabelas e adaptação das regras do imposto ao novo sistema de medição de CO₂;
- Manutenção do Adicional de IUC sobre os veículos a gasóleo enquadráveis nas categorias A e B;
- Restrição da isenção de IUC aplicável aos automóveis e motociclos que constituam peças de museus públicos a veículos que tenham mais de 30 anos, em convergência com a classificação como veículos clássicos noutros diplomas legais.

Imposto do Selo (IS)

No que respeita ao IS, as principais medidas introduzidas foram:

- Manutenção do agravamento em 50% das taxas de IS aplicáveis aos contratos de crédito ao consumo e agravamento em 10% das taxas gerais de IS quanto aos mesmos créditos;

- Isenção de IS das operações financeiras de curto prazo realizadas entre sociedades em relação de domínio ou de grupo no âmbito de contratos de gestão centralizada de tesouraria;
- Alargamento da isenção de Imposto do Selo, no âmbito do artigo 60º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, ao trespasse de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola (verba 27.1. da Tabela Geral do IS).

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

No que respeita ao IMI e IMT, as principais medidas introduzidas foram:

- Introdução de um novo escalão de tributação em IMT para as aquisições de valor superior a 1 milhão de euros (taxa de 7,5% ao invés de 6%);
- Introdução de regra de repartição de receita entre municípios caso um prédio urbano se localize em múltiplos municípios.

Contribuições extraordinárias

No que respeita às contribuições extraordinárias, as principais medidas introduzidas foram:

- Prorrogação para o ano de 2020 da Contribuição sobre o Setor Bancário, Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético e Contribuição Extraordinária sobre a indústria farmacêutica;
- Criação de um Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário incidente sobre o passivo deduzido de fundos próprios e depósitos garantidos (taxa de 0,02%) e sobre o valor nominal dos derivados fora de balanço (taxa de 0,00005%);
- Criação de Contribuição Extraordinária sobre os Fornecedores da Indústria de Dispositivos Médicos do SNS incidente sobre o valor total das aquisições de dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro* às entidades do SNS.

Outras alterações

Para além das acima referidas, foram ainda introduzidas as seguintes medidas:

- Suspensão temporária dos processos de execução fiscal e da obrigatoriedade de efetuar pagamentos no âmbito de planos prestacionais;
- Inclusão das dívidas fiscais e à Segurança Social, cujo facto tributário tenha ocorrido entre 9 de março e 30 de junho de 2020, nos planos de recuperação de empresas em insolvência/Processo Especial de Revitalização/Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas, sem exigência de garantias adicionais e com possibilidade de pagamento até ao limite máximo de prestações em falta do plano aprovado;

- Medidas de flexibilização do cumprimento das obrigações de pagamento de impostos (incluindo entrega do IVA e de retenções na fonte), no âmbito de medidas de apoio à economia decorrentes dos efeitos da pandemia de COVID-19.

II.3. Setor Empresarial do Estado

O ano de 2020 foi atípico, na sequência da pandemia de COVID-19, com impacto em todo o setor empresarial do Estado (SEE), mais em específico no setor da saúde e dos transportes, tendo sido necessária a implementação de medidas extraordinárias e de caráter urgente.

Ao nível do setor da Saúde, foi efetuado o reforço de pessoal, através da contratação de profissionais para os hospitais e centros de saúde, e criado um subsídio de risco mensal para os profissionais do Serviço Nacional de Saúde que lidem com doentes de COVID-19.

Sem descurar a manutenção da sustentabilidade económica e financeira das empresas do SEE, em 2020, prosseguiu-se com a melhoria da qualidade do serviço público prestado a passageiros no setor dos transportes, por um lado, através da necessária manutenção e conservação, e, por outro lado, mediante a retoma do investimento a médio e longo prazos na infraestrutura e em material circulante.

Ainda como consequência da pandemia, houve um impacto significativo no decréscimo das receitas comerciais, que não foi proporcionalmente acompanhado por redução dos gastos, tendo os resultados operacionais do setor empresarial do Estado diminuído consideravelmente face ao ano anterior, influenciados fortemente pelos setores da saúde e dos transportes.

Quadro 9 — Evolução dos resultados 2019-2020: empresas públicas não financeiras (EPNF)

(milhões de euros)

Resultado das EPNF	2019	2020	Variação 2020/2019	%
Sector da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	-1 239	-1 771	-533	-43,0
Resultado Líquido do Exercício	-777	-811	-34	-4,4
EBITDA	-641	-675	-34	-5,3
Grupo Parpública				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	220	137	-82	-37,6
Resultado Líquido do Exercício	186	131	-55	-29,5
EBITDA	233	155	-78	-33,6
Total das EPNF sem Sector da Saúde e Parpública				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	362	10	-352	-97,2
Resultado Líquido do Exercício	-19	-268	-249	-1345,8
EBITDA	1 090	695	-395	-36,3

Notas:

Incluídas as empresas da carteira principal do Estado e participadas da PARPÚBLICA.

As contas de 2020 de algumas empresas são provisórias.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Em 31 de dezembro de 2020, o Estado detinha diretamente, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um universo de 110 participações, das quais 79 eram consideradas relevantes pelo seu interesse estratégico para a prossecução do interesse público, mantendo-se a quantidade destas participações estável quando comparado com o ano anterior.

Quadro 10 — Alterações na carteira de participações: participações do Estado — síntese evolutiva

(milhares de euros)

Sector	Ano		Entradas		Saídas		Var.
	2019	2020	Empresa	Montante	Empresa	Montante	
Comunicação Social	2	2					0
Cultura	4	4					0
Gestão de Infra-estruturas	10	10					0
Requalificação Urbana	1	1					0
Saúde	41	41					0
Transportes	6	7	TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA	3 375			1
Parpública	1	1					0
Comunicações	1	1					0
Defesa	0	1	IdD - Portugal Defence, SA	50			1
Outros Setores	7	6			Portugal Capital Ventures, SCR, SA	-4 175	-1
Empresas Públicas Financeiras	4	3	Banco Português de Fomento, SA	105 279	IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento,	-100 000	-1
Empresas Sediadas Estrangeiro	1	1			PME Investimentos, SA	-4 134	-1
Organismos Internacionais	1	1					0
Subtotal	79	79					0
Outras Participações							
Carteira Acessória	30	31	Fundínio, SA	9,3			1
Total	109	110		108 713		-108 308,6	1

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

No final do ano de 2020, integravam ainda o SEE participações em 17 sociedades em fase de liquidação, refletindo uma redução de cerca de 6% face ao número de sociedades naquelas circunstâncias no final do ano anterior, para a qual contribuiu a extinção das sociedades GaiaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Gaia, S.A., e PolisCovilhã, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis da Covilhã, S.A.

A DGTF detém ainda participação em 13 fundos de investimento e de capital de risco.

Conforme refletido no quadro seguinte, durante o ano de 2020, tiveram lugar várias operações, que levaram ao aumento do valor nominal global das participações do Estado/DGTF, no montante de 1467,5 milhões de euros.

A referida variação deveu-se sobretudo a operações de aumento de capital social/estatutário em algumas empresas públicas do setor das infraestruturas e dos transportes e à transferência das empresas do setor da defesa, participadas da extinta EMPORDEF, que foram integradas na IdD, através de aumentos de capital em espécie.

Ocorreu ainda a aquisição de 22,5% do capital social da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA, por força do Decreto-Lei nº 39-B/2020, de 16 de julho, e a criação do Banco Português de Fomento, por incorporação da IFD — Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA, e da PME

Investimentos, SA, e transmissão da Portugal Capital Ventures, SCR S.A., na sequência do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro.

De assinalar, em 2020, também a apropriação pública de 71,73% do capital social da EFACEC Power Solutions, por via de nacionalização da referida participação social, que foi posteriormente transmitida para a PARPÚBLICA, tendo em vista a sua alienação, conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 33-A/2020, de 2 de julho.

No que respeita aos fundos verificou-se uma diminuição de 35,9 milhões de euros, resultante sobretudo da diminuição da participação do Estado no capital do FAM — Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), que procedeu à alteração da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, diploma de criação deste fundo.

Quadro 11 — Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado/DGTF

(milhares de euros)

Sector	Ano		Var.	
	2019	2020		
Participações Relevantes	Comunicação Social	1 435 443	1 435 443	0
	Cultura	9 311	9 311	0
	Gestão de Infra-estruturas	8 745 690	9 821 364	1 075 675
	Requalificação Urbana	9 000	9 000	0
	Saúde	3 340 926	3 340 926	0
	Transportes	7 571 123	7 910 539	339 416
	Parpública	2 000 000	2 000 000	0
	Comunicações	1 615	1 615	0
	Defesa	0	104 500	104 500
	Outros Setores	222 635	218 460	-4 175
	Empresas Públicas Financeiras	3 963 356	3 964 501	1 145
	Empresas Sediadas Estrangeiro	713	713	0
	Organismos Internacionais	17 556 600	17 553 400	-3 200
	Subtotal	44 856 412	46 369 773	1 513 361
	Outras Participações	Carteira Acessória	179 772	179 766
Empresas em liquidação		2 759 067	2 748 698	-10 369
Fundos de Investimento e Capital de Risco		608 216	572 337	-35 880
Instituições Financeiras Internacionais		272 376	272 680	303
Outras Participações Minoritárias		177 105	177 155	50
Subtotal		3 996 538	3 950 636	-45 902
Total	48 852 949	50 320 408	1 467 459	

Notas:

Os valores indicados relativamente a 2019 são divergentes dos indicados na CGE2019 por ter sido considerado o capital subscrito e registado na Conservatória do Registo Comercial (por sugestão do Tribunal de Contas).

Utilizadas as taxas de câmbio de 31 de dezembro de 2019 e de 31 de dezembro de 2020

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Em complemento à informação prestada em anos anteriores, apresenta-se no quadro seguinte a lista das participações detidas pelas EPR, sendo de referir que o valor global das participadas das EPR ascendia, em 2019, a 1942 milhões de euros e, em 2020, a 2039 milhões de euros, o que evidencia um aumento de cerca de 97 milhões de euros:

Quadro 12 — Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2019 e 2020

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada	Moeda	Participação			
			Ano de 2019		Ano de 2020	
			Valor nominal	%	Valor nominal	%
AICEP, EPE	AICEP Global Parques, SA	EUR	18 406 890	91,2%	18 406 890	91,2%
AICEP, EPE	Banco Português de Fomento, SA	EUR			9 617 407	3,8%
AICEP, EPE	PME Investimentos - Soc. Investimentos, SA	EUR	312 500	1,1%		
AICEP, EPE	Portugal Capital Ventures, SA	EUR	7 843 240	19,4%		
AICEP, EPE	Spidouro, SA	EUR	22 455	2,5%	22 455	2,5%
CP-Comboios de Portugal, EPE	ECOSAÚDE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	EMEF, SA	EUR	8 100 000	100,0%		
CP-Comboios de Portugal, EPE	FERNAVE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	ICF - Intercontainer/Interfrigo SA	EUR	670 666	2,1%	670 666	2,1%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Medway, SA (ex-CP Carga)	EUR	6 065 640	5,0%	6 065 640	5,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro do Porto, SA	EUR	250 000	3,3%	250 000	3,3%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Ligeiro de Mirandela, SA	EUR	12 500	10,0%	12 500	10,0%
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Mondego, SA	EUR	26 875	2,5%	26 875	2,5%
EDIA, S.A.	Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.	EUR	20 501	4,1%	20 501	4,1%
EDIA, S.A.	Águas do Vale do Tejo, S.A.	EUR	250 000	0,3%	250 000	0,3%
EDIA, S.A.	Lusofuel - Produção de Biocombustíveis e Derivados, S.A.	EUR	0	10,0%	0	10,0%
FRME, SGPS, SA	ALCURTE - Curtumes, S.A.	EUR	129 000	31,6%	129 000	14,7%
FRME, SGPS, SA	CNB / CAMAC - Companhia Nacional de Borrachas, SA	EUR	600 000	31,6%	600 000	37,5%
FRME, SGPS, SA	DURITCAST, S.A.	EUR	315 800	31,6%	315 800	31,6%
FRME, SGPS, SA	FCR Portugal Ventures Global 2	EUR	922 776	2,3%	922 776	2,3%
FRME, SGPS, SA	IETA - Indústrias de Estofos e Transformação de Automóveis, S.A.	EUR	400 000	31,6%	400 000	21,1%
FRME, SGPS, SA	LAVANDARIA PIZARRO, S.A.	EUR	1 855 000	31,6%	1 855 000	35,0%
FRME, SGPS, SA	MARBrito - Indústrias Reunidas de Mármore, S.A.	EUR	430 000	31,6%	430 000	28,7%
FRME, SGPS, SA	MOLDE Faianças, SA	EUR	120 000	31,6%		
FRME, SGPS, SA	RIBALDE, Lda.	EUR	910 000	31,6%	880 000	25,7%
FRME, SGPS, SA	Têxteis EVARISTO SAMPAIO, SA	EUR	330 000	31,6%	330 000	33,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	Arsenal do Alfeite, S.A.	EUR			32 400 000	100,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.	EUR			175 000	17,5%
idD - Portugal Defence, S.A.	EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.	EUR			198 000	18,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	Empordef - Tecnologias de Informação, S.A.	EUR			100 000	100,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.	EUR			926 900	59,8%
idD - Portugal Defence, S.A.	NavalRocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.	EUR			225 000	45,0%
idD - Portugal Defence, S.A.	OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	EUR			11 900 000	35,0%
Infraestruturas de Portugal, S.A.	IP Engenharia, S.A.	EUR	1 500 000	98,4%	1 500 000	98,4%
Infraestruturas de Portugal, S.A.	IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.	EUR	5 500 000	100,0%	5 500 000	100,0%
Infraestruturas de Portugal, S.A.	IP Telecom - Serviços e Telecomunicações, S.A.	EUR	1 000 000	100,0%	1 000 000	100,0%
Infraestruturas de Portugal, S.A.	Metro-Mondego S.A.	EUR	1 075 000	2,5%	1 075 000	2,5%
Metro do Porto, S.A.	Transpublicidade, S.A.	EUR	80 000	40,0%	80 000	40,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Ferconsult, SA	EUR	5 295 310	100,0%	5 295 310	100,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Metrocom - Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	EUR	750 000	100,0%	750 000	100,0%
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Publimetro - Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.	EUR	60 000	40,0%	60 000	40,0%
Parparticipadas, SA	Banco Efisa, S.A.	EUR	115 500 000	100,0%	115 500 000	100,0%
Parparticipadas, SA	Imofundos - Soc. Gestora Fundos Invest. Imobiliário, S.A.	EUR	573 600	100,0%	573 600	100,0%
Parpública, SGPS, SA	ADP - Águas de Portugal, SGPS, SA	EUR	351 945 000	81,0%	351 945 000	81,0%
Parpública, SGPS, SA	Baía do Tejo, SA	EUR	144 453 505	100,0%	144 453 505	100,0%
Parpública, SGPS, SA	CE - Circuito Estoril, SA	EUR	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	Companhia das Lezírias, SA	EUR	5 000 000	100,0%	5 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	CONSEST - Promoção Imobiliária, SA	EUR	55 000 000	100,0%	55 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, SA	EUR	1 125 000	45,0%	1 125 000	45,0%
Parpública, SGPS, SA	EFACEC Power Solutions, SGPS, SA	EUR			221 609 297	71,7%
Parpública, SGPS, SA	Estamo, SA	EUR	850 000 000	100,0%	850 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	FLORESTGAL, S.A.	EUR	24 700 000	100,0%	24 700 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	FUNDIESTAMO, SA	EUR	1 000 000	100,0%	1 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	GALP Energia, SGPS, SA	EUR	62 061 975	7,5%	62 061 975	7,5%
Parpública, SGPS, SA	Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA	EUR	30 000 000	100,0%	30 000 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, SA	EUR	80 862 652	44,9%	80 862 652	44,9%
Parpública, SGPS, SA	Isotal - Imobiliária do Sotavento do Algarve, SA	EUR	93 180	31,1%		
Parpública, SGPS, SA	Lisnave - Estaleiros Navais, SA	EUR	148 500	3,0%	148 500	3,0%
Parpública, SGPS, SA	Lisnave - Infraestruturas Navais, SA	EUR	531 024	2,1%	531 024	2,1%
Parpública, SGPS, SA	MGICAPITAL - Internacional Financing , SGPS, SA	EUR	38 174	5,0%	38 174	5,0%
Parpública, SGPS, SA	NOS, SGPS, S.A.	EUR	1	0,0%	1	0,0%
Parpública, SGPS, SA	Sagesecur, SA	EUR	22 500 000	100,0%	22 500 000	100,0%
Parpública, SGPS, SA	SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA	EUR	40 145 882	100,0%	40 145 882	100,0%
Parpública, SGPS, SA	TAP, SGPS, SA	EUR	7 500 000	50,0%	7 500 000	50,0%
Parpública, SGPS, SA	Unitenis, S.A	EUR	594	0,0%	594	0,0%
Parups, SA	ADRAVE, SA	EUR	5	3,2%	5	3,2%
Parups, SA	Banco África Ocidental, SA	XOF	10 000	16,6%	10 000	16,6%
Parups, SA	Calzeus, SA	EUR	1	89,9%	1	89,9%
Parups, SA	CELF, SGPS, SA	EUR	1	20,0%	1	20,0%
Parups, SA	ENTIGERE, SA	EUR	5	11,6%	5	11,6%
Parups, SA	Famigeste, SGPS, SA	EUR	1	10,0%	1	10,0%
Parups, SA	Galilei, SGPS, SA	EUR	5	3,1%	5	3,1%
Parups, SA	Moçambique Companhia de Seguros, SA	MZN	100	1,5%	100	1,5%
Parups, SA	Tecneira Moçambique, SA	EUR	1	60,0%	1	60,0%
Parvalorem, SA	Brick and Sand - Sociedade Imobiliária, S.A.	EUR			500 000	100,0%
Parvalorem, SA	Cold Rivers Homestead, S.A.	EUR	13 768 590	37,4%	18 419 000	50,0%
Parvalorem, SA	Nexponor, SA	EUR	2 675 000	4,1%	2 675 000	4,1%
Parvalorem, SA	Soc. de Administração Imobiliária Palácio das Águas, S.A.	EUR			300 000	100,0%
Rádio e Televisão de Portugal, SA	LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA	EUR	4 539	0,0%	4 539	0,0%
Transtjejo - Transportes Tejo, SA	Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.	EUR	59 500 000	100,0%	59 500 000	100,0%

Fonte: Informação prestada pelas empresas

II.4. Parcerias Público-Privadas

A execução de 2020 e o Relatório do Orçamento do Estado para 2020

No ano de 2020, os encargos líquidos das Administrações Públicas⁵ com os contratos de Parceria Público-Privada (PPP) ascenderam a 1475,3 milhões de euros, situando-se 0,5% (7,7 milhões de euros) abaixo do montante estimado no Relatório do Orçamento do Estado para 2020 (Relatório do OE2020).

O desvio em relação ao valor orçamentado ficou a dever-se a um conjunto de fatores, registando-se uma diminuição dos encargos nos setores rodoviário e ferroviário, mitigada por um aumento dos encargos no setor da saúde, conforme melhor analisado em seguida.

No que respeita ao setor rodoviário, o nível de encargos líquidos foi inferior ao valor estimado no Relatório do OE2020 em 3,6 milhões de euros (0,3%), resultante de uma redução dos encargos brutos (em 82,5 milhões de euros — execução orçamental de 95%), superior à quebra de receitas (em 78,9 milhões de euros — execução orçamental de 80%), em grande medida em virtude do efeito da pandemia da doença COVID-19 e das medidas restritivas à circulação de pessoas, fator que influenciou consideravelmente o tráfego rodoviário.

No caso dos encargos brutos, a evolução deveu-se sobretudo: (i) ao menor montante de encargos efetivamente suportados com a realização de grandes reparações de pavimento face ao valor previsto no Relatório do OE2020, tendo-se o nível de execução orçamental deste tipo de encargos fixado em apenas 4% do montante global orçamentado (originando uma poupança de cerca de 75 milhões de euros); e (ii) à verificação de uma evolução do Índice de Preços no Consumidor inferior àquela que havia sido considerada para efeitos da determinação dos valores apresentados no referido Relatório. No caso particular das grandes reparações de pavimento, o nível de execução originou poupanças superiores, face ao previsto no Relatório do OE2020, nas concessões da Beira Litoral/Beira Alta, Costa de Prata, Grande Porto e Norte Litoral.

No caso das receitas, pese embora o efeito tenha sido generalizado, as PPP que se destacaram por terem tido um maior desvio negativo, em termos absolutos, foram a Concessão Norte, Algarve, Beiras Litoral e Alta e Costa de Prata, que representam conjuntamente 58% da variação verificada.

Quanto ao setor ferroviário, o nível de execução orçamental ascendeu a 87%, o que representa uma redução de 7,2 milhões de euros face ao previsto no Relatório do OE2020.

No que se refere ao setor da saúde, é de registar um incremento de 1% (3,1 milhões de euros) face ao Relatório do OE2020, essencialmente concentrado nas Entidades Gestoras do Estabelecimento (EGEst).

⁵ Que inclui, para além do Setor Público Administrativo, também as entidades do Setor Público Empresarial reclassificadas para o perímetro das Administrações Públicas.

Quadro 13 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: execução versus orçamento para 2020

(milhões de euros)

Parcerias	Execução VS Orçamento (*)		Desvio	
	EXE. 2020	OE 2020	Valor	%
Rodoviárias	1 110,3	1 113,9	-3,6	-0,3
encargos brutos	1 418,2	1 500,8	-82,5	-5,5
receitas	307,9	386,8	-78,9	-20,4
Ferrovias	47,2	54,4	-7,2	-13,3
Saúde	317,7	314,6	3,1	1,0
Aeroportuário	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1 475,3	1 483,0	-7,7	-0,5

Nota: (*) Valores com IVA incluído, quando aplicável.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

A execução de 2020 e a execução de 2019

Quando comparado o ano de 2020 com o anterior, registou-se igualmente uma diminuição, de 2,8% (42,3 milhões de euros)⁶, dos encargos das Administrações Públicas com as PPP. Esta variação decorreu essencialmente da redução verificada no setor da saúde (de 109,8 milhões de euros), parcialmente mitigada por um aumento dos encargos líquidos com o setor rodoviário (de 69,4 milhões de euros), em grande medida motivada por uma importante diminuição das receitas obtidas.

Com efeito, os encargos líquidos com as parcerias do setor rodoviário ascenderam, em 2020, a 1110,3 milhões de euros, o que representou um aumento de 69,4 milhões de euros (6,7%) face ao ano anterior. Esta variação decorreu sobretudo da diminuição verificada nas receitas de portagem (de 76,1 milhões de euros, equivalente a 19,8%), em virtude do efeito da redução do tráfego rodoviário resultante da pandemia da doença COVID-19 e das respetivas medidas de restrição à circulação impostas como medidas de contenção. Este efeito foi atenuado pela diminuição dos encargos brutos (em 6,7 milhões de euros), conforme melhor detalhado abaixo. Desta forma, o nível de cobertura dos encargos pelas receitas situou-se nos 22%, valor pressionado pela diminuição das receitas de portagem e, por isso, inferior ao registado em 2019 (27%).

Numa análise segmentada por PPP, verificou-se que as parcerias mais onerosas para as Administrações Públicas foram as subconcessões do Litoral Oeste, Pinhal Interior, Douro Interior e Baixo Tejo e as concessões do Norte e Beiras Litoral e Alta, as quais, no seu conjunto, representaram um encargo líquido de 679,2 milhões de euros, correspondendo a 61% do total de encargos líquidos com as PPP do setor rodoviário.

No que respeita ao setor ferroviário, o valor dos encargos incorridos pelo parceiro público, em 2020, foi de 47,2 milhões de euros, montante inferior ao registado no ano anterior, em virtude essencialmente de uma diminuição de pagamentos à MST, dado que, em 2020, foi efetuado menos um pagamento de compensação por insuficiência de tráfego do que o verificado no ano anterior.

Para efeitos da análise de variações homólogas dos dados de execução, merece também destaque o setor da saúde, que apresentou uma redução de 109,8 milhões de euros (25,7%) dos encargos incorridos com as respetivas parcerias, os quais ascenderam, em 2020, a 317,7 milhões de euros. A

⁶ Para efeitos de comparabilidade foi excluído da execução de 2019 o setor da segurança, por via da entrada do SIRESP na carteira principal de participações da DGTF e a consequente exclusão do universo de PPP.

diminuição resultou do efeito combinado da diminuição de encargos associados ao conjunto das Entidades Gestoras do Estabelecimento⁷ (de 27%), com a redução dos encargos incorridos com as Entidades Gestoras do Edifício (de 15%).

Quadro 14 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: execução de 2020 versus 2019

(milhões de euros)

Parcerias	Execução (*)		Variação homóloga 2020 vs 2019	
	2019	2020	Valor	%
Rodoviárias	1 040,9	1 110,3	69,4	6,7
encargos brutos	1 424,9	1 418,2	-6,7	-0,5
receitas	384,0	307,9	-76,1	-19,8
Ferrovias	49,1	47,2	-1,9	-3,9
Saúde	427,5	317,7	-109,8	-25,7
Aeroporto	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1 517,5	1 475,3	-42,3	-2,8

Nota: (*) Valores com IVA incluído, quando aplicável.

Para efeitos de comparabilidade foi excluído da execução de 2019 o setor da segurança, por via da entrada do SIRESP na carteira principal de participações da DGTf.

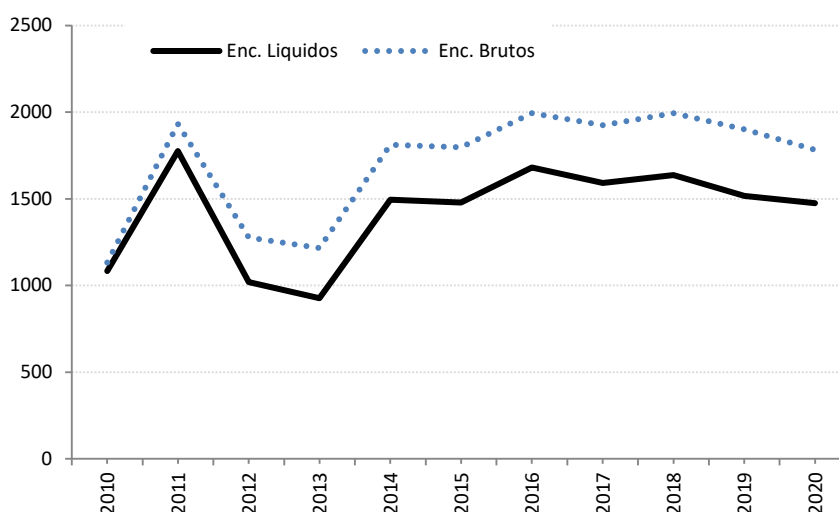
Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das Parcerias Público-Privadas

Evolução da execução

O gráfico seguinte apresenta a evolução da execução ao nível dos encargos brutos e líquidos totais das Administrações Públicas com as PPP no período compreendido entre 2010 e 2020. A diferença verificada entre ambas as séries resulta fundamentalmente da evolução das receitas procedentes da introdução de portagens no setor rodoviário, as quais, depois de um longo período com tendência de crescimento, registaram, em 2020, uma contração explicada pelos efeitos da pandemia da doença COVID-19.

Gráfico 9 — Encargos com as Parcerias Público-Privadas: evolução da execução

(milhões de euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das Parcerias Público-Privadas.

⁷ A quem, nos termos dos contratos de parceria, foi incumbida a responsabilidade pela gestão dos serviços clínicos.

Evolução do investimento

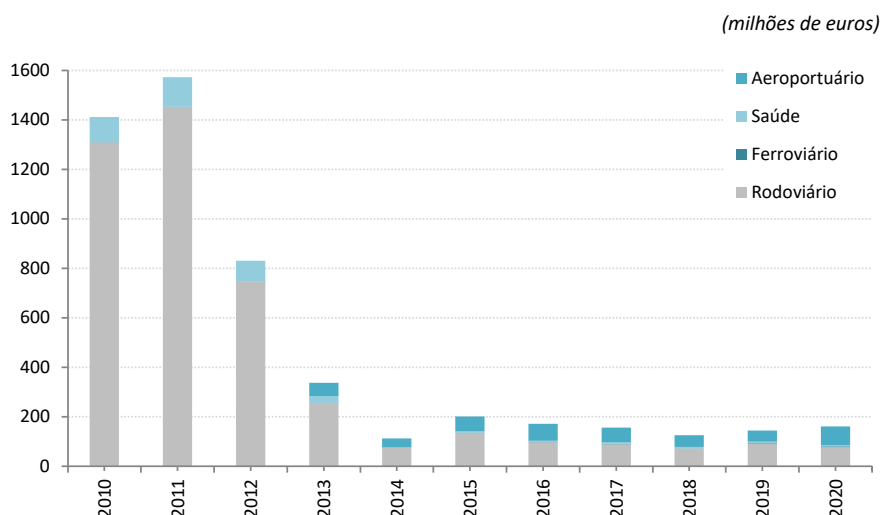
No que diz respeito ao investimento realizado pelos parceiros privados no conjunto dos contratos de parceria das Administrações Públicas, assistiu-se, entre 2011 e 2014, a uma tendência de quebra acentuada, tendo a mesma sido contrariada em 2015, ano em que foi registado um aumento do investimento realizado com as PPP, na sequência da retoma das obras das subconcessões do Baixo Alentejo e do Algarve Litoral e na ANA — Aeroportos de Portugal, S.A., de acordo com o plano de desenvolvimento da capacidade instalada, decorrente do aumento de tráfego, com particular ênfase para os aeroportos do Continente.

A partir de então, e com a conclusão das mencionadas obras, o montante do investimento anual reduziu-se para valores que se têm mantido estáveis ao longo do tempo. Para este resultado não serão alheios os acordos celebrados pela IP, durante o verão de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, posteriormente plasmados em alterações aos contratos de subconcessão, bem como os acordos também alcançados com as concessionárias do setor rodoviários para a alteração do regime das grandes reparações de pavimento, que passaram a ser investimentos suportados pelo concedente.

No que respeita ao investimento realizado em 2020, é de salientar que 48% do montante registado se refere ao setor rodoviário (maioritariamente à Concessão Brisa), cerca de 47% ao setor aeroportuário (ANA — Aeroportos de Portugal, S.A.), 3% ao setor da saúde e cerca de 2% ao setor ferroviário.

No gráfico seguinte, apresenta-se a evolução do investimento realizado pelos parceiros privados das referidas PPP no período compreendido entre 2010 e 2020.

Gráfico 10 — Evolução do investimento nas Parcerias Público-Privadas



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelos parceiros privados.

Setor rodoviário

No que respeita ao setor rodoviário, a elaboração do Relatório do OE2020 deixou de considerar, por contraposição com o exercício orçamental anterior, quaisquer expectativas de resultados de

processos negociais então em curso, deixando, portanto, a previsão dos encargos plurianuais com as PPP deste setor de estar exposta aos riscos de concretização das soluções negociadas e ainda não implementadas contratualmente.

Assim sendo, e no que concerne aos contratos de subconcessão do Algarve Litoral, do Douro Interior, do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, as previsões dos respetivos encargos líquidos consideraram os valores estipulados nos modelos financeiros em anexo aos contratos em vigor, não contemplando as denominadas «compensações contingentes» —, em linha com a posição manifestada pelo Tribunal de Contas a esse respeito. Isto justifica, em larga medida, a redução dos encargos líquidos orçamentados comparativamente com o orçamento anterior. Para esta redução, que se concentra essencialmente entre os anos 2024 e 2038, contribuiu também a atualização das projeções de tráfego realizadas pela IP a partir de volumes reais verificados em 2019.

Em termos de execução orçamental, os encargos líquidos, que foram inferiores em 0,3% face ao previsto no Relatório do OE2020, sendo superiores as variações de receitas (-20,4%) e de encargos (-5,5%), uma vez que estas se compensam quase na totalidade.

Numa análise segmentada por parceria, destaca-se, por ordem crescente do desvio face aos valores previstos no Relatório do OE2020, as concessões das Beiras Litoral e Alta (-17 milhões de euros), justificado pelo decréscimo das receitas (9,3 milhões de euros) e dos encargos brutos (26,3 milhões de euros); da Costa de Prata (-13,2 milhões de euros), devido à redução da receita (8,3 milhões de euros) e dos encargos brutos (21,5 milhões de euros); e do Grande Porto (-8,5 milhões de euros), com decréscimo das receitas (7,1 milhões de euros) e dos encargos brutos (15,6 milhões de euros). Os mencionados desvios nos encargos brutos deveram-se em grande parte à reduzida realização de grandes reparações, estando os desvios nas receitas relacionados, por intermédio do volume de tráfego, com a ocorrência da pandemia da doença COVID-19, com particular incidência a partir do segundo trimestre. Em sentido contrário, destacam-se as concessões do Douro Litoral, com um aumento de encargos brutos (7,8 milhões de euros) devido ao pagamento, de carácter excecional e não orçamentado, respeitante à liquidação de encargos relacionados com o processo arbitral; e do Algarve (+9,8 milhões de euros), com um decréscimo das receitas de 13,6 milhões de euros, igualmente impactado pela pandemia da doença COVID-19.

No que respeita à comparação face ao período homólogo anterior, pese embora nos encargos brutos não se tenha verificado um decréscimo significativo, existem variações que merecem ser destacadas, designadamente:

- Diminuição dos pagamentos por disponibilidade realizados às concessionárias da Beira Interior e do Interior Norte, em 32,3 milhões de euros, de acordo com a evolução das tarifas contratualmente prevista;
- Diminuição dos encargos brutos com a subconcessionária Pinhal Interior, dado que, em 2019, foi efetuado um pagamento de regularização, de 25,8 milhões de euros, referente a pagamentos parciais de 2018 e do primeiro semestre de 2019;
- Redução dos encargos com a subconcessão do Baixo Tejo, em 21,1 milhões de euros, dado que, em 2019, foi efetuado um pagamento de regularização parcial relativo ao diferencial

entre os valores devidos no âmbito do contrato de subconcessão em vigor e os efetivamente pagos no decurso do processo negocial entretanto extinto;

- Diminuição, em 16,3 milhões de euros, dos pagamentos por disponibilidade e serviço à subconcessionária Transmontana, essencialmente explicado pelo facto de, em 2019, no seguimento da pronúncia do Tribunal de Contas ao recurso interposto pela IP, ter sido efetuado o pagamento do montante então em dívida;
- Contração, em 6,7 milhões de euros, do valor dos pagamentos de reconciliação, a título de disponibilidade, às concessionárias do Grande Porto e do Interior Norte (-4,1 milhões de euros) e à subconcessionária do Pinhal Interior (-2,6 milhões de euros);
- Aumento dos valores pagos pela concessionária Lusoponte, em 6,6 milhões de euros, nos termos do acordo para a reposição do reequilíbrio financeiro (REF) de 2012⁸ e do não pagamento de reconciliação de 0,7 milhões de euros que ocorreu no período homólogo de 2019 (referente a participações do SIEV), mitigado pela diferença dos pagamentos de reconciliação face ao período homólogo anterior em 0,5 milhões de euros (decorrentes dos REF de alteração das tarifas de monovolumes e do Desconto de Utente Frequente); e
- Diminuição, em 5,5 milhões de euros, no valor do acerto aos pagamentos efetuados à concessionária do Norte Litoral, em virtude da aplicação da cláusula de neutralidade fiscal.

Em sentido contrário, estes efeitos foram parcialmente mitigados:

- Pelo aumento dos pagamentos por disponibilidade, em 49,9 milhões de euros e de acordo com a evolução contratualmente prevista das tarifas, às concessionárias do Norte, das Beiras Litoral e Alta e do Grande Porto (+35,4 milhões de euros) e à subconcessionária do Pinhal Interior (+14,5 milhões de euros);
- Pelo aumento, em 25,3 milhões de euros, dos pagamentos de compensação para REF realizados às concessionárias do Litoral Centro (+17 milhões de euros) e Douro Litoral (+8,3 milhões de euros), no âmbito das decisões arbitrais, respetivamente, de 2015 e 2017. Não obstante os recursos interpostos pelo Estado (entretanto julgados improcedentes), têm vindo a ser liquidadas as compensações (de teor recorrente, anual ou semianual), sensivelmente, desde a data das respetivas decisões arbitrais. No caso do Douro Litoral, o pagamento realizado em janeiro (7,8 milhões de euros), de carácter excecional, respeita à liquidação de encargos com o processo arbitral. No caso do Litoral Centro, foram efetuados dois pagamentos durante o ano de 2020, sendo que o pagamento efetuado em janeiro foi relativo a valores devidos e não liquidados em 2019 (a REF em questão tem previsto um pagamento anual);
- Pelo aumento, em 15,5 milhões de euros, dos pagamentos de reconciliação de disponibilidade efetuados às concessões do Norte e das Beiras Litoral e Alta (+3,7 milhões de

⁸ Estes fluxos decorrem nos termos do acordo para a reposição do reequilíbrio financeiro de 2012 — acordo esse que, até ao ano transato, previa fluxos nos dois sentidos (da concessionária para o concedente e vice-versa) e que, a partir de 2020, prevê virem a existir fluxos apenas da concessionária para o concedente.

euros) e às subconcessões Transmontana, do Baixo Tejo, do Baixo Alentejo e Douro Interior (+11,8 milhões de euros);

- Pelo pagamento às subconcessionárias do Litoral Oeste e do Baixo Tejo, totalizando 7,4 milhões de euros, fruto dos acordos alcançados referentes aos litígios relativos aos Dispositivos Eletrónicos de Matrícula; e
- Pela redução das deduções, em 7 milhões de euros, referentes aos pagamentos efetuados às concessionárias do Grande Porto, das Beiras Litoral e Alta, da Costa de Prata e Interior Norte relativamente aos anos de 2016, 2017 e 2018, na sequência da aplicação da cláusula de neutralidade fiscal prevista contratualmente.

Setor ferroviário

No setor ferroviário, pese embora sejam reportadas três PPP, os encargos plurianuais apresentados no Relatório do OE2020 respeitavam apenas à concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo (MST) e à subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto (Metro do Porto).

No caso da concessão para a exploração do serviço de transporte suburbano de passageiros no Eixo Ferroviário Norte-Sul (Fertagus), desde a implementação do novo sistema tarifário na Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), a sua remuneração passou a assentar não só em receitas comerciais decorrentes da venda de títulos de transporte diretamente efetuada pela Fertagus e noutras receitas comerciais decorrentes da exploração do serviço concessionado, mas também em compensações devidas pela Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridade de transportes, como contrapartida das obrigações de redução tarifária assumidas por esta operadora, contrastando este quadro com o anterior por passar a incluir as referidas compensações, sendo que a projeção de encargos plurianuais com esta PPP prevista no Relatório do OE2020 não incluiu qualquer estimativa de encargos das Administrações Públicas.

Assim, de um total de 47,2 milhões de euros de encargos incorridos pelos parceiros público durante o ano de 2020 (54,4 milhões de euros estavam previstos no Relatório do OE2020 e 49,1 milhões de euros foram despendidos em 2019), 41,5 milhões de euros foram alocados à subconcessão do Metro do Porto e 5,7 milhões de euros à MST.

No que respeita a desvios orçamentais, é de registar uma diminuição de 7,2 milhões de euros entre os montantes executados e os previstos no Relatório do OE2020. No que respeita à subconcessão do Metro do Porto, a variação assentou nas penalizações/deduções contratualmente definidas (2,8 milhões de euros), aplicadas nos pagamentos do parceiro públicos e que não estavam refletidas nas previsões orçamentais, bem como no montante de pagamentos da componente variável e de revisão de preços, que foi inferior ao previsto em 1,8 milhões de euros. Quanto aos encargos com a concessão do MST, correspondendo estes ao pagamento de compensações resultantes de desvios verificados entre o nível do tráfego real e o limite mínimo da banda de tráfego de referência garantida contratualmente, a variação residiu em diferenças temporárias nos pagamentos de compensação por

insuficiência de tráfego (2,6 milhões de euros), tendo ocorrido menos um pagamento trimestral do que o contemplado em termos orçamentais

No que se refere à comparação face ao período homólogo anterior, é de registar uma diminuição de 1,9 milhões de euros, decorrente sobretudo de diferenças temporárias nos pagamentos de compensação por insuficiência de tráfego efetuados no que se refere à concessão do MST, as quais originaram uma diferença de 2,2 milhões de euros. Este efeito foi parcialmente compensado por um aumento de encargos com a subconcessão do Metro do Porto (0,3 milhões de euros), que se relacionam, por um lado, com um acréscimo de encargos decorrente da diferença no número de pagamentos mensais efetuados (no ano de 2020, face ao homólogo anterior, ocorreu mais um pagamento mensal) e, por outro lado, com o valor das penalidades aplicadas à subconcessionária em função de indicadores de desempenho contratualmente estabelecidos.

Setor da saúde

Relativamente ao setor da saúde, importa começar por destacar a ocorrência dos seguintes factos, pela relevância que têm para explicar as variações face ao Relatório do OE2020 ou face à execução do período homólogo anterior:

- Na sequência da não renovação do contrato de gestão do Hospital de Braga, na parte relativa à entidade gestora do estabelecimento, e da decisão de não lançamento de uma nova parceria público-privada para aquele hospital, em 2019, o contrato, na parte relativa à prestação de cuidados de saúde, cessou os seus efeitos, revertendo para a esfera pública o estabelecimento hospitalar anteriormente afeto à concessão. Importa referir, porém, que, no ano de 2020, ocorreram ainda pagamentos referentes à atividade de anos anteriores;
- No que respeita ao Hospital de Cascais, cumpre referir que, em 2018, perante a circunstância de o contrato de gestão de serviços clínicos caducar a 31 de dezembro de 2018 — e atendendo à complexidade e morosidade da tramitação do procedimento concursal tendente ao lançamento de uma nova parceria —, foi celebrado um aditamento ao referido contrato, do qual resultou a sua renovação até ao início da produção da totalidade de efeitos do novo contrato de gestão, ou até 31 de dezembro de 2020, consoante o que ocorrer primeiro. Neste aditamento, ficou ainda acautelada a possibilidade de prorrogação desse prazo até 31 de dezembro de 2021. Consequentemente, a previsão contida no Relatório de OE2020 refletiu a manutenção do contrato em vigor. Entretanto, e embora sem reflexos na projeção de encargos com PPP considerada no Relatório do OE2020, é também de salientar a determinação pelo Governo⁹, já durante o ano de 2020, do lançamento do procedimento de concurso limitado para a adjudicação da nova PPP para a gestão e prestação de cuidados de saúde nesta unidade hospitalar. Foi autorizada a realização da despesa inerente à celebração do respetivo contrato, no montante máximo de 859 651 217 euros, a preços correntes, assim como a sua distribuição pelos oito anos de execução contratual que se perspetivam (o qual corresponde a um preço de referência máximo de 561,5 milhões de

⁹ Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2020, de 16 de abril.

euros, em valor atualizado líquido). É ainda de referir que, ainda no final de 2020, o júri do procedimento aprovou o Relatório Final da Fase de Qualificação, tendo o mesmo sido enviado para o órgão competente para a decisão de contratar;

- No que concerne às PPP relativas aos hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures, foi constituída uma equipa de projeto para avaliar as opções do Estado português relativamente ao término dos respetivos contratos de gestão, na parte referente às entidades gestoras do estabelecimento, e propor, para efeitos de tomada de uma decisão política intercalar a esse respeito, aquele que, do ponto de vista técnico, jurídico e económico-financeiro, deveria ser o modelo a adotar com vista à melhor prossecução do interesse público. Estas parcerias vigoram, na vertente clínica, até aos anos de 2021 e 2022¹⁰, respetivamente, pelo que as previsões contidas no Relatório do OE2020 basearam-se nos contratos em vigor;
- Em 2020¹¹, foi determinado o não lançamento de uma nova parceria para o Hospital de Vila Franca de Xira, devendo a gestão clínica daquele hospital passar para o Estado a partir da data de término do contrato de gestão na parte relativa à entidade gestora do estabelecimento. Nessa mesma resolução, determinou-se ainda o início do processo de preparação do lançamento e adjudicação de nova parceria para a gestão clínica do Hospital de Loures;
- Na sequência da apresentação do relatório da equipa de projeto encarregue do processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental (HLO)¹², da respetiva aprovação governamental¹³ e da publicação do anúncio do concurso público tendente à celebração do contrato de gestão relativo ao HLO¹⁴ — que terá por objeto as atividades de conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do referido complexo hospitalar por um prazo de 30 anos —, foram apresentadas várias propostas, tendo, em 2020, ocorrido a conclusão e consequente publicação, por parte do júri do procedimento, do primeiro Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas (com a correspondente notificação aos concorrentes para efeitos de audiência prévia), bem como a subsequente pronúncia dos concorrentes sobre o referido relatório. Este procedimento, que tem um preço de referência máximo de 334,5 milhões de euros, em valor atualizado líquido, não tem qualquer expressão na projeção de encargos com PPP considerada no Relatório do OE2020.

¹⁰ Em concreto, 31 de maio de 2021 e a 18 de janeiro de 2022.

¹¹ Através da Resolução do Conselho de Ministros nº 10/2020, de 20 de fevereiro.

¹² A equipa de projeto foi inicialmente constituída através do Despacho nº 1317-A/2014, de 24 de janeiro, do Coordenador da UTAP, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 18, de 27 de janeiro de 2014. Posteriormente, a constituição da equipa de projeto foi alterada por meio do Despacho nº 507/2015, de 7 de janeiro, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 12, de 19 de janeiro de 2015, e do Despacho nº 1370/2017, de 30 de janeiro, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 29, de 9 de fevereiro de 2017, ambos do Coordenador da UTAP.

¹³ Através do Despacho nº 10268/2017, de 9 de novembro, dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e da Saúde, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 228, de 27 de novembro de 2017, alterado pelo Despacho nº 11026-A/2017, de 13 de dezembro, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Secretária de Estado da Saúde, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 240, de 15 de dezembro.

¹⁴ Anúncio de procedimento nº 10468/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 240, de 15 de dezembro de 2017.

Em termos de execução orçamental, é de registar um aumento de 1% (3,1 milhões de euros) face ao Relatório do OE2020. As principais variações ocorreram:

- Na EGEst do Hospital de Loures (execução superior em 14,5 milhões de euros), devido ao facto de o pagamento de reconciliação referente ao ano de 2018, que deveria ter ocorrido em 2019, ter sido efetuado em 2020;
- Na EGEst do Hospital de Vila Franca de Xira, que, em sentido contrário, registou uma execução abaixo do previsto devido ao desvio entre o pagamento de reconciliação de 2019 projetado em sede do Relatório do OE2020 (9,9 milhões de euros) e o valor efetivo apurado pelo parceiro público (4,5 milhões de euros), em razão, sobretudo, da aplicação de deduções por falhas de desempenho; e
- Na EGEst do Hospital de Braga, que também apresentou encargos inferiores aos estimados (em 5,9 milhões de euros), por conta da não liquidação integral do pagamento de reconciliação de 2019.

Os encargos das Administrações Públicas com as parcerias da saúde ascenderam, em 2020, a cerca de 317,7 milhões de euros, representando uma diminuição de 25,7% face ao valor registado em 2019.

Para esta evolução, e relativamente às entidades gestoras do estabelecimento, contribuiu, desde logo, a redução do montante de pagamentos realizados à EGEst do Hospital de Braga, na sequência do término do contrato de gestão, por caducidade do prazo, ocorrido em agosto de 2019 (redução de 126,4 milhões de euros). Para a contração dos encargos contribuíram também:

- A diminuição do valor dos pagamentos de reconciliação à EGEst do Hospital de Vila Franca de Xira (6,2 milhões de euros), dado que, em 2019, tinham sido efetuados pagamentos de reconciliação referentes a dois anos de atividade; e
- A redução do valor dos pagamentos de reconciliação à EGEst do Hospital de Cascais (5,1 milhões de euros).

Esta diminuição foi parcialmente compensada por:

- Pelo pagamento de reconciliação realizado à EGEst do Hospital de Loures, no valor de 27,7 milhões de euros, relativo à atividade de 2018, sem paralelo no período homólogo anterior (dado que apenas tinha sido efetuado um pagamento parcial), e à atividade de 2019; e
- Pelo incremento do valor dos duodécimos pagos às EGEst dos Hospitais de Loures, de Vila Franca de Xira e de Cascais, no valor acumulado de 7 milhões de euros, no decorrer do aumento da atividade de prestação de cuidados clínicos acordada com o parceiro público.

No mesmo sentido, mas no que diz respeito aos encargos com as Entidades Gestoras do Edifício (EGEd), a redução verificada em 2020, face ao período homólogo anterior, deveu-se essencialmente à diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos efetuados à EGEd do Hospital de Braga, no montante mensal de cerca de 0,4 milhões de euros (4,8 milhões de euros, em termos acumulados) e à diminuição do valor do pagamento de reconciliação efetuado àquela mesma entidade (1,5 milhões de euros).

Setor aeroportuário

No que se refere ao setor aeroportuário, relativamente aos fluxos financeiros associados a estas parcerias (ANA — Aeroportos de Portugal, S.A. e ANAM, S.A.), importa referir que, nos termos dos contratos de concessão atualmente em vigor, a remuneração da concessionária assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão das referidas concessões, obrigando-se a concessionária a partilhar com o concedente, a partir do 11º ano da concessão, isto é, a partir de 2023, no âmbito do contrato referente ao Continente e Açores, e de 2024, no âmbito do contrato referente à Madeira, uma percentagem, contratualmente definida, da respetiva remuneração.

Assim sendo, os fluxos financeiros futuros associados à ANA — Aeroportos de Portugal, S.A. respeitam apenas a receitas, não estando contratualmente previstos quaisquer encargos para o setor público, numa base recorrente, mas apenas decorrentes de eventuais pedidos de REF por parte da concessionária. Neste quadro, não foi orçamentado qualquer encargo no Relatório do OE2020 e também não se verificou qualquer execução financeira no ano em análise.

Encargos plurianuais

Para efeitos do presente relatório, os valores dos encargos futuros previstos refletem os apresentados no Relatório do OE2021, correspondendo os valores apresentados para o ano de 2020 à conjugação do resultado da execução até meados de 2020¹⁵, com a revisão da orçamentação para os últimos meses do ano.

Quanto à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que, ao longo do período entre 2021 e 2062, estes apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada pelo recebimento, a partir de 2023, das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto no contrato da ANA — Aeroportos de Portugal, S.A., pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência destes contratos e pela sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor.

Por comparação com os encargos plurianuais apresentados no Relatório do OE2020, o mais recente é particularmente marcado pela significativa quebra, ao longo de todo o período projetado, das receitas de portagem, em virtude dos efeitos da pandemia da doença COVID-19, designadamente através da redução da utilização prevista da rede de estradas operadas pelos parceiros privados.

¹⁵ O período de corte poderá variar consoante a entidade representante do parceiro público em cada contrato.

Quadro 15 — Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as Parcerias Público-Privadas

(milhões de euros)

Parcerias (*)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Rodoviárias	1 110,3	1 218,3	1 075,7	921,9	793,0	399,5	394,7	286,3	204,0	107,3	132,1	178,8	92,1	52,5	38,1
encargos brutos	1 418,2	1 574,4	1 452,0	1 296,2	1 203,4	1 084,1	953,7	856,5	773,5	683,8	566,3	502,8	353,2	280,4	269,3
receitas	307,9	356,0	376,3	374,4	410,4	684,6	559,0	570,2	569,5	576,5	434,2	324,0	261,1	227,9	231,2
Ferrovíárias	47,2	53,6	53,0	53,1	54,6	23,6	8,0	8,0	8,1	8,1	8,1	8,2	8,2		
Saúde	317,7	276,5	64,9	38,1	41,2	41,2	38,1	36,2	36,9	39,9	40,4	37,2	35,5	33,8	31,5
Aeroportoário				(8,3)	(9,2)	(9,6)	(10,0)	(10,4)	(21,1)	(21,4)	(21,7)	(21,9)	(22,1)	(33,5)	(33,9)
encargos brutos															
receitas				8,3	9,2	9,6	10,0	10,4	21,1	21,4	21,7	21,9	22,1	33,5	33,9
Total	1 475,3	1 548,4	1 193,6	1 004,7	879,4	454,7	430,8	320,1	227,9	133,9	159,0	202,2	113,6	52,7	35,7

	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049
Rodoviárias	(20,3)	(37,6)	(31,4)	(23,6)	9,4	2,4	0,4								
encargos brutos	215,3	146,1	124,0	142,8	32,1	10,0	0,4								
receitas	235,5	183,7	155,5	166,4	22,7	7,6									
Ferrovíárias															
Saúde	31,2	31,2	31,2	28,0	20,9	7,4	2,8	0,2							
Aeroportoário	(34,6)	(35,4)	(36,0)	(48,8)	(49,4)	(50,1)	(50,9)	(51,5)	(65,7)	(66,6)	(67,6)	(68,4)	(68,9)	(69,5)	(70,3)
encargos brutos															
receitas	34,6	35,4	36,0	48,8	49,4	50,1	50,9	51,5	65,7	66,6	67,6	68,4	68,9	69,5	70,3
Total	(23,6)	(41,7)	(36,2)	(44,4)	(19,1)	(40,2)	(47,6)	(51,3)	(65,7)	(66,6)	(67,6)	(68,4)	(68,9)	(69,5)	(70,3)

	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062
Rodoviárias													
encargos brutos													
receitas													
Ferrovíárias													
Saúde													
Aeroportoário	(70,9)	(71,5)	(72,1)	(145,7)	(146,9)	(148,1)	(149,3)	(151,0)	(152,3)	(153,6)	(155,3)	(156,5)	(159,0)
encargos brutos													
receitas	70,9	71,5	72,1	145,7	146,9	148,1	149,3	151,0	152,3	153,6	155,3	156,5	159,0
Total	(70,9)	(71,5)	(72,1)	(145,7)	(146,9)	(148,1)	(149,3)	(151,0)	(152,3)	(153,6)	(155,3)	(156,5)	(159,0)

Nota: (*) Os valores de 2020 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano, a preços do ano corrente. Os valores futuros estão a preços constantes de 2021, tal como apresentados no Relatório do OE2021. Os valores apresentados incluem IVA, quando aplicável.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

II.5. Impacto dos Riscos Orçamentais

II.5.1. Riscos do Setor Empresarial do Estado

Não obstante o impacto da pandemia de COVID-19 sobre a economia e a generalidade das empresas do setor empresarial do Estado (SEE), as medidas de controlo já implementadas têm continuado a permitir mitigar o impacto dos riscos orçamentais, das quais se salientam:

- Os procedimentos subjacentes à elaboração e aprovação dos planos de atividade e orçamento, bem como, no caso das EPR, à análise e aprovação das receitas e despesas a inscrever no Orçamento do Estado;
- O acompanhamento trimestral da execução financeira e orçamental;
- As orientações e acompanhamento quanto ao cumprimento dos prazos médios de pagamentos;
- O acompanhamento do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado;

- O estabelecimento de limites ao crescimento de gastos operacionais e posterior controlo da sua execução;
- A fixação e acompanhamento de limites ao crescimento do endividamento;
- A necessidade de autorização ou parecer do acionista para contratação de novos financiamentos.

Num contexto de pandemia, caracterizado pela redução da atividade e conseqüente quebra de receitas para a generalidade das entidades do setor público empresarial, assumem particular relevância as medidas de reestruturação e otimização da estrutura de gastos operacionais e a reestruturação do financiamento.

O processo de reestruturação financeira das entidades públicas reclassificadas (EPR) através do reforço do capital próprio de algumas destas empresas, consubstanciando-se na atribuição de dotações de capital e injeção de capital para cobertura de prejuízos, que tem vindo a ser implementado nos últimos anos, com continuidade em 2020, tem contribuído para o saneamento financeiro das mesmas, traduzido numa redução do seu endividamento, conforme se demonstra no «Quadro 15 — Endividamento: entidades públicas reclassificadas».

Endividamento das empresas do setor empresarial do Estado

No âmbito do processo de reestruturação financeira que tem sido levado a cabo nas empresas do SEE, através de uma política anual de financiamento de um conjunto de empresas, sobretudo no setor dos transportes e infraestruturas, quer para novos investimentos quer para redução do endividamento bancário contraído no âmbito de investimentos realizados em anos anteriores, foi possível reduzir, em 2020, o nível de endividamento global em 2,7% face a 2019, para um total de 19 471,1 milhões de euros, repartido entre 17 195,1 milhões de euros (representando uma diminuição de 3,1%, com um peso de 89%) relativo às EPR e 2276 milhões de euros (representando um aumento de 0,4%, com um peso de 11%) relativo às EPNR.

Quadro 16 — Endividamento: entidades públicas reclassificadas

(milhões de euros)

	2019	2020	Var.	Δ%
IP - Infraestruturas de Portugal, SA	5 019,3	4 784,8	-234,5	-4,7%
Metro do Porto, SA	3 892,9	3 987,0	94,1	2,4%
Metropolitano de Lisboa , EPE	3 440,0	3 427,3	-12,7	-0,4%
CP-Comboios de Portugal , EPE	2 072,1	2 137,1	65,0	3,1%
Parpública-Participações Públicas, SGPS, SA ¹	1 519,9	1 020,3	-499,6	-32,9%
Parque Escolar, EPE	876,6	930,0	53,4	6,1%
ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE	360,0	360,0	0,0	0,0%
EDIA-Empresa Desenv.Infraest Alqueva, SA	279,3	275,9	-3,4	-1,2%
TRANSTEJO-Transportes do Tejo, SA	102,2	102,8	0,6	0,6%
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	94,8	93,5	-1,3	-1,4%
Sagesecur -Socied. de Estudos Desenvol. e Participação em Proj., S	58,9	50,0	-8,9	-15,1%
Outros	26,8	26,3	-0,6	-2,1%
Total	17 742,9	17 195,1	-547,8	-3,1%

Notas:

Os dados de 2020 são provisórios e não incluem a TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA.

(1) Contas Individuais.

(2) Empresa participada da PARPÚBLICA.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Salienta-se que a maioria do endividamento das entidades públicas reclassificadas diz respeito a financiamento pelo Estado, pelo que já está incluído na dívida pública.

Quadro 17 — Endividamento: entidades públicas não reclassificadas

(milhões de euros)

	2019	2020	Var.	Δ%
ADP - Águas de Portugal SGPS , SA ¹	1 834,4	1 786,4	-48,0	-2,6%
Sociedade Transportes Colectivos do Porto , SA	346,1	381,7	35,6	10,3%
APL - Administração do Porto de Lisboa , SA	48,0	43,7	-4,3	-9,0%
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE	0,0	31,0	31,0	-
APDL – Adm. dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA	15,7	14,7	-1,1	-6,7%
APA - Administração do Porto de Aveiro , SA	12,0	10,8	-1,2	-9,9%
Outros	11,3	7,7	-3,6	-31,6%
Total	2 267,5	2 276,0	8,5	0,4%

Notas:

Os dados de 2020 são provisórios e não incluem a SIMAB — Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA, por ausência de informação.

(1) Empresa participada da PARPÚBLICA.

(2) A empresa foi intermunicipalizada a 1 de janeiro de 2021.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

II.5.2. Riscos das Responsabilidades Contingentes

II.5.2.1. Garantias e Contragarantias

Garantias concedidas ao setor bancário

A Garantia de Carteira foi um instrumento através do qual a República Portuguesa assegurou, até ao limite de 2800 milhões de euros, o cumprimento das obrigações assumidas pelas instituições financeiras nacionais (em 31 de dezembro de 2019 — NOVO BANCO e BCP), enquanto garantes ou mutuárias de financiamentos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), com maturidade em 27 de junho de 2020¹⁶, não tendo o Estado suportado qualquer risco com esta operação, uma vez que a maioria das operações beneficiava de garantias bancárias.

Garantias concedidas a outras entidades

O stock da dívida garantida pelo Estado (responsabilidades efetivas), a 31 de dezembro de 2020, ascendia a cerca de 11 483,1 milhões de euros, concentrando-se, na sua maioria, nas operações contratadas pelas entidades reclassificadas no perímetro das Administrações Públicas, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 18 — Garantias concedidas a outras entidades

(milhões de euros)

Beneficiário da Garantia	Montante Garantido*	% relativa	Amortizações até 31-12-2021	Amortização 2021/2025***	Variação % do montante garantido (2021-2025)
Entidades reclassificadas	6 690,27	58,3%	568,15	2 889,73	-43,2%
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	1 933,59	16,8%	129,29	1 058,55	-54,7%
METROPOLITANO DE LISBOA	1 546,37	13,5%	199,30	746,37	-48,3%
PARVALOREM	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
PARQUE ESCOLAR	841,86	7,3%	49,97	295,66	-35,1%
CP	56,33	0,5%	23,80	56,33	-100,0%
METRO DO PORTO	507,12	4,4%	114,68	473,20	-93,3%
FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUA	1 455,52	12,7%	0,00	0,00	0,0%
FUNDO DE RESOLUÇÃO	199,54	1,7%	18,00	199,54	-100,0%
EDIA	149,95	1,3%	33,12	60,07	-40,1%
PARUPS	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%
Entidades não reclassificadas	1 210,61	10,5%	162,37	751,02	-62,0%
AdP	1 110,61	9,7%	62,37	651,02	-58,6%
STCP	100,00	0,9%	100,00	100,00	-100,0%
Outras**	1 367,77	11,9%	39,28	170,99	-12,5%
Regiões Autónomas	2 214,45	19,3%	115,95	1 027,97	-46,4%
Região Autónoma da Madeira	2 193,86	19,1%	113,59	1 016,20	-46,3%
APRAM	20,59	0,2%	2,35	11,76	-57,1%
TOTAL	11 483,09	100,0%	885,75	4 839,70	-42,1%

Notas:

* Montante garantido à data de 31 de dezembro de 2020.

** Disperso por cerca de 31 entidades públicas, na sua maioria não reclassificadas, privadas e países objeto da cooperação portuguesa.

*** Amortizações a ocorrer entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2025.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

¹⁶ A responsabilidade do Estado, no âmbito desta garantia, cessou dia 3 de junho de 2020, data em que os Bancos prestaram colateral, ao BEI, pelo montante total das suas operações contratadas junto deste banco.

Salienta-se que, no caso das empresas reclassificadas no perímetro das Administrações Públicas, o montante da dívida garantida e dos encargos anuais está registado na conta das Administrações Públicas, estando prevista no Orçamento do Estado para 2021 a concessão de financiamentos ou aumentos de capital, através da DGTF, que permitirão a essas empresas assegurar o serviço da dívida, mitigando assim o risco de incumprimento.

Em relação aos restantes beneficiários, não se prevê risco de incumprimento, quer face ao historial das execuções de garantia do Estado quer à natureza e situação financeira das entidades em causa.

No final de 2020, as responsabilidades vivas com garantias do Fundo de Contragarantia Mútuo situavam-se em 8827 milhões de euros, sendo que 6330 milhões de euros foram garantias concedidas no âmbito das medidas de combate à COVID-19.

Quadro 19 — Responsabilidades vivas do Fundo de Contragarantia Mútuo

(milhões de euros)

Linha de crédito/Produto	Responsabilidades Vivas do FCGM (Carteira viva do FCGM)
Linha de apoio a fundo de maneio e tesouraria Capitalizar 2018 – COVID-19	269
Linha de Apoio à Economia COVID-19	5 053
Linha de Apoio à Economia COVID-19 MPE	696
Linha Específica COVID-19 Apoio às Empresas dos Açores	110
Linha de Crédito Investe RAM Covid-19	61
Linha APOIAR MADEIRA 2020	5
Linha Garantias Financeiras COVID 19	63
Linha Sector Social COVID 19	73
Total Garantias COVID	6 330
Total Garantias não COVID	2 497
Total de garantias COVID e não COVID	8 827

Fonte: Fundo de Contragarantia Mútuo, Ministério das Finanças

II.5.2.2. Parcerias Público-Privadas

Os projetos de PPP assentam em relações contratuais de longo prazo, reguladas por um regime jurídico que lhes visa conferir condições de estabilidade.

Não obstante, ao longo da vigência destes contratos podem ocorrer eventos suscetíveis de gerar, nos termos contratualmente previstos, direitos do parceiro privado à reposição do equilíbrio financeiro (REF) do respetivo contrato (nomeadamente, modificações às condições de exploração impostas unilateralmente pelo parceiro público, alterações legislativas com impacto específico no contrato ou casos de força maior), que muitas vezes originam diferendos, dos quais podem advir potenciais riscos orçamentais e/ou responsabilidades contingentes suscetíveis de gerar encargos futuros.

Existindo diferendo entre as partes — de um modo geral, dirimido em sede de tribunal arbitral —, o montante peticionado pelo parceiro privado excede tendencialmente os danos efetivos, razão pela qual se constata que, mesmo nas situações em que possam existir fundamentos justificativos dos

pedidos, as responsabilidades financeiras efetivamente imputadas, no final, aos parceiros públicos, acabam por ser, em regra, muito inferiores aos montantes pedidos inicialmente.

Para além disso, destaque-se que muitos dos pedidos formulados pelos parceiros privados não mereceram acolhimento por parte do parceiro público, por se concluir que os factos invocados não são suscetíveis de fundamentar o pagamento de compensações ou indemnizações.

Tendo presente o acima exposto, cumpre, desde logo, destacar a ocorrência da pandemia da doença COVID-19 no ano de 2020, que, a par das medidas legislativas e administrativas adotadas no seu combate ou de mitigação dos seus efeitos¹⁷, tem vindo a ser sinalizada pelos parceiros privados como eventual fundamento do direito a compensações ou à reposição do equilíbrio financeiro, sendo exetável, e independentemente do respetivo mérito ou das circunstâncias do caso concreto, que venham a ser submetidos pedidos nesse sentido.

Veja-se de seguida, em detalhe, os riscos a assinalar nos contratos objeto de acompanhamento e reporte pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, por referência a litígios em curso e pretensões compensatórias já formuladas, tal como transmitidos pelos gestores de cada contrato nos termos e para os efeitos previstos no artigo 27º do Decreto-Lei nº 111/2012, de 23 de maio, ou outros riscos especialmente identificáveis.

Setor rodoviário

Em primeiro lugar, surge com maior relevância o setor rodoviário, sobretudo pelo volume e valor dos pedidos de reposição do equilíbrio financeiro já apresentados e dos pedidos formulados nos litígios (arbitrais) em curso, sendo igualmente este setor aquele que concentra tanto um maior volume de contratos quanto um superior montante de encargos do parceiro público.

À data de elaboração do Relatório do OE2020, com dados de outubro de 2019, o valor global desses pedidos, submetidos por concessionárias e subconcessionárias rodoviárias, rondava os 978 milhões de euros. Na Conta Geral do Estado de 2019, apresentada em junho 2020, previa-se um total de contingências financeiras associadas às PPP rodoviárias na ordem dos 878 milhões de euros, em virtude de ter sido desconsiderada uma contingência — uma vez que não chegou a ser formalmente apresentado o correspondente pedido ou quantificado pelo parceiro privado, à luz do tempo entretanto decorrido — no valor indicado de 100 milhões de euros, associada a um suposto impacto negativo na execução do contrato celebrado com a Lusoponte, de alterações às taxas de IRC entre os anos de 2010 e 2012.

A estimativa total de responsabilidades contingentes com as PPP rodoviárias foi, entretanto, atualizada no Relatório do OE2021, com dados de outubro de 2020, para cerca de 638 milhões de euros. Esta redução deveu-se exclusivamente à resolução de litígios. Em concreto, os litígios que tiveram origem em pedidos de reposição do equilíbrio financeiro com fundamento em alterações legislativas de caráter específico apresentados pelas subconcessionárias do Baixo Tejo (AEBT) e do

¹⁷ Designadamente o Decreto-Lei nº 19-A/2020, de 30 de abril, que, entre outros aspetos, estabelece um regime excecional e temporário aplicável, entre outros, aos contratos de PPP, nomeadamente através da suspensão ou limitação à aplicação de cláusulas contratuais e disposições normativas que preveem o direito à REF ou compensação por quebras de utilização.

Litoral Oeste (AELO) — quantificados pelas subconcessionárias em 155 milhões de euros e 85 milhões de euros, respetivamente.

Desta forma, para efeitos da Conta Geral do Estado de 2020, o montante peticionado ascende a 639 milhões de euros¹⁸, sendo de sublinhar os seguintes litígios: *(i)* a ação arbitral proposta, em 2019, pela Rotas do Algarve Litoral, S.A., em que, na sequência da recusa de visto pelo Tribunal de Contas ao contrato de subconcessão renegociado, a subconcessionária veio peticionar a rescisão do Contrato de Subconcessão Reformado, por motivo imputável à subconcedente, e a correspondente indemnização, cujo valor ascende a, aproximadamente, 445 milhões de euros; *(ii)* ao pedido de reposição do equilíbrio financeiro apresentado pela subconcessionária do Baixo Tejo (AEBT), com fundamento na impossibilidade de construção da ER 377-2, quantificado em cerca de 110 milhões de euros — relativamente ao qual a negociação se encontra em processo de finalização; e *(iii)* à ação administrativa proposta pelos bancos financiadores no âmbito do contrato de subconcessão do Algarve Litoral, na sequência da recusa de visto acima referida, sendo o montante peticionado de cerca de 43 milhões de euros. Os pedidos referidos representam, em conjunto, cerca de 94% do montante total de contingências financeiras identificadas para este setor.

Ainda no que se refere aos principais riscos orçamentais identificados, importa mencionar que a previsão de encargos com os contratos de subconcessão do Douro Interior, do Baixo Tejo e do Litoral Oeste não contempla o pagamento das denominadas compensações contingentes constantes dos contratos atualmente em vigor, em linha com o Relatório nº 15/2012 do Tribunal de Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário).

Setor ferroviário

Relativamente às PPP ferroviárias, no que diz respeito aos processos pendentes, prosseguem as ações propostas pela ELOS — Ligações de Alta Velocidade, S.A. Tendo sido proferido acórdão condenatório na ação de anulação, a ELOS intentou, em 2018, uma ação executiva, peticionando ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa o pagamento de, aproximadamente, 192 milhões de euros, tendo o Estado apresentado oposição à ação.

De referir que na origem desta ação está o acórdão proferido em julho de 2016, que condenou o Estado Português ao pagamento à ELOS de uma indemnização no valor de aproximadamente 150 milhões de euros, acrescidos de juros, na sequência da recusa de visto por parte do Tribunal de Contas ao contrato de concessão do projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização de infraestruturas ferroviárias no troço Poceirão-Caia e do projeto, construção, financiamento, manutenção, disponibilização e exploração da Estação de Évora.

¹⁸ A variação face aos valores reportados para fins do Relatório do OE2021, de 1 milhão de euros, deve-se a uma ação arbitral interposta pela Lusoponte, em virtude de recusa, por parte do Estado Concedente, em autorizar uma operação de refinanciamento da concessão, tendo também o Estado apresentado um requerimento de arbitragem, solicitando que o Tribunal Arbitral declare a inexistência de um direito a uma indemnização.

Setor da saúde

Relativamente às PPP do setor da saúde, o valor de contingências estimadas com fundamento em pedidos apresentados e em condenações não transitadas em julgado ascende a aproximadamente 59,8 milhões de euros, montante para o qual contribuíram particularmente os seguintes litígios, todos eles tendo transitado do ano passado:

- A EGEst do Hospital de Loures detém o processo com a maior pretensão compensatória, no valor de 22,3 milhões de euros, no decorrer de solicitação de constituição de um Tribunal Arbitral para dirimir o litígio que a opõe ao Estado relativamente ao financiamento autónomo das prestações de saúde a doentes com VIH-SIDA;
- Com referência à EGEst do Hospital de Braga, cumpre também assinalar a ação arbitral, efetuada por essa entidade, para dirimir o litígio referente à aplicação do método de cálculo do Índice de *Case Mix*, ou Índice de Complexidade da População da Área de Influência, e à dedução da remuneração para os anos de 2015 e de 2016 por indisponibilidade do serviço de urgência, com o valor peticionado de 13 milhões de euros;
- Adicionalmente, no que respeita à EGEst do Hospital de Cascais, salienta-se a existência de um diferendo arbitral relativo à responsabilidade decorrente de encargos com a formação de médicos internos, sendo o montante do litígio quantificado em 9,3 milhões de euros.

II.5.3. Administração Regional e Local

Administração Regional

Região Autónoma da Madeira

Em 2020, a Região Autónoma da Madeira (RAM) registou um saldo global¹⁹ de -127,6 milhões de euros, representando uma deterioração de 30,9 milhões de euros face ao ano anterior. Esta evolução resultou de um decréscimo da receita (-12,1%) superior em 2,8 pp ao decréscimo da despesa (-9,3%). Para a quebra da receita contribuiu sobretudo a evolução da receita fiscal (-10,8%), refletindo o impacto da pandemia de COVID-19 na economia regional, sendo que a diminuição da despesa traduz a redução dos juros e outros encargos (-56,1%), relacionada sobretudo com o efeito base de 2019, associado ao pagamento de juros de mora, e com a suspensão do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.²⁰

No final de 2020, a dívida não financeira²¹ situou-se em 131,3 milhões de euros, uma diminuição de 4 milhões de euros face ao *stock* inicial do ano. No que diz respeito aos pagamentos em atraso, registou-se um acréscimo de 14,9 milhões de euros face ao final de 2019.

¹⁹ Execução orçamental de dezembro de 2020.

²⁰ Veja-se também a análise da execução orçamental da Administração Regional no ponto «III.2.2. Situação Financeira das Administrações Regional e Local».

²¹ Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas.

O impacto da pandemia de COVID-19 aumentou os riscos para a RAM, uma vez que a sua dívida, na ótica de Maastricht, se situou em 5109 milhões de euros em 2020, um aumento de 446,2 milhões de euros face ao ano anterior.

Região Autónoma dos Açores

A Região Autónoma dos Açores (RAA) apresentou um saldo orçamental de -238,4 milhões de euros, agravando-se em 155,5 milhões de euros face ao ano anterior. Este resultado deveu-se a uma diminuição da receita de 7,1%, conjugado com um crescimento da despesa de 5,5%, evolução justificada fundamentalmente pelo impacto da pandemia nas finanças regionais²², incluindo na empresa pública regional SATA Air Açores, S.A.

A dívida não financeira²³, no final de 2020, era de 147,3 milhões de euros, o que se traduziu numa diminuição de 28,5 milhões de euros face ao *stock* inicial do ano. No que diz respeito aos pagamentos em atraso, registou-se um aumento de 37,2 milhões de euros face ao final de 2019.

O impacto da pandemia de COVID-19 aumentou os riscos para a RAA, uma vez que a sua dívida, na ótica de Maastricht, se situou em 2405,4 milhões de euros, um aumento de 448,8 milhões de euros face ao ano anterior.

Administração Local ²⁴

Em 2020, a Administração Local²⁵ registou um saldo orçamental de 214,6 milhões de euros, inferior em 355,5 milhões de euros quando comparado com o excedente do ano anterior, resultado dos efeitos conjugados de um acréscimo da despesa (3,3%) e de uma diminuição da receita (1,1%). Relativamente ao previsto no Orçamento Suplementar para 2020, o saldo orçamental é inferior em 160,4 milhões de euros, resultado de um desvio negativo da execução da receita (-415,4 milhões de euros) superior ao verificado na execução da despesa (-255 milhões de euros).

Tendo por base a aferição da dívida total^{26, 27}, para um universo de 181 municípios, o limite ascendeu a 7974,5 milhões de euros, ficando a dívida total aquém do limite em 5349,4 milhões de euros. Em 2020, a dívida total destes municípios registou um aumento de 81,9 milhões de euros.

Considerando a dívida na ótica de Maastricht²⁸ para o conjunto da Administração Local, verifica-se uma tendência inversa, tendo-se fixado em 3135 milhões de euros, o que representa uma redução de 211 milhões de euros face ao período homólogo.

²² Veja-se também a análise da execução orçamental da Administração Regional no ponto «III.2.2. Situação Financeira das Administrações Regional e Local» e, na secção de Anexos deste documento, o «Quadro A53 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas».

²³ Inclui Governo Regional, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas.

²⁴ A análise à dívida não financeira não é efetuada, pois o universo de reporte para 2020, não sendo representativo na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP, não permite uma avaliação realista da situação da Administração Local.

²⁵ Contempla apenas a execução dos municípios.

²⁶ Informação remetida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (dados extraídos da Base de Dados SIAL e SISAL em 08.06.2021). Exclui dívidas não orçamentais e Fundo de Apoio Municipal (FAM).

²⁷ Conforme disposto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

²⁸ 1ª notificação de 2021 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2021 (Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística).

III. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

III.1. Situação Financeira das Administrações Públicas (Contabilidade Nacional)

Em 2020, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em -5,7% do PIB, após o registo, em 2019, do primeiro excedente orçamental da democracia (0,1% do PIB). Em termos nominais, o défice fixou-se em 11 501,1 milhões de euros, o que traduz uma diminuição de 11 678,1 milhões de euros face a 2019, refletindo o efeito dos estabilizadores automáticos na economia e o impacto das despesas associadas ao combate à pandemia de COVID-19 de apoio ao emprego, aos rendimentos e à atividade económica.

O saldo primário atingiu -5714,8 milhões de euros, o equivalente a -2,8% do PIB, representando uma deterioração de 12 222,5 milhões de euros face ao ano anterior.

Quadro 20 — Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica das contas nacionais — 2020

(milhões de euros)

	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas				
				2020	2019	Tx var. % 2020/2019	2020 (% do PIB)	2019 (% do PIB)
1. Receita Fiscal	43 062,3	5 088,5	1 087,4	49 238,1	52 914,9	-6,9	24,3	24,7
Impostos sobre a Produção e Importação	24 573,3	3 496,5	1 087,4	29 157,1	32 065,6	-9,1	14,4	15,0
Impostos correntes sobre Rendimento e Património	18 489,1	1 591,9	0,0	20 081,0	20 849,3	-3,7	9,9	9,7
2. Contribuições Sociais	6 160,3	680,2	18 726,0	25 566,4	25 274,2	1,2	12,6	11,8
Das quais: Contribuições Sociais Efetivas	2 095,3	0,0	18 690,9	20 786,2	20 549,6	1,2	10,3	9,6
3. Vendas	4 541,9	1 992,1	28,3	6 562,3	7 425,1	-11,6	3,2	3,5
4. Outra Receita Corrente	5 151,2	4 121,5	11 320,3	4 409,2	4 871,3	-9,5	2,2	2,3
5. Total da Receita Corrente (1+2+3+4)	58 915,7	11 882,2	31 161,9	85 776,1	90 485,6	-5,2	42,4	42,3
6. Receita de Capital	317,1	1 028,9	31,4	810,5	675,8	19,9	0,4	0,3
7. Total da Receita (5+6)	59 232,7	12 911,2	31 193,3	86 586,6	91 161,4	-5,0	42,8	42,6
8. Consumo Intermédio	7 953,0	3 276,3	77,3	11 306,5	11 149,1	1,4	5,6	5,2
9. Despesas com pessoal	19 157,3	4 308,5	277,9	23 743,7	22 905,3	3,7	11,7	10,7
10. Prestações Sociais	14 757,6	1 513,3	23 840,5	40 111,4	38 744,8	3,5	19,8	18,1
Das quais: não em espécie	11 479,2	1 014,3	23 694,4	36 187,8	34 759,6	4,1	17,9	16,2
11. Juros	6 001,6	145,6	0,0	5 786,3	6 330,7	-8,6	2,9	3,0
12. Subsídios	1 842,0	267,1	1 487,3	3 596,4	852,6	321,8	1,8	0,4
13. Outra Despesa Corrente	16 682,6	939,6	3 389,1	5 188,4	4 749,9	9,2	2,6	2,2
14. Total da Despesa Corrente (8+9+10+11+12+13)	66 394,1	10 450,3	29 072,1	89 732,8	84 732,4	5,9	44,3	39,6
15. Formação Bruta Capital Fixo	2 337,3	2 079,2	38,3	4 454,9	4 014,5	11,0	2,2	1,9
16. Outra Despesa Capital	3 895,0	557,7	14,2	3 900,1	2 237,5	74,3	1,9	1,0
17. Despesa de Capital (15+16)	6 232,4	2 636,9	52,6	8 354,9	6 252,0	33,6	4,1	2,9
18. Total da Despesa (14+17)	72 626,5	13 087,2	29 124,7	98 087,7	90 984,4	7,8	48,4	42,5
19. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (7-18)	-13 393,7	-176,0	2 068,6	-11 501,1	177,0		-5,7	0,1
(em percentagem do PIB)	-6,6%	-0,1%	1,0%	-5,7%	0,1%			
<i>Por memória:</i>								
Saldo Primário	-7 392,1	-30,4	2 068,6	-5 714,8	6 507,7			
(em percentagem do PIB)	-3,7%	0,0%	1,0%	-2,8%	3,0%			

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 1ª Notificação de 2021 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2021

A deterioração do saldo orçamental das Administrações Públicas em 5,8 pp do PIB ficou a dever-se essencialmente à despesa, que, entre 2019 e 2020, aumentou 5,9 pp do PIB (de 42,5% do PIB em 2019 para 48,4% do PIB em 2020), uma vez que, em percentagem do PIB, a receita se manteve praticamente inalterada (de 42,6% do PIB em 2019 para 42,8% do PIB em 2020).

A despesa corrente cresceu 5,9%, resultado da operacionalização das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia de COVID-19 na atividade económica, no emprego e no rendimento das famílias,

destacando-se neste âmbito²⁹: (i) os subsídios, com um crescimento substancial, que refletem em particular os apoios às empresas e à manutenção do emprego, nomeadamente o *layoff* simplificado, enquanto medida de apoio à manutenção de contrato de trabalho, o incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, o apoio à retoma progressiva, o apoio excecional à família (que incluem a isenção de pagamento de contribuições para a Segurança Social), o apoio extraordinário a trabalhadores independentes e sócios-gerentes e o programa APOIAR; (ii) as prestações sociais (3,5%), traduzidas no reforço dos apoios sociais às famílias, tais como o isolamento profilático, a prorrogação automática do subsídio de desemprego, o subsídio pela doença COVID-19 e o apoio extraordinário de proteção social; e (iii) as despesas com pessoal (3,7%), com maior destaque para o aumento dos encargos no Serviço Nacional de Saúde, que registou inclusivamente um aumento do número de trabalhadores em 6,8% como resposta ao combate à doença COVID-19. Em sentido contrário, destaca-se a redução dos encargos com juros (-8,6%), refletindo a melhoria contínua das condições no mercado de dívida soberana, que, apesar do choque causado pela pandemia, continuaram a tendência decrescente observada nos últimos anos.

O aumento da despesa de capital (33,6%) resultou de operações extraordinárias e temporárias, nomeadamente o empréstimo concedido à TAP, S.A. (1200 milhões de euros) e a concessão da garantia pelo Governo Regional dos Açores à SATA Air Açores, S.A. (132 milhões de euros), no âmbito das ajudas de Estado decorrentes dos efeitos nefastos da pandemia na atividade operacional dos transportes aéreos, bem como a obrigação de pagamento de retroativos referentes a suplementos a operacionais da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana não pagos durante as férias, resultante de uma sentença de tribunal (114,1 milhões de euros). A evolução da despesa de capital está ainda associada ao crescimento da formação bruta de capital fixo (11%), em particular na saúde, com a aquisição de equipamentos de cuidados intensivos no âmbito dos tratamentos relacionados com a doença COVID-19, na Infraestruturas de Portugal, S.A. ao nível da rede ferroviária e na Administração Local.

Em termos homólogos, a receita total caiu 5%, destacando-se na receita corrente (-5,2%), em particular: (i) a queda da receita fiscal (6,9%), como consequência dos efeitos na atividade económica da pandemia de COVID-19, em especial nos impostos sobre a produção e a importação (-9,1%), com destaque para o IVA (-10,6%), bem como nos impostos correntes sobre o rendimento e património (-3,7%), em especial no IRC (-17,1%), e que foi em parte compensado pelo crescimento do IRS (3,1%); (ii) a evolução das vendas (-11,6%), por via da quebra generalizada das diversas taxas cobradas pelas entidades públicas, bem como da receita de portagens e de bilhética das empresas de transportes, decorrente da diminuição do tráfego rodoviário e de passageiros; e (iii) a redução da outra receita corrente (9,5%), explicada, com especial incidência, pelo menor valor de dividendos recebidos em 2020.

Em sentido contrário, a receita de capital cresceu 19,9%, influenciada pelo efeito da restituição ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores de injeções de capital realizadas na SATA Air Açores, S.A., no valor de 72,6 milhões de euros.

²⁹ Para detalhe da despesa relacionada com as medidas tomadas no contexto da pandemia de COVID-19 ver «Quadro 6 — Principais medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19: ótica da contabilidade nacional».

Situação Financeira das Administrações Públicas

Em 2020, o saldo orçamental das Administrações Públicas revelou um desvio favorável de 0,6 pp do PIB face ao objetivo previsto no Orçamento Suplementar para 2020 (-6,3% do PIB), que, em termos absolutos, representou uma menor necessidade de financiamento, de 1078 milhões de euros. Neste âmbito, a Segurança Social contribuiu com 1510,8 milhões de euros, atenuado pelos desvios negativos de 377 milhões de euros na Administração Central e de 55,7 milhões de euros nas Administrações Regional e Local.

A receita ficou abaixo do estimado em 11,1 milhões de euros e a despesa situou-se 1089,1 milhões de euros abaixo do previsto, resultado particularmente da menor execução realizada ao nível do consumo intermédio (-569,9 milhões de euros), prestações sociais (-491,4 milhões de euros) e outra despesa corrente (-488,8 milhões de euros), enquanto os subsídios e as despesas com pessoal apresentaram uma despesa superior à prevista (639,3 milhões de euros e 159 milhões de euros, respetivamente).

Quadro 21 — Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica das contas nacionais
— 2020: realizado e previsto

(milhões de euros)

	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
Total da Receita	60 348,4	13 206,1	30 450,2	86 597,7
(1) 2020 OE Suplementar				
Total da Despesa	73 365,1	13 326,4	29 892,3	99 176,8
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-13 016,7	-120,3	557,9	-12 579,2
(em percentagem do PIB)	-6,5%	-0,1%	0,3%	-6,3%
Total da Receita	57 888,3	12 884,2	31 098,8	84 464,2
(2) 2020 E				
Total da Despesa	73 345,0	13 305,5	29 645,2	98 888,6
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-15 456,6	-421,3	1 453,6	-14 424,3
(em percentagem do PIB)	-7,8%	-0,2%	0,7%	-7,3%
Total da Receita	59 232,7	12 911,2	31 193,3	86 586,6
(3) PDE abril 2021				
Total da Despesa	72 626,5	13 087,2	29 124,7	98 087,7
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-13 393,7	-176,0	2 068,6	-11 501,1
(em percentagem do PIB)	-6,6%	-0,1%	1,0%	-5,7%
Total da Receita	-1 115,6	-295,0	743,1	-11,1
(3) - (1)				
Total da Despesa	-738,6	-239,3	-767,6	-1 089,1
Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-377,0	-55,7	1 510,8	1 078,0
(Pontos percentuais do PIB)	-0,1	0,0	0,7	0,6

Fonte: Ministério das Finanças; Instituto Nacional de Estatística, 1ª Notificação de 2021 do (Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2021)

Passagem da ótica da contabilidade pública para a das contas nacionais

Os principais ajustamentos de passagem do saldo global, incluindo ativos financeiros, numa ótica de contabilidade pública, ao saldo em contabilidade nacional, por subsetores das Administrações Públicas, encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 22 — Ajustamentos de passagem da contabilidade pública a nacional: 2020

(milhões de euros)

	2020			
	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
Saldo Global incluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública)	-16 976,0	-396,6	2 480,8	-14 891,9
Operações financeiras consideradas no Saldo Global incluindo Ativos Financeiros	4 505,6	156,0	-360,6	4 301,0
Empréstimos, concedidos (+)	2 694,1	7,2	0,0	2 701,2
Empréstimos, amortizações (-)	-148,9	-7,0	0,0	-155,9
Ações e outras participações e unidades de participação, aquisição (+)	1 475,9	20,6	652,5	2 149,0
Ações e outras participações e unidades de participação, alienação (-)	-1,1	-5,2	-290,8	-297,1
Outras operações financeiras (+/-)	485,5	140,5	-722,3	-96,3
<i>Juros de swaps</i>	-79,9	7,9	0,0	-72,0
Saldo Global excluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública) ⁽¹⁾	-12 470,5	-240,6	2 120,2	-10 590,8
Outras contas a receber (+) / a pagar (-)	307,3	186,1	-75,0	418,4
<i>Ajustamento temporal dos impostos e contribuições sociais</i>	-503,2	0,0	-39,7	-543,0
<i>Outros</i>	810,6	186,1	-35,3	961,3
<i>Dos quais:</i>				
<i>Fundos de Pensões</i>	549,2	0,0	0,0	549,2
<i>Juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas</i>	164,2	0,0	0,0	164,2
<i>Material militar</i>	270,1	0,0	0,0	270,1
<i>Ajustamentos accrual da ARL</i>	0,0	117,4	0,0	117,4
Diferença entre juros pagos (+) e juros vencidos (-)	1 150,7	-22,4	0,0	1 128,2
Necessidade (-) Capacid. líq. de financ. (+) de outras entidades das Adm. Públicas	769,5	82,5	0,0	852,0
Outros ajustamentos (+/-)	-3 150,8	-181,6	23,5	-3 308,9
<i>Dividas Assumidas</i>	-114,1	-137,0	0,0	-251,1
<i>Injeções de capital reclassificadas como despesa não-financeira</i>	-3 273,9	-96,9	0,0	-3 370,9
<i>Garantias</i>	106,8	0,0	0,0	106,8
<i>Outros</i>	130,5	52,4	23,5	206,3
Total de ajustamentos CP a CN	-923,3	64,6	-51,6	-910,3
Necessidade (-)/ Capacidade líquida de financiamento (+)	-13 393,7	-176,0	2 068,6	-11 501,1

Nota: (1) O valor do saldo global, excluindo ativos financeiros da Administração Central, refere-se apenas ao subsetor Estado; os valores por subsetor têm como referência a execução orçamental de dezembro de 2020, que serviu de base à elaboração do reporte do Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2021, e não os da Conta Geral do Estado agora apresentada.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 1ª Notificação de 2021 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2021

Ajustamentos de especialização do exercício

O efeito no saldo do ajustamento de especialização do exercício incorpora o ajustamento temporal negativo à receita fiscal, que, no subsetor da Administração Central, atingiu o valor de -503,2 milhões de euros. Nos Fundos de Segurança Social, o ajustamento às contribuições sociais teve um impacto negativo de 39,7 milhões de euros.

Os outros ajustamentos de especialização, responsáveis por um efeito de 810,6 milhões de euros no saldo da Administração Central, incorporam, entre outros: (i) o ajustamento dos fundos de pensões transferidos para as Administrações Públicas em anos anteriores (549,2 milhões de euros); (ii) o ajustamento entre as menores entregas face aos pagamentos de material militar (270,1 milhões de euros); e (iii) a especialização dos juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas (164,2 milhões de euros).

No subsetor da Administração Local e Regional, os ajustamentos de especialização melhoraram o saldo orçamental em 186,1 milhões de euros, nos quais se incluem a restituição de injeções de capital pela SATA Air Açores, S.A. ao Governo Regional da Região Autónoma dos Açores.

A especialização dos juros da dívida pública beneficiou o saldo das Administrações Públicas em 1128,2 milhões de euros.

Ajustamentos de universo

Os ajustamentos relativos às diferenças de universo entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional refletem, designadamente, a exclusão de entidades que, pelo seu caráter mercantil, são classificadas em contas nacionais fora das Administrações Públicas e a inclusão de entidades para as quais é utilizado um referencial contabilístico (ótica patrimonial) diferente da execução orçamental (ótica de caixa). O ajustamento referente à necessidade/capacidade líquida de financiamento de outras entidades das Administrações Públicas reflete este ajustamento (em particular as empresas públicas dos serviços e fundos autónomos e da Administração Regional), bem como a inclusão dos saldos das entidades que não constam do saldo inicial em contabilidade pública (que, no caso do subsetor Estado, se refere à Caixa Geral de Aposentações).

No que se refere à Administração Central, o ajustamento de 769,5 milhões de euros resulta da incorporação dos saldos dos serviços e fundos autónomos (800,3 milhões de euros), que inclui as empresas públicas em ótica patrimonial e a Caixa Geral de Aposentações (-30,8 milhões de euros).

Os saldos globais da Caixa Geral de Aposentações (-30,8 milhões de euros), da ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença (159,5 milhões de euros), do Serviço Nacional de Saúde (224,3 milhões de euros) e das entidades públicas reclassificadas (244,4 milhões de euros) foram apurados com base em informação de caráter patrimonial, e não na respetiva execução orçamental.

O saldo das outras entidades das Administrações Regional e Local situou-se em 82,5 milhões de euros, onde se inclui os saldos das empresas públicas classificadas na Administração Regional, em particular dos Serviços de Saúde da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores, e de outros subsectores que não municípios.

Outros ajustamentos

O ajustamento das injeções de capital classificadas como despesa efetiva inclui as dotações de capital e empréstimos concedidos a empresas e entidades classificadas dentro e fora do setor das Administrações Públicas para as quais não exista uma expectativa de retorno.

As injeções de capital realizadas para entidades que integram o universo das Administrações Públicas não têm qualquer efeito no saldo global, uma vez que são também consideradas na receita das respetivas entidades (veja-se o ponto anterior, de ajustamentos ao universo, em particular o saldo das empresas públicas reclassificadas). Destas, destaca-se a capitalização da Infraestruturas de Portugal, S.A. (1054,2 milhões de euros), dos Hospitais E.P.E. (563 milhões de euros) e do Metropolitano de Lisboa E.P.E. (320,4 milhões de euros). Em relação às entidades fora das Administrações Públicas, o ajustamento das injeções de capital e dos empréstimos tem um efeito negativo no saldo, destacando-se: (i) o empréstimo concedido à TAP, S.A. (1200 milhões de euros); (ii) a aquisição de participações sociais, direitos económicos e prestações acessórias relativas à TAP, SGPS, S.A. (55 milhões de euros); (iii) as injeções realizadas na SATA Air Açores, S.A.; e (iv) os apoios

Situação Financeira das Administrações Públicas

concedidos à STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. através de empréstimos concedidos (34,8 milhões de euros) e dotações de capital (15,6 milhões de euros).

Quadro 23 — Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não-financeira

(milhões de euros)

ENTIDADES	2020
Administração Central	3 273,9
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (*)	1 200,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 054,2
Hospitais E.P.E.	563,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	320,4
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SPGS (*)	55,0
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. (*)	50,4
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	21,5
Fundo de Apoio Municipal	5,8
IDD - Plataforma das Indústrias de Defesas Nacionais, S.A.	3,0
Fundo de Recuperação de Créditos "Lesados do BES" (*)	0,7
Administração Regional	96,9
SATA Air Açores, S.A. (*)	50,5
APRAM - Portos da Madeira, S.A.	20,2
SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	8,4
SPDO - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Mad	8,0
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	5,4
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	3,9
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	0,6
Total	3 370,9

Nota: (*) Entidades fora das Administrações Públicas com impacto no saldo.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 1ª Notificação de 2021 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2021

As dívidas assumidas pelas Administrações Públicas ascendem a 251,1 milhões de euros e compreendem, entre outros, a concessão da garantia do Governo Regional dos Açores ao financiamento obtido pela SATA Air Açores, S.A. (132 milhões de euros) e o pagamento de suplementos a operacionais da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana não pagos durante as férias, resultante de decisão judicial (114,1 milhões de euros).

O ajustamento correspondente às garantias, com um impacto positivo no saldo das Administrações Públicas de 106,8 milhões de euros integra nomeadamente a exclusão de 72,6 milhões de euros referentes à garantia concedida ao Fundo de Recuperação de Créditos dos investidores não qualificados titulares de papel comercial da ESI e Rio Forte (Lesados do BES), paga em 2020 e já registada em contas nacionais em 2018 como despesa de capital, e a recuperação de créditos do BPP no valor de 36,7 milhões de euros.

III.2. Situação Financeira das Administrações Públicas (Contabilidade Pública)

Conta consolidada das Administrações Públicas

Em 2020, as Administrações Públicas (AP) registaram um défice de -11 633,8 milhões de euros (-5,7% do PIB) em contabilidade pública, resultado fortemente influenciado pelo impacto negativo da pandemia de COVID-19 nas finanças públicas. Em termos absolutos, representa um agravamento de 11 017,9 milhões de euros, em comparação com o saldo orçamental de 2019, decorrente dos efeitos conjugados de uma diminuição da receita (4957 milhões de euros; 5,6%) e de um acréscimo da despesa (6060,9 milhões de euros, 6,8%). O saldo primário das Administrações Públicas situou-se em -4038 milhões de euros (-2% do PIB).

O saldo orçamental das Administrações Públicas deteriorou-se em 5,5 pp do PIB em 2020, com um contributo transversal de todos os subsetores das Administrações Públicas. Para esta evolução, destaque para o maior contributo do subsetor Estado (-8264,9 milhões de euros), a justificar cerca de -4,2 pp do PIB, seguido dos serviços e fundos autónomos (-1520,9 milhões de euros), com -0,7 pp do PIB. Os restantes subsetores da Segurança Social e das Administrações Regional e Local contribuíram, respetivamente, com -690,2 milhões de euros e -541,9 milhões de euros, apesar de o subsetor da Segurança Social ter apresentado um excedente orçamental de 2131,5 milhões de euros.

O efeito da pandemia de COVID-19 na atividade económica marca a evolução negativa da receita efetiva das Administrações Públicas, com especial incidência na receita fiscal, que registou uma queda de 6,2% (-3 227,8 milhões de euros), com os impostos diretos a caírem 3,4% (-798,2 milhões de euros) e os impostos indiretos a registarem uma diminuição de 8,6% (-2429,6 milhões de euros).

No que respeita aos impostos diretos, destaca-se a evolução negativa do IRC, que regista uma queda de 1318 milhões de euros face a 2019, em resultado da limitação extraordinária de pagamentos por conta, para determinadas empresas, aprovada no Orçamento Suplementar para 2020. Em sentido contrário, o IRS registou um crescimento de 3% (409,2 milhões de euros) e os outros impostos diretos de 40,7% (156 milhões de euros), explicado pelo desfasamento temporal do pagamento da contribuição sobre o setor energético e ainda pelo adicional de solidariedade sobre o setor bancário criado pelo Orçamento Suplementar para 2020 para suportar os custos da resposta pública à atual crise, através da sua consignação ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Relativamente aos impostos indiretos, destaca-se a queda do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em 8,3% (-1552,4 milhões de euros), que foi especialmente afetado pelos impactos negativos da pandemia na atividade económica. Em menor escala, registaram-se variações negativas, em particular, no Imposto sobre Veículos (ISV), que registou uma redução de 39,8% (-296,2 milhões de euros), nos outros impostos indiretos, com um decréscimo de 19,3% (-257,6 milhões de euros) e no Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP), com uma quebra de 5,2% (-187,9 milhões de euros).

A receita de contribuições sociais apresentou uma diminuição de 13,7 milhões de euros, influenciada pelo desempenho das contribuições para Segurança Social (-135,3 milhões de euros), não obstante o acréscimo nas contribuições para a CGA (+121,7 milhões de euros).

Situação Financeira das Administrações Públicas

A receita não fiscal e não contributiva registou um decréscimo de 1715,5 milhões de euros, sobretudo relacionada com os efeitos da pandemia: (i) nas vendas de bens e serviços (-14,1%, -553,5 milhões de euros), refletindo o menor tráfego de passageiros com efeitos ao nível da receita das empresas de transportes; (ii) nas taxas, multas e outras penalidades (-14,5%; -551,6 milhões de euros), associado fundamentalmente às taxas relacionadas com os serviços de justiça, às portagens pela quebra no tráfego rodoviário e à dispensa de taxas moderadoras nos cuidados de saúde primários; (iii) na venda de bens de investimento (-63,2%, -366,1 milhões de euros) relacionado com a venda de terrenos pelo município de Lisboa ocorrida em 2019 (246 milhões de euros); e (iv) nos rendimentos da propriedade (-13,7%, -264,6 milhões de euros), explicado maioritariamente pela não distribuição de dividendos por parte da Caixa Geral de Depósitos.

Em 2020, a despesa consolidada das Administrações Públicas totalizou 95 634,3 milhões de euros, tendo registado um aumento de 6,8% face a 2019 (6060,9 milhões de euros), resultado, em grande parte, do impacto direto de medidas excecionais e temporárias implementadas no contexto da pandemia de COVID-19.

Para esse resultado contribuíram principalmente os aumentos de despesa com: (i) transferências correntes (9,3%, 3559,8 milhões de euros), maioritariamente associadas a apoios a famílias e empresas pagos pela Segurança Social no âmbito da pandemia de COVID-19, nomeadamente o *layoff* simplificado (823,2 milhões de euros), os apoios extraordinários à redução da atividade económica (280 milhões de euros) e à retoma progressiva de atividade (158,7 milhões de euros)³⁰, mas também destaque para despesas com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social (572,2 milhões de euros), com prestações de desemprego (326,8 milhões de euros), com a contribuição financeira para a União Europeia (319,8 milhões de euros) e com pensões e outros abonos a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (253,4 milhões de euros)³¹; (ii) transferências de capital (105,3%, 1261 milhões de euros), que se deveu fundamentalmente ao registo do financiamento prestado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente (1035 milhões de euros), em transferências de capital; (iii) as despesas com pessoal (4,2%, 914,2 milhões de euros), refletindo as medidas de política de promoção salarial implementadas nas Administrações Públicas, bem como o reforço da contratação de trabalhadores e pagamento de horas extraordinárias e outros abonos no Serviço Nacional de Saúde, decorrente dos encargos associados ao combate à doença COVID-19; (iv) os subsídios (45,2%, 519,5 milhões de euros), decorrente em grande medida da atribuição do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial para apoio às empresas com vista à manutenção dos postos de trabalho (284,1 milhões de euros); e (v) investimento (8,7%, 413,8 milhões de euros), principalmente na Administração Local e no Serviço Nacional de Saúde, em maior medida devido à aquisição de material médico para as Unidades de Cuidados Intensivos dos Hospitais, sobretudo para o combate à doença COVID-19.

³⁰ Informação disponível, na secção de Anexos deste documento, no «Quadro A53 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas».

³¹ Decorrente do efeito base de 2019 ter sido o ano de transição entre normativos contabilísticos, passando a CGA a adotar o SNC-AP, o que se traduziu num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, faltando as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018).

Situação Financeira das Administrações Públicas

O aumento da despesa foi parcialmente compensado pela diminuição de 6,1% registada nos juros e outros encargos (-491,4 milhões de euros), sobretudo os juros da dívida pública, e da diminuição de 27,6% nas outras despesas correntes (-306,4 milhões de euros).

Quadro 24 — Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2020

(milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administrações Públicas		
							2020	2019	Tx var. 2020/2019 (%)
Receita corrente	46 622,9	31 373,5	57 964,0	32 144,8	76 077,6	10 341,1	82 315,1	86 765,7	-5,1
Receita fiscal	43 222,3	560,4	43 782,7	203,9	43 986,7	4 682,0	48 668,7	51 896,5	-6,2
Impostos diretos	19 153,9	0,0	19 153,9	0,0	19 153,9	3 649,7	22 803,6	23 601,8	-3,4
Impostos indiretos	24 068,4	560,4	24 628,8	203,9	24 832,8	1 032,3	25 865,1	28 294,6	-8,6
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	64,4	4 105,2	4 169,6	18 229,9	22 399,5	0,0	22 399,5	22 413,2	-0,1
Transferências correntes	968,5	21 900,3	2 952,1	12 901,8	2 039,9	4 002,8	2 024,4	1 776,3	14,0
Administrações Públicas	872,5	21 099,3	2 055,1	11 903,6	144,7	3 873,5	0,0	0,0	
Estado		19 276,9		11 717,2		3 564,6			
Serviços e Fundos Autónomos	639,8			186,5		285,4			
Segurança Social	185,2	1 725,2	1 910,4			23,4			
Administração Regional	0,0	18,8	18,8	0,0	18,8				
Administração Local	47,5	78,5	126,0	0,0	126,0				
Outras	96,0	801,0	896,9	998,2	1 895,1	129,3	2 024,4	1 776,3	14,0
Outras receitas correntes	2 367,7	4 794,1	7 046,1	809,2	7 638,1	1 650,2	9 202,9	10 652,1	-13,6
Diferenças de conciliação	0,0	13,5	13,5	0,0	13,5	6,1	19,6	27,7	
Receita de capital	131,6	2 900,9	1 072,0	1,0	1 072,6	1 175,6	1 685,3	2 191,7	-23,1
Venda de Bens de Investimento	71,3	73,6	144,9	0,6	145,5	67,7	213,2	579,2	-63,2
Transferências de capital	45,9	2 769,2	854,6	0,4	854,0	1 087,1	1 378,7	1 553,8	-11,3
Administrações Públicas	29,7	1 938,6	7,8	0,4	7,2	555,2	0,0	0,0	
Estado		1 931,0		0,4		516,1			
Serviços e Fundos Autónomos	29,5			0,0		39,1			
Segurança Social	0,0	0,6	0,6			0,0			
Administração Regional	0,0	6,5	6,5	0,0	6,5				
Administração Local	0,2	0,5	0,7	0,0	0,7				
Outras	16,2	830,6	846,8	0,0	846,8	531,9	1 378,7	1 553,8	-11,3
Outras receitas de capital	10,5	58,1	68,6	0,0	68,6	19,4	88,0	48,8	80,3
Diferenças de conciliação	4,0	0,0	4,0	0,0	4,5	1,4	5,4	9,8	
Receita efetiva	46 754,6	34 274,4	59 036,1	32 145,8	77 150,3	11 516,7	84 000,4	88 957,4	-5,6
Despesa corrente	55 911,1	31 152,5	67 031,2	29 979,2	82 979,2	8 990,6	87 866,2	83 522,1	5,2
Despesas com o pessoal	9 917,2	8 066,4	17 983,7	286,1	18 269,8	4 197,1	22 466,9	21 552,7	4,2
Aquisição de bens e serviços	1 214,0	9 002,1	10 213,6	86,4	10 299,9	3 076,3	13 376,2	13 240,9	1,0
Juros e outros encargos	6 925,7	607,9	7 419,3	7,0	7 421,8	205,0	7 595,8	8 087,2	-6,1
Transferências correntes	37 342,8	12 518,5	29 927,4	28 859,4	44 998,9	920,9	41 906,4	38 346,7	9,3
Administrações Públicas	34 433,1	1 228,1	15 727,4	1 944,3	3 883,6	129,8	0,0	0,0	
Estado		626,8		208,8		47,5			
Serviços e Fundos Autónomos	19 307,0			1 675,4		79,8			
Segurança Social	11 587,8	316,0	11 903,7			2,4			
Administração Regional	372,2	1,5	373,7	59,7	433,4				
Administração Local	3 166,1	283,8	3 449,9	0,3	3 450,2				
Outras	2 909,6	11 290,4	14 200,1	26 915,2	41 115,2	791,2	41 906,4	38 346,7	9,3
Subsídios	84,2	699,7	783,0	732,1	1 258,5	473,6	1 667,7	1 148,1	45,2
Outras despesas correntes	424,0	253,9	677,9	8,2	686,1	117,6	803,7	1 110,2	-27,6
Diferenças de conciliação	3,2	4,0	26,3	0,0	44,2	0,0	49,4	36,4	
Despesa de capital	3 048,0	4 531,4	5 618,9	35,1	5 653,6	2 677,4	7 768,1	6 051,2	28,4
Investimento	518,1	2 408,5	2 926,6	30,1	2 956,6	2 231,9	5 188,5	4 774,7	8,7
Transferências de capital	2 517,7	2 035,8	2 588,3	5,0	2 592,9	428,2	2 458,3	1 197,4	105,3
Administrações Públicas	2 449,5	69,9	554,3	0,0	553,8	8,9	0,0	0,0	
Estado		31,6		0,0		0,2			
Serviços e Fundos Autónomos	1 933,6			0,0		8,7			
Segurança Social	0,4	0,0	0,4			0,0			
Administração Regional	149,9	0,3	150,3	0,0	150,3				
Administração Local	365,6	38,0	403,6	0,0	403,6				
Outras	68,1	1 965,9	2 034,0	5,0	2 039,1	419,3	2 458,3	1 197,4	105,3
Outras despesas de capital	12,3	68,0	80,3	0,0	80,3	17,3	97,6	55,3	76,6
Diferenças de conciliação	0,0	19,1	23,8	0,0	23,8	0,0	23,6	23,9	
Despesa efetiva	58 959,0	35 684,0	72 650,1	30 014,3	88 632,8	11 668,0	95 634,3	89 573,3	6,8
Saldo global	-12 204,5	-1 409,6	-13 614,0	2 131,5	-11 482,5	-151,3	-11 633,8	-615,9	
(em percentagem do PIB)	-6,0%	-0,7%	-6,7%	1,1%	-5,7%	-0,1%	-5,7%	-0,3%	
Por memória:									
Saldo corrente	-9 288,1	221,0	-9 067,2	2 165,6	-6 901,5	1 350,5	-5 551,1	3 243,6	
Saldo de capital	-2 916,3	-1 630,5	-4 546,9	-34,1	-4 581,0	-1 501,8	-6 082,8	-3 859,5	
Saldo primário	-5 278,8	-801,6	-6 194,7	2 138,5	-4 060,8	53,7	-4 038,0	7 471,3	

Nota: A conta consolidada da Administração Local incorpora informação dos municípios e uma estimativa para o restante universo da Administração Local.

Fonte: Administração Central: Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Direção-Geral das Autarquias Locais (2019: Conta de Gerência dos 308 municípios; 2020: Execução orçamental de dezembro de 300 municípios e estimativa de oito municípios com base no perfil de execução homóloga dos restantes); Região Autónoma dos Açores — Direção Regional do Orçamento e Tesouro, Região Autónoma da Madeira — Direção Regional do Orçamento e Tesouro (2019: Contas de gerência da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores; 2020: execução orçamental de dezembro); Instituto Nacional de Estatística

Situação Financeira das Administrações Públicas

Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Em 2020, o saldo global da Administração Central e da Segurança Social situou-se em -5,7% do PIB (-11 482,5 milhões de euros), o que representa um agravamento de 5,2 pp do PIB face a 2019. Para esta evolução contribuiu a conjugação de um decréscimo de 5,2% da receita (4250,3 milhões de euros) e de um crescimento de 7,6% da despesa (6225,7 milhões de euros).

Situação Financeira das Administrações Públicas

**Quadro 25 — Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social:
ótica da contabilidade pública — 2020**

(milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social		
					2020	2019	Tx var. 2020/2019 (%)
Receita corrente	46 622,9	31 373,5	57 964,0	32 144,8	76 077,6	80 014,0	-4,9
Receita fiscal	43 222,3	560,4	43 782,7	203,9	43 986,7	46 913,9	-6,2
Impostos diretos	19 153,9	0,0	19 153,9	0,0	19 153,9	19 870,8	-3,6
Impostos indiretos	24 068,4	560,4	24 628,8	203,9	24 832,8	27 043,1	-8,2
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	64,4	4 105,2	4 169,6	18 229,9	22 399,5	22 413,2	-0,1
Transferências correntes	968,5	21 900,3	2 952,1	12 901,8	2 039,9	1 763,7	15,7
Administrações Públicas	872,5	21 099,3	2 055,1	11 903,6	144,7	98,7	46,7
Estado		19 276,9		11 717,2			
Serviços e Fundos Autónomos	639,8			186,5			
Segurança Social	185,2	1 725,2	1 910,4				
Administração Regional	0,0	18,8	18,8	0,0	18,8	15,3	22,8
Administração Local	47,5	78,5	126,0	0,0	126,0	83,4	51,1
Outras	96,0	801,0	896,9	998,2	1 895,1	1 665,0	13,8
Outras receitas correntes	2 367,7	4 794,1	7 046,1	809,2	7 638,1	8 866,1	-13,8
Diferenças de conciliação	0,0	13,5	13,5	0,0	13,5	57,1	
Receita de capital	131,6	2 900,9	1 072,0	1,0	1 072,6	1 386,6	-22,6
Venda de Bens de Investimento	71,3	73,6	144,9	0,6	145,5	263,7	-44,8
Transferências de capital	45,9	2 769,2	854,6	0,4	854,0	1 074,2	-20,5
Administrações Públicas	29,7	1 938,6	7,8	0,4	7,2	5,7	27,1
Estado		1 931,0		0,4			
Serviços e Fundos Autónomos	29,5			0,0			
Segurança Social	0,0	0,6	0,6				
Administração Regional	0,0	6,5	6,5	0,0	6,5	4,3	49,0
Administração Local	0,2	0,5	0,7	0,0	0,7	1,3	-44,4
Outras	16,2	830,6	846,8	0,0	846,8	1 068,5	-20,7
Outras receitas de capital	10,5	58,1	68,6	0,0	68,6	30,7	123,8
Diferenças de conciliação	4,0	0,0	4,0	0,0	4,5	18,0	
Receita efetiva	46 754,6	34 274,4	59 036,1	32 145,8	77 150,3	81 400,5	-5,2
Despesa corrente	55 911,1	31 152,5	67 031,2	29 979,2	82 979,2	78 265,7	6,0
Despesas com o pessoal	9 917,2	8 066,4	17 983,7	286,1	18 269,8	17 526,4	4,2
Aquisição de bens e serviços	1 214,0	9 002,1	10 213,6	86,4	10 299,9	10 015,7	2,8
Juros e outros encargos	6 925,7	607,9	7 419,3	7,0	7 421,8	7 777,7	-4,6
Transferências correntes	37 342,8	12 518,5	29 927,4	28 859,4	44 998,9	41 059,4	9,6
Administrações Públicas	34 433,1	1 228,1	15 727,4	1 944,3	3 883,6	3 423,7	13,4
Estado		626,8		208,8			
Serviços e Fundos Autónomos	19 307,0			1 675,4			
Segurança Social	11 587,8	316,0	11 903,7				
Administração Regional	372,2	1,5	373,7	59,7	433,4	442,3	-2,0
Administração Local	3 166,1	283,8	3 449,9	0,3	3 450,2	2 981,4	15,7
Outras	2 909,6	11 290,4	14 200,1	26 915,2	41 115,2	37 635,7	9,2
Subsídios	84,2	699,7	783,0	732,1	1 258,5	911,9	38,0
Outras despesas correntes	424,0	253,9	677,9	8,2	686,1	937,9	-26,8
Diferenças de conciliação	3,2	4,0	26,3	0,0	44,2	36,7	
Despesa de capital	3 048,0	4 531,4	5 618,9	35,1	5 653,6	4 141,3	36,5
Investimento	518,1	2 408,5	2 926,6	30,1	2 956,6	2 722,3	8,6
Transferências de capital	2 517,7	2 035,8	2 588,3	5,0	2 592,9	1 372,5	88,9
Administrações Públicas	2 449,5	69,9	554,3	0,0	553,8	554,4	-0,1
Estado		31,6		0,0			
Serviços e Fundos Autónomos	1 933,6			0,0			
Segurança Social	0,4	0,0	0,4				
Administração Regional	149,9	0,3	150,3	0,0	150,3	192,9	-22,1
Administração Local	365,6	38,0	403,6	0,0	403,6	361,5	11,6
Outras	68,1	1 965,9	2 034,0	5,0	2 039,1	818,0	149,3
Outras despesas de capital	12,3	68,0	80,3	0,0	80,3	22,7	253,6
Diferenças de conciliação	0,0	19,1	23,8	0,0	23,8	23,9	
Despesa efetiva	58 959,0	35 684,0	72 650,1	30 014,3	88 632,8	82 407,0	7,6
Saldo global	-12 204,5	-1 409,6	-13 614,0	2 131,5	-11 482,5	-1 006,5	
(em percentagem do PIB)	-6,0%	-0,7%	-6,7%	1,1%	-5,7%	-0,5%	
Por memória:							
Saldo corrente	-9 288,1	221,0	-9 067,2	2 165,6	-6 901,5	1 748,3	
Saldo de capital	-2 916,3	-1 630,5	-4 546,9	-34,1	-4 581,0	-2 754,8	
Saldo primário	-5 278,8	-801,6	-6 194,7	2 138,5	-4 060,8	6 771,2	

Fonte: Administração Central: Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística

Situação Financeira das Administrações Públicas

Em 2020, o saldo da Administração Central e da Segurança Social foi superior ao previsto no Orçamento Suplementar para 2020 em 2364,6 milhões de euros. Para este resultado contribuiu essencialmente a melhor execução face ao previsto no subsetor Estado (2637,9 milhões de euros) e na Segurança Social (1528,7 milhões de euros). Os serviços e fundos autónomos registaram um saldo inferior ao orçamentado em 1802 milhões de euros.³²

Quadro 26 — Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2020
— comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento Suplementar para 2020

(milhões de euros)

	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
(1) 2020 OE Suplementar					
Receita efetiva	47 101,1	38 012,8	62 564,5	31 954,6	80 054,3
Despesa efetiva	61 943,5	37 620,4	77 014,4	31 351,8	93 901,4
Saldo global	-14 842,4	392,4	-14 450,0	602,8	-13 847,1
<i>(em percentagem do PIB)</i>	<i>-7,4%</i>	<i>0,2%</i>	<i>-7,2%</i>	<i>0,3%</i>	<i>-6,9%</i>
(2) CGE 2020					
Receita efetiva	46 754,6	34 274,4	59 036,1	32 145,8	77 150,3
Despesa efetiva	58 959,0	35 684,0	72 650,1	30 014,3	88 632,8
Saldo global	-12 204,5	-1 409,6	-13 614,0	2 131,5	-11 482,5
<i>(em percentagem do PIB)</i>	<i>-6,0%</i>	<i>-0,7%</i>	<i>-6,7%</i>	<i>1,1%</i>	<i>-5,7%</i>
(3) = (2) - (1)					
Receita efetiva	-346,5	-3 738,4	-3 528,4	191,2	-2 904,0
Despesa efetiva	-2 984,4	-1 936,5	-4 364,3	-1 337,5	-5 268,6
Saldo global	2 637,9	-1 802,0	835,9	1 528,7	2 364,6
<i>(em pontos percentuais do PIB)</i>	<i>1,4</i>	<i>-0,9</i>	<i>0,5</i>	<i>0,8</i>	<i>1,3</i>

Fonte: Administração Central: Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Impacto da pandemia de COVID-19 na execução orçamental

A situação excecional de saúde pública que a pandemia da doença COVID-19 determinou originou efeitos orçamentais de dimensão muito significativa, tal como a diversidade de medidas implementadas pelos responsáveis públicos, visando quer a mitigação dos impactos da situação pandémica quer a recuperação económica e social, vertentes afetadas pelas medidas de controlo da doença.

Em 2020, a execução destas medidas conduziu a uma redução da receita de 1477,2 milhões de euros e a um aumento da despesa total de 3546,4 milhões de euros. O impacto das medidas conduziu a um agravamento do saldo global em -4665,8 milhões de euros.

Do lado da receita, destaca-se o impacto associado à limitação extraordinária de pagamentos por conta em sede de IRS e IRC de 2020 (695,4 milhões de euros) e à isenção do pagamento da Taxa Social Única (517,5 milhões de euros).

Do lado da despesa, os apoios às empresas e ao emprego somaram 1661,9 milhões de euros, destacando-se o *layoff* simplificado (823,2 milhões de euros) e o incentivo à normalização (284,1 milhões de euros). De referir as medidas de apoio ao rendimento das famílias (641,8 milhões de euros),

³² Essencialmente devido à alteração de registo da transferência de capital do Fundo de Resolução para o Novo Banco.

com relevância para os apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores (422,2 milhões de euros). Destacam-se ainda as medidas de apoio ao setor da Saúde (818 milhões de euros), nomeadamente com equipamentos de proteção individual, recursos humanos, medicamentos e testes. Por último, na residual «outros» (365,2 milhões de euros) destacam-se sobretudo a despesa com equipamentos de proteção individual, higienização e adaptação dos locais de trabalho (121,8 milhões de euros), apoios a Instituições sem fins lucrativos (42,5 milhões de euros) e com o reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde (21,1 milhões de euros).

Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da doença COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria aumentado 3,2% face ao ano anterior (em vez de 6,8%) e a receita efetiva teria diminuído 3,9% (em vez de 5,6%).

Quadro 27 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19

(milhões de euros)

Medida Covid-19	Total
Limitação extraordinária de pagamentos por conta em sede de IRS ou IRC de 2020	695,4
Prorrogação do pagamento do IVA	75,0
Isenção de pagamento da Taxa Social Única	517,5
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social	113,5
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contrib	71,8
Outros	4,1
Receita	1 477,2
Apoio às empresas	1 661,9
Apoios aos custos com trabalhadores	1 266,0
Layoff simplificado	823,2
Incentivo à normalização	284,1
Apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade	158,7
Apoios a outros custos fixos das empresas	142,5
Programa Apoiar (APOIAR.PT, APOIAR Rendas e APOIAR + Simples)	142,5
Outros	253,4
Incentivos à inovação e à Investigação e Desenvolvimento	142,9
Programa Adaptar	49,9
Programa Ativar (inclui bolsas de formação)	12,2
Outros apoios a empresas	48,4
Apoio ao rendimento das famílias	641,8
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	422,2
Apoio excecional à família	84,5
Isolamento profilático	62,6
Subsídio doença	40,9
Subsídios de assistência a filho e a neto	7,0
Prestações por doenças profissionais	2,3
Outros apoios de proteção social	22,3
Saúde	818,0
EPI, medicamentos e outros	395,5
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	220,0
Equipamentos e outros	107,6
Testes COVID-19	83,6
Aquisição de vacinas	11,2
Outros	365,2
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza e outros	121,8
Apoios a instituições sem fins lucrativos	42,5
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	21,1
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	13,6
Apoio a associações humanitárias de bombeiros	12,2
Apoio ao teletrabalho	11,2
Outras despesas	142,8
Despesa	3 486,8
Linhas de apoio	
Linha de apoio ao turismo	55,7
Outros apoios reembolsáveis	3,9
Total das linhas	59,6
Montante Global de despesa	3 546,4

Notas:

Os valores apresentados encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Os valores de despesa incluem montantes que resultam também de operações Extraorçamentais.

O presente quadro consiste num resumo do «Quadro A53 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas», divulgado na secção de Anexos deste documento.

O subsetor da Administração Local inclui a informação de 255 municípios e 1091 freguesias.

O quadro acima não inclui a medida «Suspensão de execuções fiscais de Receita Fiscal (estimativa)», no valor de 68,5 milhões de euros.

Valor líquido do impacto da prorrogação das contribuições da Segurança Social incorporando os 114,5 milhões de euros cobrados neste âmbito até 31/12/2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais

III.2.1. Situação Financeira da Administração Central

Evolução financeira da Administração Central

Em 2020, a execução orçamental da Administração Central³³ registou um défice de 13 614 milhões de euros na ótica da contabilidade pública, o que representa um agravamento de 9785,8 milhões de euros face a 2019.

A referida evolução resultou da conjugação da redução da receita efetiva (-3658,1 milhões de euros) e do aumento da despesa efetiva (+6127,7 milhões de euros).

O saldo primário foi deficitário em 6194,7 milhões de euros, traduzindo uma deterioração de 10 138,2 milhões de euros em relação ao verificado em 2019.

³³ As seguintes entidades não procederam ao devido reporte de informação relativa à conta de gerência de 2020 no Sistema de Informação de Gestão Orçamental, tendo sido, para as mesmas, utilizado o último reporte realizado, quando existente: Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., SPGM — Sociedade de Investimento, S.A., Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo, DEFAERLOC — Locação de Aeronaves Militares, S.A., DEFLOC — Locação de Equipamentos de Defesa, S.A., EMPORDEF SGPS — Empresa Portuguesa de Defesa, S.A., Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e Fundo de Compensação do Serviço Universal de Comunicações Eletrónicas. Das entidades identificadas, o Fundo Compensação Universal Comunicações Eletrónicas não realizou nenhum reporte de execução orçamental no decurso do ano de 2020. Acresce que a DEFAERLOC — Locação de Aeronaves Militares, S.A., a DEFLOC — Locação de Equipamentos de Defesa, S.A., a EMPORDEF SGPS — Empresa Portuguesa de Defesa, S.A. e a Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa integraram o Orçamento do Estado para 2020 e foram posteriormente extintas, não tendo efetuado qualquer reporte de execução orçamental no decurso do mesmo ano.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 28 — Evolução da situação financeira da Administração Central³⁴

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental			Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)	Efeitos Extraordinários	
	2018	2019	2020	2020/2019		2019	2020
Receita corrente	59 370,5	61 366,3	57 964,0	-5,5	-5,4	821,4	184,3
Receita de capital	1 478,0	1 327,9	1 072,0	-19,3	-0,4	0,0	68,2
Despesa corrente	61 708,9	62 415,8	67 031,2	7,4	6,9	1 061,5	4 678,1
Despesa de capital	3 781,3	4 106,7	5 618,9	36,8	2,3	117,6	1 403,5
Receita Efetiva	60 848,5	62 694,2	59 036,1	-5,8		821,4	252,4
Despesa Efetiva	65 490,3	66 522,5	72 650,1	9,2		1 179,1	6 081,5
Saldo global	-4 641,8	-3 828,3	-13 614,0			-357,7	-5 829,1
Saldo primário	3 479,1	3 943,5	-6 194,7				
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	57 369,4	58 750,6	65 230,8	11,0	9,7		
Saldo corrente	-2 338,5	-1 049,5	-9 067,2				
Saldo de capital	-2 303,3	-2 778,8	-4 546,9				
Endividamento líquido	5 855,4	4 821,6	16 265,2				
Ativos financeiros líquidos	603,9	1 320,6	1 068,8				

Notas:

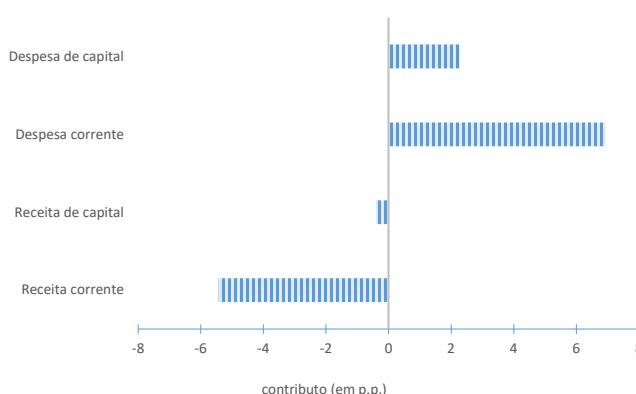
Valores consolidados no âmbito da Administração Central, nomeadamente ao nível dos fluxos correspondentes a transferências correntes, transferências de capital, rendimentos da propriedade e juros suportados, venda e aquisição de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde, subsídios, ativos e passivos financeiros. As diferenças resultantes do exercício de consolidação, exceto as que respeitam à consolidação de fluxos relativos a ativos e passivos financeiros, estão imputadas à receita e despesa efetivas. No caso dos ativos e passivos financeiros, essas diferenças não são expurgadas dos agregados que as originam.

O detalhe relativo aos efeitos extraordinários pode ser consultado no «Quadro 29 — Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central».

Os dados das execuções finais de 2018 e de 2019 correspondem aos valores publicados na Conta Geral do Estado dos respetivos anos, ajustados da transição do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P, do Programa da Saúde para o Programa Governação, tal como determinado pelo Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprovou o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, deixando a consolidação de vendas e aquisições de bens e serviços de abranger os montantes respeitantes àquela entidade.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Gráfico 11 — Contributo para a evolução do saldo da Administração Central



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

³⁴ Os montantes de receita e despesa do «Quadro 28 — Evolução da situação financeira da Administração Central» encontram-se consolidados dos fluxos discriminados, na secção de Anexos deste documento, no «Quadro A45 — Fluxos de operações no âmbito dos subsetores da Administração Central».

Situação Financeira das Administrações Públicas

Durante 2019 e 2020, ocorreram operações extraordinárias com impacto na execução orçamental da receita e da despesa. Corrigido desses efeitos, o défice orçamental ascenderia a 7784,9 milhões de euros, o que significa uma degradação de 4314,3 milhões de euros face a 2019.

Quadro 29 — Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2019	2020
Receita corrente	821,4	184,3
Receita fiscal	104,0	-422,7
<i>Medidas fiscais no âmbito da pandemia - Limitação extraordinária de pagamentos por conta em sede de IRS ou IRC de 2020</i>	0,0	-695,4
<i>Medidas fiscais no âmbito da pandemia - Prorrogação do pagamento do IVA</i>	0,0	-75,0
<i>Ativos por impostos diferidos (IRC)</i>	0,0	143,5
<i>Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético - execução fiscal</i>	0,0	65,5
<i>Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos</i>	104,0	138,6
Rendimentos da propriedade	707,3	497,2
<i>Juros remuneratórios do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (suspensão o pagamento semestral de julho de 2020)</i>	40,1	17,9
<i>Dividendos Banco de Portugal</i>	509,2	479,4
<i>Dividendos da Caixa Geral de Depósitos</i>	158,0	0,0
Venda de bens e serviços correntes	0,0	70,1
<i>Princípio da onerosidade (receita registada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) em 2020, correspondente a despesa registada em 2019).</i>	0,0	70,1
Outras receitas correntes	10,1	39,7
<i>Restituições da contribuição financeira da União Europeia</i>	10,1	39,7
Receita de capital	0,0	68,2
Venda de bens de investimento	0,0	68,2
<i>Alienação de aeronaves à República da Roménia</i>	0,0	68,2
Receita Efetiva	821,4	252,4
<i>Por memória:</i>		
<i>Medidas fiscais no âmbito da pandemia</i>	0,0	-770,4
Despesa corrente	1 061,5	4 678,1
Despesas com pessoal	0,0	189,4
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	189,4
Aquisição de bens e serviços correntes	754,6	1 123,5
<i>Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em aumentos dos respetivos capitais estatutários pelo Estado</i>	676,5	560,2
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	453,6
<i>Despesa com manuais escolares suportada pelo Instituto de Gestão Financeira da educação, I.P.</i>	78,1	109,7
Juros e outros encargos	0,0	0,1
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	0,1
Transferências correntes	229,9	3 034,1
<i>Transferências correntes - compensação faseada às autarquias relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto</i>	5,9	20,9
<i>Participação municípios 7,5% IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidada na circunscrição territorial - art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, na redação atual</i>	0,0	62,2
<i>Transferências do Fundo Ambiental para as Autoridades Metropolitanas de Transportes no âmbito do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos.</i>	104,0	250,1
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	2 530,0
<i>Alteração do momento de contabilização das retenções e descontos incidentes pensões da CGA</i>	120,0	0,0
<i>Devolução de contribuições ao BdP pelo FGCAM (Decreto-Lei n.º 106/2019 - transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos)</i>	0,0	81,2
<i>Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA).</i>	0,0	89,9
Subsídios	0,0	315,2
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	315,2
Outras despesas correntes	77,1	15,8
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	15,8
<i>Assunção de passivos e de responsabilidades - CARRIS</i>	0,6	0,0
<i>Garantia ao Fundo de Recuperação de Créditos dos investidores não qualificados titulares de papel comercial da ESI e Rio Forte.</i>	76,4	0,0
Despesa de capital	117,6	1 403,5
Aquisição de bens de capital	0,0	111,1
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	111,1
Transferências de capital	117,6	1 292,4
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	41,3
<i>Acordo União Europeia / Turquia - mecanismo de apoio aos refugiados</i>	3,8	3,6
<i>Transferências de capital - compensação faseada às autarquias relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art.º 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto</i>	113,8	146,9
<i>Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Contribuição extraordinária sobre o setor energético (parcela de execução fiscal) - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional</i>	0,0	65,5
<i>Auxílio financeiro prestado pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente, classificado em despesa efetiva</i>	0,0	1 035,0
Despesa Efetiva	1 179,1	6 081,5
<i>Por memória:</i>		
<i>Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2</i>	0,0	3 656,6
Impacto no Saldo Global	-357,7	-5 829,1

Notas:

Os valores de despesa de 2019 divulgados no presente quadro divergem em cerca de 239,7 milhões de euros face aos que constaram do relatório da Conta Geral do Estado de 2019 por passarem a incluir as alterações da Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, à Lei das Finanças Locais e o impacto do início da aplicação do SNC-AP pela CGA, I.P. no valor ilíquido de pensões atribuídas.

A despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 inclui os seguintes fluxos da Administração Central para outros subsectores das Administrações Públicas: (i) Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social (2492,4 milhões de euros); (ii) Subsídios concedidos pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional à Administração Local (1,2 milhões de euros, sobretudo por via do programa «Ativar.Pt»).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Execução orçamental da Administração Central face ao objetivo

As previsões de receita e despesa implícitas ao Orçamento do Estado para 2020 (aprovado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março) refletiam uma previsão para o saldo global da Administração Central de -5367,9 milhões de euros, na ótica da Contabilidade Pública.

A situação excecional resultante da pandemia da doença COVID-19 levou à adoção pelo Governo de um conjunto de medidas, visando conter a transmissão da doença, preservar a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde, bem como proteger e apoiar as famílias, trabalhadores e empresas. No plano do estímulo à recuperação económica, foi aprovado o Programa de Estabilização Económica e Social, pela Resolução de Conselho de Ministros nº 41/2020, publicada em Diário da República de 6 de junho.

Por forma a garantir o financiamento das medidas de resposta pública, foi aprovado, pela Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, o Orçamento Suplementar para 2020, o qual, no que à receita diz respeito, procedeu a uma revisão em baixa da receita fiscal — associada à redução da atividade económica e à implementação das medidas de política fiscal — e a um aumento da previsão de transferências de fundos europeus, sobretudo do Fundo Social Europeu. No que se relaciona com a despesa, os principais reforços ocorreram ao nível de: *(i)* as transferências, nomeadamente destinadas à Segurança Social e, em menor grau, relativas à contribuição financeira para a União Europeia; *(ii)* a dotação provisional, como medida de prudência no contexto de maior incerteza; *(iii)* a despesa com a aquisição de bens e serviços correntes, em grande medida resultante do reforço do Serviço Nacional de Saúde e da implementação do programa «Universalização da Escola Digital»; e *(iv)* os subsídios no âmbito da implementação dos programas «ATIVAR.PT — Programa Reforçado de Apoios ao Emprego e à Formação Profissional» e «Incentivo extraordinário à normalização» concedidos pelo IEF. O défice orçamental esperado para 2020 foi revisto para 14 450 milhões de euros, aquando da aprovação do Orçamento Suplementar.

Face à previsão implícita no Orçamento Suplementar para 2020, o défice resultante da execução orçamental foi inferior em 835,9 milhões de euros em resultado da redução da despesa (-4364,3 milhões de euros, 6% da despesa efetiva orçamentada, representando um acréscimo de 9,2% face a 2019), superior à quebra na receita (3528,4 milhões de euros, 5,3% da receita efetiva orçamentada, sendo que esta decresceu 5,8% face a 2019).

Quadro 30 — Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2020

(milhões de euros)

Agregados	Orçamento Inicial 2020 Lei n.º 2/2020	Orçamento Suplementar 2020 Lei n.º 27-A/2020	Execução Orçamental	Execução vs Orçamento Suplementar
	(1)	(2)	(3)	(3)-(2)
Receita efetiva	66 777,4	62 564,5	59 036,1	-3 528,4
Receita Corrente	64 147,6	59 934,7	57 964,0	-1 970,7
Receita Fiscal	48 044,1	42 843,6	43 782,7	939,1
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	3 937,9	3 937,9	4 169,6	231,7
Receita não fiscal	12 165,7	13 153,2	10 011,7	-3 141,5
Receita Capital	2 629,8	2 629,8	1 072,0	-1 557,7
Despesa efetiva	72 145,3	77 014,4	72 650,1	-4 364,3
Despesa Corrente	66 246,8	70 984,9	67 031,2	-3 953,7
Despesa de Capital	5 898,5	6 029,5	5 618,9	-410,6
Saldo Global	-5 367,9	-14 450,0	-13 614,0	835,9
(em percentagem do PIB)	-2,5	-7,2	-6,7	0,5

Nota: O quadro evidencia os valores de previsão implícitos ao Orçamento do Estado para 2020 e ao Orçamento Suplementar para 2020 e de execução verificada.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O desvio observado face à previsão definida no Orçamento Suplementar para 2020 no que respeita à receita efetiva foi consequência sobretudo da combinação dos seguintes factos:

- A variação positiva verificada na receita fiscal baseou-se no seguinte:
 - Nos impostos diretos (+615,5 milhões de euros) — pelo desempenho em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) (+362,6 milhões de euros), o qual se deveu sobretudo à evolução mais favorável das retenções na fonte sobre o trabalho dependente, atendendo ao contexto de pandemia que norteou o cálculo da previsão inscrita no Orçamento Suplementar para 2020, acrescendo a este facto o resultado final da liquidação do IRS de 2019, que se revelou mais positivo do que o esperado, dado que os níveis de cumprimento da obrigação de pagamento não se mostraram afetados pelo contexto da pandemia, tendo a receita das notas de cobrança crescido 9,9% (162 milhões de euros) em relação ao ano anterior; já quanto ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) (+240 milhões de euros), o desvio favorável resultou maioritariamente do desempenho positivo dos pagamentos por conta, na medida em que o efeito do regime excecional para estes pagamentos aplicável no ano de 2020 foi menor do que o que se perspetivava na data da elaboração do Orçamento Suplementar;
 - Nos impostos indiretos (+323,6 milhões de euros) — pela execução orçamental do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) (+339,6 milhões de euros, que correspondeu a um desvio de +2,1%), explicada sobretudo pela evolução menos desfavorável do que o esperado do consumo privado, sobretudo no segundo trimestre de 2020, no qual o consumo das famílias residentes, a preços correntes, teve uma redução de 3,2% face ao trimestre homólogo de 2019, quando se previa

que essa quebra fosse superior a 4%, e também pela evolução favorável dos reembolsos; e pelos desvios positivos registados na receita do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) (+97,1 milhões de euros) e do Imposto sobre o Tabaco (IT) (+50,8 milhões de euros), que refletiram a evolução mais favorável do que o antecipado das vendas de combustíveis e tabaco, contrariando, no caso do ISP, a previsão de quebra das introduções no consumo de combustíveis nos meses de maio a dezembro, face ao período homólogo, de cerca de 5%;

- O desvio positivo verificado nas contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE foi devido essencialmente à variação registada na CGA (+222,3 milhões de euros), sobretudo pelo menor número de subscritores por saída do pessoal do ativo para aposentação/reforma e consequente tradução numa maior receita com quotizações em 2020;
- No desvio negativo verificado na receita corrente não fiscal tiveram principal influência as seguintes ocorrências:
 - Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP) (-413,2 milhões de euros, em outras receitas correntes), pelo facto de o financiamento europeu previsto no âmbito do Programa Ativar (182 milhões de euros) e com a medida de Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial (240 milhões de euros) não se ter materializado, uma vez que as candidaturas para financiamento destas duas medidas só irão ocorrer em 2021;
 - Capítulo 60 — Despesas Excepcionais (-242,5 milhões de euros, em rendimentos da propriedade, e -70,5 milhões de euros, em venda de bens e serviços correntes), justificados, no primeiro caso, por diferimentos do pagamento do serviço da dívida por parte de entidades da Administração Central e da Região Autónoma da Madeira (RAM), bem como por não ter ocorrido a entrega de dividendos por parte da Caixa Geral de Depósitos, em conformidade com recomendações do Banco Central Europeu emitidas na decorrência da situação pandémica excepcional, e, no segundo caso, por não ter existido o nível de recebimentos associados ao Princípio da Onerosidade que estava previsto ser realizado;
 - Secretaria-Geral da Educação e Ciência (-227,1 milhões de euros, em transferências correntes), em virtude de os procedimentos conducentes à aquisição de computadores e respetivos serviços de conectividade terem deslizado para o final do ano, ainda que tivesse ocorrido alguma receita com transferências de fundos europeus em 2020;
 - Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (-175 milhões de euros em outras receitas correntes e -56 milhões de euros em venda de bens e serviços correntes) — para o diferencial em outras receitas correntes contribuiu a não cobrança de verbas provenientes do Fundo Social Europeu (FSE), no âmbito do Programa Operacional Capital Humano (POCH), associada a um menor número de financiamentos aprovados no âmbito do ensino e do potencial impacto, com a

redução da atividade presencial decorrente da pandemia; e para a diferença registada em vendas de bens e serviços correntes contribuiu a menor receita arrecadada nas escolas (associada a *buffets*, papelaria, refeições, entre outros), reflexo do encerramento das escolas em meados de março de 2020, tendo a atividade letiva presencial sido retomada até ao final do ano letivo de 2019/2020, com exceção do ensino pré-escolar;

- CP — Comboios de Portugal, EPE (-141 milhões de euros em venda de bens e serviços correntes), essencialmente devido a quebra nas receitas de transporte de passageiros e de prestação de serviços de manutenção a clientes externos;
 - Parque Escolar — EPE (-130,3 milhões de euros em venda de bens e serviços correntes), associado ao não recebimento da remuneração do contrato-programa, uma vez que ainda se encontrava por aprovar a terceira revisão do contrato-programa;
 - Infraestruturas de Portugal (-126,4 milhões de euros em taxas, multas e outras penalidades), influenciado pelos efeitos da pandemia no tráfego;
 - Instituto dos Registos e do Notariado, IP (IRN) e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ), (-97,9 milhões de euros e -71,1 milhões de euros, respetivamente, em taxas, multas e outras penalidades), essencialmente pela redução da receita própria que provém das taxas de registos e notariado, emolumentos e custas judiciais, reflexo da menor atividade causada pela pandemia de COVID-19;
 - Metropolitano de Lisboa, EPE (-80,1 milhões de euros em venda de bens e serviços correntes), principalmente por via da quebra de receita tarifária associada à pandemia de COVID-19;
 - Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) (-79,8 milhões de euros), justificado pelas medidas excecionais de resposta à situação epidemiológica, nomeadamente a suspensão dos processos de execução fiscal em curso ou a ser instaurados pela AT entre 12 de março e 30 de junho, bem como dos procedimentos contraordenacionais;
 - DEFLOC — Locação de Aeronaves Militares, SA e DEFAERLOC — Locação de Equipamentos de Defesa, SA (-71,9 milhões de euros e -57 milhões de euros, respetivamente, na sequência da sua extinção);
 - CGA (-54,5 milhões de euros em rendimentos da propriedade), por via da obtenção de um menor rendimento de juros e de mais valias na sequência da venda de títulos da dívida pública;
- Na variação negativa apurada na receita de capital sobressaem as seguintes justificações:

- ADC (-455 milhões de euros, em transferências de capital), devido à aprovação/execução de candidaturas aos fundos europeus se ter situado aquém do previsto;
- IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, IP (-192,9 milhões de euros em transferências de capital), pelo facto de a dotação ter sido canalizada para os Apoios COVID e Adaptar PME, os quais, por serem não reembolsáveis, são registados como receita e despesa extraorçamental, e ainda pelo adiamento da conclusão e verificação dos projetos (regulares) em virtude dos constrangimentos da pandemia de COVID-19;
- Oitante, SA (-115,1 milhões de euros em venda de bens de investimento), justificado pelo facto de, em 2020; o mercado imobiliário ter sido afetado pela pandemia de COVID-19;
- Metro do Porto, SA (-93,5 milhões de euros em transferências de capital), pelo facto de não ter ocorrido a prestação de garantia através de conta caucionada no âmbito do *US Cross Border Lease*, que implicava o recebimento de 56,7 milhões de euros de uma das contrapartes do negócio, e pela redução do recebimento de fundos europeus associado à não consignação de obras relativas às novas linhas de metro;
- SCML (-89,6 milhões de euros em venda de bens de investimento), tendo em conta que 2020 foi um ano fortemente afetado pela pandemia de COVID-19, com impacto na alienação de imóveis;
- Infraestruturas de Portugal (-88,1 milhões de euros em transferências de capital), pelos atrasos verificados na concretização dos investimentos do Ferrovias 2020, que dificultaram o recebimento dos valores previstos;
- FCT (-75,2 milhões de euros, em transferências de capital), influenciado pelo desfasamento temporal nos reembolsos, nomeadamente nas áreas de projetos de investigação e desenvolvimento, que fundamentam a quebra das receitas de fundos europeus com diferimento para o ano seguinte.

Por sua vez, a despesa realizada apresentou um valor inferior ao inscrito no Orçamento Suplementar para 2020, para o qual contribuíram os seguintes fatores:

- Despesas correntes (-3953,7 milhões de euros), em resultado de comportamentos de sentido inverso, destacando-se os desvios de valor absoluto mais expressivo:
 - Despesa inferior ao Orçamento Suplementar para 2020:
 - ✓ Subsídios concedidos pelo IEFP (-499,7 milhões de euros), decorrente, por um lado, da não concretização da transferência de 240 milhões de euros do Fundo Social Europeu / REACT-EU — *Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe*, destinada ao financiamento do programa «Incentivo Extraordinário à Normalização», e, por outro lado, de as condições legais para

a atribuição de apoios do programa «ATIVAR.PT — Programa Reforçado de Apoios ao Emprego e à Formação Profissional» não se encontrarem integralmente reunidas, conduzindo ao adiamento da sua execução para 2021;

- ✓ Transferências para o orçamento da União Europeia (-267,5 milhões de euros), resultado da estimativa prudente de reforço atribuído em sede de Orçamento Suplementar para 2020 da contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (406 milhões de euros) e das condições económicas menos favoráveis em 2020, que levaram a um menor volume de transações comerciais com países terceiros e, conseqüentemente, a um menor nível de direitos aduaneiros nas fronteiras, com impacto nos recursos próprios tradicionais do orçamento da União Europeia;
- ✓ Despesa com a aquisição de bens e serviços correntes pela Secretaria-Geral da Educação e da Ciência (-241,8 milhões de euros), justificado essencialmente pela não ocorrência de pagamentos relativos à medida de «Universalização da Escola Digital», pelo facto de os procedimentos conducentes à aquisição de computadores e respetivos serviços de conectividade terem deslizado para o final do ano;
- ✓ Encargos correntes da dívida direta do Estado face ao orçamentado (-206,7 milhões de euros), explicado maioritariamente pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, num ano marcado por circunstâncias excecionais, assim como pela menor despesa com outros encargos face à estimativa inicial;
- ✓ Despesa realizada no âmbito do capítulo 60 — «Despesas excecionais» (DGTF) do Ministério das Finanças, sobretudo em transferências correntes e outras despesas correntes (-193 milhões de euros), para o que contribuíram: (i) o subsídio social de mobilidade, por efeito da diminuição do número de viagens realizadas pelos beneficiários deste subsídio da RAM e da RAA, em face da pandemia da doença COVID-19; (ii) a dotação destinada às despesas de reprivatização do BPN, cuja utilização foi pouco significativa; (iii) a assunção de passivos e responsabilidades, sobretudo por não ter sido dada sequência ao processo de regularização de responsabilidades com as Regiões Autónomas e de ainda não se dispor de elementos definitivos quanto às responsabilidades das sociedades Polis a assumir pelo Estado; (iv) a assunção de passivos e

responsabilidades (STCP), explicado pelo facto de o diploma que determinou a intermunicipalização da SCTP ter entrado em vigor no final do ano de 2020, pelo que o Estado só veio a ser interpelado para a regularização de responsabilidades neste âmbito no decurso de 2021;

- ✓ Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social (-175,3 milhões de euros), o que foi explicado pela componente de consignação, faseada entre 2018 e 2021, de 2 pp das taxas do Imposto sobre o IRS ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;
- ✓ Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (-159,5 milhões de euros em aquisição de bens e serviços correntes), explicada pela não concretização da operação de regularização do princípio da onerosidade das Forças Armadas, por não terem sido reunidas as condições necessárias (-120 milhões de euros), e pela não execução do valor de 37,5 milhões de euros ao abrigo da Lei de Programação Militar, na medida em que, no decurso de 2020, deixaram de existir dois contratos de manutenção da Aeronave *EH-101*;
- ✓ Estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (-153,5 milhões de euros em «outras despesas correntes»), o que foi atribuível a: (i) não execução da verba relativa ao pagamento da remuneração do contrato-programa da Parque Escolar, E.P.E., por se aguardar a aprovação da revisão; (ii) encerramento das atividades letivas presenciais entre março e o final do ano letivo de 2019/2020 (agosto), o que contribuiu para a redução da despesa associada ao funcionamento das escolas; e (iii) transferência de competências para as autarquias no âmbito do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro³⁵;
- Principais situações de despesa acima do previsto:
 - ✓ Estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário com pessoal (+384,8 milhões de euros), decorrente da necessidade de acomodar: os encargos das entidades públicas empregadoras perante a CGA/Segurança Social, pagos em janeiro de 2020, mas referentes a dezembro de 2019; os encargos com as progressões do pessoal docente pagos a 100% e reposicionamentos não processados em 2018 e 2019; o aumento da despesa

³⁵ «Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.»

com o pessoal docente contratado; e o aumento dos vencimentos na Administração Pública, que se situou em +0,3% na generalidade dos vencimentos e em 10 euros nos vencimentos mais baixos;

- ✓ Serviço Nacional de Saúde (+189,1 milhões de euros em despesas com pessoal e +135,7 milhões de euros em aquisição de bens e serviços), uma vez que se verificou um reforço dos recursos humanos, bem como um acréscimo da despesa com horas extraordinárias, no sentido do reforço da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde à situação de perturbação da saúde pública causada pela epidemia de COVID-19; a maior despesa com a aquisição de bens e serviços que resultou da aquisição de material de consumo clínico, em particular equipamento de proteção individual;
- ✓ Fundo Ambiental (+130,1 milhões de euros em transferências correntes), resultado da aplicação de saldos de anos anteriores, sobretudo no apoio à reposição da oferta de transportes públicos, mas também para a concretização de medidas contempladas no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) e no Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);
- ✓ Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (+128,1 milhões de euros em transferências correntes), decorrente do ajustamento das dotações referentes ao pagamento de apoios no âmbito do FEADER — Programa de Desenvolvimento Rural Continente, com origem em financiamento europeu e nacional, por contrapartida de parte das dotações de transferências de capital, visando ajustar à efetiva natureza destes apoios.

Ainda que sem efeito no total da despesa, de referir a particularidade de algumas componentes contabilizadas nas outras despesas correntes, tendo em consideração que são, em grande parte, executadas em outras classificações económicas da despesa, com destaque para:

- A dotação provisional inscrita no orçamento do Ministério das Finanças (com um valor inicial de 329,7 milhões de euros e posteriormente reforçada em 300 milhões de euros em sede do Orçamento Suplementar para 2020), a qual, como já referido, no decurso da execução orçamental, deu contrapartida a reforços em diversas rubricas de despesa de diversos Programas Orçamentais, em particular do Programa «Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar»;
- As dotações de reserva orçamental (453,5 milhões de euros objeto de cativação), que, no caso de serem objeto de descongelamento, dão contrapartida a reforços de outras rubricas

de classificação económica de despesa que evidenciaram insuficiência orçamental, ou, não sendo descativadas, constituem não execução de despesa (poupança de despesa, no caso de serem financiadas por receitas de impostos, ou por insuficiência de cobrança de receita, no caso de serem cobertas por receitas próprias);

- As dotações setoriais de natureza comum inscritas nos Programas Orçamentais «Saúde» e «Defesa Nacional», as quais são objeto de afetação definitiva no decurso da execução orçamental. Em particular ao nível do Programa Orçamental «Saúde», foi inscrita no orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. uma dotação comum (126,7 milhões de euros, posteriormente reforçada em 18 milhões de euros), que o ministro da tutela pode reafetar durante o ano em face das necessidades, caso se justifique. Durante a execução orçamental, esta dotação veio a ser aplicada nas rubricas de despesa evidenciadas no quadro seguinte:

Quadro 31 — Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento Suplementar	Orçamento final
Despesas com pessoal			2,9
Aquisição de bens e serviços correntes			110,9
Juros e outros encargos			
Transferências correntes			0,3
Subsídios			
Outras despesas correntes	126,7	144,7	17,6
Aquisição de bens de capital			13,1
Transferências de capital			
Outras despesas de capital			
Total	126,7	144,7	144,7

Nota: Os valores constantes deste quadro não se encontram expurgados de fluxos intrasetoriais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Relevou ainda, no âmbito do Programa Orçamental «Defesa Nacional», o montante de 60 milhões de euros respeitante à dotação comum inscrita no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional relativa à parte da despesa enquadrada nas Forças Nacionais Destacadas financiada por receitas de impostos, que, no decurso da execução orçamental, foi transferida, por alterações orçamentais, para o Estado-Maior-General das Forças Armadas e para os ramos, com expressão orçamental nas rubricas de despesa final identificadas no quadro seguinte:

Quadro 32 — Afetação da dotação comum relativa às Forças Nacionais Destacadas: receitas de impostos

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento Suplementar	Orçamento final
Despesas com pessoal			15,7
Aquisição de bens e serviços correntes			38,6
Juros e outros encargos			0,0
Transferências correntes			
Subsídios			
Outras despesas correntes	60,0	60,0	0,1
Aquisição de bens de capital			5,7
Transferências de capital			
Outras despesas de capital			
Total	60,0	60,0	60,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Despesas de capital (-410,6 milhões de euros), com desvios dispersos, destacando-se:
 - O menor nível de fundos europeus, com reflexo no replaneamento dos investimentos previstos, com particular impacto nos projetos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., da Infraestruturas de Portugal, S.A., bem como na Fundação para a Ciência e Tecnologia;
 - O efeito de deslizamento dos planos de investimento de diversas entidades, por razões que se prenderam, entre outras, com os trâmites e procedimentos para realização dos projetos necessários à contratação pública.

Embora no sentido contrário ao do desvio verificado na despesa de capital, refira-se, pela dimensão do valor envolvido, a alteração orçamental no orçamento de despesa do Fundo de Resolução, no valor de 1035 milhões de euros, de reforço da dotação para transferências de capital por contrapartida da dotação de ativos financeiros, por forma a permitir a associação desta rubrica de classificação económica de despesa ao auxílio financeiro prestado em 2020 pelo Fundo ao Novo Banco no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente, na sequência da recomendação do Tribunal de Contas em sede do parecer à Conta Geral do Estado de 2019, relativamente a uma operação da mesma natureza.

III.2.1.1. Receitas da Administração Central

III.2.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central

A evolução da receita consolidada efetiva da AC registou uma variação negativa de 5,8%, influenciada especialmente pelo desempenho da receita fiscal, tendo também ocorrido uma diminuição, embora menos saliente, na receita não fiscal e não contributiva. As contribuições para sistemas de proteção social apresentaram uma ligeira melhoria.

Quadro 33 — Evolução da receita consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Receita fiscal:	46 666,7	43 782,7	-2 884,0	-6,2
Impostos diretos	19 870,8	19 153,9	-716,9	-3,6
Impostos indiretos	26 795,9	24 628,8	-2 167,1	-8,1
Contribuições para sistemas de proteção social	4 047,7	4 169,6	121,9	3,0
Receita não fiscal e não contributiva:	11 979,7	11 083,8	-896,0	-7,5
Taxas, multas e outras penalidades	3 299,8	2 758,3	-541,5	-16,4
Rendimentos da propriedade	1 139,6	887,1	-252,6	-22,2
Transferências	3 548,5	3 806,6	258,2	7,3
Venda de bens e serviços correntes (a)	2 876,9	2 513,7	-363,3	-12,6
Venda de bens de investimento	205,1	144,9	-60,2	-29,4
Restantes receitas	835,1	955,7	120,6	14,4
Diferenças de consolidação	74,7	17,5		
RECEITA EFETIVA	62 694,2	59 036,1	-3 658,1	-5,8

Nota: (a) A execução de 2019 foi ajustada, devido à ADSE, em 2020, ter deixado de pertencer ao Programa Orçamental Saúde, passando para o Programa Orçamental Governação, com os evidentes reflexos ao nível da consolidação na «Venda de bens e serviços correntes» no Programa Orçamental Saúde.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Para a variação da receita fiscal, foi relevante a menor execução dos impostos indiretos face a 2019, especialmente do IVA (-1495,5 milhões de euros, -8,4%), devido à diminuição da receita bruta, associada à contração da economia, a que se conjugou o efeito do regime de flexibilização de pagamentos, factos compensados com o decréscimo verificado nos reembolsos e restituições, em comparação com o ano anterior.

Relativamente à diminuição verificada na cobrança dos impostos diretos, foi preponderante a quebra na receita líquida de IRC (-1263,7 milhões de euros, correspondendo a -20%), dominada pelo decréscimo da receita bruta, em consequência da queda nos valores dos pagamentos por conta, assim como dos valores de retenções na fonte e de autoliquidações.

No que respeita à variação ocorrida nas contribuições para sistemas de proteção social, como é habitual, ela é dominada pelo que se verificou na execução orçamental das contribuições para a CGA, desta vez com alguma relevância para o aumento da massa salarial em 2020, mesmo tendo ocorrido uma redução do número de subscritores.

O desempenho da receita não fiscal e não contributiva foi claramente influenciado pelas quebras em taxas, multas e outras penalidades, em venda de bens e serviços correntes e em rendimentos da propriedade, contrabalançados especialmente com as melhorias em transferências e no agregado das restantes receitas.

A cobrança nas taxas, multas e outras penalidades foi afetada pelo contexto da pandemia de COVID-19 e pela consequente contração da atividade económica, sendo de evidenciar o impacto negativo causado na Infraestruturas de Portugal, SA, nomeadamente na diminuição da receita com portagens, decorrente da redução do tráfego e no Instituto dos Registos e do Notariado, IP, pela queda

na arrecadação em taxas de registos civil, automóvel e predial; a redução destas receitas do SNS, é, também, consequência da dispensa da cobrança de taxas moderadoras nas consultas de cuidados de saúde primários e em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no mesmo âmbito e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde.

Para o decréscimo nos rendimentos da propriedade contribuiu, em grande medida, o efeito de base dos dividendos recebidos em 2019 da Caixa Geral de Depósitos, SA (CGD), no valor de 158 milhões de euros, dado que em 2020 não ocorreu essa receita, na sequência de recomendações do Banco Central Europeu de que até 1 de janeiro de 2021 não sejam distribuídos dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020, considerando a situação pandémica excecional, em especial a incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro.

Para a evolução positiva das transferências concorreu especialmente o aumento em 312, 1 milhões de euros (+41,1%) das transferências com origem na Segurança Social destinadas ao IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, que inclui o financiamento da medida «Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial», criada no âmbito da pandemia de COVID-19.

Relativamente ao decréscimo verificado na venda de bens e serviços correntes, contribuiu particularmente a quebra na receita de bilhética, decorrente da diminuição do tráfego de passageiros, tendo os impactos mais relevantes sido sentidos na CP — Comboios de Portugal, EPE (33,1%) e no Metropolitano de Lisboa, EPE (-50,6%).

Na cobrança de receita em venda de bens de investimento, embora não tendo apresentado uma variação significativa, podem destacar-se os efeitos de base da receita de 2019, da ESTAMO — Participações Imobiliárias, SA (-73,5 milhões de euros), dado que, em 2020, não foram celebradas escrituras de venda de imóveis, e da OITANTE, SA (-51,9 milhões de euros), uma vez que o mercado imobiliário foi fortemente afetado pela pandemia de COVID-19.

Para a variação positiva registada nas restantes receitas contribuiu especialmente o desempenho dos subsídios recebidos da Segurança Social por parte do IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, decorrentes de financiamento de fundos europeus, para serem aplicados no âmbito da sua atividade formativa, uma vez que se verificou a intensificação do ritmo de apresentação de candidaturas e de aprovação das correspondentes despesas.

III.2.1.1.2. Receita Fiscal

Em 2020, os efeitos da crise pandémica fizeram-se também sentir na receita fiscal, a qual registou uma diminuição de 6,2% face ao ano anterior.

Quadro 34 — Administração Central: cobrança por subsector

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação homóloga em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Estado	45 791,7	43 222,3	-2 569,4	-5,6
Serviços e Fundos Autónomos	875,0	560,4	-314,6	-36,0
TOTAL	46 666,7	43 782,7	-2 884,0	-6,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

III.2.1.1.2.1. Impostos Diretos

Quadro 35 — Administração Central: impostos diretos

(milhões de euros)

Designação	2019		2020		Variação em 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	13 171,2	66,3	13 562,1	70,8	390,9	3,0
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	6 317,1	31,8	5 053,4	26,4	-1 263,7	-20,0
Outros impostos diretos	382,5	1,9	538,5	2,8	156,0	40,8
TOTAL	19 870,8	100,0	19 153,9	100,0	-716,9	-3,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A receita líquida arrecadada em impostos diretos ascendeu a 19 153,9 milhões de euros em 2020, significando uma redução de 3,6% relativamente ao exercício anterior.

A receita líquida em impostos sobre o rendimento representou 97,2% da cobrança de impostos diretos, atingindo 18 615,4 milhões de euros e correspondendo a uma diminuição de 4,5% face à execução orçamental de 2019.

A evolução positiva na receita líquida arrecadada em IRS, em 390,9 milhões de euros, face ao exercício anterior, deveu-se, em parte, ao aumento de 226,1 milhões de euros na cobrança bruta, para o qual contribuiu o acréscimo registado pelas retenções na fonte da Categoria A em 214,4 milhões de euros. Para aquela evolução positiva contribuiu ainda a redução de 164,8 milhões de euros dos reembolsos em 2020, justificada por um ajustamento das tabelas de retenção na fonte.

A receita líquida arrecadada em IRC registou uma queda de 1263,7 milhões de euros face ao exercício anterior, para a qual contribuiu o decréscimo da receita bruta de 1020,7 milhões de euros, em resultado do decréscimo dos valores dos pagamentos por conta, bem como da diminuição do valor de retenções na fonte, em 145 milhões de euros, e de autoliquidações, em 137,9 milhões de euros.

A receita líquida dos outros impostos diretos registou um aumento de 156 milhões de euros relativamente a 2019. Esta variação positiva decorreu essencialmente quer do aumento da receita proveniente da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético, em 127,8 milhões de euros, quer da receita obtida com o Adicional de Solidariedade do Setor Bancário, criado pela Lei nº 27-A/2020, de 27 de julho, no valor de 33,4 milhões de euros.

III.2.1.1.2.2. Impostos Indiretos

Quadro 36 — Administração Central: impostos indiretos

(milhões de euros)

Designação	2019		2020		Variação em 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	3 516,6	13,1	3 345,8	13,6	-170,8	-4,9
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	17 862,7	66,7	16 367,3	66,5	-1 495,5	-8,4
Imposto sobre Veículos (ISV)	727,5	2,7	438,3	1,8	-289,2	-39,8
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1 427,4	5,3	1 422,1	5,8	-5,3	-0,4
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	279,4	1,0	233,0	0,9	-46,4	-16,6
Imposto do Selo	1 684,8	6,3	1 616,4	6,6	-68,4	-4,1
Imposto Único de Circulação (IUC)	402,4	1,5	396,1	1,6	-6,2	-1,5
Outros	895,2	3,3	809,9	3,3	-85,3	-9,5
TOTAL	26 795,9	100,0	24 628,8	100,0	-2 167,1	-8,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A receita líquida arrecadada relativa a impostos indiretos foi de 24 628,8 milhões de euros em 2020, revelando uma redução de 8,1% relativamente ao exercício anterior, influenciada pela contração da procura interna. Os principais contributos para esta variação resultam do decréscimo da receita do IVA, em 1495,5 milhões de euros (-8,4%), do ISV, cuja receita diminuiu 289,2 milhões de euros (-39,8%), e do ISP, que apresentou uma redução de 170,8 milhões de euros (-4,9%).

O decréscimo da receita líquida de IVA, que representa 66,5% da receita do agregado, foi justificado pelo decréscimo da receita bruta, de 1726,4 milhões de euros, associado à contração da economia e ao efeito do regime de flexibilização de pagamentos, apesar de um decréscimo registado nos reembolsos e restituições, de 230,9 milhões de euros, comparativamente com o ano anterior.

A diminuição substancial da receita líquida arrecadada do ISV, no ano de 2020, ficou a dever-se à quebra da venda de veículos ligeiros, a que se associou o aumento da introdução no consumo de veículos usados que beneficiam de redução do ISV.

A redução da receita do ISP, em 170,8 milhões de euros, para além das alterações nas taxas em vigor e dos preços nos mercados internacionais de matérias-primas, reflete ainda o comportamento da atividade económica, condicionada pelo efeito negativo da pandemia de COVID-19, com impacto na receita dos produtos sujeitos a ISP.

O decréscimo da receita líquida de IS foi justificado pelo decréscimo da receita bruta, em 79,4 milhões de euros, apesar de um decréscimo registado nos reembolsos e restituições de 11 milhões de euros, comparativamente com o exercício anterior. Ao nível do imposto autoliquidado, sobressaem as reduções registadas nas rubricas de operações financeiras e de jogo.

Para a variação negativa de 46,4 milhões de euros registada na cobrança do IABA, contribuiu um decréscimo de 36,8 milhões de euros na parte do imposto incidente sobre o álcool e as bebidas alcoólicas e um decréscimo de 9,6 milhões de euros na parte do imposto incidente sobre as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes, registada pela mudança nos hábitos de consumo para bebidas com menor teor de açúcar. Acresce ainda o comportamento do consumo deste tipo de

produtos, condicionado pelo efeito da pandemia de COVID-19, com impacto direto na quebra do consumo e, conseqüentemente, na receita dos produtos sujeitos a IABA.

A receita líquida do IUC registou uma redução de 6,2 milhões de euros. Entre 2019 e 2020 verificou-se um acréscimo de 6,7 milhões de euros na receita bruta, tendo os reembolsos e restituições registado um aumento no valor de 12,9 milhões de euros, decorrente da aplicação da interpretação da nova redação dos artigos 2º e 10º do Código do Imposto Único de Circulação (CIUC), dada pela Lei nº 119/2019, de 18 de setembro, por força dos quais se adequa a legislação nacional ao direito comunitário relativamente à tributação dos veículos usados importados provenientes da UE/EEE.

A quebra de 5,3 milhões de euros na receita líquida do IT foi influenciada pelas variações nas introduções no consumo de alguns tipos de tabaco, nomeadamente cigarros e cigarrilhas.

III.2.1.1.2.3. Exinções de Créditos Fiscais

No âmbito da emergência de saúde pública internacional causada pela pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, foi decretada a suspensão dos processos de execução fiscal em curso ou que viessem a ser instaurados pela AT entre 12 de março e 30 de junho, por força dos Decretos-Lei nº 10-F/2020 e nº 10-G/2020, ambos de 26 de março, conjugados com o nº 1 do artigo 7º da Lei nº 1-A/2020.

Assim, durante aquele período, a AT suspendeu a prática de atos coercivos, assim como de constituição de garantias, nomeadamente penhoras, nos termos do artigo 195º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), bem como de compensação de créditos do executado resultantes de reembolso, revisão oficiosa, reclamação ou impugnação judicial de qualquer ato tributário nas suas dívidas cobradas pela administração tributária, nos termos do artigo 89º do CPPT.

A situação excepcional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos no âmbito das execuções em curso ou instauradas no período em referência.

Cobrança coerciva

O sistema de cobrança coerciva de dívidas fiscais está dotado de capacidade para praticar, de forma automatizada, praticamente todos os atos suscetíveis de arrecadação dos tributos exigíveis em processo de execução fiscal. Está também em condições de praticar todos os atos conexos com a execução, nomeadamente a publicitação da lista de devedores, compensação de dívidas com reembolsos e cancelamento de benefícios fiscais.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do valor da cobrança coerciva, por classificação económica, registado em 2020.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 37 — Dívidas fiscais recuperadas

(milhões de euros)

Designação	2019		2020		Variação 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	269,9	26,3	243,1	27,7	-26,8	-9,9
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	209,8	20,4	135,3	15,4	-74,5	-35,5
Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA)	236,1	23,0	221,8	25,2	-14,3	-6,1
Imposto de Selo (IS)	10,1	1,0	0,5	0,1	-9,6	-95,0
Juros de mora	69,4	6,8	41,2	4,7	-28,2	-40,6
Juros compensatórios	20,3	2,0	13,7	1,6	-6,6	-32,4
Outros impostos diretos	23,5	2,3	82,2	9,4	58,7	249,7
Outros impostos indiretos	11,2	1,1	19,2	2,2	8,1	72,1
Taxas multas e outras penalidades	119,5	11,6	83,6	9,5	-35,9	-30,0
Venda de bens e serviços correntes	55,8	5,4	37,4	4,3	-18,4	-33,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,9	0,1	0,3	0,0	-0,6	-62,1
TOTAL	1 026,5	100,0	878,4	100,0	-148,1	-14,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

No ano de 2020, foi registado em receita do Estado decorrente da cobrança coerciva o valor de 878,4 milhões de euros, verificando-se um decréscimo de 148,1 milhões de euros (-14,4%) face ao ano anterior.

Observa-se um decréscimo significativo na recuperação de dívidas relativas a impostos sobre o rendimento, de cerca de 101,3 milhões de euros (-21,1%). Por outro lado, os outros impostos diretos influenciaram positivamente a recuperação da dívida fiscal, com uma variação positiva de 58,7 milhões de euros (249,7%).

Anulações de dívidas fiscais

As anulações de dívidas ocorrem, regra geral, em consequência da entrega de declarações fiscais de substituição pelos contribuintes e da procedência, parcial ou total, de processos de impugnação judicial e reclamação graciosa.

Quadro 38 — Anulações de dívidas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2019		2020		Variação 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	114,1	29,5	96,7	18,4	-17,4	-15,2
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	152,8	39,6	102,1	19,5	-50,7	-33,2
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	80,8	20,9	293,6	56,0	212,9	263,6
Imposto de Selo (IS)	11,4	3,0	8,2	1,6	-3,2	-28,0
Juros de mora	0,4	0,1	0,7	0,1	0,3	76,4
Juros compensatórios	24,3	6,3	20,8	4,0	-3,5	-14,4
Adicional ao IMI	2,3	0,6	2,5	0,5	0,2	8,5
TOTAL	386,1	100,0	524,7	100,0	138,6	35,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Situação Financeira das Administrações Públicas

No ano de 2020, o valor agregado de anulações de dívidas fiscais registados em receita do Estado foi de 524,7 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 138,6 milhões de euros (35,9%) face ao ano anterior.

Para este acréscimo, contribuiu essencialmente a anulação da dívida de IVA, com um aumento de 212,9 milhões de euros (263,6%) quando comparado com o ano de 2019.

Prescrição de dívidas fiscais

Esgotando-se a possibilidade da prática de atos executivos tendentes à cobrança de dívidas nos termos da lei, nomeadamente por falta de bens penhoráveis ao executado, e subsistindo valores em dívida, procede-se à declaração em falhas e posterior prescrição quando se encontra esgotado o seu prazo legal de cobrança. É efetuado um controlo rigoroso da dívida prescrita, tendo em vista a sua extinção, independentemente da sua anterior condição quanto à declaração em falhas.

A prescrição de uma dívida ocorre, regra geral, oito anos após o ano em que se produziu o facto gerador da obrigação de imposto, ressalvadas que sejam as causas de suspensão e interrupção do prazo legal.

A extinção de processos cujas dívidas se verificaram estarem prescritas é também um modo de qualificar a carteira da dívida, evitando a prática de atos de coerção e, conseqüentemente, a interposição de contencioso desnecessário.

O quadro seguinte evidencia, por imposto, o valor das dívidas cujo prazo de prescrição ocorreu em 2020, e cuja impossibilidade legal de cobrança foi verificada, com a conseqüente extinção e arquivamento de processos.

Quadro 39 — Dívidas que prescreveram em 2020

(milhões de euros)

Designação	2019		2020		Variação 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	33,0	17,7	4,8	18,8	-28,2	-85,5
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	34,9	18,7	6,1	24,2	-28,8	-82,4
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	107,4	57,5	13,2	51,9	-94,2	-87,7
Imposto de Selo (IS)	0,4	0,2	0,1	0,4	-0,3	-75,6
Juros de mora	0,6	0,3	0,1	0,3	-0,5	-89,5
Juros compensatórios	10,4	5,6	1,1	4,4	-9,3	-89,1
TOTAL	186,7	100,0	25,4	100,0	-161,3	-86,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

A prescrição das dívidas fiscais, em 2020, situou-se em 25,4 milhões de euros, o que representou um decréscimo de 161,3 milhões de euros (-86,4%) relativamente ao ano anterior. Este decréscimo resulta do trabalho que tem vindo a ser realizado ao longo dos anos anteriores no sentido do saneamento da carteira da dívida.

O IVA, mantendo-se, em 2020, como o imposto com maior peso (51,9%) no total das prescrições, apresenta o maior decréscimo do valor prescrito, com menos 94,2 milhões de euros (-87,7%) face ao ano anterior.

III.2.1.1.2.4. Evolução da carteira da dívida

A receita por cobrar pela AT³⁶ (passado o prazo de cobrança voluntária) ascendeu, no final de 2020, a 22 028 milhões de euros, representando um aumento de 882 milhões de euros (4,2%) face ao valor de 2019.

No final de 2020, 28,1% da carteira correspondia a dívida ativa, 38,3% suspensa e 33,6% classificada como incobrável.

Quadro 40 — Evolução da carteira da dívida em 2020

(milhões de euros)

Sigla	Evolução da Dívida	Referência	IRC	IRS	IVA	OIE	Outra	Total
SID	Dívida Ativa	1	1 469,0	764,1	1 924,0	169,0	1 897,9	6 224,0
	Dívida Suspensa	2	3 041,6	663,5	2 482,3	502,9	1 809,1	8 499,4
	Dívida Incobrável	3	1 163,1	822,5	2 586,5	77,9	1 772,8	6 422,7
	Dívida Total	4 = 1 + 2 + 3	5 673,7	2 250,1	6 992,8	749,7	5 479,8	21 146,1
AD	Instauração de Dívida	5	419,0	517,9	890,1	87,7	665,7	2 580,5
	Outros Aumentos de Dívi	6	46,6	12,6	20,0	2,0	7,9	89,0
	Aumentos de Dívida	7 = 5 + 6	465,6	530,5	910,1	89,7	673,6	2 669,6
RD	Cobrança de Dívida	8	146,5	252,9	220,2	104,8	208,7	933,1
	Anulação de Dívida	9	194,9	101,5	316,1	16,5	184,6	813,6
	Prescrição de Dívida	10	6,1	4,8	13,2	0,1	16,5	40,8
	Redução de Dívida	11 = 8 + 9 + 10	347,5	359,2	549,5	121,5	409,9	1 787,5
SFD	Dívida Ativa	12	1 318,4	827,6	1 907,0	162,5	1 973,7	6 189,2
	Dívida Suspensa	13	3 059,8	658,5	2 516,9	457,4	1 744,8	8 437,5
	Dívida Incobrável	14	1 413,6	935,3	2 929,5	98,0	2 025,0	7 401,5
	Dívida Total	15 = 12 + 13 + 14	5 791,8	2 421,4	7 353,5	718,0	5 743,6	22 028,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

III.2.1.1.3. Despesa Fiscal

O processo de quantificação da despesa fiscal de 2020 obedeceu aos critérios que constam no Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela AT.

A despesa fiscal de 2020 apresenta um decréscimo de 2,5% face ao ano anterior. Para esta diminuição contribuíram os impostos sobre a despesa (-12,7%), contrariada pela subida de 43,1% dos impostos sobre o rendimento.

³⁶ Abrange toda a dívida em cobrança coerciva (que inclui, por exemplo, as dívidas relativas a receita fiscal dos municípios e das Regiões Autónomas, bem como de entidades externas).

Quadro 41 — Despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2018	2019	2020	Variação em 2020/2019	
					Valor	%
DF.1	Rendimento	2 270,8	2 185,8	3 128,5	942,8	43,1
DF.1.A	IRS	1 046,2	1 153,3	1 467,9	314,6	27,3
DF.1.B	IRC	1 224,6	1 032,5	1 660,7	628,2	60,8
DF.2	Património	965,8	1 010,3	1 011,5	1,2	0,1
DF.2.C	IUC	13,5	15,5	16,8	1,3	8,2
DF.2.E	IS	952,4	994,8	994,7	-0,1	0,0
DF.3	Despesa	8 127,8	9 974,6	8 703,4	-1 271,2	-12,7
DF.3.A	IA/ISV	375,6	414,5	347,7	-66,7	-16,1
DF.3.B	IVA - interno	7 188,5	8 896,8	7 437,7	-1 459,1	-16,4
DF.3.C	ISP	422,1	522,6	588,2	65,6	12,6
DF.3.D	IABA	140,6	139,7	328,9	189,2	135,4
DF.3.E	IT	1,0	1,0	0,8	-0,2	-19,0
TOTAL		11 364,4	13 170,7	12 843,4	-327,3	-2,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Impostos sobre o rendimento

Em termos globais, a despesa fiscal de 2020 dos impostos sobre o rendimento registou um acréscimo de 942,8 milhões de euros (43,1%) face ao ano de 2019. Este valor global resulta do crescimento da despesa fiscal relativa ao IRS e ao IRC em 314,6 milhões de euros (27,3%) e 628,2 milhões de euros (60,8%), respetivamente.

Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS)

No ano de 2020, a despesa fiscal em IRS registou um aumento de 314,6 milhões de euros (27,3%), em relação a 2019.

Esta evolução é essencialmente explicada pelo comportamento da despesa relativa à tributação com recurso a taxas preferenciais, que registou um aumento de 272,9 milhões de euros (44%). Com menor expressão, destaca-se ainda a evolução positiva da despesa relativa às pessoas com deficiência, à dedução do IVA por exigência de fatura e a Planos de Poupança Reforma/Fundos de Pensões/Regime Público de Capitalização, que cresceu em 22,2 milhões de euros (6%), 7,6 milhões de euros (11,7%) e 6,8 milhões de euros (11,9%), respetivamente.

A despesa relativa aos demais benefícios fiscais em IRS manteve-se constante em relação ao valor registado no ano anterior.

Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC)

O montante global da despesa em IRC registou, em 2020, um aumento de 628,2 milhões de euros (60,8%) face ao ano anterior.

Para este crescimento contribuíram fundamentalmente as isenções tributárias, com um acréscimo de 504,7 milhões de euros (167,2%), e as deduções à coleta, que registaram um crescimento de 134,6

milhões de euros (23,9%), explicado essencialmente» pelo aumento da rubrica «SIFIDE — Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial», em 185,2 milhões de euros (87,7%).

Nas deduções à coleta, destaca-se, em sentido contrário, a diminuição das rubricas «Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento», em 37,9 milhões de euros (-75,4%), «RFAI — Regime Fiscal de Apoio ao Investimento», em 10,9 milhões de euros (-5,2%), e «Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos», em 9,7 milhões de euros (-101,7%).

Impostos sobre o Património

A despesa fiscal proveniente dos impostos sobre o património totaliza 1011,5 milhões de euros, o que representa 7,9% do total da despesa fiscal. Para este valor concorrem o IUC, com 16,8 milhões de euros, e o IS, com 994,7 milhões de euros.

Em comparação com o ano de 2019, a despesa fiscal proveniente destes impostos teve um aumento no valor de 1,2 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 0,1%.

Imposto Único de Circulação (IUC)

A despesa fiscal referente ao IUC regista um valor de 16,8 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 8,2%.

Na evolução da despesa fiscal em sede de IUC destacam-se duas rubricas:

- «Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja \geq a 60%, em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO₂ NEDC até 180 g/km ou um nível de emissão de CO₂ WLTP até 205 g/km ou a veículos das categorias A e E, e nas condições previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 5.º do CIUC», que evidencia um crescimento de 16%, em 2020, face ao ano de 2019, representando 45,2% do valor total da despesa fiscal do IUC,
- Veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos» (artigo 5.º, n.º 8, alínea a), do CIUC), que evidencia, em 2020, uma variação positiva de 5,6% em comparação com a do ano de 2019, representando 31,9% do valor total da despesa fiscal do IUC.

Imposto do Selo (IS)

No que concerne ao Imposto do Selo, os benefícios fiscais concedidos consubstanciam-se, em regra, em isenções.

O IS assenta, regra geral, no método da repercussão legal, caracterizado pelo facto de a figura do sujeito passivo estar dissociada da do titular do encargo, ou seja, durante as diferentes fases, o sujeito ativo do imposto não tem qualquer contacto com o titular do encargo. Esta forma de liquidação e pagamento do Imposto do Selo é estruturante ao imposto e obedece a um princípio de simplicidade, que vem consagrado no 3.º parágrafo do Preâmbulo do respetivo Código. Especificidade que, sendo

inerente ao Imposto do Selo, o distingue dos impostos sobre o rendimento, onde o sujeito passivo é simultaneamente o titular do encargo do imposto.

Assim, os benefícios fiscais em sede de IS acompanham o titular do encargo e são, regra geral, de carácter automático, não sendo verificados pela AT, mas por uma pluralidade de sujeitos passivos, em que se incluem notários, conservadores, instituições de crédito, seguradoras, advogados, solicitadores, mas que, no limite, pode ser qualquer pessoa coletiva ou profissional no exercício de uma atividade independente.

Constituem exceções ao antes referido os casos de liquidação pela AT, em que se incluem as verbas nº 1.1. e 1.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS) — a partir de 2009, face à alteração introduzida pela Lei nº 64-A/2008 (Lei do Orçamento do Estado para 2009) — e ainda o imposto relativo à verba nº 2, a partir de 01 de abril de 2015 (artigo 206º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015)).

A despesa fiscal total de 2020 em sede de IS registou 994,7 milhões de euros, representando uma ligeira diminuição, de 0,1 milhões de euros, em comparação com o ano anterior.

Destaca-se com particular preponderância a rubrica a que se refere o artigoº 6º, alínea e), do CIS — «Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião» —, representando 53,3% do valor total da despesa fiscal do IS, que evidenciou, em 2020, uma variação negativa de 3,5%, em comparação com a do ano de 2019.

Por outro lado, regista-se um aumento significativo de despesa fiscal na rubrica «Atos de reorganização e concentração de empresas», no total de 13,1 milhões de euros (crescimento de 498,8%).

Impostos sobre a despesa

Em termos globais, a despesa fiscal de 2020 dos impostos sobre a despesa registou um decréscimo de 1271,2 milhões de euros (-12,7%) face ao ano de 2019 e, para isso, muito contribuiu o IVA, cuja despesa ascendeu a 7437,7 milhões de euros em 2020.

Imposto sobre Veículos (ISV)

Em sede de ISV, a despesa fiscal, no ano de 2020, situou-se nos 347,7 milhões de euros, o que representou um decréscimo de 66,7 milhões de euros (-16,1%) relativamente ao ano de 2019.

Este decréscimo deveu-se essencialmente à quebra das vendas de veículos automóveis devido à situação provocada pela pandemia de COVID-19, que se verificou a partir de março de 2020. Os veículos ligeiros de mercadorias tributados à taxa mínima de 10% continuaram a assumir relevância na despesa fiscal (50,8%), seguidos das regularizações de veículos por ocasião da transferência de residência de particulares para o território nacional (17,9%).

De realçar o incremento da despesa fiscal associada aos veículos ligeiros de passageiros híbridos e híbridos *plug-in*, face à tendência de substituição de veículos movidos a energias fósseis por veículos movidos a energia elétrica.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A despesa fiscal em IVA, no ano de 2020, atingiu o valor global de 7437,7 milhões de euros, do qual cerca de 98% correspondem ao montante apurado com o diferencial das taxas do IVA no Continente, que tendo por base o Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela AT, passou a ser classificado como despesa fiscal em 2017.

A receita cessante em IVA integra:

- Restituições de IVA suportado por Missões Diplomáticas e Organismos Internacionais (Decreto-Lei nº 143/86, de 16 de junho); Comunidades Religiosas e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) (Decreto-Lei nº 20/90, de 13 de janeiro); Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, Associações e Corpos de Bombeiros (Decreto-Lei nº 113/90, de 5 de abril); Partidos Políticos (Lei nº 19/2003, de 20 de junho) e Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas (artigos 59º-A a 59º-E do Código do IVA), tendo atingido o valor global de 125,4 milhões de euros;
- Isenções do imposto concedidas nas importações, transmissões no mercado nacional e aquisições intracomunitárias de veículos automóveis, efetuadas por deficientes (IVA na vertente aduaneira), no montante de 8,5 milhões de euros;
- Diferencial de taxas no Continente, no montante de 7303,8 milhões de euros;
- Relativamente às restituições, a despesa fiscal registou, em 2020, em termos absolutos, uma diminuição. Esta diminuição deve-se essencialmente à redução do valor imputado às IPSS, em 8,9 milhões de euros (-23,5%), e às Missões Diplomáticas e Organismos Internacionais, com menos 10,5 milhões de euros (-41,3%).

Relativamente às restituições, a despesa fiscal registou em 2020, em termos absolutos, uma diminuição de 17,4 milhões de euros. Esta diminuição deve-se, essencialmente, à redução do valor imputado às IPSS em 8,9 milhões de euros (-23,5%) e às Missões Diplomáticas e Organismos Internacionais com menos 10,5 milhões de euros (-41,3%).

Verifica-se que continua a ser o valor entregue às Forças Armadas e Forças e Serviços de Segurança que maior peso tem no valor global das restituições de IVA (49,3%, face aos 42,3% em 2019). Segue-se o valor referente às IPSS, com um peso de cerca de 23,3%, e o montante das Missões Diplomáticas e Organismos Internacionais, que representa 12%.

O valor pago no âmbito do Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas registou, em 2020, face ao ano transato, um acréscimo de 0,2 milhões de euros, o que representa uma variação de 12,5%. Este acréscimo da despesa fiscal resulta do aumento, na ordem dos 15%, do valor dos pedidos de restituição efetuados durante 2020, face a 2019, pelos contribuintes cujo setor de atividade pertence ao CAE 01 — «Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados», a exemplo do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, enquanto o valor dos pedidos formulados por contribuintes cuja atividade tem o CAE 02 — «Silvicultura e exploração florestal» registou um decréscimo na ordem de 1%.

Situação Financeira das Administrações Públicas

A despesa fiscal de IVA na vertente aduaneira foi de 8,5 milhões de euros, o que representa uma redução de 1,4 milhões de euros relativamente ao ano de 2019, traduzindo-se numa variação negativa de -14%. Embora se encontre em linha com a tendência que se vem observando desde 2017, e se traduza numa desaceleração face ao ano anterior, a redução desta despesa fiscal, em 2020, foi bastante menos acentuada do que a verificada no resultado das vendas de automóveis ligeiros de passageiros, cuja quebra se situou em mais de 35% face ao ano anterior.

O diferencial de taxas no Continente (taxas intermédia e reduzida face à taxa normal) proporcionou uma despesa fiscal de 7303,8 milhões de euros, situando-se 1140,3 milhões de euros abaixo do apurado em 2019. Esta evolução traduz sobretudo o decréscimo da receita do IVA, como efeito do impacto da doença COVID-19 na atividade económica.

Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)

Em 2020, em sede de ISP, a despesa fiscal sofreu um acréscimo de 65,6 milhões de euros (12,6%) relativamente ao montante apurado em 2019, fixando-se em 588,2 milhões de euros.

Para esta evolução concorre fundamentalmente o comportamento das seguintes rubricas:

- «Processos eletrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos», que registou, em 2020, um aumento de 55,6 milhões de euros (47%), justificado pelo agravamento do nível de tributação dos produtos utilizados, causado pelo aumento das taxas do adicionamento de CO₂ e pelo comportamento da atividade económica industrial;
- «Aquecimento», que apresentou, em 2020, um acréscimo de 11,8 milhões de euros (96,7%), fixando-se no valor de 24,1 milhões de euros, significativamente superior ao apurado em 2019. Este comportamento é justificado pelo aumento do consumo pelos beneficiários elegíveis em consequência da pandemia de COVID-19;
- «Empresas de transporte de mercadorias», que apresentou, em 2020, um acréscimo de 7,5 milhões de euros (13,3%), fixando-se no valor de 63,9 milhões de euros. Este comportamento é justificado pelo número de beneficiários elegíveis.

Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)

A despesa fiscal em sede de IABA totalizou, em 2020, o montante de 328,9 milhões de euros registando-se um acréscimo de 189,2 milhões de euros relativamente a 2019 (mais 135,4%). Esta variação é justificada pelo comportamento das atividades conexas com a indústria, nomeadamente pelas seguintes rúbricas:

- «Bebidas alcoólicas e álcool para fins industriais», que registou, em 2020, um aumento de 19,5 milhões de euros (131,7%), justificado pelo comportamento da atividade económica industrial;
- «Álcool total ou parcialmente desnaturado utilizado para fins industriais», que apresentou, em 2020, um acréscimo de 109,4 milhões de euros (164,7%), fixando-se no valor de 175,8 milhões de euros, significativamente superior ao apurado em 2019. Este comportamento

justifica-se pelo aumento da atividade económica industrial, resultante do efeito da pandemia de COVID-19;

- «Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários», que apresentou, em 2020, um acréscimo de 44,9 milhões de euros (135,6%), fixando-se no valor de 78 milhões de euros. Este comportamento é justificado pelo aumento da procura de produtos com fins terapêuticos e sanitários, em consequência da pandemia de COVID-19.

Imposto Sobre o Tabaco (IT)

Em 2020, no que concerne ao IT, a despesa fiscal fixou-se em 0,8 milhões de euros, registando um decréscimo de 0,2 milhões de euros (-19%) face ao comportamento verificado em anos anteriores.

III.2.1.1.4. Receita Não Fiscal

A receita efetiva não fiscal³⁷ registou uma quebra de 4,8% face à cobrança de 2019, alicerçada em variações de sentido contrário, apesar de se terem destacado os decréscimos das «Taxas, multas e outras penalidades» e das «Vendas de bens e serviços correntes», particularmente influenciados pela doença COVID-19, verificando-se quebras na cobrança homóloga mensal a partir de março de 2020. A receita efetiva não fiscal representou 25,8% da receita efetiva, em linha com o valor apurado no ano de 2019.

Quadro 42 — Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Contribuições para sistemas de proteção social	4 047,7	4 169,6	121,9	3,0
Receita não fiscal e não contributiva:	11 979,7	11 083,8	-896,0	-7,5
Taxas, multas e outras penalidades	3 299,8	2 758,3	-541,5	-16,4
Rendimentos da propriedade	1 139,6	887,1	-252,6	-22,2
Transferências	3 548,5	3 806,6	258,2	7,3
Vendas de bens e serviços correntes (a)	2 876,9	2 513,7	-363,3	-12,6
Vendas de bens de investimento	205,1	144,9	-60,2	-29,4
Restantes receitas	835,1	955,7	120,6	14,4
Diferenças de consolidação (a)	74,7	17,5		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	16 027,4	15 253,3	-774,1	-4,8
RECEITA EFETIVA	62 694,2	59 036,1	-3 658,1	-5,8

Nota: (a) A execução de 2019 foi ajustada devido à ADSE, em 2020, ter deixado de pertencer ao Programa da Saúde passando para o Programa Governação, deixando de haver consolidação ao nível da venda de bens e serviços correntes.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

³⁷ Na secção de Anexos deste documento constam quadros mais detalhados (quadros A28 a A33), por capítulo da receita corrente não fiscal e de capital.

As «Contribuições para sistemas de proteção social» registaram um acréscimo de 3%, influenciado pelo comportamento das contribuições para a CGA (+120,7 milhões de euros³⁸), para o qual concorreu o facto de o calendário legal de entrega de contribuições pelas entidades empregadoras públicas decorrer até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, podendo estas, assim, efetuarem o pagamento das quotizações no próprio mês ou no mês seguinte a que respeitam e originando variações entre meses³⁹. Contribuiu também para o acréscimo da receita efetiva não fiscal o aumento da massa salarial em 2020 (a média mensal aumentou cerca de 7 milhões de euros face ao ano de 2019), apesar da redução do número de subscritores (por aposentação, falecimento ou outros motivos).

As «Taxas, multas e outras penalidades» apresentaram um decréscimo de 541,5 milhões de euros (-16,4%), particularmente influenciadas pela situação pandémica e pela contração da atividade económica, abrangendo tanto as taxas (-415,2 milhões de euros, -14,7%) quanto as multas e outras penalidades (-126,3 milhões de euros, -26,4%).

Quanto à componente das taxas, contribuíram para a execução sobretudo as seguintes entidades:

- Infraestruturas de Portugal, S.A. (-19,3%, -81 milhões de euros), relativas a portagens, sentindo-se a partir de março a quebra motivada pela redução do tráfego;
- Instituto dos Registos e do Notariado (IRN), I.P. (-18,8%, -69,6 milhões de euros), em especial as relativas aos registos civil (-30,6%), automóvel (-19%) e predial (-14,7%);
- SNS, na arrecadação de taxas moderadores (-43%, -68,5 milhões de euros), na sequência da dispensa da cobrança de taxas moderadoras nas consultas de cuidados de saúde primários⁴⁰ e, a partir de setembro, também em exames complementares de diagnóstico e terapêutica prescritos no mesmo âmbito e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde;
- Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ), I.P. (-14,9%, -46,2 milhões de euros), relacionada com a cobrança de receita emolumentar arrecadada pelo IRN, para a qual o IGFEJ é, em parte, beneficiário;
- Instituições de ensino superior, no que respeitou à arrecadação de propinas (-10,3%, -36,6 milhões de euros), devido à fixação de um valor máximo das propinas a cobrar pelas instituições de ensino superior públicas⁴¹;
- Fundo para as Relações Internacionais, I.P. (-33,8%, -20,1 milhões de euros), em resultado da redução significativa da atividade consular com impacto nas taxas emolumentares e de emissão e cobrança de vistos (taxas diversas);

³⁸ No âmbito da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a CGA apenas conseguiu realizar o fecho de contas de 2019 em setembro de 2020, pelo que a variação real foi de cerca de 105,3 milhões de euros.

³⁹ Por exemplo, as entregas no próprio mês por parte das entidades em dezembro de 2018 tiveram influência nos valores recebidos a título de quotizações no próprio mês durante o ano e em janeiro de 2019, que, assim, diminuíram. Este efeito foi contrário de 2019 para 2020, em que se registou uma diminuição de valores recebidos em dezembro de 2019 e um aumento em janeiro de 2020 (cerca de 36,9 milhões de euros em dezembro de 2019 e cerca de 66,6 milhões de euros em janeiro de 2020).

⁴⁰ A partir da publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2020 (conforme o nº 1 do artigo 273º da Lei nº 2/2020, de 31 de março).

⁴¹ A partir dos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, com vista a reforçar o ingresso de jovens no ensino superior, conforme os artigos 198º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro) e 233º da Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei nº 2/2020, de 31 de março).

- Taxas diversas cobradas: pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (-60,7%, -43,9 milhões de euros), principalmente a taxa de segurança, que constitui a contrapartida da prestação de serviços afetos à segurança da aviação civil; pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (30,4%, -23,5 milhões de euros), tendo em conta as restrições do tráfego aéreo e a consequente redução de fluxos migratórios, resultando na diminuição na emissão de passaportes, vistos e prorrogações de permanência; e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (-15,7%, -14,2 milhões de euros), refletindo o decréscimo em todas as atividades, com maior incidência na atividade dos veículos, condutores e na comparticipação dos centros de inspeção de veículos e centros de exames.

Quanto à componente das multas e outras penalidades, salientou-se a quebra da cobrança da Autoridade Tributária e Aduaneira, nas coimas e penalidades por contraordenações tributárias (-31,9%, -47,3 milhões de euros), em juros de mora (-40,8%, -27,8 milhões de euros) e compensatórios (-76,6%, -15 milhões de euros), sobretudo os relativos a processos em execução fiscal, para além das coimas e penalidades por contraordenações (-21,6%, -11,7 milhões de euros) e das multas e coimas por infração do Código da Estrada (-18,6%, -16,2 milhões de euros).

Para a quebra em «Rendimentos da propriedade», de 22,2%, contribuíram sobretudo os dividendos, devido essencialmente à não entrega pela Caixa Geral de Depósitos⁴² (158 milhões de euros em 2019). Relevou ainda a diminuição dos dividendos do Banco de Portugal (-29,8 milhões de euros, com 479,4 milhões de euros entregues em 2020), para além dos da DGTF que apresenta diminuição em 29,6 milhões de euros.

Refere-se ainda a quebra dos juros remuneratórios do PAEF da RAM (-22,3 milhões de euros), em resultado da suspensão de três pagamentos semestrais⁴³, e, em sentido contrário, os dividendos entregues em 2020 pela ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A. (15 milhões de euros) e pela OITANTE, S.A. (11,9 milhões de euros), contabilizados respetivamente pela PARPÚBLICA e pelo Fundo de Resolução.

As «Transferências», consolidadas ao nível da AC, que tendem a acompanhar a evolução da despesa dos projetos a que se destinam, registaram um crescimento de 7,3% que inclui aumentos das transferências da Segurança Social (+20,4%) e dos outros setores institucionais (+10,9%). Assistiu-se a variações de sentido contrário nas transferências da União Europeia (-7,7%).

⁴² Em consequência da situação pandémica excecional, e sobretudo pela incerteza sobre os impactos da mesma na evolução da economia da zona euro, o Banco Central Europeu, através das Recomendações BCE/2020/19 e BCE/2020/35, recomendou que, até 1 de janeiro de 2021, não fossem distribuídos dividendos referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

⁴³ Nomeadamente o de 27 de julho de 2020, ao abrigo do artigo 77º-B da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 43 — Transferências da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Transferências da União Europeia:	1 496,4	1 380,6	-115,9	-7,7
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	319,4	156,4	-163,0	-51,0
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	47,0	28,2	-18,7	-39,9
Infraestruturas de Portugal	57,5	42,5	-15,0	-26,1
Turismo de Portugal	47,3	33,9	-13,5	-28,4
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	494,7	493,0	-1,7	-0,3
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	118,3	118,1	-0,3	-0,2
Universidade do Minho - Fundação Pública	16,0	36,7	20,8	130,1
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	17,4	25,1	7,7	44,3
Universidade de Coimbra	17,6	25,1	7,5	42,5
UNINOVA - Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias	0,0	7,3	7,3	n.r.
Outras	361,2	414,2	53,0	14,7
Transferências da Segurança Social:	1 587,5	1 911,0	323,5	20,4
Instituto do Emprego e Formação Profissional	760,3	1 072,4	312,1	41,1
Instituto Nacional para a Reabilitação	5,7	16,8	11,1	194,4
Autoridade para as Condições do Trabalho	25,6	32,0	6,4	25,1
Caixa Geral de Aposentações	544,8	550,8	6,0	1,1
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	41,0	47,0	6,0	14,6
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	59,6	64,0	4,4	7,3
Fundo de Ação Social (DGES)	75,1	47,1	-28,0	-37,3
Outras	75,4	80,8	5,4	7,2
Outras transferências:	464,5	515,1	50,6	10,9
Metropolitano de Lisboa	0,0	20,3	20,3	n.r.
Escolas, entregue nas tesourarias da AT e IGCP	33,9	45,8	11,9	35,3
Metro do Porto	2,0	5,9	3,9	192,9
Administração Central do Sistema de Saúde	43,5	46,3	2,8	6,5
Instituto de Ação Social das Forças Armadas (famílias)	54,8	55,5	0,8	1,4
Fundo de Resolução (bancos)	197,7	200,5	2,8	1,4
Outras	132,7	140,7	8,0	6,0
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	3 548,5	3 806,6	258,2	7,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Para a quebra das transferências comunitárias concorreram sobretudo as recebidas pelo IAPMEI (-51%), em linha com o nível da despesa de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), derivado do menor número de momentos de receção de candidaturas (avisos) do Sistema de Incentivos à Inovação e à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico do PT2020, em consequência do adiamento da conclusão e verificação dos projetos (normais) em virtude dos constrangimentos da pandemia de COVID-19, para além da reformulação na atribuição dos apoios (com a substituição do incentivo reembolsável pelo mecanismo híbrido⁴⁴), bem como o facto de os apoios COVID-19 e ADAPTAR PME, entretanto criados, apenas incluírem incentivo não reembolsável. Em sentido inverso, refira-se o

⁴⁴ Conjuga o empréstimo bancário com garantia, reduzindo assim as transferências europeias associadas ao pagamento de incentivo reembolsável e, portanto, sem expressão na execução orçamental do IAPMEI.

acréscimo dos fundos europeus recebidos pela Universidade do Minho — Fundação Pública (+130,1%), no âmbito de projetos de investigação e desenvolvimento.

Para o aumento das transferências provenientes da Segurança Social destacaram-se as recebidas pelo IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (+41,1%), para suportar a despesa associada à medida «Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial», medida criada no âmbito da doença COVID-19.⁴⁵

Refere-se ainda o crescimento das transferências para o Instituto Nacional para a Reabilitação (+194,4%) para o financiamento público do Programa de Acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública (criado pela Portaria nº 200/2020, de 19 de agosto).

Em sentido contrário, registou-se a quebra das transferências para o Fundo de Ação Social (Direção-Geral do Ensino Superior), devido, em resultado da redução do valor da propina, à despesa com as bolsas pagas no ano letivo 2019/2020 ter sido significativamente mais baixa face ao ano anterior (condicionando a execução do primeiro semestre de 2020), e, já para o ano letivo de 2020/2021 (com reflexo na execução do segundo semestre), a ter-se verificado que a candidatura para cofinanciamento de bolsas de estudo foi muito inferior à do ano anterior, a que correspondeu um adiantamento mais baixo (15 milhões de euros em 2019 face a 3,8 milhões de euros em 2020).

Quanto às restantes transferências, salientaram-se as provenientes da Administração local, com destaque para as recebidas pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (+20,3 milhões de euros), com origem na Área Metropolitana de Lisboa, para compensar o efeito da pandemia, para além das verbas destinadas aos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário (+11,9 milhões de euros) para acomodar as suas despesas de funcionamento.

Refletindo os efeitos da COVID-19, as «Vendas de bens e serviços correntes» relevaram uma quebra de 12,6% (-363,3 milhões de euros), influenciada ainda pelo desfasamento temporal da entrega das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade⁴⁶, em janeiro de 2020, pela DGTF (70,1 milhões de euros) e pelo efeito de base da receita de 2019 da Parque Escolar, E.P.E. (28,5 milhões de euros), relativa essencialmente à faturação do quarto trimestre de 2018 do programa Contrato Remuneração, celebrado com o Estado Português para o triénio 2016-2018, no âmbito do programa de modernização de escolas secundárias, pelo que, excluídos estes efeitos, este capítulo teria registado uma quebra de 16,5%.

Para este comportamento concorreu sobretudo a quebra na receita de bilhética resultante da diminuição do tráfego de passageiros, nomeadamente na CP — Comboios de Portugal E.P.E.

⁴⁵ Nos termos do Decreto-Lei nº 27-B/2020, de 19 de junho (prorroga o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial e cria outras medidas de proteção ao emprego, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social), e da Portaria nº 170-A/2020, de 13 de julho (que regulamenta os procedimentos, condições e termos de acesso), alterada pela Portaria nº 294-B/2020, de 18 de dezembro.

⁴⁶ Nos termos do nº 2 do artigo 2º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro (regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos), pela redação da Portaria nº 397/2019, de 21 de novembro, que estabelece que os imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas deixam de estar excluídos da sua aplicação (57,7 milhões de euros), sendo que os pagamentos das entidades realizados no final de 2019 foram reconhecidos na receita apenas em 13 de janeiro.

Situação Financeira das Administrações Públicas

(-33,1%, -98,6 milhões de euros), no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (-50,6%, -64,2 milhões de euros), e no Metro do Porto, S.A. (-45,3%, -28,7 milhões de euros).

Referem-se ainda as quebras da receita registada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (-14,2%, 38,8 milhões de euros), em especial a relativa a execuções fiscais e as entregas nas secções de cobrança por parte de agrupamentos de escolas, pela Direção-Geral do Património Cultural (-73,2%, -14,1 milhões de euros), devido à quebra de turismo, com impacto na receita de museus, monumentos e palácios, nomeadamente nos bilhetes de entradas, vendas nas lojas e cedências de espaço, e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (-52,7%, -10,4 milhões de euros), devido à não realização de várias hastas públicas de venda de material lenhoso e à diminuição da prestação de outros serviços.

As «Vendas de bens de investimento» registaram um decréscimo de 29,4% (-60,2 milhões de euros), assistindo-se também a variações de sentido contrário.⁴⁷ Do lado das quebras, salientaram-se os efeitos de base da receita de 2019 da ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A. (-73,5 milhões de euros, -99,1%), dado que, em 2020, não foram celebradas quaisquer escrituras de venda de imóveis, da OITANTE, S.A. (-51,9 milhões de euros, -57,5%), pelo facto de o mercado imobiliário ter estado, desde março, fortemente afetado pela doença COVID-19, e da DGTF, com a venda em 2019 do imóvel «Hospital da Marinha» (17,2 milhões de euros, concorrendo para uma quebra global de -22,5 milhões de euros).

Em sentido inverso, destacaram-se os acréscimos da cobrança associados ao contrato de venda de cinco aeronaves *F-16* à República da Roménia (68,2 milhões de euros)⁴⁸ e da SAGESECUR — Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A. (12,2 milhões de euros)⁴⁹.

As restantes receitas evidenciaram um crescimento de 14,4%, concorrendo a generalidade dos capítulos, apenas contrariado pelo desempenho dos «Recursos próprios comunitários» (-11,4%).

⁴⁷ Para informação detalhada sobre as vendas de bens de investimento em 2020, consultar, na secção de Anexos deste documento, o «Quadro A33 — Venda de bens de investimento da Administração Central, por serviço».

⁴⁸ No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco *F-16*.

⁴⁹ Recebimento parcial da ESTAMO relativo à venda de um terreno em Lisboa, em 2018, no âmbito de uma operação gizada intragrupo pela acionista comum PARPÚBLICA, terreno, entretanto já revendido por esta sociedade em 2019.

Quadro 44 — Restantes receitas da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Outras receitas correntes:	397,4	479,0	81,7	20,6
Prémios e taxas por garantias de riscos	41,2	24,7	-16,5	-40,1
Subsídios - Segurança Social	127,2	212,0	84,8	66,7
Outras	229,0	242,3	13,3	5,8
Outras receitas de capital	30,6	68,6	38,0	123,9
Recursos próprios comunitários	229,5	203,4	-26,1	-11,4
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP):	177,6	204,7	27,0	15,2
Restituições da União Europeia	10,1	39,7	29,5	291,8
Saldos de gerência anterior - Escolas	40,2	47,5	7,3	18,2
Saldos de gerência anterior - Defesa (LPM)	37,8	30,9	-6,9	-18,3
Outras	89,5	86,6	-2,9	-3,2
RECEITA EFETIVA	835,1	955,7	120,6	14,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O acréscimo das «Outras receitas correntes» alicerçou-se no desempenho dos subsídios da Segurança Social, sobretudo os recebidos pelo IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (+81,8 milhões de euros), decorrentes de financiamento de fundos europeus, para serem aplicados no âmbito da sua atividade formativa, uma vez que se verificou a intensificação do ritmo de apresentação de candidaturas e de aprovação das correspondentes despesas.

Refere-se também o aumento da rubrica residual deste capítulo, para o qual contribuíram sobretudo situações pontuais de menor expressão relacionadas com operações ligadas a recuperação de impostos e recebimentos imprevistos. Destacou-se a receita da Parque Escolar, E.P.E. (+11,3 milhões de euros), devido essencialmente à utilização do fundo de reserva de grande manutenção⁵⁰, e o saldo da indemnização ao Estado Português relativa ao furto das Joias da Coroa Portuguesa pertencentes ao Palácio Nacional da Ajuda (4,3 milhões de euros). A quebra dos prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio (-16,5 milhões de euros), resultou dos valores contabilizados pela DGTF devido ao termo de vigência de garantias e reembolsos antecipados de dívida garantida, associado à realização de operações de cobertura de risco de crédito à exportação.

O aumento das «Outras receitas de capital» teve origem na integração do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores no perímetro orçamental e da inscrição da totalidade do saldo das contas de disponibilidades (17,7 milhões de euros) na compensação devida pela VINCI, Concessions,

⁵⁰ Com o recebimento de 15,8 milhões de euros, face aos 1,9 milhões de euros em 2019, para fazer face às despesas de operação e estrutura pelo facto de não ter sido aprovada a terceira revisão do contrato-programa, no âmbito do programa de modernização de escolas secundárias.

Situação Financeira das Administrações Públicas

S.A.S., pelos encargos suportados pelo Estado no processo de liquidação da EDAB — Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, S.A. (11,5 milhões de euros⁵¹) e na receita da Infraestruturas de Portugal, S.A. (+11,5 milhões de euros), devido à correção de participações e reequilíbrios da Lusoponte — Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.

A quebra dos «Recursos próprios comunitários» resultou do abrandamento da atividade económica, com reflexo, essencialmente na cobrança dos direitos aduaneiros de importação (-29,4 milhões de euros), fruto da queda significativa do movimento nas alfândegas.

As «Reposições não abatidas nos pagamentos» devem-se essencialmente ao efeito das restituições da contribuição financeira para a UE⁵², que têm vindo a ocorrer nem junho do ano seguinte, em resultado de ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e com base no Rendimento Nacional Bruto (RNB) por revisão das bases estatísticas.

III.2.1.1.5. Reembolsos e Restituições

Quadro 45 — Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2019		2020		Variação 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	4 397,2	100,0	4 475,8	100,0	78,6	1,8
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	3 003,2	68,3	2 838,4	63,4	-164,8	-5,5
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	1 387,5	31,6	1 630,6	36,4	243,1	17,5
Restantes impostos diretos	6,5	0,1	6,9	0,2	0,3	5,2
Impostos indiretos:	5 910,3	100,0	5 681,3	100,0	-229,0	-3,9
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	68,1	1,2	78,4	1,4	10,4	15,3
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	5 788,7	97,9	5 557,8	97,8	-230,9	-4,0
Imposto Sobre Veículos (ISV)	6,3	0,1	4,9	0,1	-1,4	-22,6
Imposto sobre o Tabaco	14,5	0,2	6,8	0,1	-7,7	-53,1
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	0,9	0,0	0,6	0,0	-0,2	-27,7
Imposto do Selo	28,9	0,5	18,0	0,3	-11,0	-37,9
Impostos indiretos diversos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Restantes impostos indiretos	3,0	0,1	14,8	0,3	11,8	391,0
TOTAL	10 307,5		10 157,1		-150,4	-1,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

A variação da execução orçamental de 2020 nos reembolsos e restituições de receita fiscal, face à do ano anterior, decorreu essencialmente do decréscimo dos reembolsos e restituições de IVA, em

⁵¹ Prende-se com o Acordo de Venda Direta no âmbito da privatização da ANA — Aeroportos de Portugal, S.A., que estabeleceu que as despesas de liquidação da EDAB seriam da responsabilidade do vendedor, pelo que o valor pago na ocasião pelo comprador foi descontado deste montante, o qual seria devido uma vez apurado o montante total de pagamentos, custos e responsabilidades suportados pela ANA decorrentes da referida liquidação. A liquidação da EDAB foi, entretanto, concluída, pelo que, considerando que os pagamentos com a extinção da EDAB foram integralmente realizados pelo Estado, estavam reunidas as condições para receber o valor do crédito sobre a VINCI, encerrando-se a transação. O valor recebido pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S.A. foi transferido para o Estado (DGTF).

⁵² Estas restituições estão consignadas ao pagamento da contribuição financeira do ano, decorrendo a recebida em 2020 essencialmente de ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB (2010-2018), relativos a revisões às suas bases estatísticas (39,7 milhões de euros), e a de 2019 também de ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB (1995-2017), relativos a revisões às suas bases estatísticas (10,1 milhões de euros).

230,9 milhões de euros, e de IRS, em 164,8 milhões de euros, factos contrabalançados pelo aumento de 243,1 milhões de euros dos reembolsos registados em IRC.

Os reembolsos e restituições dos impostos diretos aumentaram 78,6 milhões de euros (+1,8%), quando comparado com o valor realizado em 2019.

O decréscimo dos reembolsos de IRS decorreu do efeito positivo na liquidação do IRS associado à atualização das tabelas de retenção na fonte aplicáveis ao ano de 2019, que se traduziu numa redução do montante das retenções na fonte sobre os rendimentos do trabalho dependente e pensões.

O crescimento dos reembolsos de IRC deveu-se, por um lado, à autoliquidação do IRC do período de tributação de 2019, influenciada negativamente pelo bom desempenho da receita dos pagamentos por conta realizada no ano de 2019, e, por outro lado, à restituição, em dezembro, de imposto no âmbito do Regime Especial de Ativos por Impostos Diferidos, ao abrigo do Regime Especial aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, no valor 143,5 milhões de euros.

A variação negativa nos reembolsos e restituições dos impostos indiretos (-229 milhões de euros) foi maioritariamente justificada pelo IVA (-230,9 milhões de euros).

O pagamento de reembolsos e restituições de IVA engloba, para além de reembolsos do regime normal, também as restituições de IVA pagas a outras entidades (por exemplo, embaixadas, corpos diplomáticos, IPSS, comunidades religiosas, forças armadas, etc.).

O decréscimo dos reembolsos e restituições do IVA resultou essencialmente de valores pagos a nível do regime normal do IVA, os quais têm um peso expressivo no total dos reembolsos e restituições deste imposto.

O IVA, como imposto indireto, é habitualmente mais sensível e reativo à atividade económica, pelo que a evolução nos reembolsos e restituições é essencialmente explicada pelo arrefecimento da atividade económica e pela conseqüente diminuição da receita do IVA, refletindo-se ao nível de reembolsos com prazo de pagamento a 30 dias, onde estão inseridas as grandes empresas exportadoras.

Além do mais, a emissão dos reembolsos do IVA é efetuada em função da data limite do respetivo reembolso, o qual depende da data em que a declaração periódica é submetida pelo contribuinte. O desfasamento temporal, que em regra existe, entre a autorização da emissão do reembolso e o respetivo pagamento tem impacto significativo nas variações anuais apuradas, para o qual contribuem, em termos gerais, os valores de reembolsos autorizados no final de cada ano, sendo o pagamento registado no ano seguinte.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 46 — Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais

(milhões de euros)

Designação	2019		2020		Variação 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	41,6	4,7	78,8	8,1	37,3	89,7
Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	100,0
Taxas, multas e outras penalidades	35,4	4,0	40,8	4,2	5,4	15,3
Rendimentos da propriedade	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências correntes	4,1	0,5	3,3	0,3	-0,8	-19,6
Venda de bens e serviços correntes	2,0	0,2	34,7	3,5	32,7	1629,3
Outras receitas correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	128,8
Receitas de Capital	4,8	0,5	0,0	0,0	-4,8	-100,0
Venda de bens de investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de capital	0,2	0,0	0,0	0,0	-0,2	-100,0
Ativos financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Passivos financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras receitas de capital	4,6	0,5	0,0	0,0	-4,6	100,0
Recursos próprios comunitários	1,9	0,2	5,7	0,6	3,9	208,3
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,6	0,1	0,6	0,1	-0,1	-12,1
Saldos da gerência anterior	825,1	93,1	882,6	90,3	57,6	7,0
Operações extraorçamentais	12,4	1,4	10,0	1,0	-2,4	-19,2
TOTAL	886,3		977,7		91,4	10,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

A variação nos pagamentos de reembolsos e restituições de receitas orçamentais não fiscais em 2020, excluindo o efeito das restituições inerentes às transições de saldos no subsetor dos SI, representou um aumento de 78% (38,1 milhões de euros), tendo ocorrido, essencialmente, em Venda de Bens e Serviços Correntes (32,7 milhões de euros), para o que contribuiu a restituição de 26 milhões de euros à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), decorrente de despacho do Ministro das Finanças, que determinou como receitas próprias da AT os encargos de cobrança de direitos aduaneiros considerados recursos próprios a colocar à disposição da Comissão Europeia, por força da alínea a) do artigo 2º da Decisão do Conselho nº 2007/436/CE, EURATOM, de 7 de janeiro, enquadráveis na alínea b) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 118/2011, de 15 de dezembro.

Também para esta variação contribuiu a restituição dos saldos de receitas próprias, transitados da gerência anterior, decorrente da passagem da Procuradoria-Geral da República (PGR) do subsetor dos SI para o subsetor dos SFA (1,8 milhões de euros), por via da mudança de regime financeiro operado com a alteração ao estatuto do Ministério Público.⁵³

III.2.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no Final de 2020

O quadro seguinte evidencia, por capítulos, os saldos das receitas liquidadas que se encontravam por cobrar no início e no final do ano de 2020 no subsetor dos serviços integrados.

⁵³ Lei nº 68/2019, de 27 de agosto.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 47 — Receitas liquidadas por cobrar

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2020		Em 31 de dezembro de 2020		Variação em 2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	15 875,2	99,9	16 853,9	99,9	978,6	6,2
Impostos diretos	8 392,5	52,8	9 152,6	54,3	760,1	9,1
Impostos indiretos	6 917,6	43,5	7 080,2	42,0	162,6	2,4
Taxas, multas e outras penalidades	564,2	3,6	620,7	3,7	56,5	10,0
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Venda de bens e serviços correntes	0,9	0,0	0,4	0,0	-0,5	-55,2
Outras receitas correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Receitas de capital:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61,8
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Recursos próprios comunitários	13,8	0,1	16,4	0,1	2,6	18,9
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL	15 889,1	100,0	16 870,3	100,0	981,3	6,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Os saldos das receitas liquidadas administradas pela AT e que se encontravam por cobrar em 31 de dezembro de 2020, particularmente relevantes nas receitas fiscais, traduziram a generalidade do valor total.

Releva-se assim a preponderância dos saldos das receitas fiscais (96,2% no final de 2020), bem como das receitas acessórias associadas, com destaque para os «Juros de mora» e «Juros compensatórios» (capítulo das «Taxas, multas e outras penalidades»). No entanto, não se pode inferir que não existem valores por cobrar nos outros capítulos da receita, mas tão só que a relevação orçamental da receita tem sido processada através de DUC do SGR, com a contabilização da liquidação e da cobrança com poucos dias de intervalo. Realça-se ainda que o IGCP e a DGO, e em alguns casos a AT, recorrem à figura contabilística de autoliquidação (registos nas figuras de autoliquidação e de cobrança com a mesma data-valor).

O quadro seguinte evidencia os saldos das receitas fiscais liquidadas e não cobradas, por imposto e receitas acessórias associadas, na totalidade administradas pela AT, com preponderância para os valores do IRS, IRC e IVA.

Quadro 48 — Receitas fiscais por cobrar

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2020		Em 31 de dezembro de 2020		Variação em 2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	8 392,5	54,8	9 152,6	56,4	760,1	9,1
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	3 649,5	23,8	3 961,2	24,4	311,6	8,5
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	4 696,7	30,7	5 141,1	31,7	444,4	9,5
Impostos diretos diversos	46,2	0,3	50,3	0,3	4,0	8,7
Impostos indiretos:	6 917,6	45,2	7 080,2	43,6	162,6	2,4
Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	182,1	1,2	70,1	0,4	-112,0	-61,5
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	6 038,9	39,4	6 468,4	39,8	429,5	7,1
Imposto sobre veículos (ISV)	44,3	0,3	44,6	0,3	0,3	0,6
Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	39,8	0,3	3,6	0,0	-36,2	-90,9
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	6,4	0,0	3,9	0,0	-2,5	-39,3
Imposto do selo	605,9	4,0	489,4	3,0	-116,5	-19,2
Impostos indiretos diversos	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	-3,6
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	15 310,1	100,0	16 232,8	100,0	922,7	6,0
Taxas, multas e outras penalidades:	564,2	100,0	620,7	100,0	56,5	10,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-67,5
Multas e outras penalidades:						
Juros de mora	383,9	68,0	387,7	62,5	3,8	1,0
Juros compensatórios	180,1	31,9	232,7	37,5	52,6	29,2
Outras	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	4,1
TOTAL GERAL	15 874,3		16 853,5		979,1	6,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Registou-se um acréscimo dos saldos das receitas fiscais liquidadas e não cobradas no decorrer de 2020, tendo para isso contribuído essencialmente, no que se refere aos impostos diretos, os acréscimos do IRS, de 311,6 milhões de euros, e do IRC, de 444,4 milhões de euros, e, nos impostos indiretos, o IVA, com aumento de 429,5 milhões de euros comparativamente ao início do ano.

A variação do saldo de receitas por cobrar de IRC e de IRS encontra-se fortemente influenciada pelo valor da emissão, em dezembro de 2020, de liquidações/notas de cobrança, dado que, sendo emitidas em dezembro, o término do seu prazo de pagamento ocorrerá já em 2021. Há ainda de ter em consideração o efeito das prestações dos planos prestacionais cuja data limite de pagamento se verifica já em 2021.

No que respeita ao IVA, o aumento poderá ser explicado pelo arrefecimento da atividade económica em consequência da pandemia de COVID-19 e das maiores dificuldades de tesouraria dos operadores económicos em cumprirem as suas obrigações de pagamento. Terá ainda de considerar-se o impacto orçamental da medida «prorrogação do pagamento do IVA» adotada no âmbito da pandemia de COVID-19, com um valor de 74,7 milhões de euros.

No que se refere ao ISP e ao IT, o decréscimo do saldo é explicado pelo impacto causado no saldo, a 1 de janeiro 2020, pelos despachos do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que permitiram que pagamentos cujo prazo terminava em 31 de dezembro de 2018 e de 2019 se realizassem no primeiro dia útil seguinte, isto é, no ano seguinte, sem quaisquer encargos, situação que não se verificou no final de 2020.

Já o decréscimo do saldo da receita por cobrar de IS está influenciado pela anulação de uma liquidação indevida, do ano de 2019, no montante de 120 milhões de euros⁵⁴.

⁵⁴ Situação já sinalizada no relatório da Conta Geral do Estado de 2019.

III.2.1.2. Despesas da Administração Central

III.2.1.2.1. Evolução das Despesas da Administração Central

Em 2020, a despesa efetiva e a despesa efetiva primária cresceram 9,2% e 11%, respetivamente, face ao ano homólogo.

Para a evolução da despesa efetiva concorreu sobretudo o comportamento das transferências (+18,5%, contributo de 7,6 pp), principalmente a favor da Segurança Social, para financiamento das medidas excecionais e temporárias adotadas no âmbito da resposta aos efeitos da pandemia provocada pela doença COVID-19 e das despesas com pessoal (+4,3%, contributo de 1,1 pp), influenciado pelo efeito transversal dos pagamentos associados ao descongelamento progressivo das carreiras na Administração Pública e destacando-se a evolução verificada no Serviço Nacional de Saúde, em parte decorrente dos encargos associados ao combate à doença COVID-19.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 49 — Evolução da despesa consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental		Varição Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)
	2019	2020	2020/2019	
Despesa corrente	62 415,8	67 031,2	7,4	6,9
Despesas com pessoal	17 242,2	17 983,7	4,3	1,1
Remunerações certas e permanentes	12 356,9	12 988,2	5,1	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 124,0	1 132,5	0,8	0,0
Segurança Social	3 761,3	3 863,0	2,7	0,2
Aquisição bens e serviços	9 943,4	10 213,6	2,7	0,4
Juros e outros encargos	7 771,8	7 419,3	-4,5	-0,5
Transferências correntes	26 064,3	29 927,4	14,8	5,8
Subsídios	461,9	783,0	69,5	0,5
Outras despesas correntes	919,7	677,9	-26,3	-0,4
Diferenças de consolidação	12,5	26,3		
Despesa de capital	4 106,7	5 618,9	36,8	2,3
Investimento	2 692,3	2 926,6	8,7	0,4
Transferências capital	1 367,8	2 588,3	89,2	1,8
Outras despesas capital	22,7	80,3	253,6	0,1
Diferenças de consolidação	23,9	23,8		
Despesa Efetiva Primária	58 750,6	65 230,8	11,0	9,7
1. Despesa Efetiva	66 522,5	72 650,1	9,2	
Ativos Financeiros	4 725,9	3 457,4	-26,8	
Passivos Financeiros	50 248,6	42 782,7	-14,9	
2. Despesa não efetiva	54 974,4	46 240,1	-15,9	
3. Despesa Total consolidada (1.+2.)	121 496,9	118 890,2	-2,1	
4. Fluxos no âmbito da Administração Central	38 375,3	38 676,4	0,8	
Aquisição de bens e serviços	5 630,1	6 488,4		
Juros	75,8	117,3		
Transferências correntes	21 929,0	23 614,0		
Subsídios	2,5	0,8		
Transferências de capital	2 140,0	2 341,8		
Diferenças de consolidação	-36,5	-50,1		
Ativos Financeiros	7 571,3	4 543,5		
Passivos Financeiros	1 063,1	1 620,8		
5. Despesa Total não consolidada (3.+4.)	159 872,1	157 566,6	-1,4	

Notas:

Valores consolidados no âmbito da Administração Central.

No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Os dados da execução final de 2019 correspondem aos valores publicados na respetiva Conta Geral do Estado, ajustados da transição do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P do Programa da Saúde para o Programa Governação, tal como determinado pelo Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprovou o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, deixando a consolidação de vendas e aquisições de bens e serviços de abranger os montantes respeitantes àquela entidade.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Com maior detalhe, o crescimento da despesa efetiva da Administração Central (9,2%) foi determinado pelos seguintes fatores:

- Transferências correntes e de capital (+18,5%, 13% em termos comparáveis⁵⁵) — explicado pelos acréscimos associados a transferências no âmbito de: (i) financiamento da Segurança Social respeitante a medidas extraordinárias de apoio às famílias e empresas, em resposta aos impactos da situação epidemiológica provocada pela doença COVID-19, bem como das restantes prestações sociais; (ii) contribuição financeira para o orçamento da União Europeia, em parte resultante da crise pandémica da doença COVID-19; (iii) financiamento da Administração Local ao abrigo da respetiva lei de finanças — para o que concorreu o crescimento da receita fiscal em 2018⁵⁶, que incorpora a compensação faseada prevista⁵⁷ e a introdução de uma participação dos municípios de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidado na respetiva circunscrição territorial⁵⁸ — e ainda ao abrigo da descentralização de competências no setor da Educação; (iv) pensões e outros abonos da responsabilidade da Caixa Geral de Aposentações, I.P., em grande medida reflexo das atualizações ordinária e extraordinária de pensões⁵⁹; (v) reposição da oferta de transportes públicos⁶⁰ e Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART) realizadas pelo Fundo Ambiental; e (vi) redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional por parte do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, financiada pela contribuição extraordinária sobre o setor energético;
- Despesas com pessoal (+4,3%, 4,2% em termos comparáveis)⁶¹ — em parte refletindo o efeito da reposição faseada que se verificou ainda durante o ano anterior, respeitante ao

⁵⁵ Para assegurar a comparabilidade, foram excluídos os seguintes efeitos: a) alteração contabilística dos pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução (FdR) ao Novo Banco ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente (em 2019, registados como despesa de ativos financeiros no valor de 1149,3 milhões de euros; em 2020, relevados como transferências de capital no valor de 1035 milhões de euros); b) adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., em 2019, que se traduziu num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano (impacto de 120 milhões de euros); e c) transferência do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Banco de Portugal em 2020 (81,2 milhões de euros, a título de contribuições realizadas pelo banco central no âmbito do Decreto-Lei nº 106/2019, de 12 de agosto).

⁵⁶ De acordo com artigo 25º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), na sua redação atual, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios é estabelecida, em parte, tendo em conta a receita de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e IVA cobrado no penúltimo ano relativamente àquele a que se refere o Orçamento do Estado.

⁵⁷ Nos termos do artigo 5º — «Princípio da estabilidade orçamental» — da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão dada pelo artigo 2º da Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, visando assegurar a compensação decorrente do diferencial entre o disposto na Lei das Finanças Locais e as transferências efetivadas em 2018.

⁵⁸ Tal como definido no artigo 25º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na versão dada pelo artigo 2º da Lei nº 51/2018, de 16 de agosto.

⁵⁹ Refletindo o impacto das atualizações ordinária automática (nos termos do artigo 2º da Portaria nº 28/2020, de 31 de janeiro, em cumprimento do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto) e extraordinária (tal como determinado pelo artigo 71º da Lei nº 2/2020, de 31 de março) das pensões em 2020 e do aumento do número de pensionistas.

⁶⁰ Tal como previsto na Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, que procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovada pela Lei nº 2/2020, de 31 de março.

⁶¹ A evolução desta rubrica encontra-se influenciada pela alteração contabilística dos encargos do subsistema de Assistência na Doença dos Militares (ADM) e pela integração do Hospital de Braga, E.P.E. no perímetro do orçamento do Estado para 2020.

descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios iniciados em 2018⁶² e 2019⁶³. Destacam-se ainda os acréscimos nas seguintes entidades: (i) Serviço Nacional de Saúde, resultado de novas admissões de profissionais de saúde, para o que concorreram os encargos decorrentes do combate à doença COVID-19; (ii) Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, principalmente por via das contratações de pessoal docente e, em menor grau, do efeito dos encargos da entidade empregadora para sistemas de segurança social pagos em janeiro, mas referentes ao ano anterior; (iii) programa Segurança Interna, sobretudo na Guarda Nacional Republicana e na Polícia de Segurança Pública, em grande medida decorrente de encargos com promoções, cursos de formação, ingresso de efetivos e pagamento de retroativos referentes aos suplementos não pagos em período de férias entre os anos de 2010 e 2018⁶⁴, a que acrescem os encargos com a recuperação de tempo de serviço no caso da GNR⁶⁵; e (iv) instituições de ensino superior, impulsionado pela contratação de novos docentes e investigadores e pela integração de trabalhadores ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP);

- Aquisições de bens e serviços correntes (+2,7%, +3,3% em termos comparáveis)⁶⁶ — explicado em grande medida pelo crescimento no programa Saúde, sobretudo pelo impacto da despesa associada ao combate à doença COVID-19, principalmente em equipamentos de proteção individual, testes e medicamentos, destacando-se ainda o acréscimo na execução de contratos de manutenção nas redes rodoviária e ferroviária pela Infraestruturas de Portugal, S.A. e os encargos do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. com manuais escolares, em virtude da medida de suspensão da sua devolução⁶⁷ e com licenças digitais pelo alargamento, em 2020, aos alunos do 3º ciclo do ensino básico.

Em sentido contrário, refletindo a situação epidemiológica que caracterizou grande parte do ano de 2020, destacou-se a diminuição nos pagamentos associados ao regime convencionado pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P., explicado com uma

⁶² Nos termos do nº 8 do artigo 18º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovada pela Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, o pagamento da valorização remuneratória previsto nessa norma foi faseado da seguinte forma: 25% a partir de janeiro de 2018; 25% adicionais a partir de setembro de 2018; 25% adicionais a partir de maio de 2019; e os restantes 25% a partir de dezembro de 2019.

⁶³ Nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, são processados com o faseamento previsto para 2019, ou seja: 50% a partir de janeiro; 25% adicionais a partir de maio; e os restantes 25% a partir de dezembro.

⁶⁴ Tal como estabelecido no Decreto-Lei nº 25/2020, de 16 de junho.

⁶⁵ Conforme previsto no Decreto-Lei nº 65/2019, de 20 de maio.

⁶⁶ O comportamento deste agrupamento de despesa encontra-se influenciado pelo efeito da aplicação no pagamento de dívidas vencidas dos reforços de capital realizados pelo Estado em entidades do Serviço Nacional de Saúde (em 2019, no valor de 676,5 milhões de euros; em 2020, de 560,2 milhões de euros), bem como pela alteração na forma de contabilização das despesas associadas ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares por parte do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. (até 2019, foram registadas na rubrica de despesas com pessoal, passando a ser relevadas em aquisições de bens e serviços correntes, a partir de 2020, no valor de 79,7 milhões de euros).

⁶⁷ No contexto da situação epidemiológica originada pela doença COVID-19, foi aprovada a suspensão da devolução dos manuais escolares gratuitos dos anos letivos de 2019/2020, de acordo com o artigo 22º da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho.

menor procura de serviços de saúde, e a redução das despesas de funcionamento das instituições de ensino superior.

- Subsídios (+69,5%) — essencialmente traduzindo a execução da política pública de apoio ao emprego desenvolvida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., em resposta aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente através da medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial⁶⁸ e, em menor grau, do programa Ativar.PT.⁶⁹
- Investimento (+8,7%) — excluindo os encargos associados a concessões rodoviárias a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A.⁷⁰, este agregado evidenciou um crescimento de +17,6%, principalmente em virtude dos investimentos efetuados visando o reforço da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde, sobretudo em equipamento médico, e, em menor grau, na construção e melhoria de instalações, em grande medida para fazer face à doença COVID-19. Destaque também para a maior execução do programa de aquisição das aeronaves KC-390, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e para o pagamento do valor residual de um contrato de *leasing* operacional de material circulante por parte do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.

Em sentido oposto, destacaram-se os decréscimos verificados nas seguintes rubricas:

- Juros e outros encargos (-4,5%) — sobretudo devido ao comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado, principalmente pela diminuição dos juros respeitantes a Obrigações do Tesouro (OT)⁷¹, mas também pela redução dos juros associados aos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF)⁷² e relativos a Certificados de Aforro e do Tesouro, refletindo a evolução dos encargos associados aos Certificados do Tesouro Poupança Mais⁷³. De menor amplitude, relevou ainda o decréscimo dos juros e encargos financeiros pagos pela Infraestruturas de Portugal, S.A., PARPÚBLICA — Participações Públicas, SGPS, S.A., e CP — Comboios de Portugal, E.P.E., essencialmente em razão do termo de empréstimos obrigacionistas em 2019;
- Outras despesas correntes e de capital (-19,5%, -14,6% em termos comparáveis)⁷⁴ — em grande medida pela redução das despesas de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, em virtude do encerramento das atividades letivas presenciais no primeiro semestre, e da inexistência de qualquer pagamento destes à Parque

⁶⁸ Medida destinada às entidades empregadoras que tenham beneficiado do regime de *layoff* simplificado na fase de normalização da sua atividade e de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho (Decreto-Lei nº 27-B/2020, de 19 de junho).

⁶⁹ Programa que consiste na concessão de auxílios ao nível da formação profissional, estágios profissionais e de apoios reforçados à contratação e empreendedorismo (Portaria nº 82-C/2020, de 31 de março, na sua redação atual).

⁷⁰ A execução dos encargos associados às concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A. apresentou um aumento de 0,5% face ao período homólogo.

⁷¹ Devido à amortização da OT 4,75% junho 2019 e da redução do saldo vivo da OT 3,85% abril 2021 (em consequência das operações de recompra, entretanto, efetuadas).

⁷² Em virtude da redução da taxa de juro associada ao empréstimo do Fundo Europeu de Estabilização Financeira.

⁷³ Decorrente do impacto do menor prémio associado ao crescimento do PIB, visto que, a partir de um determinado período de permanência, ao valor da taxa de juro fixada acresce um prémio determinado em função do crescimento médio real do PIB.

⁷⁴ Influenciadas pelos pagamentos efetuados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em 2019, associados à reprivatização do Banco Português de Negócios, na sequência de processo de execução fiscal e de decisão de tribunal arbitral.

Escolar, E.P.E., em 2020, e pelo menor volume de regularizações de responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, no âmbito dos apoios de fundos europeus, por parte do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

A despesa não efetiva (ativos e passivos financeiros) diminuiu 15,9%, em consequência das seguintes variações:

- Passivos Financeiros (-14,9%) — sobretudo resultante da redução de reembolsos de Obrigações do Tesouro, em parte devido a um menor volume de amortizações antecipadas, e do pagamento, em 2019, de uma *tranche* do empréstimo concedido pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF), no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), a qual apenas atingia a maturidade em 2025. Destaque ainda para os efeitos base de 2019 da amortização de empréstimos obrigacionistas por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., CP — Comboios de Portugal, E.P.E., e Parvalorem, S.A., acrescendo neste último caso o reembolso total de um programa de papel comercial;
- Ativos Financeiros (-26,8%, -3,3%, em termos comparáveis)⁷⁵ — sobressaindo o menor volume de compras de dívida pública da zona Euro por parte do Fundo de Garantia de Depósitos, bem como a não realização de aplicações financeiras pelo Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo⁷⁶, em 2020, e o montante inferior de aquisições de títulos da dívida pública nacional por parte da Caixa Geral de Aposentações, I.P. Estes fatores foram parcialmente compensados pelo empréstimo concedido à TAP, S.A. por parte da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De referir ainda, a título complementar, que a despesa com indemnizações compensatórias pagas pelo Estado a entidades públicas reclassificadas e a empresas públicas e privadas apresentou um crescimento de 29,2% face a 2019, essencialmente em virtude da evolução verificada ao nível das compensações financeiras entregues à CP — Comboios de Portugal, E.P.E. pela prestação de serviço público.

⁷⁵ Em 2019, os pagamentos efetuados pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente, foram registados em ativos financeiros, enquanto a operação correspondente em 2020 foi reconhecida em transferências de capital.

⁷⁶ De modo a dar cumprimento aos efeitos previstos no Decreto-Lei nº 106/2019, de 12 de agosto, que determinou a transferência da função de garantia de depósitos, bem como dos recursos públicos detidos pela entidade (obrigando ainda à sua redenominação, tendo passado a designar-se «Associação — Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo»), deixando esta de integrar o perímetro do Orçamento do Estado.

Quadro 50 — Despesa com indemnizações compensatórias

(milhões de euros)

Programa orçamental dador e Entidade beneficiária	2019	2020
Cultura	29,1	29,7
OPART – Organismo de Produção Artística	18,8	19,3
Teatro Nacional de S. João, EPE	5,2	5,2
Teatro Nacional D. Maria II	5,1	5,2
Finanças	51,8	44,8
Lusa	15,8	15,8
STCP	2,9	1,9
Transportes rodoviários – setor privado	16,2	8,8
Transportes ferroviários – setor privado	9,3	9,0
Transportes aéreos – setor privado	3,8	6,4
Transportes rodoviários – municípios	3,8	2,8
Infraestruturas e da Habitação	109,4	164,1
CP - Comboios de Portugal, EPE	40,0	96,4
Infraestruturas de Portugal, S.A.	69,4	67,7
Ambiente e da Ação Climática	11,7	22,5
Metropolitano de Lisboa, EPE	4,0	4,0
Metro do Porto, S.A.	4,2	3,0
Transtejo	2,9	12,5
Soflusa	0,6	3,0
DESPESA TOTAL	202,0	261,1

Notas:

Os montantes respeitam a despesa de transferências e subsídios destinados ao pagamento de indemnizações compensatórias.

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

III.2.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado

Os fluxos financeiros entre o Estado e o conjunto de empresas públicas e outras empresas prestadoras de serviço público atingiram, em 2020, cerca de 3662 milhões de euros, o que representa um recuo de cerca de 37,7% relativamente a 2019, em resultado principalmente da diminuição da atribuição de Dotações de Capital/Outros Ativos Financeiros em cerca de 1237 milhões de euros.

Quadro 51 — Esforço financeiro do Estado

(milhares de euros)

Descrição		2019	2020
1)	Dividendos	698 035	480 632
2)	Indemnizações Compensatórias a) b) c)	214 629	274 033
3)	Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	3 275 965	2 038 837
4)	Assunção de Passivos	649	0
5)	Empréstimos concedidos pelo Tesouro	2 112 989	1 822 655
Esforço Financeiro líquido (2+3+4+5+6-1)		4 906 197	3 654 893

Notas:

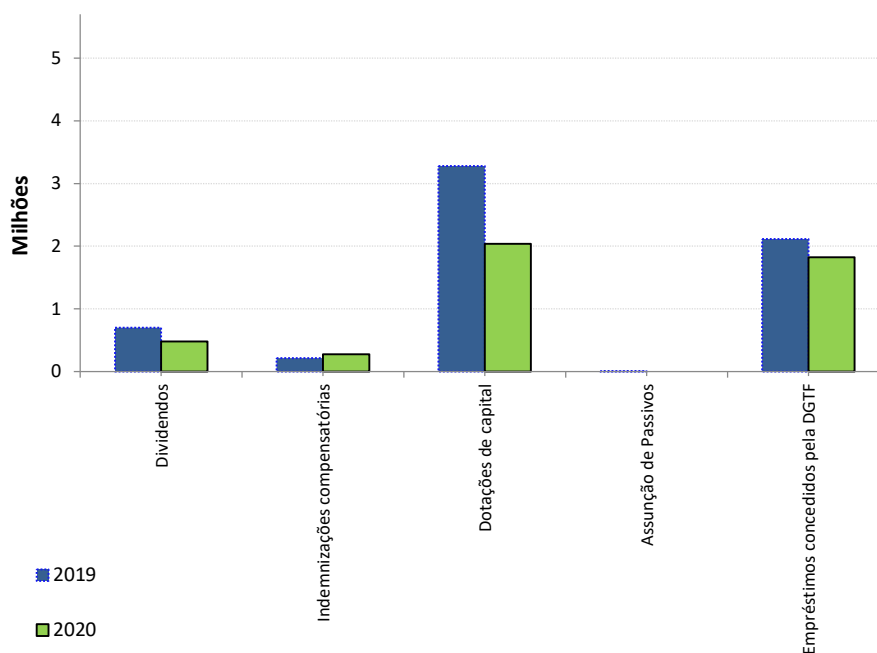
a) Inclui as transferências efetuadas para as entidades públicas reclassificadas a título de indemnizações compensatórias e/ou compensações financeiras processadas por outras Entidades Públicas, cujos montantes foram indicados pelas próprias empresas.

b) Inclui as compensações financeiras atribuídas a empresas privadas que prestam serviço público.

c) O montante de 2019 difere do reportado no ano transato por terem sido consideradas as verbas das entidades públicas reclassificadas.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Gráfico 12 — Esforço financeiro do Estado



Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

A receita de dividendos registou uma diminuição de 217,4 milhões de euros face a 2019, em resultado principalmente do decréscimo dos dividendos entregues ao Estado pelo Banco de Portugal, no montante de 29,8 milhões de euros, e da não distribuição de dividendos pela Caixa Geral de Depósitos, pelas Administrações Portuárias, pela NAV Portugal, EPE, e pela Parques de Sintra — Monte da Lua, consequência da situação excecional decorrente da pandemia de COVID-19 e pela incerteza do impacto da mesma nos resultados das empresas.

Em 2020, o montante de indemnizações compensatórias a empresas públicas e privadas prestadoras de serviço público, processadas quer pela DGTF, quer pelas entidades coordenadoras dos programas orçamentais, quer por outras entidades públicas, situou-se nos 274 milhões de euros,

verificando-se um aumento de 59,4 milhões de euros. Este aumento reflete sobretudo as indemnizações compensatórias atribuídas à CP — Comboios de Portugal, S.A., à Transtejo, S.A. e à Soflusa, S.A.

Das dotações de capital realizadas em numerário, no ano de 2020, destacam-se as seguintes operações concretizadas nas empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas: Metropolitano de Lisboa, EPE (320,4 milhões de euros), IP — Infraestruturas de Portugal, S.A. (1054,2 milhões de euros), EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (21,5 milhões de euros), STCP, S.A. (15,6 milhões de euros) e Fundo de Apoio Municipal (5,8 milhões de euros). De referir que, face ao ano anterior, se registou um aumento de atribuição de dotações para financiamento de investimento público e uma diminuição das dotações para fazer face ao pagamento do serviço da dívida à banca comercial. Salienta-se também a realização do aumento de capital na IdD — Portugal Defence, S.A., no montante global de 104,5 milhões de euros, dos quais 101,5 milhões de euros em espécie, por transferência das empresas do Setor da Defesa que vieram à posse do Estado por extinção da EMPORDEF, e 3 milhões de euros em numerário.

De referir que ocorreu em 2020 a operação de aquisição da participação, direitos económicos e prestações acessórias da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA, detidas pela Atlantic Getway, Lda., pelo montante global de 55 milhões de euros.

Destaca-se a realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos efetuadas nos Hospitais EPE, no montante global de 563 milhões de euros, destinada ao pagamento de dívidas a fornecedores.

Relativamente aos empréstimos do Estado, cujo montante concedido, em 2020, ascendeu a 1822,7 milhões de euros, representando uma diminuição de cerca de 13,7% relativamente ao ano de 2019, evidenciam-se as operações de financiamento da TAP, S.A., de 1200 milhões de euros, da Metropolitano de Lisboa, E.P.E., de 203,8 milhões de euros (para financiar a atividade operacional e o custo incorrido com *swaps*), a Metro do Porto, S.A., de 142,7 milhões de euros (para financiar a atividade financeira, atividade operacional e investimento) e da Comboios de Portugal, E.P.E., de 104,7 milhões de euros (essencialmente para financiar as atividades financeira e operacional), prosseguindo-se os esforços de contenção do endividamento das empresas públicas, conforme preconizado no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

III.2.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos

Em 2020, os organismos do Ministério da Finanças foram responsáveis por 98,7% do valor de Reposições Abatidas nos Pagamentos (RAP) registadas.

A gestão da tesouraria pública influencia o valor das RAP apresentado para o Ministério das Finanças. Os créditos libertados com base na previsão de pagamentos de instrumentos de dívida pública são por vezes objeto de devolução quando o valor efetivamente gasto é inferior ao solicitado pelo IGCP devido à gestão da dívida pública. A consequente devolução de fundos ao Estado é realizada mediante o registo de uma RAP.

Situação Financeira das Administrações Públicas

O acréscimo verificado no Ministério da Defesa Nacional deveu-se à realização de pagamentos de um contrato em moeda estrangeira. Para a realização desses pagamentos foi colocada ao dispor do organismo responsável uma verba superior ao efetivamente pago para fazer face a eventuais flutuações cambiais, sendo a devolução da verba em excesso realizada através de RAP.

Quadro 52 — Reposições abatidas nos pagamentos

(milhões de euros)

Ministérios			Variação 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Encargos Gerais do Estado	0,0	0,0	0,0	-38,7
Presidência do Conselho de Ministros	0,2	0,0	-0,1	-73,8
Economia e Transição Digital	0,0	0,0	0,0	-78,1
Negócios Estrangeiros	0,3	1,0	0,8	291,0
Finanças	1 139,2	1 494,8	355,6	31,2
Defesa Nacional	6,1	10,8	4,6	74,9
Administração Interna	1,2	1,0	-0,2	-16,4
Justiça	0,6	0,7	0,1	14,6
Modernização do Estado e Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0
Planeamento	0,0	0,0	0,0	-86,9
Cultura	0,0	0,1	0,0	237,8
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0,0	0,6	0,6	2028,7
Educação	5,4	1,7	-3,7	-69,1
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0,1	0,1	0,0	-1,0
Saúde	0,1	2,4	2,4	4149,7
Ambiente e da Ação Climática	0,0	0,0	0,0	5,6
Infraestruturas e Habitação	0,0	0,0	0,0	0,0
Coesão Territorial	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	0,9	0,4	-0,5	-52,0
Mar	0,0	0,0	0,0	-38,7
TOTAL	1 154,3	1 513,8	359,5	31,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

III.2.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central

As alterações orçamentais realizadas no decurso da execução de 2020 evidenciam os principais meios utilizados no ajustamento das dotações do OE2020, sendo de destacar as que foram submetidas à aprovação da Assembleia da República (Orçamento Suplementar para 2020) e o recurso à dotação provisional e às dotações centralizadas no Ministério das Finanças, sendo estas respeitantes à contrapartida pública nacional global, ao Orçamento Participativo Portugal, à sustentabilidade do setor da Saúde, à regularização de passivos e aplicação de ativos e ao financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), por se tratarem de dotações cuja utilização depende da autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças. As outras alterações orçamentais, da competência das tutelas ou das próprias entidades, onde se incluem os créditos especiais e a restante gestão flexível, são outros mecanismos utilizados no ajustamento das dotações.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 53 — Alterações orçamentais da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial	Assembleia da República		Governo						Orçamento Final
		Orçamento Suplementar Lei n.º 27-A/2020	Provisional	Dotações centralizadas (3)					Outras (inclui créditos especiais)	
				Contrapartida Pública Nacional Global	Sustentabilidade do Setor da Saúde	Orçamento Participativo Portugal	Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos	Financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) Transp. Público		
(1)	(2)	(3)	(4.1)	(4.2)	(4.3)	(4.4)	(4.5)	(5)	(5)-(1)+(2)-(3)-(4)+(5)	
Receita corrente	64 148	-4 213							650	60 584
Receita fiscal	48 044	-5 200							60	42 903
Impostos diretos	20 530	-1 992							50	18 589
Impostos indiretos	27 514	-3 209							10	24 315
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	3 938								229	4 167
Transferências Correntes	2 866	559							190	3 615
Administrações Públicas	1 741	297							75	2 114
Outras	1 125	262							115	1 502
Outras receitas correntes	9 282	428							123	9 833
Diferenças de consolidação	17								48	66
Receita de capital	2 630								-69	2 561
Venda de bens de investimento	485								28	513
Transferências de Capital	2 114								-133	1 982
Administrações Públicas	28								-3	24
Outras	2 087								-129	1 958
Outras receitas de capital	30								31	62
Diferenças de consolidação	0								4	4
Receita efetiva	66 777	-4 213							581	63 145
Ativos Financeiros	5 626								-530	5 096
Passivos Financeiros	123 367	10 635							477	134 479
Saldos de Gerência anterior	535								6 787	7 322
Receita Total	196 305	6 422							7 315	210 042
Despesa corrente	66 247	4 621	-4	12	47	60	0	2 156	0	73 139
Despesas com o pessoal	17 677	0	387	0	25				33	18 882
Remunerações Certas e Permanentes	13 020		355						8	13 574
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 098		1						2	1 252
Segurança social	3 559		31		25				23	4 056
Aquisição de bens e serviços	10 803	551	26	0	22				42	12 566
Dotação Centralizada	155								-155	0
Outras	10 648	551	26		22				197	12 566
Juros e outros encargos	7 774	-65								7 784
Transferências Correntes	27 036	3 116	86	12	0				0	31 017
Administrações Públicas	12 986	2 706	69	0	0				0	15 937
Dotação Centralizada	1									1
Outras AP	12 985	2 706	69							15 936
Outras transferências	14 050	410	17	12					0	15 080
Subsídios	568	719								1 313
Outras despesas correntes	2 350	300	-503	0	0				-15	1 548
Dotação Provisional	330	300	-506							124
Dotação Centralizada	15								-15	0
Outras	2 006		3							1 424
Diferenças de consolidação	39									29
Despesa de Capital	5 899	89	3	-12	0	5	0	1 890	0	7 874
Investimento	3 920	89	3	-14	0				5	4 704
Dotação Centralizada	54			-22						31
Outras	3 866	89	3	9	0				5	4 672
Transferências de capital	1 763	0	0	2	0				0	2 926
Administrações Públicas	719									711
Outras transferências	1 044			2						2 215
Outras despesas de capital	184									199
Diferenças de consolidação	32									45
Despesa efetiva	72 145	4 710	-1	0	47	65	0	4 047	0	81 013
Ativos Financeiros	9 834	1 712	1	0	0				-65	10 247
Dotação Centralizada	520								-65	455
Outras	9 314	1 712	1							9 792
Passivos Financeiros	113 901								-1 236	112 880
Despesa Total	195 880	6 422	0	0	47	0	0	1 790	0	204 139
Saldo global	-5 368	-8 923	1	0	-47	-65	0	-3 466	0	-17 868

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e Aquisição de Bens e Serviços/Venda de bens e Serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

A coluna «Orçamento Suplementar» não inclui saldos de gerência respeitantes ao PO16 — Saúde, no valor de 159 milhões de euros, englobados na coluna «Outras (inclui créditos especiais)» e que constituíram parte do aumento deste setor considerado naquele orçamento.

Na coluna da centralizada «Sustentabilidade do Setor da Saúde», o impacto negativo decorre do facto de esta dotação centralizada estar inscrita em transferências para a Administração Central e do reforço que é apresentado ser o valor da despesa final.

A dotação centralizada «Financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) Transp. Público» não gera alteração no orçamento do Fundo Ambiental (entidade que beneficia do reforço desta centralizada) porque já estava prevista no orçamento inicial.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Situação Financeira das Administrações Públicas

III.2.1.4.1. Alterações à Lei do Orçamento do Estado para 2020

No decorrer do ano de 2020, a Lei nº 2/2020, de 31 de março, alterada pela Lei nº 13/2020, de 7 de maio, foi objeto de uma segunda alteração, por via da Lei nº 27-A/2020, de 24 julho.

As alterações introduzidas por esta Lei advieram das dificuldades económicas e sociais resultantes da pandemia provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), traduzindo-se essencialmente na implementação de um pacote de medidas, visando atenuar a transmissão da doença, preservar a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde, bem como proteger e apoiar as famílias, trabalhadores e empresas.

Quadro 54 — Alterações introduzidas pelo Orçamento Suplementar para 2020
— Orçamento Suplementar - Lei n.º 27-A/2020

(milhões de euros)

Ajustamentos à receita		6 422
19).		
	Receita Fiscal	-5 200
	Transferências Correntes	559
	Outras receitas correntes	428
	Passivos Financeiros	10 635
Ajustamentos à despesa		6 422
19).		
	Aquisição de bens e serviços	551
	Juros e outros encargos	-65
	Transferências Correntes	3 116
	Subsídios	719
	Outras despesas correntes	300
	Investimento	89
	Ativos Financeiros	1 712

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

III.2.1.4.2. Alterações orçamentais da competência do Governo

Reforços com contrapartida na dotação provisional

A dotação provisional, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, é objeto de afetação às dotações de despesa em que seja necessário o respetivo reforço, por decisão do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 55 — Reforços com contrapartida na dotação provisional

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	01 - Despesas com Pessoal	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	06 - Outras Despesas Correntes	07 - Investimento	09 - Ativos Financeiros
P001 - Órgãos de Soberania	0,5	0,2			0,4		
Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	0,2	0,2					
Supremo Tribunal Administrativo	0,4	0,0			0,4		
P002 - Governação	14,9	10,9	1,6			2,4	
Instituto Nacional de Estatística	14,9	10,9	1,6			2,4	
P008 - Segurança Interna	28,5	28,5					
Guarda Nacional Republicana	16,4	16,4					
Polícia de Segurança Pública	12,2	12,2					
P012 - Cultura	15,0			15,0			
Fundo de Fomento Cultural	15,0			15,0			
P013 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	15,4	13,7	0,2	1,5		0,0	
Instituições do Ensino Superior	15,4	13,7	0,2	1,5		0,0	
P014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	418,1	334,0	15,0	69,1			
Instituto de Gestão Financeira da Educação, i.p.(igefe,i.p.)	15,0		15,0				
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário Território Nacional	403,1	334,0		69,1			
P016 - Saúde	6,0		6,0				
Serviço Nacional de Saúde	6,0		6,0				
P018 - Infraestruturas e Habitação	7,0		3,1		2,5	0,4	1,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	7,0		3,1		2,5	0,4	1,0
P020 - Agricultura	0,5			0,5			
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	0,5			0,5			
TOTAL	506,0	387,3	25,9	86,1	2,9	2,8	1,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Dos reforços concedidos, referem-se com maior detalhe os seguintes, por agrupamento económico, bem como as suas finalidades e entidades executoras:

- Nas despesas com pessoal (387,3 milhões de euros), tendo sido destinados, em grande parte, aos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (334 milhões de euros), o que decorreu essencialmente: da quebra do financiamento de despesas com pessoal com origem no Fundo Social Europeu, face ao inicialmente previsto; da necessidade de fazer face a encargos relativos a reposicionamentos e progressões; do deslizamento para 2020 de despesas relativas à contribuição das entidades públicas empregadoras para os sistemas de segurança social; e do aumento salarial da função pública (+0,3%).

De referir ainda os reforços atribuídos aos orçamentos da Guarda Nacional Republicana (16,4 milhões de euros) e da Polícia de Segurança Pública (12,2 milhões de euros), com o intuito de proceder aos pagamentos previstos para 2020 relativos ao processo faseado de atribuição de compensação pecuniária por conta dos retroativos referentes aos suplementos não pagos, em período de férias, entre os anos de 2010 e 2018.⁷⁷

Por último, destacam-se os meios financeiros adicionais afetos às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, como compensação pela aplicação do artigo 233º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, que determinou a redução do montante das propinas a fixar pelas IES públicas, com a consequente diminuição da receita destas entidades;

- As dotações relativas a aquisição de bens e serviços (25,9 milhões de euros), dos quais 15 milhões de euros no Instituto de Gestão Financeira da Educação, para despesas com manuais

⁷⁷ Conforme previsto no Decreto-Lei nº 25/2020, de 16 de junho.

escolares, no âmbito da medida de implementação progressiva da distribuição gratuita dos manuais escolares aos alunos a frequentar o ensino público;

- Nas transferências correntes (86,1 milhões de euros), sobretudo dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (69,1 milhões de euros) para a Administração Local, no âmbito da descentralização de competências na educação⁷⁸ respeitantes a despesas com o pessoal não docente e despesas de funcionamento.

De mencionar também o reforço concedido ao Fundo de Fomento Cultural (15 milhões de euros), com o propósito de concretizar a primeira fase da linha de apoio social aos artistas, autores, técnicos e outros profissionais das artes.⁷⁹

Reforços com contrapartida em dotações centralizadas

No Orçamento do Estado para 2020 foram criadas cinco dotações centralizadas no Ministério das Finanças, com finalidades distintas:

- «Contrapartida Pública Nacional Global» — no valor de 50 milhões de euros, destinada a garantir a contrapartida pública nacional em projetos de investimento públicos financiados pelo Portugal 2020, nos orçamentos dos Programas Orçamentais que necessitem de reforços em 2020, face ao valor inscrito no orçamento para 2019;
- «Orçamento Participativo Portugal» — para assegurar a continuidade da execução, em 2020, das iniciativas no âmbito do Orçamento Participativo Portugal (OPP) e do Orçamento Participativo Jovem Portugal (OPJP), no montante de 5 milhões de euros, dos quais 10% a afetar a projetos do Orçamento Participativo Jovem Portugal. Porém, no ano de 2020 não se registaram pedidos de reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada;
- «Regularização de passivos e aplicação em ativos financeiros da Administração Central» — totalizou 690 milhões de euros⁸⁰, destinando-se principalmente a assegurar a redução do volume dos passivos financeiros e não financeiros e a aplicação em ativos financeiros por parte da Administração Central;
- «Sustentabilidade do setor da saúde» — com uma verba alocada que se cifrou em 84,9 milhões de euros, visou contribuir para o financiamento global do setor da saúde. Esta verba está associada à receita obtida com o imposto sobre as bebidas não alcoólicas⁸¹;
- «Programa de Apoio à redução tarifária nos transportes públicos» — no montante de 138,6 milhões de euros, tendo como objetivo assegurar a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e expansão da rede.

⁷⁸ Visando a concretização do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que «concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação».

⁷⁹ Prevista no ponto 2.5 — Dinamização económica do emprego, respeitante à Cultura, da Resolução do Conselho de Ministros nº 241/2020, de 06 de junho, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social.

⁸⁰ Dos quais 520 milhões de euros em ativos financeiros (despesa não efetiva).

⁸¹ Conforme previsto no artigo 347º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020).

Quanto à distribuição dos principais reforços concedidos, por Programa e agrupamento económico, são apresentados de seguida:

Contrapartida pública nacional global

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada alcançaram o montante global de 22,3 milhões de euros, tendo beneficiado os Programas da Agricultura (12,5 milhões de euros), da Saúde (8,8 milhões de euros) e da Governação (1 milhão de euros).

Quadro 56 — Reforços com contrapartida na dotação centralizada: contrapartida pública nacional global

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	04 - Transferências Correntes	07 - Investimento	08 - Transferências de Capital
P002 - Governação	1,0	1,0		
Alto Comissariado para as Migrações	1,0	1,0		
P016 - Saúde	8,8		8,8	
Administração Regional de Saúde do Alentejo	8,8		8,8	
P020 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	12,5	10,9		1,6
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	12,5	10,9		1,6
TOTAL	22,3	11,9	8,8	1,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Destaca-se o valor atribuído ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (12,5 milhões de euros), nos agrupamentos de Transferências Correntes (10,9 milhões de euros) e Transferências de Capital (1,6 milhões de euros), para assegurar a contrapartida pública nacional no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (2014-2020) e do projeto MAR2020 (reservado a atribuir apoios ao setor das pescas no contexto pandémico) e à Administração Regional de Saúde do Alentejo (8,8 milhões de euros), que incidiu unicamente no agrupamento de Investimento que se destinou a encargos com a construção da nova infraestrutura hospitalar «Hospital Central do Alentejo».

Regularização de passivos e aplicação de ativos financeiros da Administração Central

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada totalizaram o montante global de 235,3 milhões de euros, destinados exclusivamente ao Programa da Saúde.

Quadro 57 — Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	01 - Despesas com Pessoal	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	07 - Investimento
P016 - Saúde	235,3	33,5	196,6	0,0	5,1
Serviço Nacional de Saúde	235,3	33,5	196,6	0,0	5,1
TOTAL	235,3	33,5	196,6	0,0	5,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Por agrupamento económico, evidencia-se o seguinte:

- Aquisição de Bens e Serviços (196,6 milhões de euros), o valor atribuído destinou-se à redução da dívida vencida ao SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, a

pagamentos no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e de reconciliação de contas com parcerias público-privadas;

- Despesas com Pessoal (33,5 milhões de euros), reforço para colmatar as necessidades das entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

Sustentabilidade do setor da Saúde

O reforço orçamental do Programa da Saúde, com contrapartida nesta dotação centralizada, cifrou-se em 46,7 milhões de euros, tendo estes recursos sido aplicados maioritariamente em encargos das Administrações Regionais de Saúde (33,9 milhões de euros), com Despesas com Pessoal (24,8 milhões de euros) e Aquisição de Bens e Serviços (9 milhões de euros), no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

Do restante valor, salienta-se a utilização de 12,8 milhões de euros na aquisição de vacinas e de equipamento de proteção individual, decorrente da situação epidemiológica atual, pela Direção-Geral da Saúde.

Financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada atingiram o montante global de 138,6 milhões de euros, destinados ao Programa Ambiente.

As verbas concedidas tiveram como propósito transferir dotações, via Fundo Ambiental, para as áreas metropolitanas e para as comunidades intermunicipais, visando os objetivos deste programa de apoio.

Outras alterações orçamentais

Na perspetiva da receita, as situações mais significativas, no que diz respeito a alterações orçamentais da competência do Governo, onde se incluem os créditos especiais, registaram-se nos Programas Finanças, Economia, Infraestruturas e Habitação e Governação (em particular no Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública).

Quadro 58 — Alterações orçamentais na receita da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Alterações orçamentais
Receita fiscal	59,6
Impostos diretos	50,1
Impostos indiretos	9,5
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	228,8
Transferências correntes	190,3
Administrações públicas	75,3
Outras	114,9
Outras receitas correntes	122,8
Venda de bens de investimento	28,2
Transferências de capital	-132,5
Administrações públicas	-3,4
Outras	-129,2
Outras receitas de capital	31,1
Receita efetiva	528,2
Ativos financeiros	-562,3
Passivos financeiros	36,9
Saldos de gerência anterior	6 786,7
Receita total	6 789,5

Nota: O montante consolidado exclui os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central, bem como de venda de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Orçamental da Saúde.

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Das alterações orçamentais na receita efetiva evidenciam-se as seguintes:

- Receita fiscal (+59,6 milhões de euros), destacando-se os impostos diretos (+50,1 milhões de euros), via reforço de igual montante na Autoridade Tributária e Aduaneira, devido a crédito especial, para permitir a afetação do produto da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE) ao Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE);
- Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE (+228,8 milhões de euros), na Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA), justificada essencialmente por a saída de pessoal do ativo para aposentação/reforma ter sido inferior à prevista, traduzindo uma maior receita com quotizações;
- Outras transferências correntes (+114,9 milhões de euros), destacando-se o IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (+102 milhões de euros), com origem em financiamento europeu e nacional, maioritariamente reforços por contrapartida de anulações em transferências de capital, visando assegurar o pagamento de responsabilidades no âmbito do FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural;

Situação Financeira das Administrações Públicas

- Outras receitas correntes (+122,8 milhões de euros), destacando-se os reforços nas seguintes entidades:
 - Estabelecimentos de Educação de Ensino Básico e Secundário (EEEBS) (+45,5 milhões de euros), decorrente de integração dos saldos de gerência de receita própria e de fundos europeus das entidades, cuja entrega na tesouraria do Estado é feita por RNAP;
 - Entidades do MDN (+36,3 milhões de euros), para permitir a aplicação em despesa de saldos da LPM (27,6 milhões de euros) e do valor da recuperação de IVA (no âmbito da LPM) suportado com as aquisições de material militar (8,7 milhões de euros);
 - Parque Escolar, EPE (+16,6 milhões de euros), essencialmente decorrente da utilização do fundo de reserva de grande manutenção para fazer face às despesas de operação e estrutura com empreitadas de obras e conservação de bens;
 - Fundo de Resolução (+8,5 milhões de euros), pelo recebimento de dividendos distribuídos pela Oitante, S.A., com referência ao período contabilístico de 2019, que não estava previsto no orçamento inicial;
- Venda de bens de investimento (+28,2 milhões de euros), em particular na Força Aérea (+20 milhões de euros), por conta da alienação de cinco aeronaves *F-16* à República da Roménia (LPM);
- Outras transferências de capital (-129,2 milhões de euros), sobretudo explicado pelo IFAP (-119,3 milhões de euros), reflexo das variações referidas em outras transferências correntes.

Na receita não efetiva, as principais alterações orçamentais respeitam a:

- Ativos Financeiros (-562,3 milhões de euros), sobretudo por parte do Fundo de Garantia de Depósitos (-543,3 milhões de euros), justificado pela redução da previsão de cobrança em Ativos Financeiros — Resto do Mundo — União Europeia, que não é objeto de eliminação dos fluxos internos à Administração Central, tendo a contrapartida consistido no reforço em Ativos Financeiros — Administração Pública — Administração Central — Estado, o qual é anulado no âmbito do processo de consolidação da execução orçamental;
- Saldo da gerência anterior (+6786,7 milhões de euros), que deram lugar a créditos especiais, dos quais se destacam os verificados nas seguintes entidades: IAPMEI (+659,8 milhões de euros); Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP (ADSE) (+632,1 milhões de euros); Fundo de Garantia de Depósitos (+499,7 milhões de euros); Instituto do Turismo de Portugal, IP (+350,4 milhões de euros); Infraestruturas de Portugal, S.A. (+295,3 milhões de euros); CGA (+265,2 milhões de euros); Autoridade Nacional de Comunicações (+247,2 milhões de euros); Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (+202 milhões de euros); Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (+200,8 milhões de euros); IFAP (+180,3 milhões de euros); Fundo Ambiental (+141,2 milhões de euros).

Situação Financeira das Administrações Públicas

No que se refere à despesa e aos agrupamentos económicos em que se verificaram as alterações orçamentais mais significativas, salientam-se os de transferências de capital e os de aquisição de bens e serviços, cuja dotação aumentou, por este meio, em 1161,7 e 1122,4 milhões de euros, respetivamente.

Quadro 59 – Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	Pessoal	ABS	Juros	Transferências correntes	Subsídios	Outras desp. Correntes	Investimento	Transferências capital	Outras desp. Capital	Ativos	Passivos
Encargos Gerais do Estado	21,5	8,7	3,9	0,0	0,0	2,3	-4,9	0,6	0,0	11,0	0,0	0,0
Previdência do Conselho de Ministros	4,1	1,0	1,3	0,0	5,1	0,0	0,0	-4,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Economia	141,9	1,0	3,5	0,2	23,2	10,3	-0,1	-1,1	52,5	0,0	54,4	-2,0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	44,5	-0,2	4,6	0,0	43,0	0,0	-6,3	1,3	0,0	0,0	0,4	2,4
Ministério das Finanças	-109,4	100,3	23,3	26,5	7,7	-0,7	-74,2	26,0	1034,4	-0,6	1950,2	698,1
<i>dos quais:</i> Fundo de Garantia de Depósitos	-709,9	0,0	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,7	0,0	-708,9	0,0
<i>despesas excecionais - Direção-Geral do Tesouro e Finanças</i>	-371,7	0,0	0,0	1,0	-0,7	-57,0	0,0	0,0	0,0	-8,0	-306,9	0,0
<i>Fundo de Resolução</i>	130,1	0,0	-1,1	9,2	0,0	0,0	0,0	0,0	1043,2	0,0	-921,3	0,0
<i>Autoridade Tributária e Aduaneira</i>	131,2	100,8	9,6	0,0	0,1	0,0	-3,6	24,3	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Encargos da Divisão</i>	684,5	0,0	0,0	15,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	697,4
<i>Ministério da Defesa Nacional</i>	165,4	17,1	90,7	0,1	1,0	0,2	-92,4	152,6	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>dos quais:</i> Força Aérea	93,4	-2,5	61,0	0,0	0,0	0,0	-0,9	35,8	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional</i>	49,9	0,5	-26,8	0,0	1,4	0,2	0,0	74,6	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Exército</i>	46,0	5,8	15,1	0,1	-0,3	0,0	0,3	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Defesa</i>	-95,7	-2,8	8,1	0,0	-0,4	0,0	-94,4	-6,3	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério da Administração Interna</i>	140,6	78,7	19,1	-1,2	37,8	0,0	-30,3	31,5	3,9	0,0	1,0	0,0
<i>dos quais:</i> Polícia de Segurança Pública	53,1	53,2	0,1	0,0	1,6	0,0	-1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</i>	23,2	-15,9	0,6	0,1	37,6	0,0	3,3	-2,4	0,1	0,0	0,0	0,0
<i>Guarda Nacional Republicana</i>	37,6	34,6	-0,3	0,0	1,1	0,0	0,6	2,6	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna</i>	-2,9	-1,9	-1,7	0,0	0,4	0,0	-33,2	29,7	3,8	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério da Justiça</i>	102,7	62,4	49,8	1,0	-0,8	0,0	-13,1	9,5	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>dos quais:</i> Direção-Geral Administração da Justiça	14,1	11,9	-0,2	0,2	0,1	0,0	-0,1	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Instituto dos Registos e do Notariado</i>	25,5	15,7	12,5	0,5	-1,2	0,0	-0,1	-1,9	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Instituto de Gestão Financeira e Equipamento da Justiça</i>	19,9	1,4	21,6	0,4	-0,1	0,0	-12,0	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Polícia Judiciária</i>	10,2	8,1	1,7	0,0	-0,1	0,0	0,1	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública</i>	-6,5	-0,2	2,0	0,0	0,2	0,0	-0,3	1,0	0,0	0,0	-0,3	0,0
<i>Ministério do Planeamento</i>	10,8	1,2	0,4	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	0,0	3,6
<i>Ministério da Cultura</i>	39,8	2,2	4,6	0,6	6,2	14,4	0,2	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>	522,1	75,3	209,7	0,4	107,9	0,1	5,6	103,6	19,0	0,0	0,5	0,0
<i>dos quais:</i> Instituições do Ensino Superior	498,7	75,6	211,5	0,4	93,8	0,1	16,8	96,3	3,8	0,0	0,5	0,0
<i>Ministério da Educação</i>	197,4	218,5	-16,2	15,1	49,0	0,0	-253,8	127,0	0,6	5,4	0,0	50,0
<i>dos quais:</i> Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário	218,4	218,6	0,0	0,0	78,8	0,0	-84,3	0,0	0,0	5,4	0,0	0,0
<i>Parque Escolar - EPE</i>	77,4	1,2	8,6	15,1	0,0	0,0	7,0	-4,4	0,0	0,0	0,0	50,0
<i>Secretaria-Geral</i>	-0,8	-0,1	-132,9	0,0	0,0	0,0	0,0	132,2	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	-42,3	0,0	-5,0	0,0	-36,4	0,0	0,0	-0,1	-0,8	0,0	0,0	0,0
<i>Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.</i>	-56,5	0,1	118,1	0,0	0,1	0,0	-174,4	-0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</i>	193,8	-5,3	12,7	0,0	163,8	0,7	10,1	10,0	0,0	0,0	1,9	0,0
<i>dos quais:</i> Caixa-Geral de Aposentações I.P.	179,3	0,2	-0,4	0,0	178,9	0,0	-1,9	0,0	0,0	0,0	2,5	0,0
<i>Ministério da Saúde</i>	692,3	132,2	560,8	1,7	13,8	0,0	-104,7	89,5	-0,9	0,0	0,0	0,0
<i>dos quais:</i> Serviço Nacional de Saúde	532,8	129,2	402,9	1,3	10,9	0,0	-103,0	92,3	-0,9	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério do Ambiente e da Ação Climática</i>	309,1	32,8	43,8	12,4	157,1	-0,4	-5,0	22,2	171,0	0,0	-125,8	0,0
<i>dos quais:</i> Fundo Ambiental	130,1	0,1	0,7	0,0	151,2	0,0	-7,0	0,0	-15,0	0,0	0,0	0,0
<i>Metropolitano de Lisboa - EPE</i>	79,6	31,3	33,0	7,4	0,0	0,0	1,3	6,7	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Fundo para a Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético</i>	60,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	185,9	0,0	-125,8	0,0
<i>Ministério das Infraestruturas e Habitação</i>	248,1	20,9	99,1	12,4	3,7	0,0	-3,5	129,1	-9,5	0,0	1,9	0,0
<i>dos quais:</i> Infraestruturas de Portugal S.A.	132,8	1,9	9,7	0,0	0,0	0,0	-6,1	127,6	-0,3	0,0	0,0	0,0
<i>CP - Combóios de Portugal EPE</i>	103,8	11,4	73,1	11,5	0,0	0,0	3,6	4,3	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério da Coesão Territorial</i>	30,1	3,1	8,6	0,0	9,8	0,0	0,1	6,4	2,0	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar</i>	24,1	2,7	10,0	1,0	136,9	-1,1	-8,7	-7,9	-112,1	0,0	0,0	3,2
<i>dos quais:</i> Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	15,1	0,8	-2,3	0,0	130,4	-1,1	0,0	-1,5	-112,1	0,0	0,0	0,0
<i>Ministério do Mar</i>	0,8	2,1	2,9	0,0	1,5	0,0	-1,1	-2,0	0,0	0,0	-2,5	0,0
TOTAL	2.770,1	759,7	1.122,4	75,2	769,0	25,8	-884,4	700,3	1.161,7	15,3	-2.022,1	749,2

Nota: O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Situação Financeira das Administrações Públicas

Nas Despesas com Pessoal, o reforço de 759,7 milhões de euros adveio essencialmente de reforços nas seguintes entidades e finalidades:

- Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (+218,6 milhões de euros) — visou garantir, em conjunto com outros meios financeiros colocados à disposição deste setor, os recursos necessários à cobertura dos encargos com pessoal, com realce para os relativos ao reposicionamento do pessoal docente, ao descongelamento de carreiras iniciado em 2018, aos encargos com o desenvolvimento de medidas de política preconizadas pelo Governo, nomeadamente o aumento do salário mínimo, novas contratações de pessoal docente e não docente e reforço de créditos horários, decorrente do prolongamento das atividades letivas devido ao impacto da pandemia de COVID-19. Este reforço teve origem em dotações inscritas em outras classificações económicas, nomeadamente obtidas por recurso a descativação, gestão flexível no Programa e gestão interna do serviço;
- Entidades do Serviço Nacional de Saúde (+129,2 milhões de euros) — o acréscimo da dotação destinou-se a assegurar os recursos necessários à cobertura dos encargos com pessoal, tendo essencialmente como origem a reafetação de dotações de outras rubricas de classificação económica e aplicação de saldos de gerência;
- Autoridade Tributária (+100,8 milhões de euros) — este aumento destinou-se a suportar os custos com o pessoal desta Autoridade, tendo como contrapartida verbas inscritas em despesa efetiva do Capítulo 60 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) por via de descativação;
- Instituições de Ensino Superior (+75,6 milhões de euros) — montante disperso num número elevado de entidades, com o intuito de suportar as despesas com pessoal, incluindo as originadas pela contratação de novos docentes e investigadores e por progressões do pessoal docente e não docente com alteração de posição remuneratória, em parte cobertas pela utilização de saldos de gerência anterior⁸²;
- Polícia de Segurança Pública (+53,2 milhões de euros) e Guarda Nacional Republicana (+34,6 milhões de euros) — destinado a encargos anuais com vencimentos, subsídios de férias e natal, ajudas de custos, subsídios de fardamento, subsídios de refeição, horas extraordinárias, formação e segurança social. As alterações orçamentais tiveram origem na reserva orçamental do Programa, na transição de saldos de gerência e na reafetação de dotações de outros agrupamentos económicos de despesa;
- Metropolitano de Lisboa (+31,3 milhões de euros) — acréscimo de dotação por via de crédito especial, com contrapartida em verbas do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, gerido pela DGTF, financiamento que se revelou necessário devido à redução de receita própria decorrente da situação pandémica;

⁸² Nos termos do nº 10 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 18/2016, de 13 de abril, as Instituições de Ensino Superior são competentes para proceder à abertura de créditos especiais, com contrapartida em receita própria ou em saldos de gerência anterior, neste caso, desde que em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

- Instituto dos Registos e do Notariado (+15,7 milhões de euros) — reforço por contrapartida em saldos de gerência anterior, destinado ao pagamento de vencimentos.
- Direção-Geral da Administração da Justiça (+11,9 milhões de euros) — destinado a assegurar encargos com o pessoal, incluindo das Magistraturas do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, cujos vencimentos são processados por esta Direção-Geral com origem em créditos especiais por aplicação de saldos da gerência anterior e gestão flexível do serviço e do Programa.

No que se refere às dotações de Aquisição de Bens e Serviços, que aumentaram cerca de 1122,4 milhões de euros, salienta-se o seguinte:

- Serviço Nacional de Saúde (+402,9 milhões de euros) — essencialmente pela entrada de capital para cobertura de prejuízos das entidades públicas empresariais que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), visando o pagamento de dívidas vencidas;
- Instituições de Ensino Superior (+211,5 milhões de euros) — abertura de créditos especiais em várias entidades pela aplicação de saldos de gerência anterior e gestão flexível;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação (+118,1 milhões de euros) — visando acomodar despesas inerentes às licenças digitais e aos manuais escolares. Estes reforços resultam de alterações no âmbito da gestão interna do serviço, da gestão flexível em programas e em descativos;
- CP — Comboios de Portugal, E.P.E. (+73,1 milhões de euros) — destinado a assegurar a prossecução da prestação do serviço público de transporte ferroviário de passageiros, no âmbito do cumprimento das obrigações de serviço público adstritas à CP — Comboios de Portugal, EPE;
- Força Aérea (+61 milhões de euros) — no âmbito de encargos com a alienação de cinco aeronaves *F-16* à República da Roménia e com despesas decorrentes da participação das Forças Nacionais Destacadas em Missões Humanitárias e de Paz sob a égide das Nações Unidas. Estes reforços resultam de créditos especiais, saldos de gerência e gestão interna do serviço.

No que se refere às dotações de Transferências Correntes, que aumentaram cerca de 767 milhões de euros, evidencia-se o seguinte:

- Caixa Geral de Aposentações (+178,9 milhões de euros) — reforço para assegurar o pagamento de pensões, considerando a imprevisibilidade da arrecadação de receitas próprias, associada à impossibilidade de entrada de novos subscritores, em virtude da aplicação, desde 2006, do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciam uma relação jurídica de emprego. Estas alterações orçamentais foram efetuadas com recurso à aplicação em despesa de saldo de gerência;
- Fundo Ambiental (+151,2 milhões de euros) — este valor adicional destinou-se, entre outros fins, a suportar encargos com o apoio à reposição da oferta de transportes públicos, o financiamento do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte

Público (PROTransp) e associados aos Acordos de Programa entre este Fundo e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, destinados ao apoio à contratação de veículos de transporte rodoviários de operadores privados, que não se encontrem em circulação, para o reforço da rede ferroviária e rodoviária por um período mínimo de três meses. Estes reforços resultam de saldos de gerência anterior;

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (+130,4 milhões de euros) — por via do ajustamento das dotações referentes ao pagamento de apoios no âmbito do FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, com origem em financiamento europeu e nacional, por contrapartida de dotações inscritas em Transferências de Capital, destinadas a pedidos de pagamento efetuados pelos beneficiários no âmbito destas ajudas, bem como de dotações destinadas ao Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020);
- Instituições de Ensino Superior (+93,8 milhões de euros) — destinado à concessão de apoios a estudantes e a investigadores, tendo por base a abertura de créditos especiais por aplicação de saldos de gerência;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (+37,6 milhões de euros) — afeto a transferências para as Associações Humanitárias de Bombeiros com origem na transição de saldos de gerência, reforços por contrapartida na reserva orçamental do Programa e reafetação de dotações de outros agrupamentos económicos de despesa.

No que concerne às dotações de Outras Despesas Correntes, registou-se uma diminuição de cerca de -584,4 milhões de euros, com destaque para as seguintes situações:

- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.(IGEFE,I.P.) (-174,4 milhões de euros) — descativação da reserva do Programa Orçamental e da reafetação de verbas no âmbito da gestão interna do serviço, para colmatar encargos inerentes às licenças digitais, manuais escolares, despesas com pessoal das escolas e reforço das transferências para as autarquias no âmbito da descentralização de competências;
- Entidades do Serviço Nacional de Saúde (-103 milhões de euros) — utilização de dotações comuns e correspondente afetação a outros agrupamentos económicos no decurso da execução orçamental;
- Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (-94,4 milhões de euros) — transferências realizadas no âmbito das orgânicas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — «Reserva Orçamental», via descativações, com o intuito de reforçar os orçamentos da Força Aérea Portuguesa, para reforço o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), e do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA), para assegurar a assistência na doença aos militares;
- Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário (-84,3 milhões de euros) — afetação do valor não executado em 2020 da dotação relativa ao Contrato-Programa do Estado com a Parque Escolar a transferências correntes para assegurar encargos no âmbito da descentralização de competências nas autarquias locais;

- Despesas Excepcionais — Direção-Geral do Tesouro e Finanças (-57 milhões de euros) — via descativações por forma a colmatar as despesas com pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (-33,2 milhões de euros) — descativação da reserva orçamental do Programa Orçamental, para reforço de encargos no âmbito dos incêndios florestais e despesas com pessoal.

No que respeita aos reforços em Investimento, no montante de 700,3 milhões de euros, referem-se às seguintes alterações:

- Secretaria-Geral do Ministério da Educação (+132,2 milhões de euros) — visou suportar encargos diversos no âmbito da universalização da Escola Digital, para a aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos para as escolas, com origem em dotações inscritas em outras classificações económicas, nomeadamente no agrupamento de aquisição de bens e serviços;
- Infraestruturas de Portugal (+127,6 milhões de euros) — via aplicação de saldos de gerência anterior para assegurar a cobertura de encargos com parcerias público-privadas;
- Instituições de Ensino Superior (+96,3 milhões de euros) — maioritariamente para despesas com obras de adaptação e ampliação de instalações, bem como reabilitação de espaços para alojamento, cantinas e salas de aula e aquisição de equipamentos diversos. As alterações orçamentais realizadas consistiram na abertura de créditos especiais, respeitantes à aplicação de saldos de gerência e gestão flexível no âmbito do orçamento das entidades;
- Serviço Nacional de Saúde (+92,3 milhões de euros) — financiamento de equipamentos de cuidados intensivos (ventiladores) e ampliação de serviços de medicina intensiva no âmbito do combate à doença COVID-19, com recurso à utilização de saldos de gerência de anos anteriores de várias entidades do Programa Saúde;
- Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+74,6 milhões de euros) — transferências no âmbito da Lei de Programação Militar, de modo a suportar despesa com investimentos militares, em resultado de créditos especiais por aplicação de saldos de gerência da Lei de Programação Militar (LPM) e da Lei das Infraestruturas Militares (LIM);
- Força Aérea (+35,8 milhões de euros) — via créditos especiais por aplicação de saldos de gerência, essencialmente no âmbito da LPM e da LIM;
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (+29,7 milhões de euros) — despesas com a Lei de Programação, Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna com origem na transição de saldos de gerência e reafetação de dotações de outros agrupamentos económicos de despesa.

Nas Transferências de Capital (+1161,7 milhões de euros), releva o seguinte:

Situação Financeira das Administrações Públicas

- Fundo de Resolução (+1043,2 milhões de euros) — pela alteração da classificação económica associada ao auxílio prestado no ano de 2020 ao Novo Banco no âmbito do Acordo de Capitalização Contingente (anteriormente registado em ativos financeiros)⁸³;
- Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (+185,9 milhões de euros) — com origem em créditos especiais via aplicação de saldos de gerência e afetação de receitas de impostos consignadas, por forma a permitir a redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional (SEN), com incidência nas tarifas de 2021 da Entidade SU Eletricidade e da Entidade REN — Rede Elétrica Nacional, SA, bem como o financiamento de políticas do setor energético de cariz social e ambiental, relacionadas com medidas de eficiência energética;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (-112,1 milhões de euros) — anulação das verbas, essencialmente, afetas ao FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, com origem em financiamento europeu, para reforço das dotações inscritas em Transferências Correntes.

Nos Ativos Financeiros, registou-se uma diminuição de -2022,1 milhões de euros, relevando o seguinte:

- Fundo de Resolução (-921,3 milhões de euros) — reflexo da alteração de classificação económica associada ao auxílio ao Novo Banco;
- Fundo de Garantia de Depósitos (-708,9 milhões de euros) e Despesas Excecionais — Direção-Geral do Tesouro e Finanças (-306,9 milhões de euros) — estas diminuições decorrem da redução de dotações de ativos financeiros que não são objeto de eliminação dos fluxos internos à Administração Central, para servirem de contrapartida ao reforço de outras que são objeto de anulação no âmbito do processo de consolidação da execução orçamental: no caso do Fundo de Garantia de Depósitos, para refletir a aplicação em Títulos da Dívida Pública Portuguesa e em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC); e no das Despesas Excecionais — Direção-Geral do Tesouro e Finanças para enquadrar operações de entrada de capital em diversas entidades empresariais incluídas na Administração Central;
- Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (-125,8 milhões de euros) — diminuição de dotações de ativos financeiros para reforço de transferências de capital destinada à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional.

Nos Passivos Financeiros registou-se um aumento de 749,2 milhões de euros, relevando o seguinte:

- Encargos da Dívida — (+697,4 milhões de euros) — as alterações orçamentais, realizadas por gestão flexível no mesmo agrupamento económico, destinaram-se a viabilizar a amortização de títulos de dívida pública. O efeito de aumento resultou do incremento de dotações de passivos financeiros que não são objeto de eliminação dos fluxos internos à Administração Central, por contrapartida da diminuição de outras que são objeto de consolidação;

⁸³ Por recomendação do Tribunal de Contas, em sede do parecer à Conta Geral do Estado de 2019, relativamente a uma operação da mesma natureza.

- Parque Escolar (+50 milhões de euros) — pagamento das prestações de capital e juros da dívida externa, contraídas junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (BDCE), na sequência de obtenção de financiamento adicional, por empréstimo obtido junto da DGTF.

Os agrupamentos económicos de Juros, Subsídios e Outras Despesas de Capital registaram globalmente acréscimos de menor dimensão, que decorreram sobretudo de gestão flexível do serviço e do Programa.

III.2.1.4.3. Cativos e Reserva Orçamental

A Lei do Orçamento do Estado para 2020 veio estabelecer um conjunto de cativações sobre as dotações de despesa aprovadas. Este instrumento tem como objetivo adequar o ritmo da execução da despesa às reais necessidades e assegurar a existência de uma margem orçamental que permita suprir riscos e necessidades emergentes no decurso da execução. À semelhança de anos anteriores, o Serviço Nacional de Saúde e as Instituições de Ensino Superior não se encontram sujeitos a qualquer cativo; os estabelecimentos de ensino básico e secundário não apresentam cativos no final do ano.

Por outro lado, atendendo às medidas extraordinárias no âmbito da Pandemia Covid-19 ficaram na generalidade excecionadas de cativos.

A autorização para a descativação é da competência do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão de cativos na Administração Central conduziu a um total de descativos que atingiu cerca de 66% das verbas inicialmente cativas e corresponde a um total de cativos a 31 de dezembro de 2020 de 372,6 milhões de euros que compara aos 523 milhões de euros de 2019. Os montantes de cativos no final do ano em dotações financiadas por receitas de impostos representavam 0,1% da despesa efetiva das Administrações Públicas.

Os cativos incidentes em despesa financiada por receita própria representaram 0,2% da despesa efetiva das Administrações Públicas. Parte importante destes cativos não tiveram efeito prático atendendo à não concretização da arrecadação da receita própria prevista inicialmente e necessária para viabilizar a execução da despesa.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 60 — Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agregados de Despesa	Cativos			Descativações	Reserva Orçamental			Mobilização da Reserva Orçamental	Aplicação dos Descativos
	Iniciais	Adicionais	Finais		Inicial	Adicional	Final		
	1	2	3		4=1+2-3	5	6		
Despesas com o Pessoal	0,1	5,8	0,1	5,8					125,6
Aquisição de bens e serviços	534,7	24,4	248,1	311,0					333,2
Juros e outros encargos	0,2		0,2						0,2
Transferências Correntes	4,8	0,1	1,0	3,8					59,0
Subsídios	0,0		0,0						-
Outras despesas correntes	0,4	0,1	0,4	0,1	453,5	2,5	111,7	344,3	130,4
Investimento	22,1	0,8	9,8	13,1					18,0
Transferências de capital	9,7	0,0	1,5	8,3					8,1
Outras despesas de capital									
Ativos Financeiros									
Passivos Financeiros									
Total consolidado	571,9	31,1	260,9	342,1	453,5	2,5	111,7	344,3	674,6
Fluxos no âmbito da AC	15,7	6,9	4,9	17,8	142,3		3,5	138,9	
<i>dos quais incidentes em transferências do OE para SFA</i>	<i>15,7</i>	<i>6,9</i>	<i>4,8</i>	<i>17,8</i>	<i>142,3</i>		<i>3,5</i>	<i>138,9</i>	
Total não consolidado	587,6	38,1	265,8	359,9	595,9	2,5	115,2	483,2	674,6

Notas:

Os cativos iniciais foram apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista no artigo 4º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (mantido em vigor pelo artigo 3º da Lei nº 2/2020, de 31 de março), e incluem cativos que incidem sobre o crescimento da despesa no agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços (225,2 milhões de euros).

Nos termos do nº 7 do artigo 4º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (mantido em vigor pelo artigo 3º da Lei nº 2/2020, de 31 de março), foram aplicados cativos adicionais no decorrer da execução orçamental. De acordo com aquela norma, o reforço de dotações sujeitas a cativos no agrupamento 02 — Aquisição de bens e serviços podia ser realizado com autorização do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que fosse efetivada uma cativação adicional.

No que concerne aos cativos adicionais nos restantes agrupamentos económicos, decorreram do estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho.

A utilização dos descativos evidencia a rubrica de classificação económica na qual os mesmos foram aplicados, correspondendo a valores não consolidados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Do total consolidado de cativos, 1025 milhões de euros, foram objeto de descatificação 674,6 milhões de euros.⁸⁴

Adicionalmente, os orçamentos das entidades foram reforçados através da utilização de 344,3 milhões de euros da reserva orçamental.

Na perspetiva do agrupamento de classificação económica onde foram aplicadas as verbas descativadas, relevam os seguintes, por terem sido os que beneficiaram dos valores mais significativos:

⁸⁴ No decurso da execução orçamental foi efetuado um conjunto de movimentos relativos a outras operações de gestão orçamental e/ou efetuados de modo indevido, bem como as respetivas correções. Destes movimentos, salientam-se os descativos realizados por entidades reguladoras, por considerarem não estar abrangidas por esta disciplina orçamental, nomeadamente a ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e a Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos (5,1 milhões de euros, no seu conjunto). Por agrupamento económico de despesa, estes movimentos totalizam o seguinte montante:

(milhões de euros)

Agrupamento	Cativos	Descativos
Aquisição de bens e serviços	3,4	8,4
Outras despesas correntes	2,5	2,8
<i>dos quais, incidentes em Reserva</i>	<i>2,5</i>	<i>2,8</i>
Investimento	0,5	0,5
Total	6,5	11,8

- Despesas com Pessoal, onde foram aplicados descativos de 125,6 milhões de euros, representando cerca de 19% do montante total objeto de descativação. Aquele montante foi aplicado sobretudo nos Programas Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (66,7 milhões de euros), Segurança Interna (27,8 milhões de euros) e Justiça (12 milhões de euros):
 - No Programa Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, o valor disponibilizado foi utilizado sobretudo no pagamento das despesas com pessoal associadas a remunerações certas e permanentes e a encargos com a Segurança Social dos estabelecimentos de ensino, o que, em conjunto com outras medidas de gestão orçamental, permitiu cobrir a totalidade dos encargos associados a novas contratações, ao reposicionamento dos docentes, ao aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida dos assistentes operacionais e ao descongelamento das carreiras e progressões;
 - Nos Programas Segurança Interna e Justiça, as verbas disponibilizadas destinaram-se a viabilizar os encargos globais com as despesas com pessoal, destacando-se, no primeiro, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública e, no segundo, os Tribunais da Relação e os Tribunais Centrais Administrativos.
- Em Aquisição de Bens e Serviços, os descativos atingiram 333,2 milhões de euros (cerca de 49% do montante total objeto de descativação), dispersos em vários Programas Orçamentais, sendo que se destacam os Programas Infraestruturas e Habitação (62,3 milhões de euros), Defesa (51,9 milhões de euros), Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (46,6 milhões de euros), Finanças (42 milhões de euros), Ambiente e Ação Climática (30,5 milhões de euros) e Representação Externa (27,8 milhões de euros).

Em cada um destes Programas relevam fundamentalmente as seguintes entidades:

- No Programa Infraestruturas e Habitação, a Infraestruturas de Portugal, S.A., para compromissos assumidos dos quais depende o normal funcionamento da entidade, e a CP — Comboios de Portugal, EPE, destinada a pagamento aos fornecedores de materiais e equipamentos para a atividade de manutenção e reparação de material circulante;
- No Programa Defesa, a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa e a Força Aérea, para suprir necessidades gerais em aquisições de bens e serviços, relacionadas com proteção civil, luta contra incêndios e com o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios (DECIR2020), nomeadamente contratos de locação de meios aéreos em 2020;
- No Programa Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, salienta-se o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGEFE, I.P.) e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para despesas com aquisição de manuais escolares;

- Nos restantes Programas referidos, os valores atribuídos destinaram-se a necessidades de aquisição de bens e serviços dos respetivos ministérios, salientando-se a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Oitante, S.A. (Programa Finanças), o Metro do Porto, S.A. (Programa Ambiente e Ação Climática), a Gestão Administrativa e Financeira do Orçamento do MNE e a AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE (Programa Representação Externa);
- No agrupamento Outras Despesas Correntes (19% do total de descativos), foram aplicados descativos que ascenderam a 130,4 milhões de euros, com destaque para os Programas Infraestruturas e Habitação (Infraestruturas de Portugal, S.A. e CP — Comboios de Portugal, EPE), Justiça (Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP e Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.), Finanças (Autoridade Tributária e Aduaneira, ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A. e Oitante, S.A.), Economia (IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, IP e Instituto do Turismo de Portugal) e Representação Externa (Gestão Administrativa e Financeira do Orçamento do MNE e Fundo para as Relações Internacionais, I.P.).

III.2.1.5. Operações de Encerramento

O quadro seguinte releva as operações de encerramento da CGE2020, da responsabilidade da Direção-Geral do Orçamento, concretizadas em articulação com a tesouraria do Estado, cuja gestão cabe ao IGCP.

Quadro 61 — Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2020

(euros)

Designação dos movimentos contabilizados no SGR da DGO	Operações de encerramento da CGE2020		
	Valor	Data-valor	Data do movimento
Antecipação de receita para 2020			
Guarda Nacional Republicana (GNR) (a)	2 000 000,00	31/12/2020	19/01/2021
Receita multi-imposto (excessos) - AT:			
Estorno para OET (b)	1 734 806,89	31/12/2020	04/05/2021
Antecipação de RNAP de 2020			
Contabilização de RAP da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) em 2020 (c)	1 987,65	31/12/2020	17/05/2021
Contabilização de RAP da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) em 2020 (c)	3 181,72	31/12/2020	17/05/2021
Contabilização de RAP da Direção-Geral do Território (DGT) em 2020 (c)	0,40	31/12/2020	17/05/2021
	<u>5 169,77</u>		
Passivos financeiros - IGCP:			
Movimentos de janeiro a novembro (exec. provisória) (d)	52 656 006 615,48		
Movimentos de dezembro (execução provisória)	8 831 366 363,36	31/12/2020	07/01/2020
Movimentos de dezembro (correção CEDIC)	-4 500 060,92	31/12/2020	15/01/2021
Operações de encerramento (apuramento):			
Ajustamento/Fecho provisório da execução orçamental	-1 452 251 745,94	31/12/2020	15/02/2021
Apuramento final/Encerramento da CGE	-48 513 868,71	31/12/2020	19/05/2021
	<u>59 982 107 303,27</u>		

Notas:

(a) esta receita foi entregue na tesouraria do Estado em 18 de janeiro, mas, por limitações de ordem técnica, o registo contabilístico automático apenas ocorreu em 19/01/2021.

(b) na execução orçamental de 2021, com a mesma data-valor de 04 de maio de 2021, foi efetuado o movimento contrário de afetação da «Cobrança Escritural» desta receita extraorçamental (classificação 17.02.02.01.01).

(c) Em coordenação com o IGCP, o movimento negativo em reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP), na execução orçamental de 2021, foi registado com data-valor de 17 de maio de 2021.

(d) inclui, com data-valor de 26 de maio de 2020, a aplicação em 2020 do remanescente do produto de empréstimos que transitou de 2019, no valor de 107 726 901,60 euros (no seguimento do fecho da Conta Geral do Estado de 2019).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A primeira operação apresentada, de «Antecipação de receita para 2020», tem suporte legal no estipulado no nº 6 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2019), em conjugação com o disposto no Aviso nº 2/DGO/2021 (OE2020 — Prazos Relevantes — Encerramento do ano), que contém os prazos gerais no âmbito do encerramento do ano de 2020 que são aplicáveis às entidades da Administração Central, em concreto no que se refere à cobrança de receitas originadas ou autorizadas até 31 de dezembro. A causa para a necessidade de realização desta operação reside no facto de, no dia 31 de dezembro de 2020, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) ter transferido o montante de 2 milhões de euros para a GNR, ao abrigo do artigo 204º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), mas numa data em que não seria temporalmente exequível proceder a qualquer diligência que permitisse utilizar a dotação dentro do ano económico de 2020. Mediante o despacho favorável da Secretária de Estado do Orçamento, foi efetuado o movimento na tesouraria do Estado, pelo IGCP, e no Sistema de Gestão de Receitas (SGR), pela DGO.

A seguinte operação contabilística, referida no quadro anterior, é relativa ao abate à cobrança, na classificação económica de receita extraorçamental «Receita multi-imposto (excessos)», do saldo que se encontrava por regularizar no final do ano, e decorre da necessidade de conciliação da contabilidade orçamental e da tesouraria do Estado. Esta receita corresponde a excessos que os contribuintes

declararam e pagaram através de guias multi-imposto, face aos valores que efetivamente deveriam ser pagos, e que ainda não foram objeto de devolução através de restituição.

No âmbito das operações de encerramento da CGE2020, sabendo-se que os valores em causa não constituem, na realidade, receita do Estado, promoveram-se os seguintes registos:

- Abate à receita do «Capítulo 17 — Operações Extraorçamentais» de 2020, através da figura de «Pagamento Escritural de Restituições», do valor acumulado de cobrança líquida registado na rubrica 17.02.02.01.01, por compensação em entrada numa conta de operações específicas do Tesouro (OET), com data-valor de 31 de dezembro 2020;
- Em seguida, realização de movimento contabilístico inverso, com data de 4 de maio de 2021, consubstanciado numa saída da referida conta de OET, por compensação em registo na «Cobrança Escritural» do Capítulo 17, rubrica 17.02.02.01.01, em 2021.

Desta forma, no final do ano de 2020, conhece-se o valor acumulado dos excessos da receita multi-imposto na posse da AT que ainda não foram devolvidos aos contribuintes, sendo que o valor também consta dos registos do SGR da DGO. Ao proceder-se à sua conversão em receita do ano de 2021, permite-se que possam ser compensadas as devoluções que venham a ocorrer no ano.

A operação de antecipação de Reposições Não Abatidas nos Pagamentos, que, assim, passam a abater à despesa de 2020, ascendeu a um total de 5169,77 euros, estando sustentadas pelo nº 1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2019), em conjugação com o disposto no nº 4 da Circular nº 1341, série A, da Direção-Geral do Orçamento (DGO), de 21 de abril de 2008. A sua necessidade reside nos seguintes factos:

- Regularização do registo contabilístico de guias de reposição abatidas aos pagamentos (RAP) que foram registadas no sistema local (GeRFiP) da entidade Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), mas não no respetivo SGR;
- Foi detetada a divergência de 0,40 euros entre o valor de RAP registadas em GeRFiP (1452,02 euros) e no SGR (1451,62 euros), em 2020, pela entidade Direção-Geral do Território, conferência que ocorreu no decorrer do ano de 2021, altura em que já não era possível efetuar registos em SGR referentes ao ano de 2020.

A operação final de encerramento da Conta Geral do Estado, descrita igualmente no quadro do presente ponto como «Passivos financeiros — IGCP», consiste na realização dos movimentos contabilísticos necessários à existência do equilíbrio entre a despesa total paga e a receita total arrecadada (incluindo os valores contabilizados em «Ativos financeiros» e os que, até esse momento, foram registados em «Passivos financeiros») no subsetor Estado.

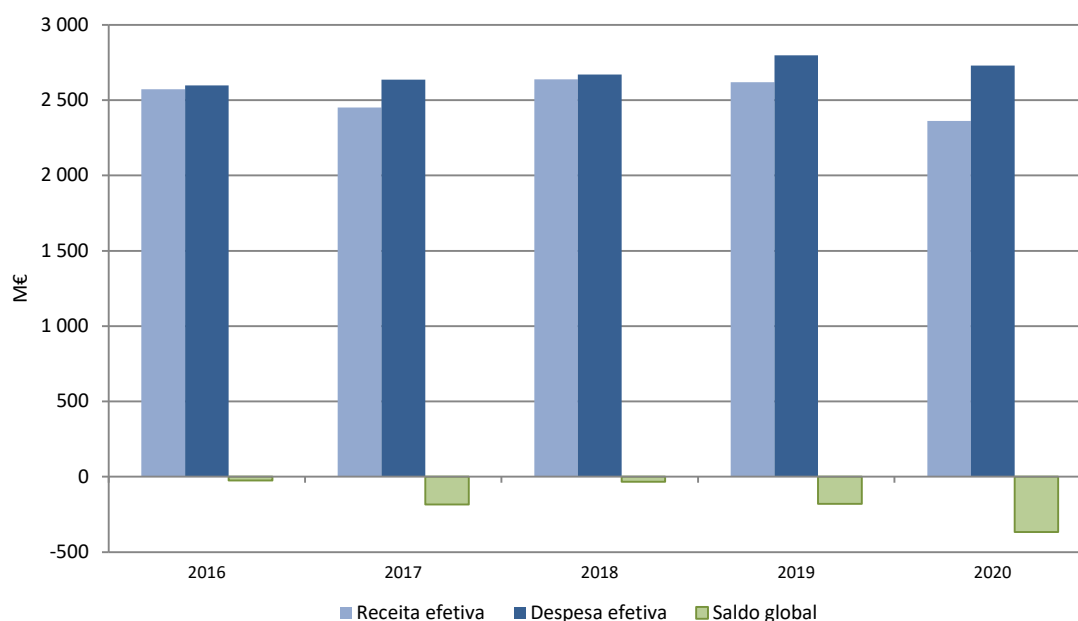
III.2.2. Situação Financeira das Administrações Regional e Local

Administração Regional

Em 2020, a Administração Regional (AR) apresentou um saldo global deficitário de -366 milhões de euros, pior em 186,4 milhões de euros face a 2019, refletindo os efeitos da pandemia de COVID-19 nas finanças regionais.

Esta evolução resultou de um decréscimo de 9,8% da receita não compensado pela redução de 2,5% verificada na despesa.

Gráfico 13 — Evolução do saldo orçamental na Administração Regional



Nota: 2016 a 2019 — contas de gerências das Regiões Autónomas; 2020 — execução orçamental de dezembro de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira

Relativamente à receita corrente, que apresentou uma quebra de 7,6%, justificada em grande medida pelo impacto da pandemia na atividade económica regional, destaca-se a receita fiscal, que caiu 7,9% (-129,9 milhões de euros), explicada maioritariamente pelos decréscimos de 7,5% no IVA (-56,9 milhões de euros) e de 30,9% no IRC (-54,2 milhões de euros), em parte compensados pelo crescimento de 4,7% do IRS (18,4 milhões de euros). No sentido oposto, destaca-se o crescimento das transferências correntes oriundas da Administração Central, em 3,3% (12,5 milhões de euros); e o das outras receitas correntes, em 76,2% (6,7 milhões de euros). O decréscimo da receita de capital, em 24,1%, resultou sobretudo da queda em 23,8% das transferências de capital (-80,1 milhões de euros), em especial as recebidas da Administração Central (-41,2 milhões de euros) e da União Europeia (-38,9 milhões de euros).

A despesa corrente caiu 2% (-48,2 milhões de euros) face a 2019, sendo de destacar a redução de 47,9% dos juros e outros encargos (-143,6 milhões de euros), relacionado com o efeito base de 2019, associado ao pagamento pela Região Autónoma da Madeira (RAM) de juros de mora incluídos em Acordos de Regularização de Dívida, bem como à suspensão do pagamento dos juros decorrentes do

Situação Financeira das Administrações Públicas

empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM, que venciam em julho de 2020.⁸⁵ Para este comportamento, contribuiu também a redução de 39,1% das outras despesas correntes (-11,3 milhões de euros), assim como o decréscimo de 1,2% da aquisição de bens e serviços (-8,1 milhões de euros), que, embora contenha uma redução dos encargos com concessões rodoviárias na RAM, inclui um aumento de despesa associada à pandemia de COVID-19, de 64,3 milhões de euros, em particular com equipamentos de proteção individual, medicamentos e testes para o diagnóstico da doença COVID-19 na área dos Serviços Regionais de Saúde. Esta diminuição contrasta com o crescimento de 6% das despesas com pessoal (67,7 milhões de euros), nomeadamente com a contratação de novos trabalhadores e o pagamento de trabalho suplementar nos Serviços Regionais de Saúde (41,6 milhões de euros), de 16,3% das outras transferências (33,5 milhões de euros) e dos subsídios, que cresceram 44,6% (18,6 milhões de euros), componentes que incluem 64,6 milhões de euros de encargos decorrentes do combate à pandemia de COVID-19, em particular um conjunto de medidas extraordinárias implementadas pela Regiões Autónomas no âmbito do apoio ao emprego e às empresas.⁸⁶

A despesa de capital caiu 5,1% (-21,6 milhões de euros), explicada em grande medida pela redução da aquisição de bens de capital em 18% (-35,2 milhões de euros).

Sem a despesa diretamente relacionada com a pandemia de COVID-19 (186,7 milhões de euros), a despesa da Administração Regional teria caído 9,2 % (+0,2% na RAA e -17,1% na RAM).

⁸⁵ O pagamento de juros que se venciam em julho 2020 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, foi suspenso nos termos do artigo 3º da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, que adita o artigo 77º B à Lei nº 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

⁸⁶ Informação disponível, na secção de Anexos deste documento, no «Quadro A53 — Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas».

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 62 — Execução orçamental da Administração Regional

(milhões de euros)

Classificação Económica	2019	2020	Variação		2020 OE Suplementar	2020-2020 OE Suplementar
			Absoluta	Relativa (%)		
Receita corrente	2 277,1	2 103,4	-173,7	-7,6	2 279,6	-176,2
Receita Fiscal	1 650,7	1 520,8	-129,9	-7,9	1 635,5	-114,7
Impostos diretos	566,8	530,9	-35,9	-6,3	554,2	-23,2
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares	391,5	409,9	18,4	4,7	397,4	12,5
Imposto sobre Rendimento Pessoas Colectivas	175,3	121,0	-54,2	-30,9	156,8	-35,7
Impostos indiretos	1 083,9	989,9	-94,0	-8,7	1 081,3	-91,5
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	761,3	704,4	-56,9	-7,5	762,7	-58,3
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	59,8	46,3	-13,5	-22,5	49,5	-3,1
Rendimentos da propriedade	35,0	31,1	-3,9	-11,2	33,9	-2,9
Transferências correntes	455,0	447,6	-7,4	-1,6	478,5	-30,9
Administração Central	373,7	386,2	12,5	3,3	385,4	0,7
Outros subsectores das AP	23,9	24,3	0,4	1,7	20,8	3,5
Resto do mundo	37,9	24,1	-13,8	-36,4	39,7	-15,6
Outras transferências	19,5	13,1	-6,5	-33,2	32,6	-19,5
Venda de bens e serviços correntes	62,5	38,5	-24,0	-38,4	68,0	-29,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,4	3,6	-1,8	-33,0	4,4	-0,8
Outras receitas correntes	8,8	15,5	6,7	76,2	9,8	5,8
Receita de Capital	341,7	259,3	-82,4	-24,1	462,9	-203,7
Venda de bens de investimento	3,9	1,1	-2,8	-72,1	2,1	-1,0
Transferências de capital	336,6	256,6	-80,1	-23,8	460,5	-203,9
Administração Central	192,8	151,6	-41,2	-21,4	187,9	-36,3
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resto do mundo	143,7	104,8	-38,9	-27,0	272,5	-167,7
Outras transferências	0,1	0,2	0,1	43,1	0,1	0,1
Outras receitas de capital	1,1	1,6	0,5	41,7	0,3	1,3
Receita efetiva	2 618,8	2 362,7	-256,2	-9,8	2 742,6	-379,9
Despesa Corrente	2 379,0	2 330,8	-48,2	-2,0	2 415,1	-84,2
Despesas com o pessoal	1 130,1	1 197,7	67,7	6,0	1 142,6	55,1
Aquisição de bens e serviços	664,3	656,2	-8,1	-1,2	715,6	-59,4
Juros e outros encargos	299,6	156,0	-143,6	-47,9	184,8	-28,8
Transferências correntes	214,5	243,1	28,6	13,3	280,4	-37,4
Subsectores das AP	9,1	4,1	-5,0	-55,0	5,0	-1,0
Outras transferências	205,4	239,0	33,5	16,3	275,4	-36,4
Subsídios	41,7	60,3	18,6	44,6	57,8	2,4
Outras despesas correntes	28,8	17,5	-11,3	-39,1	33,8	-16,2
Despesa de Capital	419,4	397,8	-21,6	-5,1	530,9	-133,1
Aquisição de bens de capital	196,0	160,8	-35,2	-18,0	286,6	-125,8
Transferências de capital	219,4	233,9	14,4	6,6	240,0	-6,2
Subsectores das AP	17,2	16,7	-0,5	-3,0	19,0	-2,3
Outras transferências	202,2	217,2	15,0	7,4	221,0	-3,8
Outras despesas de capital	3,9	3,1	-0,8	-21,4	4,3	-1,2
Despesa efetiva	2 798,4	2 728,6	-69,8	-2,5	2 946,0	-217,3
Saldo global	-179,6	-366,0	-186,4		-203,4	-162,5
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	2 498,7	2 572,6	73,9	3,0	2 761,2	-188,6
Saldo primário	120,1	-209,9	-330,0		-18,6	-191,3
Saldo corrente	-101,9	-227,4	-125,6		-135,4	-92,0
Saldo de capital	-77,7	-138,5	-60,8		-68,0	-70,5
Receita de ativos financeiros	5,1	6,6	1,5	30,5	0,0	
Receita de passivos financeiros	1 057,9	1 436,6	378,7	35,8	0,0	
<i>das quais:</i>						
Empréstimos de MLPrazo da Administração Central (Estado e SFA)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesa de ativos financeiros	175,8	83,7	-92,2	-52,4	0,0	
Despesa de passivos financeiros	785,9	594,2	-191,7	-24,4	0,0	
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	170,8	77,1	-93,7	-54,9	0,0	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	272,0	842,4	570,4	209,7	0,0	
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-78,4	399,4	477,8	n.r	-203,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira (2019 — Contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2020 — execução orçamental de dezembro)

Situação Financeira das Administrações Públicas

O saldo global observado em 2020 evidencia um desvio negativo de 162,5 milhões de euros face à estimativa incluída no Orçamento Suplementar para 2020.

Este desvio resultou da execução da receita abaixo do previsto em 379,9 milhões de euros, em particular na receita fiscal (-114,7 milhões de euros) e nas transferências de capital da União Europeia (-167,7 milhões de euros), que não foi acompanhado pelo desvio também negativo de 217,3 milhões de euros do lado da despesa, em concreto na aquisição de bens de capital (-125,8 milhões de euros) e na aquisição de bens e serviços (-59,4 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Regional

Em 2020, o valor das transferências da Administração Central para a Administração Regional situou-se em 524 milhões de euros. As transferências que decorrem da Lei das Finanças Regionais fixaram-se em 522,2 milhões de euros, tal como previsto no Orçamento Suplementar para 2020. O desvio negativo nas outras transferências a receber da Administração Central refere-se às relacionadas com o furacão *Lorenzo* e com o Hospital Central da Madeira. As Regiões Autónomas receberam 59,7 milhões de euros da Segurança Social, um montante inferior em 46,1 milhões de euros face ao previsto.

No que se refere às transferências da Administração Regional para a Administração Central, registou-se um fluxo de 25,2 milhões de euros, valor inferior ao previsto em 6,8 milhões de euros, refletindo as transferências da RAA e da RAM, de 19 milhões de euros e 6,2 milhões de euros, respetivamente. De destacar ainda que as amortizações de empréstimos a médio e longo prazo concedidos pelo Estado às Regiões Autónomas fixaram-se em 45,6 milhões de euros (-30,6 milhões de euros em relação ao previsto) e os juros pagos à Administração Central pelas Regiões Autónomas, principalmente pela RAM, ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, ascenderam a 19,1 milhões de euros, valor inferior ao previsto em 17,2 milhões de euros.⁸⁷

⁸⁷ Os pagamentos de capital e juros que se venciam em julho de 2020 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro foram suspensos nos termos do artigo 3º da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, que adita o artigo 77º B à Lei nº 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 63 — Fluxos financeiros com a Administração Regional

(milhões de euros)

	2020 OE Suplementar			Execução 2020			2020-2020 OE Suplementar		
	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
DA ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	678,6	399,4	279,2	593,6	338,3	255,3	-84,9	-61,0	-23,9
Transferências da Administração Central	562,8	314,8	247,9	524,0	295,2	228,7	-38,8	-19,6	-19,2
<i>Transferências da Lei das Finanças Regionais</i>	522,2	293,9	228,3	522,2	293,9	228,3	0,0	0,0	0,0
<i>Outros</i>	40,6	20,9	19,6	1,8	1,4	0,4	-38,8	-19,6	-19,2
Transferências da Segurança Social	105,8	74,6	31,2	59,7	33,1	26,6	-46,1	-41,5	-4,6
Subsídios	10,0	10,0	0,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<i>Estado</i>	10,0	10,0	0,0	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PARA A ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	144,5	38,7	105,8	89,9	35,2	54,7	-54,6	-3,5	-51,1
Transferências para a Administração Central	32,0	22,5	9,5	25,2	19,0	6,2	-6,8	-3,5	-3,3
<i>SFA</i>	32,0	22,5	9,5	25,2	19,0	6,2	-6,8	-3,5	-3,3
Transferências para a Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Propriedade-Juros	36,3	1,2	35,1	19,1	1,2	17,9	-17,2	0,0	-17,2
<i>Estado</i>	36,3	1,2	35,1	19,1	1,2	17,9	-17,2	0,0	-17,2
Ativos Financeiros	76,2	15,0	61,2	45,6	15,0	30,6	-30,6	0,0	-30,6
<i>dq.: Emp ML prazo para o Estado</i>	76,2	15,0	61,2	45,6	15,0	30,6	-30,6	0,0	-30,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira

O total dos fluxos financeiros destinados à Administração Regional (operações extraorçamentais), foi de 191,8 milhões de euros, menos 41,2 milhões de euros face ao ano anterior, destacando-se a diminuição dos fluxos recebidos no âmbito do FSE (-18,9 milhões de euros) e do FEDER (-14,5 milhões de euros).

Quadro 64 — Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	Pagamentos						Var. absoluta		
		2019			2020			2020-2019		
		AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Feder (*)	111,4	75,5	35,9	97,0	65,6	31,3	-14,5	-9,9	-4,6
	FSE	50,1	40,0	10,1	31,3	20,0	11,3	-18,9	-20,0	1,1
	Fundo de Coesão	56,2	2,9	53,3	50,5	9,0	41,6	-5,6	6,1	-11,7
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	9,0	5,2	3,8	4,7	2,8	1,9	-4,3	-2,3	-1,9
	FEAGA	0,2	0,2	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	0,1
	FEP/FEAMP	3,4	1,7	1,6	5,1	3,2	1,9	1,7	1,5	0,3
Agência Nacional ERASMUS + Educação e Formação	Programa Erasmus +	2,7	0,8	1,9	3,1	1,1	2,0	0,3	0,3	0,0
Total das Operações Extraorçamentais		233,0	126,3	106,7	191,8	101,8	90,0	-41,2	-24,5	-16,7

Nota: (*) Os valores apresentados referem-se a todas as transferências efetuadas para as Regiões Autónomas, mais os pagamentos realizados para as entidades regionais, no âmbito do Programa Transacional Madeira-Açores-Canárias (POMAC), tanto no PT2020 quanto em anteriores quadros comunitários, caso aconteçam

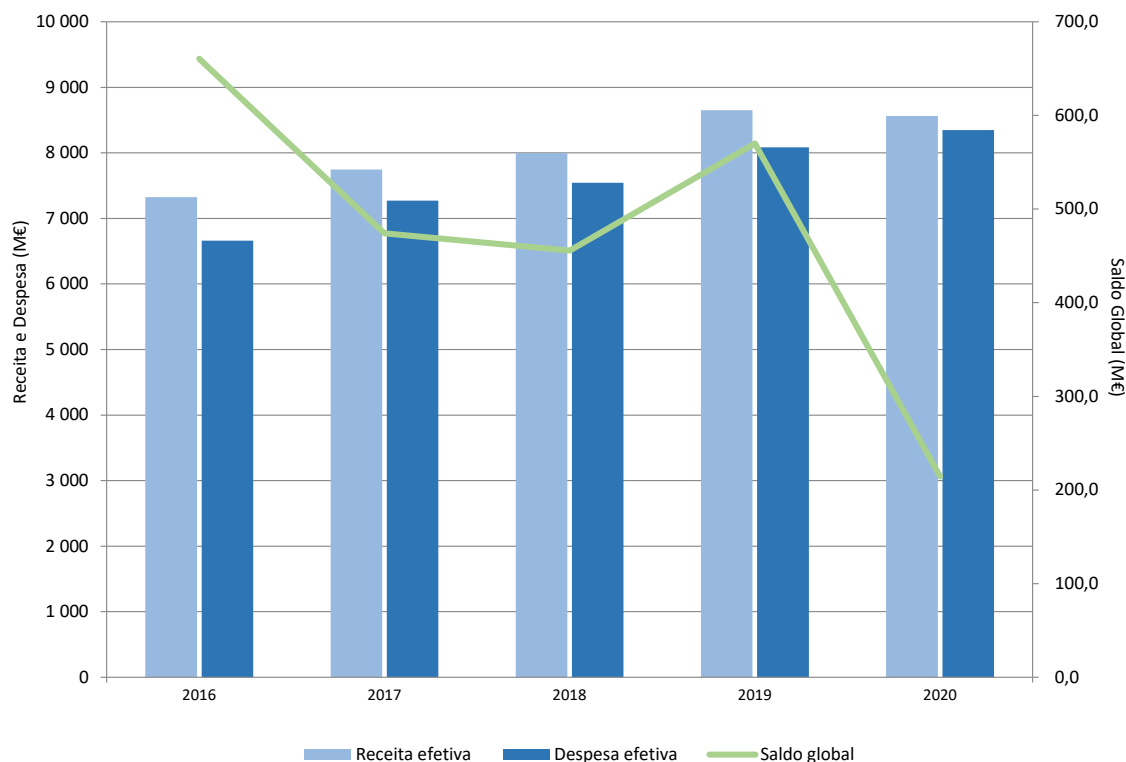
Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação

Administração Local

Em 2020, a Administração Local⁸⁸ registou um saldo global de 214,6 milhões de euros, uma diminuição de 355,5 milhões de euros quando comparado com o ano anterior, em resultado do efeito conjugado de um crescimento da despesa (3,3%) e de uma redução da receita (1,1%).

⁸⁸ A conta da Administração Local apresentada abrange apenas a execução orçamental dos municípios.

Gráfico 14 — Evolução do saldo orçamental na Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais

O crescimento da despesa em 3,3% (264,1 milhões de euros) é explicado fundamentalmente pelos seguintes fatores: (i) a aquisição de bens de capital, com um crescimento de 12,5% (205,4 milhões de euros); (ii) as transferências correntes, que aumentaram 16,2% (123,7 milhões de euros), incluindo os encargos com os apoios sociais concedidos no âmbito da pandemia de COVID-19⁸⁹ (63,4 milhões de euros); (iii) as despesas com pessoal, com um crescimento de 3,6% (95,9 milhões de euros), justificado pelo acréscimo de efetivos nos municípios e pelas atualizações da base remuneratória e do valor das remunerações base mensais da Administração Pública.

Em sentido contrário, destaca-se a redução de 6,2% na aquisição de bens e serviços (144 milhões de euros), apesar do aumento de despesa realizada no âmbito da resposta à pandemia de COVID-19 (105,2 milhões de euros), nomeadamente ao nível dos equipamentos de proteção individual e serviços de desinfeção e limpeza.⁹⁰

Sem a despesa diretamente relacionada com a pandemia de COVID-19 (216,3 milhões de euros), a despesa dos municípios teria crescido 0,6%, em vez de 3,3%.

Para a redução de 1,1% registada na receita (-91,4 milhões de euros) contribuiu, em grande medida, o comportamento verificado na venda de bens de investimento (-245 milhões de euros) — particularmente influenciado pelo efeito de base da venda de terrenos por parte do município de

⁸⁹ Informação disponível, na secção de Anexos deste documento, no «Quadro A53 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas».

⁹⁰ Informação disponível, na secção de Anexos deste documento, no «Quadro A53 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas».

Lisboa em 2019 (246 milhões de euros), bem como noutras rubricas da receita particularmente influenciadas pelos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19, nomeadamente a receita fiscal (-169,2 milhões de euros) e a venda de bens e serviços correntes (-166,4 milhões de euros). O decréscimo da receita foi em parte compensado pelo crescimento de 10,6% (270 milhões de euros) das transferências ao abrigo da Lei das Finanças Locais, que refletem o aumento previsto no Orçamento do Estado de 2020, incluindo a transferência relativa à participação dos municípios na receita do IVA (62,2 milhões de euros).

Relativamente à receita fiscal, verificou-se uma queda de 5,1% face a 2019, refletindo sobretudo o decréscimo dos impostos indiretos⁹¹ (123,5 milhões de euros), bem como a redução de 1,5% dos impostos diretos (45,7 milhões de euros), em particular do imposto municipal sobre transmissões — que apresentou uma quebra de 3,1% (31,7 milhões de euros), relacionada com o impacto da pandemia observado no mercado imobiliário nacional, em que se verificou uma redução das transações imobiliárias não compensada pelo aumento do valor destas transações⁹² — e da derrama, com uma variação negativa de 3% (-10,5 milhões de euros).

⁹¹ Com a entrada em vigor do SNC-AP para as entidades do subsetor da Administração Local, em 1 de janeiro de 2020, foi revogado o classificador económico previsto no POCAL e aplicado o classificador previsto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro. Esta alteração implicou que as taxas municipais, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, passassem a ser registadas no capítulo 04 — Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 — Impostos indiretos.

⁹² De acordo com o índice de preços da habitação (INE), no ano de 2020, o número de habitações transacionadas diminuiu 5,3% face a 2019, tendo o valor total destas transações aumentado 2,4% em igual período.

Quadro 65 — Execução orçamental da Administração Local

(milhões de euros)

Classificação Económica	2019	2020	Variação		2020 OE Supl.	2020 - 2020 OE Supl.
			Absoluta	Relativa %		
Receita corrente	7 613,1	7 635,7	22,6	0,3	7 858,0	-222,4
Receita Fiscal	3 308,0	3 138,8	-169,2	-5,1	3 399,7	-260,9
Impostos diretos	3 142,0	3 096,4	-45,7	-1,5	3 220,4	-124,1
Imposto Municipal sobre Transmissões	1 010,4	978,7	-31,7	-3,1	997,9	-19,2
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 489,0	1 489,9	0,9	0,1	1 545,1	-55,2
Imposto Único de Circulação	287,2	282,8	-4,4	-1,5	317,9	-35,1
Derrama	354,1	343,6	-10,5	-3,0	358,3	-14,7
Outros	1,3	1,4	0,1	6,1	1,2	0,1
Impostos indiretos	165,9	42,4	-123,5	-74,4	179,3	-136,9
Taxas, Multas e Outras Penalidades	261,6	297,9	36,3	13,9	239,3	58,6
Rendimentos da Propriedade	282,9	283,3	0,4	0,1	296,6	-13,3
Transferências Correntes	2 724,0	3 058,7	334,7	12,3	2 911,0	147,6
Administração Central	2 668,9	2 976,4	307,5	11,5	2 856,3	120,1
das quais:						
Transferências do OE	2 274,9	2 475,4	200,5	8,8	2 462,3	13,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 684,3	1 797,1	112,8	6,7	1 797,5	-0,3
Fundo Social Municipal	163,6	163,3	-0,3	-0,2	163,3	0,0
Participação IRS	427,0	452,8	25,8	6,0	439,3	13,4
Participação IVA	0,0	62,2	62,2	0,0	62,2	0,0
Outros subsectores das AP	8,2	6,5	-1,6	-20,1	7,4	-0,8
União Europeia	25,7	57,1	31,4	122,1	25,8	31,3
Outras transferências	21,2	18,6	-2,5	-12,0	21,5	-2,9
Venda de bens e serviços correntes	948,1	781,7	-166,4	-17,6	962,2	-180,5
Outras receitas correntes	88,5	75,3	-13,2	-14,9	49,3	26,0
Receita de capital	1 040,1	926,0	-114,0	-11,0	1 119,1	-193,0
Venda de Bens de Investimento	311,6	66,6	-245,0	-78,6	77,0	-10,4
Transferências de Capital	711,3	840,5	129,2	18,2	1 025,8	-185,2
Administração Central	364,0	403,1	39,1	10,7	519,4	-116,3
das quais:						
Transferências do OE	281,8	351,2	69,5	24,7	351,3	0,0
Fundo de Equilíbrio Financeiro	194,5	204,4	9,9	5,1	204,4	0,0
Adicional 2018	87,3	146,9	59,6	68,3	146,9	0,0
Outros subsectores das AP	5,8	10,4	4,6	80,4	5,6	4,8
União Europeia	331,6	418,3	86,7	26,1	489,1	-70,8
Outras transferências	9,914	8,7	-1,2	-12,4	11,6	-2,9
Outras receitas de capital	17,1	18,9	1,8	10,3	16,3	2,6
Receita efetiva	8 653,1	8 561,7	-91,4	-1,1	8 977,1	-415,4
Despesa Corrente	6 101,5	6 155,2	53,6	0,9	6 308,2	-153,1
Despesas com o pessoal	2 635,7	2 731,6	95,9	3,6	2 692,8	38,8
Aquisição de bens e serviços	2 341,0	2 197,0	-144,0	-6,2	2 452,6	-255,6
Juros e outros encargos	56,7	48,0	-8,7	-15,4	53,6	-5,6
Transferências Correntes	765,2	889,0	123,7	16,2	795,4	93,6
Subsectores das AP	342,4	418,6	76,2	22,2	339,4	79,2
Outras transferências	422,8	470,4	47,6	11,2	456,0	14,4
Subsídios	152,1	189,0	36,9	24,3	149,7	39,3
Outras despesas correntes	150,7	100,5	-50,2	-33,3	164,1	-63,5
Despesa de Capital	1 981,5	2 191,9	210,4	10,6	2 293,9	-102,0
Aquisição de bens de capital	1 639,5	1 844,9	205,4	12,5	1 810,1	34,7
Transferências de capital	313,4	332,9	19,5	6,2	296,7	36,2
Subsectores das AP	188,9	183,4	-5,5	-2,9	175,3	8,2
Outras transferências	124,5	149,5	25,0	20,1	121,5	28,0
Outras despesas de capital	28,6	14,2	-14,4	-50,4	187,0	-172,8
Despesa Efetiva	8 083,0	8 347,1	264,1	3,3	8 602,1	-255,0
Saldo global	570,2	214,6	-355,5	-62,4	375,1	-160,4
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	8 026,3	8 243,7	217,4	2,7	8 548,5	
Saldo primário	626,9	360,5	-266,4	-42,5	428,7	
Saldo corrente	1 511,6	1 476,1	-35,4	-2,3	1 549,8	
Saldo de capital	-941,4	-1 163,6	-222,2	23,6	-1 174,8	
Receita de ativos financeiros	5,3	6,7	1,3	25,2	0,0	
Receita de passivos financeiros	383,0	224,8	-158,2	-41,3	0,0	
das quais:						
Empréstimos de ML Prazo da Administração Central	38,9	8,4	-30,5	-78,5	0,0	
Despesa de ativos financeiros	33,3	52,8	19,6	58,9	0,0	
Despesa de passivos financeiros	588,0	433,0	-154,9	-26,4	0,0	
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	27,9	46,2	18,2	65,3	0,0	
das quais:						
Alienação de partes de Capital	1,2	0,4	-0,8	-66,4	0,0	
Outros Ativos	0,1	0,0	-0,1	-84,8	0,0	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-205,0	-208,3	-3,3	1,6	0,0	
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	337,2	58,0	-279,2	-82,8	375,1	

Notas:

O montante da participação no IRS prevista no Orçamento Suplementar para 2020 não inclui os municípios das Regiões Autónomas.

2019: Conta de Gerência dos 308 municípios; 2020: Execução orçamental de dezembro de 300 municípios e estimativa de oito municípios com base no perfil de execução homóloga dos restantes.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais

Quando comparado com o Orçamento Suplementar para 2020, o saldo da Administração Local apresenta um desvio negativo de 160,4 milhões de euros, em resultado de um desvio na execução da receita (-415,4 milhões de euros) superior ao verificado na execução da despesa (-255 milhões de euros).

Relativamente à receita, denota-se uma execução inferior à prevista, nomeadamente da receita fiscal (-260,9 milhões de euros) e da venda de bens e serviços correntes (-180,5 milhões de euros).

Na execução da despesa, o desvio negativo verificado é explicado em grande medida pela aquisição de bens e serviços correntes (-255,6 milhões de euros), pelas outras despesas de capital (-172,8 milhões de euros) e pelas outras despesas correntes (-63,5 milhões de euros). Em sentido inverso, verificou-se uma execução superior à estimada nas transferências correntes (93,6 milhões de euros), nos subsídios (39,3 milhões de euros), nas despesas com pessoal (38,8 milhões de euros) e na aquisição de bens de capital (34,7 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Local

Em 2020, as transferências da Administração Central destinadas à Administração Local ascenderam a 3853,5 milhões de euros. Deste valor, 3531,7 milhões de euros são provenientes do subsetor Estado (92%) e dizem respeito, na sua quase totalidade, às transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais.

A execução das transferências da Administração Central superou o previsto no Orçamento Suplementar para 2020 em 87,8 milhões de euros, explicado fundamentalmente pelas transferências relativas ao processo de descentralização de competências no domínio da educação. As transferências dos serviços e fundos autónomos para a Administração Local (321,8 milhões de euros) incluem 250 milhões de euros do Fundo Ambiental para as áreas metropolitanas e para as comunidades intermunicipais para efeitos do financiamento do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e ainda para apoio à reposição da oferta de transportes públicos no âmbito da pandemia de COVID-19.

Os empréstimos de médio e longo prazo concedidos pelo Estado à Administração Local totalizaram 60,5 milhões de euros, o que compara com a previsão inicial de 444,8 milhões de euros. Este desvio decorre essencialmente de uma execução inferior ao orçamentado dos empréstimos no âmbito do IFRRU (-304,3 milhões de euros) e da não concretização dos empréstimos previstos no quadro do PT2020. Relativamente aos empréstimos de médio e longo prazos dos serviços e fundos autónomos à Administração Local, o diferencial (-49,7 milhões de euros) resulta sobretudo de uma execução inferior à prevista da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (28,8 milhões de euros) e do Fundo de Apoio Municipal (18,9 milhões de euros).

No que se refere aos fluxos da Administração Local para a Administração Central, registaram-se transferências no montante de 126,7 milhões de euros, das quais 79 milhões de euros se destinaram ao subsetor dos serviços e fundos autónomos, em particular para a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (46,3 milhões de euros) e para as empresas de transporte no âmbito do PART e do apoio à reposição da oferta de transportes públicos.

Situação Financeira das Administrações Públicas

A receita de ativos financeiros do Estado e dos Serviços e Fundos Autónomas relativa a empréstimos de médio e longo prazos provenientes da Administração Local totalizou 35 milhões de euros, situando-se aquém da previsão em 11,5 milhões de euros. A receita de passivos financeiros no Estado prevista no Orçamento Suplementar para 2020 refere-se a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) que não foram realizadas pelos municípios no decorrer do ano 2020.

Quadro 66 — Fluxos financeiros com a Administração Local

(milhões de euros)

	Execução 2020	2020 OE Suplementar	2020 - 2020 OE Suplementar
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEG. SOCIAL	4 208,8	4 610,1	-401,3
Transferências da Administração Central	3 853,5	3 762,1	91,4
<i>Estado</i>	3 531,7	3 443,9	87,8
<i>dq.: Fundo Equilíbrio Financeiro (Mapa XIX do OE)</i>	2 001,5	2 001,9	-0,4
<i>Fundo Social Municipal (Mapa XIX do OE)</i>	163,3	163,3	0,0
<i>Adicional 2018 (Mapa XIX do OE)</i>	146,9	146,9	0,0
<i>Fundo Financiamento Freguesias (Mapa XX do OE)</i>	207,8	207,9	0,0
<i>Adicional 2018 (Mapa XX do OE)</i>	20,9	20,9	0,0
<i>SFA</i>	321,8	318,2	3,6
Transferências da Segurança Social	0,3	1,8	-1,5
Subsídios	54,5	103,9	-49,4
<i>Estado</i>	2,8	7,9	-5,1
<i>SFA</i>	29,2	27,3	1,9
<i>Segurança Social</i>	22,4	68,7	-46,3
Ativos Financeiros	75,5	517,4	-441,9
<i>Emp ML prazo do Estado</i>	60,5	444,8	-384,3
<i>Outros ativos financ. do Estado</i>	0,0	1,0	-1,0
<i>Emp ML prazo dos SFA's</i>	15,0	64,7	-49,7
<i>Outros ativos financeiros dos SFA's</i>	0,0	5,9	-5,9
<i>Títulos a médio e longo prazo da Seg. Social</i>	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	225,0	225,0	0,0
<i>Títulos a curto prazo do Estado</i>	225,0	225,0	0,0
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEG. SOCIAL	185,2	1 496,8	-1 311,5
Transferências para a Administração Central	126,7	84,1	42,6
<i>Estado</i>	47,7	36,6	11,1
<i>SFA</i>	79,0	47,6	31,4
Rendimentos de Propriedade-Juros	11,7	14,0	-2,3
<i>Estado</i>	3,2	4,8	-1,5
<i>SFA</i>	8,5	9,2	-0,8
Ativos Financeiros	35,0	46,5	-11,5
<i>Emp ML prazo para o Estado</i>	18,8	23,3	-4,5
<i>Emp ML prazo para os SFA's</i>	16,2	22,2	-6,0
<i>Títulos a médio e longo prazo para a Seg. Social</i>	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	11,8	1 352,2	-1 340,4
<i>Títulos a curto prazo para o Estado</i>	0,0	1 325,7	-1 325,7
<i>Outros passivos financeiros para os SFA's</i>	11,8	26,5	-14,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e Direção-Geral das Autarquias Locais; contas de gestão dos serviços integrados, serviços e fundos autónomos e Segurança Social.

O total dos fluxos financeiros destinados à Administração Local (operações extraorçamentais) foi de 469,9 milhões de euros, mais 104,9 milhões de euros do que em 2019, destacando-se o aumento dos fluxos recebidos no âmbito do FEDER (108 milhões de euros).

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 67 — Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	2019	2020	Var. absoluta 2020-2019
	FEDER	254,4	362,5	108,0
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	Fundo de Coesão	72,3	54,0	-18,3
	Empréstimo-Quadro (EQ/BEI 2020)	10,0	24,3	14,3
	QCA III/FEADER	0,0	0,0	0,0
IFAP	FEADER	9,3	8,5	-0,8
	FEAGA	1,6	1,3	-0,3
	FEP/FEAMP	1,4	1,6	0,2
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	ERASMUS + Educação e Formação	1,3	1,2	-0,1
Alto Comissariado para as Migrações	Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)	0,7	1,6	1,0
	Municípios - Part. IRS - R.A. Madeira	7,2	7,3	0,1
Direção-Geral das Autarquias Locais	Municípios - Part. IRS - R.A. Açores	6,9	7,6	0,7
Total das Operações Extraorçamentais da Administração Local		365,1	469,9	104,9

Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação, Alto Comissariado para as Migrações e Direção-Geral das Autarquias Locais

III.3. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, dos pagamentos realizados por Portugal para o orçamento geral da UE relativos à contribuição financeira — constituída, em 2020, pelos recursos próprios IVA e RNB, pelo financiamento da correção devida ao Reino Unido bem como da redução do RNB da Dinamarca, Holanda, Áustria e Suécia — e aos montantes apurados a título de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros) e, por outro lado, dos recebimentos das participações da UE no âmbito dos Fundos Europeus.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 68 — Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

(milhões de euros)

Designação				Variação homóloga Ano 2020 vs Ano 2019	
	2018	2019	2020	Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	1 784,7	1 904,5	2 173,0	268,5	14,1%
Recursos Próprios Tradicionais (a) (b)	219,9	232,0	204,8	-27,2	-11,7%
Recurso Próprio IVA	304,2	302,1	302,5	0,5	0,2%
Recurso Próprio com base no RNB	1 301,5	1 307,4	1 559,8	252,4	19,3%
Compensação ao Reino Unido	104,9	105,8	134,8	29,0	27,4%
Redução do RNB da Dinamarca, Holanda, Áustria e Suécia	13,7	13,8	14,4	0,6	4,0%
Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de anos anterior	0,0	0,0	37,4	37,4	
Diversos (c)	0,2	0,0	0,0	0,0	
Restituições e Reembolsos (d)	-115,7	-10,1	-39,7	-29,5	291,9%
Despesas cobrança (e)	-44,0	-46,4	-41,0	5,4	-11,7%
2. Transferências da União Europeia para Portugal (f)	4 588,2	4 405,5	5 121,3	715,8	16,2%
FEDER (i)	1 708,6	1 606,1	1 873,4	267,3	16,6%
FSE	1 017,6	906,1	1 042,2	136,1	15,0%
FEAC	12,3	22,4	28,1	5,7	25,4%
Fundo de Coesão (i)	356,9	395,2	452,9	57,7	14,6%
Fundo de Solidariedade da EU (i)	49,2	0,8	44,9	44,1	5369,6%
FEADER (i)	480,7	502,4	578,4	76,0	15,1%
FEP/FEAMP	41,8	53,9	56,5	2,6	4,8%
FEAGA (g)	733,0	766,7	786,7	20,0	2,6%
Restituições e Reembolsos (h)	-0,2	-18,8	-7,6	11,2	-59,4%
PAIC (h) (i)	187,5	169,7	265,3	95,6	56,3%
Diversos	0,8	0,9	0,5	-0,4	-43,7%
Saldo Global (2-1)	2 803,5	2 501,0	2 948,4	447,4	17,9%

Nota:

(a) Incluem os direitos aduaneiros e as quotizações do setor do açúcar e isogluçose.

(b) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos, no âmbito da Decisão em vigor, considerados despesas a título de cobrança.

(c) Inclui juros de mora respeitantes a Recursos Próprios Tradicionais e Recurso Próprio IVA.

(d) Respeita aos montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores, nos recursos próprios IVA, RNB e Correção ao Reino Unido, bem como nos recursos próprios tradicionais.

(e) Despesas de cobrança previstas no nº 3 do artigo 2º da Decisão do Conselho nº 2014/335/UE, de 26 de maio, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da União Europeia, correspondente a 20% dos Recursos Próprios Tradicionais cobrados.

(f) Em 2019, valores revistos face à CGE2019. Fundos Estruturais: revisão em alta dos dados comunicados pela AD&C e IFAP — FEDER; inclui transferência relativa a Interreg IIIA, no montante de 939 580,69 euros; Fundo de Coesão inclui transferência relativa a Fundo de Coesão II, no montante de 152 470,46 euros; FEADER e Restituições e Reembolsos — o FEADER foi revisto em alta, não incluindo o valor das restituições e reembolsos no montante de 18 818 499,18 euros, passando este montante a constar na linha de restituições e reembolsos. Fundo de Solidariedade da UE: montante revisto no valor de 821 270 euros respeitante ao pré-financiamento relativo a danos provocados pelo furacão *Lorenzo* na RAA; PAIC: valores revistos em alta refletindo montantes apurados relativos ao Instituto Camões e, parcialmente, à Infraestruturas de Portugal e INEA, no total de 27 872 230,28 euros.

(g) Inclui medidas veterinárias.

(h) Devoluções no âmbito dos Fundos Estruturais, bem como de PAIC.

(i) Programas de Ação de Iniciativa Comunitária: corresponde a fundos europeus recebidos pelas entidades diretamente das instituições da União Europeia, sem intervenção da AD&C e do IFAP.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, AGERASMUS+ e informação proveniente das várias entidades recetoras diretas de fundos europeus.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E., Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, AGERASMUS+ e informação proveniente das várias entidades recetoras diretas de fundos europeus.

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2020, um saldo global de 2948,4 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 17,9% em relação a 2019.

Para este saldo global de transferências entre Portugal e a UE, contribui o aumento das transferências da UE para Portugal em 16,2%, correspondente a um acréscimo de 715,8 milhões de euros, e que se deve principalmente aos crescimentos registados no FEDER, de 16,6% (267,3 milhões de euros), de 15% no FSE (136,1 milhões de euros), de 15,1% no FEADER (76 milhões de euros), de 56,3% no montante reportado pelas entidades em PAIC (95,6 milhões de euros) e de 44,1 milhões de euros no Fundo de Solidariedade da UE.

Transferências da União Europeia para Portugal

Os fluxos financeiros oriundos da União Europeia resultam da calendarização de transferências associada à própria dinâmica de execução de despesa dos diferentes Programas Operacionais e dos períodos de programação. A certificação da despesa, assim como o ritmo de pagamentos aos beneficiários, não são processos homogêneos, dependendo do ciclo de vida dos projetos, desde a fase de abertura de candidaturas e da sua aprovação até à apresentação da execução e despesa pelos beneficiários, da certificação dessa despesa à Comissão Europeia e, por fim, dos reembolsos/transferências.

A variação positiva verificada em todos os fundos, no ano de 2020, resulta sobretudo de um aumento na execução dos Programas Operacionais do Portugal 2020 (PT2020) e, conseqüentemente, da apresentação de um número significativo de PPI (Pedidos de Pagamento Intermediários) para certificação e posterior envio à CE para recebimento dos fundos.

Adicionalmente, tendo em conta a situação da pandemia de COVID-19 vivida durante o ano de 2020, verificou-se um esforço acrescido e uma maior agilização de procedimentos operados por parte de todas as entidades intervenientes no ciclo e circuitos financeiros dos fundos europeus estruturais e de investimento, tendo em vista o recebimento e a sua disponibilização para a economia portuguesa.

O Fundo de Solidariedade da UE atingiu 44,9 milhões de euros em 2020, dos quais 7,4 milhões de euros a ajuda para cobrir prejuízos causados pela passagem do furacão *Lorenzo* nos Açores, em outubro de 2019, e sendo 37,5 milhões de euros relativos a adiantamento respeitante ao apoio ao abrigo do instrumento de emergência de saúde pública — medidas para o combate à doença COVID-19 —, recebidos em dezembro de 2020.

Também no que respeita aos Fundos da Agricultura e das Pescas, no FEADER e FEAMP verificou-se um acréscimo dos fluxos financeiros recebidos da UE em 2020 face ao ano anterior. Este aumento é justificado com o facto de a despesa realizada e apresentada a reembolso à CE ter sido mais elevada em 2020, encontrando-se os programas em fase de cruzeiro, o que se traduz num maior número de pedidos de pagamento apresentados por parte dos promotores.

No que concerne ao FEAGA, constata-se um ligeiro acréscimo face a 2019, o que decorreu da diminuição das correções ao financiamento aplicadas pela CE a Portugal.

Situação Financeira das Administrações Públicas

As transferências financeiras recebidas diretamente de instituições da União Europeia decorrentes da participação de Portugal em programas e ações existentes no quadro de diversas políticas europeias, habitualmente denominados Programas de Ação e Iniciativa Comunitária (PAIC), estão associadas a áreas de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação e outras de menor expressão.

Destes, destaca-se o programa ERASMUS+, o INEA — Mecanismo Interligar Europa, e os Fundos de Segurança e Fronteiras Europeias (FSFE), pela sua expressão financeira, com recebimentos em 2020 de 89,9 milhões de euros, de 19 milhões de euros e 18,5 milhões de euros, respetivamente, num total de 127,4 milhões de euros.

Transferências de Portugal para a União Europeia

As transferências de Portugal para a UE cresceram 14,1%, o que se traduz num aumento de transferências no montante de 268,5 milhões de euros, explicado fundamentalmente pelo acréscimo dos pagamentos decorrentes do recurso próprio baseado no RNB, em 252,4 milhões de euros, e da compensação ao Reino Unido, em 29 milhões de euros.

O aumento da contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia encontra-se relacionado com a necessidade de dotar o orçamento da UE de capacidade para apoiar as economias europeias, designadamente na área social, bem como com a criação e implementação de medidas de combate à doença COVID-19. Em termos de reforços orçamentais europeus, sublinha-se o aumento da despesa com a competitividade e a coesão dos Estados-Membros, com especial destaque para a Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus + (CRII+), a continuação da mobilização do Instrumento de Apoio de Emergência (IAE) (que apoiou os acordos de compra antecipada de vacinas) e a mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência no âmbito da emergência de saúde pública.

Em sentido inverso, é de realçar a diminuição verificada nos pagamentos dos Recursos Próprios Tradicionais, no montante de -27,2 milhões de euros (-21,8 milhões de euros, considerando a retenção por Portugal a título de despesas de cobrança), com origem nas condições económicas menos favoráveis, que levaram a um menor volume de transações comerciais com países terceiros e, consequentemente, a um menor nível de direitos aduaneiros nas fronteiras.

Em 2020, destaca-se ainda a restituição da EU a favor de Portugal no montante de 39,7 milhões de euros e um pagamento de Portugal no valor de 37,4 milhões de euros, resultante de ajustamentos de exercícios anteriores (2010-2019) relativos a saldos dos recursos próprios IVA e RNB, respeitantes a revisões às bases estatísticas destes recursos. Estes ajustamentos ocorrem de acordo com o artigo 109-B, nº 5, do Regulamento (UE, EURATOM) 609/2014, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE, EURATOM) 804/2016.

III.4. Ativos e Passivos das Administrações Públicas

III.4.1. Dívida Direta do Estado

No final de 2020, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, cifrou-se em 268,3 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 17,3 mil milhões de euros face ao verificado em 2019. A variação decorre essencialmente do aumento do saldo de Obrigações do Tesouro (OT) e do empréstimo ao abrigo do instrumento europeu SURE⁹³, parcialmente compensados pelo decréscimo da dívida de curto prazo.

Em 2020, a principal fonte de financiamento líquido da República foi a emissão de dívida de médio e longo prazos, decorrente sobretudo da emissão líquida de OT, cujo peso relativo no saldo de dívida aumentou de 52,1% em 2019 para 55,3% no final de 2020. Incluindo o saldo de OTRV e de MTN (em euros e em outras moedas), o peso relativo da dívida transacionável de médio e longo prazo fixou-se em 59,1%, face a 56,2% em 2019.

O peso dos instrumentos de retalho (CA e CT) registou um ligeiro decréscimo, ao passar de 11,6% para 11,1% no final de 2020, refletindo sobretudo o comportamento de outros instrumentos de dívida, que aumentaram em valor absoluto, diminuindo assim o peso dos instrumentos de retalho.

A diminuição registada na dívida de curto prazo (em euros) decorre essencialmente da evolução das emissões líquidas de CEDIC e, em menor grau, da redução do *stock* de Bilhetes do Tesouro e das contrapartidas das contas-margem recebidas no âmbito de derivados financeiros.

Por sua vez, os empréstimos do PAEF registaram uma diminuição do peso relativo (de 19,8% para 18,5%), em resultado do aumento de outras componentes da dívida, uma vez que, em valor absoluto, estes empréstimos não registaram qualquer variação. Ainda assim, com o primeiro desembolso do empréstimo ao abrigo do instrumento SURE em 2020, o peso global dos empréstimos oficiais no *stock* de dívida manteve-se sensivelmente inalterado, fixando-se em 19,6%.

O saldo da dívida direta do Estado após cobertura cambial registou um acréscimo de 17,6 mil milhões de euros, situando-se em 268 mil milhões de euros, o que reflete o efeito cambial favorável da cobertura de derivados, que ascendeu a 288 milhões de euros.

⁹³ SURE é a designação do instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (correspondendo à sigla inglesa para *Support to mitigate Unemployment Risks in an Emergency*). Através deste instrumento, a União Europeia concede empréstimos aos Estados-membros para financiarem medidas nacionais de apoio à manutenção dos contratos de trabalho e outra despesa relativa à saúde no trabalho, no âmbito da resposta à crise da COVID-19.

Quadro 69 — Estrutura da dívida direta do Estado: evolução

(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental						Variação homóloga 2020 vs 2019	
	2018		2019		2020		2020 vs 2019	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Valor	%
OT - Obrigações do Tesouro	125 095	50,9	130 887	52,1	148 294	55,3	17 407	13,3
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	7 950	3,2	7 950	3,2	7 950	3,0	0	0,0
CT - Certificados do Tesouro	16 418	6,7	17 049	6,8	17 562	6,5	513	3,0
CA - Certificados de Aforro	11 872	4,8	12 020	4,8	12 220	4,6	199	1,7
Dívida de curto prazo em euros ⁽¹⁾	21 697	8,8	22 327	8,9	18 914	7,0	-3 413	-15,3
da qual: BT - Bilhetes do Tesouro	13 660	5,6	11 983	4,8	11 453	4,3	-530	-4,4
Outra dívida em euros (excluindo ajuda externa)	6 883	2,8	6 889	2,7	6 832	2,5	-57	-0,8
Dívida em moedas não euro (excluindo ajuda externa)	4 017	1,6	4 261	1,7	3 916	1,5	-345	-8,1
SURE					3 000	1,1	3 000	-
PAEF - Programa de Assistência Económica e Financeira	51 628	21,0	49 628	19,8	49 628	18,5	0	0,0
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	27 328	11,1	25 328	10,1	25 328	9,4	0	0,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	24 300	9,9	24 300	9,7	24 300	9,1	0	0,0
FMI - Fundo Monetário Internacional								
TOTAL	245 558	100,0	251 012	100,0	268 316	100,0	17 304	6,9
Efeito cambial da cobertura de derivados (líquido)	-572		-629		-288		340	
Dívida total após cobertura de derivados	244 987		250 384		268 028		17 644	

Nota: (1) No seguimento da alteração metodológica decidida pelas autoridades estatísticas nacionais, o *stock* da dívida direta do Estado passou também a incluir, a partir de 2015, as contas-margem recebidas no âmbito de operações de derivados para cobertura de risco de taxa de juro e cambial, cujo saldo, no final de 2015, ascendia a 2106 milhões de euros. O *stock* de dívida dos anos anteriores aqui apresentado não inclui o saldo das contas-margem.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Necessidades e fontes de financiamento do Estado

Em 2020, as necessidades líquidas de financiamento do subsector Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 16,8 mil milhões de euros, o que representa um incremento de aproximadamente 7,3 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é essencialmente justificada pelo incremento do défice orçamental do subsector Estado em contabilidade pública (em 8,3 mil milhões de euros), que se fixou em torno de 12,2 mil milhões de euros, refletindo o impacto na economia e nas contas públicas da pandemia de COVID-19.

As amortizações de dívida fundada totalizaram 36,8 mil milhões de euros, um valor inferior em 3,6 mil milhões de euros ao observado em 2019. Esta evolução ficou sobretudo a dever-se à componente de dívida de médio e longo prazos (-4,3 mil milhões de euros), nomeadamente OT (-2,3 mil milhões de euros), atento o menor volume transacionado em operações de troca. Desta forma, as necessidades brutas de financiamento ascenderam a 53,6 mil milhões de euros, um incremento de 3,7 mil milhões de euros face ao ano anterior.

O financiamento fundado em 2020, numa perspetiva de ano civil, ascendeu a 56,6 mil milhões de euros, dos quais 1,6 mil milhões foram alocados ao orçamento de 2019 por via do período complementar. As emissões de dívida fundada relativas ao orçamento de 2020 fixaram-se em 55 mil milhões de euros, resultando num saldo de financiamento a transitar para o orçamento de 2021 de aproximadamente 1,5 mil milhões de euros.

Quadro 70 — Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução

(milhões de euros)

	Execução Orçamental			Variação homóloga 2020 vs 2019	
	2018	2019	2020	Valor	%
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO					
Défice orçamental	7 339	9 499	16 790	7 291	76,8
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	3 666	3 940	12 204	8 265	209,8
Reforço da estabilidade financeira	3 673	5 559	4 585	-974	-17,5
Dotação para o FRDP					
Transferência de saldo de gerência da ADSE					
Receita de privatizações (-)					
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	37 320	40 449	36 841	-3 608	-8,9
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	1 697	3 876	3 987	111	2,9
Dívida de curto prazo em euros	20 690	21 697	22 327	630	2,9
Dívida de médio e longo prazo em euros	9 824	14 815	10 530	-4 284	-28,9
Dívida em moedas não euro	5 515	86		-86	-100,0
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-406	-25	-3	21	-87,0
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	44 659	49 948	53 631	3 683	7,4
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	45 429	50 087	55 117	5 030	10,0
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	564	723	108	-615	-85,1
Emissões de dívida no próprio ano	44 865	47 811	55 009	7 198	15,1
Emissões de dívida no período complementar		1 553		-1 553	-100,0
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	723	108	1 501	1 393	1 293,1
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira					
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	723	108	1 501	1 393	1 293,1
p.m. 6. Discrepância estatística	-47	-31	15	46	-147,8
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	44 865	47 811	56 562	8 751	18,3
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)			1 553	1 553	
Relativas ao orçamento do ano	44 865	47 811	55 009	7 198	15,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Analisando os valores executados por comparação com a previsão inicial, inscrita no relatório do OE2020, as necessidades brutas de financiamento foram superiores em 7,5 mil milhões de euros. Este incremento decorre sobretudo do acentuado aumento das necessidades líquidas de financiamento em 7,2 mil milhões de euros comparativamente ao previsto inicialmente, uma vez que o volume não se alterou significativamente (acréscimo de 0,3 mil milhões de euros). O desvio observado nas necessidades líquidas de financiamento decorre essencialmente de um défice orçamental consideravelmente acima do previsto (6,3 mil milhões de euros), bem como de um maior montante de aquisição líquida de ativos financeiros (superior à estimativa inicial em 0,9 mil milhões de euros).

Numa ótica de ano civil, o financiamento fundado em 2020 excedeu a previsão em 10,5 mil milhões de euros. No mesmo sentido, o saldo de financiamento para anos seguintes superou a estimativa original em 1,4 mil milhões de euros.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 71 — Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão

(milhões de euros)

	2020			Execução vs Previsão		
	Previsão inicial	Previsão corrigida	Execução	Diferença	Variação (%)	Grau de execução (%)
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(1)	(5)=(3)-(1)/(1)*100	(6)=(3)/(1)
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	9 577	19 382	16 790	7 213	75,3	175,3
Défice orçamental	5 874	14 600	12 204	6 331	107,8	207,8
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	3 703	4 782	4 585	882	23,8	123,8
Reforço da estabilidade financeira						
Dotação para o FRDP						
Transferência de saldo de gerência da ADSE ²						
Receita de privatizações (-)						
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	36 588	35 532	36 841	253	0,7	100,7
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	4 103	4 103	3 987	-116	-2,8	97,2
Dívida de curto prazo em euros	24 398	22 327	22 327	-2 071	-8,5	91,5
Dívida de médio e longo prazo em euros	8 108	9 106	10 530	2 423	29,9	129,9
Dívida em moedas não euro						
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-20	-3	-3	17	-83,9	16,1
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	46 165	54 914	53 631	7 466	16,2	116,2
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	46 232	55 178	55 117	8 885	19,2	119,2
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	196	108	108	-89	-45,1	54,9
Emissões de dívida no próprio ano	46 036	55 070	55 009	8 974	19,5	119,5
Emissões de dívida no período complementar						
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	67	264	1 501	1 434	2 156,1	2 256,1
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	67	264	1 501	1 434	2 156,1	2 256,1
p.m. 6. Discrepância estatística			15	15		
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	46 036	56 623	56 562	10 526	22,9	122,9
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)		1 553	1 553			
Relativas ao orçamento do ano	46 036	55 070	55 009	8 974	19,5	119,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

As necessidades líquidas de financiamento em 2020 foram asseguradas maioritariamente por financiamento líquido de dívida transacionável de médio e longo prazos em euros, em particular por OT, cujo volume de emissões líquidas ascendeu a 19,4 mil milhões de euros. A este montante acresceu o primeiro desembolso do empréstimo ao abrigo do instrumento SURE, de 3 mil milhões de euros. As subscrições líquidas de Certificados de Aforro e Tesouro também contribuíram positivamente para esta evolução, com montantes de 199 e 513 milhões de euros, respetivamente. Em sentido contrário, destaca-se a redução observada no saldo de CEDIC (tendo as amortizações superado as emissões em 2,7 mil milhões de euros) e no saldo de BT (em 530 milhões de euros).

Quadro 72 — Composição do financiamento: evolução

(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental									Variação homóloga 2020 vs 2019	
	2018			2019			2020			Valor líquido	%
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido		
DÍVIDA EURO	44 865	32 211	12 654	47 552	40 388	7 164	56 562	36 844	19 718	12 554	175,2
CA - Certificados de Aforro	657	727	-69	809	660	149	816	616	199	50	33,9
CT - Certificados do Tesouro	2 354	970	1 384	3 848	3 216	631	3 884	3 371	513	-118	-18,7
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	7 595	3 969	3 626	9 720	7 595	2 125	7 046	9 720	-2 674	-4 800	-225,8
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	287	5	281	0	3	-3	13	33	-20	-17	604,2
BT - Bilhetes do Tesouro	13 660	15 458	-1 798	11 983	13 660	-1 677	11 453	11 983	-530	1 148	-68,4
OT - Obrigações do Tesouro	18 733	9 629	9 104	20 505	12 757	7 748	29 875	10 444	19 431	11 683	150,8
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	1 000	0	1 000	0	0	0	0	0	0	0	0
SURE	0	0	0	0	0	0	3 045	0	3 045	3 045	
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	0	2 000	-2 000	0	0	0	2 000	-100,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra dívida curto prazo em euros ⁽¹⁾	442	1 263	-821	624	442	182	415	624	-209	-391	-215,0
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	125	189	-64	64	55	9	16	53	-37	-46	-513,3
DÍVIDA NÃO EURO	0	5 515	-5 515	259	86	173	0	0	0	-173	-100,0
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	5 515	-5 515	0	0	0	0	0	0	0	0
Outra dívida em moedas não euro	0	0	0	259	86	173	0	0	0	-173	-100,0
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	-406	406	0	-25	25	0	-3	3	-21	-87,0
TOTAL	44 865	37 320	7 545	47 811	40 449	7 362	56 562	36 841	19 721	12 359	167,9

Nota (1) No seguimento da alteração metodológica decidida pelas autoridades estatísticas nacionais, o financiamento líquido do Estado passou a incluir, a partir de 2015, as contas-margem recebidas no âmbito de operações de derivados para cobertura de risco de taxa de juro e cambial.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Comparando a execução com a previsão inicial do relatório do OE2020, verificou-se um financiamento líquido superior em 10,3 mil milhões de euros em 2020, com o grau de execução a fixar-se em 208,7%.

Quadro 73 — Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão

(milhões de euros)

Instrumentos	2020									Execução vs Previsão (emissão líquida)		
	Previsão Inicial			Previsão corrigida			Execução			Diferença	Variação (%)	Grau de execução (%)
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido			
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(9)-(3)	(11)=(8)-(3))/ (3) *100	(12)=(9)/(3)
DÍVIDA EURO	46 036	36 608	9 427	56 623	35 536	21 087	56 562	36 844	19 718	10 290,6	109,2	209,2
CA - Certificados de Alforro	797	649	149	838	649	189	816	616	199	50,8	34,2	134,2
CT - Certificados do Tesouro	3 454	3 454	0	4 133	3 454	679	3 884	3 371	513	512,9		
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	11 167	11 767	-600	7 363	9 720	-2 357	7 046	9 720	-2 674	-2 074,3	345,7	445,7
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	36	-36	13	33	-20	13	33	-20	16,2	-45,4	54,6
BT - Bilhetes do Tesouro	13 252	11 983	1 270	12 456	11 983	473	11 453	11 983	-530	-1 799,2	-141,7	-41,7
OT - Obrigações do Tesouro	16 717	8 019	8 698	28 186	9 019	19 167	29 875	10 444	19 431	10 732,5	123,4	223,4
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0		
FEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0		
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0		
SURE	0	0	0	3 000	0	3 000	3 045	0	3 045	3 045,0		
Outra dívida curto prazo em euros ⁽¹⁾	648	648	0	633	624	9	415	624	-209	-209,3		
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	0	53	-53	0	53	-53	16	53	-37	16,0	-30,0	70,0
DÍVIDA NÃO EURO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0		
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0		
Outra dívida em moedas não euro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0		
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	-20	20	0	-3	3	0	-3	3	-16,8	-83,9	16,1
TOTAL	46 036	36 588	9 447	56 623	35 532	21 090	56 562	36 841	19 721	10 273,8	108,7	208,7

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Acréscimo de endividamento

A Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei nº 2/2020, de 31 de março), no seu artigo 166º, concedeu ao Governo autorização para aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de 10 mil milhões de euros, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes do OE. Tendo a pandemia de COVID-19 criado a necessidade de um Orçamento Suplementar para 2020, a Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, veio elevar aquele limite para 20 mil milhões de euros.

Considerando o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro) — «caso seja efetuado algum financiamento antecipado, o limite de endividamento do ano orçamental subsequente é reduzido no montante do financiamento, podendo este ser aumentado até 50% das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente» —, o limite máximo de endividamento incorporando estes dois fatores ascendia, de facto, a aproximadamente 32 mil milhões de euros. Excluindo o pré-financiamento para o ano seguinte, o limite seria de 13 mil milhões de euros.

Quadro 74 — Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto (artigo 166º da Lei nº 2/2020, de 31 de março)

(milhões de euros)

1. Limite inscrito na Lei do OE 2020 (artº 166º da Lei nº 2/2020, na redação dada pela Lei n.º 27-A/2020)	20 000
2. Saldo de financiamento do Estado que transitou de 2019	108
3. Saldo de financiamento dos SFA que transitou de 2019	6 865
4. Limite máximo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (1-2-3)	13 027
5. Amortizações fundadas da dívida direta do Estado a realizar em 2021 (excl dívida à Adm Central)	36 688
6. Amortizações fundadas da dívida dos SFA a realizar em 2021 (excl dívida à Adm Central)	1 180
7. Limite máximo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (4 + 50%*(5+6))	31 961

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Situação Financeira das Administrações Públicas

O quadro seguinte demonstra que, em ambos os casos, os limites foram respeitados.

Quadro 75 — Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto

(milhões de euros)

1. Endividamento líquido direto do Estado em 2020 (ano civil, valor encaixe)	19 721
2. Endividamento líquido do Estado face a outras entidades da Administração Central (-)	-1 249
3. Endividamento líquido do Estado (excluindo dívida à Administração Central) (1-2)	20 970
4. Endividamento líquido dos SFA (excluindo dívida à Administração Central)	-1 052
5. Acréscimo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (artº 166º) (3+4)	19 918
6. Saldo de financiamento que transitou para 2021 (Estado)	1 501
7. Saldo de financiamento que transitou para 2021 (SFA)	8 446
8. Acréscimo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (5-6-7)	9 972

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Em 2020, o endividamento líquido direto do Estado (excluindo dívida contraída junto de entidades da Administração Central) ascendeu a 21 mil milhões de euros. Por seu turno, o endividamento líquido dos SFA junto de entidades externas à Administração Central foi negativo (cerca de -1 milhar de milhões de euros).

Assim, o acréscimo de endividamento líquido global direto, incluindo o pré-financiamento efetuado para o ano seguinte, fixou-se em 19,9 mil milhões de euros em 2020, um valor inferior ao limite máximo de 32 mil milhões de euros acima mencionado.

Tendo em consideração que o saldo de financiamento da Administração Central a transitar para 2021 ascendeu a 9,9 mil milhões de euros, o acréscimo de endividamento, excluindo pré-financiamento do ano seguinte, foi de 10 mil milhões de euros, cumprindo-se assim o limite excluído desta componente, que, como atrás referido, ascendia a 13 mil milhões de euros.

Juros e outros encargos da dívida direta do Estado

Em 2020, a despesa incluída no Programa Orçamental 06 — Gestão da Dívida Pública, relacionada com juros e outros encargos da dívida pública, ascendeu a 6,9 mil milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no OE2020, de 7,2 mil milhões de euros.

Quadro 76 — Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2020		Desvio face ao OE2020
	OE2020	Exec.	
Juros da dívida pública	7 037	6 837	-200
Bilhetes do Tesouro	-47	-49	-2
Obrigações do Tesouro	4 747	4 716	-31
Empréstimos PAEF	1 052	990	-61
Certificados de Aforro e do Tesouro	794	715	-79
CEDIC / CEDIM	20	22	1
Outros	472	443	-29
Comissões	100	80	-20
Empréstimos PAEF	14	14	0
Outros	86	65	-20
Juros e outros encargos pagos	7 137	6 917	-220
Juros recebidos de aplicações	43	8	-35
Juros e outros encargos líquidos	7 180	6 925	-256

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

O desvio favorável face ao OE2020 decorre sobretudo da não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, num ano marcado por circunstâncias excecionais, assim como da menor despesa com outros encargos face à estimativa inicial.

III.4.2. Tesouraria do Estado

III.4.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado

A atividade da Tesouraria do Estado é um importante instrumento de suporte à gestão dos fundos públicos e à otimização da gestão da liquidez. O progressivo aumento da eficiência nesta atividade permitirá uma redução de custos por parte do Estado, tendo em conta o diferente perfil de execução das despesas e receitas orçamentais. A unidade de tesouraria do Estado assume, desta forma, um papel muito relevante na otimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objetivos centrais da unidade de tesouraria do Estado são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à realização dos mesmos;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, com a finalidade de obtenção de ganhos financeiros e/ou redução de custos de financiamento.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Com vista ao adequado cumprimento da unidade de tesouraria por parte dos organismos públicos, o IGCP emitiu, no decurso de 2020, 102 pareceres, nos termos do nº 5 do artigo 160º da Lei nº 2/2020, 31 de março.

Recebimentos

A melhoria contínua da Rede de Cobranças do Estado (RCE) tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na Tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança, acompanhamento e controlo da mesma.

Neste sentido, tem-se vindo a privilegiar o alargamento da RCE. Em 2020, os seguintes organismos públicos arrecadaram receitas através do documento único de cobrança (DUC): Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), Caixa Geral de Aposentações (CGA), Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), Direção-Geral do Orçamento (DGO), Entidade Reguladora da Saúde (ERS), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Tribunal Constitucional (TC), Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ).

Continuam em curso os esforços no sentido de integrar a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) na RCE. Durante o ano de 2020, foram ainda encetadas diligências no sentido de integrar a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na RCE.

O valor centralizado na tesouraria do Estado, através de documentos únicos de cobrança (DUC), rondou, em 2020, 67 mil milhões de euros, correspondente a quase 29 milhões de DUC pagos.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP, através do seu *homebanking*, realça-se a possibilidade de que os organismos públicos dispõem para arrecadação de receitas diretamente nas suas contas no IGCP, via caixas automáticas Multibanco da SIBS, mediante a utilização de uma referência de pagamento de serviços. Os valores arrecadados através desta funcionalidade ascenderam, em 2020, a 1257 milhões de euros.

Ainda a nível dos serviços bancários, mencione-se a progressiva disponibilização de Terminais de Pagamento Automático (TPA), móveis, fixos e virtuais, iniciada em 2008, que tem permitido incrementar a centralização de fundos na tesouraria do Estado, ao possibilitar aos organismos públicos com serviços descentralizados receber as respetivas receitas em contas no IGCP.

Durante o ano de 2020, foram centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 5175 TPA (mais 138 equipamentos do que no ano transato), valores que rondaram os 256 milhões de euros.

Pagamentos

A vertente devedora do Sistema de Débitos Diretos (SDD) veio viabilizar a execução de movimentos automáticos a débito nas contas dos organismos públicos, para execução dos respetivos pagamentos designadamente à UNICRE e à IBERDROLA, simplificando e automatizando os procedimentos e reduzindo os custos inerentes aos meios de pagamento em uso. Em 2020, foram concretizados por débito direto pagamentos que rondaram 70 milhões de euros.

Ao nível dos meios de pagamento, procurou-se dinamizar o uso dos meios de pagamento eletrónicos (mais rápidos, seguros e convenientes), como as transferências bancárias, os débitos diretos e os pagamentos através de cartões (*IGCP Charge Card*), em detrimento da utilização dos que têm suporte físico (numerário e cheques), ajustando-se às melhores práticas do setor bancário a nível europeu, no quadro da criação da Área Única de Pagamentos Europeia.

No que respeita aos cartões *IGCP Charge Card*, em 2020, o total de cartões atribuídos cresceu 3% face ao ano anterior, atingindo um total de 1563 cartões ativos. Em 2020 estes cartões originaram pagamentos eletrónicos que ascenderam a 8,5 milhões de euros.

Internet Banking

No decurso do ano de 2020, foi concretizado o desenvolvimento da nova plataforma *online* de prestação de serviços bancários, o *Internet Banking* (IB), destinada a ser utilizada pelos serviços e entidades públicas com contas bancárias na tesouraria do Estado.

Esta nova plataforma, que vem substituir o atual *Homebanking* (HB), integra as melhores práticas em termos de segurança, usabilidade e eficiência, aproximando-se das aplicações similares disponibilizadas pela banca comercial.

Pretendeu-se melhorar a prestação dos serviços bancários por parte do IGCP, incentivando os Clientes a aprofundar o cumprimento da UTE. As grandes melhorias assentaram em cinco pilares:

- Na melhoria dos mecanismos de autenticação e assinatura — pelo alargamento da ferramenta de assinatura digital ao Cartão do Cidadão e da autenticação, com recurso à Chave Móvel Digital;
- Na agilização da gestão de utilizadores — ao possibilitar aos serviços e entidades públicas, na aplicação, a gestão dos seus próprios utilizadores e a recuperação de palavras-chave de forma rápida e segura;
- Na disponibilização de informação mais abrangente — como certidões e extratos bancários, comprovativos de movimentos e receção de notificações sobre a concretização de pedidos;
- Numa nova abordagem nas consultas aos movimentos bancários — refletindo o seu efetivo recebimento ou pagamento e, em simultâneo, permitindo conhecer o estado de qualquer meio de pagamento e aceder ao valor integral do Património do Cliente no IGCP;
- Na melhoria dos canais de comunicação entre o IGCP e os Clientes — ao privilegiar o diálogo com o gestor de conta, através da caixa de correio interna da nova aplicação.

Situação Financeira das Administrações Públicas

A fim de garantir uma transição adequada entre o HB e o IB, o IGCP desenvolveu e implementou, durante 2020, um plano de comunicação, para o período anterior e posterior à entrada em produção do IB, com vista a auxiliar a sua divulgação e utilização e tendo como destinatários quer os dirigentes dos serviços e entidades públicas quer os respetivos colaboradores, seus futuros utilizadores.

Complementarmente, foram também criados e disponibilizados vídeos tutoriais, centrados na utilização das funcionalidades e serviços bancários da nova aplicação, por forma a auxiliar a sua navegação.

Gestão de liquidez

As melhorias desencadeadas nos domínios dos pagamentos e recebimentos permitem, no seu todo, um acompanhamento mais fiável da execução orçamental, o qual tem reflexos imediatos numa maior fiabilidade das previsões de Tesouraria e numa maior racionalidade das disponibilidades de gestão da tesouraria do Estado.

O modelo de gestão integrada dos ativos e passivos financeiros do Estado (Decreto-Lei nº 273/2007, de 30 de julho) permite a obtenção de ganhos de eficiência, uma vez que os saldos de tesouraria passaram a ser utilizados para compensar interanualmente os saldos da dívida, diminuindo a dívida em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado.

Disponibilização de verbas do OE às entidades da Administração Central

Tendo em conta os atuais processos de disponibilização de verbas do OE às entidades da administração central delas beneficiárias, designadamente através da solicitação e aprovação de Pedidos de Libertação de Crédito (PLC) por parte dos serviços integrados e de Solicitações de Transferência de Fundos (STF) por parte dos Serviços e Fundos Autónomos, e tendo em conta que são materializados em transferências bancárias, ainda que internas ao IGCP, no ano de 2020 foi transferido a partir da conta bancária da ECE, um montante bruto de 108 755,7 milhões de euros, sendo que, após as devoluções de saldos de PLC ocorridas já em 2021, acabou por ser apurada uma despesa líquida do subsector Estado de 108 708 milhões de euros.

III.4.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Conforme se dispõe nos artigos 160º da Lei nº 2/2020⁹⁴, de 31 de março, e 115º do Decreto-Lei nº 84/2019⁹⁵, de 28 de junho, segundo a regra geral, as entidades devem realizar toda a movimentação de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, verificando-se assim o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado (UTE).⁹⁶

⁹⁴ Lei do Orçamento do Estado para 2020.

⁹⁵ Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2019, mantido em vigor no ano de 2020, nos termos do seu artigo 210º.

⁹⁶ Para aferição do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, as entidades reportam trimestralmente o saldo no final de cada mês dos depósitos e aplicações financeiras junto do IGCP e das instituições bancárias, bem como os respetivos rendimentos auferidos.

A percentagem de fundos depositados fora do IGCP, em incumprimento da UTE, foi de 2,5% do total de fundos detidos pelas entidades da Administração Central sujeitas a este princípio. Apurou-se que os níveis de incumprimento de 2020 registaram uma diminuição, face a 2019, quer em termos percentuais (-0,3 pp) quer em valor absoluto (-7 milhões de euros). O Fundo de Contragarantia Mútuo foi a principal entidade incumpridora deste princípio, o qual, no final do ano de 2020, detinha 297,4 milhões de euros na banca comercial (323,3 milhões de euros em 2019). Excluindo esta entidade da análise, o incumprimento foi de 0,3% (39,5 milhões de euros) do total de fundos detidos pelas entidades da Administração Central sujeitas a este princípio (0,2% e 20,6 milhões de euros no ano de 2019)⁹⁷.

Em termos de análise trimestral em cadeia, a maior expressão das verbas (em termos percentuais) depositado fora do IGCP, em incumprimento do princípio da UTE, verificado no primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2020, quando comparado com o quarto, resulta essencialmente de não terem sido concedidas novas dispensas do cumprimento daquele princípio por parte do IGCP. Neste período, até ao terceiro trimestre, mantiveram-se dispensadas apenas as entidades que beneficiaram de dispensa no ano 2019 extensível para o ano 2020 e as que se encontravam nessa condição por determinação legal.

Se considerarmos, nos dois primeiros trimestres, o universo de entidades sujeitas ao cumprimento do princípio da UTE no ano de 2020, e excluirmos o já mencionado Fundo de Contragarantia Mútuo, constata-se que o montante em incumprimento evidenciou um comportamento ascendente durante os dois primeiros trimestres⁹⁸, atingindo um máximo de 613,3 milhões de euros no segundo trimestre. Esta evolução deveu-se em grande parte ao reporte das entidades Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução.

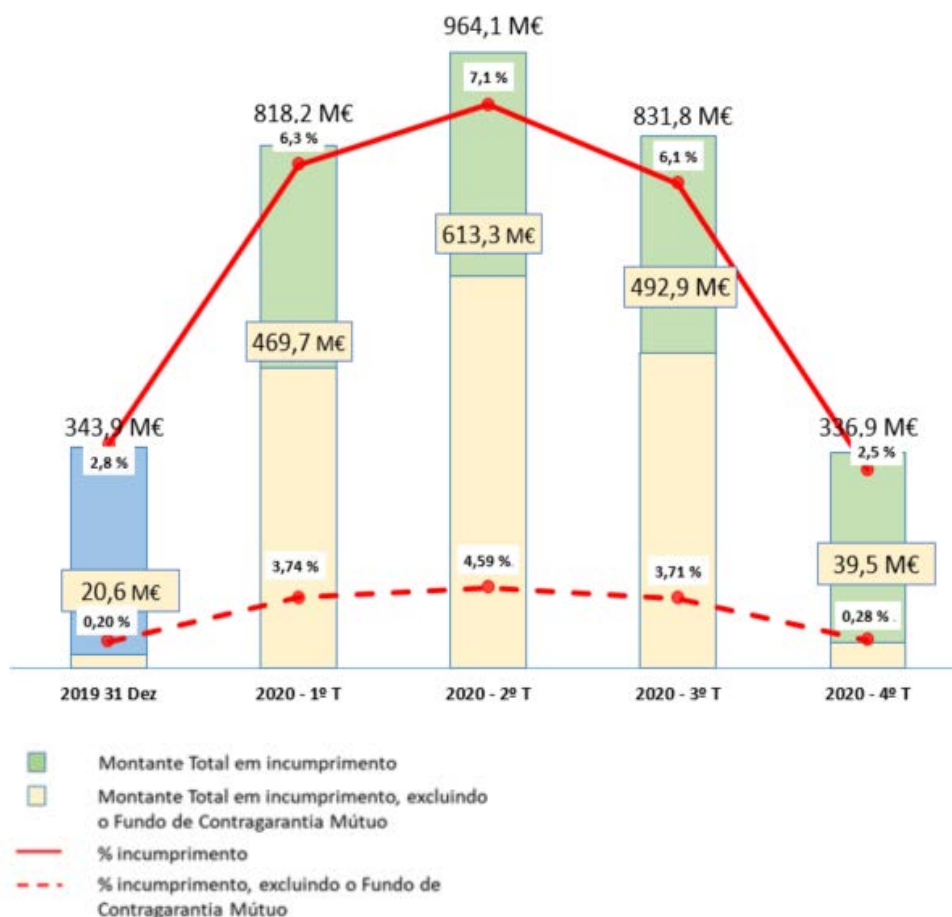
Nos terceiro e quarto trimestres, verificou-se um decréscimo decorrente da atribuição de despacho parcial por parte do IGCP às entidades acima referidas.

De entre os motivos invocados pelas entidades para os incumprimentos, sobressai a necessidade de recurso a produtos ou serviços especializados disponibilizados pelas instituições financeiras comerciais.

⁹⁷ Nos anos anteriores, por razões operacionais, estavam a ser considerados como totalmente dispensados do cumprimento do princípio da UTE os organismos que obtiveram despacho de dispensa parcial, nos termos do nº 5 do artigo 141º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, partindo-se do pressuposto de que apenas se mantinham fora do Tesouro os fundos autorizados pelo respetivo despacho. No ano de 2019, a partir do terceiro trimestre, passou a ser possível apurar os organismos que obtiveram despacho de dispensa parcial com informação detalhada quanto aos montantes afetos à dispensa concedida. A Direção-Geral do Orçamento procedeu ao acompanhamento e monitorização do cumprimento deste princípio através da elaboração de relatórios trimestrais baseados na informação reportada pelas entidades.

⁹⁸ 469,7 milhões de euros no primeiro trimestre e 613,3 milhões de euros no segundo trimestre.

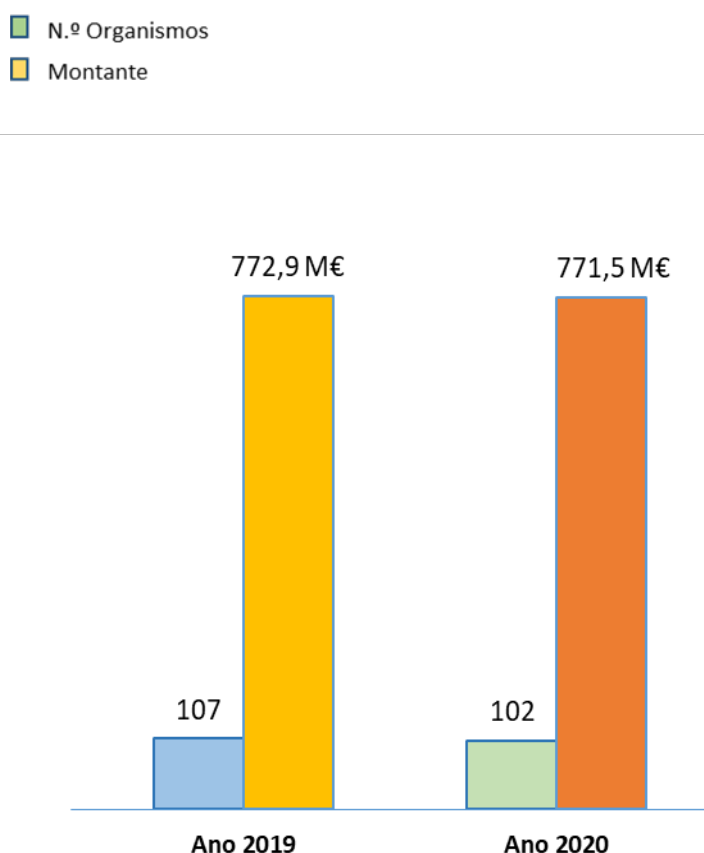
Gráfico 15 — Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2020



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram dados para o efeito, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado) bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada). Os dados relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2020 refletem a informação disponível à data de reporte dos respetivos trimestres.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Gráfico 16 — Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2020



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nota: Os dados relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2020 refletem a informação disponível à data de reporte dos respetivos trimestres. O montante não inclui as entidades que não reportaram, bem como as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário.

Quando comparado com o ano de 2019, registou-se uma redução do número de entidades dispensadas do cumprimento do princípio da UTE (menos cinco), o que originou uma diminuição de 1,4 milhões de euros do montante detido por estas entidades no sistema bancário. Esta ligeira redução é explicada por um número elevado de entidades com valor absoluto individual de baixa expressão, que compensam os aumentos. De entre as principais variações, destaca-se o Metro do Porto (0,1 milhões de euros em 2020 e 24,6 milhões de euros em 2019) e a CP — Comboios de Portugal, EPE (2,7 milhões de euros em 2020 e 22,5 milhões de euros em 2019) nas diminuições verificadas. Em sentido inverso, evidencia-se o Fundo de Garantia de Depósitos, com um aumento de 350,3 milhões de euros em 2019 para 576,2 milhões de euros em 2020, e a Agência para a Energia (entidade que integrou o perímetro orçamental em 2020, com 53,8 milhões de euros).

De entre os motivos apresentados pelas entidades para efetuarem o pedido, no ano de 2020, de dispensa do cumprimento do princípio da UTE, destacam-se as seguintes operações, para as quais o IGCP ainda não conseguia dar resposta aos serviços necessários: custódia de títulos, operações de financiamento, arrecadação de valores através da vertente credora dos débitos diretos, garantias bancárias e serviço de recolha de valores.

Quadro 77 — Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados

(euros)

Ano	2020		2019		Variação	
	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário
EGE	1	37 715		19 000	1	18 715
PCM	3	20 530	3	56 919	0	- 36 389
METD	5	1 559 752	8	4 952 039	-3	- 3 392 287
MNE	1	2 573 566	1	1 181 118	0	1 392 448
MF	15	638 450 148	16	638 455 551	-1	- 5 403
MDN	6	7 287	6	146 403	0	- 139 116
MAI	3	43 899	4	388 503	-1	- 344 604
MJ	4	17 304	4	1 419 444	0	- 1 402 140
MEAP	1	24 197	1	30 249	0	- 6 052
MP	1	976 698	1	777 813	0	198 885
MCT	4	3 776 409	5	2 417 927	-1	1 358 481
MCTES	4	2 638 870	3	6 761 573	1	- 4 122 703
ME	1	21 862	1	19 077	0	2 785
MTSSS	4	387 877	4	408 073	0	- 20 196
MS	31	4 248 860	32	3 593 319	-1	655 541
MAAC	9	111 222 252	8	89 037 576	1	22 184 677
MIH	5	3 780 849	6	22 834 807	-1	- 19 053 958
MCT	0				0	
MA	3	1 634 425	3	341 402	0	1 293 023
MM	1	9 119	1	37 781	0	- 28 662
TOTAL	102	771 431 619	107	772 878 573	-5	- 1 446 955

Nota: O montante não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Relativamente às entidades dispensadas, parcial ou integralmente, por disposição legal, existem no seu conjunto 20 entidades, cujo montante total de fundos no sistema bancário ascende a 5231 milhões de euros, relevando a Caixa Geral de Aposentações (4933,1 milhões de euros). Quando comparado com o ano de 2019, ocorreu um decréscimo de 75,9 milhões de euros (em 2019, o montante de fundos no sistema bancário das entidades legalmente dispensadas foi de 5306,9 milhões de euros).

Do ponto de vista da representatividade, no total dos incumpridores, e tendo por referência o final do ano de 2020, salientam-se de entre as entidades que mais contribuíram para a situação de incumprimento, ressaltando, o Fundo de Contragarantia Mútuo e a SPGM — Sociedade de Investimento, S.A., ambas do Ministério da Economia, e a UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que representavam 97% do montante total de fundos fora da Tesouraria do Estado.

As razões para o incumprimento, segundo estas entidades do Ministério da Economia, estão relacionadas com o facto de a atividade desenvolvida envolver a aplicação de recursos em instituições de crédito, bem como a contração de empréstimos. No caso da UNINOVA, a justificação apresentada

para o incumprimento relaciona-se com a gestão de diversos projetos nacionais e internacionais que requerem, segundo a entidade, uma conta bancária específica.

Quadro 78 — Entidades em situação de incumprimento mais representativas

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Disponibilidades no sistema bancário	Aplicações no sistema bancário	Rendimentos obtidos	Rendimentos Entregues
Economia e Trans. Digital	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MUTUO	71 314	297 324 286	2 945 982	10 926 891
Ciência, Tec. e Ens. Superior	UNINOVA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS	22 327 439			
Economia e Trans. Digital	SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, SA	143 642	12 449 220	5 242	86 953
Ciência, Tec. e Ens. Superior	UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA	2 634 998			
Saúde	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA *	2 394 004			
Justiça	DIRECÇÃO-GERAL DE REINERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS	1 954 810			
Finanças	FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, S.G.P.S., S.A.	1 249 958			
Economia e Trans. Digital	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP *	1 142 088			
Administração Interna	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS	683 622			
Ciência, Tec. e Ens. Superior	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	318 522	116 310		
TOTAL		32 920 397	309 889 816	2 951 223	11 013 844

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Das entidades mais representativas, em termos de fundos detidos no sistema bancário em incumprimento no ano de 2020, verifica-se que o Fundo de Contragarantia Mútuo, SPGM — Sociedade de Investimentos, SA., o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., S.A. já constavam igualmente do grupo das mais representativas no ano de 2019.

Por Ministério, foi registada uma diminuição da percentagem global de incumprimento em 0,4 pontos face ao registado no ano de 2019, destacando-se o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como o que mais contribuiu para essa evolução (18,9 pp), comportamento explicado quase exclusivamente pelos saldos fora do IGCP detidos pela entidade UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias (22 milhões de euros), entidade pública reclassificada que passou a integrar o perímetro da Administração Central em 2020.

Se excluirmos da análise o Fundo de Contragarantia Mútuo e a UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, verifica-se que os valores detidos em incumprimento da UTE na banca comercial pelas restantes entidades, no ano de 2020, diminuíram 3,4 milhões de euros quando se compara com o ano anterior. Isto justifica-se fundamentalmente pelo facto de a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (Ministério da Justiça) ter obtido dispensa do cumprimento da UTE no ano de 2020, o que não ocorreu no ano de 2019.

Em termos comparáveis, considerando o mesmo universo de entidades de 2020 e 2019, os fundos residentes no IGCP cresceram 1512,6 milhões de euros. Os principais responsáveis pelo aumento dos fundos no IGCP foram: as Despesas Excepcionais — Direção-Geral do Tesouro e Finanças (+252,4 milhões de euros), do Ministério das Finanças; a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P (+205,9 milhões de euros), do Ministério da Saúde; a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+168,8 milhões de euros), do Ministério do Planeamento; e o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP (+168,6 milhões de euros), do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 79 — Comparação do incumprimento por Ministério: 2019-2020

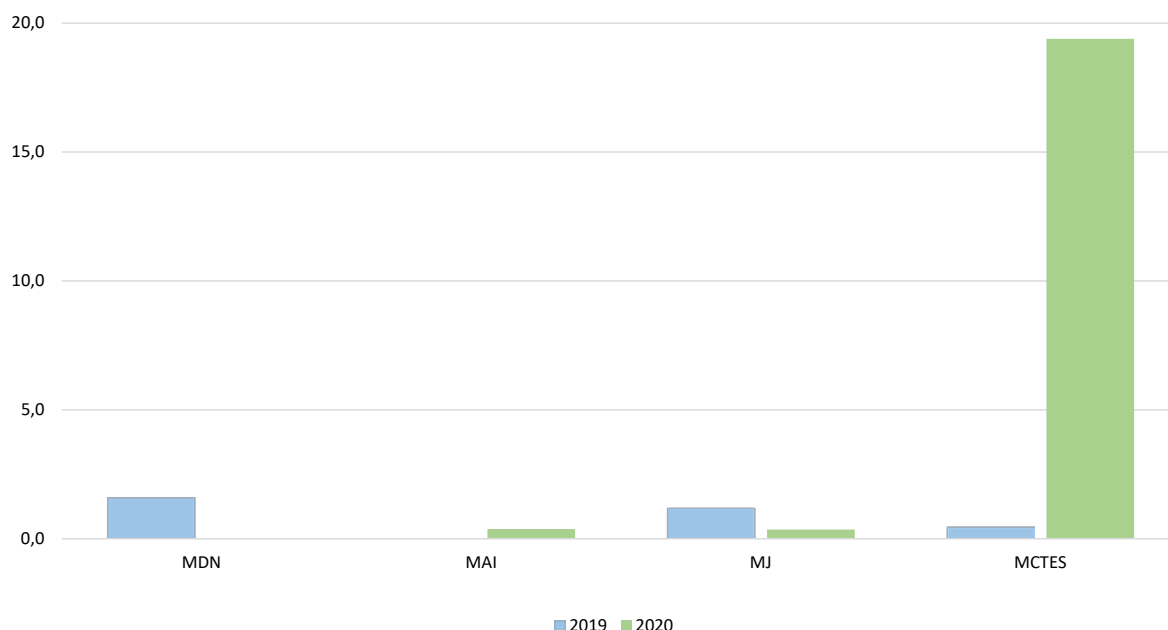
(milhões de euros)

Ano	2020			2019			Variação		
	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento
EGE	74,2	0,0	0,0	69,8	0,0	0,1	4,4	0,0	0,0
PCM	72,4	0,0	0,0	33,3	0,0	0,0	39,1	0,0	0,0
METD	1 642,1	310,1	15,9	1 500,8	328,7	18,0	141,2	-18,6	-2,1
MNE	363,4	0,0	0,0	327,8	0,0	0,0	35,6	0,0	0,0
MF	4 475,4	1,3	0,0	4 075,4	1,0	0,0	400,0	0,3	0,0
MDN	233,2	0,0	0,0	119,7	1,9	1,6	113,5	-1,9	-1,6
MAI	181,1	0,7	0,4	157,3	0,0	0,0	23,8	0,7	0,4
MJ	534,6	2,0	0,4	475,4	5,7	1,2	59,2	-3,8	-0,8
MEAP	487,7	0,0	0,0	468,9	0,0	0,0	18,8	0,0	0,0
MP	1 288,7	0,0	0,0	1 124,4	0,0	0,0	164,3	0,0	0,0
MCT	75,8	0,0	0,0	89,6	0,0	0,0	-13,7	0,0	0,0
MCTES	94,6	22,8	19,4	93,2	0,4	0,5	1,4	22,3	18,9
ME	143,7	0,0	0,0	160,2	0,0	0,0	-16,5	0,0	0,0
MTSSS	428,0	0,0	0,0	208,2	0,0	0,0	219,8	0,0	0,0
MS	710,4	0,0	0,0	447,2	3,6	0,8	263,2	-3,6	-0,8
MAAC	921,2	0,0	0,0	822,7	0,4	0,0	98,5	-0,4	0,0
MIH	1 266,9	0,1	0,0	1 227,2	0,1	0,0	39,7	-0,1	0,0
MCT	61,0	0,0	0,1	60,1	0,0	0,0	0,9	0,0	0,1
MA	192,8	0,0	0,0	252,2	0,0	0,0	-59,4	0,0	0,0
MM	30,8	0,0	0,0	28,3	0,0	0,0	2,5	0,0	0,0
TOTAL	13 278,0	336,9	2,5	11 741,7	342,1	2,8	1 536,3	-5,1	-0,4

Nota: Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de Tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Gráfico 17 — Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de Tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 80 — Montante dos rendimentos por entidade

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Rendimentos obtidos 2020	Rendimentos Entregues	Rendimentos entregues dos anos anteriores	Total dos Rendimentos não Entregues
Pres. Conselho De Ministros	FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO	17 844 621			17 844 621
Economia e Trans. Digital	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO	2 209 486	10 926 891	8 717 405	
Economia e Trans. Digital	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, SA	-	51	51	
Economia e Trans. Digital	SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, SA	5 242	86 953	81 712	
Negócios Estrangeiros	AICEP - AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE	78	91	13	
Finanças	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	231 878			231 878
Finanças	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	520 394			520 394
Defesa Nacional	MARINHA	0	0		
Cultura	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM	90 427			90 427
Ciência, Tec. e Ensino Superior	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	46 642			46 642
Educação	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	299			299
Trabalho, Solid. e Seg. Social	COOPERATIVA ANTONIO SERGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL	77	230	153	
Trabalho, Solid. e Seg. Social	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA	52 413			52 413
Saúde	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE - ALMADA	283 900			283 900
Saúde	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE	7	10	2	
Ambiente e Ação Climática	METRO DO PORTO, S.A.	1 549			1 549
Ambiente e Ação Climática	AGENCIA PARA A ENERGIA	10 146			10 146
TOTAL		21 297 161	11 014 226	8 799 336	19 082 271

Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades dispensadas da entrega dos rendimentos.

O valor dos rendimentos obtidos é líquido dos impostos (Total dos rendimentos obtidos - Total de imposto sobre o rendimento).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 81 — Montantes dos rendimentos dispensados da entrega

(milhões de euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Rendimentos obtidos 2020	Rendimentos Dispensados 2020
Trabalho, Solid. e Seg. Social	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	154 271 835	154 271 835
TOTAL		154 271 835	154 271 835

Nota: O valor dos rendimentos obtidos é líquido dos impostos (Total dos rendimentos obtidos - Total de imposto sobre o rendimento).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

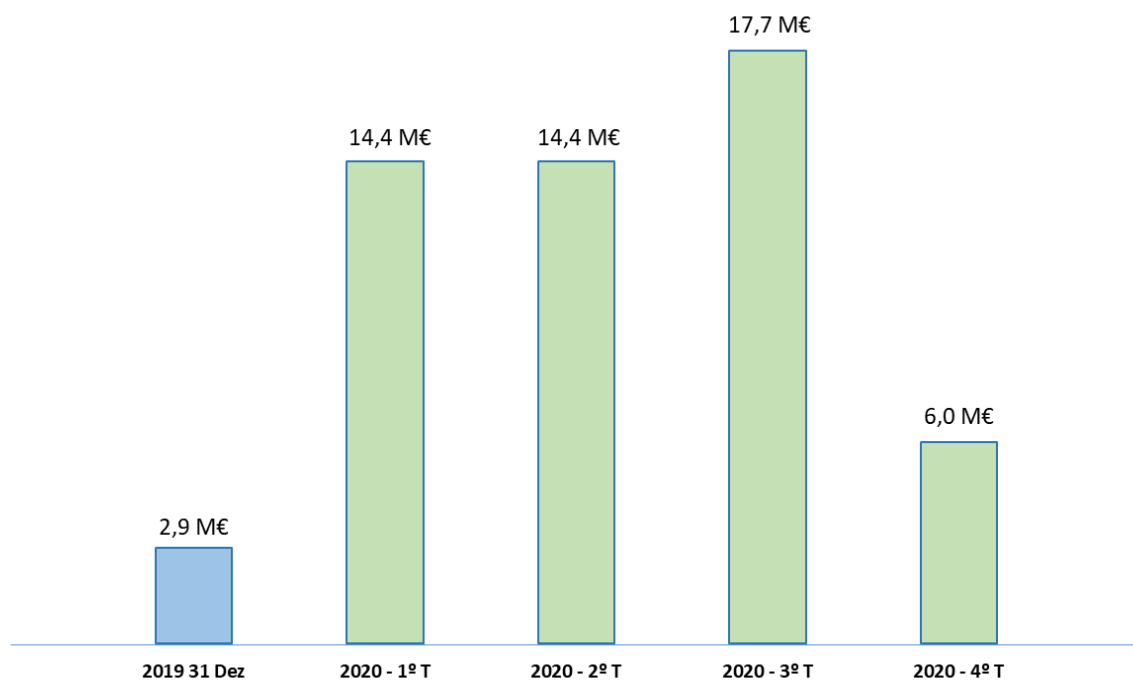
Instituições de ensino superior

Conforme se estatui no nº 3 do artigo 115º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)⁹⁹, estes organismos podem depositar as receitas que obtêm em qualquer instituição bancária, com exceção das dotações transferidas do Orçamento do Estado, as quais devem ser movimentadas através do IGCP. Ainda no nº 5 do mesmo artigo é referido que «as aplicações financeiras de cada instituição de ensino superior pública devem ser realizadas no Tesouro, salvo para um valor que não exceda 25% do seu montante total».

Nas instituições de ensino superior registou-se um aumento de 3,1 milhões de euros, face a 2019, do montante de fundos detidos fora do IGCP em incumprimento do regime específico que lhes é aplicável. Contudo, de um universo de 76 entidades sujeitas ao integral cumprimento do princípio da UTE, apenas nove se encontravam em situação não conforme com o legalmente estabelecido (mais três entidades face a 2019).

⁹⁹ Lei nº 62/2007, de 10 de setembro.

Gráfico 18 — Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2020



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho. Os dados relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2020 refletem a informação disponível quando da elaboração dos respetivos relatórios trimestrais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 82 — Incumprimento por parte das instituições de ensino superior

(milhões de euros)

Organismo	% Fundos OE fora do IGCP	% Aplicações fora do IGCP
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	50,3	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	0,0	
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	74,3	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	0,0	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	60,6	
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	0,0	
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	0,0	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	0,0	
UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA	15,9	

Nota: Os valores apresentados neste quadro foram elaborados de acordo com a regra específica prevista no artigo 115º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado

Nos termos da legislação em vigor, as empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado (EPNF) devem, no quadro da respetiva gestão financeira, manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

O cumprimento da UTE pode ser excecionado, total ou parcialmente, em casos devidamente fundamentados, sendo nesse caso obrigatória a prestação de informação à DGTF, pelas EPNF, sobre os montantes e as entidades em que se encontrem aplicadas as disponibilidades de tesouraria e aplicações financeiras. O IGCP remete, numa base trimestral, informação à DGTF sobre os montantes de disponibilidades e aplicações.

No âmbito do processo de validação do cumprimento da UTE, a DGTF diligencia junto das EPNF o carregamento da informação no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) das empresas referente às disponibilidades existentes, procedendo à comparação com a informação prestada pelo IGCP, aferindo, nos casos em que as empresas evidenciam saldos na banca comercial, a existência de despacho que autorize a exceção do cumprimento da UTE referente ao ano em apreço.

De acordo com os dados disponibilizados por 77 EPNF¹⁰⁰ (participações de natureza estratégica), conclui-se que, à data de 31 de dezembro de 2020:

- 22 (29%) cumprem integralmente o princípio da UTE, detendo 100% das suas disponibilidades depositadas em contas abertas junto do IGCP;
- 47 (61%) beneficiaram da exceção do cumprimento do princípio da UTE em 2020, sendo que destas:
 - 38 (81%) mantêm 95% ou mais das suas disponibilidades depositadas em contas abertas junto do IGCP;
 - 9 (19%) têm depositadas em contas abertas junto do IGCP 94% ou menos das suas disponibilidades;
 - 8 (10%) não cumpriram o princípio da UTE, não tendo obtido autorização de exceção para o efeito.

Assinala-se que, em sede do processo de aprovação de contas, caso seja verificado o incumprimento do princípio da UTE, a DGTF procede à emissão de uma recomendação ao órgão de administração no sentido de diligenciar com vista ao cumprimento desta orientação legal.

Finalmente, releva-se que, nos termos da legislação em vigor, compete à IGF, no âmbito das respetivas atribuições de autoridade de auditoria, verificar o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria pelas entidades obrigadas, em especial quanto aos fundos que se encontrem fora da tesouraria do Estado.

¹⁰⁰ Em alguns casos, trata-se ainda de dados provisórios, na medida em que as entidades ainda não dispõem dos dados definitivos.

Situação Financeira das Administrações Públicas

III.4.2.3. Contas do Tesouro

O total das disponibilidades, em moeda e depósitos, nas contas de tesouraria central do Estado é representado no seguinte quadro:

Quadro 83 — Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais

(milhões de euros)

	dez/18	dez/19	dez/20
Contas no BdP	9 226	6 695	17 162
Apli. Financeiras nas IC	500	750	300
Apli. Financeiras em Títulos de Dívida Pública	0	0	0
Contas em Divisas	6	8	1
Contas Receb. IGCP-DUC	160	126	247
Outras Contas Bancárias	0	1	1
Contas Caixas nas IC			
- Alfândegas	101	100	0
- Serviços Locais Finanças	9	2	7
Contas Caixas do Tesouro			
- Alfândegas	9	6	139
- Serviços Locais Finanças	13	16	15
Contas Caixas Tesouro			
- CTT	4	3	10
- SIBS	15	16	21
- IRN	1	0	0
Depósitos Externos nas IC	22	20	8
Cheques a Cobrar	1	1	1
TOTAL	10 067	7 744	17 912

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

Nos últimos três anos, manteve-se a existência de valores significativos de saldos de disponibilidades de tesouraria, assegurando reservas de liquidez que permitem fazer face a eventuais situações de volatilidade nos mercados. A evolução da situação de tesouraria central do Estado reflete assim a prossecução de uma estratégia prudente na gestão da dívida, em linha com o ordenamento jurídico nacional e com as práticas de outros Estados soberanos.

Centralização de fundos

O quadro seguinte ilustra a evolução da atividade que tem vindo a ser desenvolvida pela Tesouraria do Estado, tendo como referência as entidades públicas com contas movimentadas via *homebanking* do IGCP.

Nos últimos anos, tem-se assistido a uma evolução positiva dos valores à ordem e aplicações dessas instituições no IGCP, grande parte devido ao alargamento do âmbito da unidade de tesouraria do Estado a novas entidades públicas. No final de 2020, os depósitos e aplicações no IGCP atingiram cerca de 25 mil milhões de euros.

Quadro 84 — Depósitos e aplicações na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

(milhões de euros)

Data	Depósitos à Ordem	Aplicações Financeiras (CEDIC+CEDIM)	TOTAL
dez/18	10 150	8 551	18 701
dez/19	9 759	10 674	20 433
dez/20	16 779	7 980	24 759

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

III.4.3. Dívidas das Administrações Públicas

No final de 2020, a dívida das Administrações Públicas¹⁰¹, na ótica de Maastricht, ascendeu a 270,5 mil milhões de euros, situando-se em 133,6% do PIB, o que representa um aumento de 16,8 pp face aos 116,8% registados no final de 2019.

Quadro 85 — Dívida Pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período

(milhões de euros)

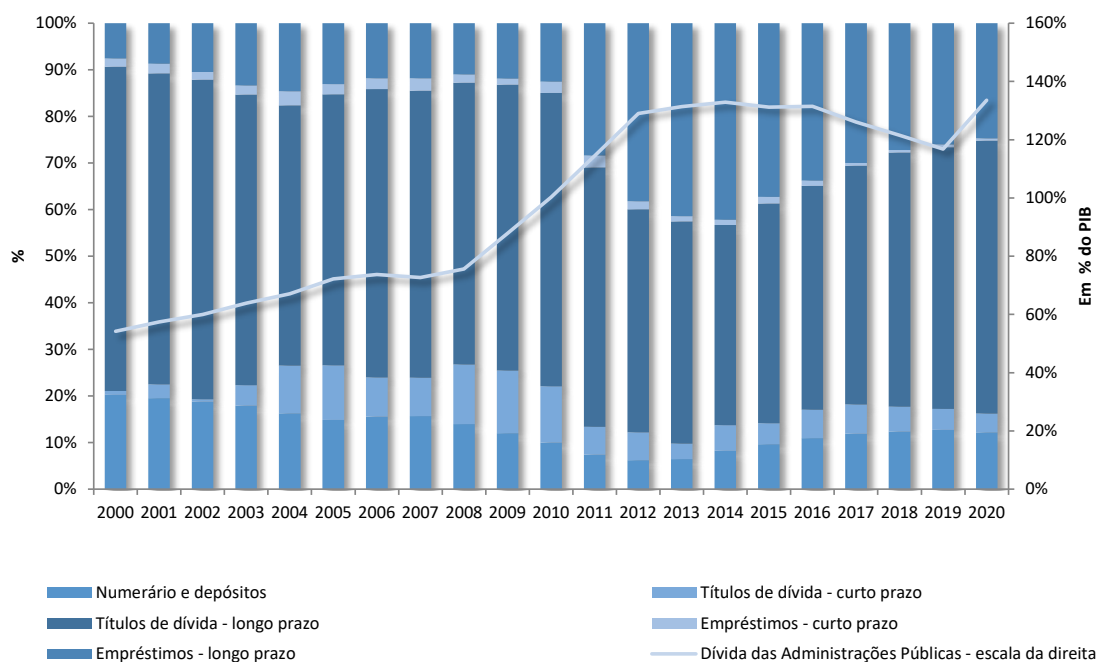
	2017	2018	2019	2020	Variação 2020-2019
Dívida na ótica de Maastricht	247 175	249 260	249 977	270 492	20 514
% PIB	126	121	117	134	17
Numerário e depósitos	29 462	30 798	31 808	33 062	1 254
Títulos exc. ações, exc. derivado	142 151	149 328	151 636	169 255	17 619
Curto prazo	15 400	13 265	11 245	10 762	-483
Longo prazo	126 751	136 063	140 391	158 493	18 102
Empréstimos	75 561	69 134	66 533	68 174	1 641
Curto prazo	1 446	1 283	1 498	1 291	-207
Longo prazo	74 115	67 851	65 035	66 883	1 848

Fonte: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — 1ª notificação de 2021 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2021

Esta evolução é explicada pela variação positiva de títulos de dívida em 17,6 mil milhões de euros, do numerário e depósitos em 1,3 mil milhões de euros e dos empréstimos em 1,6 mil milhões de euros, influenciados pelo empréstimo concedido pela Comissão Europeia no âmbito do programa SURE, no montante de 3 mil milhões de euros.

¹⁰¹ A dívida pública, na ótica de Maastricht, segue os critérios do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais e compreende o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em final de período do setor institucional das Administrações Públicas. A dívida apresentada é consolidada e é avaliada ao valor nominal, ou seja, ao valor facial dos passivos.

Gráfico 19 — Rácio da dívida pública e peso por instrumento



Fonte: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística

Relativamente à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro, registou-se, em 2020, à semelhança do que ocorreu em 2019, um incremento do peso dos títulos de dívida no total da dívida e, em contrapartida, uma redução do financiamento através de empréstimos e numerário e depósitos. No final de 2020, o peso dos títulos de dívida no total da dívida era de 62,6% (60,7% em 2019). O peso dos empréstimos no total da dívida reduziu-se para 25,2% no final de 2020, após 26,6% em 2019. O numerário e depósitos, essencialmente composto por certificados de aforro e do Tesouro, correspondia a 12,2% do total da dívida de 2020 (12,7% em 2019).

Quadro 86 — Ajustamentos défice-dívida

	(% do PIB)			
	2017	2018	2019	2020
Varição da Dívida Bruta Consolidada	1,0	1,0	0,3	10,1
Saldo Orçamental	-0,9	-0,3	0,1	-5,7
Ajustamento Défice -Dívida	0,0	0,7	0,4	4,5
Aquisição Líquida de Ativos Financeiros	0,4	-0,1	0,5	4,4
Numerário e Depósitos	-1,3	-0,7	-1,0	4,7
Títulos exceto Ações	-0,3	0,3	1,1	0,1
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Ações e Outras participações	2,1	0,3	0,3	0,0
Outros ativos financeiros	-0,1	0,1	0,1	-0,5
Variações na valorização da dívida	0,1	0,2	0,0	0,0
Outras variações na dívida	-0,5	0,6	-0,1	0,0

Nota: Os valores apresentados em 2017 diferem dos apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística e Banco de Portugal, na medida em que excluem o montante da recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.

Fonte: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — 1ª notificação de 2021 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2021

Situação Financeira das Administrações Públicas

Em 2020, verificou-se um aumento nominal da dívida pública de 20,5 mil milhões de euros, correspondente a 10,1% do PIB, contrariando a trajetória descendente observada em anos anteriores.¹⁰² Esta evolução reflete a deterioração do saldo orçamental, que agravou a dívida em 5,7% do PIB, e o ajustamento défice-dívida positivo (4,5% do PIB), resultado, em grande medida, da acumulação de numerário e depósitos (4,7% do PIB).¹⁰³

III.4.4. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso

Pagamentos em atraso

Em 2020, registou-se uma diminuição de 58 milhões de euros nos pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas, mantendo-se a tendência descendente desde 2017. Esta situação ficou a dever-se em particular à diminuição verificada nos hospitais EPE (-109 milhões de euros) — que registaram o valor mais baixo desde o início do reporte em 2011 —, tendo este efeito sido parcialmente atenuado pelo aumento verificado na Administração Regional (53 milhões de euros). O resultado obtido deve-se sobretudo ao esforço de regularização de dívidas de anos anteriores no Serviço Nacional de Saúde, sendo de destacar as dotações de capital que se realizaram nos hospitais EPE em 2020 especificamente para este efeito.

Quadro 87 — Pagamentos em atraso

(milhões de euros)

Subsector	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Varição (11)-(10)- (9)
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	
Administrações Públicas											
Admin. Central excl. Subsector da Saúde	162	58	30	23	15	17	16	18	22	26	4
Subsector da Saúde	214	23	10	7	4	6	7	2	3	3	0
Hospitais EPE	1 616	714	611	554	451	544	837	484	256	147	-109
Entidades públicas reclassificadas	58	29	102	3	15	13	12	12	31	25	-6
Administração Local	1 648	1 274	671	461	259	162	109	96	59	59	0
Administração Regional	1 129	938	523	516	194	120	98	100	72	125	53
Total AP	4 827	3 036	1 947	1 562	938	862	1 079	712	444	385	-58
Total consolidado	4 704	2 959	1 911	1 538	920	851	1 074	708	441	382	-58
Outras entidades públicas											
Empresas públicas não reclassificadas	20	33	1	1	1	3	1	0	0	0	0
Total das entidades públicas	4 724	2 992	1 913	1 539	921	854	1 074	708	441	383	-58

Nota: Pagamentos em atraso: dívidas por pagar há mais de 90 dias — *stock* no final do período.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores

Relativamente à Administração Local, os valores apresentados respeitam a 2019, uma vez que a informação relativa ao ano de 2020 não se encontra disponível para o universo das autarquias locais, situação que decorre do processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico — SNC-AP.

¹⁰² Para uma análise da dinâmica da dívida, veja-se, nete documento, a secção «II.1. Política Orçamental em 2020».

¹⁰³ Um valor positivo do ajustamento défice-dívida significa um aumento da dívida superior ao défice orçamental ou uma redução da dívida inferior ao excedente orçamental. Um valor negativo do ajustamento défice-dívida representa um aumento da dívida inferior ao défice orçamental ou uma diminuição da dívida superior ao excedente orçamental.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Prazos médios de pagamento

Em 2020, não havendo informação disponível relativamente à Administração Local pelas razões acima indicadas, não é possível apurar os prazos médios de pagamento a fornecedores (PMP) para a totalidade das entidades públicas.

Quadro 88 — Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsetor

(milhões de euros)

Entidades Públicas	Nº de entidades		PMP (em dias)													
	2020		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Administração Central	344	83%	49	51	43	48	65	47	27	23	22	27	26	24	28	28
Administração Regional	2	1%	189	126	127	174	535	1 098	743	205	227	171	102	91	101	108
Administração Local	-	-	96	77	87	100	112	128	89	54	50	40	31	28	22	n.d.
Sector Empresarial do Estado	69	17%	118	98	82	120	163	172	175	158	120	111	140	122	111	90
PMP Total das Entidades Públicas	n.d.	n.d.	89	76	71	91	132	142	110	76	68	64	64	57	53	n.d.
<i>por memória:</i>	54	13%														
Unidades de Saúde ⁽¹⁾	54	7%	129	112	88	132	180	177	142	127	105	124	140	124	113	95

Notas:

(1) Inclui todos os organismos do Serviço Nacional de Saúde, inseridos quer no subsetor «Administração Central» quer no subsetor «Empresas Públicas».

(2) A informação do ano de 2020 relativa ao subsetor da Administração Local, fornecida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, não se encontra disponível, situação que decorre do processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico — SNC-AP —, sendo de referir que, no n.º 2 do artigo 132.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 está previsto que a prestação de contas relativa ao exercício de 2020 da Administração Local possa ser efetuada até 31 de maio de 2021, considerando os atrasos na implementação do novo sistema contabilístico.

(3) Valores revistos para 2019 para a Administração Regional (102), Administração Local (28) e Setor Empresarial do Estado (112), tendo perfazido um prazo médio de pagamento total de 57 dias.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores; cálculos do Ministério das Finanças.

A Administração Central apresentou uma manutenção do PMP em 28 dias, sendo inferior a 30 dias desde 2013. As unidades de saúde registaram um PMP de 95 dias, uma diminuição de 18 dias face ao ano anterior numa tendência observada nos últimos três anos.

Quadro 89 — Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2020

(milhões de euros)

Ministério	PMP/2019	PMP/2020	Objetivos para 2020	Cumprimentos dos Objetivos
	(em dias)			
EGE	11	5	30 ≤ PMP < 40	Superou
PCM	5	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
METD	8	6	30 ≤ PMP < 40	Superou
MNE	25	13	30 ≤ PMP < 40	Superou
MF	3	1	30 ≤ PMP < 40	Superou
MDN	51	59	38 ≤ PMP < 44	Não Cumpriu
MAI	12	7	30 ≤ PMP < 40	Superou
MJ	19	17	30 ≤ PMP < 40	Superou
MMEAP	1	1	30 ≤ PMP < 40	Superou
MP	0	13	30 ≤ PMP < 40	Superou
MC	80	91	60 ≤ PMP < 68	Não Cumpriu
MCTES	18	15	30 ≤ PMP < 40	Superou
ME	9	5	30 ≤ PMP < 40	Superou
MTSSS	2	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
MS	112	93	84 ≤ PMP < 95	Cumpriu
MAAC	34	35	30 ≤ PMP < 40	Cumpriu
MIH	14	10	30 ≤ PMP < 40	Superou
MCT	9	27	30 ≤ PMP < 40	Superou
MA	46	80	35 ≤ PMP < 39	Não Cumpriu
MM	18	18	30 ≤ PMP < 40	Superou

Notas:

Inclui os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, incluindo Serviço Nacional de Saúde (setor público administrativo e hospitais EPE), cujo prazo médio de pagamento se encontra publicado no portal do Governo. O resumo efetuado utiliza a informação que serviu de base à publicação mencionada.

O critério utilizado para a avaliação do cumprimento dos objetivos é o definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro.

Os dados apresentados correspondem aos prazos médios de das entidades que integram os ministérios que compõem o XXII Governo Constitucional.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde

Os resultados obtidos no final de 2020 para a Administração Central demonstram que os objetivos foram superados em 75% dos casos, tendo 58 entidades apresentado um PMP igual ou superior a 60 dias.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 90 — Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamento superior a 60 dias

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)		
		2018	2019	2020
MC	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA	517	565	749
MMEAP	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO	274	409	546
MDN	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	49	175	417
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE	331	295	274
MS	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE	407	334	207
MS	CENTRO HOSPITALAR DO BARREIRO - MONTIJO, EPE	288	251	192
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ALTO MINHO, EPE	171	157	182
MS	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE	175	207	180
MS	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE	366	286	179
MS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	364	299	176
MS	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA/ESPINHO, EPE	303	238	175
MS	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, EPE	315	232	174
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA - ZONA OCIDENTAL, EPE	342	274	171
MS	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, EPE	293	254	171
MS	CENTRO HOSPITALAR PÓVOA VARZIM / VILA DO CONDE, EPE	238	218	163
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA, EPE	229	199	162
MCTES	UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	123	142	161
MS	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, EPE	174	186	160
MS	CENTRO HOSPITALAR DO TÂMÉGA E SOUSA, EPE	218	220	159
MS	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO AVE, EPE	309	206	158
MS	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, EPE	127	178	157
MS	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ, EPE	148	144	156
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE	66	139	149
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE	218	139	145
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA-POMBAL, EPE	89	105	143
MS	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, EPE	156	145	142
MS	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO, EPE	257	187	141
MS	HOSPITAL FERNANDO DA FONSECA, EPE	207	162	137
MS	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	27	41	135
MS	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, EPE	81	120	132
MA	DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	99	95	131
MS	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE - ALMADA	192	163	131
MS	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE	138	143	131
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE	175	153	130
MS	HOSPITAL DISTRITAL S.MARIA MAIOR, EPE - BARCELOS	125	140	125
MS	HOSPITAL DISTRITAL SANTARÉM, EPE	243	146	124
MS	CENTRO HOSPITALAR TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE	266	270	123
MS	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, EPE	181	182	122
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE	200	172	119
MMEAP	DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS - INA	0	33	114
MS	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE	251	212	113
MS	UNIDADE LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, EPE	88	96	112
MS	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE	94	131	105
MJ	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0	0	105
MA	EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA	65	63	103
MF	UNIDADE TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL	7	2	102
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO, EPE	105	124	100
MS	UNIDADE LOCAL SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE	59	78	97
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, EPE	67	57	94
MCT	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	92	117	90
MCTES	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	38	40	83
MIH	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	70	87	75
MS	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	30	43	72
MAAC	METRO DO PORTO, SA	51	55	72
MDN	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	10	21	66
MS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE	38	22	65
MS	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DR. GAMA PINTO	35	31	64
MCTES	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	5	4	61

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde

Passivos não financeiros e contas a pagar

Em 2020, a Administração Central registou uma diminuição de 72,4 milhões de euros dos passivos não financeiros e de 50,1 milhões de euros em contas a pagar.

Nos serviços integrados, excluindo a contribuição financeira para a União Europeia¹⁰⁴, registou-se um aumento do *stock* de passivo não financeiro¹⁰⁵ de 14,8 milhões de euros face ao final do ano anterior, em resultado do comportamento das componentes de despesas com pessoal, sobretudo das contribuições para a Segurança Social e CGA, em dívida no final do ano, da responsabilidade dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário.

Quadro 91 — Stock de passivo não financeiro e contas a pagar dos serviços integrados por classificação económica: 2020

(milhões de euros)

Classificação económica	Passivos não financeiros			Contas a pagar		
	2019	2020	Variação	2019	2020	Variação
Despesas correntes	88,0	104,7	16,7	70,8	54,2	-16,6
Despesas com o pessoal	37,7	51,5	13,8	30,5	4,8	-25,7
Remunerações certas e permanentes	3,3	4,6	1,2	0,5	0,5	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	0,1	0,3	0,2	0,1	0,1	0,0
Segurança social	34,3	46,6	12,3	30,0	4,2	-25,8
<i>dos quais:</i>						
Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	28,3	37,6	9,3	28,3	37,6	9,3
Encargos com saúde	3,3	2,7	-0,6	1,5	1,1	-0,4
Aquisição de bens e serviços	44,1	51,9	7,9	36,6	48,8	12,2
<i>dos quais:</i>						
Gestão administrativa e financeira da Cultura	17,6	19,3	1,7	17,6	19,3	1,7
Juros e outros encargos	0,1	0,0	-0,1	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes	0,7	0,3	-0,5	0,6	0,5	-0,1
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,7	0,2	-0,5	0,0	0,5	0,5
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	5,4	1,0	-4,4	3,0	0,1	-2,9
Despesas de capital	3,1	1,2	-1,8	1,6	0,6	-0,9
Aquisição de bens de capital	3,1	1,2	-1,8	1,6	0,6	-0,9
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	91,1	105,9	14,8	72,4	54,8	-17,5

Notas:

- i) O Universo exclui o SNS, as EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas.
- ii) Os valores apurados em 2020 não incluem oito entidades que não finalizaram o seu reporte.
- iii) Os valores reportados em passivos não financeiros e em contas a pagar (301,9 milhões de euros em 2019 e 230,5 milhões de euros em 2020) referentes à contribuição financeira para a União Europeia, que são registados no momento da emissão do pedido de pagamento da Comissão Europeia, foram excluídos por não serem considerados dívida não financeira.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

¹⁰⁴ Os passivos não financeiros dos serviços integrados não incluem a contribuição financeira para a União Europeia por esta não ser considerado um valor em dívida.

¹⁰⁵ O conceito de «passivo» é utilizado, para efeitos de compilação em contas nacionais, para se ajustar a despesa contabilizada em base de caixa (utilizada pela contabilidade pública), numa ótica de especialização de exercício (*accrual*). Desta forma, os valores apresentados dizem respeito ao universo consistente com o das contas nacionais, excluindo o subsector da saúde, as EPR e a CGA — que reportam informação numa base de acréscimo para efeitos de Contas Nacionais — e as entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas.

Situação Financeira das Administrações Públicas

No que diz respeito aos Serviços e Fundos Autónomos, o *stock* de passivo não financeiro registou uma diminuição de 87,2 milhões de euros face a 2019, em particular nas despesas com pessoal, por via dos encargos com a saúde (87,9 milhões de euros), parcialmente compensado pelo aumento em aquisição de bens e serviços (33,3 milhões de euros). Esta evolução encontra-se influenciada pela alteração de contabilização dos encargos com a saúde (78,5 milhões de euros) por parte do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, que, em 2020, passaram a ser refletidos em aquisição de bens e serviços. Para a redução dos passivos não financeiros contribuíram ainda a aquisição de bens de capital e as transferências de capital, que diminuíram 13,7 milhões de euros e 12,3 milhões de euros, respetivamente.

Quadro 92 — Stock de passivo não financeiro e contas a pagar dos serviços e fundos autónomos por classificação económica

(milhões de euros)

Classificação económica	Passivos não financeiros			Contas a pagar		
	2019	2020	Variação	2019	2020	Variação
Despesas correntes	356,8	295,5	-61,2	134,2	118,7	-15,5
Despesas com o pessoal	113,0	25,1	-87,9	102,7	18,5	-84,2
Remunerações certas e permanentes	16,0	15,8	-0,2	7,6	10,1	2,5
Abonos variáveis ou eventuais	1,2	1,3	0,2	0,2	0,4	0,3
Segurança social	7,9	8,0	0,0	94,9	7,9	-87,0
<i>da qual:</i>						
Encargos com saúde	87,9	0,0	-87,9	87,9	0,0	-87,9
<i>das quais:</i>						
IASFA ⁽¹⁾	87,9	0,0	-87,9	87,9	0,0	-87,9
Aquisição de bens e serviços	201,5	234,8	33,3	23,5	91,9	68,4
<i>dos quais:</i>						
ADSE	153,6	129,2	-24,4	0,0	0,0	0,0
IASFA ⁽¹⁾	0,0	78,5	78,5	0,0	78,5	78,5
Juros e outros encargos	0,2	0,0	-0,2	0,2	0,0	-0,2
Transferências correntes	34,5	28,0	-6,6	1,5	1,2	-0,2
Administrações Públicas	19,2	20,8	1,6	0,5	0,0	-0,5
Outras	15,3	7,2	-8,2	1,0	1,2	0,3
Subsídios	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	7,5	7,6	0,1	6,3	7,1	0,7
Despesas de capital	31,0	5,0	-26,0	23,1	6,0	-17,1
Aquisição de bens de capital	17,6	3,9	-13,7	16,1	4,2	-11,9
Transferências de capital	13,1	0,8	-12,3	7,0	1,8	-5,2
Administrações Públicas	7,5	0,0	-7,5	1,5	1,0	-0,5
Outras	5,6	0,8	-4,8	5,5	0,8	-4,7
Outras despesas de capital	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	387,7	300,5	-87,2	157,2	124,7	-32,5

Notas:

(i) O Universo exclui o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

(ii) Os valores apurados em 2020 não incluem seis entidades que não finalizaram o seu reporte.

(1) Alteração da metodologia de registo dos valores referentes às despesas associadas ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares por parte do Instituto da Ação Social das Forças Armadas, I. P., que, até 2019, foram registadas na rubrica de despesas com pessoal, passando a ser relevadas em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Situação Financeira das Administrações Públicas

À semelhança de anos anteriores, de forma a manter a consistência com a análise em contas nacionais, excluíram-se do quadro anterior as entidades que compõem o SNS. Os valores referentes a este subsetor são apresentados no quadro seguinte, em que as contas a pagar evidenciam uma diminuição de 122,9 milhões de euros, quando comparado com o ano anterior, explicada fundamentalmente pela aquisição de bens e serviços (-159 milhões de euros).

**Quadro 93 — Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde
(setor público administrativo e hospitais EPE) por classificação económica**

(milhões de euros)

Classificação económica	Contas a pagar		
	2019	2020	Variação
Despesas correntes	2 123,4	1 981,0	-142,4
Despesas com o pessoal	104,5	91,7	-12,8
Remunerações certas e permanentes	34,4	32,8	-1,6
Abonos variáveis ou eventuais	11,5	16,8	5,2
Segurança social	58,6	42,2	-16,4
<i>da qual:</i>			
Encargos com saúde	0,9	1,1	0,1
Aquisição de bens e serviços	2 015,8	1 856,7	-159,0
Juros e outros encargos	0,6	0,7	0,1
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	2,4	31,8	29,3
Despesas de capital	39,8	59,3	19,5
Aquisição de bens de capital	39,6	59,3	19,7
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,1	0,0	-0,1
TOTAL	2 163,1	2 040,3	-122,9

Nota: Para efeitos da elaboração da Conta Geral do Estado de 2020, apenas foi disponibilizada pela Administração Central do Sistema de Saúde a informação referente a dezembro de 2020.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde

III.4.5. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas

Garantias pessoais do Estado: base legal

Até 2006, a concessão de garantias pessoais pelo Estado foi enquadrada essencialmente no regime jurídico estabelecido na Lei nº 112/97, de 16 de setembro. Contudo, a partir dessa data, verificou-se que as garantias concedidas pelo Estado deixaram de cobrir apenas projetos de investimento, executados por empresas públicas em território nacional, conforme previsto no referido regime jurídico, para passarem a abranger outras situações.

Neste contexto, destacam-se: *(i)* as operações de crédito de ajuda (Lei nº 4/2006, de 21 de fevereiro) destinadas aos países beneficiários da cooperação portuguesa, assegurando condições financeiras mais favoráveis ao desenvolvimento desses países, nos termos do «Acordo sobre os apoios públicos ao crédito à exportação» estabelecido ao nível da OCDE; *(ii)* as operações de crédito ou de assistência de liquidez, realizadas pela Caixa Geral de Depósitos a favor do BPN, no contexto da sua nacionalização (Lei nº 62-A/2008, de 11 de novembro); *(iii)* as operações no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira — IREF (Lei nº 60-A/2008, de 20 de outubro); *(iv)* o financiamento de Estados-membros da Zona Euro¹⁰⁶ (Lei nº 8-A/2010, de 18 de maio); *(v)* as operações no âmbito da lei que regula os fundos de recuperação de créditos (Lei nº 69/2017, de 11 de agosto); e *(vi)* as operações no âmbito da situação de emergência económica nacional causada pela pandemia da doença COVID-19, previstas no artigo 11º do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, na sua redação atual.

Para além dos suprarreferidos regimes, as Leis do Orçamento do Estado para os anos anteriores criaram ainda o enquadramento legal, embora com a aplicação subsidiária da Lei nº 112/97, para a concessão de garantias, nomeadamente às Regiões Autónomas, ao Fundo de Contragarantia Mútuo e às instituições financeiras nacionais enquanto garantes ou mutuárias de financiamentos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI).

Garantias autorizadas: 2017-2020

No período de 2017 a 2020, no âmbito dos diversos regimes jurídicos, foram autorizadas garantias do Estado no montante total de 3249,2 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

¹⁰⁶ As garantias inseridas na Lei nº 60-A/2008, de 20 de outubro, e na Lei nº 8-A/2010, de 18 de maio, enquadraram-se ambas em medidas específicas de apoio à estabilidade financeira dos mercados.

Quadro 94 — Garantias autorizadas pelo Estado: 2017-2020

(milhões de euros)

Regime Jurídico	2017	2018	2019	2020
Lei n.º 112/97	406,36	467,00	471,12	299,00
Lei n.º 62-A/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 4/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 60-A/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 8-A/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 69/2017	0,00	155,90	0,00	0,00
Decreto-Lei n.º 10-J/2020	0,00	0,00	0,00	1 449,79
Total	406,36	622,90	471,12	1 748,79

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2017-2020

Após autorização da concessão da garantia do Estado, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças emite a declaração de garantia ou celebra um contrato que garante determinada operação financeira. Com a contratualização desta operação, o Estado assume a correspondente responsabilidade.

Historicamente, as responsabilidades assumidas pelo Estado pela concessão de garantias concentraram-se nas que foram emitidas ao abrigo do regime geral de garantias do Estado, estabelecido pela Lei nº 112/97, cujos beneficiários foram as empresas públicas não financeiras.

Esta situação sofreu variações entre 2010 e 2012, e em resultado da crise financeira, verificando-se, durante esse período, uma alteração em termos dos principais beneficiários, face ao peso assumido pelas operações garantidas ao setor financeiro, que, em 2011, atingiram cerca de 54% das responsabilidades assumidas pelo Estado por garantias prestadas.

De salientar que, em 2020, ao abrigo do Decreto-Lei nº 10-J/2020, se registou um acréscimo nas garantias concedidas a entidades financeiras públicas, como é possível verificar no quadro seguinte:

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 95 — Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2017-2020

(milhões de euros)

Setores de Actividade	2017		2018		2019		2020	
EMPRESAS PÚBLICAS NÃO FINANCEIRAS	12 108,58	65,4%	10 376,21	59,9%	7 172,13	51,0%	6 623,09	53,7%
Gestão de Infraestruturas	4 322,96	35,7%	3 835,60	37,0%	3 157,47	44,0%	3 044,12	46,0%
Habituação e Requalificação	97,72	0,8%	114,31	1,1%	85,65	1,2%	100,77	1,5%
Ambiente	53,10	0,4%	43,90	0,4%	34,65	0,5%	24,80	0,4%
Serviços de Utilidade Pública	1 501,44	12,4%	1 405,73	13,5%	1 324,26	18,5%	1 243,57	18,8%
Transportes	3 831,36	31,6%	3 619,65	34,9%	2 570,09	35,8%	2 209,82	33,4%
Diversos (1)	2 302,00	19,0%	1 357,03	13,1%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
ENTIDADES FINANCEIRAS	3 880,60	21,0%	4 022,57	23,2%	3 712,45	26,4%	1 757,57	14,3%
Públicas (2)	1 080,60	27,8%	1 069,74	26,6%	836,03	22,5%	1 757,57	100,0%
Privadas	2 800,00	72,2%	2 952,83	73,4%	2 876,41	77,5%	0,00	0,0%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	1 138,98	6,2%	1 138,98	6,6%	1 138,98	8,1%	1 134,32	9,2%
REGIÕES AUTÓNOMAS	1 370,24	7,4%	1 766,84	10,2%	2 008,38	14,3%	2 193,86	17,8%
OUTROS	18,76	0,1%	21,87	0,1%	25,07	0,2%	618,76	5,0%
TOTAL	18 517,15	100,0%	17 326,46	100,0%	14 057,00	100,0%	12 327,61	65,1%

Notas:

(1) Inclui PARPÚBLICA e Parvalorem e Parups.

(2) Inclui Fundo de Contragarantia Mútuo, Parparticipadas e Fundo de Resolução.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Como é possível verificar no quadro anterior, as garantias concedidas a entidades financeiras privadas, como o Fundo de Recuperação de Créditos e a Garantia de Carteira, não apresentam agora qualquer montante, dado que a Garantia de Carteira findou em junho de 2020 e que a garantia ao Fundo de Recuperação de Créditos permitiu já assegurar as responsabilidades deste Fundo perante os seus participantes, relativas ao pagamento da última prestação, em 2020, do preço de aquisição dos créditos, pelo FRC, aos Investidores Não Qualificados do Papel Comercial (INQPC).

As empresas públicas não financeiras mantêm-se como o principal grupo dos beneficiários das garantias do Estado. Neste contexto, constata-se que, em 31 de dezembro de 2020, do total das responsabilidades assumidas, cerca de 6623,1 milhões de euros correspondem a garantias concedidas às empresas públicas não financeiras, que representaram cerca de 53,7% do total.

Em termos de beneficiários das garantias do Estado, e no que se refere a empresas públicas não financeiras, destacam-se as de gestão de infraestruturas e os transportes, que representam a maior percentagem das responsabilidades assumidas nesta classificação.

Responsabilidades assumidas versus responsabilidades efetivas: 2017-2020

Após a contratualização de uma operação garantida pelo Estado, não obstante o Estado assumir desde logo a responsabilidade decorrente dessa concessão, a mesma só se torna efetiva na medida das utilizações das operações de financiamento garantidas, sendo reduzida em função das amortizações ocorridas.

No período de 2017 a 2020, a dívida garantida apresenta a seguinte evolução em termos do total das responsabilidades assumidas e efetivas, no final de cada um desses anos:

Quadro 96 — Responsabilidades do Estado no período 2017-2020

(milhões de euros)

	2017	2018	2019	2020
Responsabilidades Assumidas	18 517,2	17 326,5	14 057,0	12 327,6
Responsabilidades Efetivas	18 294,3	17 039,2	13 801,7	11 483,1

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

De acordo com os montantes apresentados neste quadro, verifica-se que a dívida garantida, tanto ao nível das responsabilidades assumidas quanto das responsabilidades efetivas, diminuiu consideravelmente entre 2017 e 2020, devido aos fatores já referidos, tais como a melhoria do acesso a liquidez por parte do sistema financeiro, que permitiu a amortização da dívida garantida, e o término da garantia de carteira em 2020.

Para a evolução das responsabilidades garantidas contribuiu igualmente a alteração do modelo de financiamento das empresas públicas não financeiras, constante do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que estabeleceu limitações ao acesso a financiamento bancário por parte destas empresas.

Pagamentos em execução de garantias: 2017-2020

Em relação à execução de garantias, verifica-se que o Estado tem sido chamado a efetuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, conforme informação constante do seguinte quadro, do qual se destaca, nos últimos anos, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

Quadro 97 — Pagamentos em execução de garantias: 2017-2020

(euros)

Ano 2017	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	20 667 635,97
Total	20 667 635,97
Ano 2018	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	8 547 086,19
Total	8 547 086,19
Ano 2019	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	30 453 451,89
Fundo de Recuperação de Créditos	76 412 500,00
Total	106 865 951,89
Ano 2020	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	6 314 073,44
Fundo de Recuperação de Créditos	76 337 050,00
Total	82 651 123,44

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

No que diz respeito aos pagamentos em execução das garantias concedidas ao Fundo de Contragarantia Mútuo, a recuperação do crédito assim constituído é feita através dos bancos financiadores e das sociedades de garantia mútua, sendo posteriormente o produto da recuperação devolvido ao Estado. Destacam-se as particularidades das garantias concedidas a este Fundo, que visaram essencialmente assegurar a capitalização do mesmo por forma a respeitar os limites de prudência financeira impostos pelo Banco de Portugal e, assim, assegurar o objetivo das Sociedades

Situação Financeira das Administrações Públicas

de Garantia Mútua no apoio às micro, pequenas e médias empresas nacionais em matéria de financiamento bancário. Até ao final de 2020 foram já recuperados cerca de 29,4 milhões de euros.

Os pagamentos em execução da garantia concedida ao Fundo de Recuperação de Créditos (FRC) permitiram assegurar as responsabilidades deste Fundo perante os seus participantes, relativas ao pagamento das segunda e terceira prestações do preço de aquisição dos créditos, pelo FRC, aos Investidores Não Qualificados do Papel Comercial (INQPC), emitido pela Espírito Santo Internacional, S.A., e pela Rio Forte Investments, S.A., no montante global de até 155 897 500 euros.

O FRC irá proceder ou dar continuidade à sua cobrança/reclamação no quadro dos processos de insolvência da Rio Forte e da Espírito Santo Internacional e da liquidação do BES, sendo os montantes recuperados afetos prioritariamente aos pagamentos das despesas de funcionamento do FRC, bem como ao pagamento das dívidas ao Estado, nomeadamente as associadas à garantia em causa, sendo o remanescente entregue aos participantes na proporção da sua participação no capital do Fundo.

Garantias de crédito à exportação e ao investimento: 2017-2020

Para além das garantias anteriormente referidas, o Estado, ao abrigo dos Decretos-Leis nº 183/88, de 24 de maio, e nº 295/2001, de 21 novembro, ambos com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 31/2007, de 14 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 94/2018, de 14 de novembro, concede também garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento. Estas garantias são geridas por Seguradoras e visam fomentar a internacionalização das empresas portuguesas, apoiando operações individuais ou programas de exportação para uma carteira de clientes internacionais, bem como mitigar o impacto de eventos extraordinários, como é o caso da pandemia de COVID-19.

No período de 2017 a 2020, no âmbito dos diversos ramos de seguro, foram autorizadas garantias do Estado no montante total de cerca de 2493,5 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte:

Quadro 98 — Garantias de seguros autorizadas pelo Estado: 2017-2020

(milhões de euros)

Ramos de seguro	2017	2018	2019	2020
Seguro de Créditos à exportação de m.l.p (Inclui os seguros de créditos financeiros)	528,09	6,25	111,27	2,97
Seguro caução	30,23	52,7	16,68	41,87
Seguro de crédito à exportação de c.p.	250	250	250	948,81
Seguro de investimento				4,63
TOTAL	808,32	308,95	377,95	998,28

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Dos dados constantes no quadro supra, sublinha-se que o ano de 2020 foi caracterizado por medidas de apoio ao mercado de exportação de curto prazo, em resposta à crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Situação Financeira das Administrações Públicas

A Comissão Europeia adotou um quadro temporário que permite aos Estados-membros tomar medidas de apoio complementar, flexibilizando as disposições que regem os auxílios de Estado, tendo decidido, através de Comunicação da Comissão Europeia de 28 de março (2020/C 101 1/01), retirar temporariamente os países da OCDE da lista dos países com riscos negociáveis, sobre a aplicação dos artigos 107º e 108º do Tratado de Funcionamento da União Europeia ao seguro de crédito à exportação em operações garantidas a curto prazo.

Ao abrigo do referido quadro temporário, foi criada, a 5 de junho de 2020, por Despacho Conjunto do Ministro da Economia e da Transição Digital e pelo Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, a Facilidade OCDE 2020, no valor global de 750 milhões de euros, estabelecendo as condições de concessão de uma cobertura para os riscos temporariamente não negociáveis, para apoio às exportações portuguesas para destinos anteriormente vedados, tendo a mesma sido aberta às quatro seguradoras de crédito a operar no mercado nacional. Sendo esta uma facilidade de curto prazo, com duração inicial prevista até ao final de 2020, veio influenciar, de forma muito significativa, o incremento dos valores dos seguros de crédito à exportação relativamente ao ano de 2020.

No período de 2017 a 2020, as responsabilidades do Estado por garantias a operações de seguro, para os mercados de risco não negociáveis, reportadas ao final de cada um desses anos, e com referência aos principais países destinatários das exportações e do investimento português no estrangeiro, apresentam a seguinte evolução, dela se destacando, pelo quarto ano consecutivo, os mercados de Angola, Moçambique e Argélia:

Quadro 99 — Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2017-2020

(euros)

2017		2018		2019		2020	
Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes
Angola	311 660 168	Angola	661 787 568	Angola	644 437 546	Angola	549 262 546
Moçambique	243 702 389	Moçambique	182 454 716	Moçambique	179 165 623	Argélia	100 080 953
Venezuela	148 647 261	Venezuela	150 214 612	Argélia	98 607 336	Moçambique	84 397 648
Argélia	43 173 607	Argélia	90 775 870	Brasil	24 262 450	Brasil	30 880 063
Quénia	23 832 080	Brasil	24 257 200	Quénia	23 761 080	Marrocos	26 245 000
Brasil	22 966 700	Quénia	23 482 080	Marrocos	23 499 925	Cabo Verde	8 634 259
Marrocos	19 601 073	Marrocos	18 242 534	Senegal	9 900 503	Turquia	8 551 022
Jordânia	16 311 179	Jordânia	16 286 179	Cabo Verde	7 275 312	Federação Russa	7 187 950
Honduras	14 444 956	Honduras	14 444 956	Turquia	6 947 275	Senegal	7 144 621
Senegal	12 137 753	Senegal	10 538 853	Grécia	5 270 000	Costa do Marfim	5 440 284
Subtotal (10 Países)	856 477 166	Subtotal (10 Países)	1 192 484 568	Subtotal (10 Países)	1 023 127 050	Subtotal (10 Países)	827 824 346
Outros países	96 301 814	Outros países	68 196 422	Outros países	55 532 329	Outros países	64 884 245
Total	952 778 980	Total	1 260 680 990	Total	1 078 659 379	Total	892 708 591

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Situação Financeira das Administrações Públicas

Relativamente aos mercados da OCDE, considerados temporariamente não negociáveis, cuja responsabilidade por apólices emitidas, a 31 de dezembro de 2020, ascendia a cerca de 105,1 milhões de euros, os mercados de maior incidência foram Espanha, França, Itália e Reino Unido.

Em relação à sinistralidade, constata-se igualmente, para o mesmo período em referência, que as indemnizações pagas pelo Estado mantêm um peso reduzido em relação às responsabilidades assumidas. Os pagamentos efetuados pelo Estado, em resultado do acionamento dos seguros de créditos contratados pelas empresas portuguesas, no período compreendido entre 2017 e 2020, ascenderam a cerca de 41,3 milhões de euros. Salienta-se, conforme reportado em anos anteriores, que o valor mais significativo ocorreu em 2017, justificado quer pelo aumento de sinistros em operações de exportação de curto prazo para Angola, que decorreram das dificuldades de transferência de divisas naquele período, quer ainda pelo acréscimo de indemnizações por sinistros ocorridos com dois importadores públicos da Venezuela.

Em 2020, as execuções ascenderam ao montante global de 1,7 milhões de euros, abrangendo apenas mercados não negociáveis, o que, apesar de representar um aumento de 31,6% face a 2019, não é expressivo em termos absolutos, nem influenciado pelo eventual impacto dos efeitos da pandemia de COVID-19.

Quadro 100 — Pagamento de indemnizações em resultado do acionamento de seguros: 2017-2020

(euros)

Linhas de Seguro de Crédito	2017	2018	2019	2020
Seguro de Créditos à exportação de c.p. – Facilidade fora da OCDE	32 424 737,96	5 390 129,11	1 225 075,07	1 686 685,80
Seguro de Créditos à exportação de m.l.p	72 369,00	81 184,50	56 639,85	0
Total	32 497 106,96	5 471 313,61	1 281 714,92	1 686 685,80

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

III.5. Património Imobiliário Público

Inventariação do património imobiliário do Estado

No seguimento da instituição do Regime do Património Imobiliário Público, por via da publicação do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, foi aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 162/2008, de 24 de outubro, o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado (PGPI), programa plurianual que estabeleceu os instrumentos de coordenação a efetivar na administração dos bens imóveis do Estado, tendo em conta as orientações da política económica e financeira.

Um dos eixos de ação fundamentais do referido programa reside na inventariação dos imóveis do Estado, cujo desenvolvimento foi subsequentemente regulamentado pela Portaria nº 95/2009, de 29 de janeiro, suportando-se tal programa num sistema desmaterializado de prestação e atualização de informação, denominado Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), o qual se encontra em funcionamento desde fevereiro de 2009.

Ora, o supracitado SIIE apresentou, até 31 de dezembro de 2020, o total de 25 468 registos de imóveis, inseridos por 416 entidades. Desse total, 19 337 registos dizem respeito a imóveis do tipo edificado, dos quais 15 822 (82%) constituem registos completos e 3515 (18%) incompletos, considerando-se para este efeito completos os registos que contenham dados sobre o proprietário, o ocupante e a respetiva situação geral (tipo de ocupação, áreas, valores de rendas). Por seu turno, 6131 do total de registos inseridos correspondem a terrenos, sendo que, desses, 5582 (91%) constituem registos completos e 549 (9%) incompletos.

O aumento do total de imóveis, bem como das entidades aderentes ao SIIE, é justificado por uma norma incluída na Lei do Orçamento do Estado para 2020 — artigo 294º da Lei nº 2/2020, de 31 de março —, a qual prevê o mecanismo de financiamento, pelo Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), de intervenções de remoção de amianto de imóveis do domínio público e privado do Estado e de imóveis propriedade de institutos públicos e das empresas do setor empresarial do Estado. Para o efeito, é requisito obrigatório a atualização/inserção dos dados no Módulo Amianto na plataforma de inventariação SIIE pelas entidades públicas candidatas ao referido financiamento.

Quadro 101 — Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2020

(unidades)

TIPO DE REGISTOS	TOTAIS	%
EDIFICADO	19 337	100%
Registos Completos	15 822	82%
Registos Incompletos	3 515	18%
TERRENOS	6 131	100%
Registos Completos	5 582	91%
Registos Incompletos	549	9%
TOTAL	25 468	

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Princípio da onerosidade

Consagrado no artigo 4º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, o princípio da onerosidade traduz-se essencialmente no pagamento, por parte dos serviços e organismos utilizadores dos bens imóveis do Estado, de uma contrapartida pelos espaços ocupados, a qual poderá adquirir a natureza de uma compensação financeira, prevendo-se a sua implementação de modo faseado e gradual.

Este princípio assume particular relevância no contexto da racionalização do uso e ocupação dos espaços públicos, na medida em que implica um ónus sobre o consumo de recursos do Estado, constituindo ainda, por outro lado, uma das principais fontes de financiamento do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, nos termos da alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 24/2009, de 21 de janeiro, e do artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro.

A aplicação do princípio da onerosidade está regulamentada pela Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, a qual foi submetida a alterações significativas em 2016, através da Portaria nº 222-A/2016,

de 12 de agosto, designadamente nos seus artigos 4º, 6º e 7º, produzindo efeitos naquele ano as inseridas no artigo 7º e, a partir de janeiro de 2017, as que foram introduzidas nos artigos 4º e 6º.

Tais alterações consubstanciaram-se, ainda em 2016, na alteração da afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade, sendo que, a partir de 2017, o valor unitário por metro quadrado de área relevante, mensalmente aplicável, passou a diferenciar-se pela localização do imóvel no território nacional, atendendo às NUTSIII e, por outro lado, a contrapartida decorrente da aplicação do princípio da onerosidade passou a ser liquidada semestralmente, determinando-se que o respetivo pagamento se efetue através de documento único de cobrança (DUC). Contudo, mostrando-se inviável a implementação do DUC, nos anos de 2017 e 2018 recorreu-se à fatura como documento de cobrança das contrapartidas devidas pelas entidades ocupantes dos imóveis do Estado.

Em 2019, o Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019 (Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro), no nº 3 do artigo 135º, veio efetivamente estabelecer que, até à implementação do DUC, para a cobrança da receita relativa ao princípio da onerosidade será utilizada a fatura emitida pela DGTF.

Por outro lado, no artigo 136º do referido diploma de execução orçamental foi ainda determinada a aplicação do princípio da onerosidade aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas durante o ano de 2019, em derrogação do disposto no nº 2 do artigo 2º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, não podendo resultar, para esse ano, um encargo superior a 60 milhões de euros.

Na sequência desta disposição, foi publicada a Portaria nº 397/2019, de 21 novembro, a qual procedeu à alteração dos artigos 2º e 4º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, estabelecendo para os imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas a aplicação mensal de valores unitários por metro quadrado de área relevante, de forma gradual, para os anos de 2019, 2020 e 2021 e seguintes.

Assim, durante o ano de 2020, procedeu-se à liquidação, cobrança e pagamento das contrapartidas devidas pelas entidades, nos termos da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, resumindo-se nos quadros seguintes os resultados obtidos no final de 2020.

No que se refere aos valores estimados, importa referir que, tal como sucedeu em 2019, em 2020 estes valores consideram apenas as contrapartidas relativas às ocupações que se encontram inequivocamente sujeitas à aplicação do princípio da onerosidade, ao contrário dos valores estimados nas CGE dos anos anteriores a 2018, os quais têm igualmente em conta as contrapartidas relativas a ocupações de imóveis do Estado cuja efetiva integração nas listagens de ocupações abrangidas pela aplicação do princípio da onerosidade ainda não está plenamente determinada. Por outro lado, em 2020, tendo sido detetado que uma parte dos mesmos correspondiam a áreas de ocupação já definitivamente afastadas da aplicação do princípio da onerosidade, procedeu-se a uma revisão geral destes valores, atualização que teve incidência nos valores de 2014 a 2018, o que implicou ligeiras alterações nas percentagens de execução obtidas em 2020.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 102 — Montantes de 2014 recebidos até 31 dezembro de 2020: liquidação anual

(euros)

MINISTÉRIO	2014				
	Estimado (€)	Recebido até 2019 (€)	Recebido em 2020 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	409 920	300 876	0	300 876	73%
MAM	2 042 244	1 009 903	0	1 009 903	49%
MAOTE	301 512	299 808	0	299 808	99%
MDN	504 084	211 332	0	211 332	42%
ME (economia)	229 284	229 284	0	229 284	100%
MEC	406 884	406 884	0	406 884	100%
MF	1 149 216	1 149 216	0	1 149 216	100%
MJ	94 920	94 920	0	94 920	100%
MNE	509 076	509 076	0	509 076	100%
MS	125 256	71 904	0	71 904	57%
MSESS	787 764	742 822	0	742 822	94%
PCM	556 308	478 596	0	478 596	86%
Totais	7 116 468	5 504 621	0	5 504 621	77%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 103 — Montantes de 2015 recebidos até 31 de zembro de 2020: liquidação trimestral

(euros)

MINISTÉRIO	2015				
	Estimado (€)	Recebido até 2019 (€)	Recebido em 2020 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	848 058	801 846	0	801 846	95%
MAM	4 779 726	849 756	0	849 756	18%
MAOTE	604 224	265 040	0	265 040	44%
MDN	1 024 512	784 440	0	784 440	77%
ME (economia)	458 568	458 568	0	458 568	100%
MEC	746 136	746 136	0	746 136	100%
MF	2 387 052	2 446 890	0	2 446 890	103%
MJ	335 952	335 952	0	335 952	100%
MNE	788 706	792 732	0	792 732	101%
MS	170 472	152 088	0	152 088	89%
MSESS	1 474 266	1 385 449	0	1 385 449	94%
PCM	1 158 624	962 718	0	962 718	83%
Totais	14 776 296	9 981 615	0	9 981 615	68%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 104 — Montantes de 2016 recebidos até 31 de zembro de 2020: liquidação trimestral

(euros)

MINISTÉRIO	2016				
	Estimado (€)	Recebido até 2019 (€)	Recebido em 2020 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	1 641 360	1 628 160	0	1 628 160	99%
MA (ambiente)	1 247 052	393 816	0	393 816	32%
MAFDR	8 151 036	1 424 880	0	1 424 880	17%
MC	605 616	270 192	0	270 192	45%
MCTES	152 736	152 736	0	152 736	100%
MDN	2 341 428	966 420	0	966 420	41%
ME (economia)	323 424	300 084	0	300 084	93%
ME (educação)	1 615 080	1 615 080	0	1 615 080	100%
MF	4 777 920	4 775 496	0	4 775 496	100%
MJ	674 448	671 904	0	671 904	100%
MM	280 824	101 592	0	101 592	36%
MNE	1 404 336	1 404 336	0	1 404 336	100%
MPI	1 567 176	952 152	0	952 152	61%
MS	322 824	275 616	0	275 616	85%
MTSSS	2 529 876	2 135 677	0	2 135 677	84%
PCM	796 728	796 728	0	796 728	100%
Totais	28 431 864	17 864 869	0	17 864 869	63%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 105 — Montantes de 2017 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral

(euros)

MINISTÉRIO	2017				
	Estimado (€)	Recebido até 2019 (€)	Recebido em 2020 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	1 986 468	1 963 956	0	1 963 956	99%
MA (ambiente)	2 480 280	128 597	0	128 597	5%
MAFDR	8 163 216	2 064 203	0	2 064 203	25%
MC	1 011 648	354 936	0	354 936	35%
MCTES	267 288	267 288	0	267 288	100%
MDN	3 774 756	1 804 440	0	1 804 440	48%
ME (economia)	387 636	387 636	0	387 636	100%
ME (educação)	2 256 264	2 256 264	0	2 256 264	100%
MF	6 512 952	6 321 972	160 398	6 482 370	100%
MJ	799 944	502 195	0	502 195	63%
MM	399 744	220 512	0	220 512	55%
MNE	2 423 988	2 198 196	0	2 198 196	91%
MPI	1 772 784	1 012 353	31 023	1 043 376	59%
MS	528 420	482 328	0	482 328	91%
MTSSS	4 186 800	3 058 500	0	3 058 500	73%
PCM	1 352 736	1 352 736	0	1 352 736	100%
Totais	38 304 924	24 376 113	191 421	24 567 534	64%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 106 — Montantes de 2018 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral

(euros)

MINISTÉRIO	2018				
	Estimado (€)	Recebido até 2019 (€)	Recebido em 2020 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	2 155 224	2 155 224	0	2 155 224	100%
MA (ambiente)	1 053 540	252 060	3 570	255 630	24%
MAFDR	2 068 464	1 693 512	0	1 693 512	82%
MATE	1 053 540	252 060	3 570	255 630	24%
MC	341 832	341 832	0	341 832	100%
MCTES	267 288	267 288	0	267 288	100%
MDN	2 074 794	1 647 252	0	1 647 252	79%
ME (economia)	387 636	304 938	0	304 938	79%
ME (educação)	2 009 472	1 616 725	392 747	2 009 472	100%
MF	6 675 444	6 354 648	0	6 354 648	95%
MJ	789 768	533 526	0	533 526	68%
MM	103 800	103 800	0	103 800	100%
MNE	2 198 196	2 198 196	0	2 198 196	100%
MPI	1 372 032	1 025 568	35 616	1 061 184	77%
MS	482 328	482 328	0	482 328	100%
MTSSS	2 417 196	2 885 841	130 006	3 015 847	125%
PCM	1 314 516	1 145 508	9 744	1 155 252	88%
Totais	26 765 070	23 260 306	575 253	23 835 559	89%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 107 — Montantes de 2019 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral

(euros)

MINISTÉRIO	2019				
	Estimado (€)	Recebido em 2019 (€)	Recebido em 2020 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	2 312 496	2 312 496	0	2 312 496	0%
MAFDR	2 064 960	1 692 110	1 402	1 693 512	82%
MATE	2 107 080	39 792	22 320	62 112	3%
MC	337 968	337 968	0	337 968	100%
MCTES	267 288	267 288	0	267 288	100%
MDN	2 033 844	1 285 752	361 500	1 647 252	81%
ME (economia)	387 636	337 416	0	337 416	87%
ME (educação)	1 281 780	533 532	748 248	1 281 780	100%
MF	6 674 088	3 899 322	2 397 774	6 297 096	94%
MIH	648 324	566 802	35 616	602 418	93%
MJ	789 768	277 284	0	277 284	35%
MM	103 800	103 800	0	103 800	100%
MNE	2 198 196	2 198 166	0	2 198 166	100%
MP	723 708	238 134	174 726	412 860	57%
MS	482 328	482 328	0	482 328	100%
MTSSS	2 409 300	1 026 445	1 382 855	2 409 300	100%
PCM	1 330 392	751 254	569 394	1 320 648	99%
Totais	26 152 956	16 349 889	5 693 835	22 043 724	84%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 108 — Montantes de 2019 recebidos até 31 de dezembro de 2020: Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) — liquidação anual

(euros)

MINISTÉRIO	2019				
	Estimado (€)	Recebido em 2019 (€)	Recebido em 2020 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MDN (FA)	57 666 816	57 666 816	0	57 666 816	100%
Totais	57 666 816	57 666 816	0	57 666 816	100%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 109 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de dezembro de 2020: liquidação semestral

(euros)

MINISTÉRIO	2020		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
MAI	2 307 504	1 455 120	63%
MA (agricultura)	2 286 612	1 645 872	72%
MAAC	2 088 876	101 568	5%
MC	638 688	276 012	43%
MCT	924 084	301 290	33%
MCTES	267 288	267 288	100%
MDN	2 008 644	1 260 552	63%
ME (educação)	1 184 172	880 132	74%
METD	387 636	387 636	100%
MF	6 018 804	3 038 946	50%
MIH	602 418	556 512	92%
MJ	789 768	277 284	35%
MM	103 800	103 800	100%
MMEAP	512 148	95 676	19%
MNE	2 198 196	2 198 196	100%
MS	482 328	482 328	100%
MTSSS	2 411 736	2 158 224	89%
PCM	1 330 392	353 892	27%
Totais	26 543 094	15 840 328	60%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 110 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de dezembro de 2020: Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) — liquidação semestral

(euros)

MINISTÉRIO	2020		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
MDN (FA)	114 586 092	0	0%
Totais	114 586 092	0	0%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 111 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de zembro de 2020, por semestre

(euros)

MINISTÉRIO	1S2020			2S2020		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
MAI	1 153 752	1 153 752	100%	1 153 752	301 368	26%
MA (agricultura)	972 336	825 216	85%	1 314 276	820 656	62%
MAAC	1 098 036	46 920	4%	990 840	54 648	6%
MC	155 166	155 166	100%	483 522	120 846	25%
MCT	361 854	206 430	57%	562 230	94 860	17%
MCTES	133 644	133 644	100%	133 644	133 644	100%
MDN	1 004 322	769 320	77%	1 004 322	491 232	49%
ME (educação)	592 086	446 430	75%	592 086	433 702	73%
METD	193 818	193 818	100%	193 818	193 818	100%
MF	3 009 486	1 525 836	51%	3 009 318	1 513 110	50%
MIH	324 162	278 256	86%	278 256	278 256	100%
MJ	394 884	138 642	35%	394 884	138 642	35%
MM	51 900	51 900	100%	51 900	51 900	100%
MMEAP	256 074	95 676	37%	256 074	0	0%
MNE	1 099 098	1 099 098	100%	1 099 098	1 099 098	100%
MS	241 164	241 164	100%	241 164	241 164	100%
MTSSS	1 205 868	1 205 868	100%	1 205 868	952 356	79%
PCM	665 196	176 946	27%	665 196	176 946	27%
Totais	12 912 846	8 744 082	68%	13 630 248	7 096 246	52%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 112 — Montantes de 2020 recebidos até 31 de dezembro de 2020 — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas), por semestre

(euros)

MINISTÉRIO	1S2020			2S2020		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
MDN (FA)	57 301 992	0	0%	57 284 100	0	0%
Totais	57 301 992	0	0%	57 284 100	0	0%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Em síntese, quanto a:

- 2014, 2015 e 2016, até ao final de 2019 foram respetivamente recebidos os totais de 5 504 621 euros, 9 981 615 euros e 17 864 869 euros, e, em 2020, não foi recebido qualquer montante relativo a estes anos, verificando-se as correspondentes percentagens de execução de 77%, 68% e 63%;
- 2017, até ao final de 2019 foi recebido o montante de 24 376 113 euros e, em 2020, o montante de 191 421 euros, verificando-se uma percentagem de execução de 64%;
- 2018, até ao final de 2019 foi recebido o montante de 23 260 306 euros e, em 2020, o montante de 575 253 euros, verificando-se uma percentagem de execução de 89%;
- 2019, nesse ano foi recebido o montante de 16 349 889 euros e, em 2020, o montante de 5 693 835 euros, verificando-se uma percentagem de execução de 84%; quanto aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, em 2019 foi recebido o montante de 57 666 816 euros, verificando-se uma percentagem de execução de 100%;
- 2020, estimou-se uma receita de 26 543 094 euros, tendo sido recebido, até ao final desse ano, o montante de 15 840 328 euros, verificando-se uma percentagem de execução de 60%; quanto aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, em 2020, foi estimada a receita de 114 586 092 euros, não

Situação Financeira das Administrações Públicas

tendo sido obtido qualquer montante até ao final desse ano, verificando-se assim uma percentagem de execução de 0%.

Quadro 113 — Montantes recebidos, por Ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2014-2020		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
MAI	11 661 030	10 617 678	91%
MA (agricultura)	2 286 612	1 645 872	72%
MA (ambiente)	4 780 872	778 043	16%
MAAC	2 088 876	101 568	5%
MAFDR	20 447 676	6 876 107	34%
MAM	6 821 970	1 859 659	27%
MAOTE	905 736	564 848	62%
MATE	3 160 620	317 742	10%
MC	2 935 752	1 580 940	54%
MCT	924 084	301 290	33%
MCTES	1 221 888	1 221 888	100%
MDN	186 014 970	65 988 504	35%
ME (economia)	2 174 184	2 017 926	93%
ME (educação)	8 346 768	8 042 728	96%
MEC	1 153 020	1 153 020	100%
METD	387 636	387 636	100%
MF	34 195 476	30 544 662	89%
MIH	1 250 742	1 158 930	93%
MJ	4 274 568	2 693 065	63%
MM	991 968	633 504	64%
MMEAP	512 148	95 676	19%
MNE	11 720 694	11 498 898	98%
MP	723 708	412 860	57%
MPI	4 711 992	3 056 712	65%
MS	2 593 956	2 428 920	94%
MSESS	2 262 030	2 128 271	94%
MTSSS	13 954 908	12 777 548	92%
PCM	7 839 696	6 420 570	82%
Totais	340 343 580	177 305 065	52%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Quadro 114 — Montantes recebidos, por ano

(euros)

ANO	2014-2020		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
2014	7 116 468	5 504 621	77%
2015	14 776 296	9 981 615	68%
2016	28 431 864	17 864 869	63%
2017	38 304 924	24 567 534	64%
2018	26 765 070	23 835 559	89%
2019	83 819 772	79 710 540	95%
2020	141 129 186	15 840 328	11%
TOTAIS	340 343 580	177 305 065	52%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Em termos globais, considerando todos os anos relevantes da aplicação do princípio da onerosidade, a percentagem de execução global foi de 52%, o que representa um decréscimo de 25%, face à percentagem de execução global obtida em 2019, ditado sobretudo pela receita referente às Forças Armadas, que foi estimada e não obtida em 2020.

Quanto à afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas, refira-se que, de acordo com a distribuição definida no artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, e subsequentes alterações, em 2020 procedeu-se à contabilização de receita global de 78 469 686 euros, da qual, para afetação ao FRCP, o montante de 39 234 843 euros, para receita do Estado, o montante de 35 311 358,70 euros, e, para aplicação em despesa no orçamento do capítulo 60 — Despesas Excepcionais, com encargos decorrentes da administração do património do Estado, o montante de 3 923 484,30 euros.

Por último, refere-se que a Portaria nº 309-D/2020, de 31 dezembro, introduziu nova alteração ao artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, para além daquela operada através da Portaria nº 222-A/2016, de 12 de agosto, determinando que a receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela utilização dos imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas seja, na sua totalidade, afeta à receita geral do Estado.

Operações de aquisição

No ano de 2020, relativamente a processos de aquisição onerosa conduzidos pela DGTF, verificou-se que o Estado não adquiriu imóveis. No que concerne aos Institutos Públicos, em 2020, apenas se registou a aquisição de um direito de superfície, no valor de 1 946 500 euros, e de um imóvel, no valor de 225 mil euros, o que totalizou o montante de 2 171 500 euros, conforme resulta do quadro seguinte.

Quadro 115 — Aquisição de imóveis em 2020

(euros)

Despesa com a aquisição de direitos de superfície e de imóveis por institutos públicos em 2020	
Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP	1 946 500,00
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP	225 000,00
Total	2 171 500,00

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

No entanto, em 2020, foram efetuados pagamentos de prestações relativas a aquisições realizadas em 2018.

Com efeito, por transação judicial, homologada por sentença, de 21 de dezembro de 2017, transitada em julgado a 7 de fevereiro de 2018, foi concretizada a permuta de prédios entre o Estado Português e a Portucel Florestal — Empresa de Desenvolvimento Rural, S.A., vertida no Despacho Conjunto nº 894/2000, de 31 de julho, pondo termo à ação intentada por aquela empresa contra o Estado.¹⁰⁷ Assim, através da mesma, o Estado adquiriu quatro prédios, pelo valor de 4,7 milhões de euros, e alienou 19, pelo valor de 4,2 milhões de euros. No âmbito desta transação, e a título de indemnização, o Estado, através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), obrigou-se a pagar à Portucel Florestal — Empresa de Desenvolvimento Rural, S.A., o montante de 735 milhares de euros, em cinco prestações anuais, tendo o ICNF, I.P.¹⁰⁸, em 2020, procedido ao pagamento da terceira prestação, no valor de 147 mil euros.

Por seu turno, o imóvel adquirido em 2018 pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., pelo valor de 970 mil euros, está a ser pago em 120 prestações mensais, sendo que, no ano de 2020, foram pagas 12 prestações mensais, no montante global de 135 mil euros, dos quais 97 mil euros correspondem a capital e 38 mil euros a juros.

Assim, em 2020, a despesa global com aquisições realizadas em anos anteriores foi de 282 mil euros, tal como se verifica no quadro seguinte.

Quadro 116 — Aquisição de imóveis em anos anteriores

(euros)

Despesa de contratos de aquisição celebrados em anos anteriores	
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP	147 000,00
Administração Regional de Saúde do Centro, IP	135 106,50
Total	282 106,50

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

A despesa com a aquisição de imóveis, por classificação económica, foi a seguinte:

¹⁰⁷ A transação foi autorizada pelo Despacho nº 1030/17/MF, do Ministro das Finanças, de 4 de dezembro, e pelo Despacho do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, de 27 de novembro de 2017.

¹⁰⁸ O pagamento da indemnização ficou a cargo do ICNF, I.P., uma vez que os imóveis adquiridos pelo Estado ficaram afetos a este Instituto.

Quadro 117 — Classificação económica da despesa com a aquisição de imóveis

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Valor
Aquisições em 2020		
07.01.03	Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP	1 946 500,00
07.01.03	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP	225 000,00
	Subtotal	2 171 500,00
Anos anteriores		
04.01.02	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP	147 000,00
07.01.01	Administração Regional de Saúde do Centro, IP	135 106,50
	Subtotal	282 106,50
Total		2 453 606,50

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Por último, é de referir que, em 2020, se registou a realização de uma permuta entre um instituto público (Instituto Politécnico de Viseu) e uma instituição particular de solidariedade social (Confraria de Santo António de Viseu), tendo sido adquiridos dois imóveis pelo Instituto Politécnico de Viseu e dado em permuta um imóvel à Confraria de Santo António de Viseu, pelo valor de transação de 399 395,18 euros, não tendo havido despesa associada a esta permuta.

Operações de alienação

As operações de alienação de património imobiliário, em 2020, com intervenção da DGTF, originaram receita no valor global de 1,2 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 52%, face ao valor de receita de 2,5 milhões de euros, obtida em 2019 (não inclui valores de alienação de imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.). Este decréscimo deveu-se ao facto de grande parte do património disponível e em condições de ser alienado estar a ser afeto à operacionalização de novos instrumentos criados para a sua valorização, ao que acresceu a situação pandémica que o País viveu no ano de 2020, a qual obstaculizou a realização de eventuais hastas públicas de imóveis.

A receita proveniente de transações imobiliárias realizadas em anos anteriores, com pagamento do preço em prestações, contabilizada em 2020, foi de 4,2 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 86% face a 2019. Esta redução não é tão significativa se se tiver em conta que, no ano de 2019, houve a amortização integral de um imóvel, no valor aproximado de 17 milhões de euros, que representou 43% da receita contabilizada naquele ano. A receita proveniente de juros, pelo diferimento do pagamento do preço de venda dos imóveis, e dos juros de mora, devidos pelo incumprimento, foi de 693 mil euros, representando estes últimos 1% daquele valor, conforme quadro seguinte.

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 118 — Receita proveniente de alienação de património imobiliário do Estado e de institutos públicos

	<i>(euros)</i>
Receita proveniente de alienações de 2020	785 000,00
Receita proveniente de alienações realizadas em Anos Anteriores (AA)*	4 184 589,77
Receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento e juros de mora de alienações de 2020	0,00
Receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento e juros de mora de alienações (AA)	692 527,91
Receita proveniente de indemnização-Expropriação 2020	388 693,25
Receita proveniente de indemnização-Expropriação (AA)	26 156,09
Total da receita	6 076 967,02

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

A receita proveniente de alienação de imóveis e indemnizações por expropriação, incluindo juros, no valor de 6,1 milhões de euros, foi afeta, ao abrigo da Lei do Orçamento do Estado, a despesas correntes relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado, ao FRCP, a receita geral do Estado e aos serviços integrados e autónomos utilizadores ou proprietários dos bens imóveis alienados.

Foi contabilizada como receita consignada parte do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado, na qual se inclui o montante a transferir para outras entidades e 5% do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos, em conformidade com o competente despacho de afetação.

A receita proveniente da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos, bem como os respetivos juros, no valor de 1,9 milhões de euros, foi contabilizada como extraorçamental.

Assim, a afetação da receita proveniente da alienação de imóveis da propriedade do Estado e de institutos públicos, bem como os respetivos juros, foi efetuada nos termos seguintes:

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 119 — Afetação da receita proveniente de alienação de património imobiliário do Estado e de institutos públicos

(euros)

Receitas Gerais e Consignadas à DGTF e Outros Organismos	Execução acumulada até em 31.12.2020
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado / Receita Geral (*)	1 759 287,26
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita Geral	224 897,06
Total 04. - Juros de mora - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita Geral	4 134,78
Total 13. - Indemnização - Expropriação/Receita Geral	334 132,96
Subtotal	2 322 452,06
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Consignada	1 348 176,64
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Consignada	426 682,55
Total 04. - Juros de mora - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Consignada	3 062,97
Total 13. - Indemnização - Expropriação/Receita Consignada	67 490,68
Subtotal	1 845 412,84
Total 17. - Alienação de imóveis da propriedade de Institutos Públicos/Transferência extra orçamental	1 862 125,87
Total 17. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade de Institutos Públicos/Transferência extra orçamental	33 750,55
Total 17. - Indemnização - Expropriação/Transferência extra orçamental	13 225,70
Subtotal	1 909 102,12
Total	6 076 967,02

Nota: (*) Incorpora o valor de 1950 euros contabilizado indevidamente e que irá ser objeto de restituição na respetiva conta bancária para regularização do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

O montante de 4,2 milhões de euros correspondente a receita geral e consignada, contabilizada na DGTF, relevou em classificações económicas da receita do seguinte modo:

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 120 — Receita geral e consignada à Direção-Geral do Tesouro e Finanças por classificação económica

(euros)

Classificação da Receita	Discriminação	Execução acumulada até 31.12.2020
09.01.01	Venda de terrenos - Soc e quase soc não financ	403 096,20
	Receita Geral	0,00
	Receita Consignada	403 096,20
09.01.06	Venda de terrenos - Administração local	129 440,00
	Receita Geral	0,00
	Receita Consignada	129 440,00
09.02.10	Venda de habitações - Famílias	262 804,39
	Receita Geral*	204 847,69
	Receita Consignada	57 956,70
09.03.01	Venda de edifícios - Soc. e quase soc. não financeiras	1 599 036,24
	Receita Geral	940 523,97
	Receita Consignada	658 512,27
09.03.06	Venda de edifícios - Administração local	669 957,07
	Receita Geral	577 255,10
	Receita Consignada	92 701,97
09.03.09	Venda de edifícios - Instituições sem fins lucrativos	43 130,00
	Receita Geral	36 660,50
	Receita Consignada	6 469,50
	Subtotal	3 107 463,90
04.02.01	Juros de mora - Alienações	7 197,75
	Receita Geral	4 134,78
	Receita Consignada	3 062,97
05.01.02	Juros - Sociedades não financeiras privadas	561 147,18
	Receita Geral	153 598,69
	Receita Consignada	407 548,49
05.03.04	Juros - Adm. Local - Continente	26 060,57
	Receita Geral	22 718,70
	Receita Consignada	3 341,87
05.04.01	Juros - Instituições s/fins lucrativos	40 812,84
	Receita Geral	34 690,91
	Receita Consignada	6 121,93
05.05.01	Juros - Famílias	23 559,02
	Receita Geral	13 888,76
	Receita Consignada	9 670,26
	Subtotal	658 777,36
13.01.04	Outras receitas de capital - Indemnização - Expropriação	401 623,64
	Receita Geral	334 132,96
	Receita Consignada	67 490,68
	Subtotal	401 623,64
	Total	4 167 864,90

Nota: (*) Incorpora o valor de 1950 euros contabilizado indevidamente e que irá ser objeto de restituição na respetiva conta bancária para regularização do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Situação Financeira das Administrações Públicas

De realçar que constituiu receita geral do Estado o valor de 2,3 milhões de euros, dos quais 9,9% corresponde a juros pelo diferimento do pagamento e juros de mora.

Da receita contabilizada como consignada, de 1,8 milhões de euros, foram objeto de afetação a diversas entidades aproximadamente 1,3 milhões de euros, permanecendo 313 mil euros para afetar em 2021, ficando o diferencial, 264 mil euros, afeto ao pagamento das despesas correntes relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado.

Quadro 121 — Receita consignada

(euros)

Receita consignada à DGTF para despesas correntes relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado		Execução acumulada até 31.12.2020
Total 09	Venda - Receita consignada	1 348 176,64
Total 13	Outras receitas de capital - Receita consignada	67 490,68
Total 04	Juros de mora - Receita consignada	3 062,97
Total 05	Juros - Receita consignada	426 682,55
Total de receita consignada		1 845 412,84
Total 09	Venda - Receita afeta a entidades	995 052,21
Total 13	Outras receitas de capital - Receita afeta a entidades	7 878,89
Total 04	Juros de mora - Receita afeta a entidades	2 703,09
Total 05	Juros - Receita afeta a entidades	262 176,85
Total de receita afeta a entidades		1 267 811,04
Venda - Receita contabilizada em 2020 a transferir em 2021		313 101,03
Total consignado à DGTF		264 500,77

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

O valor suprarreferido de 1,3 milhões de euros foi afeto às entidades conforme quadro seguinte:

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 122 — Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	RECEITA		
		Contabilizada em 2020	Transferida em 2020	A transferir em 2021 (*)
09.01.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGDRN-LPIM)	180 832,08	180 832,08	
09.01.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	202 109,32	202 109,32	
09.01.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	12 944,00	12 944,00	
09.01.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	110 024,00	110 024,00	
09.02.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	25 057,69	3 169,69	21 888,00
09.02.10	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	10 092,67	10 092,67	
09.03.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGDRN-LPIM)	322 734,95	322 734,95	
09.03.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	122 724,50	108 529,46	14 195,04
09.03.01	Guarda Nacional Republicana	9 134,28	8 373,09	761,19
09.03.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	93 500,00	0,00	93 500,00
09.03.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	45 578,20	31 929,95	13 648,25
09.03.09	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	4 313,00	4 313,00	
	Subtotal	1 139 044,69	995 052,21	143 992,48
04.02.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGDRN-LPIM)	2 216,65	2 216,65	
04.02.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	486,44	486,44	
	Subtotal	2 703,09	2 703,09	0,00
05.01.02	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGDRN-LPIM)	352 446,97	223 697,68	128 749,29
05.01.02	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	18 919,16	18 919,16	
05.01.02	Guarda Nacional Republicana	6 218,83	5 724,25	494,58
05.01.02	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	995,35	0,00	995,35
05.03.04	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	1 262,15	1 262,15	
05.04.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	4 081,29	4 081,29	
05.05.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	2 355,91	2 355,91	
05.05.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	6 136,41	6 136,41	
	Subtotal	392 416,07	262 176,85	130 239,22
13.01.01	Autoridade Tributária e Aduaneira	6 655,46	6 655,46	
13.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	40 092,76	1 223,43	38 869,33
	Subtotal	46 748,22	7 878,89	38 869,33
		1 580 912,07	1 267 811,04	313 101,03
16.01.05	Saldo de gerência 2019 (**)			4 318,29
	Total	1 580 912,07	1 267 811,04	317 419,32

Notas:

(*) Por aplicação parcial do saldo de gerência em despesa.

(**) Não foi autorizada a transferência pela Secretária de Estado do Orçamento.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

As receitas provenientes da alienação de imóveis da propriedade do Estado, bem como os respetivos juros, afetam ao FRCP e a outros serviços integrados e autónomos utilizadores, foram transferidas por despesa orçamental, relevando em classificações económicas da despesa de transferências correntes e de capital, da seguinte forma:

Situação Financeira das Administrações Públicas

Quadro 123 — Classificações económicas da afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Transferência de capital
04.03.01	Guarda Nacional Republicana - Juros	5 724,25
04.03.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	225 914,33
04.03.05	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Juros	27 104,95
04.03.05	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP - Juros	6 136,41
	Subtotal	264 879,94
08.03.01	Guarda Nacional Republicana	8 373,09
08.03.01	Autoridade Tributária e Aduaneira	6 655,46
08.03.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	503 567,03
08.03.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	162 109,53
08.03.06	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	212 201,99
08.03.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	110 024,00
	Subtotal	1 002 931,10
	Total	1 267 811,04

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

As receitas provenientes da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos e respetivos juros, com exceção da receita geral e dos 5% contabilizados como receita consignada ao pagamento das despesas correntes relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado, foram transferidas por extraorçamental e a sua contabilização foi efetuada pelos serviços beneficiários da mesma, conforme quadro que segue:

Quadro 124 — Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos através de transferência extraorçamental

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	Transferência extraorçamental
17.02.01	IAPMEI - Agência para a Competividade e Inovação, IP	3 491,25
17.02.01	Instituto da Vinha e do Vinho, IP	31 986,83
17.02.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	1 041 647,79
17.02.01	Instituto Politécnico de Portalegre	785 000,00
Subtotal - Capital		1 862 125,87
17.02.01	IAPMEI - Agência para a Competividade e Inovação, IP	3 469,01
17.02.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	26 684,59
17.02.01	Instituto da Vinha e do Vinho, IP	3 596,95
Subtotal - Juros		33 750,55
17.02.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	13 225,70
Subtotal - indemnização-expropriação		13 225,70
Total		1 909 102,12

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Relativamente às operações de alienação, regista-se o valor global de transação dos imóveis alienados de 1,2 milhões de euros, o qual engloba receita não contabilizada no ano de 2020, no valor de 11 mil euros, como se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 125 — Valor de transação/receita contabilizada em 2020 e a contabilizar em anos seguintes

(euros)

Total do valor de transação 2020 (*)	1 185 093,25
Receita contabilizada	1 173 693,25
Total da receita proveniente de transação de 2020 por contabilizar	11 400,00

Nota: (*) O valor comunicado à Assembleia da República foi, por lapso, de 1 185 138,25 euros, na sequência de erro na indicação do valor de expropriação de um imóvel.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Para além das operações imobiliárias realizadas com intervenção da DGTF, a Universidade de Lisboa reportou, em 2021, a alienação de três imóveis, ocorrida em 2020, no âmbito do artigo 148º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, pelo valor global de 6 941 000 euros, e ainda a alienação, no mesmo âmbito, de um imóvel detido em regime de compropriedade pela Universidade de Lisboa (25%), pela Faculdade de Arquitetura de Lisboa (25%) e pela Universidade do Porto (50%), pelo valor de 4 050 000 euros, tendo contabilizado a receita na rubrica 09.03.04.

Operações de aquisição de imóveis por empresas públicas reclassificadas

No que respeita às aquisições efetuadas por empresas públicas reclassificadas do setor empresarial do Estado, o valor global, em 2020, ascendeu a 13,8 milhões de euros, que inclui montantes referentes a contratos de aquisição celebrados em anos anteriores, destacando-se as aquisições efetuadas pela ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A., no montante de 12,4 milhões de euros, conforme quadro infra:

Quadro 126 — Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2020

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2020	Montante
Centro Hospitalar Universitário São João, EPE	12 385,55
ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA.	12 412 746,65
Metro do Porto, S.A.	1 117 736,00
Parque Escolar, E.P.E.	12 200,00
Polis Litoral Norte, SA	6 490,00
VianaPolis, S.A.	265 000,00
Total	13 826 558,20

Nota: informação cedida pelas empresas.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Operações de alienação de imóveis por Empresas Públicas Reclassificadas

Relativamente a alienações de imóveis realizadas pelas EPR do setor empresarial do Estado apresenta-se a lista das empresas e respetivos montantes, tendo-se atingido uma receita global de 26,4 milhões de euros, em 2020, a qual inclui valores relativos a contratos de alienação celebrados em anos anteriores, sendo de destacar as operadas pela SAGESECUR, S.A., conforme quadro infra:

Quadro 127 — Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2020

(euros)

Designação da Empresa Pública (EPR)	Montante
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho	493 000,00
Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.	33 000,00
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S.A.	35 201,98
ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA.	645 484,24
Infraestruturas de Portugal, S.A.	3 233 788,76
IPO - Lisboa, EPE	2 107 050,00
Metro do Porto, S.A.	11 736,00
PARUPS, S.A.	1 216 000,00
PARVALOREM, S.A.	4 557 766,30
Sagesecur, S.A.	12 200 000,00
VianaPolis, S.A.	1 885 000,00
Total	26 418 027,28

Nota: informação cedidas pelas empresas.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

IV. POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2020 E RECURSOS FINANCEIROS

IV.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais

A execução da despesa consolidada da Administração Central representou 89,7% face ao orçamento disponível final¹⁰⁹ (93% em 2019).

De um total de 18 Programas Orçamentais, sete Programas apresentaram uma execução superior a 85% do orçamento disponível final, destacando-se os Programas «Trabalho, Solidariedade e Segurança Social» e «Saúde», ambos acima de 93%, representando em conjunto 48% da despesa executada.

Quadro 128 — Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos)*			Execução de 2020			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	4 289	4	3 984	4 230	2	3 930	98,7
002 - Governação	1 114	87	1 123	883	45	855	76,1
003 - Economia	768	11	707	543	6	489	69,2
004 - Representação Externa	605	12	517	479	7	404	78,1
005 - Finanças	8 276	16	6 644	6 419	6	5 105	76,8
006 - Gestão da Dívida Pública	7 132	0	7 132	6 928	0	6 928	97,1
007 - Defesa	2 600	5	2 539	2 059	4	2 012	79,3
008 - Segurança Interna	2 268	148	2 289	2 093	89	2 071	90,4
009 - Justiça	2 026	71	1 605	1 817	29	1 413	88,1
012 - Cultura	758	73	551	670	47	458	83,2
013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 178	957	3 386	3 386	857	2 497	73,7
014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 474	168	7 242	6 918	97	6 635	91,6
015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	29 563	24	24 089	28 596	12	23 111	95,9
016 - Saúde	32 663	190	12 559	31 905	41	11 697	93,1
017 - Ambiente e Ação Climática	2 185	448	2 027	1 864	220	1 551	76,5
018 - Infraestruturas e Habitação	1 553	3 102	3 705	1 155	2 491	2 827	76,3
020 - Agricultura	685	773	1 193	470	710	977	81,9
021 - Mar	107	45	124	72	13	65	52,3
Sub-total	108 245	6 135	81 417	100 486	4 676	73 025	89,7
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			834			425	50,9
Total da despesa efetiva da AC consolidada			80 582			72 600	90,1
Do qual:							
Financiamento Comunitário	2 460	1 182	3 611	795	659	1 431	40
Financiamento Nacional	105 784	4 952	76 971	99 691	4 017	71 169	92,5

Notas:

Mapas contabilísticos gerais: Mapa XV — Despesas Correspondentes a Programas.

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

*Orçamento corrigido abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

¹⁰⁹ Corresponde à dotação inicial acrescida de todas as alterações orçamentais ocorridas ao longo do ano, abatido de cativos.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Despesa financiada por receita de impostos

Os limites de despesa financiada por receitas de impostos de 2020 foram fixados no âmbito do Quadro Plurianual de Programação Orçamental para 2020-2023 (QPPO).¹¹⁰

Os limites iniciais previstos no QPPO foram revistos em alta em 3722 milhões de euros quando da segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2020.¹¹¹

A execução (56 359 milhões de euros) representou 96,8% do limite máximo de despesa fixado para 2020 (58 247 milhões de euros), superando a despesa realizada no período homólogo em 5044 milhões de euros.

Quadro 129 — Execução da despesa financiada por receitas de impostos face a limites

(milhões de euros)

Limites de despesa coberta por receitas gerais	Limites 2020 (*)	Limites OE Suplementar 2020	2020 Execução	Execução vs orçamento 2020		Grau de execução %
				Valor	%	
Soberania						
P001 - Órgãos de soberania	3 930,1	3 930,1	3 914,4	- 15,6	- 0,4	99,6
P002 - Governação	181,3	181,3	172,6	- 8,7	- 4,8	95,2
P004 - Representação Externa	296,2	296,2	284,5	- 11,7	- 4,0	96,0
P009 - Justiça	617,2	617,2	610,3	- 7,0	- 1,1	98,9
P012 - Cultura	339,3	343,1	321,0	- 22,0	- 6,4	93,6
Subtotal agrupamento	5 364,1	5 367,8	5 302,8	- 65,1	- 1,2	98,8
Segurança						
P007 - Defesa	1 829,5	1 829,5	1 706,6	- 122,9	- 6,7	93,3
P008 - Segurança Interna	1 614,6	1 614,6	1 633,7	19,1	1,2	101,2
Subtotal agrupamento	3 444,1	3 444,1	3 340,3	- 103,8	- 3,0	97,0
Social						
P013 - Ciência Tecnologia e Ensino Superior	1 612,6	1 612,6	1 627,6	15,0	0,9	100,9
P014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	5 708,3	5 708,3	6 120,8	412,5	7,2	107,2
P015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	14 461,5	17 167,3	16 985,2	- 182,0	- 1,1	98,9
P016 - Saúde	9 999,6	10 316,5	10 602,0	285,5	2,8	102,8
Subtotal agrupamento	31 782,0	34 804,7	35 335,6	530,9	1,5	101,5
Económica						
P003 - Economia	79,7	79,7	64,3	- 15,4	- 19,3	80,7
P005 - Finanças	4 331,3	4 792,3	3 835,2	- 957,1	- 20,0	80,0
P006 - Gestão da Dívida Pública	7 180,0	7 115,0	6 924,5	- 190,5	- 2,7	97,3
P017 - Ambiente e Ação Climática	313,8	313,8	437,4	123,6	39,4	139,4
P018 - Infraestruturas e Habitação	938,7	938,7	812,7	- 126,0	- 13,4	86,6
P020 - Agricultura	263,1	263,1	272,3	9,2	3,5	103,5
P021 - Mar	49,5	49,5	34,0	- 15,5	- 31	69
Subtotal agrupamento (**)	13 156,1	13 552,1	12 380,5	- 1 171,6	- 8,6	91,4
Total da Despesa, excluindo dotação provisional e dotação centralizada	53 746,3	57 168,8	56 359,2	- 809,6	- 1,4	98,6
Dotação provisional	329,7	629,7	-	- 629,7		
Dotação Centralizada - Contrapartida Pública Nacional	50,0	50,0	-	- 50,0		
Dotação Centralizada - Orçamento Participativo de Portugal	5,0	5,0	-	- 5,0		
Dotação Centralizada - Sustentabilidade do Setor da Saúde	84,9	84,9	-	- 84,9		
Dotação Centralizada - Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos	170,0	170,0	-	- 170,0		
Dotação Centralizada - Financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)	138,6	138,6	-	- 138,6		
Total da Despesa	54 524,5	58 247,0	56 359,2	- 1 887,8		96,8

Notas:

(*) Limites constantes da Lei nº 4/2020, de 31 de março.

(**) A Dotação provisional (630 milhões de euros inscritos, utilizada em 506 milhões de euros), a dotação centralizada referente à Contrapartida Pública Nacional (50 milhões de euros inscritos, utilizada em 22,3 milhões de euros), a dotação centralizada referente ao Orçamento Participativo de Portugal (5 milhões de euros inscritos, sem utilização), a dotação centralizada referente à Sustentabilidade do Setor da Saúde (85 milhões de euros inscritos, utilizada em 46,7 milhões de euros), a dotação centralizada referente à Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos (170 milhões de euros inscritos, utilizada na totalidade) e a dotação centralizada referente ao Financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária (138,6 milhões de euros inscritos, utilizada na totalidade) encontram-se inscritas em linhas próprias da coluna «2020 execução», segundo a afetação decidida pelo Governo.

Estas dotações, pela sua natureza, não evidenciam execução orçamental na rubrica em que foram inicialmente inscritas (no Ministério das Finanças), tendo sido afetadas a vários Programas no decorrer da execução. Para detalhe sobre a respetiva afetação, consulte-se, neste documento, o ponto «III.2.1.4.2. Alterações Orçamentais da Competência do Governo».

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

¹¹⁰ O quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) é um instrumento de planeamento orçamental de médio prazo para um horizonte temporal de quatro anos, conforme previsto no artigo 12º-D da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho). Os limites de despesa financiada por receitas de impostos para 2020 foram aprovados pela Lei nº 4/2020, de 31 de março.

¹¹¹ Orçamento Suplementar para 2020, aprovado pela Lei nº 27-A/2020, de 4 de julho.

No que respeita ao comportamento de cada agrupamento de Programas, destaca-se o seguinte:

- O agrupamento «Soberania» apresentou uma execução de cerca de 99%, refletindo o elevado nível de execução de todos os Programas que o integram, em particular os Programas «Órgãos de Soberania» e «Justiça»;
- No agrupamento «Segurança», onde o grau de execução foi de 97%, destaca-se o Programa «Segurança Interna», cuja execução incorporou um reforço de 28,5 milhões de euros por via da dotação provisional, para fazer face ao pagamento dos retroativos referentes aos suplementos não pagos, em períodos de férias, entre os anos de 2010 e 2018, pela Guarda Nacional Republicana e pela Polícia de Segurança Pública;¹¹²
- O agrupamento de Programas «Social» foi o que evidenciou maior grau de execução, sobretudo devido à execução dos Programas «Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar», «Saúde» e «Ciência, Tecnologia e Ensino Superior». No primeiro, a execução beneficiou de reforços por via da dotação provisional (418,1 milhões de euros), essencialmente para fazer face a despesas com pessoal, transferências para a Administração Local no âmbito da descentralização de competências e aquisição de manuais escolares.

O Programa «Saúde» foi reforçado com contrapartida das dotações centralizadas no Ministério das Finanças «Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos» (235,3 milhões de euros) e «Sustentabilidade do Setor da Saúde» (46,7 milhões de euros), em maior medida para assegurar o pagamento de dívidas dos serviços e organismos do Serviço Nacional de Saúde e de encargos associados à situação pandémica, e «Contrapartida Pública Nacional Global» (8,8 milhões de euros), no âmbito da construção do Hospital Central do Alentejo.

No que respeita ao Programa «Ciência, Tecnologia e Ensino Superior», a despesa beneficiou de reforço com origem na dotação provisional (15,4 milhões de euros), para compensar as instituições de ensino superior (IES) públicas pela aplicação do artigo 233º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, que determinou a redução do montante das propinas a fixar pelas IES públicas, com a consequente diminuição da receita destas entidades;

- Os Programas do agrupamento da área «Económica» registam o menor grau de execução face ao limite fixado, em grande medida associado à natureza específica das dotações que são objeto de inscrição nos Programas «Finanças» e «Gestão da Dívida Pública».

No programa «Finanças», refira-se a menor execução face ao previsto de despesa realizada no âmbito do Capítulo 60 — «Despesas excecionais», bem como uma menor execução nos encargos com a contribuição financeira de Portugal para a União Europeia, pelo facto de a dotação prevista para financiamento de medidas de emergência e de recuperação económica não ter sido integralmente exigível.

¹¹² Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 25/2020, de 16 de junho.

No Programa «Gestão da Dívida Pública», a despesa associada aos juros da dívida pública foi menor do que o previsto, pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento num ano em que o contexto foi excepcional.

Em sentido oposto, de referir a execução verificada nos Programas «Ambiente e Ação Climática», devido ao reforço da despesa associada ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, por contrapartida na dotação centralizada no Ministério das Finanças com a mesma designação (138,6 milhões de euros), e «Agricultura», em que a dotação centralizada «Contrapartida Pública Nacional Global» se destinou a despesa associada ao Programa de Desenvolvimento Rural e ao Programa Operacional MAR2020 (12,5 milhões de euros).

Projetos

A despesa total com projetos na Administração Central ascendeu a 3641,7 milhões de euros, destacando-se o Programa Orçamental «Infraestruturas e Habitação», com uma despesa de 1877,8 milhões de euros, representando 51,6% do total da despesa em projetos.

Referência ainda para os Programas «Agricultura», com uma despesa de 590,6 milhões de euros, «Ciência, Tecnologia e Ensino Superior», com 480,2 milhões de euros, e «Ambiente e Ação Climática», com 262,8 milhões de euros, representando, no seu conjunto, 36,6% da despesa em projetos. Os Programas remanescentes registam apenas 11,8% da despesa realizada em projetos.

No que respeita ao grau de execução por subsetor, refira-se que a execução se concentra sobretudo nos SFA (incluindo EPR), que representam 94,5% do total da despesa em projetos, sendo que a despesa das EPR representa 62%.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 130 — Despesas em projetos por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução SI		Execução SFA e EPR				Administração Central M€	Estrutura %
	SI M€	Estrutura %	SFA M€	Estrutura %	EPR M€	Estrutura %		
	(1)	(2)=(1)/ Desp total	(3)	(4)=(3)/ Desp total	(5)	(6)=(5)/ Desp total		
P001 - Órgãos de Soberania	0,1	0,0	1,3	0,1			1,4	0,0
P002 - Governação	5,9	2,9	34,8	2,9			40,6	1,1
P003 - Economia			5,0	0,4			5,0	0,1
P004 - Representação Externa	7,0	3,5					7,0	0,2
P005 - Finanças	3,2	1,6	2,3	0,2	0,4	0,0	6,0	0,2
P007 - Defesa	3,6	1,8	0,2	0,0			3,8	0,1
P008 - Segurança Interna	87,8	43,6	1,1	0,1			88,9	2,4
P009 - Justiça	17,6	8,7	11,9	1,0			29,4	0,8
P012 - Cultura	39,0	19,3	4,6	0,4	0,4	0,0	43,9	1,2
P013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			480,2	40,7			480,2	13,2
P014 - Ensino Básico e Secundário e administração Escolar	10,2	5,1	11,7	1,0	119,4	5,3	141,3	3,9
P015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0,0	0,0	12,0	1,0	0,3	0,0	12,3	0,3
P016 - Saúde			7,3	0,6	31,3	1,4	38,6	1,1
P017 - Ambiente e Ação Climática	8,2	4,1	24,3	2,1	230,3	10,2	262,8	7,2
P018 - Infraestruturas e Habitação	3,9	2,0	20,0	1,7	1 853,9	82,1	1 877,8	51,6
P020 - Agricultura	4,6	2,3	563,0	47,7	23,1	1,0	590,6	16,2
P021 - Mar	10,7	5,3	1,4	0,1			12,0	0,3
Despesa Total	201,7	100,0	1 180,9	100,0	2 259,1	100	3 641,7	100,0
Despesa Efectiva	201,7	100,0	1 174,5	99,5	2 165,3	95,8	3 541,5	97,2

Por memória:

	SI M€	SFA M€	EPR M€
Ativos Financeiros			0,5
Passivos Financeiros		6,4	93,4

	SI %	SFA %	EPR %
Despesa total - estrutura	5,5	32,4	62,0

Nota: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Nos Programas Orçamentais com maior volume de despesa, destacam-se os seguintes projetos:

- PO18 — Infraestruturas e Habitação (1877,8 milhões de euros): respeitantes a concessões rodoviárias (1846,3 milhões de euros), executados pela Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- PO20 — Agricultura (590,6 milhões de euros): realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (508,5 milhões de euros) e da aplicação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (49,9 milhões de euros);
- PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (480,2 milhões de euros): «Desafios científicos e tecnológicos orientados por missões», «Desenvolvimento, consolidação e reforço da Rede Nacional de Instituições de Investigação e Desenvolvimento» e «Formação Doutoral e Pós-Doutoral», executados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.;
- PO17 — Ambiente e Ação Climática (262,8 milhões de euros): «Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares» do Metro do Porto, S.A. (159,5 milhões de euros) e «Aquisição de Material Circulante — Valor Residual» (50 milhões de euros).

IV.2. Órgãos de Soberania (PO01)

A despesa efetiva consolidada do Programa ascendeu a 3930,4 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 98,7% face ao orçamento corrigido, no valor de 3983,9 milhões de euros.

Quadro 131 — PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	3 413,9	332,1	3 444,4	3 403,2	300,1	3 408,2
Despesas com Pessoal	43,5	256,2	299,7	42,3	248,1	290,4
Aquisição de Bens e Serviços	2,9	38,4	41,3	1,9	24,2	26,1
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	3 366,9	12,5	3 077,7	3 358,6	11,3	3 074,8
das quais: intra-instituições do PO	289,3	12,3		283,9	11,2	
Subsídios	0,0	17,9	17,9	0,0	16,2	16,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,6	7,2	7,7	0,4	0,3	0,7
Despesa de Capital	520,3	25,8	539,6	515,1	13,3	522,3
Aquisição de Bens de Capital	0,6	12,6	13,3	0,3	5,0	5,3
Transferências de Capital	519,7	0,7	513,8	514,8	0,7	509,3
das quais: intra-instituições do PO	5,9	0,7		5,5	0,7	
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	12,5	12,5	0,0	7,7	7,7
DESPESA TOTAL	3 934,2	357,9	3 983,9	3 918,3	313,4	3 930,4
DESPESA EFETIVA	3 934,2	357,9	3 983,9	3 918,3	313,4	3 930,4
Operações intra-instituições do PO (AC)			308,2			301,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A despesa por classificação económica evidencia que a composição da despesa consolidada do Programa se traduz em 86,7% de despesas correntes, sendo 13,3% referentes a despesas de capital.

A execução de despesa do Programa Orçamental está sobretudo concentrada nas transferências correntes, que representam cerca de 78,2% do total executado no Programa, tendo contribuído essencialmente as transferências efetuadas para outros subsectores das Administrações Públicas, destacando-se as concretizadas ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais¹¹³ e da Lei das Finanças das Regiões Autónomas¹¹⁴.

A despesa de capital, que representa 13% da despesa executada, está sobretudo concentrada nas transferências efetuadas pelo Estado a favor da Administração Local, ao abrigo da Lei das Finanças Locais.

O Programa foi financiado maioritariamente por dotações do Orçamento do Estado, sendo o remanescente do financiamento proveniente de receita própria, com maior expressão na Assembleia

¹¹³ Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

¹¹⁴ Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

da República. O Programa inclui um conjunto de dotações específicas do Estado, conforme se apresenta no quadro seguinte, destacando-se o peso das transferências no âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Quadro 132 — PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas orçamentais	2020	
	Orçamento corrigido	Execução
Órgãos de Soberania	3 688,8	3 679,2
Assembleia da República	97,9	95,8
Administração Local	3 068,7	3 061,3
Ao abrigo da Lei das Finanças Locais	2 547,1	2 542,3
Participação Variável dos Municípios no IRS	439,3	438,8
Consignação do IVA aos Municípios	62,2	62,2
Outras a cargo da Direção-Geral das Autarquias Locais	20,1	18,0
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	372,2	372,2
Fundo de Coesão	149,9	149,9

Nota: O orçamento corrigido, para efeitos do presente quadro, não está abatido de cativos

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A execução orçamental situou-se em valores inferiores ao orçamento corrigido, salientando-se os desvios verificados na despesa corrente, com maior incidência em aquisição de bens e serviços e outra despesa corrente. Na despesa de capital, salienta-se a menor execução face ao previsto em aquisição de bens de capital e também nas outras despesas de capital. O desvio na despesa do Programa é maioritariamente justificado pelo grau de execução dos orçamentos da Assembleia da República, Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede e Tribunal Constitucional.

Quanto à aplicação de recursos segundo as diversas funções do Estado, para além da despesa afeta à «Administração Geral» e da despesa integrada nas «Outras Funções — Transferências entre Administrações» — onde se incluem as transferências entre setores das Administrações Públicas, designadamente da Administração Central para a Administração Local e Regional —, as restantes funções respeitam a «Sistema Judiciário», «Cultura» e «Comunicação Social».

Relativamente à natureza da despesa, na sua distribuição por medidas orçamentais, destacam-se as «Outras Funções — Transferências entre Administrações», correntes e de capital, que acomodam 84,7% da execução total não consolidada do Programa Orçamental.

Quadro 133 — PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	328,9	284,2	6,7
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	362,5	355,9	8,4
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	3,1	2,7	0,1
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6,2	5,0	0,1
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	3 590,8	3 583,4	84,7
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,3	0,2	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,3	0,3	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	4 292,2	4 231,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 983,9	3 930,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	3 983,9	3 930,4	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

As medidas «Administração Geral», onde se insere a maioria das entidades do Programa, e «Sistema Judiciário» a qual engloba os Supremos Tribunais de Justiça e Administrativo, o Tribunal Constitucional, o Tribunal de Contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e Madeira), o Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República, congregam a restante despesa. A medida «Cultura» traduz os encargos como o Museu da Presidência da República e a medida «Comunicação Social» reflete o orçamento da Entidade Reguladora para a Comunicação Social. A medida «Prevenção, contenção, mitigação e tratamento» procura dotar as entidades de meios para combater a atual crise pandémica. A medida «Garantir normalidade» visa mitigar os efeitos causados pela pandemia de COVID-19.

IV.3. Governação (PO02)

O Programa tem como entidade coordenadora a Secretaria- Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM). Em 2020, o Programa passou a abranger quatro áreas governativas, incluindo as áreas da Presidência do Conselho de Ministros, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Planeamento e da Coesão Territorial. A partir de 2020, sob a mesma coordenação da SGPCM, coexistem entidades com diferentes naturezas, essencialmente serviços integrados e serviços e fundos autónomos, mas também entidades públicas reclassificadas.

O Programa, com um orçamento corrigido (exclui ativos financeiros) de 1122,8 milhões de euros, obteve uma taxa de execução orçamental de 76,1%, a que correspondem 854,9 milhões de euros. Estes valores ascendem a 1787,1 milhões de euros e 1009,8 milhões de euros, respetivamente, caso sejam incluídos ativos e passivos financeiros que são da responsabilidade da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), do Fundo de Apoio Municipal (FAM), da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) e do Fundo para a Inovação Social (FIS).

As despesas de capital do Programa passaram de 6,4% em 2019 para 6,8% em 2020, sendo que as restantes 93,2% correspondem a despesas correntes. O peso das despesas com o pessoal representou

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

19,9% da despesa efetiva e a aquisição de bens e serviços correntes correspondeu a 69,2%. Estas percentagens correspondem a uma alteração face ao perfil observado em 2019, em que quase 60% do Programa correspondia a despesas com pessoal, que resulta da modificação da estrutura de despesa em 2020, decorrente das áreas governativas que passaram a constituir o programa.

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP¹¹⁵, relativos ao quarto trimestre de 2020, o Programa, em 31 de dezembro, contava como total de 3617 postos de trabalho, tendo registado uma variação líquida de menos 202 postos de trabalho, comparativamente com os dados do período homólogo.

No que concerne à dimensão objetivos, foram definidos pelo XXII Governo Constitucional 17 objetivos de política e 22 indicadores para o Programa. O coordenador do Programa, a SGPCM, em estreita articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com o respetivo reflexo nos instrumentos de gestão (QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano de Atividades) das entidades envolvidas. A metodologia adotada favoreceu o alinhamento da dimensão de recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação do Programa e à reorientação dos orçamentos, conforme resulta da Lei de Enquadramento Orçamental.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa registou uma média de execução superior à meta prevista, apresentando um grau de execução dos objetivos de 99%, o que sugere um nível de execução em linha com o planeado.

¹¹⁵ Síntese estatística do emprego público, quarto trimestre de 2020 — emprego nas Administrações Públicas — «Quadro 2.1. Emprego no setor das Administrações Públicas por subsetor e área governativa — soma aritmética das novas áreas governativas do Programa.

Recursos financeiros

Quadro 134 — PO02 — Governação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	205,3	836,0	964,8	175,0	692,7	796,5
Despesas com Pessoal	87,6	106,6	194,2	78,9	91,3	170,2
Aquisição de Bens e Serviços	32,2	664,1	696,3	17,8	573,6	591,4
Juros e outros encargos	0,0	5,8	5,8	0,0	4,8	4,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	85,0	29,1	37,6	78,0	14,8	21,6
das quais: intra-instituições do PO	76,5	0,0		71,2	0,0	
Subsídios	0,0	1,4	1,4	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,5	29,1	29,6	0,2	8,3	8,5
Despesa de Capital	13,7	830,6	822,3	8,5	206,0	213,3
Aquisição de Bens de Capital	10,5	18,5	28,9	6,2	9,9	16,1
Transferências de Capital	3,2	2,5	4,3	2,3	0,9	2,0
das quais: intra-instituições do PO	1,4	0,0		1,2	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	643,6	623,0	0,0	155,0	154,9
das quais: intra-instituições do PO	0,0	20,6		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	41,3	41,3	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	124,7	124,7	0,0	40,3	40,3
DESPESA TOTAL	218,9	1 666,6	1 787,1	183,5	898,7	1 009,8
DESPESA EFETIVA	218,9	981,7	1 122,8	183,5	743,8	854,9
Operações intra-instituições do PO (AC)			98,4			72,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O quadro anterior evidencia a composição da despesa do Programa: 93,2% reportam a despesas correntes e 6,8% a despesas de capital, com referência à despesa efetiva. O peso das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes corresponde a 69,2% e as despesas com o pessoal a 19,9%.

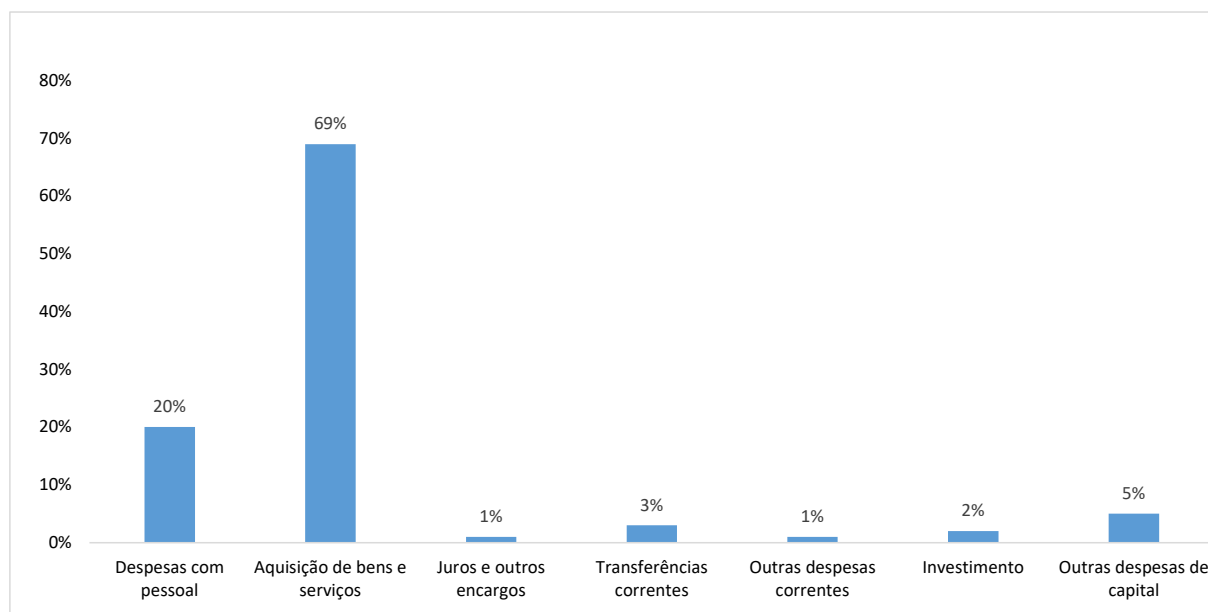
A despesa efetiva consolidada evidenciou taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido de 76,1%, a que correspondem 854,9 milhões de euros. Estes valores ascendem a 1009,8 milhões de euros, caso se incluam os ativos e passivos financeiros do Programa, da responsabilidade da AD&C, do FAM, da FLAD e do FIS, que representam 15,3% do total da despesa consolidada.

Os valores referentes à despesa efetiva não consolidada foram, sobretudo, justificados pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE) (58,6%), pela AD&C (7,2%), pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) (4,5%) e pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) (3,6%), que, no conjunto, explicam cerca de 73,9% da execução do Programa.

Com base no mesmo referencial, constata-se que a despesa do Programa é financiada em 67,8% por receitas próprias, 26,4% por receitas de impostos, 4,8% por fundos europeus e o restante por transferências no âmbito das Administrações Públicas. Destaca-se a preponderância de financiamento da despesa: por receitas próprias, a ADSE (86,4%); por receitas de impostos, o INE (16,1%); e por transferências no âmbito das Administrações Públicas e por financiamento europeu, a AD&C (37% e 24,4%, respetivamente).

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Gráfico 20 — PO02 — Governação: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 135 — PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156,8	125,2	11,6
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,3	1,2	0,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	69,2	67,1	6,2
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	5,8	3,4	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	631,4	543,2	50,2
024 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,1	1,9	0,2
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	15,3	12,7	1,2
028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	136,4	67,1	6,2
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	17,2	3,8	0,4
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2,1	1,2	0,1
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	8,5	3,5	0,3
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	745,2	186,2	17,2
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	57,7	36,1	3,3
082 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	7,1	4,7	0,4
084 - SIMPLEX +	25,3	23,1	2,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,5	0,4	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,7	1,4	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 885,6	1 082,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 787,1	1 009,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 122,8	854,9	
Por Memória			
Ativos Financeiros	623,0	154,9	
Passivos Financeiros	41,3	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No quadro anterior, constata-se que a execução orçamental do Programa é sobretudo direccionada para Saúde — Serviços Individuais de Saúde (50,2%), seguindo-se Outras Funções Económicas — Administração e Regulamentação (17,2%). Em 2019, os Serviços Gerais da AP — Administração Geral correspondiam a 43,5% e a Segurança e ordem Públicas — Forças de Segurança a 28,7%. Esta alteração face a 2019 está relacionada com o facto de o Programa ter passado a integrar áreas governativas diferentes, nomeadamente a ADSE.

Recursos humanos

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP¹¹⁶, relativos ao quarto trimestre de 2020, o Programa, em 31 de dezembro, contava com um total de 3617 postos de trabalho, tendo registado uma variação de menos 202 postos de trabalho face ao período homólogo.

A idade média estimada dos trabalhadores no âmbito desta área governativa é de 49,4 anos, valor superior à idade média na Administração Central (excluindo Forças Armadas e de Segurança) (48,6).

A renovação dos trabalhadores nesta área governativa é reduzida: por cada 100 trabalhadores com idades compreendidas entre os 55 anos e os 64 anos existem apenas 11,5 trabalhadores com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos, fixando-se o índice de renovação inferior ao da Administração Central (excluindo Forças Armadas e de Segurança) (15,3).

O índice de juventude corresponde ao valor de 15,7, ou seja, por cada 100 trabalhadores com mais de 40 anos registam-se apenas 15,7 trabalhadores com menos de 40 anos, verificando-se o índice de juventude abaixo do da Administração Central (excluindo Forças Armadas e de Segurança) (25,0).

O quadro seguinte sistematiza a informação relativa aos recursos humanos do Programa detalhada por área governativa:

Quadro 136 — PO02 — Governação: recursos humanos, por área governativa

Área Governativa	Postos de trabalho		Idade média estimada	Índice de renovação	Índice de juventude
	Número	Var. Homóloga			
Presidência do Conselho de Ministros	1434	-179	46,2	33,3	30,5
Modernização do Estado e da Administração Pública	854	-9	49,3	4,9	16,3
Planeamento	327	-17	49,3	5,3	8,2
Coesão Territorial	1002	3	52,9	2,8	7,9
Total	3617	-202			

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Resultados obtidos e análise de desvios

Em sede de preparação do OE para 2020, foram definidos pelo XXII Governo Constitucional 17 objetivos de política e 22 indicadores para o Programa.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa registou uma média de execução em linha com o planeado, apresentando um grau de execução de 99%, com o seguinte detalhe por área governativa:

- Presidência — a taxa de execução foi de 97%, um pouco abaixo dos valores apresentados no período homólogo;
- Modernização do Estado e da Administração Pública — a taxa de execução apresentada foi de 102%. Nesta área governativa, importa referir que um dos objetivos propostos não foi atingido, ou seja, a sua taxa de execução foi nula;

¹¹⁶ Síntese estatística do emprego público, quarto trimestre de 2020 — emprego nas administrações públicas — Administrações Públicas — «Quadro 2.1. Emprego no setor das Administrações Públicas por subsetor e área governativa — soma aritmética das novas áreas governativas do Programa.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Planeamento — a taxa de execução foi de 96%.

A fundamentação dos resultados obtidos e a análise de desvios apresentam-se de seguida, por área governativa.

Quadro 137 — PO02 — Governação: Objetivos definidos e resultados obtidos — área governativa Presidência

Objetivo de Política	Indicador	Entidade Responsável	Meta anual	Resultado Acumulado 4.º T	Taxa de execução
Promover a integração da perspetiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural.	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 [N.º de medidas concluídas / N.º de medidas previstas para o período em análise] x 100	CIG	100%	100%	100%
Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas.	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos, Programas e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades ciganas [N.º de medidas concluídas / N.º de medidas previstas para o período em análise] x 100	ACM	100%	93,90%	93,90%
Prosseguir a simplificação Legislativa.	Percentagem de atos legislativos com relatório emitido [Nº de relatórios emitidos / Nº de projetos remetidos para apreciação] x 100	JURISAPP	95%	100%	105%
Promover Novos Modelos de Trabalho.	N.º manuais de procedimentos e/ou guias de boas práticas apresentados/divulgados no âmbito do REJURIS Nº manuais de procedimentos ou guias de boas práticas publicadas/divulgados	JURISAPP	4	7	175%
Prosseguir a simplificação Legislativa.	Percentagem de Diplomas aprovados com tradução legal para a língua inglesa N.º de resumos publicados face ao n.º de decretos-lei e decretos regulamentares publicados em DR	GSEPCM	100%	100%	100%
Modernizar o modelo censitário em 2021: a caminho de um Censo Digital.	Grau de concretização do plano de implementação [N.º de etapas realizadas em 2019 / N.º de etapas previstas para 2019] x 100	INE	100%	100%	100%
Promover Novos Modelos de Trabalho.	Taxa de Execução das etapas do plano de implementação de criação de uma IND no INE. [N.º de bases de dados integradas em 2019 / N.º de Bases de dados previstas integrar em 2019] x 100	INE	100%	100%	100%
Promover a execução do Plano de Ação decorrente da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2.0.	Taxa de medidas em curso ou iniciadas, constantes no Plano de Ação decorrente da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2.0 [N.º de medidas iniciadas ou em curso / N.º total de medidas do Plano de Ação da ENSC 2.0] x 100	GNS	435	285	66%

Fonte: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género; Alto Comissariado para as Migrações; Agência para a Modernização Administrativa; Gabinete Nacional de Segurança; Instituto Nacional de Estatística; Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP); Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Na área da igualdade, no quadro da execução dos indicadores previstos no QUAR 2020 da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), as medidas operacionalizadas no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual apresentam os seguintes dados: (i) nas matérias de igualdade entre mulheres e homens (IMH) há 100% de execução (20 medidas); (ii) nas matérias de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD) há 100% de execução (13 medidas); (iii) nas matérias de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (OIEC) há 100% de execução (quatro medidas).

A taxa de execução relativa ao objetivo «Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas» atinge uma execução global de 93,9%, resultado de uma taxa de execução da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) na ordem dos 94,4% para o quarto trimestre e numa percentagem de 93,3% relativamente ao Plano Estratégico para as Migrações (PEM).

Assim, relativamente à ENICC, dos 18 indicadores, um não foi atingido — o referente ao número de municípios a implementar o Programa ROMED (integração das comunidades ciganas). Dos restantes 17 indicadores, seis foram superados, designadamente o número de projetos de associações ciganas apoiadas, o número de bolsiros do Programa OPRE ou o número de formações dirigidas a profissionais de proteção de crianças e jovens.

O PEM apresentou, no quarto trimestre, uma taxa de execução de 93,3%, correspondente a 14 indicadores cumpridos (dos 15 previstos), e, de entre estes, 12 foram superados. Apenas não foi cumprida a medida 13, de «Sensibilização para o papel dos média no tema das migrações, diversidade cultural, religiosa e discriminação racial».

No que concerne ao objetivo «Promover a avaliação prévia do impacto dos atos legislativos do Governo (pessoas, empresas)», foram tidos em consideração não apenas os diplomas remetidos para análise, mas também os diplomas submetidos que têm a informação necessária para a respetiva análise. Assim, no conjunto do ano de 2020, foram submetidos cumulativamente à Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL) 258 projetos legislativos, tendo transitado de 2019 10 outras iniciativas legislativas. Foram concluídos 244 processos de avaliação de impacto (95% dos processos submetidos): emitidos 195 Relatórios de Avaliação de Impacto Legislativo — RAIL (76% dos processos submetidos) e ainda 49 outros RAIL produzidos (19% dos processos submetidos), que correspondem a situações particulares de encerramento de processos de avaliação de impacto, tal como o facto de o diploma ter sido retirado ou publicado sem avaliação de impacto. Assim, o objetivo encontra-se cumprido a 105%. Atente-se que, à data de 31 de dezembro de 2020, encontravam-se pendentes 24 processos: seis com RAILP (Relatório de Avaliação de Impacto Legislativo Preliminar) emitido, 11 a aguardar informação, dois a aguardar a Folha de Informação, estando três processos em análise dentro do prazo de cinco dias de análise e elaboração. Ao todo, foram produzidos 244 relatórios.

Relativamente ao objetivo de política «Promover Novos Modelos de Trabalho», foram elaborados: quatro estudos na Rede ContratAPP (Gestor de Contrato; Proposta economicamente mais vantajosa; Proteção de dados na contratação pública; Responsabilidade Ambiental), um estudo na Rede OrdenAPP (Procedimento Contraordenacional) e dois estudos na Rede DisciplinAPP (Assédio em contexto laboral; Acesso aos Documentos Administrativos no Procedimento Disciplinar). Para este objetivo foi atingida uma taxa de execução de 175% face à meta estipulada.

O programa do XXII Governo Constitucional identificou, como forma de concretizar os desafios estratégicos que se impõe enfrentar, melhorar a qualidade da legislação, pelo que tem vindo a desenvolver, de forma consistente, o programa «Legislar Melhor», no sentido da realização deste objetivo de política. Com efeito, pretende-se que a publicação dos decretos-lei e decretos regulamentares, em Diário da República, seja sempre acompanhada de um resumo em linguagem clara, em língua portuguesa e inglesa, tornando assim a legislação mais acessível e compreensível para os cidadãos, quer nacionais quer estrangeiros.

Em 2020, e decorrente da situação de pandemia da doença COVID-19, a atividade legislativa do Governo foi confrontada com a necessidade de produzir normas que promovessem a contenção

epidemiológica que o País atravessava. Neste contexto, foi determinante zelar pela saúde dos cidadãos, sem descurar a necessidade de manter o tecido empresarial vivo e de assegurar que os apoios sociais necessários chegariam aos que mais deles precisariam. Trataram-se, pois, de atos legislativos que vieram estabelecer regimes urgentes, excepcionais e transitórios, que, por garantirem a satisfação de uma necessidade imediata — o bem-comum dos cidadãos —, exigiam prazos mais curtos na sua divulgação e criaram dificuldades acrescidas na concretização do presente objetivo de política.

Nesse sentido, excluindo o efeito daqueles atos legislativos, o resultado do indicador para 2020 converge com a meta anual fixada, confirmando-se que os decretos-lei e decretos regulamentares, entretanto publicados foram acompanhados do respetivo resumo bilingue, em linguagem clara.

A concretização do plano de implementação dos Censos 2021 foi composta por duas etapas. A Etapa 1 foi concluída no segundo trimestre, com a «conceção do programa de controlo e avaliação da qualidade dos Censos 2021». Por sua vez, a Etapa 2 foi concluída no quarto trimestre, com a realização do teste dos Censos 2021. A realização do Inquérito Piloto dos Censos 2021 não foi possível no trimestre previsto (segundo trimestre) por não estarem reunidas as condições de segurança e saúde públicas do pessoal envolvido no trabalho de campo e dos próprios respondentes devido à pandemia de COVID-19. O Inquérito Piloto foi suspenso em consequência da interrupção pelo INE do trabalho de campo presencial em todas as suas operações estatísticas. Foi desenhado um Plano de Contingência para os Censos 2021, de modo a garantir a qualidade da execução dos Censos e a acautelar os riscos para a população e estrutura de recolha que a operação comporta no atual contexto epidemiológico. No quarto trimestre, e em substituição do Inquérito Piloto, realizou-se um teste no terreno — Teste Censos 2020, mais concentrado, mas que permitiu testar os processos de recolha que suportam a operação censitária. Este teste, dado o contexto epidemiológico, constituiu igualmente uma oportunidade para testar o Protocolo de Segurança de Saúde Pública definido no âmbito do Plano de Contingência para a realização dos Censos 2021. Assim, para este objetivo atingiu-se uma taxa de execução global de 100%.

O grau de concretização do plano de implementação de criação de uma Infraestrutura Nacional de dados (IND) no INE constitui um objetivo com metas plurianuais, tendo-se previsto para 2020 a realização de duas etapas, salientando-se os seguintes desenvolvimentos no quarto trimestre:

- Etapa 1 — Início da implementação de uma solução de catálogo de dados; conclusão (terceiro trimestre) da prova de conceito do protótipo, com disponibilização na *Wiki* interna do INE, para os dados recebidos pelo protocolo estabelecido entre o INE e a Autoridade Tributária (AT), encontrando-se em curso o processo de aquisição de *software* de suporte ao catálogo (*software* de virtualização de dados);
- Etapa 2 — Produção corrente de remuneração bruta mensal média por trabalhador (StatsLab).

O INE divulgou trimestralmente as estatísticas sobre remunerações, com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitidas pelas empresas à Segurança Social e na Relação

Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações. Para este objetivo atingiu-se uma taxa de execução global de 100%.

Quanto ao objetivo «Promover a execução do Plano de Ação decorrente da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2.0», salienta-se que a Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço tem o horizonte temporal de 2019 a 2023, prevendo-se que o Plano de Ação da Estratégia esteja sujeito a revisão, com periodicidade anual ou sempre que se justificar, o que implica que anualmente sejam introduzidas ou retiradas atividades do Plano. Na sua versão atual, o Plano de Ação conta com 469 atividades, das quais 435 com execução prevista no ano de 2020. Destas, 285 atividades atingiram ou superaram as metas previstas, situando-se a execução em 66%. Este valor contrasta com o que se verificou na execução do ano anterior, em que a antecipação de várias atividades permitiu registar uma execução acima dos 100%. De acordo com o relatório de avaliação da execução da Estratégia apresentado à Assembleia da República, uma parte significativa dos desvios, por defeito, na execução das atividades previstas para 2020 ocorre na sequência da pandemia de COVID-19, que levou, por exemplo, ao cancelamento de exercícios ou iniciativas ou à alteração de estratégias e procedimentos organizacionais, decorrentes da necessidade de colocação dos trabalhadores em teletrabalho ou de replaneamento das prioridades de ação dos organismos devido ao contexto pandémico.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 138 — PO02 — Governação: Objetivos definidos e resultados obtidos
— área governativa Modernização

Objetivo de Política	Indicador	Entidade Responsável	Meta anual	Resultado Acumulado 4.º T	Taxa de execução
Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos SSAP	Nível de satisfação dos beneficiários com as atividades/equipamentos socioculturais (Escala 1-5)	SSAP	4	4,5	111%
	Nível de satisfação dos beneficiários com os refeitórios geridos pelos SSAP (Escala 1-5)	SSAP	4,4	4,7	105%
Implementar o Centro para a Inovação no Setor Público	N.º de Oficinas de Participação realizados para identificar melhorias no SIADAP e identificar as competências emergentes para o trabalho do futuro (N.º de oficinas realizadas)	INA	15	18	120%
	Número de calls realizadas	INA	2	2	100%
Disponibilizar informação estatística, analítica e prospetiva sobre o emprego público	N.º de coleções de indicadores estatísticos a publicar nas quatro Sínteses Estatísticas do Emprego Público (SIEP) (N.º de indicadores publicados)	DGAEP	190	208	109%
Prosseguir a reformulação e ampliação do SIOE	N.º de novos conteúdos informativos e ou interativos para apoio ao utilizador do SIOE propostos (N.º de conteúdos disponibilizados)	DGAEP	5	0	0%
Garantir o acompanhamento aos PO Regionais no âmbito "Programa de Estágios Profissionais na Administração Local" (PEPAL)	Taxa de resposta em menos de 5 dias úteis às solicitações de esclarecimento dos beneficiários e das AG dos POR (N.º de respostas dadas em menos de 5 dias / N.º total de respostas)	DGAL	90%	100%	100%
Melhorar a interação dos cidadãos e das empresas com o Estado	% de Aumento da adesão aos serviços públicos digitais disponibilizados através de plataformas AMA (Média do aumento percentual do nº de autenticações com CMD e do nº de utilizadores registados no ePortugal)	AMA	0,5	0,98	196%
Estimular a melhoria do atendimento de serviços públicos numa lógica multicanal	Prazo para criação e definição do Plano de Ação do Centro de Competências em Atendimento* Data de apresentação da metodologia a adotar em 2021 para a avaliação da satisfação com o atendimento presencial	AMA	31/dez	30/dez	100%
Assegurar o processamento atempado do Regime Convencionado e do Regime Livre	Pagamento de comparticipações em Regime Livre em dias (média mensal do mês de dezembro de 2020)	ADSE	80	60	125%
	Prazo médio de conferência e aprovação das faturas dos prestadores convencionados (em dias)	ADSE	100	60	134%
Garantir a qualidade e prontidão na resposta às solicitações dos municípios	Monitorização dos PAM e apoio técnico por recurso a visitas de acompanhamento (N.º de visitas de acompanhamento)	FAM	55	58	105%
Implementar as medidas previstas no programa Simplex	Taxa de Execução das medidas SIMPLEX** (N.º de medidas implementadas/N.º de medidas previstas implementar)	AMA/INA/DGAEP/ADSE	100%	59%	71%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Para o objetivo «Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos SSAP» foram aplicados questionários de avaliação da satisfação dos utilizadores dos refeitórios e cafetarias sob gestão dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), em novembro, no total de 693 questionários, com taxa de resposta na ordem dos 86%. A média global de satisfação cifra-se em 4,5. Ressalva-se que, face à pandemia em que vivemos, o nº de questionários aplicados é inferior ao habitual, tendo aumentado, no entanto, a satisfação dos utilizadores. Quanto ao nível de satisfação médio apurado a 31 de dezembro, tem por base o tratamento de 5104 questionários aplicados aos beneficiários que participam nas atividades socioculturais. Foram aplicados, em 2020, 5104 questionários de avaliação da satisfação relativos às atividades/equipamentos socioculturais, traduzindo-se num nível médio de satisfação de 4,7.

As Oficinas de Participação enquadram-se na Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023, nomeadamente no «objetivo estratégico 3 — Envolver os trabalhadores na mudança cultural», e, de acordo com a temática, concorrem para outros objetivos ali estabelecidos.

Sob o tema «Competências Emergentes na AP», foram realizadas seis Oficinas de Participação, que decorreram *online*, via plataforma *Zoom*, nos dias 3, 4 a 5 de novembro de 2020. Recolheram-se contributos de 50 trabalhadores e dirigentes de 14 áreas de Governo relativamente à identificação de novas competências e ao desenvolvimento de estratégias para a sua aquisição ou reforço na Administração Pública, de forma a melhorar a capacidade de resposta dos serviços face aos novos desafios que a sociedade apresenta.

A «Gestão do Desempenho de Pessoas e Organizações na Administração Pública» foi o tema que orientou a edição seguinte das Oficinas de Participação, realizadas colaborativamente com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). As 12 Oficinas de Participação decorreram nos dias 11, 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2020, em formato digital, via plataforma *Zoom*, e envolveram 72 trabalhadores e dirigentes de 17 áreas governativas. Entre outros resultados, foi possível identificar um conjunto de propostas de melhorias ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP 1, 2, 3). Esta iniciativa concorreu ainda para o fornecimento de elementos relevantes a considerar na execução da medida #79 do programa SIMPLEX 20-21, «Ferramenta de avaliação 360º online», integrada no eixo «Administração Pública Moderna e Inovadora» e na categoria «Desenvolver as competências dos trabalhadores e das trabalhadoras». Para este objetivo estavam previstas inicialmente 15 oficinas de participação, mas foram realizadas 18 oficinas, superando o objetivo definido. A taxa de execução do presente indicador fixa-se nos 119%.

A Aceleradora de Ideias em Serviços Públicos foi desenvolvida no âmbito do 1º Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública, em abril de 2020, pelo INA. Este programa é composto por três etapas (apresentação de ideias, incubação e aceleração) e visa o desenvolvimento rápido de novas ideias, propostas por equipas de trabalhadores e dirigentes da Administração Pública, que tenham como objetivo inovar nos serviços públicos.

Cada chamada (*call*) para a Aceleradora de Ideias em Serviços Públicos é lançada com uma temática específica e apoio de um guia que detalha a natureza dos desafios. No decurso de 2020, foram lançadas duas chamadas temáticas, respetivamente, a 31 de julho e 15 de dezembro de 2020. A primeira chamada, sob o tema «Ambientes de Trabalho Inovadores», teve como objetivo dinamizar a apresentação de propostas de criação de contexto profissionais na Administração Pública indutores de iniciativas e prática de inovação, traduzidos em valor público. Acolheu 34 candidaturas de 142 participantes, da administração direta e indireta do Estado, tendo sido selecionadas seis candidaturas para progressão nas fases subsequentes do programa, de incubação e aceleração. A segunda chamada, sob o tema «Gestão e Transferência de Conhecimento», visou a promoção e a apresentação de ideias de criação, aplicação e disseminação de conhecimento nas entidades públicas, incluindo a transferência de conhecimento intergeracional.

Foram recebidas 38 candidaturas, de 173 participantes da administração direta e indireta do Estado. O presente indicador apresenta uma taxa de execução de 100%.

No que respeita ao objetivo «Disponibilizar informação estatística, analítica e prospetiva sobre o emprego público DGAEP», o número de coleções de indicadores estatísticos a publicar nas SIEP é contabilizado ao longo do ano para as quatro SIEP trimestrais. A 14 de fevereiro de 2020, foi divulgada

a SIEP do quarto trimestre de 2019. A 24 de setembro de 2020, foi publicada a SIEP do primeiro e segundo trimestres de 2020, em resultado da respetiva recolha de dados ter sido adiada para o mês de julho de 2020, de acordo com o calendário excecional estabelecido pelo Despacho da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública nº 4346/2020, de 6 de abril. A 16 de novembro de 2020, foi publicada a SIEP do terceiro trimestre 2020. Foram publicadas 205 coleções de indicadores até ao terceiro trimestre de 2020.

No âmbito do objetivo de política «Prosseguir a reformulação e ampliação do SIOE», encontram-se em desenvolvimento novos conteúdos informativos e ou interativos para apoio ao utilizador do SIOE, em paralelo com o desenvolvimento da aplicação, ainda em fase de testes. Já se verificaram avanços na elaboração dos conteúdos, mas a sua versão definitiva está condicionada à implementação da aplicação *online* para a reformulação e ampliação do SIOE, que ainda não está terminada. Este objetivo não apresenta, por isso, a execução.

A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) tem com objetivo «Garantir o acompanhamento aos Programas Regionais no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local», e, em cumprimento das competências delegadas como organismo intermédio dos Programas Regionais para a tipologia de operação «Programa de Estágios Profissionais na Administração Local», foram analisadas, no prazo definido, 256 Candidaturas (Programa Norte — 85; Programa Centro — 93; Programa Lisboa — 10; Programa Alentejo — 57; Programa Algarve — 11). No primeiro trimestre, foi reanalisada a candidatura do município de Resende. No segundo trimestre, foi reanalisada a candidatura do município de Fronteira. No terceiro trimestre, foram reanalisadas as seguintes candidaturas (sete): Programa Centro — Municípios de Anadia, Lousã, Ovar e Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião; Programa Lisboa — Municípios de Sintra e Setúbal; Programa Algarve — Município de Olhão. No quarto trimestre, foram analisados 17 pedidos de alteração (Programa Norte — 11; Programa Centro — um; Programa Lisboa — um; Programa Alentejo — três; Programa Algarve — um).

No primeiro e segundo trimestres, foram registadas 39 solicitações dos Programas Regionais, as quais foram respondidas em menos de cinco dias. No terceiro trimestre, foram respondidas, em menos de cinco dias, 15 solicitações dos Programas Regionais. Ao longo do ano, foram respondidas, em menos de cinco dias, um total de 72 solicitações dos Programas Regionais.

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) efetua ao longo do ano a monitorização dos PAM (Programas de Ajustamento Municipal) em vigor, garantindo a boa execução dos mesmos. Este acompanhamento faz-se quer por produção de relatórios quer por deslocações físicas aos municípios. Pretendeu-se manter o acompanhamento e monitorização com recurso ao uso de plataformas de comunicação *online*, substituindo, sempre que possível as visitas físicas, mas relevando para efeitos de meta anual deste indicador. Com o início do estado de emergência decorrente da pandemia e todas as circunstâncias posteriores, o FAM ficou limitado quanto a deslocações físicas, algo que se estimava manter até ao final do ano. Ainda assim, no quarto trimestre, atingiu uma taxa de execução de 105%, num total de 58 visitas de acompanhamento.

No que respeita ao objetivo «Melhorar a interação dos cidadãos e das empresas com o Estado», atendendo a que se tem prolongado a situação de constrangimento nos serviços públicos presenciais devido à pandemia de COVID-19 e à contínua promoção/divulgação, verificou-se um incremento da procura dos serviços digitais, nomeadamente através das plataformas disponibilizadas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) — CMD e utilizadores do ePortugal. Assim, no final de 2020, e de forma cumulativa, verificou-se um acréscimo de 93% das CMD ativas e de 103% dos utilizadores registados no ePortugal face aos números registados no final de 2019. Assim sendo, o valor alcançado é de cerca de 98% de acréscimo da adesão aos serviços públicos digitais, superando a meta inicialmente definida.

Já no que respeita ao objetivo «Estimular a melhoria do atendimento de serviços públicos numa lógica multicanal», o indicador de suporte sofreu uma alteração em outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação: «Data de apresentação da metodologia a adotar em 2021 para a avaliação da satisfação com o atendimento presencial». Esta alteração surge devido à ausência de publicação do respetivo despacho nem provisão de recursos adicionais para este fim, o que impossibilita a concretização deste objetivo no ano em curso. O novo indicador foi cumprido com a apresentação, a 30 de dezembro, da metodologia a adotar em 2021.

Relativamente ao objetivo no âmbito do SIMPLEX «Implementar as medidas Previstas no programa SIMPLEX», várias entidades têm influência na sua execução, nomeadamente a AMA, o INA, a DGAEP e a ADSE.

O trabalho de sistematização e implementação das medidas SIMPLEX atribuídas à AMA definiu, para o ano de 2020, 16 medidas. Este intenso trabalho de desenvolvimento e disponibilização de medidas SIMPLEX permitiu a execução de 14 medidas, a saber: 1 — Cartão de pontos do Estado; 2 — CMD SIMPLEX; 3 — Documentos autárquicos acessíveis 4 — Espaços Cidadão de Nova Geração; 5 — Guia responsável; 6 — iAP — Dados à medida; 7 — Mapa do Cidadão à Medida; 8 — Morada Única Digital; 9 — Participa 5.0; 10 — Portal da Família; 11 — PPAP-iAP 2.0; 12 — Intranet.GOV; 13 — Gestão Inteligente do Atendimento; 13 — Gestão Inteligente do Atendimento Presencial (glAp); e 14 — Fatura eletrónica mais acessível. Apenas duas medidas, com a sua execução prevista até final de 2020 (LabAP — Laboratório de atendimento público e Notificações simples e uniformes) não puderam ver concluída a sua execução/implementação em 2020. As medidas executadas em 2020 compreendem medidas de vários programas SIMPLEX, incluindo do SIMPLEX 20-21, apresentando uma taxa de execução de 117%.

No que respeita ao INA, encontram-se concluídos todos os progressos estipulados para 2020, nomeadamente: 1) Desmaterialização do Procedimento Concursal Comum, que se encontra concluída nomeadamente aos progressos para 2020, e com submissão a financiamento no âmbito do SAMA, e o relatório de progresso do projeto de desmaterialização do Procedimento Concursal Comum, submetido para aprovação superior dentro do prazo previsto (30 de dezembro de 2020); 2) Seis Oficinas de participação sobre as competências para o futuro do trabalho na Administração Pública e 12 Oficinas de Trabalho para sobre a melhoria da gestão do desempenho de pessoas e de organizações na Administração Pública; e 3) Ferramenta de Autoavaliação da Cultura de Inovação: quatro aplicações, com respetivos reportes, apresentando uma execução de 111%.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

A DGAEP está envolvida em seis medidas SIMPLEX. Em quatro, é entidade gestora/coordenadora (SIOE+próximo; CAF+ — O reforço da capacidade organizacional através da autoavaliação; Espaço do Empregador Público; Ferramenta de avaliação 360° online). Nas restantes duas, apenas participa (Área do Trabalhador na intranet da Administração Pública, Identificação digital do trabalhador AP). No respeitante às candidaturas SIOE+Próximo (que corresponde a uma medida SIMPLEX com o mesmo nome) e DGAEP+Ágil (que inclui o subprojeto PP+Simples, que corresponde à medida «Espaço do Empregador Público»), medidas que se candidataram a financiamento externo (SAMA), até 31 de dezembro, a DGAEP não foi notificada da aprovação final.

A execução das duas medidas de que a DGAEP é entidade gestora/coordenadora, e que não se candidataram a financiamento externo (SAMA), é a seguinte: 1) Projeto CAF+ — O reforço da capacidade organizacional através da autoavaliação, foi concluído até 31 de dezembro de 2020 o *draft* de identificação das funcionalidades da plataforma (primeira atividade identificada na ficha de projeto); 2) Ferramenta de avaliação 360° online, foi realizada uma reunião de articulação com a eSPap. A ficha de projeto ficou concluída e foi superiormente apresentada.

A ADSE não reportou os dados relativamente à execução do indicador das medidas SIMPLEX, pelo que foi considerada uma taxa de execução de 0%.

Quadro 139 — PO02 — Governação: Objetivos definidos e resultados obtidos
— área governativa Planeamento

Objetivo de Política	Indicador	Entidade Responsável	Meta anual	Resultado Acumulado 4.º T	Taxa de execução
Dinamizar o investimento na economia através de uma utilização eficaz dos recursos financeiros dos fundos estruturais europeus.	Rácio pagamento programado do Portugal 2020 (taxa de execução=(valor da despesa paga do fundo comunitário/valor fundo programado)*100	ADC	56,50%	61%	125%
Dinamizar o investimento na economia através de uma utilização eficaz dos recursos financeiros dos fundos estruturais europeus.	Valor reembolsado pela Comissão Europeia (somatório dos recebimentos provenientes da Comissão Europeia de Fundos de Coesão, (FEDER, FC e FSE, excluindo os do PO da Cooperação Territorial Europeia) em milhões de euros)	ADC	2.164ME	1 838ME	85%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Na definição da meta do indicador «Valor reembolsado pela Comissão Europeia», e atenta a regra prevista no nº 1 do artigo 130º do Regulamento (UE) nº 1303/2013 («regulamento geral»), considerou-se que a Comissão reembolsaria, no ano em análise, 90% dos pedidos de pagamento intercalares submetidos. Por outro lado, o Regulamento que estabelece as regras aplicáveis ao orçamento da UE (Regulamento (EU, EURATOM) nº 966/2012, vulgo «regulamento financeiro»), define que o prazo no qual a Comissão deve efetuar os pagamentos intermédios dos fundos estruturais está em consonância com o Regulamento (CE) nº 1083/2006, o qual previa, no seu artigo 87º, que, «para que um pagamento possa ser efetuado pela Comissão antes do final de um determinado ano, é necessário que o último pedido de pagamento referente a esse ano lhe seja apresentado até 31 de outubro».

Assim, a meta do indicador foi definida tendo por referência 90% do total de previsões de PPI até outubro de 2020. Procurando manter a coerência entre a metodologia adotada na definição da meta e o apuramento do valor do indicador reportado ao final de 2020, este último reflete os valores reembolsados pela UE até 31 de outubro de 2020.

O desvio verificado entre a meta e os PPI efetivamente formalizados à CE até 31 de outubro tem justificação no facto de terem sido efetuados ajustamentos aos calendários de apresentação de PPI por parte das Autoridades de Gestão. Se se considerar os PPI formalizados à CE até 31 de dezembro a taxa de reembolso ficaria nos 90%.

Não obstante o forte impacto da pandemia de COVID-19 na capacidade de os beneficiários dos Fundos da Política de Coesão executarem os seus projetos, designadamente no caso dos sistemas de incentivos às empresas, para contrariar os seus efeitos e como resposta à crise de saúde, social e económica, foram de imediato lançados, em 2020, vários instrumentos de resposta à situação de emergência que:

- (i) numa primeira fase, permitiram a utilização dos fundos no apoio aos sistemas de saúde, ao emprego e no reforço da liquidez das empresas, que lhes permitisse responder a um duplo choque — um choque na procura resultante do confinamento social e um choque na oferta, por perturbações nas cadeias globais;
- (ii) numa segunda fase, visaram o apoio à retoma sustentada da atividade económica, em particular com intervenções na área social e combate à pobreza, na manutenção e dinamização do emprego, no apoio às empresas, à I&D e ao investimento produtivo relacionado com o desenvolvimento e produção de bens para prevenir e combater a doença COVID-19, fomentar a adaptação da atividade das PME às regras para reabertura e retoma da atividade e reforço da capacidade institucional na resposta à crise.

Paralelamente, foi efetuado um esforço acrescido para aceleração dos pagamentos aos beneficiários que mobilizou fortemente todos os organismos com intervenção na gestão dos fundos (Organismo de Coordenação e Pagamento — AD&C), Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais e Organismos Intermédios), quer ao nível da validação da despesa quer no processamento dos pagamentos, possibilitando assim responder com celeridade ao esforço financeiro dos diversos beneficiários e, paralelamente, introduzir liquidez na economia, indispensável à manutenção da capacidade produtiva instalada.

A conjugação destes dois fatores permitiu atenuar e contrariar os efeitos nefastos da crise pandémica, com um impacto positivo no desempenho do indicador «Rácio pagamento programado do Portugal 2020», que superou a meta programada em 4,5 pp.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Quadro 140 — PO02 — Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia

	2018	2019	2020
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	111,3%	126,0%	96,0%
Variação da Taxa de Execução dos objetivos face ao P.H.	6,4%	13,2%	-23,8%
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	31,0%	0%	0%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	-58,6%	-24,4%	240,7%
Economia			
Variação da despesa face ao PH	-258 305 183,21	-5 886 722,73	708 424 726,92
Rácio taxa de execução dos objetivos / taxa de execução Orçamental	1,4	1,5	1,2

Nota: Despesa efetiva consolidada do PO02 (sem ativos e passivos financeiros, extraorçamentais e transferências internas).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Relatório da Execução dos Programas Orçamentais de 2020 — mês 12

A análise do Programa Orçamental é enriquecida através da apresentação dos indicadores de eficácia, eficiência e economia, não apenas relativos ao ano em análise, mas também aos anos anteriores, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho material e orçamental do Programa.

A taxa de execução dos objetivos foi de 99%. Assim, verifica-se uma diminuição face ao ano anterior. Ainda assim, pode concluir-se que se verificou globalmente um desempenho em linha com o planeado. Reforça-se o esforço e o reforço dos mecanismos de planeamento e definição de metas, em sede de preparação do Orçamento do Estado.

Devido ao aumento de áreas governativas envolvidas no Programa, passando de uma para quatro áreas governativas, passando a incluir, nomeadamente, as áreas da Modernização do Estado e da Administração Pública, a do Planeamento e a da Coesão Territorial, verificou-se um aumento significativo da taxa de autofinanciamento.

Este aumento da taxa de autofinanciamento em 240% deve-se, em grande parte, à entrada de organismos que obtêm grande parte do seu financiamento por recurso à cobrança de receita própria, o que sugere menor dependência de transferências do Orçamento do Estado. A integração, por exemplo, da ADSE, que ao nível da sua área governativa, executa 100% do seu orçamento via receitas próprias, e ao nível da área governativa impacta em 93% na sua execução total, contribuiu para o aumento da taxa de autofinanciamento. Outra entidade cuja integração neste Programa contribuiu para o aumento da taxa de autofinanciamento foi a AD&C, que é financiada maioritariamente por fundos europeus.

No que respeita ao indicador de economia, verifica-se um aumento da despesa face ao período homólogo, aproximadamente de 708 milhões de euros. Tendo em consideração a entrada das áreas governativas referidas anteriormente, o aumento da despesa verificada seria de cerca de 712 milhões de euros. No entanto, e face ao período homólogo, e mantendo-se a tendência decrescente, na área governativa da Presidência verifica-se uma diminuição na despesa de aproximadamente de 4,2 milhões de euros. Esta redução deve-se essencialmente à diminuição da execução em aquisição de

bens e serviços e aquisição de bens de investimento, associada aos constrangimentos decorrentes da pandemia, que teve particular reflexo na atividade de determinadas entidades.

Uma das entidades com execução abaixo da dotação total corrigida naqueles agrupamentos (respetivamente, de 56% e 65%, para os agrupamentos 02 e 07) foi o INE, face à natureza da respetiva atividade e ao impacto que sobre a mesma teve a pandemia de COVID-19. Para este nível de execução contribuíram o facto de não ter sido possível realizar o Inquérito Piloto aos CENSOS 2021, tendo-se optado por fazer um Teste, que, apesar de ter decorrido em todas as regiões do país, teve uma dimensão e duração inferior à de um Inquérito Piloto, mas também à impossibilidade de concretização do Plano Anual de Deslocações ao Estrangeiro, e adicionalmente aos atrasos nos prazos de entrega de investimentos adjudicados em 2020, só entregues e faturados em 2021, e à reprogramação de alguns trabalhos especializados para o início de 2021.

IV.4. Economia (PO03)

Em 2020, o Programa Economia desenvolveu a sua política orçamental em articulação com as medidas preconizadas para a atividade económica e relacionadas com o financiamento e capitalização das empresas, inovação e empreendedorismo, digitalização, modernização e simplificação dos procedimentos de interação com empresas e cidadãos, bem como o reforço dos estímulos das políticas alusivas ao comércio e serviços, defesa dos direitos do consumidor e ao turismo.

Todavia, a pandemia da doença COVID-19 afetou profundamente a atividade económica em Portugal, que registou uma redução na procura interna e nas exportações, destacando-se o contributo negativo das exportações de serviços, em particular dos serviços relacionados com o turismo.

Neste propósito, com o objetivo de conter os efeitos negativos sobre a situação financeira das famílias, das empresas e do sistema financeiro, bem como criar as condições para uma mais rápida recuperação, foram também implementadas num curto espaço de tempo várias medidas e instrumentos de apoio às empresas, salientando-se:

- A criação de linhas de crédito com garantia pública, desenhadas com o objetivo de evitar a falência de empresas viáveis antes da pandemia, e a conseqüente destruição de capital e emprego, permitindo assim uma recuperação mais sustentada;
- O Programa ADAPTAR PME e ADAPTAR Micro, que visaram apoiar as empresas no esforço de adaptação da sua atividade ao contexto da doença COVID-19, através do ajustamento de métodos de organização de trabalho e de relacionamento com os clientes/fornecedores face às novas condições resultantes da pandemia;
- O Programa APOIAR — Sistema de Incentivos à Liquidez, estruturado nas medidas APOIAR.PT e APOIAR RESTAURAÇÃO, foi criado para auxiliar a tesouraria das micro e pequenas empresas cuja área de atuação incide sobre setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, de forma a assegurar e preservar a sua liquidez no mercado e a continuidade da sua atividade económica.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Em termos de financiamento e capitalização, destaca-se a criação do Banco Português de Fomento, que resultou da integração de diversas sociedades financeiras do Programa, a saber: a IFD — Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., a PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S.A. e a SPGM — Sociedade de Investimentos, S.A., através da incorporação das duas primeiras na última.

No âmbito da Estratégia Nacional para a Digitalização da Economia, prosseguiu-se com o Programa Indústria 4.0 (i4.0), com o objetivo de preparar e transformar digitalmente as pequenas e médias empresas (PME) e o tecido empresarial português para as oportunidades de negócio no âmbito da quarta revolução industrial (caraterizada pela introdução de um conjunto de tecnologias digitais nos processos de produção, na relação com os fornecedores e com os clientes e nos produtos produzidos).

No domínio do Programa Interface, deu-se continuidade ao trabalho desenvolvido com os centros de interface, de forma a fortalecer a interação entre as instituições de ensino superior e incubadoras de base tecnológica e as empresas.

Reforçou-se a aposta em programas como o *Startup Visa*, *Tech Visa*, *Startup Voucher*, integrados na Estratégia Nacional para o Empreendedorismo — *Startup Portugal +*, que se foca na internacionalização, financiamento, consolidação do ecossistema português e aumento da escala das *startups* portuguesas.

Relativamente ao comércio e serviços, prosseguiu-se, designadamente, com o projeto referente ao Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, que visa desenvolver e disponibilizar uma plataforma tecnológica que suporta uma base de dados georreferenciada *online* de estabelecimentos destas áreas económicas, e com o processo de sensibilização dos operadores económicos para a necessidade de transformação digital dos setores do comércio e serviços, para o qual concorrem iniciativas como o Programa Comércio Digital.

A defesa dos direitos do consumidor manteve-se também como objetivo estratégico em 2020, a par da modernização e simplificação do contexto em que estes são exercidos.

Recursos utilizados

Quadro 141 — PO03 — Economia: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	85,5	404,1	432,0	69,3	296,0	318,6
Despesas com Pessoal	39,4	73,2	112,6	33,9	64,0	97,9
Aquisição de Bens e Serviços	13,9	89,7	103,6	9,9	58,7	68,6
Juros e outros encargos	0,0	3,4	3,4	0,0	0,7	0,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	32,1	204,0	178,5	25,4	149,2	127,9
das quais: intra-instituições do PO	32,0	25,6		25,3	21,4	
Subsídios	0,0	10,8	10,8	0,0	10,6	10,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,1	23,1	23,2	0,1	12,9	12,9
Despesa de Capital	8,3	2 228,9	2 059,6	3,7	636,7	576,5
Aquisição de Bens de Capital	6,9	16,2	23,1	2,5	6,9	9,4
Transferências de Capital	1,4	256,2	243,3	1,2	169,1	156,4
das quais: intra-instituições do PO	1,4	12,9		1,2	12,7	
Ativos Financeiros	0,0	1 915,8	1 753,5	0,0	447,5	398,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	162,3		0,0	49,5	
Passivos Financeiros	0,0	32,1	31,1	0,0	8,3	7,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0	1,0		0,0	0,5	
Outras Despesas de Capital	0,0	8,6	8,6	0,0	4,9	4,9
DESPESA TOTAL	93,8	2 633,0	2 491,6	73,0	932,7	895,1
DESPESA EFETIVA	93,8	685,1	707,0	73,0	476,9	489,3
Operações intra-instituições do PO (AC)			235,2			110,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A despesa total consolidada do Programa ascendeu a 895,1 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 35,9% face ao orçamento corrigido.

A despesa efetiva consolidada atingiu 489,3 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 69,2% do orçamento corrigido.

Em termos de análise de estrutura, verifica-se que as despesas correntes e de capital representam 35,6% e 64,4%, respetivamente, da despesa total consolidada.

Na despesa corrente, destacam-se as transferências correntes que apresentam um valor de 127,9 milhões de euros e têm um peso de 14,3% no total da despesa, seguindo-se as despesas com pessoal (97,9 milhões de euros) e a aquisição de bens e serviços (68,6 milhões de euros), com um peso de 10,9% e 7,7%, respetivamente.

Relativamente às Transferências Correntes, evidencia-se o financiamento da *Web Summit*, da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP EPE), do Programa ESA (Agência Espacial Europeia) e o pagamento de bolsas Startup voucher. Salientam-se ainda as seguintes transferências:

- Devolução, por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo à unidade de tesouraria do Estado, dos rendimentos de depósitos a prazo, depósitos à ordem e dos cupões das obrigações do tesouro;

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Pagamento de bolsas no âmbito da iniciativa Capacitar, pagamento da remuneração dos mediadores de recuperação de empresas, bem como o pagamento de quotas e de outras participações;
- Transferências para Federações, ligas e clubes, ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online;
- Transferências para Entidades Regionais de Turismo (no âmbito das verbas recebidas a título de IVA) e para as Agências Regionais de Promoção Turística (no âmbito da Promoção Turística Regional);
- Transferências no âmbito das verbas consignadas do Jogo.

O agrupamento referente à Aquisição de Bens e Serviços apresenta as despesas realizadas, designadamente, com a campanha de promoção turística internacional efetuada pelo Turismo de Portugal, IP e com os custos no âmbito da formação ministrada nas Escolas de Hotelaria e Turismo.

As despesas com Subsídios traduzem essencialmente as operações de financiamento do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC), no âmbito do apoio a políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, no sentido de estimular a cooperação entre instituições de ensino superior, centros de interface tecnológico (CIT) e o tecido empresarial e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos.

No âmbito da despesa de capital destacam-se os Ativos Financeiros com um peso de 44,5% no total da despesa consolidada, sendo o IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. a entidade que mais contribui para esta situação, logo seguido do Turismo de Portugal, I.P.

As transferências de capital respeitam a despesas financiadas por receitas próprias, correspondentes à transferência para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, ao pagamento de incentivos no âmbito dos Programas Comércio Investe, Valorizar, REPOR e ADAPTAR, assim como às transferências no âmbito das verbas do consignadas do Jogo e o pagamento dos prémios de realização.

A despesa não efetiva consolidada (ativos e passivos financeiros) totalizou o montante de 405,8 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 22,7% face ao respetivo orçamento corrigido.

A execução dos Ativos Financeiros atingiu 398 milhões de euros, tendo sido executada pelo IAPMEI (141,1 milhões de euros), pelo TP (117,4 milhões de euros), assim como pelo Fundo de Contragarantia Mútua (57,7 milhões de euros). Evidencia-se, neste agregado, o pagamento de incentivos no âmbito do PT2020, a Linha de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Turismo (COVID-19) e a Linha de Apoio à Qualificação da Oferta.

Os Passivos Financeiros, com uma execução de 7,8 milhões de euros, correspondem essencialmente ao pagamento de contragarantias executadas pelas sociedades de garantia mútua, no âmbito do Fundo de Contragarantia Mútuo, entidade financeira responsável por assegurar a solvabilidade e grande parte da liquidez do Sistema Português de Garantia Mútua.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

O Programa registou um maior volume da despesa financiada por Receitas Próprias, com uma execução de 565,6 milhões de euros, representando 63,2% do total da despesa. Seguem-se a execução dos Fundos Europeus, com 249,8 milhões de euros, representando 27,9% do total da despesa, justificada principalmente pela concessão de incentivos e apoios reembolsáveis a empresas no âmbito do FEDER. Em ambos os casos os SFA assumem maior relevância.

Quadro 142 — PO03 — Economia: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	1,0	0,3	0,0
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	213,3	158,5	15,8
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	69,0	53,0	5,3
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	2 084,1	513,7	51,1
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	33,0	17,0	1,7
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0	
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	
084 - SIMPLEX +	1,3	0,7	0,1
086 - COMERCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	187,6	164,0	16,3
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	4,4	4,3	0,4
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	133,2	94,2	9,4
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 726,8	1 005,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 491,6	895,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	707,0	489,3	
Por Memória			
Ativos Financeiros	1 753,5	398,0	
Passivos Financeiros	31,1	7,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O orçamento da despesa do Programa encontra-se desagregado por 11 medidas. O montante mais expressivo refere-se à medida «065 — Outras funções económicas — Diversas não especificadas», que atingiu os 513,7 milhões de euros (total não consolidado), ou seja, 51,1% do total executado. Nesta medida, as entidades com maior intervenção foram o IAPMEI e o Fundo de Contragarantia Mútuo, com 57,3% e 18,8%, respetivamente.

Segue-se a medida 086 — Comércio e Turismo — Imposto Especial de Jogo, da responsabilidade do Turismo de Portugal, I.P., com o montante de 164 milhões de euros, o que corresponde a 16,3% do total executado.

A medida 062 — Comércio e Turismo — Turismo reflete a execução da despesa no âmbito da atividade turística, no montante total de 158,5 milhões de euros (valores não consolidados), da responsabilidade do Turismo de Portugal, do Fundo de Apoio ao Cinema e ao Turismo, da ENATUR e das Entidades Regionais de Turismo.

Destaque ainda para as medidas 095/096 — Contingência COVID-19, no valor total de 98,5 milhões de euros, destinados às despesas diretamente decorrentes no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica, assim como às despesas indiretamente decorrentes dos constrangimentos causados pela pandemia, relacionadas com a reposição da normalidade administrativa do funcionamento das instituições.

Análise global da receita e da sua estrutura

Quadro 143 — PO03 — Economia: receita por tipo

(milhões de euros)

Tipo de receita	Previsão inicial	Previsão corrigida	Receita cobrada líquida	Orçamento inicial (% exec)
Receitas Impostos	33,3	33,3	25,9	77,9%
Receitas Próprias	1 629,6	2 769,3	1 666,1	102,2%
Fundos Europeus	808,0	824,1	309,4	38,3%
Transf. no âmbito das AP	43,9	46,4	39,9	91,0%
Totais	2 514,7	3 673,0	2 041,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 144 — PO03 — Economia: receita por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada Líquida	% Execução face à previsão corrigida
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(2)
Receita Corrente	383,4	373,9	325,2	87,0%
02-Impostos indiretos	179,7	188,2	179,2	95,2%
04-Taxas, multas e outras penalidades	22,6	13,2	16,4	124,1%
05-Rendimentos da propriedade	19,0	21,8	15,9	72,7%
06-Transferências correntes	101,3	94,3	77,0	81,7%
07-Vendas de bens e serviços correntes	51,0	48,0	31,5	65,5%
08-Outras receitas correntes	9,8	8,3	5,3	63,4%
Receita de Capital	2 125,8	2 130,9	532,5	25,0%
09-Vendas de bens de investimento	2,1	2,1	0,0	0,3%
10-Transferências de capital	407,0	404,6	207,4	51,3%
11-Ativos financeiros	483,1	473,4	172,7	36,5%
12-Passivos financeiros	1 233,5	1 233,1	134,7	10,9%
13-Outras receitas de capital	0,0	17,7	17,7	100,0%
15-Reposições não abatidas nos pagamentos	5,5	10,3	10,2	99,4%
16-Saldo de gerência anterior		1 157,9	1 173,4	101,3%
Total Geral	2 514,7	3 673,0	2 041,3	55,6%
Total da Receita Efetiva	798,1	808,6	560,6	69,3%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A receita cobrada líquida do Programa situou-se em 2041,3 milhões de euros (valores não consolidados), o que representa 55,6% face à previsão corrigida (3673 milhões de euros) e 81,2% face à previsão inicial (2514,7 milhões de euros).

O Programa registou em receitas de impostos não consolidadas uma taxa de execução de 99,7% face à previsão inicial.

Do total da receita cobrada efetiva¹¹⁷, no valor de 560,6 milhões de euros, 325,2 milhões de euros (58%) correspondem a Receita Corrente, 225,2 milhões de euros (40,2%) a Receita de Capital efetiva e 10,2 milhões de euros a Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (1,8%).

Da receita cobrada (valores não consolidados) as Receitas Próprias apresentaram uma execução de 1666,1 milhões de euros, correspondendo a 102,2% da previsão inicial. Neste contexto os Saldos de Gerência, no montante de 1147,6 milhões de euros, e os Impostos Indiretos, no montante de 179,2 milhões de euros, foram as componentes com maior impacto.

A evolução da receita face à previsão inicial, excluindo os saldos de gerência, decorre essencialmente da componente de fundos europeus nas Transferências de Capital (207,4 milhões de euros) e dos Impostos Indiretos (179,2 milhões de euros) e deveu-se sobretudo à Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI), cuja missão assenta na promoção da competitividade e do crescimento empresarial (157,5 milhões de euros), e ao contributo do Turismo de Portugal, I.P., através da receita cobrada no âmbito do Imposto Especial de Jogo (178,4 milhões de euros), respetivamente.

Recursos humanos

Os recursos humanos afetos ao Programa registaram, em 2020, uma evolução no sentido crescente face ao período anterior, tanto nos encargos (97,9 milhões de euros) quanto no número de trabalhadores, que passou de 2586 em 2019 para 2664 em 2020.

Em termos de distribuição dos efetivos por organismo, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, as entidades que dispõem de maior percentagem dos recursos humanos (dados obtidos junto da DGAEP):

- O Turismo de Portugal, IP, com 677 efetivos, que aumentou 37 comparativamente a 2019;
- A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), com 483 efetivos, que aumentou nove comparativamente a 2019;
- O IAPMEI, com 338 efetivos, que aumentou sete comparativamente a 2019.

Resultados obtidos

Para a prossecução das medidas, o Programa contou com um *plafond* de receitas de impostos no valor de 79,7 milhões de euros.

De acordo com as políticas implementadas, destacam-se os seguintes resultados:

- O Banco Português de Fomento constituiu-se como uma instituição financeira de apoio à economia nacional, com o propósito de conferir capacidade financeira e acelerar as várias fontes de financiamento existentes, dedicadas a investir em projetos sustentáveis, de neutralidade carbónica e de economia circular;

¹¹⁷ A receita efetiva não inclui os capítulos de receita «11- Ativos financeiros», «12 — Passivos financeiros» e «16 — Saldos de gerência anterior».

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Foram disponibilizados diversos Incentivos às empresas, com um valor aprovado de cerca de 740 milhões de euros e pagamentos de 480 milhões de euros;
- Com a aprovação dos Incentivos COVID, no valor de 460 milhões de euros, foram apoiadas mais de 30 mil empresas e pagos aproximadamente 230 milhões de euros (salienta-se neste âmbito o Programa ADAPTAR);
- O crédito às empresas com apoio público ascendeu a mais de 8500 milhões de euros, tendo sido apoiadas aproximadamente 59 mil empresas, o que corresponde a cerca de 700 mil empregos;
- O Programa *Startup Voucher* apoiou mais de 350 projetos, o que assinala a grande procura por parte de jovens empreendedores pelo programa de apoio ao arranque e desenvolvimento de grandes ideias de negócio. Foram efetuadas mais de 850 contratações ao abrigo do Programa *Tech Visa*, que tem como objetivo garantir que quadros altamente qualificados, estrangeiros à União Europeia, possam aceder aos empregos criados pelas empresas portuguesas de forma simplificada;
- A Certificação PME foi atribuída a mais de 200 mil empresas, sendo que relativamente à edição PME Líder 2020, foram reconhecidas 9600 empresas com elevados padrões competitivos. Este universo empresarial aumentou substancialmente face a 2019, verificando-se um acréscimo de mais de 1300 empresas;
- Procedeu-se à abertura de concurso para reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de Acesso à Rede Europeia, tendo presente as prioridades definidas no Plano de Ação para a Transição Digital;
- Preparou-se ainda o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas, com o objetivo de garantir maior segurança jurídica e uniformizar e consolidar o regime contraordenacional aplicável em matéria de acesso e exercício de atividades económicas.

No âmbito da atividade turística, refira-se que o desempenho do Turismo de Portugal foi profundamente marcado pela pandemia da doença COVID-19 e pela resposta dada a este respeito através de um conjunto variado de políticas públicas. Essa resposta ocorreu ao nível do apoio financeiro direto (e indireto) às empresas, nomeadamente por via da linha de apoio às micro e pequenas empresas do turismo, do Programa Adaptar, do Programa Apoiar e de outros instrumentos disponibilizados por entidades relacionadas (como a TF — Turismo Fundos, SGOIC, S.A.).

Efetuaram-se também programas de formação e capacitação (Programa *Clean & Safe*; Programa BEST, Academia Digital) e campanhas de promoção de Portugal («*Can't Skip Hope*», «*Can't Skip Opening*», «*Read Portugal*», «*Can't Skip Tomorrow*»), sempre numa lógica de preservação da capacidade produtiva das empresas do turismo, de preservação do emprego e de preparação (das empresas e do país) para o processo de retoma.

IV.5. Representação Externa (PO04)

O Programa Orçamental 04 — Representação Externa (doravante, PO04) visa potenciar a política externa como instrumento de afirmação de Portugal no Mundo em torno de vários eixos de intervenção: Política europeia, Relações multilaterais, Relações bilaterais, Promoção da língua e cultura portuguesas, Cooperação para o desenvolvimento, Comunidades Portuguesas e Internacionalização da economia.

A execução orçamental do Programa continua a refletir o contributo do MNE para o esforço de consolidação orçamental e de revisão estrutural da despesa pública — não obstante a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório iniciada em 2018.

Face ao quadro orçamental com que o MNE se confrontou em 2020, sendo grande parte das atividades desenvolvidas condicionadas por agentes externos e fatores exógenos, e face à atual situação de pandemia provocada pela doença COVID-19, que obrigou à adaptação e reprogramação de todo um conjunto de atividades no funcionamento do MNE, os recursos foram utilizados prioritariamente para medidas de ação política no quadro dos eixos de intervenção da política externa portuguesa, cujo balanço final é amplamente positivo, com uma taxa de execução de 78%.

Recursos utilizados

Quadro 145 — PO04 — Representação Externa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	358,5	234,7	502,3	322,1	148,3	395,9
Despesas com Pessoal	154,5	69,8	224,3	139,0	64,2	203,2
Aquisição de Bens e Serviços	58,5	43,2	101,7	40,6	16,3	56,9
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	128,0	115,5	152,6	126,3	65,5	117,4
das quais: intra-instituições do PO	48,6	42,3		46,4	28,1	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	17,5	6,1	23,6	16,2	2,3	18,5
Despesa de Capital	11,1	15,7	17,5	6,8	10,9	10,8
Aquisição de Bens de Capital	9,3	4,5	13,8	5,1	2,1	7,2
Transferências de Capital	0,5	8,8	0,0	0,5	6,4	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,5	8,8		0,5	6,4	
Ativos Financeiros	0,0	2,4	2,4	0,0	2,4	2,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	1,3	0,0	1,3	1,2	0,0	1,2
DESPESA TOTAL	369,6	250,3	519,8	328,9	159,2	406,7
DESPESA EFETIVA	369,6	247,9	517,4	328,9	156,8	404,3
Operações intra-instituições do PO (AC)			100,1			81,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O orçamento corrigido do Programa situou-se nos 517,4 milhões de euros, refletindo reforços de 83,7 milhões de euros provenientes, essencialmente:

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Créditos especiais (38,4 milhões de euros): destacando-se 33 milhões de euros no orçamento do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua (CICL) provenientes de fundos europeus;
- Descatificações (36,7 milhões de euros): destacando-se 17,2 milhões de euros de no orçamento da Gestão Administrativa e Financeira do MNE (GAFMNE), para fazer face a encargos em «Aquisição de bens e serviços» nomeadamente o reforço de rendas das Embaixadas, Consulados e Missões, o reforço para despesas no âmbito da pandemia COVID e acomodar por via de gestão flexível o reforço do Orçamento de Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais, e 10 milhões de euros no orçamento da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE (AICEP) para o cumprimento de contratos assumidos no âmbito da promoção do Turismo de Portugal e da Participação Portuguesa na EXPO 2020 DUBAI.

A despesa efetiva do Programa ascendeu a 404,3 milhões de euros (1,5% superior à execução de 2019), à qual corresponde uma taxa de execução de 78,1%, englobando, por um lado, o impacto das alterações de posicionamento remuneratório e, por outro lado, incorporando o impacto do mecanismo de correção cambial.

De salientar que em 2020 foram pagas contribuições e quotizações para organizações internacionais (CQOI) no montante de 75,4 milhões de euros, registando uma diminuição de 8% face a 2019 (cerca de 75,2% dos encargos com contribuições e quotizações respeitam à ONU e à NATO).

Em matéria de execução orçamental por natureza da despesa é de notar a seguinte estrutura da despesa:

- As «Despesas com Pessoal» representam 50% da despesa total executada pelo MNE;
- As «Aquisições de Bens e Serviços» representam 14% da despesa total executada pelo MNE e incluem o pagamento de Rendas dos Serviços Externos, no total de 15 milhões de euros;
- As «Transferências Correntes» representam 29%;
- As «Outras Despesas Correntes» representam 5% da despesa total do MNE.

Quadro 146 — PO04 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
002 - SERV. GERAIS DA A.P. - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	418,8	356,9	73,1
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	132,5	83,8	17,2
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	63,5	44,2	9,1
084 - SIMPLEX +	2,1	0,7	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	2,1	1,9	0,4
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,0	0,6	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	620,0	488,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	519,8	406,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	517,4	404,3	
Por Memória			
Ativos Financeiros	2,4	2,4	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Analisando a execução orçamental de 2020 desagregada por medidas, verifica-se que a medida 002 («Serviços Gerais da AP — Negócios Estrangeiros») representa 73,1% do total do PO04, o que decorre do facto de englobar o orçamento de funcionamento de todos os serviços integrados do MNE, o orçamento de projetos, parte das CQOI, bem como parte substancial da atividade do CICL e o orçamento do Fundo para Relações Internacionais (FRI).

A medida 003 («Serviços Gerais da AP — Cooperação Económica Externa»), responsável por 17,2% da execução de 2020, integra as verbas da Cooperação, nomeadamente as inscritas no orçamento do CICL e parte do orçamento de CQOI.

A medida 065 («Outras Funções Económicas — Diversas Não Especificadas») engloba o orçamento da AICEP), correspondendo a 9,1% da execução do PO04.

A execução da medida 084 («SIMPLEX +») foi de 0,1%, para a qual concorreram a AICEP, complementando com alguma verba do orçamento do CICL e Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP).

Por fim, face à situação de pandemia provocada pelo vírus COVID-19, as medidas 095 e 096 («Contingência COVID-19») atingiram uma execução de 0,5%, com destaque para a GAFMNE com 0,9 milhões de euros e, o FRI com 1,4 milhões de euros.

Resultados obtidos

Relativamente à execução orçamental de 2020, importa salientar que, no âmbito dos recursos atribuídos ao Programa Orçamental, foi possível, através dos diferentes mecanismos de gestão orçamental, acomodar a totalidade da despesa do Programa. Para tal, contribuiu igualmente um esforço acrescido de controlo e contenção orçamental.

As despesas com pessoal apresentaram uma taxa de execução de 91%, com um aumento neste agrupamento face a 2019, não só no orçamento da Presidência Portuguesa da UE, como perante o aumento de custos com pessoal no orçamento do CICL.

Durante o ano de 2020, foi efetuado o acompanhamento das poupanças associadas aos fluxos de entrada e saída de trabalhadores e de outras situações com reflexo na despesa, destacando-se:

- Não preenchimento de postos de trabalho vagos — foram ocupados 66% dos lugares previstos do Mapa de Pessoal da GAFMNE, com origem sobretudo nos serviços externos do MNE;
- Aposentações — poupança de 1,3 milhões de euros decorrente das aposentações que ocorreram desde a preparação do orçamento para 2020 até ao final do ano;
- Outras saídas — poupança de 0,8 milhões de euros nas saídas de pessoal nos serviços externos (em concreto, por caducidade, denúncia ou outra situação).

Relativamente às outras áreas de despesa do MNE, salientam-se os seguintes aspetos:

- Uma diminuição da execução nos projetos de investimento da Secretaria-Geral (Obras e TIC) na ordem dos 39% face à execução orçamental de 2019;

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- A Execução em Visitas de Estado e Equiparados diminuiu em 61% face a 2019, em consequência da situação pandémica vivida durante o ano de 2020, que teve, entre outras medidas, a restrição no que respeita à livre circulação de pessoas, o que significou elevada limitação nas viagens;
- A execução global do CICL situou-se nos 59,2% e foi superior à execução de 2019 em 7,9 milhões de euros (11,9%), com particular incidência no financiamento europeu e nas receitas próprias — TAP;
- Analisando o orçamento do CICL em Receitas Impostos, o Ensino de Português no Estrangeiro evidencia o maior peso relativo entre todas as atividades (58%), seguido das áreas de Gestão Administrativa (15%), Presença Portuguesa no Exterior (14%) e Cooperação Internacional (12%);
- O financiamento europeu do CICL, diretamente relacionado com os projetos de Cooperação, apresentou uma taxa de execução de 24%;
- A execução da AICEP situou-se nos 69,1%;
- Face a 2019, a Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa da UE 2020 executou cerca de 14 milhões de euros com origem em transferências de RI entre organismos, no desenvolvimento da sua atividade, com destaque em Despesas com Pessoal.

No que concerne à receita própria, registou-se um decréscimo significativo em 2020 face à receita cobrada em 2019, fruto da Pandemia de COVID-19, destacando-se a diminuição de 19 milhões de euros no orçamento do FRI.

No que diz respeito à receita de 2020, salienta-se o seguinte:

- A receita própria do FRI ascendeu a 40,7 milhões de euros, dos quais 16 milhões de euros em vistos de Autorização de Residência para Investimento (ARI) e 23,3 milhões de euros em receita emolumentar consular;
- Os saldos do FRI em 2020 foram de 19,2 milhões de euros e foram transferidos 0,8 milhões de euros para a AICEP;
- A receita proveniente do Passaporte Eletrónico Português (PEP) foi inferior à receita inscrita em 1,9 milhões de euros (-25%);
- A receita cobrada pelos Serviços Externos, dos quais portes de correio, devolução de taxas e subaluguer de espaços, foi 8% inferior à receita inscrita;
- Verificou-se uma execução no orçamento da receita do Programa de 69,8 milhões de euros de ativos financeiros, dos quais 60 milhões de euros do FRI e 9,8 milhões de euros da AICEP;
- Na ótica da contabilidade de caixa, a AICEP registou um excedente orçamental de 6% (+2,7 milhões de euros) com ativos financeiros e um défice de 11% (-4,7 milhões de euros), excluindo ativos financeiros. O desempenho abaixo do esperado deveu-se essencialmente ao atraso no recebimento de verbas oriundas de Fundos Europeus (Sistema de Apoio a Ações

Coletivas) e ao não recebimento de 2,8 milhões de euros referentes ao protocolo estabelecido com o IAPMEI, I.P. — Agência para a Competitividade e Inovação.

IV.6. Finanças (PO05)

O XXII Governo Constitucional procurou, no âmbito do orçamento para 2020, manter a prossecução de uma estratégia de reequilíbrio orçamental, que vinha a afirmar-se com solidez desde a anterior legislatura. Essa estratégia, fundamental para a continuação da trajetória de redução da dívida pública, de reforço da sustentabilidade financeira do Estado e melhoria das condições de financiamento das famílias e das empresas portuguesas foi, contudo, condicionada pela inesperada pandemia de COVID-19, responsável por efeitos severos nas empresas, no emprego, nos rendimentos e no consumo.

Durante o ano de 2020, procurou-se aprofundar o exercício de revisão da despesa pública (*spending review*), de modo a assegurar que as atividades financiadas pelo Estado se norteiem por critérios rigorosos de eficiência, promovendo uma cultura de controlo e de boa gestão dos recursos públicos.

No âmbito da simplificação da organização e funcionamento da Administração Pública, foi feito um investimento na melhoria dos serviços partilhados de finanças, visando a redução de custos e o aumento de eficácia e eficiência nos processos de gestão financeira e orçamental, com otimizações no âmbito do GeRFiP, Fatura Eletrónica, soluções orçamentais (designadamente soluções aplicacionais centrais do Ministério das Finanças), bem como a maior integração com outros processos, incluindo soluções aplicacionais das Administrações Públicas.

De igual modo, registou-se um reforço dos serviços partilhados de recursos humanos, pela integração de novas entidades no GeRHuP, de modo a propiciar as condições necessárias para a gestão centralizada dos recursos humanos, num exercício de uniformização e racionalização dos processos de negócio.

No Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), foram promovidas iniciativas de centralização colaborativa ao nível da contratação, com vista à obtenção de maiores benefícios coletivos, como foi o caso da energia.

O Programa integra ainda dotações específicas de despesa não associadas ao funcionamento dos serviços, nomeadamente transferências no âmbito do Capítulo 60 (Despesas Excecionais), Capítulo 70 (Recursos Próprios Comunitários) e da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (Encargos Gerais do Ministério — Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais e Indemnizações, no âmbito da Administração Pública).

Conforme consta do Mapa XV do Orçamento do Estado, o Programa representa 8,5% do total inscrito para o ano de 2020, sendo o Programa Orçamental com a quarta maior expressão orçamental.

A despesa total consolidada do Programa tem maior relevância no subsetor Estado, com destaque para as dotações específicas, nomeadamente as despesas excecionais e as transferências para a União Europeia relativas à contribuição de Portugal.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Recursos utilizados

Quadro 147 — PO05 — Finanças: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	4 577,7	913,4	4 906,5	3 661,7	497,6	3 692,4
Despesas com Pessoal	629,5	78,8	708,3	523,0	62,0	585,1
Aquisição de Bens e Serviços	169,2	171,6	340,8	123,3	74,9	198,2
Juros e outros encargos	0,4	265,4	179,3	0,1	159,4	73,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0	86,5		0,0	85,8	
Transferências Correntes	3 393,8	220,4	3 116,0	2 855,3	147,8	2 622,0
das quais: intra-instituições do PO	352,8	145,4		286,8	94,3	
Subsídios	98,1	0,0	98,1	79,3	0,0	79,3
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	286,7	177,2	463,9	80,7	53,5	134,2
Despesa de Capital	8 427,6	7 646,1	13 927,5	5 573,7	4 221,2	7 622,1
Aquisição de Bens de Capital	103,0	45,5	148,5	41,8	27,2	69,0
Transferências de Capital	1 191,4	1 422,1	1 549,3	790,6	1 390,7	1 329,1
das quais: intra-instituições do PO	917,9	146,3		707,1	145,1	
Ativos Financeiros	7 110,1	4 872,1	11 122,6	4 741,3	2 113,9	5 558,5
das quais: intra-instituições do PO	857,2	2,4		1 294,5	2,2	
Passivos Financeiros	0,0	1 290,1	1 067,6	0,0	674,5	650,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0	222,4		0,0	23,9	
Outras Despesas de Capital	23,1	16,3	39,4	0,0	15,0	15,0
DESPESA TOTAL	13 005,4	8 559,5	18 834,0	9 235,4	4 718,9	11 314,6
DESPESA EFETIVA	5 895,2	2 397,3	6 643,7	4 494,1	1 930,4	5 105,4
Operações intra-instituições do PO (AC)			2 730,9			2 639,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Para a prossecução das medidas que lhe são afetas, em 2020, o Programa contou com um orçamento corrigido consolidado que se fixou nos 18 834 milhões de euros, correspondendo a 110,6% do orçamento inicial (17 026,7 milhões de euros), e que representa um aumento de 3,1% face ao orçamento corrigido de 2019 (18 266,9 milhões de euros).

No entanto, em 2020, a execução não atingiu os valores registados em 2019 (13 989 milhões de euros), decaindo em 2020 para um valor de 11 314,6 milhões de euros, correspondente a 60,1% do orçamento corrigido consolidado.

No que respeita à estrutura do orçamento executado, 32,6% constituem despesa corrente e 67,4% despesa de capital.

Na execução da despesa corrente (3692,4 milhões de euros), destaca-se o peso (71%) das «Transferências Correntes» (2622 milhões de euros, maioritariamente afetas ao Capítulo 70), que correspondem a 23,2% da despesa total consolidada.

Quanto às despesas de capital (7622,1 milhões de euros), destaca-se a execução relativa aos ativos e passivos financeiros, no valor de 6209,1 milhões de euros, correspondente a 81,5% da despesa de capital e a 54,9% da despesa total consolidada.

O orçamento corrigido ao nível da despesa total consolidada ascendeu a 18 834 milhões de euros.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

No que concerne a despesa efetiva, o Programa registou uma execução consolidada no valor de 5105,4 milhões de euros, refletindo um grau de execução de 76,8% do orçamento corrigido.

A execução de despesa efetiva (5.105,4 milhões de euros) foi essencialmente centrada nas transferências correntes, que representam cerca de 51,4% do total efetivo executado no Programa. No mesmo âmbito, as despesas com pessoal representam cerca de 11,5% do total da despesa efetiva executada e as aquisições de bens e serviços 3,9%.

O organismo que mais contribuiu para a vincada expressão das transferências correntes foi o Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários. Tendo sido reforçado através do Orçamento Suplementar para 2020 em 406 milhões de euros, sobretudo devido à necessidade de dotar o orçamento da UE de recursos para o combate, a nível europeu, à pandemia de COVID-19 e o apoio ao investimento, a totalidade do orçamento corrigido destinou-se a transferências para a UE.

Quadro 148 — PO05 — Finanças: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 105,9	2 133,5	15,3
002 - SERV. GERAIS DA A.P. - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	25,7	15,3	0,1
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	114,2	64,6	0,5
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	152,7	119,3	0,9
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,2	0,2	0,0
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	5,0	0,0	-
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	65,1	65,1	0,5
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	580,1	563,0	4,0
026 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	6,1	5,2	0,0
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	193,6	102,8	0,7
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,1	0,1	0,0
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	17,9	15,8	0,1
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	133,8	43,6	0,3
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	35,6	29,1	0,2
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	2 165,6	1 834,7	13,1
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	1 372,6	1 307,2	9,4
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	0,6	0,6	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,8	1,1	0,0
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	8 298,5	4 674,0	33,5
066 - OUTRAS FUNÇÕES - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	1 111,0	721,3	5,2
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	2 521,1	2 253,6	16,1
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	649,4	0,0	-
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	4,2	2,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	2,8	2,1	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	21 564,8	13 954,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	18 834,0	11 314,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	6 643,7	5 105,4	
Por Memória			
Ativos Financeiros	11 122,6	5 558,5	
Passivos Financeiros	1 067,6	650,7	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Analisando a execução orçamental do Programa desagregada por medidas, verifica-se que assumiu maior expressão a medida «065 — Outras Funções Económicas — Diversas Não Especificadas» (33,5% da despesa total não consolidada), afeta a despesas realizadas maioritariamente pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), Fundo de Resolução (FdR) e Despesas Excepcionais (Capítulo 60), seguindo-se a medida «067 — Outras Funções Económicas — Transferências entre Administrações» (16,1%), integralmente afeta aos Recursos Próprios Comunitários (Capítulo 70).

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Destacam-se ainda a medida 095 — Contingência COVID-19 — Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento, com uma execução de 2 milhões de euros, e a medida 096 — Contingência COVID-19 — Garantir normalidade, com uma execução de 2,1 milhões de euros, pelo facto de estas medidas terem sido criadas especificamente para o contexto de pandemia.

Análise global da receita e da sua estrutura

O financiamento global do Programa foi assegurado em 56,9% por Receitas de Impostos (RI) e em 36,2% por financiamento com origem em Receita Própria (RP). A receita própria foi proveniente essencialmente da atuação do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), Fundo de Resolução (FdR), Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), PARPÚBLICA e Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

As Transferências na Administração Pública e Fundos Europeus (FE) apresentam uma contribuição residual.

Salientam-se os orçamentos com expressão mais representativa:

Despesas excecionais (Capítulo 60)

Do total da receita cobrada, 99,3% correspondem à receita de impostos, no montante de 6039,3 milhões de euros, enquanto apenas 0,7% corresponde à receita própria/consignada, no montante de 41,6 milhões de euros, maioritariamente resultante do produto de alienação de imóveis e da contrapartida do princípio da onerosidade.

Recursos próprios comunitários (Capítulo 70)

Em 2020, a despesa do Capítulo 70 foi financiada em 90,9% por receitas de impostos e em 9,1% por receita própria. De referir que a receita própria corresponde a direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros e a receitas das indemnizações de empresas tabaqueiras, recebidas ao abrigo de acordos multilaterais celebrados com a Comissão Europeia e diversos Estados-Membros e consignadas ao Capítulo 70 nos termos do artigo 4º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020).

A despesa financiada com a receita de direitos aduaneiros foi inferior à previsão inicial em 40,2 milhões de euros, em resultado da crise pandémica internacional, que levou à diminuição das transações comerciais com países terceiros (importações).

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)

O orçamento inicial da AT foi financiado em 22,6% por receitas de impostos, por 62,5% em receitas próprias, por 14,4% em transferências no âmbito das Administrações Públicas e por 0,4% em fundos europeus.

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap)

Do orçamento corrigido resultam como principais fontes de financiamento: a receita de impostos, (45,6% do total da receita) e a receita própria (43,2%). O remanescente foi financiado por receita proveniente de Fundos Europeus (11,2%).

Os constrangimentos provocados pela COVID-19 tiveram impacto mais expressivo na receita de fundos europeus, porque a paralisação da economia mundial retardou o fornecimento de bens e serviços necessários para a execução dos projetos, o que se refletiu numa taxa de execução de apenas 38% da previsão inicial de receita.

Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT)

As receitas realizadas pelo FAT resultaram essencialmente das taxas cobradas aos tomadores de seguros e às empresas de seguros, as quais, em 2020, representaram cerca de 90,4% do total das receitas correntes, totalizando 98 milhões de euros, com um grau de execução de 107,2%.

Fundo de Garantia Automóvel (FGA)

As receitas realizadas pelo FGA resultaram essencialmente das taxas cobradas aos tomadores de seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel e que, em 2020, representaram 74,4% do total das receitas correntes e totalizaram 26,4 milhões de euros, atingindo um grau de execução de 102%.

PARPÚBLICA

Os recursos financeiros globais da PARPÚBLICA assentam no recebimento de juros de suprimentos concedidos a empresas subsidiárias, nos reembolsos dos referidos suprimentos, bem como no recebimento de dividendos de subsidiárias e da contrapartida pelos serviços prestados, incluindo à DGTF.

Análise da despesa

Em termos globais, para a execução da despesa efetiva concorreu principalmente a receita de impostos por parte do Capítulo 60, Capítulo 70 e AT. Refira-se ainda a receita própria, maioritariamente associada ao Fundo de Resolução, Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo¹¹⁸ e Fundo de Estabilização Tributário e o recurso à contração de empréstimos (concretamente no caso das EPR) e outros ativos e passivos financeiros, executados pelo Fundo de Garantia de Depósitos e outros menos representativos.

No que respeita à despesa não efetiva (ativos e passivos financeiros), a sua execução foi assegurada por Receita de Impostos (Despesas Excecionais — Capítulo 60).

Salientam-se, em seguida, os orçamentos com expressão mais representativa:

¹¹⁸ Esta entidade reportou execução até abril de 2020, uma vez que o Fundo de Garantia e Contragarantia Mútuo foi integrado no Fundo de Garantia de Depósitos.

Despesas Excepcionais (Capítulo 60)

Em 2020, a despesa executada representou 69,6% da dotação corrigida. Os ativos financeiros, no montante global de 4741,3 milhões de euros, corresponderam a 78% do total da despesa do Capítulo 60, dos quais se destacam: concessão de empréstimos (2694,1 milhões de euros); dotações de capital (1420,9 milhões de euros); injeções de capital para cobertura de prejuízos transitados nas entidades públicas empresariais do Serviço Nacional de Saúde (563 milhões de euros); e aquisição de participações sociais (55 milhões de euros).

A despesa efetiva, no montante global de 1339,5 milhões de euros, correspondeu a 22% da despesa total do Capítulo 60, sendo de salientar a transferência de capital para a PARPÚBLICA, no montante de 667,8 milhões de euros.

Quanto a alterações orçamentais, destaca-se o reforço, através do Orçamento Suplementar para 2020, no montante de 1767,5 milhões de euros, e a anulação de 85 milhões de euros para reforço do orçamento da Administração Tributária e Aduaneira.

Recursos Próprios Comunitários (Capítulo 70)

Como já se referiu, a totalidade do orçamento corrigido teve como destino a realização de transferências para a UE, tendo sido executado em 89,4%. Destes, 90,9% correspondem à despesa da divisão 02 — Contribuição Financeira, respeitando os restantes 9,1% à divisão 01 — Recursos Próprios Tradicionais.

Na divisão 01 — Recursos Próprios Tradicionais, a despesa total fixou-se em 204,8 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 82,5% da dotação corrigida. Esta taxa de execução mais baixa resulta das condições económicas menos favoráveis, que levaram a um menor volume de transações comerciais com países terceiros e, conseqüentemente, a um menor nível de direitos aduaneiros nas fronteiras.

A divisão 02 — Contribuição Financeira apresentou uma despesa total de 2048,8 milhões de euros, que constitui um crescimento de 319,8 milhões de euros face a 2019, despesa esta relacionada com a necessidade de dotar o orçamento da UE para o apoio às economias europeias e apoio social e a criação e implementação de medidas de combate à doença COVID-19. Em termos de reforços orçamentais europeus, sublinha-se o aumento da despesa com a competitividade e a coesão dos Estados-Membros, com especial destaque para a Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus + (CRII+), a continuação da mobilização do Instrumento de Apoio de Emergência (IAE) e a mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência relativamente à emergência de saúde pública. Verificou-se, assim, uma taxa de execução de 90,1% relativamente à dotação corrigida (inclui o pagamento à Comissão Europeia da contribuição nacional para o orçamento da União Europeia, do ajustamento anual dos saldos dos recursos próprios baseados no IVA e no RNB de anos anteriores, no montante de 37,4 milhões de euros, e do *opting-out*, em cerca de 2,5 milhões de euros).

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)

Na estrutura da despesa da AT, verifica-se a existência de três agregados mais relevantes: as despesas com pessoal (76,9% da despesa total); as despesas de aquisição de bens e serviços (16,6%); e as despesas de investimento (6,2%). Nestas últimas, destacam-se diversos investimentos efetuados com a ampliação e desenvolvimento do seu parque informático e com despesas inerentes a diversas ações de combate à fraude e evasão fiscal.

O grau de execução do orçamento corrigido foi de 80,9%, sendo que, se considerado o orçamento inicial, essa percentagem eleva-se para 97%.

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap)

A taxa de execução consolidada afeta ao orçamento de atividades atingiu 83,4%, fortemente influenciada pelas despesas com pessoal, despesas de capital e impostos, onde a taxa de execução atingiu os 87,3%, 95,8% e 100%, respetivamente, sendo que que a execução não ultrapassou os 50,6% nas despesas com a aquisição de bens e serviços, o agrupamento mais afetado pela pandemia de COVID-19.

No que concerne à execução da receita própria, a sua execução é condicionada pelos pagamentos dos clientes dos serviços partilhados da Administração Pública, que tendem a concentrar-se nos últimos meses do ano, originando anualmente transição de saldos.

Quanto à execução da despesa afeta a projetos, todos eles cofinanciados por fundos europeus, apresenta uma taxa de execução de 30,8%, execução fortemente condicionada pela pandemia de COVID-19, conforme se aludiu na análise da receita.

Secretaria-Geral do Ministério das Finanças (SGMF)

O orçamento global da SGMF foi aprovado com um valor total de 26,6 milhões de euros, o qual foi afeto da seguinte forma: a) 5,1 milhões de euros para a SGMF — atividades; b) 18,9 milhões de euros para os Encargos Gerais do Ministério (EGM); c) 2,4 milhões de euros para a UNILEO; d) 0,3 milhões de euros para a Estrutura de Missão de Sustentabilidade do Programa da Saúde.

Para desenvolver a sua atividade, a SGMF, executou um total de 18,5 milhões de euros, correspondendo a 72,3% da sua dotação corrigida, sendo 88,4% nas despesas com pessoal, 65% nas aquisições de bens e serviços, 52,2% com juros e outros encargos, 76,7% com transferências correntes, 59,7% com outras despesas correntes e 43,4% despesas de capital.

UniLEO

Apenas a despesa suportada por receitas de impostos teve execução, com uma taxa de execução global de 3,6%.

A execução orçamental em 2020 foi inferior à execução orçamental de 2019 em 15,4%, e todos os agrupamentos sofreram uma variação negativa, sendo que o maior decréscimo em termos absolutos se verifica no agrupamento de Despesas com pessoal, seguido por Aquisição de bens e serviços.

PARPÚBLICA

Os agrupamentos com maior expressão no orçamento, designadamente 03 — Juros e Outros Encargos (com uma taxa de execução de 46,4%) e 10 — Passivos Financeiros (com uma taxa de execução de 76,5%), estão relacionados com o serviço da dívida que a PARPÚBLICA contraiu no passado, na sua totalidade empréstimos obrigacionistas.

O agrupamento 02 — aquisição de bens e serviços foi reforçado por contrapartida do agrupamento 06 — outras despesas correntes, explicado pelos gastos incorridos no âmbito do projeto em curso do Centro de Conhecimento e Competências, mas sobretudo pelo apoio prestado às participadas e DGTF.

O agrupamento 08 — transferências de capital corresponde a despesa relacionada com a entrega da receita de privatização da ANA, no valor de 11,5 milhões de euros.

Resultados obtidos

Em síntese, a despesa efetiva consolidada registou uma taxa de execução de 76,8% face ao orçamento corrigido, maioritariamente associada a receitas de impostos. Em 2020, a execução orçamental foi condicionada pela pandemia de COVID-19, que teve reflexos severos no desempenho de todas as instituições e entidades públicas e privadas e que, associada àquelas, concorreu para uma significativa redução da despesa.

No âmbito dos instrumentos de gestão (QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano de Atividades) das entidades envolvidas, o Programa registou:

- Taxa de execução do parâmetro Eficácia dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa — 116,8%;
- Taxa de execução do parâmetro Eficiência dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa — 119,4%;
- Taxa de execução do parâmetro Qualidade dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa — 112,4%.

Conforme constatado, apesar do contexto atípico e dos constrangimentos verificados, principalmente, a partir de março de 2020, ao nível das medidas inicialmente estabelecidas para o Programa, salientam-se algumas ações representativas dos compromissos assumidos.

No âmbito das políticas no domínio financeiro do Estado destaca-se:

- Aprofundamento e melhoria da qualidade do acompanhamento do setor empresarial do Estado (SEE). No que diz respeito à intervenção da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), em 2020, verificou-se um aumento do número de empresas públicas acompanhadas e monitorizadas pela UTAM, face ao ano de 2019, nomeadamente no que respeita à análise das propostas de Planos de Atividades e Orçamentos e ao contributo para a melhoria da gestão e para adoção das melhores práticas de gestão dessas empresas públicas, através da análise dos respetivos Relatórios de Governo Societário. Destaca-se a emissão de 12 pareceres e um aditamento, cinco sobre aquisições e

alienações de participações sociais, dois sobre criação de empresas públicas, um sobre fusão de empresas públicas, um sobre aumentos de capital, um sobre contrato de serviço público e dois sobre Planos e Atividades e Relatórios e Contas. Foram elaboradas 31 informações sobre temas variados, como projetos de diplomas legais, alteração a Planos de Atividades e Orçamentos (PAO), criação de empresas públicas, recrutamentos por empresas públicas, contratos de serviço público, projetos/contratos de investimento e alienações de participações sociais. Foram igualmente produzidos 299 Relatórios de Análise, 116 sobre Planos de Atividades e Orçamentos e 183 sobre Relatórios de Governo Societário de empresas, e, ainda, emitidos 38 aditamentos ou apreciações, transmitidos por ofício, relativos à análise de Planos de Atividades e Orçamentos para 2020 de empresas públicas (quatro) e de Relatórios de Governo Societário de empresas públicas (34);

- Consolidação da Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde (EMSPOS), resultante da iniciativa conjunta dos Ministérios das Finanças e da Saúde. Ao longo de 2020, foram desenvolvidos diversos trabalhos como: elaboração de recomendações no sentido de melhorar a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde; recolha e análise de dados relativos à atividade, recursos humanos e financeiros de cada um dos 41 Hospitais EPE, de forma a concretizar um dos seus objetivos estratégicos, o acompanhamento dos hospitais do ponto de vista económico-financeiro e da eficiência; elaboração de «Fichas Resumo» para sistematização da informação relativa aos dados recolhidos e analisados trimestralmente para cada um dos 41 Hospitais EPE, incluindo também o período de ajustamento da oferta do SNS à pandemia de COVID-19; reuniões de acompanhamento com os Conselhos de Administração do CHUSJ, CHUP, CHULN, CHULC e CHUA; apoio à gestão com vista à revisão da despesa com medicamentos hospitalares no Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, EPE; elaboração de duas propostas de revisão do modelo remuneratório das USF-B (revisão e atualização dos indicadores utilizados para o cálculo das unidades ponderadas); acompanhamento do Projeto de Análise e Avaliação do Sistema de Compra Centralizada de Medicamentos, financiado no âmbito do Programa Europeu de Apoio às Reformas Estruturais (PARE) da Comissão Europeia; elaboração e submissão do Caderno de Encargos, no âmbito do referido programa europeu PARE, para o financiamento do Projeto «*Reconfiguring the hospital networks of the Portuguese National Health Service*» (designado por Projeto *Hospital Master*); Coordenação da Estrutura de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho (EAAD). No que respeita às atividades desenvolvidas pela EAAD, cuja coordenação compete à EMSPOS, destacam-se as seguintes atividades: acompanhamento das 41 Entidades Públicas Empresariais do SNS e avaliação do seu desempenho; monitorização e avaliação dos Contratos de Gestão; acompanhamento dos Planos de Atividade e Orçamento das 41 Entidades Públicas Empresariais do SNS; acompanhamento da atividade e das necessidades de cada uma das 41 Entidades Públicas Empresariais do SNS, com vista a prestar apoio à gestão no sentido de uma melhor governação e promoção da partilha e da adoção de boas práticas em várias áreas de atuação daquelas entidades do SNS;

- O processo orçamental, da responsabilidade da DGO, prosseguiu em 2020, destacando-se:
 - No âmbito da implementação da reforma orçamental, a participação da Direção-Geral do Orçamento (DGO) no processo de revisão da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), verificando-se a implementação de um conjunto relevante de alterações introduzidas pela nova LEO no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado para 2021, nomeadamente no que respeita aos novos modelos de relatório e mapas que o acompanham e de novos elementos apresentados à Assembleia da República (Investimentos Estruturantes e Quadro de Políticas Invariantes);
 - Prosseguiu a colaboração estreita da DGO com a Unidade de Implementação da nova LEO (UniLEO), por via de diversas interações no sentido de redesenhar os projetos e a participação da DGO;
 - No que respeita ao acompanhamento da execução orçamental, refira-se a emissão por parte da DGO de instruções que permitiram um acompanhamento permanente dos impactos orçamentais das medidas no âmbito da pandemia de COVID-19, assegurando um fluxo regular de informação para o apoio à tomada de decisão ao nível da tutela e prestação de informação aos *stakeholders* nacionais e internacionais. Assumiu particular relevância o acompanhamento e emissão de orientações no âmbito da relevação e apuramento de efeitos da pandemia no Orçamento do Estado;
 - Em 2020, a DGO prosseguiu os trabalhos de representação de Portugal no Comité Consultivo de Recursos Próprios (CCRP) da Comissão Europeia, nos termos previstos na regulamentação europeia, conforme convocatória/consulta escrita para as seguintes composições adotadas: previsões dos recursos próprios; recursos próprios tradicionais; e recurso próprio IVA. Salienta-se que a DGO participou no Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios no âmbito do Conselho, bem como nos trabalhos preparatórios do Ministério das Finanças para a Presidência Portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2021;
- Atenta a missão da UniLEO, de assegurar a implementação da Lei de Enquadramento Orçamental nas dimensões jurídica, técnica, comunicacional, informática e de controlo, de forma a proporcionar ao Estado e aos seus serviços e organismos maior eficácia das políticas públicas, numa lógica de resultados, durante o ano de 2020, esta unidade deu continuidade ao aprofundamento da implementação do processo de reforma orçamental em curso, cujas bases legais são a nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- Ainda no âmbito da nova Lei de Enquadramento Orçamental, procedeu-se à revisão dos prazos de implementação das principais reformas, na Lei nº 41/2020, de 18 de agosto, prevendo-se uma implementação faseada, que permita a consolidação da reforma da contabilidade e contas públicas como fase prévia às demais reformas estruturais previstas na Lei;

- No âmbito do modelo de gestão de tesouraria pública, os principais desenvolvimentos decorreram no âmbito da solução da fatura eletrónica, com o controlo e contabilização automática da receita não fiscal, como condições de base para o controlo futuro de tesouraria no âmbito dos ciclos de vida da receita e da despesa públicas;
- O projeto-piloto relativo à criação do Documento Contabilístico e de Cobrança (DCC) foi concluído, o qual permitiu testar o conceito de gestão do ciclo de vida da receita, controlando o processo e resultados em todas as fases, desde o cálculo/emissão à cobrança e reconciliação, quer ao nível das entidades quer ao nível central, pelo Ministério das Finanças;
- Os trabalhos desenvolvidos pela UniLEO permitiram que no ano de 2020 o SNC-AP fosse generalizado a todos os subsectores das administrações públicas, passando a abranger o subsetor da segurança social e da administração local. A prestação de contas relativa ao ano de 2019, em SNC-AP, com dados de março de 2021, abrangeu 1195 entidades públicas, que reportaram contas neste referencial normativo simultaneamente ao Ministério das Finanças e ao Tribunal de Contas. Destas, 1104 foram contas da Administração Central, tendo a Administração Regional, submetido 91 contas de entidades públicas em SNC-AP. Da Administração Central, 808 entidades foram escolas.

No âmbito da simplificação da organização e funcionamento da Administração Pública, destaca-se o papel da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap), nomeadamente:

- Na área dos Serviços Partilhados de Finanças, prosseguiu-se com os trabalhos de implementação do novo SNC-AP, permitindo que 77 entidades da esfera da Administração Pública apresentassem contas neste novo modelo;
- O projeto da Fatura Eletrónica *Inbound/Outbound* na Administração Pública — FE-AP (programa de transformação digital com vista à normalização, otimização e automatização processual do ciclo da despesa e da receita, atribuído à eSPap, em estreita colaboração com UniLEO) entrou em produção, encontrando-se 1256 entidades aderentes à solução de *inbound* (receção e processamento) da fatura eletrónica (designada FE-AP) e 30 entidades a utilizar a solução de *outbound* (solução de emissão de faturas eletrónicas, no mesmo formato europeu exigido pela Comissão Europeia às faturas recebidas no Estado) para integração e consolidação de novas funcionalidades prévias à disseminação massiva, tendo sido processadas mais de 230 mil faturas eletrónicas;
- Na área das compras públicas, para além da dinamização do Sistema Nacional de Compras Públicas, é de assinalar o êxito do processo de centralização da aquisição de energia — eletricidade, gás e combustíveis — que, desde o seu início, atingiu já mais de 450 milhões de euros adjudicados para mais de 1200 entidades públicas, com um impacto muito positivo em termos de poupanças conseguidas no processo;
- Na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (Infraestruturas e Sistemas de Informação), ao nível dos seus diferentes ecossistemas de intervenção — apoio a áreas

internas, apoio ao Ministério das Finanças e participação no âmbito do CITIC —, é de destacar o trabalho desenvolvido para a consolidação do ponto de troca de tráfego para a Administração Pública, assim como a liderança do grupo de trabalho que preparou a estratégia *cloud* para a Administração Pública.

No âmbito das políticas no domínio patrimonial do Estado, destaca-se:

- Reforço da atribuição de apoios financeiros, a fundo perdido, com vista à condução de operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado, a cargo do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP). Em 2020, foram apresentadas 16 candidaturas, no valor de 6,7 milhões de euros, que acresceram às candidaturas transitadas de anos anteriores. Após análise, foram aprovadas cinco candidaturas, no valor de 4,6 milhões de euros, que acresceram às 14 candidaturas que permaneciam por contratar no final do ano anterior, cujo valor do financiamento corresponde a 6,9 milhões de euros. Foram celebrados cinco contratos de financiamento, no valor de 1,6 milhões de euros. Foi ainda divulgado um Guia para Instrução e Gestão das Candidaturas ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial — Programa de Remoção de Amianto, com o objetivo de estabelecer as orientações para o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis às candidaturas relativas ao referido Programa. Neste âmbito, durante 2020, foram apresentadas quatro candidaturas, uma das quais foi arquivada por ter sido integrada noutro programa, cujo investimento global ascende aos 2,7 milhões de euros;
- No âmbito do recenseamento, inventariação e regularização do património imobiliário público, a ESTAMO lançou, em 2019, um projeto-piloto com um conjunto de 135 imóveis constantes de uma listagem preparada pela DGTF. Durante o ano de 2020, aquela carteira inicial de imóveis integrou mais 91 imóveis, colocando o número total de imóveis no âmbito do projeto-piloto em 226. Apesar de todas as vicissitudes do exercício transato, 65% dos imóveis integrados no processo foram devidamente caracterizados e regularizados, correspondendo os restantes a situações de tramitação cadastral mais complexa e que ainda perdura. A experiência tida durante 2020 revela todavia que a massificação do número de processos só poderá ser efetuada, numa estreita articulação da relação ESTAMO/DGTF, com a implementação de uma plataforma de gestão de imóveis robusta e integrada;
- Destaca-se igualmente o papel da administração do património do Estado, cujo objetivo de racionalização do uso e ocupação dos espaços públicos tem vindo a assumir especial importância através do princípio da onerosidade, que se traduz na sujeição ao pagamento de uma contrapartida pelo espaço ocupado ou em utilização dos bens imóveis por parte dos serviços e demais organismos, a qual pode revestir a natureza de uma compensação financeira. Nesta matéria, no Capítulo 60 — Despesas Excepcionais (DGTF) verifica-se um desvio desfavorável de 46,3% face à previsão inicial inscrita no OE2020, o que representa uma redução de cerca de 67,7 milhões de euros na receita com origem na aplicação do princípio da onerosidade.

No âmbito das políticas de coesão territorial:

- Encontra-se a cargo do Programa Orçamental 05 — Finanças, no contexto dos subsídios e indemnizações compensatórias, a prossecução de objetivos de coesão social e territorial através do apoio às famílias, como é o caso da atribuição de um subsídio social de mobilidade (100 milhões de euros) aos cidadãos beneficiários no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira. Esta função, assegurada pelo Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, apresentou um desvio de 64,2%, que se traduziu numa poupança de 64,2 milhões de euros, motivada pela situação pandémica, que condicionou a realização de viagens.

Face ao exposto, e tendo o ano de 2020 sido marcado por uma pandemia à escala global, considera-se que os resultados foram globalmente positivos face às previsões e expectativas existentes.

IV.7. Gestão da Dívida Pública (PO06)

O Programa Orçamental 06 — Gestão da Dívida Pública integra duas vertentes: uma da responsabilidade direta do Estado, associada ao orçamento do organismo «Encargos da Dívida» e às transferências do OE para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), e outra relativa a um Serviço e Fundo Autónomo, associada ao orçamento privativo do próprio FRDP. Os orçamentos que integram este Programa são geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública- IGCP, EPE, pelo que não possuem uma estrutura funcional própria.

O orçamento «Encargos da Dívida» suporta os encargos assumidos no âmbito da gestão da dívida direta do Estado, ou seja, os custos com a amortização, juros e outros encargos associados a títulos emitidos e empréstimos obtidos.

Ao FRDP estão atribuídas, de acordo com o Decreto-Lei nº 43 453, que o criou, funções de regulação e estabilização do mercado da dívida pública e ainda, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 453/88, de 13 de dezembro, a função de arrecadar os fundos provenientes do processo de privatizações e prover a sua aplicação na diminuição da dívida pública e na reestruturação do setor produtivo do Estado através de novas aplicações de capital.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Recursos utilizados

Quadro 149 — PO06 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	7 115,0	16,9	7 131,9	6 924,5	3,1	6 927,6
Despesas com Pessoal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros e outros encargos	7 115,0	15,9	7 130,9	6 924,5	2,7	6 927,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,0	1,0	1,0	0,0	0,5	0,5
Despesa de Capital	112 592,0	679,0	112 596,0	43 190,6	279,3	43 190,6
Aquisição de Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	675,0	0,0	0,0	279,3	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	675,0		0,0	279,3	
Passivos Financeiros	112 592,0	4,0	112 596,0	43 190,6	0,0	43 190,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	119 707,0	695,9	119 727,9	50 115,1	282,5	50 118,3
DESPESA EFETIVA	7 115,0	16,9	7 131,9	6 924,5	3,1	6 927,6
Operações intra-instituições do PO (AC)			675,0			279,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 150 — PO06 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
066 - OUTRAS FUNÇÕES - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	120 402,9	50 397,6	100,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	120 402,9	50 397,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	119 727,9	50 118,3	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 131,9	6 927,6	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,0	0,0	
Passivos Financeiros	112 596,0	43 190,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O orçamento da despesa do organismo «Encargos da Dívida» foi financiado por receita de impostos, ao contrário do Fundo de Regularização da Dívida Pública, que teve como fonte de financiamento as suas receitas próprias, destacando-se nestas as que decorreram da amortização de valores mobiliários representativos de dívida pública (CEDIC, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro) que integravam a sua carteira de títulos no início do ano em análise, bem como as provenientes da prescrição de títulos de dívida pública (na vertente de capital e de juros).

De notar que, no ano de 2020, o FRDP não recebeu qualquer valor relativo a operações de privatização, justificando-se a inexistência de transferências do Orçamento do Estado a seu favor.

Da análise dos quadros que constam na presente secção constata-se que os valores mais relevantes do Programa estão associados aos encargos decorrentes da dívida direta do Estado, traduzindo-se numa despesa efetiva, relacionada com juros e outros encargos, que ascendeu a 6924,5 milhões de euros, o que compara com um orçamento corrigido, inscrito no OE 2020, de 7130,9 milhões de euros.

O desvio favorável face ao OE2020 decorre sobretudo da não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, num ano marcado por circunstâncias excecionais, assim como da menor despesa com outros encargos face à estimativa inicial.

O total de amortizações de dívida pública (despesa com passivos financeiros) fixou-se em cerca de 43,2 mil milhões de euros, cerca de 69,4 mil milhões de euros abaixo da estimativa incluída no OE. Este desvio favorável justifica-se sobretudo por um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo CEDIC) do que o orçamentado.

No que diz respeito ao FRDP, destacam-se como valores relevantes os seguintes:

- A despesa com juros ascendeu a 2,7 milhões de euros, correspondendo a uma execução de 17% face à previsão inicial, inscrita no OE2020, de 15,9 milhões de euros. O desvio é justificado pelo facto de os juros corridos pagos na aquisição de Obrigações do Tesouro (0,1 milhões de euros) e de os juros suportados na amortização de Bilhetes do Tesouro, adquiridos com taxas de juro negativas (2,6 milhões de euros) terem sido inferiores aos previstos;
- A rubrica de outras despesas correntes apresentou uma execução de 47,8%, resultante, na sua maioria, da reversão de processos de prescrição de títulos de dívida pública, que obrigaram à devolução de receitas recebidas pelo FRDP;
- O orçamento do FRDP contemplou, ainda, uma dotação 4 milhões de euros na classificação económica de despesa «Passivos Financeiros», a ser executada nas operações de anulação de títulos de dívida pública representativos de Consolidados e de Certificados de Renda Perpétua. A execução cifrou-se em 0,5%, muito abaixo da estimativa inicial.

Resultados obtidos

Os objetivos estratégicos da gestão da dívida pública direta e do financiamento do Estado estão explicitados no Regime geral de emissão e gestão da dívida pública (Lei nº 7/98, de 3 de fevereiro), que define que estas atividades devem assegurar os recursos financeiros necessários à execução do Orçamento do Estado e devem ser conduzidas de forma a:

- Minimizar o custo direto e indireto da dívida pública numa perspetiva de longo prazo;
- Garantir uma distribuição equilibrada dos custos da dívida pelos orçamentos de diversos anos;
- Prevenir uma concentração excessiva de amortizações num determinado período;
- Evitar riscos excessivos;
- Promover um funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Assim, importa salientar que o objetivo de minimização dos custos deve ser prosseguido numa perspetiva de longo prazo e na introdução de uma referência explícita à limitação dos riscos, designadamente no que respeita ao risco de refinanciamento e à volatilidade do custo da dívida ao longo do tempo.

O quadro legal que regula a emissão de dívida da Administração Central e a gestão da dívida pública inclui, como principais instrumentos legais, o Regime geral de emissão e gestão da dívida pública, as Leis do Orçamento do Estado e os Estatutos do IGCP, E.P.E.

De acordo com esta legislação, é da responsabilidade do IGCP, E.P.E., a negociação e execução de todas as transações financeiras relacionadas com a emissão de dívida da Administração Central e com a gestão da carteira de dívida, em conformidade com as linhas de orientação aprovadas pelo Ministro das Finanças.

IV.8. Defesa (PO07)

O presente contributo tem por base o relatório enviado no âmbito da execução dos programas orçamentais referentes ao ano de 2020, com a respetiva atualização face aos dados definitivos.

Recursos utilizados

Quadro 151 — PO07 — Defesa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 826,7	249,8	2 028,8	1 585,4	122,8	1 664,1
Despesas com Pessoal	1 108,1	35,6	1 143,7	1 078,3	27,0	1 105,3
Aquisição de Bens e Serviços	632,2	135,1	767,3	438,1	92,9	531,0
Juros e outros encargos	0,1	0,1	0,2	0,1	0,0	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	72,5	0,6	25,5	61,9	0,3	18,1
das quais: intra-instituições do PO	47,7	0,0		44,1	0,0	
Subsídios	2,1	0,7	2,8	1,0	0,6	1,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	11,8	77,6	89,4	6,1	2,0	8,0
Despesa de Capital	524,6	4,3	510,2	352,8	2,7	348,1
Aquisição de Bens de Capital	506,4	3,8	510,2	345,9	2,2	348,1
Transferências de Capital	18,1	0,0	0,0	6,8	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	18,1	0,0		6,8	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	0,5	0,0	0,0	0,5	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,5		0,0	0,5	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 351,3	254,1	2 539,1	1 938,2	125,5	2 012,3
DESPESA EFETIVA	2 351,3	253,6	2 539,1	1 938,2	125,0	2 012,3
Operações intra-instituições do PO (AC)			66,3			51,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No que respeita à execução ao nível dos recursos financeiros, o Programa Orçamental apresenta uma despesa efetiva consolidada de 2012,3 milhões de euros, o que representa 79,3% da dotação corrigida global.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Do montante global das despesas executadas, 1105,3 milhões de euros dizem respeito a despesas com pessoal, o que corresponde a cerca de 54,9% face à despesa consolidada, sendo que, dos restantes 906,9 milhões de euros executados, mais de 348,1 milhões de euros dizem respeito a despesas de capital.

No que diz respeito às despesas com pessoal, a execução situou-se nos 96,6% face à dotação corrigida.

No âmbito do agrupamento de aquisição de bens e serviços correntes, registou-se uma execução de 531 milhões de euros, 69,2% face ao orçamento corrigido, representando esta rubrica 26,4% da despesa consolidada.

No que respeita às despesas de capital, a execução foi substancialmente influenciada pelas despesas afetas à Lei de Programação Militar.

Quadro 152 — PO07 — Defesa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	0,1	0,1	0,0
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	250,3	75,0	3,6
006 - DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO	13,4	8,9	0,4
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	2 041,7	1 725,5	83,6
008 - DEFESA NACIONAL - COOPERAÇÃO MILITAR EXTERNA	4,4	2,4	0,1
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	62,5	54,2	2,6
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	0,9	0,9	0,0
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	0,1	0,1	0,0
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	47,1	34,3	1,7
026 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	2,4	0,0	
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	138,8	131,4	6,4
049 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	26,2	17,1	0,8
084 - SIMPLEX +	2,5	0,4	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	10,9	10,0	0,5
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	3,9	3,5	0,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 605,4	2 063,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 539,1	2 012,3	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 539,1	2 012,3	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No Programa da Defesa, a medida mais expressiva foi «Forças Armadas», representando 83,6% da despesa total não consolidada.

Resultados obtidos

Em 2020, o Ministério da Defesa Nacional prosseguiu a concretização das orientações preconizadas no Programa do Governo para a Defesa Nacional, promovendo uma gestão eficiente, rigorosa e otimizada dos recursos disponíveis, com uma aposta contínua na melhoria dos processos. O objetivo

de assegurar a adaptação da Defesa Nacional aos desafios futuros foi consubstanciado na garantia de investimento e na dignificação do exercício de funções nesta área, tendo por base o planeamento da Defesa e as capacidades das Forças Armadas e tendo como missão primordial a defesa dos objetivos vitais de Portugal enquanto Estado soberano, independente e seguro.

Acresce que o ano de 2020 ficou marcado pela pandemia de COVID-19, que afetou toda a sociedade, obrigando a um esforço de adaptação, replaneamento de atividades e, no caso da Defesa Nacional, a uma reafetação dos seus esforços no apoio ao combate a esta pandemia e a minimizar os impactos na sociedade.

O Relatório do Governo sobre o Orçamento do Estado para 2020 balizou a atividade do Ministério da Defesa Nacional em torno de seis grandes eixos de ação, acrescidos dos esforços no combate à pandemia COVID-19:

Valorizar as pessoas ao serviço da Defesa Nacional

É preciso valorizar os cidadãos que escolheram servir Portugal e reconhecer a centralidade das pessoas para a Defesa Nacional, nomeadamente no que à valorização da carreira militar diga respeito.

Numa ótica de melhoria contínua da sustentabilidade do modelo de prestação de serviço, do aperfeiçoamento dos mecanismos de apoio às famílias dos militares e da conciliação do trabalho com a vida pessoal, deu-se particular atenção à execução do Plano de Ação para a Profissionalização e do Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade, com a sua regular monitorização e adaptação.

Houve uma atenção especial relativamente à adequação dos mecanismos de recrutamento e retenção, de modo a responder às necessidades de qualidade e quantidade de efetivos para as Forças Armadas, tendo em conta as missões que lhes estão atribuídas.

As despesas com o pessoal representam uma parte significativa do orçamento total, merecendo também realce, em sede de dotações específicas ou consignadas, a importância atribuída à operacionalização do Hospital das Forças Armadas, à prioridade dada ao apoio social e à assistência na doença, com especial atenção aos Deficientes das Forças Armadas e aos Antigos Combatentes, bem como ao desenvolvimento sustentável da ação social complementar. Para a concretização de elevados padrões de qualificação de todo o efetivo, mereceram igualmente destaque os esforços dedicados ao ensino militar em todos os seus vetores de desenvolvimento e, em especial, ao Instituto Universitário Militar.

Continuou-se a avançar com as políticas de educação, valorizando a formação inicial e ao longo da vida, devidamente acreditada, e ainda dinamizando o perfil científico do nosso ensino militar, com o que isso implica de reforço ao nível de pessoal com essas valências.

Reconhecer e dignificar os antigos combatentes

O reconhecimento simbólico e material pelo serviço prestado pelos militares que combateram por Portugal é um dever do Estado português. As centenas de milhares de antigos combatentes cumpriram um dever legal e patriótico com elevados custos pessoais e são, por isso, credores de todo o

reconhecimento do Estado português e de todos os portugueses, independentemente da avaliação que cada um individualmente possa fazer dos conflitos em que estiveram envolvidos.

Este reconhecimento concretizou-se com a aprovação do Estatuto do Antigo Combatente pela Assembleia da República, com um consenso alargado, e que melhorou o enquadramento jurídico que lhe é aplicável, bem como do aprofundamento de instrumentos existentes, designadamente no apoio aos antigos combatentes e deficientes das Forças Armadas.

Continuou-se a apoiar o associativismo dos antigos combatentes e deficientes das Forças Armadas e os esforços de valorização da memória dos antigos combatentes.

Preparar a Defesa Nacional e, em especial, as Forças Armadas para os desafios da próxima década

Para garantir que Portugal dispõe de Forças Armadas adaptadas aos desafios da próxima década, manteve-se o esforço de investimento em capacidades para que as Forças Armadas possam cumprir cabalmente as missões que lhes são confiadas pelo Estado português no planeamento da defesa.

A Lei de Programação Militar privilegiou o desenvolvimento da inovação, gerando valor, que se traduz num efeito multiplicador da capacidade operacional, nomeadamente apostando em programas conjuntos e de duplo uso.

Em 2020, manteve-se um elevado esforço na promoção das capacidades e modernização dos equipamentos da Defesa Nacional, de forma pragmática e racional, melhorando os processos de decisão, com o desígnio de alcançar os melhores resultados. Esta prioridade na ação do Governo está refletida ao nível do reforço do investimento e na Lei de Programação Militar.

Em 2020, para além da certificação e consolidação das capacidades militares em linha com os compromissos NATO e UE, deram-se passos significativos na edificação da capacidade de meios aéreos próprios de combate aos incêndios rurais e foram ampliadas as responsabilidades e meios de ciberdefesa.

O Governo incentivou a adoção de medidas que reduzem a pegada ambiental da Defesa Nacional e a inclusão desta área na economia circular.

Portugal manteve a sua participação no Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa e na construção da Identidade Europeia de Defesa, reforçando a sua capacidade militar e, simultaneamente, as suas indústrias de defesa, em complementaridade com a NATO.

Aproximar a Defesa Nacional da sociedade e promover uma cultura de segurança e defesa verdadeiramente nacional

A Defesa Nacional desempenha um papel fundamental na garantia de um Estado de Direito, de uma sociedade plural e de respeito pelos Direitos Humanos. Assim, e para reforçar o escrutínio democrático pelos cidadãos, o Governo apostou na promoção de uma cultura nacional de segurança e defesa e numa comunicação eficaz, com base em informação de qualidade sobre os serviços que a defesa presta aos portugueses.

Aprofundaram-se os estímulos para a investigação científica e o debate destes temas e para o lançamento de iniciativas junto de populações de diferentes faixas etárias e contextos sociais e geográficos, nomeadamente no quadro do Instituto da Defesa Nacional. Nesse sentido, realizou-se a 2ª edição do Seminário de Defesa Nacional.

Dentro das condições de pandemia vividas em 2020, com as adaptações necessárias, manteve-se a iniciativa do Dia da Defesa Nacional.

O Governo promoveu um conhecimento amplo, com base em informações de qualidade sobre a Defesa Nacional. Aproveitando ainda o vasto acervo histórico da Defesa Nacional, foi mantido o esforço na sua disponibilização através do Portal das Instituições da Memória da Defesa Nacional. Continuou-se o esforço de tratamento do espólio audiovisual — programa SIMPLEX+ — e iniciou-se a disponibilização de informação sobre a Defesa Nacional em formato de dados abertos.

O Governo prosseguiu a valorização e a promoção do património e turismo militar e promoveu a boa gestão dos bens imóveis disponibilizados para rentabilização, considerando nomeadamente a sua utilização para projetos de valorização militar e social.

Impulsionar a economia de defesa

O Governo reiterou o compromisso com a indústria de defesa, considerando-a crucial para a efetiva autonomia e capacidade de cumprimento das missões das Forças Armadas. O Governo entende que este setor gera valor e que pode ter um papel fundamental de desenvolvimento da inovação, reforçando o emprego qualificado e incentivando a capacidade de exportação das empresas que operam em Portugal. A despesa em defesa é, em primeiro lugar, um investimento nas capacidades necessárias para garantir a liberdade, a segurança, a vida dos portugueses, mas pode ser também um investimento em inovação tecnológica e em novas empresas e novos empregos.

Desta forma, consolidou-se o papel do Estado na gestão das participações públicas no setor, de forma articulada e centralizada numa empresa unificadora da ação de tutela setorial e enquanto agente facilitador da internacionalização da indústria de defesa.

Fomentou a participação em programas conjuntos, no âmbito da Cooperação Estruturada Permanente da União Europeia (PESCO) em matéria de defesa, do Fundo Europeu de Defesa e de outros programas cooperativos, apostando na internacionalização da economia de defesa e nos *clusters* relacionados com esta área.

Foi dada particular atenção a medidas de partilha de oportunidades da economia de defesa, junto das empresas portuguesas e, designadamente, junto das associações empresariais.

Dinamizar a componente externa da Defesa Nacional

As Forças Armadas continuarão a estar onde o país, os seus interesses vitais e os seus compromissos internacionais o determinem, cumprindo as missões que se considerem proporcionais e compatíveis com as prioridades de segurança e com a afirmação do papel de Portugal no Mundo. Para além da manutenção das relações bilaterais e da prossecução dos acordos e programas-quadro nesta área, o

Governo promoveu um esforço de renovação da cooperação no domínio da defesa, concorrendo para a eficácia e a unidade da política externa portuguesa. Valorizou ainda os fóruns de diálogo político regional, tirando partido da capacidade nacional de interlocução com diferentes espaços regionais, e com especial relevo para iniciativas em torno do Mediterrâneo e na relação com África.

Em 2020, a Defesa Nacional esteve ativamente envolvida na preparação da Presidência Portuguesa da União Europeia, a ocorrer no primeiro semestre de 2021, assim como nas comemorações do V centenário da circum-navegação de Fernão de Magalhães. Neste âmbito, a situação pandémica originou a interrupção da viagem de circum-navegação do *NRP Sagres* em março, mantendo-se praticamente sem alteração as restantes atividades previstas.

Continuou a ser dada prioridade ao desenvolvimento de projetos, com valor multiplicador e relevo internacional, como são a edificação do *Atlantic Centre*, a criação do Centro Multinacional de Treino de Helicópteros (MHTC) e a certificação do centro de excelência marítima GEOMETOC da NATO, em Portugal.

A resposta à pandemia de COVID-19

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia de COVID-19 que afetou o Mundo. As entidades da Defesa Nacional demonstraram a sua importância para o apoio a crises de natureza não militar.

Assim, no combate à pandemia, as Forças Armadas estiveram envolvidas num conjunto de medidas de combate e de complemento de capacidade, como o apoio às estruturas de residências de idosos, a descontaminação/desinfecção e sensibilização nas escolas e comunidades piscatórias, o complemento de capacidade do SNS, quer via HFAR quer através de estruturas temporárias em unidades militares ou hospitais de campanha, a produção de gel antisséptico, a realização de testes de diagnóstico e rastreio epidemiológico, o fornecimento de refeições a populações fragilizadas como a população sem-abrigo, ou a disponibilização da sua capacidade de planeamento às estruturas civis.

Através das suas capacidades e conhecimento (*know-how*) de planeamento, coordenação, gestão e implementação das medidas de combate à pandemia, as Forças Armadas foram reconhecidas, tanto junto das populações quanto dos decisores políticos, como um recurso essencial para fazer face a esta crise pandémica.

IV.9. Segurança Interna (PO08)

Medidas de política setorial

O ano de 2020 foi caracterizado pela pandemia de COVID-19, tendo sido considerada absolutamente prioritária, pelas diferentes áreas do Governo, a missão de prevenção e combate à doença COVID-19. As principais estruturas do MAI, em termos orçamentais, que estiveram na linha da frente nesta missão foram a ANEPC, GNR, PSP e SEF.

Neste âmbito, as ações mais relevantes no âmbito do Programa consistiram em:

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Reposições pontuais, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras entre Portugal e Espanha, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), enquanto autoridade responsável pelo controlo de pessoas nas fronteiras, iniciou o controlo dos passageiros nos nove Pontos de Passagem Autorizados (PPA), contando com a colaboração da Guarda Nacional Republicana;
- Aquisição de equipamentos de proteção individual para os elementos das Forças e Serviços de Segurança e Corpos de Bombeiros (CB), Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP) e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Criação de equipas especializadas em todos os corpos de bombeiros voluntários do território continental, por forma a reforçar os meios para operações de apoio na área da saúde pública, no âmbito da doença COVID-19. Esta medida implicou o pagamento, às Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), no mês de novembro, de 0,5 milhões de euros, sendo os encargos do mês de dezembro de 2020, no montante de 0,8 milhões de euros, pagos em janeiro de 2021;
- Regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia de COVID-19 — Decreto-Lei nº 19/2020, de 30 de abril —, que teve associado uma despesa na ordem dos 2,1 milhões de euros;
- Apoio extraordinário de emergência para as associações humanitárias de bombeiros — artigo 197º-A da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho —, na ordem dos 7 milhões de euros
- Ativação de Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR) em todos os distritos do território continental — Despacho nº 10942-A/2020, de 6 de novembro —, sendo o pagamento da despesa efetuado em 2021;
- PONCoV (COVID-19) — Plano Nacional de Operações para o Coronavírus — Dispositivo especial de reforço de Corpos de Bombeiros em resposta à situação epidemiológica, suportado nos termos da Diretiva Financeira da Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, que teve uma despesa associada no montante de 0,2 milhões de euros;
- Regime excecional e temporário de faltas justificadas por desempenho de funções de bombeiro voluntário — alínea c do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 10-K/2020, de 26 de março;
- Informação da população mediante o envio de SMS, pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e Direção-Geral da Saúde, nomeadamente sobre vacinação contra a doença COVID-19;

A despesa ocorrida em 2020 associada à prevenção e combate à doença COVID-19 ascendeu a 21,2 milhões de euros.¹¹⁹

¹¹⁹ Fonte: reporte *online* COVID para a Conta de Gerência de 2020 (23 de junho de 2020).

Por outro lado, no âmbito das Grandes Opções do Plano para 2020-2023, aprovadas pela Lei nº 3/2020, de 31 de março, as prioridades governamentais em matéria de Segurança Interna tiveram como objetivo a consolidação de um Estado seguro, garantindo as políticas de segurança interna, de controlo de fronteiras, de proteção civil, de prevenção e segurança rodoviária e administração eleitoral, através das seguintes medidas:

- Pugnar por uma segurança interna robusta;
- Proporcionar aos cidadãos níveis elevados de segurança;
- Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação;
- Garantir uma mobilidade segura;
- Reduzir os riscos de catástrofes;
- Implementar o sistema nacional de gestão integrada de fogos rurais;
- Promover a regularidade dos trajetos migratórios;
- Mudar a forma como a Administração Pública se relaciona com os imigrantes;
- Travar o flagelo da violência doméstica;

Em 2020, as entidades do Programa deram sequência às seguintes ações, no âmbito destas medidas:

- Quanto à medida «Proporcionar aos cidadãos níveis elevados de segurança», foram desencadeados diversos procedimentos, nomeadamente:
 - Inserção na Lei nº 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) da aprovação do plano plurianual (2020/2023) de admissões nas forças e serviços de segurança;
 - Continuidade na execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS) do Ministério da Administração Interna, assegurando a modernização contínua dos meios operacionais das FSS, elevando os seus níveis de operacionalidade e a sua capacidade de atuação e desempenho, bem como garantir o planeamento estratégico das aquisições orientando os recursos financeiros para o Investimento no funcionamento das FSS.

No ano de 2020, os projetos no âmbito da LPIEFSS apresentaram uma execução de 66,3 milhões de euros¹²⁰, destacando-se as taxas de execução da despesa verificadas nas medidas associadas à renovação da frota de veículos (99%), investimentos em sistemas de TIC (92%) e aquisição de equipamentos de proteção individual (62%). Refira-se que a LPIEFSS já permitiu que fossem entregues 1568 viaturas às FSS.

Em termos de valor investido, são de realçar os projetos do SIRESP, com uma execução de 26,5 milhões de euros, de infraestruturas, com uma execução de 4,4

¹²⁰ Tem em conta a consolidação de 21,6 milhões de euros nos agrupamentos 02 e 07.

milhões de euros, de veículos, com uma execução de 13,7 milhões de euros, de licenciamento informático para a Segurança Interna, com uma execução de 5,5 milhões de euros, de outros equipamentos TIC para as Forças e Serviços de Segurança, com uma execução de 5,1 milhões de euros, de equipamento para funções especializadas, com uma execução de 1,7 milhões de euros, do SIVICC, com uma execução de 2,3 milhões de euros, e de armamento, com uma execução de 1,4 milhões de euros;

- Reforçar a Rede Nacional de Segurança Interna como base tecnológica para os sistemas das forças e serviços de segurança e do sistema de proteção civil de emergência. Em 2020, o investimento ascendeu a 7,5 milhões de euros;
 - Foi dada continuidade à implementação da nova geração de Contratos Locais de Segurança. A despesa associada a estes contratos ascendeu em 2020 a 0,3 milhões de euros.
- No que se refere à medida «Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação», deu-se sequência à implementação do novo modelo territorial de resposta de emergência e proteção civil, baseado em estruturas regionais e sub-regionais, com a nomeação de cinco comandantes regionais de emergência e proteção civil, no âmbito da Nova Orgânica da Proteção Civil;
 - Integrada na medida «Garantir uma mobilidade segura»:
 - Foi publicada a alteração ao Código da Estrada, no âmbito da transposição para o quadro jurídico interno da Diretiva europeia sobre cartas de condução; alterações de quatro diplomas complementares do Código da Estrada, nomeadamente o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir e o Decreto-Lei nº 317/94, de 24 de dezembro, que estabelece o registo individual do condutor;
 - Em Conselho de Ministros, foi aprovada a ampliação da Rede Nacional de Fiscalização Automática de Velocidade (SINCRO), a concretizar pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) até 2024;
 - No que respeita à medida «Reduzir os riscos de catástrofes»:
 - Publicação do Decreto-Lei nº 43/2020, de 21 de julho, que cria o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência e procede ainda à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 45/2019, de 1 de abril, que aprovou a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); incrementou-se a implementação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, implementando um modelo de governança, gestão e avaliação do risco coordenado e multissetorial;
 - O curso de formação de guardas-florestais, na Escola da Guarda em Queluz, formou 155 guardas-florestais. Este foi o primeiro curso de formação de guardas-florestais ministrado desde 2004, contribuindo para o reforço da prevenção/vigilância e fiscalização do território florestal nacional;

- Para a concretização da medida «Mudar a forma como a Administração Pública se relaciona com os imigrantes», o Ministério da Administração Interna (MAI) aprovou o financiamento de três projetos na área das migrações e refugiados, no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), o qual vai contribuir com 0,4 milhões de euros (80%) do total de 0,5 milhões de euros;
- Sem prejuízo do crime de violência doméstica ter diminuído 6% em 2020 em relação a 2019, continua a ter uma expressão significativa no país.

Assim, na data em que se assinalou o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, 25 de novembro, foi publicado o Despacho, assinado pelo Ministro da Administração Interna, que aprova um novo Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima, em particular das vítimas de violência doméstica, nos postos da Guarda Nacional Republicana (GNR) e esquadras da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Intervenções no âmbito da agenda estratégica 2020-2023:

Agenda Estratégica — Sustentabilidade demográfica e melhor emprego

- Natalidade — à semelhança de anos transatos, os SSGNR concederam subsídios, no montante de 0,2 milhões de euros, enquadráveis na promoção da natalidade.
- Habitação — os SSGNR lançaram um concurso para atribuição de 25 casas de habitação social, ao abrigo da Portaria nº 167/2017, de 22 de maio, e através do Programa de Arrendamento com Projeto de Reabilitação, aprovado pela Portaria nº 374/2019, de 16 de outubro, foram atribuídas e reabilitadas pelos beneficiários 35 casas de habitação familiar. O investimento total ascendeu a 1,2 milhões de euros;
- Envelhecimento e qualidade de vida — apesar das limitações provocadas pela pandemia de COVID-19, os SSGNR deram continuidade ao processo de recenseamento e sinalização dos beneficiários seniores em situação de maior fragilidade e famílias integrantes de pessoas com deficiência grave.

Menos desigualdades e um território mais coeso

- Educação — Em 2020, os SSGNR criaram 14 novas residências para estudantes do ensino superior, o que implicou um investimento superior a 0,5 milhões de euros.

Recursos financeiros

A execução da «Despesa total consolidada» ascendeu a 2078,6 milhões de euros o que correspondeu a uma execução de 90,4% face ao Orçamento corrigido (2299 milhões de euros). Uma taxa de execução da mesma ordem de percentagem verifica-se para a «Despesa efetiva consolidada».

A GNR e a PSP representam, respetivamente, 42,5% e 39,7% da execução da despesa total consolidada.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 153 — PO08 — Segurança Interna: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 087,1	166,5	2 131,5	1 954,4	148,2	1 992,6
Despesas com Pessoal	1 746,5	28,5	1 775,0	1 678,9	26,9	1 705,8
Aquisição de Bens e Serviços	208,6	26,0	234,6	163,1	12,0	175,1
Juros e outros encargos	0,6	0,1	0,7	0,0	0,1	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	125,7	107,9	111,5	109,4	105,8	105,2
das quais: intra-instituições do PO	110,9	11,1		98,9	11,0	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	5,6	4,1	9,7	3,0	3,4	6,4
Despesa de Capital	148,2	23,8	167,5	74,1	13,5	86,0
Aquisição de Bens de Capital	130,7	13,8	144,5	71,2	5,2	76,4
Transferências de Capital	17,5	0,3	13,3	2,9	0,3	1,7
das quais: intra-instituições do PO	4,5	0,0		1,5	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	9,7	9,7	0,0	8,0	8,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 235,2	190,3	2 299,0	2 028,4	161,7	2 078,6
DESPESA EFETIVA	2 235,2	180,6	2 289,3	2 028,4	153,7	2 070,6
Operações intra-instituições do PO (AC)			126,6			111,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Relativamente à estrutura de execução da despesa total consolidada, o agrupamento de Despesas com Pessoal absorveu 82% (1705,8 milhões de euros), quase em exclusivo da responsabilidade da GNR e PSP (com 93,7%), que executaram 96,1% das respetivas dotações corrigidas líquidas neste agrupamento.

No agrupamento Aquisição de Bens e Serviços, a execução representou 8,4% (175,1 milhões de euros) da execução da «Despesa total consolidada».

As Transferências Correntes (TC) concentraram 5% (105,2 milhões de euros) da execução da «Despesa total consolidada» e reportaram essencialmente à ANEPC.

A taxa de execução do agrupamento de Transferências Correntes ascendeu a 94,3%.

No que diz respeito à Aquisição de Bens de Capital, a execução representou cerca de 3,7% (76,4 milhões de euros) do total e reportou essencialmente aos orçamentos da SGMAI — Projetos (70%), GNR (13%) e PSP (10%)

Na SGMAI — Projetos, destaca-se a aquisição de veículos no âmbito da LPIEFSS, no valor de 13,7 milhões de euros.

Na GNR, destaca-se a despesa em «investimentos militares», na ordem dos 5,8 milhões de euros.

Na PSP, os «Outros investimentos» (1,8 milhões de euros) e a «Conservação e reparação de bens» (1,4 milhões de euros) são responsáveis por 61% da execução desta entidade.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Relativamente à execução da despesa por medidas, destaca-se a medida 011 — Segurança e Ordem Públicas — Forças de Segurança, que representa 77,7% da despesa total não consolidada.

Quadro 154 — PO08 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,7	2,7	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	83,9	67,2	3,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	1 832,2	1 702,3	77,7
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	212,9	189,4	8,6
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	11,2	11,2	0,5
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	7,2	6,9	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	69,2	62,0	2,8
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	29,9	21,2	1,0
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,2	0,0	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	11,0	10,9	0,5
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9,6	9,5	0,4
084 - SIMPLEX +	1,3	0,0	0,0
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	19,4	19,0	0,9
088 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - INFRAESTRUTURAS	60,5	19,2	0,9
089 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - VEÍCULOS	13,7	13,7	0,6
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - ARMAMENTO	3,0	2,1	0,1
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1,9	1,5	0,1
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE APOIO ATIVIDADE OPERACIONAL	0,9	0,7	0,0
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	3,3	3,3	0,1
094 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS-LPIEFSS-SIST.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO-PARCEIRIAS PÚBLICO PRIVADAS	28,2	28,2	1,3
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	10,6	7,4	0,3
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	12,9	11,5	0,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 425,5	2 190,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 299,0	2 078,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 289,3	2 070,6	
Por Memória			
Ativos Financeiros	9,7	8,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

IV.10. Justiça (PO09)

Não obstante o princípio da separação de poderes e a independência do poder judicial se encontrarem consolidados, importa reforçar a dimensão da justiça enquanto serviço público. Desta forma, um dos principais objetivos do Governo assenta na promoção da confiança na justiça — substantiva, processual e atempada — por parte dos cidadãos e agentes económicos, e para o qual é forçoso que as políticas públicas e os agentes da justiça contribuam, revestindo-se de especial importância na redução da incerteza na relação da sociedade com o Estado. Para tal, aumentar a confiança dos cidadãos e das empresas na justiça é crucial para o desenvolvimento social e económico do País e, para tal, é decisivo investir na melhoria do serviço prestado, da imagem pública da justiça e da perceção social sobre os seus serviços.

Neste sentido, a política do Governo para o setor apostou na criação de uma Justiça eficiente, ao serviço dos direitos e do desenvolvimento económico-social, refletindo-se as políticas em três vetores principais: (i) tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e flexível; (ii)

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

umentar a transparência na administração da justiça; e (iii) criar condições para a melhoria da qualidade e eficácia das decisões judiciais.

Recursos utilizados

Quadro 155 — PO09 — Justiça: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 433,4	562,6	1 535,3	1 321,9	475,8	1 376,0
Despesas com Pessoal	1 036,9	40,4	1 077,3	1 001,0	29,5	1 030,5
Aquisição de Bens e Serviços	199,6	205,7	405,3	157,1	159,8	316,9
Juros e outros encargos	0,9	0,4	1,3	0,9	0,2	1,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	182,6	304,9	26,8	158,3	285,4	22,0
das quais: intra-instituições do PO	168,4	292,4		147,8	273,9	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	13,3	11,2	24,6	4,6	0,9	5,5
Despesa de Capital	37,6	63,7	69,8	14,6	34,6	37,4
Aquisição de Bens de Capital	28,5	41,0	69,4	13,6	23,4	37,1
Transferências de Capital	9,1	22,8	0,4	1,0	11,1	0,3
das quais: intra-instituições do PO	9,1	22,4		1,0	10,8	
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 471,0	626,3	1 605,1	1 336,5	510,4	1 413,4
DESPESA EFETIVA	1 471,0	626,3	1 605,1	1 336,5	510,4	1 413,4
Operações intra-instituições do PO (AC)			492,2			433,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 156 — PO09 — Justiça: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5,5	3,3
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 069,3	887,0	48,0
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	149,4	137,9	7,5
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	536,1	507,7	27,5
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	297,0	283,4	15,3
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	21,4	15,5	0,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	4,2	1,0	0,1
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	3,9	3,5	0,2
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - SIMPLEX +	0,1	0,0	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	6,1	4,3	0,2
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	4,2	3,2	0,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 097,3	1 846,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 605,1	1 413,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 605,1	1 413,4	
Por Memória			
Ativos Financeiros		0,0	0,0
Passivos Financeiros		0,0	0,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Análise global da despesa e da sua estrutura

O Programa registou uma execução da despesa efetiva consolidada inferior em 191,7 milhões de euros ao Orçamento Corrigido, tendo registado um grau de execução do Orçamento Corrigido de 88,1%.

Por componentes, verifica-se que 97,4% da despesa executada se refere a despesas correntes, destacando-se as despesas com o pessoal, que representam 72,9% da despesa total, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, representando 22,4% da despesa total. Destacam-se ainda as despesas de capital, que representam 2,6% do total da despesa efetiva do Programa.

Relativamente à repartição da despesa do Programa por medida orçamental, destaca-se sobretudo o peso das medidas 009 — Segurança e Ordem Públicas — Administração e Regulamentação, 012 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Judiciário e 013 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores, que, no conjunto, representam 90,9% da execução da despesa efetiva total não consolidada do Programa.

Quadro 157 — PO09 — Justiça: receitas por fonte de financiamento

(milhões de euros)

Fonte de Financiamento	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada Líquida	Execução %		
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)	(5)=(3)/(2)	Estrutura
Receitas de Impostos	632,6	620,6	608,8	96,2%	98,1%	46,7%
Receita Própria	880,2	883,9	690,3	78,4%	78,1%	53,0%
Fundos Comunitários	15,9	15,9	4,1	25,9%	25,9%	0,3%
Total	1 528,7	1 520,3	1 303,3	85,3%	85,7%	100,0%

Fonte: Ministério das Finanças

Análise global da receita e da sua estrutura

A Receita Cobrada Líquida do Programa totalizou, em 2020, o montante de 1303,3 milhões de euros, sendo inferior à previsão inicial em 225,4 milhões de euros.

O Programa registou o montante de 608,8 milhões de euros de receitas de impostos, tendo apresentado uma taxa de execução de 96,2% face ao orçamento inicial.

No que se refere às receitas próprias consolidadas, totalizaram o valor de 690,3 milhões de euros, com uma taxa de execução de 78,4% face à previsão inicial. Face ao ano anterior, registou-se uma quebra de cerca de 123,8 milhões de euros de cobrança de Receita Própria. Destaca-se que a quebra de receitas próprias (-189,9 milhões de euros) face ao inicialmente previsto para 2020 foi resultado sobretudo da redução da atividade económica e dos tribunais provocada pela pandemia de COVID-19, tendo sido, em parte, compensada pela aplicação de Saldos de Gerência de anos anteriores, no montante não consolidado de cerca de 146 milhões de euros (cerca de 10% da receita efetiva cobrada).

Relativamente às receitas provenientes de fundos comunitários, foi registado o montante de 4,1 milhões de euros de receita cobrada líquida, o que correspondeu a um crescimento de cerca de 4,8% face ao ano anterior.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Em termos de estrutura, observa-se que o Programa tem a sua principal fonte de financiamento na receita própria (53%), apresentando também um elevado peso o financiamento com origem em receitas de impostos (46,7%).

Resultados obtidos

No que respeita a resultados obtidos, de acordo com os vetores estabelecidos para 2020 destacam-se os seguintes:

Tornar a Justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e flexível

No que respeita à área da administração da justiça, com vista à aproximação da justiça aos cidadãos, à melhoria da qualidade do serviço público de justiça e à redução de pendências e agilização procedimental, foi dada continuidade à implementação do modelo de atendimento Tribunal+ em 246 tribunais, somando um investimento total no valor de cerca de 1,7 milhões de euros ao nível da gestão de atendimento público, otimização do espaço de implementação de videovigilância, adequação das funcionalidades ligadas às TIC, nomeadamente Balcão+, com espaço físico envolvente. Ainda no âmbito do projeto Tribunal+, foram investidos 0,3 milhões de euros na aquisição de 81 quiosques, com vista ao reforço das infraestruturas tecnológicas.

Com vista à melhoria do serviço público de justiça, foram investidos 3,8 milhões de euros em obras de remodelação, adaptação e beneficiação em diversos tribunais e outras instalações judiciais e 2,5 milhões de euros em obras de remodelação de serviços centrais do Ministério da Justiça e aquisição de equipamento, nomeadamente obras que promovam a inclusão e acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida. Para além disso, com vista à atualização dos sistemas de informação, requalificação e reforço das infraestruturas físicas e tecnológicas, destaca-se o aumento de 23,1% do investimento total em Tecnologias da Informação e da Comunicação, justificado, sobretudo, pelo aumento de cerca de 2,8 milhões de euros na Aquisição de Bens de Capital TIC destinados à manutenção e renovação das infraestruturas tecnológicas do Ministério da Justiça, bem como pelo aumento de cerca de 1,1 milhões de euros no apetrechamento tecnológico da Polícia Judiciária.

No que respeita à área dos registos públicos e propriedade industrial, no âmbito da medida de política que visa implementar um Sistema Integrado do Atendimento nos Registos, promovendo a melhoria do acesso, qualidade e eficiência do atendimento, no contexto presencial, telefónico e *online*, foi dada continuidade ao projeto de modernização e qualificação das infraestruturas, nomeadamente pela adoção de um novo modelo de atendimento e reorganização de circuitos internos e procedimentos, representando um investimento no valor de 1,7 milhões de euros, destacando-se a importância do investimento na reorganização operada no modelo de atendimento no contexto de pandemia.

No âmbito da medida de política que visa promover o redesenho da oferta dos serviços *online* dos Registos, tornando-os mais acessíveis, compreensíveis e fáceis de utilizar, integrados e potenciados pela Plataforma de Serviços Digitais da Justiça, foi dada continuidade aos projetos de modernização da atividade registral, tornando-a mais acessível ao cidadão, nomeadamente através do

desenvolvimento, modernização, integração de plataformas e novos serviços nos registos, representando um investimento de 0,2 milhões de euros.

Relativamente à propriedade industrial, foi dada continuidade ao projeto Espaço de Inovação Propriedade Industrial, que visa a implementação de um novo portal e solução de atendimento ao cidadão e às empresas, modernizando todos os serviços eletrónicos, tendo sido investido o montante de 0,3 milhões de euros.

Na área da medicina legal e ciências forenses, sendo o objetivo agilizar o tempo de resposta em matéria de perícias forenses e demais serviços no âmbito da medicina legal, destaca-se a redução de cerca de 30% das pendências em 2020, o que compara com a redução de 27% ocorrida em 2019 e com o objetivo inicial de redução de 10% das pendências em 2020. Analisando a eficiência desta medida de política, destaca-se que a superação do objetivo foi acompanhada da redução das Despesas com Pessoal em cerca de 0,6 milhões de euros. Ainda com o objetivo de promover a qualidade dos profissionais que prestam o serviço, decorreu, durante os anos de 2019 e 2020, o Curso de Especialização em Medicina Legal e Ciências Forenses, em parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. Para além disso, foram abertos diversos procedimentos concursais ao longo do ano de 2020.

Na área da execução de penas e reinserção social, destaca-se a redução da situação de sobrelotação das prisões. Em 2015, assistia-se a um fenómeno de sobrelotação das prisões — 111,8%; em 1 de fevereiro de 2021, evoluiu-se para uma lotação de 88,6%. Verificou-se também neste período uma redução substancial do rácio de reclusos por guarda prisional (em 2015, era de 3,4 reclusos por guarda prisional; em 2020, passou a ser de 2,7 reclusos por guarda prisional).

No âmbito da política de modernização e de reforço de meios, procedeu-se à distribuição de 19 viaturas novas pelas equipas de vigilância eletrónica e de reinserção social.

Aumentar a transparência na administração da justiça

Na área da administração da justiça, e no âmbito da medida de política que visa reforçar as competências de gestão processual nos tribunais, enquanto condição necessária para garantir a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça atempado e sem desperdício de recursos, as equipas de recuperação processual direcionaram a sua atividade essencialmente para a justiça económica, com a recuperação dos juízos de execução e dos juízos de comércio. Em termos de eficiência desta medida de política, destaca-se que as pendências na ação executiva diminuíram de 523 549, em 2019, para 472 359, em 2020 (diminuição de cerca de 10%), com uma diminuição de 9,3% dos custos neste âmbito.

Ainda neste âmbito, destaca-se a expansão do serviço de impressão, envelopagem e expedição postal, permitindo significativos ganhos de eficiência e libertação de recursos humanos para tarefas processuais, investimento esse no valor de 0,1 milhões de euros.

Criar condições para a melhoria da qualidade e eficácia das decisões judiciais

Na área da administração da justiça, e no âmbito deste vetor, foram tomadas medidas que visam garantir que o sistema de justiça assegure respostas rápidas, a custos reduzidos, acrescentando competências aos julgados de paz, articulando a expansão da rede com os municípios e maximizando o recurso aos sistemas de resolução alternativa de litígios, nomeadamente através do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, destacando-se o aumento da eficácia nos processos findos em Julgados de Paz, aumentando de 68%, em 2019, para 97%, em 2020.

Na área da investigação criminal e pericial, e no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, foram contratados 156 novos inspetores e investidos 2,5 milhões de euros em Aquisições de Bens de Capital na área das Tecnologias de Informação e Comunicação da Polícia Judiciária, dotando-a de meios informáticos adequados às suas funções. Para além disso, foi dada continuidade ao Programa Nacional FSI — Fundo para a Segurança Interna, com um investimento de 6,8 milhões de euros, dos quais cerca de 1,7 milhões de euros provenientes de Fundos Europeus.

Na área da execução de penas e reinserção social, foi dada continuidade à política de implementação de modelos alternativos ao cumprimento de pena privativa da liberdade em estabelecimento prisional, salientando-se o sucesso no cumprimento pelos arguidos (condenados) das medidas de coação fiscalizadas por vigilância eletrónica, tendo-se fixado a taxa de sucesso acima dos 95%.

Na área da proteção às vítimas de crime e pessoas em situação de risco, durante o ano de 2020, foram ministrados cursos de formação específicos na área da violência doméstica, destinados a magistrados judiciais e do Ministério Público. No ano letivo de 2018/2019 houve 826 participantes em ações de formação contínua, neste âmbito, e, em 2019/2020, este valor aumentou para 1013 participantes, verificando-se assim um aumento do número de magistrados em exercício que tiveram formação em violência doméstica. Para além disso, no decorrer de 2020, foi ainda dada continuidade à política de apoio oferecido a vítimas de violência doméstica e vítimas de crimes violentos, representando esta um valor de 0,6 milhões de euros.

IV.11. Cultura (PO12)

A qualificação dos serviços públicos na área da Cultura passa pelo reforço do seu papel transversal na qualificação dos cidadãos e dos territórios, determinante para o reforço da coesão e da igualdade.

No âmbito do Programa Orçamental 12 — Cultura (PO12), no ano de 2020 foi elaborado o documento «Da administração política à ação administrativa — Plano Estratégico da Cultura», que espelha o alinhamento político com a ação administrativa, constituído por 9 objetivos estratégicos, 21 indicadores e respetivas metas.

Com um orçamento corrigido de 561,7 milhões de euros, a taxa de execução orçamental foi de 83%, a que correspondem 466,4 milhões de euros de despesa total.

As despesas de capital ascendem a 7,2% da despesa efetiva consolidada do Programa, sendo as restantes despesas correntes (92,8%), do total da despesa efetiva. O peso das despesas com o pessoal representa 36,4%, ao passo que as despesas com aquisição de bens e serviços correntes correspondem a 37,9%.

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP¹²¹ relativos ao quarto trimestre de 2020, o Programa, em 31 de dezembro, contava com 2105 postos de trabalho, registando uma diminuição de 29 postos de trabalho face ao período homólogo do ano anterior.

A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), na qualidade de entidade coordenadora do Programa, e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais (GEPAC), em estreita articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com a respetiva declinação nos instrumentos de gestão (Quadro de Avaliação e Responsabilização — QUAR — e Plano de Atividades) das entidades envolvidas. A metodologia adotada favorece o alinhamento da dimensão de recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação do Programa e à reorientação dos orçamentos, conforme resulta da letra e espírito da Lei de Enquadramento Orçamental.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa registou uma média de execução de 135%¹²², com duas das 21 metas estabelecidas a registarem uma taxa de execução acima dos 200%, sugerindo uma superação significativa dos propósitos originalmente definidos.

¹²¹ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público/ Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — primeiro trimestre de 2021.

¹²² A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Recursos financeiros

Quadro 158 — PO12 — Cultura: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	359,7	418,1	502,7	324,6	364,9	433,0
Despesas com Pessoal	35,6	149,3	184,9	31,7	135,3	167,0
Aquisição de Bens e Serviços	16,9	181,0	198,0	8,4	165,4	173,8
Juros e outros encargos	0,0	2,7	2,7	0,0	2,2	2,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	302,2	53,8	81,0	280,6	38,0	62,2
das quais: intra-instituições do PO	262,0	13,0		243,5	13,0	
Subsídios	4,8	25,5	30,3	3,9	19,6	23,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,2	5,7	5,9	0,0	4,3	4,4
Despesa de Capital	23,9	40,3	59,0	8,5	26,6	33,4
Aquisição de Bens de Capital	19,3	27,1	46,4	6,9	17,8	24,7
Transferências de Capital	4,6	2,6	1,9	1,6	0,8	0,6
das quais: intra-instituições do PO	4,5	0,8		1,4	0,3	
Ativos Financeiros	0,0	5,2	5,2	0,0	2,6	2,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	5,4	5,4	0,0	5,4	5,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	383,6	458,4	561,7	333,1	391,5	466,4
DESPESA EFETIVA	383,6	447,7	551,1	333,1	383,4	458,4
Operações intra-instituições do PO (AC)			280,3			258,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Na composição da despesa efetiva do Programa, verificou-se que 92,8% reportam a despesas correntes e 7,2% a despesas de capital. O peso das despesas com o pessoal representou 36,4% do total da despesa efetiva e a aquisição de bens e serviços correntes corresponde a 37,9%, as quais evidenciam maior expressão no Programa Orçamental 09.

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido foi de 83,2%, a que correspondem 458,4 milhões de euros. Estes valores ascendem a 466,4 milhões de euros, caso se incluam os ativos e passivos financeiros do Programa, da responsabilidade da Fundação Centro Cultural de Belém (FCCB) e da Rádio e Televisão de Portugal (RTP).

Os valores referentes à despesa efetiva não consolidada foram sobretudo justificados pela RTP (58,7%), pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) (8,5%), pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC) (6%), pela Direção-Geral das Artes (DGA) (4,6%), pelo Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA) (3,5%) e pelo Organismo de Produção Artística (OPART) (2,7%), que, no conjunto, explicam cerca de 84% da execução do Programa.

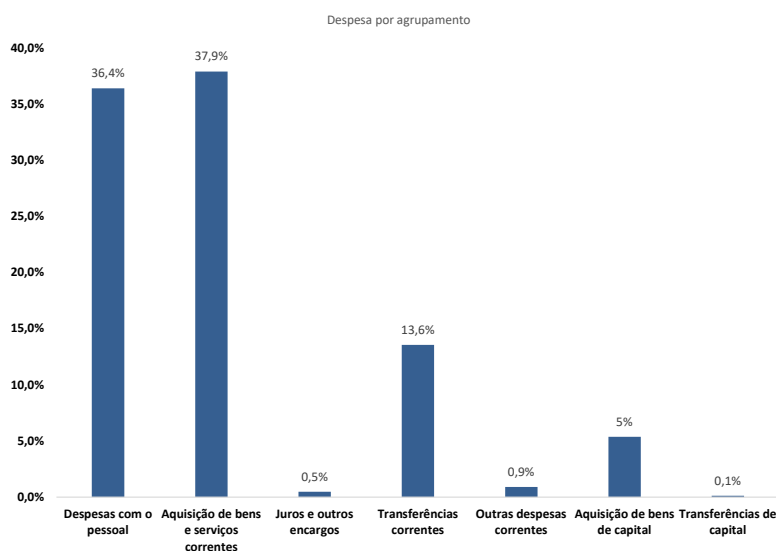
Com base no mesmo referencial, constata-se que a atividade do Programa foi financiada em 74,8% por receitas de impostos, 17,9% por receitas próprias, 6,4% por transferências no âmbito das Administrações Públicas e o restante por fundos europeus. Destaca-se a preponderância de financiamento da despesa: por receitas de impostos e receitas próprias, a RTP (68,7% do total de receitas de impostos e 40,8% do total de receitas próprias consumidas no Programa); por

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

transferências no âmbito das Administrações Públicas, o OPART (39,6%); e por fundos europeus, a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) (45,9%).

Importa ainda relevar que 60,3% das transferências no âmbito das Administrações Públicas dizem respeito a transferências de receitas de impostos a título de Indemnizações Compensatórias do Estado. Destas, 63,8% são para o OPART, 18,2% para o Teatro Nacional de São João e os restantes 18% respeitam ao Teatro Nacional Dona Maria II.

Gráfico 21 — PO12 — Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Ministério da Cultura

Quadro 159 — PO12 — Cultura: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,1	2,8	0,4
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	356,9	283,0	39,1
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	439,3	426,3	58,8
084 - SIMPLEX +	1,7	0,6	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1,9	0,6	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	39,2	11,2	1,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	842,0	724,6	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	561,7	466,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	551,1	458,4	
Por Memória			
Ativos Financeiros	5,2	2,6	
Passivos Financeiros	5,4	5,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No quadro anterior, constata-se que a execução orçamental do Programa é sobretudo direcionada para Serviços culturais, recreativos e religiosos (97,9%).

São desagregados em serviços relativos à Comunicação Social (58,8%), onde se insere a atividade da RTP; serviços de Cultura (39,1%), que incluem a DGPC, o FFC e a DGA.

Recursos humanos

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP¹²³ relativos ao quarto trimestre de 2020, o Programa, em 31 de dezembro, contava com 2105 postos de trabalho, registando uma diminuição de 29 postos de trabalho face ao período homólogo. No entanto, considerando os fluxos acumulados em termos definitivos, durante os quatro trimestres do ano de 2020 verificaram-se 26 novas entradas e 85 saídas definitivas, das quais 74 por reforma/aposentação.

Por último, a idade média estimada na cultura é de 52,3 anos, valor acima da média da Administração Central (47,3 anos). Este facto é exacerbado ainda pelo baixo índice de juventude, dado que, por cada 100 trabalhadores, somente 8,8 têm menos de 40 anos, representando o sexto valor mais baixo da Administração Central.¹²⁴

Resultados obtidos e análise de desvios

No âmbito do Programa Orçamental da área da Cultura foi desenvolvido um novo documento estratégico designado «Da administração política à ação administrativa — Plano Estratégico da Cultura», constituído por nove objetivos estratégicos, 21 indicadores e as respetivas metas para o Programa.

A monitorização e aferição dos resultados alcançados permitiram mensurar a execução da política pública e, ao relacionar com os recursos utilizados para o efeito, obter informação relevante em termos de eficiência do desempenho.

No seu global, o programa registou uma média de execução de 135%¹²⁵, sendo que 15 indicadores registaram taxas de execução superiores às previstas, com a exceção dos seguintes indicadores:

- 2.1. «Número de atividades/recursos de apresentação/interpretação das coleções/património em formato digital» (71%);
- 2.2 «Número de sistemas informáticos/aplicacionais a criar, modernizar e/ou otimizar nos sistemas de informação da área de Governo da Cultura» (95%);
- 3.2 «Número de ações de conservação, restauro e requalificação do património móvel (incluindo documentos) concluídas» (82%).

Destacou-se o indicador 7.3 «Número de visitantes (incluindo *online*) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas», que registou uma taxa de execução de 280%, o que sugere uma superação do nível de desempenho face ao planeado.

As medidas do Programa Orçamental, bem como a análise e fundamentação dos resultados obtidos e dos desvios verificados são apresentados de seguida.

¹²³ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público/ Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — quarto trimestre de 2020 — dados provisórios.

¹²⁴ Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), nº 20, de junho de 2020, dados referentes ao quarto trimestre de 2019.

¹²⁵ A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

Quadro 160 — PO12 — Cultura: objetivos definidos e resultados obtidos

Objetivo estratégico	Indicador	4º Trimestre		
		Meta	Resultado	Taxa de execução
1. Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados	Taxa de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados			
	1.1 N.º de pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados/N.º de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados*100	973	1 195	123%
	Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação			
	1.2 N.º trabalhadores que frequentaram ações de formação/N.º de trabalhadores*100	501	572	114%
2. Promover a transformação digital em todos os equipamentos culturais, desenvolvendo o acesso à cultura por meios digitais e consolidando a modernização administrativa e a gestão em rede.	2.1 N.º de atividades/recursos de apresentação/interpretação das coleções/património em formato digital	2 001 213	1 429 413	71%
	2.2 N.º de sistemas informáticos/aplicacionais a criar, modernizar e/ou otimizar nos sistemas de informação da área de governo da Cultura	21	20	95%
	2.3 Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa Simplex ou na Agenda de Transformação Digital da Cultura	605	645	107%
3. Valorizar o património cultural	3.1 N.º de ações de conservação, restauro e requalificação do património edificado concluídas	147	158	107%
	3.2 N.º de ações de conservação, restauro e requalificação do património móvel (incluindo documentos) concluídas	61 444	50 329	82%
4. Apoiar as artes, a criação artística e a promoção da (educação) cultural	4.1 N.º de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios, para a criação e para a produção artística	658	869	132%
5. Promover e apoiar os setores estratégicos do cinema, audiovisual e media como áreas centrais da cultura e da economia nacional	5.1 N.º de entidades de meios de comunicação social local e regional apoiadas no âmbito do regime de incentivos do Estado à Comunicação Social	30	33	110%
	5.2 N.º de pedidos de produção de cinema ou audiovisual aprovados no âmbito do fundo de apoio ao Turismo e Cinema e audiovisual	15	28	187%
6. Dinamizar a internacionalização da cultura portuguesa	6.1 N.º de entidades apoiadas ou envolvidas no âmbito de iniciativas de ação cultural externa	195	286	147%
	6.2 N.º de iniciativas de ação cultural externa realizadas com a participação de organismos do MC (incluindo a participação em portais digitais internacionais)	79	96	122%
7. Promover o património cultural móvel, imóvel e imaterial, e a sua fruição junto dos cidadãos, bem como as literacias	7.1 N.º de parcerias implementadas na área do Livro e da Literatura para que se possam espelhar os apoios a prémios, a festivais literários, a Oficinas de Escrita com públicos escolares, as bolsas literárias, os apoios à dramaturgia	21	53	252%
	7.2 N.º de redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas.	13	13	100%
	7.3 Número de visitantes (incluindo on-line) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas.	10 456 922	29 233 255	280%
8. Promover a fruição das artes e a participação cultural artística e criativa	8.1 N.º de bolsas de Criação Literária, atribuídas	18	18	100%
9. Promover o cinema português e o setor do audiovisual junto dos cidadãos	9.1 N.º de espetadores de obras de cinema apoiadas ou difundidas	50 250	87 510	174%
	9.2 N.º de obras apoiadas ou difundidas	167	220	132%

Fonte: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

No que concerne ao objetivo estratégico 1, «Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados», o indicador 1.1., «Taxa de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados», apresenta um desvio positivo de 23%, fundamentado sobretudo nos resultados apresentados pelo ICA, que obteve 100% dos pareceres favoráveis apresentados pelos trabalhadores, quando a meta definida foi de 30%.

Relativamente ao desvio positivo apresentado no indicador 1.2., «Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação», apresenta um desvio positivo de 14%, acima da meta anual definida, destacando-se a DRCNorte e o ICA, justificado pela inclusão dos trabalhadores da *Portugal Film Commission* e do Centro de Informação Europa Criativa.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Face ao objetivo estratégico 2, «Promover a transformação digital em todos os equipamentos culturais, desenvolvendo o acesso à cultura por meios digitais e consolidando a modernização administrativa e a gestão em rede», destaca-se o indicador 2.3., «Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa SIMPLEX ou na Agenda de Transformação Digital da Cultura», com uma taxa de execução de 107%, justificado pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAentejo), entidade que mais contribuiu para o resultado deste indicador. Este resultado justifica-se pela definição contida de metas devido à pandemia de COVID-19 e pela obtenção de resultados em linha com os períodos homólogos, pelo que se verificou uma discrepância positiva entre as metas e os resultados obtidos.

O desvio negativo do indicador 2.1., «Número de atividades/recursos de apresentação/interpretação das coleções/património em formato digital», de 29%, é justificado pelo resultado da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), que refere que a situação pandémica vivida no ano de 2020 e os respetivos constrangimentos na gestão da atividade e dos recursos humanos poderá fundamentar a ligeira quebra na produção realizada.

O desvio negativo do indicador 2.2., «Número de sistemas informáticos/aplicacionais a criar, modernizar e/ou otimizar nos sistemas de informação da área de governo da Cultura», de 5%, é justificado pelo resultado da DGLAB, que, por razões conjunturais (situação pandémica), viu atrasado o arranque do projeto informático previsto para o ano de 2020.

No que se refere ao objetivo estratégico 3, «Valorizar o património cultural», o indicador 3.1., «Número de ações de conservação, restauro e requalificação do património edificado concluídas», apresenta um desvio positivo de 7%, justificado pela DRCAentejo, com maior peso para o resultado neste indicador.

O desvio negativo do indicador 3.2., «Número de ações de conservação, restauro e requalificação do património móvel (incluindo documentos) concluídas», de 18%, é justificado principalmente pelo resultado da DGLAB, que refere a quebra na produção realizada pela situação pandémica vivida no ano de 2020 e os constrangimentos que daí advieram na gestão dos recursos humanos e na gestão da regular atividade da entidade.

No objetivo estratégico 4, «Apoiar as artes, a criação artística e a promoção da (educação) cultural», o indicador 4.1., «Número de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios para a criação e para a produção artística», apresenta um desvio positivo de 32%, justificado pelos resultados da DGA, da DRCAentejo e do OPART.

No objetivo estratégico 5, «Promover e apoiar os setores estratégicos do cinema, audiovisual e média como áreas centrais da cultura e da economia nacional», o indicador 5.1., «Número de entidades de meios de comunicação social local e regional apoiadas no âmbito do regime de incentivos do Estado à Comunicação Social», apresenta um desvio positivo de 10% face à meta anual, justificado exclusivamente pelos resultados apresentados pelo GEPAC. Este resultado justifica-se sobretudo pelo acompanhamento mais próximo das estruturas regionais sobre os beneficiários com projetos a executar e/ou em execução, o que permitiu uma apresentação de mais pedidos de pagamentos/reembolsos por parte das entidades e uma consequente melhoria na execução dos projetos.

O indicador 5.2., «Número de pedidos de produção de cinema ou audiovisual aprovados no âmbito do fundo de apoio ao Turismo e Cinema e audiovisual», teve uma meta de 15 projetos, tendo sido aprovados 28, apresentando um acréscimo de 46%.

No objetivo estratégico 6, «Dinamizar a internacionalização da cultura portuguesa», o indicador 6.1., «Número de entidades apoiadas ou envolvidas no âmbito de iniciativas de ação cultural externa», apresenta um desvio positivo de 47%, justificado pelo resultado apresentado pela DGLAB. Este desvio positivo é justificado pelo facto de, no ano de 2020, os programas de apoio à tradução da DGLAB e de apoio à edição do Camões IP (programas de apoio à tradução, à ilustração e à edição no Brasil) terem sido fundidos num só programa e, por isso, quando a Linha de Apoio à Tradução e Edição (LATE) abriu candidaturas, o número de candidatos ultrapassou as metas predefinidas. Para este resultado contribuiu ainda o programa de apoio especial Leipzig, que obteve muitas candidaturas dos editores alemães no ano de 2020.

O indicador 6.2., «Número de iniciativas de ação cultural externa realizadas com a participação de organismos do MC (incluindo a participação em portais digitais internacionais)», apresenta um desvio positivo de 22%, justificado pelo resultado da DGA, com uma taxa de execução de 133% face à meta anual.

No objetivo estratégico 7, «Promover o património cultural móvel, imóvel e imaterial, e a sua fruição junto dos cidadãos, bem como as literacias», o indicador 7.1. «Número de parcerias implementadas na área do Livro e da Literatura para que se possam espelhar os apoios a prémios, a festivais literários, a Oficinas de Escrita com públicos escolares, as bolsas literárias, os apoios à dramaturgia», apresenta um desvio positivo de 152%, justificado pelo resultado apresentado pela DRCAleentejo, que destaca o apoio ao Prémio Literário Joaquim Mestre e ao Prémio Literário Fialho de Almeida, o apoio à *Revista CENAS*, à edição de *Boletim sobre Literatura e Estudos Literários* e ao Projeto Cancioneiro Digital Bissexto de Moda.

O indicador 7.2., «Número de redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas», atingiu o resultado previsto para o quarto trimestre de 2020, justificado com o resultado exclusivo da DGLAB, que, no ano de 2020, constituiu mais uma rede de bibliotecas, a agregar às 12 redes de bibliotecas já constituídas anteriormente ao ano de 2020.

O indicador 7.3., «Número de visitantes (incluindo *online*) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas», apresenta um desvio positivo de 180%, justificado principalmente pelo resultado apresentado pela DGLAB, que, no ano de 2020, registou um incremento exponencial no acesso *online* aos serviços, em virtude da crise pandémica provocada pela doença COVID-19.

No objetivo estratégico 8, «Promover a fruição das artes e a participação cultural artística e criativa», o indicador 8.1., «Número de bolsas de Criação Literária atribuídas», atingiu o resultado previsto para o quarto trimestre de 2020, justificado com o resultado exclusivo da DGLAB. O número de bolsas de criação literária a atribuir é definido anualmente pelo Ministério da Cultura, e, no ano de 2020, aumentou para 18, como forma de apoio extraordinário aos autores portugueses.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

No objetivo estratégico 9, «Promover o cinema português e o setor do audiovisual junto dos cidadãos», o indicador 9.1., «Número de espetadores de obras de cinema apoiadas ou difundidas», apresenta um desvio positivo de 74%, justificado com o resultado do ICA, com uma taxa de execução de 174% face à meta anual.

O indicador 9.2., «Número de obras apoiadas ou difundidas» apresenta um desvio positivo de 32%, justificado pelo resultado do ICA, com uma taxa de execução de 132% face à meta anual.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Quadro 161 — PO12 — Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia

	2018	2019	2020
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	142%	144%	131%
Variação da Taxa de Execução dos Objetivos	-12,9	1,4	-9
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	43,8%	40,1%	38,4%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao período homologo	2,7	-8,4	-4,4
Economia			
Variação da despesa face ao período homologo	37 M€	-28 M€	19 M€
Rácio taxa de execução dos objetivos/ taxa de execução Orçamental	1,5	1,6	1,5

Nota. Despesa efetiva consolidada do Programa (exclui ativos e passivos financeiros, extraorçamentais e transferências internas).

Fonte: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Em complemento aos principais indicadores definidos para efeitos de avaliação do Programa Orçamental, designadamente a Taxa de Execução Orçamental, bem como a Taxa de Execução dos Objetivos (total e parciais) do Programa Orçamental, a análise é enriquecida não apenas pela inclusão e análise de conjunto de indicadores de eficácia, eficiência e economia, mas também pela possibilidade de analisar o desempenho material e orçamental do Programa face aos valores verificados nos anos anteriores.

Ressalva-se o facto de ter sido implementado um novo plano estratégico da área governativa da Cultura no ano de 2020, com a alteração de três objetivos de política para nove objetivos estratégicos e a alteração de sete indicadores para 21 indicadores. Neste sentido, o exercício de comparação do desempenho do plano estratégico face ao período homólogo poderá ser realizado pela análise da variação da taxa de execução dos objetivos, onde se verifica um desvio negativo de 9 pp face a 2019, de acordo com o quadro anterior, referente a «indicadores de eficácia, eficiência e economia». No entanto, destaca-se que, em 2020, a taxa de execução dos objetivos preserva-se acima dos 100% (resultados superiores às metas).

Ainda no que respeita à análise destes indicadores, cumpre destacar a evolução negativa do indicador «Taxa de Autofinanciamento», resultado da quebra da receita cobrada por força da pandemia de COVID-19 vivida durante o ano de 2020.

No que se refere ao indicador «Variação da Despesa face ao Período homólogo», este apresenta uma evolução positiva, referente ao aumento da despesa de 2019 para 2020, que se deveu fundamentalmente à RTP, FFC e DGA. Na RTP, justifica-se fundamentalmente pelo aumento de

despesas de capital (renovação de material técnico) e aquisição de bens e serviços decorrente da atividade da empresa; na FFC e DGA (no âmbito da linha de apoio às artes), por aumento de transferências correntes.

IV.12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO13)

O Orçamento de Estado para 2020 no âmbito da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior teve por base quatro dos desafios que Portugal enfrenta, designadamente:

- Alargar a base social de participação no ensino superior para uma sociedade baseada no conhecimento;
- Diversificar e especializar o processo de ensino/aprendizagem no ensino superior, intensificando a atividade de I&D e a articulação entre ensino e investigação;
- Empregar melhor, com mais e melhor integração entre educação, investigação e inovação e uma articulação com as empresas, o tecido produtivo, a Administração Pública e as instituições sociais; e
- Reforçar e expandir a internacionalização do ensino superior e das atividades de I&D, estimulando a atração de recursos humanos qualificados para Portugal em estreita articulação com novas atividades económicas de maior valor acrescentado, incluindo em sistemas espaciais e na utilização de sistemas de observação da Terra e a sua integração com atividades económicas em vários setores de atividade.

Perante estes desafios, o orçamento do Programa para 2020 visou atingir os seguintes compromissos:

- O aumento do valor total da dotação das instituições de ensino superior públicas (universitárias e politécnicas) no valor de 5% em 2020 e de 2% nos anos seguintes e até 2023, para que se atinjam as metas consagradas no «Contrato de Legislação» entre o Governo e as instituições de ensino superior públicas para o período 2019-2023;
- O aumento do número total de bolsas a conceder anualmente e o reforço do número de novas bolsas atribuídas no âmbito do programa +Superior através das dotações do Orçamento do Estado para apoios sociais, diretos e indiretos, a estudantes, atribuídos através da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES);
- O reforço do Alojamento de Estudantes do Ensino Superior a preços regulados, duplicando na próxima década a atual oferta de alojamentos para estudantes do ensino superior (i.e., aumentando essa oferta para 30 mil camas até 2030). O Programa Nacional para o Alojamento de Estudantes do Ensino Superior (PNAES) exige um esforço de responsabilização coletivo, envolvendo o Governo, as instituições de ensino superior, as autarquias e outras instituições públicas e privadas, permitindo assim prosseguir com a requalificação e a construção de residências de estudantes, com o objetivo de reforçar o alojamento disponível para estudantes do ensino superior;

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- As dotações do Orçamento do Estado para atividades de I&D e formação avançada, atribuídas através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), visaram:
 - Garantir o reforço da capacidade de formação doutoral;
 - A continuidade do Programa de Estímulo ao Emprego Científico;
 - A afirmação das unidades de I&D e da rede de Laboratórios Associados;
 - A consolidação do funcionamento de Laboratórios Colaborativos;
 - O reforço continuado das atividades de I&D através do apoio competitivo à realização de projetos de I&D em todas as áreas do conhecimento;
 - A valorização da relação entre o conhecimento e a sociedade, estimulando o reconhecimento social da ciência, a promoção da cultura científica, a comunicação sistemática do conhecimento e dos resultados das atividades de I&D e a apropriação social do conhecimento;
- As dotações para ciência e tecnologia, atribuídas através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), permitiram ainda o estímulo para os processos de internacionalização da nossa base académica, científica e tecnológica;
- Os Fundos Comunitários atribuídos através dos programas PT2020 foram aplicados nos apoios competitivos para atividades de I&D e inovação, incluindo apoios para o desenvolvimento de consórcios, a promoção de infraestruturas, o estímulo à competitividade e ao desenvolvimento económico e apoios à coesão territorial, bem como o apoio ao desenvolvimento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP);
- O apoio à realização de I&D pelas empresas e, em particular, o apoio à contratação de investigadores doutorados por empresas continuaram a ser estimulados ao abrigo de incentivos fiscais para atividades de I&D, incluindo aquelas em colaboração com as instituições científicas e de ensino superior.

Recursos utilizados

O orçamento corrigido consolidado atingiu 3389,2 milhões de euros e a despesa total consolidada ascendeu a 2497,6 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 73,7%, para a qual contribuíram significativamente os saldos de gerência integrados nas IES (473,1 milhões de euros) e executados em 167,3 milhões de euros, em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

A despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos financeiros, atingiu 2496,8 milhões de euros, equivalendo a uma taxa de execução de 73,7% face ao orçamento corrigido.

Por grandes agrupamentos económicos, evidencia-se o peso das despesas correntes sobre a despesa consolidada (86,8%). De entre as despesas correntes, realçam-se as despesas com pessoal, que ascenderam a 1532,5 milhões de euros (70,7%), destacando-se seguidamente as transferências correntes, com 327,4 milhões de despesa executada (15,1%), relacionada sobretudo com o pagamento de bolsas de ação social a suportar pelo Fundo de Ação Social (FAS), em cerca de 126,9 milhões de

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

euros, o pagamento de bolsas de Investigação por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), em aproximadamente 82,2 milhões de euros e, finalmente, a aquisição de bens e serviços, com 287,1 milhões de euros (13,3%).

Quanto às despesas de capital (13,2% da despesa consolidada), a preponderância situa-se nas transferências de capital, que representa 61,6% dessa despesa, relacionadas com a atividade da FCT e fundamentado sobretudo pelo aumento de financiamento da cooperação e parcerias internacionais e o crescimento da despesa no âmbito do emprego científico e investigação, com aumento da participação portuguesa e comunitária junto de entidades fora das Administrações Públicas, e nas aquisições de bens de capital, com 38,1% do total daquelas despesas, que alcançaram 330,9 milhões de euros, com destaque para a recuperação de edifícios que tem vindo a ser conduzida pelas instituições de ensino superior (IES).

Quadro 162 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 464,3	2 632,4	2 811,7	1 381,9	2 066,4	2 166,7
Despesas com Pessoal	5,3	1 676,1	1 681,4	5,2	1 527,3	1 532,5
Aquisição de Bens e Serviços	2,4	570,8	573,3	2,0	285,1	287,1
Juros e outros encargos	0,0	0,6	0,6	0,0	0,4	0,4
Transferências Correntes	1 456,5	349,6	521,1	1 374,6	234,3	327,4
das quais: intra-instituições do PO	1 247,3	37,6		1 247,2	34,4	
Subsídios	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
Outras Despesas Correntes	0,0	35,2	35,3	0,0	19,2	19,2
Despesa de Capital	321,7	720,2	577,6	321,7	473,3	330,9
Aquisição de Bens de Capital	0,6	290,3	290,9	0,6	125,6	126,2
Transferências de Capital	321,1	426,7	283,5	321,1	346,9	203,9
das quais: intra-instituições do PO	321,1	143,2		321,1	143,0	
Ativos Financeiros	0,0	3,1	3,1	0,0	0,8	0,8
Passivos Financeiros	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 785,9	3 352,5	3 389,2	1 703,5	2 539,7	2 497,6
DESPESA EFETIVA	1 785,9	3 349,4	3 386,1	1 703,5	2 538,9	2 496,8
Operações intra-instituições do PO (AC)			1 749,2			1 745,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A análise da execução do programa por medidas evidencia a concentração da despesa nas medidas relativas à «Educação» (79% da despesa não consolidada), das quais se destaca a medida Estabelecimentos de Ensino Superior (65%). A medida relativa aos «Serviços Gerais da Administração Pública — Investigação científica de carácter geral» surge em segundo lugar na estrutura da despesa em 2020, com 19,8%.

A execução relacionada com as medidas de contingência referentes à pandemia de COVID-19 tiveram um peso de 0,6% na estrutura da despesa em 2020, ascendendo a 27 milhões de euros, tendo sido identificados mais 3,3 milhões de euros, que ficaram reportados, na execução nos sistemas

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

orçamentais centrais, fora das medidas COVID-19, perfazendo o total de 30,3 milhões de euros, com um peso de 0,7%.

Quadro 163 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25,3	24,4	0,6
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	0,3	0,0	-
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	937,2	839,1	19,8
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	100,1	60,4	1,4
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	553,0	306,5	7,2
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	3 131,5	2 757,2	65,0
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	358,3	228,2	5,4
084 - SIMPLEX +	0,9	0,4	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	26,5	22,8	0,5
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	5,4	4,2	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	5 138,5	4 243,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 389,2	2 497,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	3 386,1	2 496,8	
Por Memória			
Ativos Financeiros	3,1	0,8	
Passivos Financeiros	0,1	0,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Resultados obtidos

Ensino superior

Na área do Ensino superior, e em consonância com os desafios estratégicos definidos para 2020 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, destacamos as seguintes intervenções:

No que respeita às bolsas, para 2020-2021, foram introduzidas alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior com o potencial de resultar num aumento quer do número de apoios a atribuir quer do valor relativo desses apoios, designadamente:

- O aumento do limiar de elegibilidade de 16 para 18 vezes o IAS (Indexante de Apoios Sociais), o que alargou a base social para atribuição do apoio;
- A fixação de um valor de bolsa mínima, que, pela primeira vez, foi para além da mera cobertura do valor de propina, correspondendo a 125% da propina efetivamente paga (até ao limite da propina máxima do 1º ciclo no ensino superior público).

Por outro lado, foi efetuado o pagamento a todos os estudantes que já tivessem resultado sobre o seu requerimento de atribuição de bolsa a 31 de dezembro de 2020, o que resultou num aumento de bolseiros e de bolsas pagas àquela data face ao ano anterior.

Quadro 164 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas

	N.º bolsas atribuídas até 31-12	N.º bolsas pagas até 31-12
2019-2020	55 997	53 847
2020-2021	59 965	60 637
Aumento	7,09%	12,61%

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior

Como forma de incentivar o acesso ao ensino superior dos estudantes do ensino secundário profissional, foi publicado o Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril, que criou o concurso especial de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados, que se realizou pela primeira vez em 2020.

Este concurso especial tem carácter voluntário, estando aberto às instituições de ensino superior, universitárias e politécnicas, que passaram a poder disponibilizar uma nova via de ingresso nas licenciaturas e mestrados integrados, adequada às situações habilitacionais específicas dos diplomados das ofertas educativas e formativas profissionalizantes e artísticas.

No âmbito do aumento do investimento do ensino superior nos adultos, diversificando e adequando ofertas, refira-se o Programa *UPSkill — Digital Skills & Jobs*, desenvolvido entre os politécnicos e a Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC) com o apoio do IEFP e de empresas, o qual é orientado para a qualificação e/ou a reconversão de recursos humanos com especialização intermédia ou superior para profissionais em tecnologias de informação, por via de uma formação intensiva de seis meses num Politécnico, completada com três meses adicionais em contexto empresarial. Inclui formação de, pelo menos, 3 mil profissionais.

No âmbito do contínuo reforço e diversificação do ensino superior, importa destacar também o programa «*Labour Market Relevance and Outcomes — LMRO*», desenvolvido em conjunto pela OCDE e pela Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura da Comissão Europeia. Neste âmbito, Portugal colabora com um conjunto de equipas de outros três países europeus (Áustria, Eslovénia e Hungria), estando em curso a iniciativa «*Skills 4 pós-COVID — Competências para o futuro*». Considera, entre outros aspetos, a crescente coresponsabilização por parte das instituições de ensino superior, nomeadamente na renovação dos seus quadros docente e de investigação.

Para garantir o acesso automático às bolsas de ação social do ensino superior quando o aluno tenha beneficiado de uma bolsa de ação social no ensino secundário, sem ter de aguardar pelo processamento administrativo por parte da respetiva instituição de ensino superior, em 2020, foi iniciado um projeto-piloto de atribuição automática de bolsa aos estudantes do 1º ano que ingressaram pelo CNA — Concurso Nacional de Acesso (todas as fases), desde que com matrícula e inscrição na respetiva Instituição de Ensino Superior e que tenham sido beneficiários do escalão 1 de abono de família no ensino secundário no ano letivo anterior. O valor de bolsa atribuído foi o correspondente ao da bolsa mínima.

Este mecanismo de atribuição automática implicou o desenvolvimento e implementação, com sucesso, de novo serviço de interoperabilidade com a Segurança Social e abrangeu 2147 estudantes.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Foi lançado junto das instituições de ensino superior públicas o inquérito sobre o alojamento disponibilizado a Estudantes do Ensino Superior, quer quanto à oferta de alojamento existente quer quanto a iniciativas em curso para aumentar ou melhorar as condições daquela oferta. Com esta informação, é possível intervir na requalificação e construção de residências de estudantes, com o objetivo de reforçar o alojamento disponível para estudantes do ensino superior a custos acessíveis.

Dos vários mecanismos de requalificação de profissionais, destaca-se o Programa *UPSkill — Digital Skills & Jobs*, já referido, pela sua orientação para a qualificação e/ou a reconversão de recursos humanos com especialização intermédia ou superior para profissionais em tecnologias de informação.

Relativamente ao programa de combate ao insucesso e ao abandono escolar num contexto universitário, assente na figura do tutor e do mentor, importa fazer referência ao Programa Exarp, enquanto iniciativa que promove uma cultura de integração cultural e científica dos novos estudantes, destacando iniciativas exemplares de integração de novos estudantes nas instituições de ensino superior.

Adicionalmente, não só a DGES e a DGEEC têm implementado medidas de sensibilização e informação, como a iniciativa «Estudar (mais) é preciso», como também as IES, no âmbito da sua autonomia, têm desenvolvido ações concretas no sentido de reduzir o abandono escolar e o insucesso escolar, no âmbito do compromisso constante dos Contratos de Legislação.

Importa também realçar o trabalho regular de monitorização do fenómeno por parte da DGEEC, que disponibiliza informação de forma detalhada por curso no sítio na Internet <<http://infocursos.mec.pt/>>. Fruto deste trabalho de monitorização, e considerando como *proxy* o indicador «Proporção de estudantes que não se encontram no sistema de ensino superior nacional um ano após iniciarem o seu curso», pode constatar-se, no quadro seguinte, a redução gradual do abandono escolar nos últimos anos.

Quadro 165 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: evolução do abandono escolar

	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19
CTeSP		28,4%	19,2%	17,4%	17,0%
Licenciaturas	10,5%	9,6%	9,3%	8,8%	8,8%
Mestrados Integrados	3,4%	3,1%	3,1%	3,3%	3,4%
Mestrados 2.º ciclo	19,7%	19,1%	17,8%	16,8%	16,4%

Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Para promover, em articulação com as instituições de ensino superior, o aumento de alunos com deficiência a frequentar este nível de ensino, mediante a melhoria das respetivas condições de acolhimento e o devido apetrechamento físico e tecnológico, têm vindo a ser implementadas medidas que promovam o aumento de alunos com deficiência a frequentar o ensino superior, nomeadamente:

- Contingente especial para candidatos com deficiência à segunda fase do Concurso Nacional de Acesso e aumento das vagas para 4% na primeira fase e 2% na segunda fase;

- Alargamento do âmbito subjetivo do contingente especial mencionado, que deixa de se circunscrever às situações de deficiência física e sensorial e passa a incluir todos os tipos de deficiência;
- Prioridade dos estudantes com deficiência na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso;
- Atribuição de bolsas de estudo, correspondentes ao valor da propina efetivamente paga, para os estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%;
- Disponibilização na página na Internet da DGES do Balcão InlclUES, que reúne conteúdos sobre apoio à deficiência, em particular no ensino superior.

A democratização do acesso ao ensino superior, na perspetiva da partilha de custos entre as famílias e o Estado, foi promovida pelo reforço da ação social no ensino superior, que, em 2020/2021, assenta em três medidas estruturantes, designadamente:

- Fixação da «Bolsa mínima» em 871 euros, sendo pela primeira vez superior ao valor da propina máxima (697 euros);
- Aumento do limiar de elegibilidade para um valor de rendimento *per capita* menor do que 8961 euros, permitindo aumentar o número total de bolseiros para cerca de 85 mil;
- Aumento do complemento de alojamento para bolseiros para um valor base de 219,40 euros e atingindo um valor máximo de 285,23 euros em Lisboa e de 263,29 euros no Porto;
- A continuidade e aumento de novas bolsas disponíveis no Programa +Superior.

Na adoção de políticas de incentivo à frequência de IES do Interior, através de apoios quer para a instalação de estudantes quer para a implementação de uma gestão de vagas que promova a coesão territorial, foi publicado, a 4 de agosto de 2020, o Regulamento do Programa +Superior para o ano letivo de 2020-2021, tendo a respetiva candidatura tido início a 7 de agosto de 2020, coincidindo com o calendário de candidatura ao CNA — Concurso Nacional de Acesso. Em consequência, e seguindo a tendência dos últimos anos, o número de candidatos a novas bolsas voltou a aumentar, de 6661 em 2019 para 7411 em 2020.

Em paralelo, em 2020-2021, o Programa +Superior disponibilizou 2230 novas bolsas, mais do que duplicando o número de novas bolsas disponíveis em 2014-2015, ano letivo em que o Programa foi lançado, e aumentou 17,7% face ao número de novas bolsas disponíveis em 2019-2020.

Quadro 166 — PO13 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas +Superior

Região	N.º novas bolsas 2019	N.º novas bolsas 2020	Aumento %
Açores	30	35	16,7%
Madeira	30	35	16,7%
Alentejo	405	450	11,1%
Centro	730	800	9,6%
Algarve	100	110	10,0%
Norte	600	800	33,3%
TOTAL	1895	2230	17,7%

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior

Acompanhando o aumento do número de novas bolsas de mobilidade e, em geral, das bolsas ativas, as operações de cofinanciamento deste apoio por verbas de Fundo Social Europeu, através dos Programas Operacionais Regionais, concluídas ou aprovadas em 2020, foram também, proporcionalmente, mais elevadas do que as de anos anteriores.

No que respeita à gestão de vagas, os critérios definidos pela tutela para a fixação de vagas no concurso nacional de acesso de 2020 evidenciaram o aprofundamento e a melhoria gradual da estratégia de distribuição de estudantes, de modo a estimular a coesão territorial. Foram reforçados os estímulos às instituições sediadas em regiões com menor procura e menor pressão demográfica, para definirem eixos de especialização institucional, traduzindo-se este esforço no aumento de vagas nessas instituições e nas áreas de educação e formação inseridas nessas prioridades.

Ciência, tecnologia e inovação

Em 2020, a Fundação para a Ciência e Tecnologia deu continuidade ao Programa de Estímulo ao Emprego Científico, através do financiamento de contratos de investigadores doutorados, que tem permitido substituir gradualmente as bolsas de pós-doutoramento e reforçar a valorização e internacionalização do emprego científico. O emprego científico resultou numa alteração profunda na estrutura da execução da FCT, representando, em 2020, um investimento de cerca de 126 milhões de euros, correspondendo a 24% do investimento total:

- Financiamento de 2580 contratos de investigadores:
 - O apoio plurianual a Unidades de I&D, Laboratórios Associados, Laboratórios Colaborativos e Infraestruturas e Equipamentos de C&T representa um investimento de cerca de 113 milhões de euros e 22% do total do orçamento da FCT;
- Apoio a 309 Unidades de Investigação:
 - Consagração do reforço do apoio à formação avançada, com 2155 novas bolsas de doutoramento concedidas em 2020 e apoiadas diretamente pela FCT. As bolsas diretamente financiadas pela FCT representam um investimento anual de cerca de 91 milhões de euros e 17% do investimento total da FCT;

- Financiamento de 6288 bolsas de investigação:
 - Projetos de I&D, incluindo os apoios a atividades de I&D no âmbito de projetos apoiados pela FCT em todas as áreas científicas, assim como a implementação de programas temáticos de I&D, tais como a prevenção e combate de fogos florestais, Vale do Côa, a capacitação da Administração Pública com inteligência artificial, os projetos no âmbito da pandemia de COVID-19, entre outros. Em 2020, o investimento em projetos de I&D foi de 108 milhões de euros, representando 21% do total;
- Financiamento de 2570 projetos de investigação em todos os domínios científicos (projetos 3599, 9471 e 9876):
 - Reforço da Cooperação internacional, com um investimento de 52 milhões de euros, representando 10% do total, incluindo a participação em organizações de C&T (*e.g.*, CERN, ESA, ESO, EMBL, INL, AIR centre, entre outras) e parcerias internacionais, assim como o reforço do programa *GoPORTUGAL — Global Science and Technology Partnerships Portugal*;
 - Apoio à Computação avançada, cultura científica e apoio à comunidade, incluindo acesso a publicações e comunicações, com um investimento de 30 milhões de euros, 6% do total, para atividades da Agência Ciência Viva, o acesso à Biblioteca *B-On* e à Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS), assim como para a implementação do programa INCoDe.2030, a Estratégia de Computação Avançada, ACT2030, a instalação do Minho Advanced Computing Centre — MAAC e o financiamento dos sistemas de informação e comunicação da FCT.

IV.13. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO14)

O sucesso de uma sociedade depende necessariamente da participação e do envolvimento dos cidadãos, sendo certo que o contributo destes só será verdadeiramente eficaz e decisivo se houver uma aposta válida na sua qualificação e valorização.

A aposta na eficácia dos serviços públicos no âmbito da educação, formação, juventude e desporto, áreas que integram o Programa Orçamental Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO14), qualificando e valorizando os indivíduos, será, pois, potenciadora de uma sociedade sustentada, justa e esclarecida.

Neste contexto, e ainda que limitada pela prioridade e exigência das respostas ao impacto da doença COVID-19, a orientação estratégica do Governo e as políticas públicas:

- Nas áreas da educação e formação, valorizam a escola pública, entendida como o principal instrumento de redução das desigualdades sociais e o garante da igualdade de oportunidades no acesso à educação inclusiva, com percursos diversificados e de qualidade, convergindo para a promoção do sucesso educativo em todos os níveis de ensino, a

modernização e inovação no sistema educativo e a superação do défice estrutural de qualificações da população portuguesa, pela via da melhoria da qualidade dos processos de educação e formação de adultos, em estreita ligação com as necessidades e a evolução do mercado de trabalho;

- Na área da juventude, apostam no desenvolvimento de uma abordagem intersectorial e integrada que promova a capacitação dos mais jovens e o seu envolvimento como atores de mudança e de desenvolvimento, no plano nacional e internacional, em linha com as conclusões da Conferência Mundial de Ministros da Juventude e do Fórum da Juventude Lisboa+21, da qual resultou a Declaração Lisboa+21;
- No desporto, enquadram-se na promoção da prática regular de atividade física e desportiva, como garante da qualidade de vida e de bem-estar dos cidadãos; prosseguiu o investimento nos centros de alto rendimento, bem como o apoio à reabilitação do parque desportivo, robustecendo o apoio ao desporto federado e de alta competição. Reforçou-se a prevenção e o combate a atitudes e comportamentos violentos, de racismo, de xenofobia e de intolerância em contextos de prática desportiva.

Em 2020, a despesa total consolidada realizada no âmbito do Programa Orçamental atingiu os 6673,4 milhões de euros, essencialmente financiada por Receitas de Impostos.

As ações desenvolvidas visaram a concretização das medidas inscritas no Programa do XXII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano 2020-2023 que convergem para aquela orientação estratégica.

Recursos utilizados

O orçamento corrigido total consolidado do Programa atingiu 7365,2 milhões de euros, o que, comparado com o orçamento inicial líquido de cativos (6369,7 milhões de euros), revela um acréscimo de dotação de 995,5 milhões de euros, em resultado dos reforços orçamentais acolhidos por contrapartida na dotação provisional (418,1 milhões de euros) e pelo recurso à descativação de verbas do Programa (141,2 milhões de euros, dos quais 121,7 milhões de euros referentes à reserva orçamental). Acresceram ainda créditos especiais e outros reforços, que ascenderam a 196,2 milhões de euros, tendo a aplicação de saldos transitados ascendido a 95,2 milhões de euros.

É ainda de destacar o reforço proveniente de fundos europeus no Orçamento Suplementar para 2020 aprovado¹²⁶ (240 milhões de euros), no quadro da medida «Universalização da Escola Digital», prevista no Programa de Estabilização Económica e Social.¹²⁷

O acréscimo de dotação do Programa em sede de execução orçamental visou, entre outros fins, garantir os encargos associados a novas contratações de docentes e de pessoal não docente para o ano letivo 2020/2021, contratações efetuadas no âmbito da resposta à pandemia e à mitigação dos seus impactos no processo educativo, bem como as despesas com o descongelamento de carreiras e

¹²⁶ Lei nº 27-A/2020, de 24 julho, que procedeu à segunda alteração à Lei nº 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

¹²⁷ Resolução do Conselho de Ministros nº 41/2020, de 6 de junho.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

progressões, com o aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida e com a integração de trabalhadores ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). Foi ainda necessário garantir os encargos associados ao desenvolvimento de medidas de política preconizadas pelo Governo para o setor, com destaque para a gratuidade dos manuais escolares em todos os níveis de ensino, em 2020, agravados pela suspensão da política de reutilização¹²⁸, e ainda o financiamento de despesas imprescindíveis no quadro da resposta à doença COVID-19.

A despesa total consolidada atingiu 6673,4 milhões de euros, dos quais 6563,9 milhões de euros afetos a despesa corrente e 109,5 milhões de euros a despesa de capital, representando, respetivamente, 98,4% e 1,6% do total da despesa.

**Quadro 167 — PO14 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar:
despesa por classificação económica**

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	6 900,7	503,3	7 018,1	6 515,4	425,5	6 563,9
Despesas com Pessoal	5 260,0	41,7	5 301,7	5 091,3	37,8	5 129,1
Aquisição de Bens e Serviços	186,1	187,1	373,2	55,2	168,8	224,1
Juros e outros encargos	0,0	35,6	35,6	0,0	15,1	15,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	1 075,1	207,4	896,7	1 058,7	192,0	873,8
das quais: intra-instituições do PO	385,5	0,3		376,6	0,3	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	379,5	31,5	410,9	310,2	11,7	321,8
Despesa de Capital	168,2	193,0	347,1	31,5	92,1	109,5
Aquisição de Bens de Capital	142,3	61,3	203,6	6,5	35,0	41,5
Transferências de Capital	13,9	8,7	8,6	13,9	7,1	7,0
das quais: intra-instituições do PO	9,1	5,0		9,1	5,0	
Ativos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	123,0	123,0	0,0	50,0	50,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	12,0	0,0	12,0	11,1	0,0	11,1
DESPESA TOTAL	7 068,9	696,3	7 365,2	6 546,9	517,5	6 673,4
DESPESA EFETIVA	7 068,9	573,3	7 242,2	6 546,9	467,6	6 623,4
Operações intra-instituições do PO (AC)			399,9			391,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

As Despesas com o Pessoal (5129,1 milhões de euros), incluindo os encargos com o pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de ensino básico e secundário públicos, representam quase 76,9% da despesa total consolidada.

As Transferências Correntes (873,8 milhões de euros) representam 13,1% do total da despesa e integram as transferências para os municípios, no quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de educação, para o setor social e solidário relativas aos apoios à componente educativa (Rede solidária), para as escolas profissionais privadas que ministram cursos

¹²⁸ Devido à situação epidemiológica originada pela doença COVID-19, foi aprovada, na Assembleia da República, a suspensão da devolução dos manuais escolares gratuitos dos anos letivos de 2019/2020, de acordo com o artigo 22º da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

profissionais ao abrigo de contratos-programa e para estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com contratos de associação estabelecidos com o Ministério da Educação.

As outras despesas correntes e de capital, com uma despesa de 332,9 milhões de euros, que representam 5% do total da despesa, agregam, no essencial, as despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino (321,8 milhões de euros).

A despesa registada em aquisição de bens e serviços (224,1 milhões de euros) diz essencialmente respeito à medida de gratuidade dos manuais escolares e licenças digitais. Integra também as despesas de prestação de serviços referentes aos refeitórios adjudicados nos estabelecimentos de ensino públicos e a aquisição de bens e serviços relativos à confeção de refeições para alunos das residências escolares. Contempla ainda as despesas relativas à Internet nas escolas bem como as referentes ao normal funcionamento dos serviços do Ministério da Educação.

A execução registada em aquisição de bens de capital, no montante de 41,5 milhões de euros, refere-se fundamentalmente a obras de modernização e requalificação em escolas do ensino básico e secundário, da responsabilidade da Parque Escolar e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Adicionalmente, importa destacar a despesa de investimento suportada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, bem como pela Escola Portuguesa de Cabo Verde, no âmbito da expansão das infraestruturas da própria escola.

Ainda assim, importa referir que o valor suprarreferido não traduz o total do investimento executado na modernização, requalificação e remoção de todas as estruturas com amianto nas escolas do ensino básico e secundário, tendo em conta que as operações financiadas por fundos europeus estruturais e de investimento são executadas pelas autarquias locais, quer no exercício de competências próprias quer ao abrigo de contrato-programa estabelecido com o Estado Português.

Os Passivos Financeiros (50 milhões de euros) correspondem à amortização de empréstimos por parte da Parque Escolar, EPE, determinando que a Despesa Efetiva Consolidada do programa orçamental se tivesse situado em 6623,4 milhões de euros.

**Quadro 168 — PO14 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar:
despesa por grupo de fonte de financiamento**

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Taxa de Execução (%)	Estrutura de 2020 face à execução (%)
Financiamento Nacional	7 194,5	6 944,7	96,5	98,3
Receitas de Impostos	6 406,0	6 399,6	99,9	90,6
Receitas Próprias	535,3	320,0	59,8	4,5
Transf. no âmbito das AP	253,2	225,2	89,0	3,2
Financiamento Comunitário	570,7	119,6	21,0	1,7
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	7 765,2	7 064,4	91,0	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 365,2	6 673,4		
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 242,2	6 623,4		
Por Memória				
Ativos Financeiros	0,0	0,0		
Passivos Financeiros	123,0	50,0		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

O financiamento foi assegurado, no essencial, por Receitas de Impostos, que, situando-se em 6399,6 milhões de euros, representam 90,6% da Despesa Total não Consolidada.

As Receitas Próprias e as Transferências no âmbito das Administrações Públicas (545,2 milhões de euros) representam 7,7%, sendo o remanescente, 1,7%, financiado por Fundos Europeus (119,6 milhões de euros).

Quadro 169 — PO14 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução (%)
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	33,5	32,7	0,5
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	139,8	119,9	1,7
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	16,7	9,6	0,1
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	6 894,3	6 550,8	92,7
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	308,0	237,4	3,4
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	109,6	92,0	1,3
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0	
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	
084 - SIMPLEX +	3,8	2,8	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	16,7	16,4	0,2
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	2,8	2,7	0,0
099 - UNIVERSALIZAÇÃO DA ESCOLA DIGITAL	240,0	0,0	
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	7 765,2	7 064,4	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 365,2	6 673,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	7 242,2	6 623,4	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,0	0,0	
Passivos Financeiros	123,0	50,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A análise da execução por medidas do Programa, efetuada em termos de despesa não consolidada, mostra que a execução se concentrou na medida 017 — Educação — Estabelecimentos de Ensino não Superior, que, envolvendo 6550,8 milhões de euros, representa 92,7% da despesa total não consolidada. Esta medida abrange a despesa com o funcionamento dos estabelecimentos públicos de ensino, bem como a despesa com as atividades/projetos e ações inerentes ao sistema educativo: inclui a despesa com a gratuidade dos manuais escolares, com a requalificação e modernização das escolas do ensino básico e secundário e as transferências para o ensino particular e cooperativo no quadro dos contratos de Patrocínio, Associação, Simples e de Desenvolvimento, para escolas profissionais privadas ao abrigo de contratos-programa e para municípios no âmbito da descentralização de competências.

A medida 019 — Educação — Serviços Auxiliares de Ensino, com uma despesa de 237,4 milhões de euros, envolve no essencial os encargos com as diversas componentes do apoio socioeducativo aos alunos do ensino básico e secundário, nomeadamente auxílios económicos (alimentação, material escolar e visitas de estudo), bolsas de mérito, seguro escolar e indemnizações e residências escolares.

Na medida 037 — Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos — Desporto, Recreio e Lazer, a despesa corresponde às responsabilidades do Ministério da Educação no âmbito da juventude e do desporto.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

A despesa com a expansão do ensino e da aprendizagem do português no estrangeiro está agregada na medida 003 — Serviços Gerais da Administração Pública — Cooperação Económica Externa.

A despesa no âmbito das medidas 95 — Contingência COVID-19 — Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento e 96 — Contingência COVID-19 — Garantir a Normalidade situou-se em 19,1 milhões de euros, em grande parte decorrente da aquisição de equipamento de proteção individual, imprescindível ao desenvolvimento das atividades letivas em regime presencial.

No que concerne à medida 099 — Universalização da Escola Digital, importa referir que de articulação com as respetivas entidades financiadoras foi determinante para que os procedimentos aquisitivos necessários tenham tido início no segundo semestre de 2020. A tramitação desses procedimentos aquisitivos, conjugada com prazos de fornecimento alargados, motivados pela elevada procura mundial por este tipo de equipamentos, inviabilizou a execução orçamental em 2020, não obstante terem decorrido de forma célere e sem litigância e o fornecimento se ter iniciado no período em análise.

Resultados obtidos

Em 2020, as contingências decorrentes do surto epidemiológico causado pela doença COVID-19, que levantaram desafios ímpares à comunidade em geral, colocaram as escolas e toda a comunidade educativa perante momentos únicos na organização dos processos ensino-aprendizagem.

No âmbito do Programa Orçamental, as ações desenvolvidas nas áreas da educação, juventude e desporto tiveram, pois, de ir sendo reajustadas de modo a garantir, ainda assim, a efetividade do direito à educação e a aposta na valorização das pessoas, convergindo para o desafio estratégico de redução das desigualdades enunciado no Programa do XXII Governo Constitucional.

Para a afirmação da escola pública como instrumento de combate às desigualdades sociais e ao seu agravamento por força da situação socioeconómica gerada pela pandemia de COVID-19, foram consolidadas medidas de política setorial já desenvolvidas na anterior legislatura e foi lançado e desenvolvido um conjunto de ações, a saber:

- No âmbito da Educação Pré-escolar, prosseguiu a consolidação da rede e a formação contínua dos educadores para apoio à implementação das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE);
- Consolidou-se a medida de gratuitidade dos manuais para todos os alunos da escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação, ainda que, por força da situação epidemiológica da doença COVID-19, dissociada excecionalmente do modelo de reutilização que lhe está subjacente;
- Desenvolveram-se e disponibilizaram-se ferramentas em formato digital capazes de assegurar fluxos de comunicação célere entre organismos do Ministério da Educação, escolas, cidadãos e outros interlocutores;
- Desenharam-se respostas para o ensino não presencial — disponibilização de conteúdos digitais, de plataformas de formação e da emissão permanente de princípios e normas

orientadoras desta modalidade de ensino —, por forma a garantir a ligação de todos os alunos à escola;

- Foram desenvolvidas ações para apoio à implementação do Ensino à Distância (E@D), designadamente através da Formação para a Docência Digital e em Rede, promovida pelo Ministério da Educação e a Universidade Aberta, dirigida a diretores escolares e mais dois professores por escola, capacitando cada escola para desenvolver o seu Plano E@D, que, incorporando as soluções mais adequadas à sua realidade, potencie o sucesso educativo dos seus alunos;
- Implementou-se o projeto #EstudoEmCasa, através de contrato entre o Ministério da Educação e a Rádio Televisão de Portugal, S.A., que demonstrou ser um recurso complementar relevante no acompanhamento das atividades letivas: no terceiro período do ano letivo 2019/2020, foram desenvolvidos conteúdos pedagógicos temáticos relativos a matérias que fazem parte das aprendizagens do 1º ao 9º ano. No ano letivo 2020/2021, o relançamento da plataforma passou a abranger o ensino secundário. Neste âmbito, foi ainda disponibilizado o bloco pedagógico de apoio às «Orientação para Trabalho Autónomo», de forma a permitir aos alunos desenvolver competências no âmbito da autorregulação e aprofundamento da sua aprendizagem de forma independente;
- Desenhou-se e iniciou-se o processo de universalização da escola digital, envolvendo um conjunto de iniciativas, de modo a garantir a sua implementação de forma sólida: formação de professores, criação de planos de transição digital e criação da figura de «Embaixador Digital» nos Centros de Formação de Associação de Escolas, com o objetivo de dinamizar os planos de transição digital locais;
- O processo de universalização da escola digital envolveu ainda a disponibilização de computadores, com tipologia diferenciada por ciclo de ensino e acesso à Internet por banda larga móvel, prioritariamente direcionados para alunos abrangidos pela Ação Social Escolar, e o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais;
- No regresso às aulas presenciais, foram tomadas medidas excecionais para garantir confiança e segurança a toda a comunidade educativa. Nesse sentido o Ministério da Educação contou com uma operação de logística das Forças Armadas quer na desinfeção de estabelecimentos de ensino quer no planeamento, organização e distribuição de equipamento de proteção individual nas escolas;
- Reforçou-se o apoio prestado a alunos beneficiários da Ação Social Escolar, em particular aos que frequentaram estabelecimentos de educação e ensino públicos integrados no Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), de modo a mitigar situações de vulnerabilidade decorrente da pandemia de COVID-19;
- Intensificaram-se medidas de promoção de uma educação inclusiva e de qualidade, designadamente investindo na conceção de recursos de apoio à inclusão;

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Tendo em conta o impacto da suspensão das atividades letivas e formativas presenciais no ano letivo 2019/2020, no início do ano letivo 2020/2021 foram lançadas diversas medidas de recuperação e consolidação das aprendizagens, seja pelo reforço do crédito horário para apoio educativo e coadjuvação de aulas, seja pela intensificação do apoio tutorial específico e o seu alargamento ao ensino secundário;
- No quadro das medidas de apoio ao acompanhamento dos alunos no regresso às aulas presenciais, foram aprovadas cerca de 650 candidaturas de Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, exigindo a contratação de 900 técnicos especialistas para apoio ao desenvolvimento das medidas neles enunciadas durante o ano letivo de 2020/2021;
- Foram asseguradas refeições diárias mesmo em períodos de pausa ou suspensão das atividades letivas, resposta imprescindível da escola pública quer para alunos carenciados quer para filhos dos trabalhadores dos serviços essenciais no quadro da pandemia de COVID-19.
- Foi reforçada a capacitação do pessoal docente, através da intensificação de formação contínua nas várias linhas estratégicas de ação educativa do Governo, de forma a garantir uma educação de maior qualidade para todos.

No âmbito do desenvolvimento da língua e da cultura portuguesas, prosseguiu a expansão do ensino e da aprendizagem do português no estrangeiro, tanto ao nível do ensino básico quanto do secundário, continuando também o investimento nas Escolas Portuguesas no Estrangeiro.

Prosseguiu o desenvolvimento e a valorização do Ensino Profissional, com enfoque no ajustamento das ofertas educativas e formativas às necessidades locais e regionais, por recurso ao Sistema de Antecipação de Necessidades e Qualificações (SANQ), proporcionando aos jovens escolhas esclarecidas e potenciando assim a motivação, o sucesso educativo e a qualificação para a vida ativa.

Apostando na melhoria dos níveis de educação e formação dos adultos e, dessa forma, na melhoria da empregabilidade dos indivíduos, prosseguiram as ações no âmbito do Programa Qualifica, dinamizando:

- A capacidade da rede nacional de centros especializados em educação e formação de adultos (Centros Qualifica);
- O sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) escolares e profissionais;
- A utilização do «Passaporte Qualifica», que permite registar as qualificações obtidas numa lógica de currículo ou de caderneta, bem como identificar as competências em falta para completar um determinado percurso de qualificação.

No quadro da valorização da escola pública, prosseguiram as ações de requalificação e modernização de escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário, em especial através da mobilização de recursos disponíveis no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PT2020; prosseguiram os esforços tendentes à racionalização nas transferências para o ensino

particular e cooperativo, no âmbito dos Contratos de Associação, segundo um princípio de complementaridade da oferta pública previsto na Constituição da República Portuguesa, promovendo assim uma gestão eficiente e equitativa dos recursos.

No quadro do Programa de Estabilização Económica e Social, foi assinado um protocolo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) para a remoção do amianto em cerca de 600 escolas da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário de todo o país, à luz do qual, e através de Acordos de Colaboração, os municípios, responsabilizando-se pela execução dos trabalhos, dinamizam e promovem a qualidade e segurança dos edifícios escolares.

Nas áreas da Juventude e do Desporto, prosseguiu a atribuição de apoios técnico-financeiros a organismos desportivos, associações juvenis, estudantis e autarquias locais em estreita colaboração com entidades públicas e privadas no âmbito dos programas de apoio ao associativismo e atividades do desporto para todos, destacando-se neste contexto o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT). Por força da pandemia de COVID-19, foram criadas medidas excecionais de resposta de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio Juvenil (PAJ) e do Programa de Apoio Estudantil (PAE) e do Programa Formar+.

Para apoio às infraestruturas desportivas, foi lançada a quarta edição do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), permitindo intervenções diversas em cerca de 100 espaços desportivos.

Prosseguiram as ações no quadro do Plano Nacional para a Juventude (PNJ), instrumento aprovado em finais de 2018 que vigorará até final de 2021 e que tem por missão concretizar a transversalidade das políticas de juventude com vista ao reforço da proteção especial das pessoas jovens.

No âmbito do Plano Nacional de Ética no Desporto, em 2020, prosseguiu o desenvolvimento de um conjunto diversificado de atividades, desde a publicação de documentação, ações de formação/sensibilização junto de vários agentes, organização/participação em congressos, seminários e *workshops* e lançamento de concursos e campanhas com o objetivo de promover, assimilar e/ou vivenciar os valores éticos no âmbito da prática desportiva, tais como a verdade, a cooperação, o respeito, a solidariedade, a tolerância, a interajuda, entre outros.

Prosseguiram ainda ações relativas a diversos projetos de referência, designadamente: Bandeira da ética (171 certificações), Programa «Ética no Desporto», no âmbito de contrato-programa das federações desportivas (42 federações) e Cartão Branco (55 entidades).

No âmbito dos mecanismos de combate aos fenómenos de violência, racismo, xenofobia e intolerância nas atividades desportivas promovidos pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD) foi criado o «Cartão do Adepto».

Foi criado o Grupo de Avaliação da Violência no Desporto, que identificou medidas a desenvolver no âmbito do combate ao fenómeno da violência associada aos espetáculos desportivos.

No quadro epidemiológico da doença COVID-19, foi desenvolvido um conjunto de conteúdos — folhetos, brochuras e vídeos — com recomendações e propostas de atividades sob o lema #SerAtivoEmCasa, visando a promoção da atividade física em todas as idades. Para apoio ao trabalho

dos professores de Educação Física, no quadro do ensino à distância, foi implementada a plataforma FITescola, para divulgação de um conjunto de recursos sobre vários aspetos da atividade física, saúde e bem-estar.

IV.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO15)

A dotação corrigida consolidada do Programa Orçamental Trabalho, Solidariedade e Segurança Social para 2020 foi de 24 849,2 milhões de euros (expurgada de cativos), nela se englobando, para além dos orçamentos de atividades e de projetos dos serviços e organismos da Administração Central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), as orgânicas de transferências de receitas de impostos (RI) para o subsetor da segurança social, com 11 728,6 milhões de euros, representando cerca de 47,2% da dotação corrigida líquida de cativos consolidada do Programa. Inclui as transferências relativas ao IVA Social, ao Adicional ao IMI, à Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), ao Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, para o financiamento do Regime Substitutivo dos Bancários, a contrapartida pública nacional do FSE e as previstas na Lei de Bases da Segurança Social (LBSS) para a proteção garantida no âmbito do sistema de proteção social de cidadania, sendo parte integrante do Orçamento da Segurança Social, que tem mapas próprios na Conta da Segurança Social que integra a Conta Geral do Estado.

Destaca-se que 36,2% da dotação de despesa orçamentada no Programa (10 979,3 milhões de euros) corresponde ao orçamento da Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA) e destina-se quase exclusivamente ao pagamento de pensões (10 282,9 milhões de euros). O orçamento de despesa deste Serviço e Fundo Autónomo é composto em 44,7% por receitas próprias (RP), provenientes maioritariamente de contribuições e quotizações, 6% por transferências no âmbito da Administração Pública e em 49,3% por receitas de impostos transferidas do Orçamento do Estado para assegurar o equilíbrio financeiro da instituição e também a título de compensação pelo pagamento de pensões e outros encargos da responsabilidade do Estado.

O desenvolvimento das políticas de estímulo à criação de emprego, de combate à precariedade no mercado de trabalho e de promoção da qualificação dos trabalhadores, preconizadas pelo MTSSS, correspondem a 6,6% da dotação corrigida líquida de cativos consolidada do Programa, estando sobretudo a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), com um orçamento corrigido de cativos e consolidado de transferências internas no Programa de 1494,5 milhões de euros, dos Centros de Formação Profissional de Gestão Participada, com um total de 100,6 milhões de euros orçamentados, da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), com uma dotação corrigida líquida de cativos de 43,2 milhões de euros, e da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), com 3,7 milhões de euros orçamentados.

As medidas de inclusão e coesão social, designadamente a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, e ainda do exercício de cidadania das pessoas com deficiência ou incapacidade, são prosseguidas por diversos organismos do Programa, nomeadamente a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), a Casa Pia de Lisboa, IP (CPL), a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

das Crianças e Jovens (CNPDPJ), o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR) e a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA), cujos orçamentos representam, no conjunto, cerca de 1,7% da dotação corrigida líquida de cativos consolidada deste Programa (426,2 milhões de euros).

Recursos utilizados

Quadro 170 — PO15 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	17 239,4	12 255,3	24 000,4	17 042,9	11 511,3	23 060,5
Despesas com Pessoal	61,8	394,4	456,2	54,0	337,8	391,8
Aquisição de Bens e Serviços	19,4	252,0	271,4	13,8	214,9	228,7
Juros e outros encargos	0,0	2,4	2,4	0,0	0,7	0,7
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	17 151,6	10 471,2	22 128,5	16 975,1	10 330,7	21 812,1
das quais: intra-instituições do PO	5 410,3	84,0		5 410,1	83,6	
Subsídios	0,0	1 115,5	1 115,5	0,0	618,4	618,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	6,6	19,9	26,4	0,1	8,8	8,9
Despesa de Capital	10,8	842,3	848,8	6,0	282,0	283,8
Aquisição de Bens de Capital	5,3	77,7	83,0	1,9	44,3	46,3
Transferências de Capital	5,5	4,0	5,2	4,1	3,9	3,8
das quais: intra-instituições do PO	0,3	4,0		0,3	3,9	
Ativos Financeiros	0,0	360,4	360,4	0,0	233,6	233,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	400,2	400,2	0,0	0,2	0,2
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	17 250,2	13 097,6	24 849,2	17 048,9	11 793,3	23 344,3
DESPESA EFETIVA	17 250,2	12 337,0	24 088,6	17 048,9	11 559,5	23 110,5
Operações intra-instituições do PO (AC)			5 498,6			5 497,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O orçamento corrigido do Programa (24 849,2 milhões de euros) apresentou uma taxa de execução na ordem dos 93,9% (despesa total consolidada), tendo sido despendidos 23 344,3 milhões de euros. Destes, 11 638,5 milhões de euros pertencem ao subsector Estado, excluindo as transferências para a CGA, e 11 705,8 milhões de euros ao subsector dos SFA/EPR, com taxas de execução de 98,3% e 90%, respetivamente. Por grupo de fontes de financiamento, as receitas de impostos financiam 72,7% da despesa total consolidada, apresentando uma taxa de execução de 98,9%. A restante despesa é financiada por receitas próprias, transferências no âmbito da Administração Pública e fundos europeus, representando, respetivamente, 20%, 6,6% e 0,7% do total, com taxas de execução de 87,5%, 91,8% e 23,9%.

Face à despesa total efetuada no exercício orçamental de 2019, que atingiu os 20 307,5 milhões de euros, a despesa total consolidada de 2020 do Programa apresentou um aumento de 3036,8 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga de 15%. Esta variação resulta essencialmente do aumento da despesa:

- De transferências para o subsetor da segurança social (+2807,3 milhões de euros, correspondendo a +32,1%), para diversificar as fontes de financiamento do FEFSS (+197,2 milhões de euros do que em 2019) e para suportar maioritariamente um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da pandemia de COVID-19, tendo sido objeto de reforço em sede do Orçamento Suplementar para 2020, para garantir, designadamente, os encargos associados ao apoio temporário à manutenção dos contratos de trabalho (*layoff* simplificado), incluindo o respetivo complemento de estabilização, bem como ao apoio financeiro extraordinário associado à redução da atividade económica dos trabalhadores independentes. De realçar ainda a despesa associada aos apoios extraordinários à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial, com redução temporária do período normal de trabalho, tendo em vista a manutenção de postos de trabalho;
- Da responsabilidade do IEFP (+299,2 milhões de euros), refletindo uma maior despesa com subsídios (+318,4 milhões de euros) face ao período homólogo, em resultado da necessidade de responder à situação pandémica, com a criação de novas medidas de política pública, a adaptação das medidas já em execução, bem como a introdução de novas metodologias de formação e de atendimento, quer para os desempregados quer para as entidades empregadoras, destacando-se a execução da medida de incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, destinada às entidades empregadoras que tenham beneficiado do regime de *layoff* simplificado ou do plano extraordinário de formação, na fase de normalização da sua atividade e de regresso dos seus trabalhadores à prestação normal de trabalho;
- Com pensões e outros abonos a cargo da CGA (+17 milhões de euros face ao período homólogo). Com cerca de 417 mil subscritores ativos (aproximadamente -14 mil do que em 2019), no final de 2020, a CGA pagava 648,6 mil pensões (cerca de mais 3 mil do que no final de 2019), cujo valor médio foi também superior (+1% nas pensões de aposentação/reforma, +2,2% nas de sobrevivência e +11,1% nas de acidentes de trabalho e outras). Por fonte de financiamento, o aumento da despesa com pensões e outros abonos foi financiado maioritariamente por receitas de impostos, cujo acréscimo no total da despesa consolidada da CGA chegou aos 147,2 milhões de euros.

Na despesa consolidada por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes (21 812,1 milhões de euros), com uma taxa de execução de 98,6%, que refletem 93,4% da despesa total do Programa, correspondendo no essencial ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, 10 158,9 milhões de euros (46,6% da despesa do agrupamento), e às transferências realizadas para a segurança social, 11 553,2 milhões de euros (53% da despesa do agrupamento), no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social (44,5%), do IVA Social (4,1%), das Pensões dos Bancários (2%), do Adicional ao IMI (1,4%), da Consignação do IRC ao FEFSS (0,8%) e do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário (0,2%). Estas transferências correntes enquadram-se nas duas medidas com maior expressão na despesa do Programa, a medida 026 — Segurança e Ação Social — Segurança Social e a

medida 027 — Segurança e Ação Social — Ação Social, representando, respetivamente, 58,1% e 37,9% da despesa total não consolidada.

A menor execução face à dotação corrigida no agrupamento de transferências correntes, de 316,4 milhões de euros, é essencialmente justificada por uma menor transferência para a orgânica de Consignação do IRC ao FEFSS (-173,8 milhões de euros), bem como pela menor despesa com pensões e outros abonos da CGA (-124 milhões de euros), maioritariamente relacionada com o montante de impostos retidos sobre as pensões de dezembro, cuja entrega foi feita à AT em 20 de janeiro de 2021, resultado do impacto da alteração no padrão contabilístico para o SNC-AP. Também a execução financeira do IEFP não acompanhou a dotação prevista, identificando-se um desvio negativo de cerca de 7 milhões de euros nos valores de bolsas de formação e apoios sociais pagos aos formandos que frequentaram ações de Formação Profissional, devido à interrupção no arranque de novas ações de formação causada pela situação pandémica, e de cerca de 4 milhões de euros destinados quer a medidas de política pública, como a formação e o apoio ao empreendedorismo, quer ao pagamento a organizações internacionais, e que, face à situação anómala vivenciada em 2020, não tiveram a execução prevista. Contribuiu ainda para a despesa abaixo da dotação corrigida líquida de cativos a menor transferência para pagamento das pensões de bancários (1,6 milhões de euros), em consequência da diminuição do número de pensionistas naquele grupo fechado.

A despesa no agrupamento de subsídios representa 2,6% da despesa total consolidada do Programa, e, face ao período homólogo, verifica-se um aumento da despesa de 107,9% (+321 milhões de euros), correspondendo cerca de 93,7% da despesa a subsídios concedidos pelo IEFP (579,5 milhões de euros), enquadrados maioritariamente nas medidas 064 — Outra Funções Económicas — Relações Gerais do Trabalho (244 milhões de euros) e 098 — Incentivo Extraordinário à Normalização (284,1 milhões de euros). Tendo sido reforçado em sede de Orçamento Suplementar para 2020, a taxa de execução deste agrupamento situou-se nos 55,4%, e o desvio negativo face ao orçamentado ficou a dever-se sobretudo à não execução de 240 milhões de euros afetos à fonte de financiamento 485 — FSE — REACT, para os quais não houve recebimento da respetiva receita, e à não concretização de pagamentos em medidas de política pública inicialmente previstos para 2020, cujas condições para a sua concretização ficaram reunidas já em 2021, destacando-se a não execução de 169 milhões de euros da fonte de financiamento 442 — FSE — PO Inclusão Social e Emprego, afetos à medida 097 — Programa ATIVAR, cuja dotação foi alocada no âmbito do Orçamento Suplementar para 2020. Destacam-se ainda os subsídios da responsabilidade da SCML (38,9 milhões de euros), dos quais 2,5 milhões de euros se destinaram a apoios no âmbito da pandemia de COVID-19, tendo sido concedidos para situações de carência alimentar, quebra de rendimentos por regime de *layoff* ou desemprego, apoio para subsistência, para acolhimento residencial em casa de cuidador, e compensações monetárias dos utentes de centros de atividades ocupacionais (1,9 milhões de euros), para apoiar diversas entidades, incluindo protocolos celebrados com os grupos de comunicação social (446 mil euros), e para a realização, em contexto laboratorial, de testes de despistagem da doença COVID-19 a amostras provenientes dos utentes e trabalhadores das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Serviços de Apoio domiciliário (SAD) no Concelho de Lisboa, ao abrigo do Protocolo de Colaboração com a Faculdade de Ciências Médicas — Nova *Medical School*.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

As despesas com pessoal representam 1,7% da despesa total consolidada do Programa. Contudo, se da despesa total consolidada excluirmos as supramencionadas transferências para a segurança social e o pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, sobe para 24% o peso das despesas com pessoal. A sua taxa de execução cifrou-se em 85,9%, representando um desvio de -64,4 milhões de euros face à dotação corrigida. A variação homóloga da despesa com pessoal é positiva (+6,2%), para a qual contribuíram sobretudo a SCML, com +10,9 milhões de euros, dos quais 1,1 milhões de euros relacionados com prevenção e controlo da doença COVID-19, o IEFP, com +6,8 milhões de euros, e a ACT, com +3,6 milhões de euros, dos quais 3,1 milhões de euros referentes aos encargos com inspetores requisitados de outras áreas setoriais, no âmbito do reforço de poderes da ACT no estado de emergência e dos estagiários do concurso externo de 80 inspetores do trabalho.

Relativamente às despesas de capital, que representam 1,2% da despesa total consolidada, destaca-se o agrupamento de ativos financeiros, que apresenta uma execução de 233,6 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de 64,8% face ao orçamento corrigido, com a CGA responsável por cerca de 87% dessa despesa. A execução da CGA ficou 55,4 milhões de euros abaixo do orçamentado, apresentando uma variação negativa de 61,9% face ao período homólogo, sendo que as variações ocorridas neste agrupamento estão relacionadas com a normal gestão das carteiras de títulos da CGA. Salienta-se também, no que se refere ao agrupamento de aquisição de bens de capital, o decréscimo de 7,8% nos investimentos em relação ao ano transato, bem como o desvio negativo de 44,3% face ao orçamentado (-36,7 milhões de euros), originados quer pela quebra de receita resultante da situação pandémica quer pela contenção/adiamento das iniciativas em curso, de forma a serem realizadas apenas as prioritárias, canalizando recursos para a despesa relacionada com o combate à pandemia, no caso da SCML, bem como pela dificuldade de concretização total, em 2020, das empreitadas previstas por limitações e atrasos de circulação de mercadorias (especialmente as internacionais), obrigando a nova calendarização dos projetos relativamente ao IEFP. No que se refere ao agrupamento de passivos financeiros, a CGA não teve necessidade de contrair os empréstimos, estimados em 400 milhões de euros, para suprir necessidades de tesouraria.

As despesas com a aquisição de bens e serviços, no valor de 228,7 milhões de euros, representaram 1% da despesa total consolidada do Programa. De assinalar que a despesa efetuada neste agrupamento foi inferior em cerca de 42,8 milhões de euros relativamente ao orçamento corrigido, tendo-se alcançado uma taxa de execução de 84,2%.

No que se refere à intervenção do MTSSS na área da inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade, e no que respeita apenas ao Programa (que exclui o Orçamento da Segurança Social), foram despendidos aproximadamente 56,3 milhões de euros (verba não totalmente inscrita na medida 083 — Segurança e Ação Social — Integração da Pessoa com Deficiência), destacando-se o contributo dos seguintes organismos que concorrem para a prossecução de medidas neste âmbito:

- O IEFP, com medidas de diagnóstico, orientação e formação, através de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o Emprego e Formação para pessoas com deficiência e incapacidade, Medidas de Apoio à Inserção e Colocação e Medidas de Emprego Protegido (cerca de 31,8 milhões de euros);

- Os dois Centros de Gestão Participada — Reabilitação Profissional, com ações dirigidas a pessoas com deficiência, visando a aquisição de competências facilitadoras da inserção na vida ativa e a valorização socioprofissional dos trabalhadores, nomeadamente em regime de emprego protegido (8,2 milhões de euros);
- A CPL, que promove respostas específicas de habilitação, capacitação e reabilitação direcionadas para pessoas com deficiência (surdas e surdocegas), através dos seus Centros de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira e António Aurélio da Costa Ferreira, bem como ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, de apoio à colocação e de acompanhamento pós-colocação de pessoas com deficiência e incapacidade inscritas e encaminhadas pelos centros de emprego (5,7 milhões de euros);
- O INR, com o desenvolvimento de projetos e atividades de promoção de medidas legislativas para os direitos das pessoas com deficiência, de cooperação internacional; a programação e financiamento de projetos de promoção e consolidação nas áreas da autonomia e acessibilidade, desenvolvimento da investigação, apoio à capacitação das organizações da sociedade civil que respondam às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias; o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e qualificação dos profissionais que desenvolvem atividades de inclusão e diversas iniciativas, como os Programas Paralímpico, Surdolímpico; apoio às federações das diferentes modalidades que incluem desporto adaptado para pessoas com deficiência, entre outras (6,9 milhões de euros);
- A Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades (EMPA), criada através da Resolução de Conselho de Ministros nº 4/2020, de 5 de fevereiro, que procede à concretização do Programa de Acessibilidade aos Serviços Públicos e na Via Pública, criado e regulamentado pela Portaria nº 200/2020, de 19 de agosto, com o objetivo de dotar os organismos da administração direta e indireta do Estado de recursos financeiros para eliminarem barreiras arquitetónicas e criarem espaços com condições de acesso para todos nos serviços públicos da Administração Central (3,8 milhões de euros).

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 171 — PO15 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,3	0,0	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	1,9	1,3	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECEMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	5,4	3,4	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	25,6	20,7	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	17 519,0	16 761,4	58,1
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	11 029,6	10 938,2	37,9
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	932,9	728,9	2,5
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	6,7	2,6	0,0
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	67,7	54,5	0,2
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	25,3	21,9	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	6,6	4,7	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	189,6	20,3	0,1
098 - INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO	537,2	284,1	1,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	30 347,8	28 842,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	24 849,2	23 344,3	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	24 088,6	23 110,5	
Por Memória			
Ativos Financeiros	360,4	233,6	
Passivos Financeiros	400,2	0,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Resultados obtidos

Numa breve análise dos objetivos e indicadores constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização — QUAR dos vários organismos que compõem o Programa, e considerando alguns dos mais relevantes e representativos da atividade do mesmo, destacam-se os seguintes resultados obtidos em 2020:

- Promover o emprego e a empregabilidade dos portugueses, bem como a qualificação profissional, no quadro das necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho (IEFP):
 - Taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados de 16,6%, dentro do intervalo de meta previsto entre 15% e 25%, o que corresponde a uma média mensal de 87 365 beneficiários para o período de julho a dezembro;
 - Taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados jovens de 22,7%, dentro do intervalo de meta previsto entre 20% e 30%, beneficiando uma média mensal de 28 843 jovens desempregados para o período de julho a dezembro;
 - 72,2% de formandos certificados em formação modular no âmbito da medida Vida Ativa, o que corresponde a um total de 131 323 formandos, dentro do intervalo de meta previsto entre 63,8% e 86,3%;
 - 16 655 pessoas com deficiência e incapacidade abrangidas por medidas de reabilitação profissional, dentro do intervalo de meta previsto entre os 14 818 e os 20 048;

- Captadas 104 949 ofertas de emprego, dentro do intervalo de meta previsto, que se situou entre as 83 300 e 112 700 ofertas, e efetuadas 72 251 colocações no mercado de trabalho, também dentro dos limites do intervalo da meta entre 57 800 e 78 200;
- Atribuição atempada de pensões (CGA):
 - Decorridos, em média, 77 dias entre a atribuição de pensão e a entrada do pedido, superando a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 82 e 98 dias;
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência (INR):
 - 4406 respostas do Balcão de Inclusão com informação sobre os direitos das pessoas com deficiência, os recursos existentes na área da deficiência, orientação/encaminhamento, cumprindo a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 4150 e 4450;
- Promover a redução dos acidentes de trabalho e dos fatores de risco das doenças profissionais (ACT):
 - 335 ações inspetivas realizadas em empresas com trabalhadores com doenças profissionais confirmadas, dentro do intervalo de meta, que previa entre 305 e 345 ações;
- Reduzir situações laborais irregulares (ACT):
 - 20 654 entidades empregadoras alvo de inspeção, acima da meta prevista de 20 mil;
- Assegurar a inserção escolar/profissional dos jovens que saem do Acolhimento Residencial (CPL):
 - 80% das crianças e jovens em Acolhimento Residencial inseridos em contexto escolar/profissional quando da integração em meio natural de vida, dentro do intervalo de meta previsto, entre 70% e 90%.

IV.15. Saúde (PO16)

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa da Saúde no ano de 2020 totalizou 12 615,4 milhões de euros, sendo a despesa corrente de 12 059,5 milhões de euros (95,6%) e a despesa de capital de 555,9 milhões de euros (4,4%).

Em termos de execução, a despesa corrente, que representa 97,4% da estrutura do orçamento executado, apresenta uma taxa de execução de 94,8% face ao orçamento corrigido. Neste âmbito, destacam-se as taxas de execução das despesas com pessoal (99,6%), aquisição de bens e serviços (92%) e de transferências correntes (92,5%).

As despesas de capital, que representam 2,6% da estrutura do orçamento executado, apresentam uma taxa de execução de 54% do orçamento corrigido, justificada pelo facto de estas despesas serem cofinanciadas por fundos comunitários cuja cobrança integral nem sempre se concretiza. Neste âmbito, a execução em investimentos foi de 53,2% e, em transferências de capital, de 41,7%.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

No total, o orçamento consolidado executado apresentou, no ano de 2020, uma taxa de 93% face ao orçamento corrigido.

Quadro 172 — PO16 — Saúde: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	10 812,0	21 539,0	12 059,5	10 754,0	20 924,8	11 431,5
Despesas com Pessoal	18,8	4 812,6	4 831,4	16,8	4 794,0	4 810,8
Aquisição de Bens e Serviços	186,4	13 400,7	7 091,9	133,6	12 877,3	6 522,5
das quais: intra-instituições do PO16 (Saúde)	4,4	6 490,9		2,4	6 486,0	
Juros e outros encargos	0,0	5,3	5,3	0,0	3,4	3,4
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	10 606,6	3 261,9	72,2	10 603,5	3 222,2	66,8
das quais: intra-instituições do PO	10 593,4	3 202,8		10 593,3	3 165,7	
Subsídios	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,2	58,4	58,5	0,1	27,7	27,9
Despesa de Capital	4,6	554,5	555,9	3,4	299,2	300,4
Aquisição de Bens de Capital	1,4	496,3	497,7	1,1	263,6	264,8
Transferências de Capital	3,2	1,6	1,6	2,3	0,7	0,7
das quais: intra-instituições do PO	3,2	0,0		2,3	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	2,5	2,5	0,0	1,5	1,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	54,1	54,1	0,0	33,5	33,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	10 816,6	22 093,5	12 615,4	10 757,5	21 224,0	11 731,9
DESPESA EFETIVA	10 816,6	22 036,9	12 558,8	10 757,5	21 189,1	11 696,9
Operações intra-instituições do PO (AC)			20 294,7			20 249,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 173 — PO16 — Saúde: despesas do Programa Saúde

(milhões de euros)

Designação	Execução 2020	
	Valor consolidado	%
Despesa corrente	11 431,5	97,4%
Despesas com pessoal	4 810,8	41,0%
Aquisição de bens e serviços	6 522,5	55,6%
Transferências correntes	66,8	0,6%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

A aquisição de bens e serviços é o agrupamento com maior peso no total da despesa total consolidada (55,6%), destacando-se neste agrupamento as despesas com os produtos vendidos nas farmácias (1470,6 milhões de euros), produtos químicos e farmacêuticos (1562,7 milhões de euros) e material de consumo clínico (776,3 milhões de euros), bem como os encargos com as parcerias público privadas (318,5 milhões de euros).

Despesas por medidas

Na execução do orçamento do ano de 2020 verifica-se que a despesa total não consolidada atingiu os 31 981,5 milhões de euros, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro 174 — PO16 — Saúde: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	232,7	153,5	0,5
021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO	52,7	40,5	0,1
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	26 078,8	25 597,9	80,0
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	5 025,6	4 900,5	15,3
070 - DEFESA NACIONAL - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	0,0	0,0	-
073 - SAÚDE - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	323,5	318,5	1,0
084 - SIMPLEX +	3,3	0,5	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1 029,4	875,6	2,7
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	164,2	94,4	0,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	32 910,1	31 981,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	12 615,4	11 731,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	12 558,8	11 696,9	
Por Memória			
Ativos Financeiros	2,5	1,5	
Passivos Financeiros	54,1	33,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Relativamente às medidas identificadas no Programa (dados não consolidados), salienta-se o seguinte:

- Administração e Regulamentação (153,5 milhões de euros), medida que representa 0,5% da despesa não consolidada da execução do Programa. Com base na informação da despesa consolidada, conclui-se que as entidades com maior relevância no total da medida 020 são o INFARMED (21,6 milhões de euros), os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (64,2 milhões de euros), a Direção-Geral da Saúde (13,2 milhões de euros) e a Entidade Reguladora da Saúde (5,5 milhões de euros);
- Investigação (40,5 milhões de euros), medida que visa a promoção e desenvolvimento da atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, representando 0,1%, praticamente afeta ao orçamento do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.;
- Hospitais e Clínicas (25 597,9 milhões de euros), medida que representa 80% da execução orçamental, onde se inclui a execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde e as transferências da Administração Central do Sistema de Saúde para os hospitais pertencentes ao setor empresarial do Estado;
- Serviços Individuais de Saúde (4900,5 milhões de euros), medida que representa 15,3% da execução orçamental, e onde se destacam os pagamentos efetuados pelas Administrações Regionais relativamente aos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) e Medicamentos (incluindo os produtos vendidos em farmácias privadas);

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Parcerias Público-Privadas (318,5 milhões de euros), que representa os encargos com as Parcerias Público-Privadas, onde se incluem os Hospitais de Cascais, Vila Franca de Xira e Loures;
- Contingência COVID-19 — Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento, (875,6 milhões de euros), que representa 2,7% da despesa não consolidada executada. Com base na informação da despesa consolidada, conclui-se que as entidades com maior relevância no total da medida 095 são as EPE (205,5 milhões de euros), as ARS (58,8 milhões de euros), a Direção-Geral da Saúde (123,2 milhões de euros), a Administração Central do Sistema de Saúde (13,5 milhões de euros)¹²⁹, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (9 milhões de euros), os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (7 milhões de euros), os Serviços de Utilização Comum dos Hospitais (3,5 milhões de euros) e o Instituto Nacional de Emergência Médica (1,3 milhões de euros);
- Contingência COVID-19 — Garantir a normalidade (94,4 milhões de euros), que representa 0,3% da despesa não consolidada executada. Com base na informação da despesa consolidada, conclui-se que as entidades com maior relevância no total da medida 096 são o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE (3,5 milhões de euros), o Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE (2,7 milhões de euros), o Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE (2,6 milhões de euros), o Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE (2,5 milhões de euros), a ARS Norte (2,2 milhões de euros) e o Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE (1,1 milhões de euros).

Contudo, nem todos os encargos associados com medidas no âmbito da pandemia de COVID-19 foram inscritos nas duas medidas acima referidas.

Atividade assistencial¹³⁰

A alteração do perfil demográfico da população portuguesa, em resultado do aumento da esperança média de vida, da permanente inovação tecnológica e da existência de cidadãos cada vez mais exigentes e com maiores expectativas em relação ao seu estado de saúde são fatores que se refletem de forma direta na procura de cuidados de saúde e na elevada diferenciação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) como um todo.

Nos últimos anos, tem-se assistido ao reforço da rede prestadora de Cuidados de Saúde Primários (CSP), através do aumento do número de Unidades de Saúde Familiar (USF) e de Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC), do alargamento das respostas existentes na rede de cuidados primários e no trabalho desenvolvido para atribuição de médico de família a um número cada vez maior de cidadãos.

A evolução da rede de prestação de CSP do SNS, entre 2013 e 2020, demonstra o aumento significativo do número de USF, que passou de 394 unidades em 2013 para 581 em 2020 (+47%), bem

¹²⁹ O montante de 13,5 milhões de euros na medida 095, respeitante a despesa no âmbito da COVID-19, não contempla a despesa com a aquisição de ventiladores, de 37,6 milhões de euros, registada na medida 022.

¹³⁰ Dados do ano de 2020 provisórios.

como do número de UCC, que passou de 218 unidades em 2013 para 266 no final do ano passado (+22%).

Quadro 175 — PO16 — Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados

(milhões de euros)

Tipo de unidade	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
USF (Total)	394	418	449	479	495	532	564	581
USF-A	213	225	241	246	261	278	290	307
USF-B	181	193	208	233	234	254	274	274
UCSP	464	442	419	397	393	376	345	335
UCC	218	237	243	249	255	263	264	266

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde

Quanto à evolução do número de utentes com e sem médico de família atribuído, verifica-se que, em 2013, cerca de 87% da população inscrita no SNS tinha médico de família atribuído, tendo-se atingido, em 2020, cerca de 92% da população com inscrição ativa no SNS com médico de família. Paralelamente, e conforme expectável, verifica-se que a percentagem de utentes inscritos sem médico de família tem vindo a diminuir progressivamente ao longo dos anos, passando de 12,9% em 2013 para 8,1% em 2020.

Ainda na área da oferta de CSP, importa destacar que foram prosseguidas, nos últimos anos, diversas medidas que visam cumprir o objetivo de ampliar a capacidade resolutive deste nível de cuidados, com destaque para a implementação, a partir de 2016, de novas respostas de saúde oral e de medicina dentária no SNS, do início de projetos de rastreio de saúde visual, do alargamento dos rastreios de base populacional (nas áreas do cancro da mama, do cancro do colo do útero, do cancro do cólon e reto e da retinopatia diabética), do reforço da capacidade de deteção precoce de doenças (doença pulmonar obstrutiva crónica, por exemplo), da disponibilização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica nos centros de saúde, do alargamento do telerrastreio dermatológico e das unidades móveis de saúde em atividade, do reforço das respostas na área da saúde mental, da nutrição e da medicina física e de reabilitação, entre outras.

A melhoria da estrutura de prestação de cuidados de saúde primários, que se tem vindo a verificar nos últimos anos, contribuiu decisivamente para a consolidação dos elevados patamares de desempenho assistencial que se têm registado nas diversas linhas de atividade deste nível de cuidados (consultas médicas presenciais, não presenciais e domiciliárias, assim como na atividade realizada por profissionais de enfermagem e por outros técnicos de saúde) e na evolução positiva ao nível dos principais indicadores de atividade alcançados pelas unidades funcionais, conforme se poderá constatar de seguida, através da análise do movimento assistencial nos CSP, embora o ano de 2020 tenha ficado marcado pelo contexto da pandemia de COVID-19 e pelo seu impacto na atividade assistencial.

Nos CSP, verificou-se um crescimento no total das consultas médicas, por via do enorme aumento das consultas médicas não presenciais, que registaram um crescimento acumulado de 100%, refletindo

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

a elevada adesão dos profissionais e das equipas às soluções de telessaúde, adequando a forma de prestação às medidas de segurança necessárias no âmbito da doença COVID-19. Consequentemente, a atividade programada e realizada com contactos presenciais registou, em 2020, um decréscimo quando comparada com o período homólogo (pré-pandemia).

Quadro 176 — PO16 — Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários

(milhões de euros)

CONSULTAS CSP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Consultas médicas	30 347	29 765	30 473	30 949	30 692	31 184	31 569	32 554
Presenciais	20 134	19 804	20 605	20 613	20 256	20 583	20 715	12 732
Não presenciais	7 965	7 922	8 007	8 522	8 753	8 946	9 241	18 519
Domicílios médicos	197	191	198	199	183	193	198	124
Em atendimento complementar / consulta aberta	2 051	1 848	1 663	1 615	1 500	1 462	1 414	1 178
Consultas de enfermagem	19 623	19 754	20 054	19 254	18 756	19 108	19 286	16 507
Consultas de outros técnicos de saúde	65	316	358	445	486	587	664	540

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, Sistema de Monitorização — SDM (a partir do SIM@SNS); dados de 2020 (provisórios)

Relativamente à atividade hospitalar, a pandemia veio afetar fortemente o volume de cuidados prestados face ao ano anterior, em face da procura de cuidados diferenciados por doentes graves, pela necessidade de afetação de recursos à doença COVID-19 (e consequente reafetação a esta atividade em detrimento de outras) e pela necessidade de separação de circuitos necessária para garantir a segurança da prestação.

A redução do volume de atividade assistencial abrangeu as intervenções cirúrgicas (-17,9%), as consultas externas (-10,2%) e as urgências (-29,1%).

Os serviços de internamento foram das áreas mais impactadas com a necessidade de resposta aos doentes com COVID-19, tendo-se verificado uma redução do número de doentes saídos de 14,1%.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 177 — PO16 — Saúde: movimento assistencial nos hospitais

(milhares de euros)

Cuidados Hospitalares	Dez. 2019	Dez. 2020*	Variação homóloga Ano n vs. Ano n-1	
			Valor	%
Consultas Médicas (sem Medicina do Trabalho)	12 421	11 124	-1 297	-10,4%
Primeiras Consultas	3 575	2 997	-578	-16,2%
Consultas Subsequentes	8 846	8 127	-719	-8,1%
Consultas por outros profissionais de saúde	1 178	1 380	202	17,1%
Domicílios Enfermagem HH	68	60	-8	-11,8%
Urgências				
Atendimentos	6 426	4 553	-1873	-10,4%
Internamentos				
Doentes Saídos	788	675	-113	-14,3%
Total Intervenções Cirúrgicas	704	578	-126	-17,9%
% Cirurgias de Ambulatório	66,10%	65,90%		-0,2 p.p.
H Dia				
Sessões	1 326	1 144	-182	-13,7%

Notas:

- a) Consultas médicas hospitalares não incluem medicina no trabalho.
b) Não incluem sessões de hospital de dia de hemodiálise, nem de radioterapia.

Fonte: Dados Hospitalares: Administração Central do Sistema de Saúde — Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde, Sistema de Informação para Contratualização e Acompanhamento (SICA); dados de 2020 (provisórios)

Recursos humanos

O aumento da despesa efetiva em pessoal traduziu-se num reforço expressivo dos recursos afetos ao SNS.

No ano de 2020, verificou-se uma variação positiva de 9193 trabalhadores nas instituições sob tutela do Ministério da Saúde, correspondendo, em 31 de dezembro de 2020, a um total de 144 616, o que contrasta com os existentes a 31 de dezembro de 2019, data em que eram 135 423 os trabalhadores nas entidades sob tutela deste Ministério.

Quadro 178 — PO16 — Saúde: variação homóloga trabalhadores sob a tutela do Ministério da Saúde

Variação Homóloga	Médicos			Enferm.	TSS+ Farmac.	TSDT	AT	AO	TS	Inform.	Outros	Total
	s/ Internos	Internos	Total									
dez/20	20 228	9 311	29 539	48 630	1 729	9 254	17 481	30 173	4 745	617	2 448	144 616
dez/19	19 614	9 404	29 018	45 367	1 739	8 480	16 410	26 966	4 421	612	2 410	135 423
Variação (Nº)	614	-93	521	3 263	-10	774	1 071	3 207	324	5	38	9 193
Variação (%)	3,13%	-1,00%	1,80%	7,19%	-0,58%	9,13%	6,53%	11,89%	7,33%	0,82%	1,58%	6,79%

Notas:

Foram contabilizados os profissionais ativos com contrato de trabalho; não inclui trabalhadores independentes/prestadores de serviço.

Legenda: TSS: Técnicos Superiores de Saúde, TSDT: Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica; AT: Assistente Técnico; AO: Assistente Operacional, TS: Técnico Superior, Inform.: informáticos.

Fonte: Dados provenientes do sistema de Recursos Humanos e Vencimentos, relativos às entidades do setor público administrativo e entidades públicas empresariais

Resultados obtidos

Principais medidas

Para 2020, o Orçamento do Estado previu a continuidade e o aprofundamento das políticas seguidas em anos transatos, de modo a prosseguir o reforço da capacidade de resposta do SNS, incluindo o acréscimo, numa lógica plurianual, de cerca de 8400 profissionais de saúde, o reforço do investimento em instalações e equipamentos e melhorias no acompanhamento e avaliação da gestão das unidades do SNS, com foco em medidas dirigidas às pessoas, a desenvolver em torno de três vértices:

- Qualificação do acesso;
- Motivação dos profissionais de saúde;
- Investimento na rede do SNS.

Contudo, em 2020, a situação de emergência de saúde pública de âmbito Internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para a infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), a 30 de janeiro de 2020, e com a posterior declaração de pandemia, a 11 de março de 2020, justificou um leque de medidas excecionais, em particular no SNS, que sofreu uma enorme pressão, resultante, por um lado, da situação epidemiológica e da necessidade de garantir resposta à procura crescente dos demais cuidados de saúde, e, por outro, da necessidade de garantir serviços de qualidade a uma sociedade mais informada e exigente, com custos de produção crescentes e com o impacto da permanente inovação tecnológica.

Assim, em 2020, o SNS viu-se obrigado a redirecionar e focar os seus recursos na construção de respostas aos desafios epidemiológicos, o que determinou e influenciou fortemente toda a atividade assistencial, nomeadamente a atividade assistencial programada.

Com a aprovação do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), em junho de 2020, o Governo estabeleceu um conjunto de medidas destinadas ao reforço do SNS, com prazo de implementação até ao final do ano, nomeadamente a «Recuperação da atividade assistencial», englobando primeiras consultas e atividade cirúrgica, para as quais foi disponibilizado um total de 33,7 milhões de euros, o «Reforço da resposta de medicina intensiva» e o «Reforço da resposta da rede laboratorial», para as quais foi disponibilizado um total de 34,4 milhões de euros.

O Governo assegurou os recursos financeiros necessários para reverter o cenário criado pela emergência sanitária, reforçando o orçamento da saúde.

Em todo o caso, e em paralelo, foi possível dar continuidade a medidas que o Governo havia definido para 2020, como, por exemplo, a expansão da rede de Cuidados de Saúde Primários, o crescimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) ou o alargamento do Programa Nacional de Vacinação, no domínio da Saúde Pública.

Ao nível da gestão, deu-se continuidade às políticas de promoção da eficiência e do desempenho das unidades de saúde do SNS, destacando-se, a este respeito, a introdução de mecanismos de

monitorização e controlo, o reforço dos mecanismos de transparência e auditoria, a promoção de uma gestão partilhada de recursos no contexto do SNS (GPRSNS), com o objetivo de maximizar a utilização da capacidade instalada, fomentar a competitividade e rentabilizar os equipamentos e os recursos humanos existentes nos serviços públicos, otimização das compras centralizadas de medicamentos e dispositivos médicos e a continuidade da promoção de poupanças na área do medicamento, pela prescrição e dispensa de medicamentos genéricos e biossimilares.

Em termos de investimento, foi dada continuidade à modernização de equipamentos e infraestruturas e aos projetos de construção de novos centros hospitalares e unidades de saúde familiar.

O Governo prosseguiu ainda a trajetória de redução sustentada da dívida do SNS, tendo adotado medidas de continuidade do reequilíbrio financeiro do SNS, em particular dos hospitais EPE, como o incremento do seu financiamento mensal em cerca de 65,8 milhões de euros. Nesta linha, assinala-se igualmente a aplicação de 563 milhões de euros para o pagamento a fornecedores externos de dívida vencida a mais de 90 dias. Estas medidas permitiram que os pagamentos em atraso do SNS registassem os valores mais baixos desde que existem dados consolidados sobre estes indicadores (2012), fixando-se, em dezembro de 2020, nos 150,6 milhões de euros.

Em síntese, durante 2020 os recursos do PO Saúde foram canalizados para a prossecução de medidas previstas no OE2020, mas sobretudo para a resposta à imprevisível crise pandémica, sendo que o impacto do ponto de vista dos resultados no acesso e qualidade dos serviços de saúde prestados à população será objeto do relatório respetivo a publicar em 2021.

IV.16. Ambiente e Ação Climática (PO17)

A missão do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em 2020, consistiu em «formular, conduzir, executar e avaliar as políticas do ambiente, ordenamento do território, cidades, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, mobilidade, alterações climáticas, clima, conservação da natureza, energia e geologia, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial».

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Recursos utilizados

Quadro 179 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	330,4	1 479,5	1 432,0	282,0	1 269,6	1 221,4
Despesas com Pessoal	36,3	238,1	274,3	31,6	191,4	223,1
Aquisição de Bens e Serviços	14,6	263,7	278,4	9,1	180,0	189,1
Juros e outros encargos	0,0	342,3	342,3	0,0	303,8	303,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	278,3	618,2	518,9	240,2	580,6	490,7
das quais: intra-instituições do PO	273,2	104,5		236,6	93,5	
Subsídios	0,0	4,4	4,1	0,0	4,0	4,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,2		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	1,2	12,9	14,0	1,0	9,8	10,8
Despesa de Capital	205,0	1 622,1	1 596,3	178,0	625,3	598,8
Aquisição de Bens de Capital	4,3	404,8	409,1	1,6	141,7	143,2
Transferências de Capital	200,7	213,2	186,0	176,5	213,2	186,0
das quais: intra-instituições do PO	200,7	27,2		176,5	27,2	
Ativos Financeiros	0,0	19,4	16,5	0,0	10,0	9,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	2,9		0,0	1,0	
Passivos Financeiros	0,0	984,8	984,8	0,0	260,5	260,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	535,4	3 101,6	3 028,3	460,0	1 894,9	1 820,2
DESPESA EFETIVA	535,4	2 097,4	2 027,1	460,0	1 624,4	1 550,7
Operações intra-instituições do PO (AC)			608,7			534,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O valor agregado de despesa total consolidada dos orçamentos de atividades e projetos, após expurgados os valores cativos e dos fluxos intraprograma, apresenta uma dotação ajustada de 3028,3 milhões de euros e uma execução de 1820,2 milhões de euros. A despesa total consolidada apresenta uma taxa de execução face à dotação corrigida de 60,1%.

Em relação aos serviços integrados (SI), a dotação ajustada apresentou o valor de 535,4 milhões de euros, enquanto a sua execução ficou pelos 460 milhões de euros.

Nos serviços e fundos autónomos (SFA), a dotação ajustada registou um valor de 3101,6 milhões de euros e a sua execução foi de 1894,9 milhões de euros.

A consolidação entre subsectores (fluxos intraprograma) foi de 608,7 milhões de euros no que respeita ao orçamento ajustado e de 534,8 milhões de euros no que respeita à execução.

No total do orçamento consolidado, as despesas de capital representam 52,7% e as despesas correntes 47,3% da despesa total.

Na execução, as despesas de capital têm um peso de 32,9% no global da despesa, enquanto as despesas correntes representam 67,1% da despesa total.

Apresenta-se de seguida o quadro dos ativos e passivos do Programa:

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 180 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos

(milhões de euros)

Agrupamento / Serviço		Dotação Ajustada	Exec. Acumulada
	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.	8 477 925	8 477 925
	FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÉMICA DO SETOR ENERGÉTICO	7 390 000	0
	METRO DO PORTO CONSULTORIA	59 175	52 174
Ativos Financeiros	METRO DO PORTO, S.A.	598 741	469 567
	METROPOLITANO DE LISBOA, EPE	0	0
	TRANSTEJO - TRANSPORTES TEJO, S.A.	2 873 433	1 000 000
	TOTAL	19 399 274	9 999 666
	METRO PORTO, S.A.	767 696 897	43 399 691
Passivos Financeiros	METROPOLITANO DE LISBOA, EPE	216 514 597	216 514 597
	VIANA POLIS	547 340	547 340
	TOTAL	984 758 834	260 461 628
Total Ativos / Passivos		1 004 158 108	270 461 295

Nota: Inclui ativos e passivos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Quadro 181 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: receita cobrada por serviços

(milhões de euros)

Serviços	Receita Cobrada 2020 - MAAC
Serviços Integrados	73 001 054
SFA'S	1 377 781 738
EPR's	1 128 056 548
Total Geral	2 578 839 340

Nota: Inclui ativos e passivos financeiros

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Relativamente aos ativos e passivos financeiros, destacam-se os valores registados em passivos financeiros pela Metro do Porto, S.A., associados a amortização de 2,5 milhões de euros de financiamento na banca comercial (Santander) e de amortizações de 40,9 milhões de euros de financiamento no Banco Europeu de Investimento (BEI), totalizando 43,4 milhões de euros.

Pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., associados aos passivos, estão amortizações de 216,5 milhões de euros de empréstimos bancários. Este valor é relativo a amortização de capital e reflete o cumprimento das obrigações contratuais dos financiamentos do Banco Europeu de Investimento, destacando-se a amortização total, no final do período, do empréstimo BEI V-A, no valor de 150 milhões de euros.

No quadro anterior, referente à receita cobrada por serviço, é visível o peso das entidades públicas reclassificadas (Metro do Porto, Metropolitano de Lisboa, Transtejo, Soflusa, MOBI.E, Marina Parque das Nações, Entidade Nacional para o Setor Energético, Agência para a Energia e Sociedades Polis), com 43,7% no total das receitas cobradas pelo MAAC, e ainda o nível de cobranças dos serviços e

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

fundos autónomos, com 53,4% (Fundo Ambiental, Agência Portuguesa do Ambiente, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Fundo Florestal Permanente e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas), que, em conjunto com as EPR, registaram 97,1% da receita do Programa.

Quadro 182 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	8,1	6,8	0,3
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	6,3	3,4	0,1
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	185,3	90,7	3,9
043 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV. CAÇA, PESCA - SILVICULTURA	167,3	131,1	5,6
046 - INDUSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	362,6	362,6	15,4
047 - INDUSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	17,4	10,4	0,4
051 - INDUSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	66,1	36,6	1,6
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	1 863,2	843,6	35,8
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	73,8	50,8	2,2
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	822,1	781,8	33,2
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	58,7	34,0	1,4
084 - SIMPLEX +	3,5	0,8	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1,6	1,5	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,9	0,8	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	3 637,0	2 354,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 028,3	1 820,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 027,1	1 550,7	
Por Memória			
Ativos Financeiros	16,5	9,0	
Passivos Financeiros	984,8	260,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No MAAC, em termos da estrutura face à execução (despesa total não consolidada), destacam-se as medidas de Transportes Ferroviários (Metropolitano de Lisboa e Metro do Porto), com 35,8%, Outras Funções Económicas — Administração e Regulamentação (ERSE, Fundo Ambiental, CNA, CNADS, DGEG, DGT, EEA GRANTS, POSEUR, Gabinetes Ministeriais, IGAMAOT e SG), com 33,2%, Indústria e Energia — Administração e Regulamentação (FSSSE), com 15,4%, Agricultura, Pecuária, Caça, Pesca — Silvicultura (Fundo Florestal Permanente e Instituto da Conservação da Natureza e Florestas), com 5,6%, e Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza (APA, ERSAR e Entidades Polís), que representam 3,9%.

A taxa de execução do Programa face à dotação ajustada (despesa efetiva consolidada) foi de 76,5%. Este valor foi influenciado pela pandemia de COVID-19, em particular na Agência Portuguesa do Ambiente e nas quatro empresas de transportes (Metropolitano de Lisboa, Metro do Porto, Transtejo e Soflusa), tendo a quebra de receita nas empresas de transporte influenciado significativamente a sua execução em 2020.

Resultados obtidos e análise de desvios

Objetivos de política

O Ministério do Ambiente executou, em 2020, um conjunto de iniciativas que tiveram como principal foco o primeiro desafio estratégico do Governo, tal como se encontram descritas nas Grandes Opções do Plano e no Programa Nacional de Reformas: alterações climáticas e valorização dos recursos. Neste sentido, identificam-se os desafios que se colocam para atingir esse objetivo, com base em cinco domínios estratégicos: descarbonizar a sociedade e promover a transição energética justa; tornar a economia circular; reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais; e promover as florestas sustentáveis.

Neste contexto, os princípios que norteiam a política desenvolvida por este Ministério visam contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade justa, inclusiva e de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, que conjugue a equidade entre gerações, a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento económico.

A atuação do MAAC não foi indiferente à situação de crise pandémica que se instalou em Portugal em 2020. Com efeito, se, em algumas situações, constituiu um obstáculo à prossecução dos objetivos deste Ministério (adiamento da implementação de algumas políticas como, por exemplo, a entrada em vigor da proibição do uso de plásticos de utilização única, como talheres, pratos, palhinhas, etc.), por outro, constituiu uma oportunidade de redesenhar políticas, aumentando a resiliência económica e ambiental, como, por exemplo, antecipando o encerramento das centrais a carvão, e conseqüente redução da dependência energética do país, através do *mix* de medidas de eficiência energética e de reforço da capacidade de produção de energia a partir de fontes renováveis.

A resposta nacional neste domínio passa igualmente pelo reconhecimento estratégico das oportunidades presentes nas adversidades, valorizando de forma sustentável as potencialidades do nosso território para a economia e para a criação de emprego.

A prossecução destes domínios estratégicos, em 2020, assentou em sete eixos de atuação: Ação Climática; Transição Energética; Transportes e Mobilidade Urbana; Recursos Geológicos e Mineiros; Sustentabilidade Ambiental; Litoral; e Conservação da Natureza, Florestas e Ordenamento do Território. Em cada eixo de atuação foi desenvolvido um conjunto de medidas de atuação que concorreram para atingir os objetivos do ano de 2020.

Eixos estratégicos

Eixo 1 — Ação climática

Medidas de atuação:

- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 — (RNC2050);
- Plano Nacional Energia e Clima (PNEC2030);
- Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM);

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

- Roteiros regionais para a Neutralidade Carbónica;
- Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC);
- Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030;
- Estratégia Nacional para o Financiamento Sustentável;
- Política Fiscal Ambiental.

O ano de 2020 ficou marcado como um ano de continuação do reforço das políticas tendentes à concretização do compromisso assumido pelo Estado Português na COP 22, em Marraquexe, em 2016, de atingir a neutralidade carbónica até 2050, consubstanciada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050). O contínuo trabalho de implementação do SPeM (Sistema Nacional de Políticas e Medidas) é essencial à avaliação do progresso alcançado em matéria de política climática e de reporte e à elaboração do Plano Nacional Energia e Clima — PNEC2030.

O PNEC pretende, assim, contribuir para enfrentar os desafios que se impõem à sociedade e que exigem uma ação concertada entre políticas da energia e do clima, pois só assim será possível traçar uma trajetória exequível rumo a uma economia e a uma sociedade neutras em carbono, que sejam, em simultâneo, promotoras de crescimento económico e de melhoria da qualidade de vida. Neste sentido, o PNEC é fundamental para assegurar a concretização das metas em matéria de energia e clima no horizonte 2030 e está orientado para o futuro e para os objetivos a longo prazo de Portugal.

A transformação que se exige à sociedade portuguesa comporta o envolvimento dos diferentes níveis de organização administrativa, da local à regional. Assim, a realização de roteiros regionais para a neutralidade carbónica que traduzam, a nível regional, a ambição colocada a nível nacional são de grande importância. Em complemento, é importante a criação de comunidades sustentáveis, em articulação com os municípios, numa ótica de rede, que promovam o reconhecimento de esforço em sustentabilidade (*e.g.*, Ecobairro, Rede Nacional de Cidades Circulares, Rede de Municípios para a Neutralidade Carbónica).

No contexto da adaptação às alterações climáticas, prosseguiu-se com a concretização do Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC), que constitui um guião para a integração desta temática nas políticas setoriais e para a orientação do financiamento em ações de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. Para o efeito, estabelece as linhas de ação e as medidas prioritárias de adaptação, identificando as entidades envolvidas, os indicadores de acompanhamento e as potenciais fontes de financiamento.

No sentido da elaboração da Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030, foram dados os primeiros passos em 2020, com o início de estudos tendentes à sua concretização, como, por exemplo, a realização de um estudo que possibilite a estruturação e sistematização de linhas estratégicas do setor agroflorestal no contexto de desenvolvimento da Estratégia Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030.

O Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável (constituído pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em parceria

com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia e da Transição Digital) prosseguiu os seus trabalhos em 2020, na sequência da assinatura de uma Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal e da definição de Linhas de Orientação, mediante a adesão voluntária dos seus signatários em julho de 2019.

Esta iniciativa deu corpo ao papel ativo que o Estado deve ter na definição e na adaptação do sistema regulatório, fiscal e de incentivos, que proporcione sinais claros a longo prazo, facilitando a transição para um novo modelo de crescimento económico, pautado pelo investimento em projetos e atividades sustentáveis.

Em 2020, prosseguiram os estudos tendentes à adoção de uma política de transição para uma economia neutra em carbono, adotando medidas que incentivem a transição energética e descarbonização da sociedade, introduzindo os sinais certos à economia e promovendo comportamentos mais sustentáveis.

Eixo 2 — Transição energética

Medidas de atuação:

- Plano Nacional Energia e Clima (PNEC2030);
- Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2);
- Leilões de energia solar;
- Apoio técnico à constituição de comunidades de energia;
- Plano Nacional para a Promoção de Biorrefinarias;
- Reabilitar como regra.

Em maio de 2020, foi aprovado em Conselho de Ministros o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC2030), documento que estabelece os objetivos da política climática e energética nacional. O PNEC2030 estabelece novas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incluindo setoriais, metas de incorporação de energia de fonte renovável e de eficiência energética, bem como as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Com 58 linhas de ação e 206 medidas para alcançar as metas estabelecidas, o PNEC2030 inclui ainda medidas relativas ao mercado interno de energia e à segurança energética.

A estratégia de Portugal para o horizonte 2030, que está vertida no PNEC2030, assenta, em matéria de transição energética, numa combinação de diversas opções de políticas e medidas, bem como de opções tecnológicas, com prioridade para a eficiência energética, reforço da diversificação de fontes de energia, aumento da eletrificação, reforço e modernização de infraestruturas, desenvolvimento das interligações, reconfiguração e digitalização do mercado, incentivo à investigação e inovação, promoção de processos, produtos e serviços de baixo carbono e melhores serviços energéticos e uma participação mais ativa e informada dos consumidores.

O leilão solar 2020 revelou-se um sucesso, com Portugal a bater um novo recorde mundial, com o mais baixo preço de energia solar registado. No leilão, que se realizou a 24 e 25 de agosto, foram adjudicados 670 megawatts (MW), dos quais cerca de 75% na modalidade de Armazenamento (483 MW) e os restantes nas modalidades de Compensação ao Sistema (177 MW) e Contrato por Diferenças (10 MW).

A aposta na incorporação de fontes renováveis de energia, nomeadamente a biomassa, para a produção de biocombustíveis avançados, biometano, hidrogénio e outros gases renováveis, enquanto fontes de energia ambientalmente mais eficientes para produção de calor/frio ou para os transportes, promovendo uma substituição dos combustíveis fósseis mais intensa e reduzindo a dependência energética do país, traduziu-se, em 2020, na elaboração da Estratégia Nacional para o Hidrogénio.

A estratégia EN-H2 prevê um investimento de 7 mil milhões de euros e pretende representar 5% no consumo final de energia em 2030. A estratégia pretende também garantir a redução da importação de gás natural entre 380 e 740 milhões de euros e criar de 8500 a 12 mil novos empregos, diretos e indiretos.

O desenvolvimento e apoio aos projetos encontram-se enquadrados no Plano Nacional para a Promoção de Biorrefinarias, que, no curto prazo, será revisto tendo em conta os novos objetivos que constam do PNEC2030, com vista a testar tecnologias e processos a escalas pré-comerciais e comerciais.

Prosseguiu-se com o princípio «reabilitar como regra», elevando os parâmetros de eficiência do edificado e reforçando a ótica da sustentabilidade assente na eficiência de recursos (eficiência hídrica, energética e de materiais), designadamente por via da utilização de soluções construtivas e de materiais com baixa incorporação de energia e elevada reciclabilidade, das soluções de isolamento térmico eficazes e da instalação de equipamentos de poupança e/ou produção eficiente de energia, associados a uma utilização crescente da domótica numa lógica de automação da gestão dos edifícios.

Eixo 3 — Transportes e mobilidade urbana

Medidas de atuação:

- Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos — PART;
- Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Pública — (PROTransP);
- Continuação do investimento em autocarros «limpos»;
- Continuação da implementação da Estratégia de Descarbonização da Frota Automóvel do Estado;
- Abertura do mercado de carregamento de veículos elétricos;
- Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC).

Com vista a atingir-se a meta de redução das emissões do setor em 40% até 2030, é fundamental a aposta num transporte público acessível e de qualidade, bem como na generalização dos veículos elétricos e na promoção da mobilidade partilhada e ativa, como o uso da bicicleta.

Foi dada continuidade ao Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART), consolidando e introduzindo mudanças profundas na atração de passageiros para o transporte público, que permitiu apoiar as autoridades de transportes, com uma verba anual do Orçamento do Estado de 138,6 milhões de euros, o que lhes permitiu operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta.

Complementarmente, foi criado o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) que permitiu apoiar as autoridades de transportes intermunicipais, com uma verba de 15 milhões de euros, destinada ao reforço e aumento da oferta de transportes públicos coletivos, privilegiando as zonas onde a penetração destes modos de transportes é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

O desígnio de promoção da mobilidade elétrica continuou a ser fortemente sustentada, através da manutenção dos incentivos em vigor, nomeadamente o apoio à introdução no consumo de veículos com 0% de emissões através do Fundo Ambiental.

Mais um passo foi dado no sentido da transição da rede-piloto da mobilidade elétrica para o modelo de mercado, previsto no regime jurídico que decorre do Decreto Lei nº 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho, na sequência da publicação do comunicado da entidade gestora da mobilidade elétrica, com o fim do período transitório a 1 de julho de 2020 da rede Mobi.E, iniciando-se o pagamento dos carregamentos nos Postos de Carregamento Normal (PCN) de acesso público.

No quadro da multimodalidade urbana e interurbana de curta distância, foi dada continuidade à Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC), um compromisso para a próxima década e independente de ciclos políticos, que assegurará a promoção do uso da bicicleta, a consequente adoção de hábitos de vida mais saudáveis e o investimento na construção de ciclovias.

Eixo 4 — Recursos geológicos e mineiros

Medidas de atuação:

- Regulamento da Lei de Bases dos Recursos Geológicos (*Green Mining*);
- Preparação de concurso público a lançar, para atribuição de direitos de pesquisa de depósitos de lítio;
- Programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras.

O Regulamento da Lei de Bases dos Recursos Geológicos (Lei nº 54/2015, de 22 de junho), no que respeita aos depósitos minerais (revogando o Decreto Lei nº 88/90, de 16 de março), consagra no ordenamento jurídico português os princípios do *Green Mining*, que dá prioridade à eficiência e sustentabilidade energética, hídrica e dos materiais de todos os novos projetos mineiros em Portugal, tendo sido aprovado em Conselho de Ministros em novembro de 2020.

Foi iniciada a avaliação ambiental estratégica relativa à prospeção de lítio em Portugal, como medida prévia ao lançamento do concurso público para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, para nove áreas do território nacional.

Foi dada continuidade ao programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas e degradadas de inegável interesse público, aprovado em 2001 e renovado até 2022 pelas RCM nº 81/2015, de 21 de setembro e nº 26/2017, de 1 de fevereiro, com o objetivo de debelar e resolver uma das principais origens de impactes no território, associada a antigos trabalhos mineiros que, durante largas décadas, se constituíram como fontes de contaminação ou de insegurança para as populações residentes na envolvente dessas áreas.

Eixo 5 — Sustentabilidade ambiental

Medidas de atuação:

- Plano de Ação para a Economia Circular — PAEC;
- Compras Públicas Circulares;
- Transposição antecipada da Diretiva Europeia sobre os plásticos de uso único;
- Agendas regionais para a Economia Circular;
- Revisão da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020);
- Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA);
- Estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais — PensaARP2030;
- Planos de Gestão de Região Hidrográfica — PGRH;
- Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030;
- Plano Estratégico de Resíduos Urbanos 2030 — PERSU 2030.

Realce-se o papel do PAEC — Plano de Ação para a Economia Circular, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 190-A/2017, de 11 de dezembro. O PAEC insere-se no âmbito da estratégia a seguir até 2020 e tem como objetivo redefinir o conceito de fim de vida da economia linear, assente na produção e eliminação de resíduos, apostando nos conceitos de reutilização, reparação e renovação de materiais e energia.

Sabendo da importância que as políticas da economia circular têm no curto a médio prazo, foi reforçado o apoio específico a esta área no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC). Assim, o PAEC organiza a transição de modelo económico em três níveis de ação: macro (nacional), de cariz transversal, que consolida ações de várias áreas governativas para esta transição; meso (setorial), para setores mais intensivos no uso de recursos e de cariz exportador; e micro (regional), adaptadas às especificidades socioeconómicas de cada região. Neste enquadramento, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Agendas setoriais para a Economia Circular: Turismo, Têxtil e Calçado, Retalho e Distribuição;

- Acordos Circulares — acordos entre Governo e grupos de interesse para identificar e atuar sobre barreiras não financeiras, que limitam ou dificultam a expansão no mercado de produtos e/ou serviços que geram impactos ambientais e económicos positivos;
- Sessões de discussão com setores do calçado, construção e retalho;
- Construção — projeto de prevenção dos resíduos de construção e demolição;
- Agendas Regionais com as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Continente, a que se seguiram as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Prosseguindo também os desígnios estabelecidos no PAEC, foi dado especial enfoque à temática do uso sustentável do plástico, assegurando a transposição antecipada da diretiva europeia sobre os plásticos de uso único e prosseguindo a implementação de importantes medidas, nomeadamente a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens.

Foi dada continuidade à ação financeira em economia circular do Fundo Ambiental, dando seguimento às áreas anteriormente desenvolvidas e abrindo novas áreas de apoio em desafios específicos, como o plástico, concretizando o apoio a esta transição no cluster da construção, via EEA Grants.¹³¹

As medidas previstas nos acordos circulares relativos à promoção do uso sustentável do plástico, bem como o apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens não reutilizáveis de bebidas, tiveram continuidade.

Foram constituídos dois grupos de trabalho multidisciplinares para adaptar os critérios de *Green Public Procurement* (GPP) da União Europeia (publicados em 2018) à realidade nacional, sob a forma de manuais de apoio às entidades adjudicantes.

A 1ª Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA), em elaboração, visa a definição de «um modelo de integração da política de controlo de ruído nas políticas de desenvolvimento económico e social e nas demais políticas setoriais com incidência ambiental, no ordenamento do território e na saúde». Uma boa articulação entre esta estratégia, os planos de redução de ruído, de escala municipal ou intermunicipal, e os instrumentos de gestão territorial é capital para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a adequada compatibilidade de usos e atividades presentes em cada território.

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) 2030, que tem como entidade gestora a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), esteve em consulta pública, no Portal Participa, até ao dia 30 de novembro de 2020. O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 consiste num instrumento de planeamento macro da política de resíduos, que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional. Tem como objetivo a prevenção da produção de resíduos, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos seja transformada numa gestão sustentável dos materiais, garantindo uma utilização eficiente dos

¹³¹ «Através dos EEA Grants, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega estabeleceram como objetivo reduzir as disparidades sociais e económicas na Europa, reforçando as relações bilaterais com os Estados beneficiários. Portugal beneficiará de uma verba de 102,7 milhões de euros.»

recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.

Deu-se início a uma nova revisão do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP2030), visto passarem agora sete anos da implementação do então PENSAAR 2020. Assim, foi publicado o Despacho nº 5316/2020, de 7 de maio, pelo Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente, que determina a elaboração do PENSAARP2030.

No cumprimento da Diretiva Quadro da Água (DQA) (Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000) e da Lei da Água (Lei nº 59/2005, de 29 de dezembro), particularmente no disposto no artigo 29º, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos.

O Despacho nº 11955/2018, 2ª série, de 12 de dezembro, determina que deve a APA assegurar a revisão dos PGRH referentes ao 2º ciclo de planeamento da DQA num prazo de 36 meses a contar da data da sua publicação. Neste sentido, os PGRH atualmente em vigor para o período 2016-2021, referentes ao 2º ciclo de planeamento, começaram a ser revistos três anos antes do início do período a que se refere o 3º ciclo (2022-2027).

A revisão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) foi concretizada por forma a que a mesma se torne um mecanismo económico-financeiro eficaz para que Portugal consiga responder aos novos desafios.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU), aprovado em 1997, configurou um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos, que proporcionou a implementação de um conjunto de ações que se revelaram fundamentais na concretização da política de resíduos urbanos então preconizada. A evolução permanente, assim como a necessidade de atingir as ambiciosas metas de 2030, torna essencial a reformulação do PERSU, por forma a orientar o setor. Durante o ano de 2020, o PERSU foi submetido a consulta pública, pretendendo-se contributos técnicos que constituam uma mais-valia na elaboração deste Plano e que permitam o cumprimento das metas para 2030.

Eixo 6 — Litoral

Medidas de atuação:

- Programa da Orla Costeira (POC);
- Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas (PEAAP);
- Plano de Ação Litoral XXI.

No Litoral, saliente-se a prossecução de ações tendentes à diminuição da exposição ao risco, reforço da resiliência dos sistemas costeiros e reposição do ciclo sedimentar e restabelecimento natural do trânsito dos sedimentos numa lógica sistémica, que abrange o litoral e as bacias hidrográficas.

O reforço do sistema de gestão territorial passou pelo desenvolvimento dos Programas da Orla Costeira, passando o Litoral a dispor, em toda a sua extensão, de um conjunto atualizado e harmonizado de instrumentos de planeamento e de gestão territorial, que especificam as diretrizes e

normas de proteção costeira e de salvaguarda de pessoas e bens face aos riscos. Em simultâneo, foi dada continuidade à execução do Plano de Ação «Litoral XXI», que define o quadro estratégico e programático de atuação, agregando o conjunto das intervenções de manutenção da integridade da linha de costa e de valorização da zona costeira.

Eixo 7 — Conservação da Natureza, florestas e ordenamento do território

Medidas de atuação:

- Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território — PNPOT;
- Programas de incentivo ao emparcelamento;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- Programa de Transformação da Paisagem (PTP).

Em 2020, foi dada continuidade ao Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), renovando a agenda para o Ordenamento do Território. O PNPOT foi criado pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo, de 1998 (Lei nº 48/98, de 11 de agosto), com o objetivo de dotar o país de um instrumento competente para a definição de uma visão prospetiva, completa e integrada da organização e desenvolvimento do território e pela promoção da coordenação e articulação de políticas públicas numa base territorializada.

O modelo de desenvolvimento assente na valorização do território e dos seus valores naturais encontra-se estabelecido na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2018, de 7 de maio). O desenvolvimento dos processos de contabilização económica dos serviços dos ecossistemas pretende introduzir e desenvolver neste setor um segmento de crescimento associado ao capital natural único do País. Todas as medidas e ações concretizam já os princípios e valores transversais presentes na Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

Foi ativamente incentivada a cogestão das áreas protegidas, envolvendo as autarquias, as instituições de ensino superior e outras entidades locais empenhadas na conservação dos valores naturais presentes nestes territórios. Para o efeito, foi dada continuidade aos projetos em curso nas áreas protegidas, nomeadamente no Parque Nacional da Peneda-Gerês (plano-piloto), nos Parques Naturais do Douro Internacional, de Montesinho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão (segunda geração de projetos), e nos Parques Naturais da Serra de São Mamede, da Serra de Aire e Candeeiros, da Arrábida, do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e da Ria Formosa, na Reserva Natural das Lagoas de Sancha e Santo André e nas Paisagens Protegidas da Serra do Açor e da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (terceira geração de projetos).

Foi dado início ao Programa de Incentivos ao Emparcelamento, com o objetivo de estimular a aquisição de terras tendo em vista o emparcelamento em territórios onde predomina o minifúndio, contribuindo para a redução da dispersão das propriedades rústicas; incluem-se medidas reguladoras do fracionamento dos prédios rústicos.

Foi criado e aprovado o Programa de Transformação da Paisagem (PTP), enquanto programa estratégico para intervenção integrada em territórios com vulnerabilidades decorrentes da conflitualidade entre a perigosidade e a ocupação e uso do solo, com o objetivo de promover uma transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território.

Proseguiu-se a concretização do Projeto-Piloto de Gestão Colaborativa do Parque Natural do Tejo Internacional e foi dada continuidade aos projetos de prevenção estrutural contra incêndios e de restauro do Plano-Piloto do Parque Nacional da Peneda-Gerês e dos Parques Naturais do Douro Internacional, de Montesinho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão.

O Fundo Ambiental

O Fundo Ambiental (FA) assume o papel de braço financeiro do Ministério do Ambiente e Ação Climática na prossecução dos seus objetivos, dando continuidade às políticas seguidas e projetos promovidos pelo FA e reforçando a capacidade de intervenção do Ministério.

O FA consolidou a sua função enquanto instrumento de financiamento da política do ambiente, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental, conforme previsto no Programa do Governo.

Neste contexto, o FA é objeto de destaque no Orçamento do Programa Orçamental, pelo seu caráter transversal na atuação do Ministério.

Apoios concedidos pelo Fundo Ambiental — 2020

Quadro 183 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: Fundo Ambiental — Mitigação e adaptação às alterações climáticas, resíduos, economia circular

(euros)

Políticas ambientais	Objetivo	Instrumento Legal	Montante
Mitigação das Alterações Climáticas			
Programa de incentivos para edifícios mais sustentáveis	O programa de apoio a novas soluções visou a reabilitação de edificado residencial com o objetivo de melhorar o seu desempenho energético e hídrico, tornando os edifícios mais sustentáveis e gerando múltiplos benefícios (ambientais, sociais e económicos).	Despacho n.º 7262/2020	4 500 000 €
Apoio a projetos de construção de ciclovias no âmbito do Portugal ciclável	Este aviso pretendeu disponibilizar de forma célere um apoio, a fundo perdido, para a construção rápida de ciclovias intermunicipais, que se enquadrem nos subprogramas 1 ou 2 do Portugal ciclável 2030.	Aviso n.º 11059/2020	3 500 000 €
Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões	O incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões procurou dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica, procurando induzir estilos de vida mais sustentáveis e de menor intensidade carbónica na sociedade portuguesa.	Despacho n.º 3169/2020	4 000 000 €
Dá continuidade em 2020 ao programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos	O part-2020 foi um programa de financiamento dirigido às autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.	Decreto-Lei n.º 1-A/2020	138 000 000 €
Estabelece as regras aplicáveis ao PROTRANSP	O despacho do programa de apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público- PROTRANSP, criou um apoio com o intuito de densificar e reforçar a oferta dos serviços (existentes à data do despacho) e a implementação de novos serviços de transporte público, contribuindo assim, para a indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e para a descarbonização da mobilidade.	Despacho n.º 5545-B/2020	15 000 000 €
Celebração dos acordos de programa entre o fundo ambiental e as áreas metropolitanas para o apoio à contratação de veículos de transporte rodoviários, que não se encontrem em circulação, com operadores privados, para reforço da rede ferroviária e rodoviária	O despacho autorizou a celebração dos acordos de programa entre o fundo ambiental e as áreas metropolitanas, com vista a que estas procedessem à contratação de veículos de transporte rodoviários, que não se encontrassem em circulação, com operadores privados, para reforço da rede ferroviária e rodoviária por um período mínimo de três meses.	Despacho n.º 10846-A/2020	1 500 000 €
Adaptação às Alterações Climáticas			
Valorização da paisagem das serras de Monchique e Silves – apoios à reabilitação e regeneração	Este aviso contribuiu para a implementação de medidas de adaptação previstas no Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS), de forma a garantir a melhoria da capacidade adaptativa e aumentar a resiliência do território aos impactos das alterações climáticas.	Aviso n.º 15849/2020	300 000 €
Condomínio de aldeias – programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta	Este aviso visou o apoio a operações de adaptação às alterações climáticas a desenvolver por condomínio de aldeia, no perímetro da área edificada, designada por interface urbano rural, que foi classificada consoante o tipo e a proximidade do coberto envolvente.	Aviso n.º 10223/2020	400 000 €
Resíduos e Economia Circular			
Programa de apoio à elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de biorresíduos	O programa de apoio à elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de biorresíduos, procurou identificar as melhores soluções a implementar com vista a assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente com a máxima a eficiência pelos sistemas em baixa e devidamente encaminhados para tratamento nas infraestruturas dos sistemas em alta.	Despacho n.º 7262/2020	1 400 000 €
Atribui financiamento pelo fundo ambiental para apoiar a operação de remoção de 144 contentores contendo resíduos oriundos de outros países e que se encontram	Ações de imobilização de 144 contentores atualmente retidos nos portos de Leixões e de Sines e encaminhamento dos resíduos neles contidos para destino final adequado.	Despacho n.º 9975-A/2020	2 000 000 €

Fonte: Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (Divisão de Estratégia, Planeamento e Estatística)

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 184 — PO17 — Ambiente e Ação Climática: Fundo Ambiental — Sensibilização ambiental, conservação da Natureza, biodiversidade, danos ambientais, recursos hídricos, cooperação

(euros)

Políticas ambientais	Objetivo	Instrumento Legal	Montante
Sensibilização Ambiental			
Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da estratégia nacional de educação ambiental 2020 - produção e consumo sustentáveis	O apoio a operações que contribuam para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma economia circular e a construção de uma sociedade capaz de produzir e consumir produtos de forma sustentável e recorrendo ao aproveitamento de produtos em fim de vida cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjuga a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo sempre para a prossecução dos ODS.	Aviso n.º 7777/2020	500 000 €
Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da estratégia nacional de educação ambiental 2020 - saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis	O apoio a operações que contribuam para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjuga a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo sempre para a prossecução dos ODS.	Aviso n.º 7779/2020	500 000 €
Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da estratégia nacional de educação ambiental 2020 - proteger a vida terrestre	O apoio a operações que contribuam para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e focada na valorização do território, cujo sucesso passa, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento da sociedade em geral, que conjuga a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos, e que seja mais consciente sobre o património natural e os serviços prestados pelos ecossistemas e que possa, progressivamente, apropriar-se dos valores do património natural Português.	Aviso n.º 7780/2020	500 000 €
Quadro 4. "sensibilização ambiental" - na rota dos microplásticos e do lixo marinho.	O protocolo visou o financiamento relativo aos trabalhos e estudos para caracterizar (identificando e monitorizando) a dispersão dos microplásticos e lixo marinho, bem como, dimensionar esse problema e o seu impacto nos ecossistemas marinhos, no decorrer da viagem de circum-navegação do NRP Sagres 2020, com o objetivo de criar conhecimento, sensibilizando e alertando para esta problemática vivida nos oceanos.	Despacho n.º 2269-A/202	100 000 €
Conservação da Natureza e da Biodiversidade			
Apoio aos centros de recuperação da fauna	O aviso foi desenhado com vista à atribuição de apoio aos centros de recuperação para a fauna integrantes da rede nacional de centros de recuperação para a fauna criada pela portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro.	Aviso n.º 5133/2020	400 000 €
Gestão da biodiversidade e reforço do capital natural	O presente aviso objetivou apoiar projetos focados na valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas, a desenvolver pelo sector privado e mobilizando os seus agentes neste âmbito, que reforcem o capital natural, contribuindo, desta forma, para a melhoria do estado de conservação do património natural do país e aumentando a demonstração e a informação empírica disponível sobre estas temáticas.	Aviso n.º 5325/2020	1 200 000 €
Melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural	O aviso dedicado à melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural visou apoiar projetos de conservação e gestão do património natural em áreas da rede nacional de áreas protegidas ou da rede natura 2000, orientados para os objetivos que estiveram na base de classificação dessas áreas de forma a diminuir os fatores de pressão e ameaça suscetíveis de comprometer a prossecução desses objetivos, ou cujo foco incidisse na gestão ativa de valores naturais e na colmatação de lacunas de conhecimento nessa áreas. A promoção de iniciativas de conservação da natureza e da biodiversidade em contexto urbano, também foi apoiada no âmbito deste aviso.	Aviso n.º 10006/2020	750 000 €
Apoio à rede nacional de arrojamentos	O aviso apresentou como objetivo reforçar a rede nacional de arrojamentos nas regiões norte e sul, onde se pretendia a recolha sistemática de informação sobre os padrões de ocorrência e distribuição das principais espécies presentes na costa continental portuguesa; a avaliação das principais causas de mortalidade; a recolha de amostras biológicas que permitam caracterizar a biologia e ecologia das espécies mais comuns, contribuindo para as coleções do banco de tecidos de animais marinhos; e a coordenação de respostas eficazes em situações de mortalidades elevadas e o apoio a situações de arrojamentos vivos.	Aviso n.º 10007/2020	150 000 €
Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação	Este protocolo veio criar a possibilidade de apoio a ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação na tapada nacional de mafra (TNM), contribuindo desta forma para o compromisso no âmbito da estratégia nacional de conservação da natureza e biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), aprovada pela resolução de conselho de ministros n.º 55/2018, de 7 de maio.	Protocolo	400 000 €
Danos Ambientais			
QUADRO 4. "DANOS AMBIENTAIS" - PROTOCOLO Intervenções de emergência	O despacho determinou a atribuição de financiamento pelo fundo ambiental para dotar a IGAMAOT de meios, bens materiais e serviços necessários a uma atuação célere e eficaz, designadamente no que se relaciona com o apoio a projetos de prevenção e recuperação de danos ambientais.	Despacho n.º 2269-A/202	750 000 €
Recursos Hídricos			
Projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (Jacintos-de-água)	Este aviso apresenta como objetivo geral o apoio a projetos que visem o controlo, a contenção ou a erradicação da espécie exótica invasora Jacinto-de-Água, em associação ou não com outras espécies exóticas invasoras aquáticas, como sejam as Ervas-Pinheirinhas, a Elódea-Africana e a Azola, à escala da bacia ou sub-bacia hidrográfica.	Aviso n.º 7778/2020	480 000 €
Cooperação			
Cooperação Internacional	Diversos projetos de cooperação Internacional		2 000 000 €

Fonte: Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (Divisão de Estratégia, Planeamento e Estatística)

Desvios nos recursos financeiros

Através da integração de saldo de gerência nos organismos do Ministério, da autorização de descativação de verbas e da gestão flexível do Programa, foi possível acautelar o pagamento de encargos não previstos.

Desvios nos resultados

O período de pandemia, em especial, prejudicou a execução orçamental de projetos de investimento e, em alguns casos, acarretou o diferimento dos respetivos calendários de execução para 2021. Relativamente à APA e a projetos associados ao financiamento via EEA GRANTS, em particular, dado que gerem projetos plurianuais, uma parte da sua execução foi transferida para 2021.

IV.17. Infraestruturas e Habitação (PO18)

O Programa é composto pela tutela das Infraestruturas e Habitação e pela tutela das Comunicações, sendo a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) a respetiva Entidade Coordenadora (EC).

Com efeito, em 2020, o âmbito de intervenção deste Programa traduziu-se na continuação do esforço de dinamização e implementação de políticas de promoção e reforço da competitividade da economia portuguesa e do desenvolvimento sustentável, apostas estratégicas da política de desenvolvimento nacional e pilares da convergência europeia, que consubstanciam as opções políticas tomadas ao longo dos últimos anos.

No domínio das infraestruturas, procurou-se manter a prioridade dos investimentos na ferrovia, previstos no Plano «Ferrovia 2020», com o objetivo de promover o reforço da coesão territorial através de uma melhor conectividade interna e internacional, possibilitando melhorar a competitividade da economia e a mobilidade das populações, assim como promover a indução do investimento e a criação de emprego. Pretendeu-se, portanto, reforçar o papel da ferrovia no transporte de passageiros e mercadorias e a articulação dos diferentes modos de transporte, numa lógica de complementaridade, capitalizando impactos positivos na sociedade, na economia e no ambiente.

A política de habitação surge durante a última legislatura com a aprovação da Nova Geração de Políticas de Habitação, centrada não apenas nas situações de maior carência, mas também na garantia do acesso à habitação para todos, na promoção de um maior dinamismo e equilíbrio do mercado de arrendamento e na introdução de estímulos efetivos à reabilitação do edificado e das zonas urbanas.

Com um orçamento corrigido (excluindo ativos e passivos financeiros) de 3705,4 milhões de euros, a taxa de execução orçamental foi de 76,3%, a que correspondem 2826,6 milhões de euros, dos quais 59,3% da despesa efetiva do Programa se refere a despesas de capital.

Com um orçamento corrigido (excluindo ativos e passivos financeiros) de 3705,4 milhões de euros, a taxa de execução orçamental foi de 76,3%, a que correspondem 2826,6 milhões de euros de despesa efetiva, dos quais 59,3 % da despesa efetiva do Programa correspondem a despesas de capital.

De acordo com os dados da DGAEP/DEEP — SIEP¹³² relativos ao quarto trimestre de 2020, o Programa, em 31 de dezembro, contava com 1658 postos de trabalho, registando um aumento de 42 postos de trabalho face ao período homólogo.

¹³² Direção-Geral da Administração e do Emprego Público / Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — quarto trimestre de 2020.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

No que concerne à dimensão «objetivos», foram definidos pelo XXII Governo Constitucional seis objetivos de política e seis indicadores de aferição para o Programa.

A SGPCM, na qualidade de Entidade Coordenadora do Programa, em articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com a respetiva declinação nos instrumentos de gestão (QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano de Atividades) das entidades envolvidas, tendo concomitantemente assegurado este alinhamento com a entidade do setor público empresarial, a Infraestruturas de Portugal, SA (IP, S.A.). A metodologia adotada favoreceu o alinhamento da dimensão de recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação do Programa e à reorientação dos orçamentos, conforme resulta da letra e espírito da Lei de Enquadramento Orçamental.

Em termos globais, o Programa registou uma média de execução dos objetivos de 96,7%, o que sugere um nível de desempenho em linha com o planeado.

Recursos utilizados

Quadro 185 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	195,4	1 526,3	1 515,9	188,4	1 159,5	1 149,8
Despesas com Pessoal	4,0	416,4	420,4	3,5	359,4	362,9
Aquisição de Bens e Serviços	0,7	698,4	699,2	0,4	530,6	531,0
Juros e outros encargos	0,0	134,1	134,1	0,0	115,0	115,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	190,1	134,4	118,8	184,5	90,5	76,9
das quais: intra-instituições do PO	189,8	16,0		184,2	13,9	
Subsídios	0,0	1,0	1,0	0,0	1,0	1,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	0,6	141,9	142,5	0,0	62,9	62,9
Despesa de Capital	747,9	2 450,3	2 454,0	624,3	1 845,1	1 848,8
Aquisição de Bens de Capital	0,1	2 105,6	2 105,7	0,1	1 668,0	1 668,1
Transferências de Capital	747,7	80,1	83,7	624,2	5,1	8,7
das quais: intra-instituições do PO	744,1	0,0		620,6	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	23,1	23,1	0,0	1,5	1,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	241,5	241,5	0,0	170,5	170,5
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	943,3	3 976,5	3 969,9	812,7	3 004,6	2 998,6
DESPESA EFETIVA	943,3	3 712,0	3 705,4	812,7	2 832,6	2 826,6
Operações intra-instituições do PO (AC)			949,9			818,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Recursos financeiros

O quadro anterior, relativo à «despesa por classificação económica» do Programa, evidencia a composição da despesa do Programa em 2020.

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido foi de 76,3%, a que correspondem 2826,6 milhões de euros, valor que ascende a 2998,6 milhões de euros caso se considere a despesa total consolidada (sendo 1,5 milhões de euros referentes a ativos financeiros e 170,5 milhões de euros referentes a passivos financeiros).

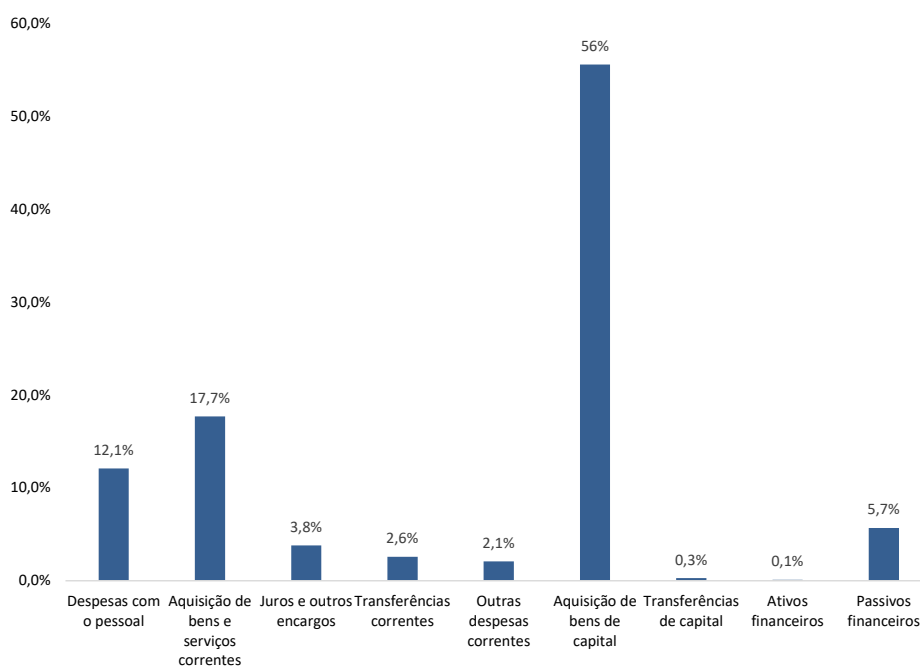
Os valores referentes à despesa efetiva não consolidada são sobretudo justificados pela IP, S.A. (60,6%) e pela Comboios de Portugal (CP) (10,3%), que, no conjunto, representam aproximadamente 70,9% da execução do Programa.

Destaca-se a despesa associada à manutenção das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias a cargo da IP S.A., bem como a execução de projetos de construção e modernização no âmbito do Plano de Investimentos em Infraestruturas Ferrovia 2020.

Com base no mesmo referencial, constata-se que a despesa do PO18 é financiada em 54,8% por receitas próprias, 39,6% por receitas de impostos, 1,2% por fundos europeus e o restante por transferências no âmbito das Administrações Públicas.

Analisando o peso da despesa efetiva por tipologia, 38,3% reportam a despesas correntes e 61,7% são referentes a despesas de capital.

Gráfico 22 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Ministério das Infraestruturas e Habitação

Analisando o peso da despesa efetiva por agrupamento, verifica-se que três agrupamentos representam 85,8% do total da despesa, sendo que 56% reportam a aquisição de bens de capital, 17,7% são despesas com aquisição de bens e serviços correntes e 12,1% correspondem a despesas com pessoal.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 186 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	88,0	36,3	1,0
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	1,3	1,3	0,0
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	262,9	48,6	1,3
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	3,4	1,0	0,0
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	108,5	64,7	1,7
053 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - INVESTIGAÇÃO	44,4	38,0	1,0
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	376,4	328,7	8,6
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	1 569,4	1 168,2	30,6
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	0,3	0,0	-
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	3,9	3,9	0,1
058 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	94,7	83,8	2,2
079 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	2 356,6	2 036,6	53,4
084 - SIMPLEX +	2,4	0,0	-
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1,4	1,3	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	6,2	4,7	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	4 919,8	3 817,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 969,9	2 998,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	3 705,4	2 826,6	
Por Memória			
Ativos Financeiros	23,1	1,5	
Passivos Financeiros	241,5	170,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Pelo quadro referente à «despesa por medidas do Programa», constata-se que a execução orçamental do Programa foi sobretudo direcionada para PPP (53,4%), a qual somente abrange as Infraestruturas de Portugal, SA, seguindo-se os Transportes e Comunicações — Transportes Ferroviários (30,6%), onde se insere a CP — Comboios de Portugal, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP e o Metro-Mondego SA.

Recursos humanos

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP relativos ao quarto trimestre de 2020, o Programa, em 31 de dezembro, contava com 1658 postos de trabalho, registando um aumento de 42 postos de trabalho face ao período homólogo. No entanto, considerando os fluxos acumulados em termos definitivos, durante o ano de 2020 verificaram-se 248 novas entradas e 64 saídas definitivas, das quais 55 por reforma/aposentação.

Por último, a idade média estimada no Programa é de 52,6 anos, valor acima da média da Administração Central (47,7). Este facto é exacerbado ainda pelo baixo índice de juventude (8,5), dado que, por cada 100 trabalhadores, somente 2,9 têm menos de 35 anos.¹³³

Resultados obtidos e análise de desvios

O Programa Orçamental Infraestruturas e Habitação abrange a área de Infraestruturas e Habitação, com seis objetivos e seis indicadores.

O foco desta área teve por base a implementação de políticas de infraestruturas, tendo sido priorizados os investimentos ao abrigo do Plano Ferrovia 2020, no sentido de alavancar o

¹³³ Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), nº 20, junho de 2020, dados referentes ao quarto trimestre de 2020.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

desenvolvimento e competitividade de forma generalizada, usufruindo a longo prazo de todas as vantagens associadas ao Plano em apreço. No que à Rodovia diz respeito, foi dada continuidade à prossecução do plano de requalificação da rede rodoviária de proximidade que, desde 2016, tem vindo a ser desenvolvido no sentido de reforçar quer a fluidez quer a segurança na circulação de veículos e peões. Foram também desenvolvidas as políticas de habitação e de reabilitação urbana.

Em termos globais, o Programa registou uma média de execução dos objetivos de 96,7%, um nível de desempenho em linha com o planeado.

Quadro 187 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios

Objetivo de Política	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Execução
Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+	Taxa de execução financeira do investimento previsto no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) - 2014-2020 (%)	25,1%	23%	91,63%
Otimizar o recurso a financiamento comunitário para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes	Taxa de cobertura das necessidades de investimento PETI 3+ por financiamento comunitário (%)	59,7%	60,80%	102%
Aumentar a fiscalização do setor para combater a concorrência desleal	Número de empresas inspeccionadas	500	290	58,00%
Fomentar a eficiência energética e sísmica, através da reabilitação dos edifícios	Número de edifícios contratados	260	276	106%
Apoiar as Famílias com necessidades habitacionais graves e/ou urgentes	Número de agregados familiares abrangidos por programas de apoio à habitação	9000	9526	105,84%
Dinamizar o mercado de arrendamento promovendo a sua acessibilidade	Número de jovens a beneficiar do Incentivo no âmbito do Programa Porta 65 - Jovem	16960	19864	117,12%

Nota: Valores da meta e resultado = valor acumulado.

Fonte: Infraestruturas de Portugal SA, Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

No que respeita ao objetivo «Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+», onde se insere o Ferrovias 2020, verifica-se um desvio de 2,1 pp face à meta. Este desvio é essencialmente fundamentado pelo seguinte conjunto de razões: falta de capacidade de execução por parte de alguns dos empreiteiros; conclusão dos projetos de execução; atraso nos procedimentos concursais; e libertação de terrenos necessários à execução de algumas intervenções.

Em sentido inverso, o objetivo atinente à otimização do recurso a financiamento europeu para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes verificou um resultado superior à meta previamente estabelecida.

Quanto ao objetivo «Aumentar a fiscalização do setor para combater a concorrência desleal», durante o ano de 2020 foram desencadeadas menos ações inspetivas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção — IMPIC, IP. Nesse sentido, foram inspeccionadas 290 empresas (238 no quarto trimestre), sendo 264 do setor da construção e 26 do setor imobiliário. Tendo em conta a meta anual, de inspecionar 500 empresas, o indicador apresenta uma taxa de realização de 58%.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Relativamente ao objetivo «Fomentar a eficiência energética e sísmica através da reabilitação dos edifícios», verifica-se uma superação do objetivo, com uma taxa de execução de 106%, tendo o indicador como base de referência o número de contratos celebrados (276), numa perspetiva conservadora, em que a cada contrato corresponde apenas um edifício.

O objetivo «Apoiar as Famílias com necessidades habitacionais graves e/ou urgentes» superou a meta fixada, com uma taxa de execução de 105,8%. O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) deu continuidade à cooperação com os municípios, no sentido de os apoiar, técnica e financeiramente, na operacionalização do programa e na promoção de soluções habitacionais ao abrigo do mesmo.

Por último, o objetivo «Dinamizar o mercado de arrendamento promovendo a sua acessibilidade» apresentou uma superação do objetivo, atingindo uma taxa de execução de 117,1%. A meta deste objetivo foi revista em alta no primeiro semestre, decorrente de uma procura crescente dos jovens a beneficiar deste programa.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Quadro 188 — PO18 — Infraestruturas e Habitação: indicadores de eficácia, eficiência e economia

	2018	2019	2020
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	101%	97%	96,8%
Variação da Taxa de Execução dos Objetivos	10%	-4%	-0,2%
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	61%	72%	57%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P. H.	-2%	1%	-20%
Economia			
Variação da despesa face ao P.H.	377.442.307 €	1.026.179.322€	-1.491.858.167€
Rácio taxa de execução dos objetivos/ taxa de execução Orçamental	1%	1,1%	1,2%

Fonte: Ministério do Planeamento e Infraestruturas

Em complemento aos principais indicadores definidos para efeito de avaliação do Programa Orçamental, designadamente a Taxa de Execução Orçamental, bem como a Taxa de Execução dos Objetivos (total e parcial) do Programa Orçamental, a análise é enriquecida não apenas pela inclusão e análise de conjunto de indicadores de eficácia, eficiência e economia, mas também pela possibilidade de analisar o desempenho material e orçamental do Programa face aos valores verificados nos anos anteriores.

Neste sentido, e tendo por base os valores apresentados no quadro, destaca-se uma variação da taxa de execução dos objetivos de menos 0,24 pp face a 2019, verificando-se uma evolução positiva do rácio entre a taxa de execução dos objetivos sobre a taxa de execução orçamental, o que evidencia uma evolução positiva do padrão de desempenho do Programa Orçamental, bem como um reforço dos mecanismos de planeamento e definição de metas em sede de preparação do Orçamento do Estado.

Ainda no que respeita à análise destes indicadores, cumpre destacar a evolução negativa do indicador «Variação da despesa face ao período homólogo», no valor de -1,5 milhões de euros, que se

deve ao efeito base de 2019, em particular da despesa com passivos financeiros decorrente da amortização de empréstimos pela IP, SA e CP, EPE em 2019 (940,3 milhões de euros).

A redução da despesa face ao período homólogo está também influenciada pela transição das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (CCDR) e da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AdC) para o Programa Governança, decorrente da aprovação da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, com um impacto de 256,5 milhões de euros.

No caso da CP, esta variação deveu-se a concretização da fusão por incorporação da EMEF na CP, no valor de 28,5 milhões de euros, o pagamento da última prestação às organizações representativas dos trabalhadores sobre os subsídios variáveis, no valor de 7,8 milhões de euros, as diversas intervenções em material circulante e o facto de ter sido contraído empréstimo junto da DGTF, no valor de 73,1 milhões de euros.

Na IP S.A. verifica-se que a realização da despesa se situa a níveis abaixo da verificada no período homólogo de 2019 em cerca de 498 milhões de euros, situação que tem como principais explicações:

- Reembolso do *Eurobond* 09/19 em fevereiro de 2019, no montante de 500 milhões de euros, e correspondentes juros, no montante de 29,4 milhões de euros;
- Pagamento de 24,2 milhões de euros relativo a IRC devido em 2018, mas só pago em 2019, por insuficiência de dotação para comprometer a despesa;
- Verifica-se uma recuperação das ações de conservação rodoferroviária (+80 milhões de euros), assim como um aumento na execução dos investimentos rodoviários (+12 milhões de euros).

IV.18. Agricultura (PO20)

O Programa corresponde ao orçamento da área da Agricultura e Desenvolvimento Rural e, parcialmente, da área do Mar (sendo complementado pelo Programa Orçamental 21 — Mar).

No âmbito do Programa, alguns serviços estão sob tutela partilhada do Ministro do Mar, em particular o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.) e as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

O ano de 2020 foi profundamente marcado pela situação de pandemia provocada pela doença COVID-19 e pelas medidas de contenção decorrentes, com impacto no normal desempenho da atividade dos serviços e no comportamento dos vários agentes económicos do setor.

No âmbito do PDR2020, principal instrumento de política do setor, prosseguiu-se a abertura dos avisos programados para as diferentes áreas de intervenção do PDR2020, com destaque para a instalação de jovens agricultores (prémio e investimento), designadamente em territórios de baixa densidade, para o investimento nas explorações agrícolas, com abertura de aviso dirigido para a agricultura biológica, para o investimento no setor florestal e nas áreas dinamizadas pelos Grupos de Ação Local no âmbito da implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Foram ainda tomadas medidas que privilegiam, no âmbito da execução do PDR2020, estratégias de política adotadas, como é o caso da aplicação do Estatuto da Agricultura Familiar, estabelecido pelo Decreto-lei nº 64/2018, de 7 de agosto, nomeadamente através do estabelecimento de critérios de seleção e priorização na análise de projetos. No que diz respeito ao Estatuto do Jovem Empresário Rural, criado através do Decreto-Lei nº 9/2019, de 18 de janeiro, foi também adotada diferenciação positiva nos critérios de seleção de medidas de implementação das estratégias de desenvolvimento local.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície), foram decididas mais de 8 mil candidaturas durante o ano de 2020, das quais 6063 candidaturas foram aprovadas, envolvendo um investimento total de mais de mil milhões de euros.

No quadro do regadio, prosseguiram várias obras de aproveitamento hidroagrícola com impacto regional, destacando-se o projeto do Alqueva, para aumento do perímetro de rega de 120 mil para 170 mil hectares até 2023, e os regadios coletivos, no âmbito do Programa Nacional de Regadios — PNRegadios.

A adesão ao regadio do Projeto Alqueva em 31 de dezembro de 2020, comparativamente a 31 de dezembro de 2019, registou um aumento de cerca de 9,5% (8924 hectares), sendo a área inscrita no final do ano de 103 232 hectares.

O orçamento do Programa incluiu a regularização pelo IFAP das responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, tendo sido executada uma dotação de receitas de impostos no valor de 22,1 milhões de euros.

A par destas grandes áreas, foram desenvolvidas outras medidas no âmbito dos setores agrícola, agroalimentar e de desenvolvimento rural: gestão, pagamento e controlo de apoios da Política Agrícola Comum (PAC) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), segurança alimentar, preservação e proteção da floresta, planeamento, representação externa, investigação.

A execução das medidas de política na área governativa da Agricultura é de grande relevância para os setores agroalimentares e florestais, sendo fundamental na alavancagem do investimento privado, indispensável ao crescimento sustentado. Os resultados económicos apresentados têm registado uma tendência de crescimento, apesar da diminuição do VAB registada em 2020, em que o setor agroflorestal apresentou uma diminuição, em termos reais, de -7,4%, sendo de -10,1% o decréscimo da agricultura. Entre 2010 e 2020, o VAB em volume do complexo agroalimentar aumentou 0,6% ao ano, não acompanhando a diminuição do PIB que se verificou entre estes dois anos. Outro sinal positivo é o crescimento das exportações do complexo agroalimentar, 2,4%, também em contraciclo com o resto da economia.

Recursos utilizados

Quadro 189 — PO20 — Agricultura: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	292,4	664,4	798,8	259,7	579,6	695,4
Despesas com Pessoal	103,5	57,9	161,4	93,5	53,8	147,4
Aquisição de Bens e Serviços	51,8	61,5	113,3	32,9	47,8	80,7
Juros e outros encargos	0,1	5,0	5,1	0,0	2,6	2,6
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	134,9	448,2	425,1	132,2	421,1	409,3
das quais: intra-instituições do PO	127,1	30,9		125,2	18,7	
Subsídios	0,0	33,0	33,0	0,0	29,0	29,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	2,1	58,9	61,0	1,2	25,3	26,5
Despesa de Capital	91,8	423,2	407,6	65,9	284,9	291,4
Aquisição de Bens de Capital	34,6	45,9	80,5	8,8	26,6	35,4
Transferências de Capital	57,2	363,5	313,3	57,1	248,1	245,8
das quais: intra-instituições do PO	57,2	50,2		57,1	2,3	
Ativos Financeiros	0,0	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	13,2	13,2	0,0	10,0	10,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,3	0,3	0,0	0,2	0,2
DESPESA TOTAL	384,2	1 087,6	1 206,4	325,7	864,5	986,8
DESPESA EFETIVA	384,2	1 074,1	1 192,9	325,7	854,5	976,8
Operações intra-instituições do PO (AC)			265,4			203,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Em termos financeiros, o valor agregado dos orçamentos de atividades e projetos do PO20 — Agricultura apresentou na despesa efetiva consolidada um orçamento corrigido de 1192,9 milhões de euros e uma execução de 976,8 milhões de euros (menos 134,7 milhões de euros do que em 2019), sendo a taxa de execução face ao orçamento corrigido na despesa efetiva consolidada de 81,9%.

A despesa total consolidada do orçamento corrigido foi de 1206,4 milhões de euros e a respetiva execução foi de 986,8 milhões de euros, sendo a taxa de execução de 81,8%.

No orçamento corrigido, as despesas correntes representaram 66,2% e as de capital 33,8% da despesa total consolidada, enquanto na execução estes valores foram de 70,5% e 29,5%, respetivamente. As transferências correntes e de capital, constituídas sobretudo pelos pagamentos a beneficiários do PDR2020, representaram 66,4%, as despesas com o pessoal 14,9% e as aquisições de bens e serviços 8,2% da despesa total consolidada.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Quadro 190 — PO20 — Agricultura: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 (face à execução(%))
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	0,0	0,0	0,0
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	97,2	87,6	7,4
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	60,5	47,1	4,0
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 215,5	974,6	81,9
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA	95,0	79,1	6,6
084 - SIMPLEX +	1,9	0,4	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,6	0,5	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,9	0,9	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 471,8	1 190,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 206,4	986,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 192,9	976,8	
Por Memória			
Ativos Financeiros	0,3	0,0	
Passivos Financeiros	13,2	10,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O quadro anterior, cuja estrutura tem por base a despesa total do PO20 não consolidada, incluindo as transferências do Estado para os SFA, põe em evidência a medida 042, relacionada com os subsectores da agricultura e pecuária, a que correspondem 81,9% em termos de execução, facto que se deve essencialmente ao peso do IFAP, I.P. nessa medida (74%), sendo cerca de 71% da execução do IFAP para financiamento dos programas comunitários (PDR2020).

A despesa total não consolidada do IFAP, I.P., que se reparte por cinco medidas (administração e regulamentação, agricultura e pecuária, pesca e contingência COVID-19), tem um peso de 74,6%, em termos de execução, na despesa total não consolidada do Programa.

Em termos de execução por entidades, o IFAP, I.P. foi o organismo com maior peso, tendo sido responsável por 74% da execução da despesa efetiva consolidada. Esta situação deveu-se, nomeadamente, ao facto de ser esta a entidade que inscreve os programas cofinanciados PDR2020 e MAR2020, apresentando o PDR2020 uma execução de 512,1 milhões de euros de despesa pública (sendo 508 milhões de euros no IFAP e 4,1 milhões de euros na EMPDRC), e o MAR2020 uma execução de 51,4 milhões de euros de despesa pública (DP) no IFAP. Para além do IFAP, I.P., destacaram-se a EDIA, S.A. com 6,5%, devido aos investimentos relativos ao Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA), as DRAP com 5,8%, a DGAV com 5,7%, o INIAV, I.P. com 2,8%, a DGADR com 1,5%, o IVDP, I.P. com 1,4% e o GPP com 1,1%.

Resultados obtidos e análise de desvios

As principais medidas desenvolvidas em 2020 visaram a prossecução dos objetivos de política setorial definidos no Programa do Governo (conforme Relatório do Orçamento do Estado para 2020).

O Programa contribuiu para a implementação da política agrícola e agroalimentar, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, da proteção, qualidade e segurança da produção agroalimentar, assegurando o planeamento e coordenação, gestão e controlo da aplicação dos fundos nacionais e europeus a favor da agricultura e do desenvolvimento rural.

Na prossecução das políticas inseridas no Programa do Governo, deu-se particular importância à melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios, salvaguardando a sustentabilidade da exploração dos recursos naturais, tanto ao nível de uma agricultura moderna, competitiva e inserida nos mercados, quanto garantindo a resiliência dos territórios com a presença de uma agricultura mais tradicional, assegurando a ocupação e vitalidade das zonas rurais em ligação com outras atividades.

Manteve-se o apoio à agricultura biológica, à pequena agricultura e à agricultura familiar, nomeadamente em linha com o Estatuto da Agricultura Familiar, continuando a incentivar o equilíbrio entre os valores ambientais e da produção agrícola, alicerce fundamental para a sustentabilidade em três dimensões: ambiental, económica e social.

A agricultura familiar, a agricultura biológica e a pequena agricultura têm uma relevância significativa no que diz respeito às áreas de produção, emprego e consumo regionais, bem como no âmbito da preservação do ambiente e da biodiversidade.

Neste âmbito, o Governo desenvolveu a sua ação com os seguintes objetivos:

- Dinamizar e apoiar a investigação científica e tecnológica nas áreas da agricultura, da produção agroflorestal e do desenvolvimento rural numa perspetiva de inovação e qualidade dos modos de produção e dos produtos, promovendo a transferência de conhecimento através de sistemas de aconselhamento e de grupos operacionais do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020); dinamizando os centros de competências e reforçando a capacidade operacional dos laboratórios nacionais de referência para a segurança alimentar, saúde animal e sanidade vegetal; bem como promovendo a formação e aperfeiçoamento profissional dos agentes económicos e sociais;
- Garantir a proteção, a qualidade e a segurança da produção agroalimentar;
- Aperfeiçoar as condições de suporte ao desenvolvimento económico, social e ambiental no setor agrícola, ao desenvolvimento rural e à qualificação, valorização e desenvolvimento dos territórios rurais, designadamente através da melhoria das infraestruturas, onde, no contexto das alterações climáticas e da competitividade, o regadio cumpre um papel fundamental, a par de uma gestão eficiente do risco e resiliência dos territórios.

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 e Programa Nacional de Regadios

O PDR2020 é o instrumento de aplicação da Política Agrícola Comum (PAC), financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e pelo contributo de verbas nacionais, que visa promover condições para o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, tendo como objetivos estratégicos: o crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e da rentabilidade económica da agricultura; a promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos; a criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

Este programa concentra os apoios no setor e na produção de bens transacionáveis dirigidos a agentes diretamente envolvidos na criação de valor a partir de atividades agroflorestais assentes na

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

proteção e na gestão eficiente dos recursos naturais, nomeadamente através de compromissos agroambientais, abrangendo 1,1 milhões de hectares.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície), foram decididas mais de 8 mil candidaturas durante o ano de 2020, das quais 6063 candidaturas foram aprovadas, com um apoio de 319 milhões de euros, alavancando um investimento total de mais de mil milhões de euros.

No ano de 2020, prosseguiu a abertura dos avisos programados para as diferentes áreas de intervenção do PDR2020, com destaque para a instalação de jovens agricultores (prémio e investimento), designadamente em territórios de baixa densidade, para o investimento nas explorações agrícolas, com abertura de aviso dirigido para a agricultura biológica, para o investimento no setor florestal e nas áreas dinamizadas pelos Grupos de Ação Local no âmbito da implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

Foram ainda tomadas medidas que privilegiam, no âmbito da execução do PDR2020, estratégias de política adotadas, como é o caso da aplicação do Estatuto da Agricultura Familiar, estabelecido pelo Decreto-lei nº 64/2018, de 7 de agosto, nomeadamente através do estabelecimento de critérios de seleção e priorização na análise de projetos. No que diz respeito ao Estatuto do Jovem Empresário Rural, criado através do Decreto-Lei nº 9/2019, de 18 de janeiro, foi também adotada diferenciação positiva nos critérios de seleção de medidas de implementação das estratégias de desenvolvimento local.

No âmbito do Plano de ação da Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica, deu-se continuidade à utilização de critérios de valorização de investimento na área da agricultura biológica, para efeitos da valia dos projetos.

No âmbito do Plano Nacional de Regadios, prossegue a execução dos projetos já aprovados, bem como a análise e decisão de concursos abertos para estudos de modernização de regadios, de desenvolvimento de regadios e o de eficiência hídrica no Algarve.

Durante o ano de 2020, foi feita uma aposta forte na promoção do investimento no âmbito do setor florestal, sendo de realçar a abertura de cinco novos anúncios, em 24 de março, com uma dotação de 100 milhões de euros, destinados a apoiar investimentos relativos à florestação de terras não agrícolas (Operação 8.1.1), à prevenção da floresta contra agentes abióticos (Operação 8.1.3), através do controlo de espécies invasoras lenhosas e a instalação e manutenção de mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis, ao restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos (Operação 8.1.4), através da reabilitação de povoamentos florestais de áreas ardidas (2003 a 2019), da reflorestação de áreas ardidas (2010 a 2019) e ainda da recuperação de infraestruturas de proteção danificadas.

Foram ainda apoiados investimentos relativos à melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (Operação 8.1.5) — de forma a promover a adaptação das florestas às alterações climáticas e a mitigação dos seus efeitos e a reabilitação de povoamentos em más condições vegetativas — e à

melhoria do valor económico das florestas (Operação 8.1.6), de modo a promover o valor económico e a competitividade dos produtos florestais lenhosos e não lenhosos.

No âmbito da Implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), manteve-se a abertura de avisos, ascendendo a 1042 desde o início do programa, ou seja, mais 249 avisos abertos pelos GAL durante o ano de 2020 no âmbito da abordagem LEADER, com prevalência para a operação 10.2.1.4 «Cadeias Curtas de Mercados locais», com 93 avisos, que correspondem a 37% de todos os avisos abertos, seguido das operações 10.2.1.1 «Pequenos investimentos nas explorações agrícolas» e 10.2.1.2 «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas», ambas com 18% do número de total de avisos abertos pelos GAL. Foi ainda efetuado um trabalho junto dos promotores, tendo em vista o incremento da taxa de execução desta ação, terminando-se o ano com um valor de 24%, ou seja, mais 10 pp do que em 31 de dezembro de 2019, o que representa mais 16 milhões de euros de apoio pagos.

A Rede Rural Nacional (RRN) tem efetuado o acompanhamento dos 72 projetos apoiados pelo PDR2020, que envolvem 330 parceiros e que resultaram dos planos de trabalho dos Grupos de Trabalho Temáticos sobre a inovação «Dinamização dos Territórios Rurais», nas áreas da Agricultura Biológica, Dieta Mediterrânica, Jovens Empresários, Desertificação e Despovoamento e Inovação — Centros de Competências.

Outro instrumento de política de grande peso no orçamento do Ministério da Agricultura é o Programa Nacional de Regadios, financiado através do PDR2020, do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB) e de contributos do OE. Tem um papel importante, contribuindo ainda para o desenvolvimento do território rural e para o combate à desertificação do interior; atingindo áreas de novo regadio (54 032 hectares) e áreas de reabilitação e modernização de regadio existente (41 053 hectares); ajudando a fixar populações, criando riqueza e melhorando as condições de vida no interior. Estes programas promovem a criação de condições para a manutenção de um espaço rural económica e socialmente viável e da sua população (cerca de 31% da população total).

A EDIA, S.A. é a empresa responsável pela gestão, exploração, manutenção e conservação de todo o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), que inclui as redes primária e secundária de rega.

Em abril de 2018 procedeu-se à assinatura dos contratos de financiamento entre o Estado Português, o BEI e o CEB para financiamento do PNRegadios. Com a Publicação da Resolução de Conselho de Ministros nº 133/2018, de 12 de outubro, foi aprovado o PNRegadios, e, em 2019, foi publicada a Portaria nº 38/2019, de 29 de janeiro, que regula a sua operacionalização e a concomitante operacionalização da Unidade de Execução do Projeto.

No âmbito do projeto do Alqueva, em 2020, concluída que foi a primeira grande etapa de infraestruturação do EFMA, e estando totalmente operacionais os 120 mil hectares de área de regadio, a EDIA, S.A. prosseguiu o foco no aumento do perímetro do Alqueva de 120 mil para 170 mil hectares, até 2023, e na otimização do financiamento dos investimentos elegíveis referentes a regadios coletivos no âmbito do Programa Nacional de Regadios (PNRegadios).

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Em 2020, verificou-se o arranque da construção de diversas infraestruturas no âmbito do desenvolvimento do Projeto da segunda fase do EFMA, integrado no PNRegadios, e a conclusão de ações complementares relacionadas com as infraestruturas da primeira fase do EFMA.

Foram iniciadas cinco obras: ligação ao sistema de adução a Morgavel; circuito Hidráulico e bloco de Évora; circuito hidráulico e bloco de Cuba-Odivelas; circuito hidráulico de Viana; e adutor principal e bloco de Viana.

Foram igualmente realizadas empreitadas de construção e fornecimento de equipamentos em curso e em fase de conclusão, designadamente: reforço de potência da estação elevatória dos Álamos; central fotovoltaica flutuante de Cuba Este (projeto da Vidigueira) (fisicamente concluídas); e central fotovoltaica da Lage (projeto de São Bento) (fisicamente concluídas).

No final de 2020, o valor realizado no orçamento de projetos foi de 23,1 milhões de euros, sendo 1,3 milhões de euros respeitante à primeira fase, e 21,9 milhões de euros referentes à segunda Fase do EFMA.

O investimento referente ao PNRegadios (18,1 milhões de euros) diz respeito maioritariamente às seguintes infraestruturas em construção: ligação ao sistema de adução de Morgavel; circuito hidráulico e bloco de Cuba-Odivelas; circuito hidráulico de Viana; adutor principal e bloco de Viana do Alentejo; e circuito hidráulico e bloco de Évora.

O investimento referente ao reforço de potência da estação elevatória dos Álamos, projeto 09468, foi no montante de 3,9 milhões de euros

A adesão ao regadio do Projeto Alqueva em 31 de dezembro de 2020, comparativamente a 31 de dezembro de 2019, registou um aumento de cerca de 9,5% (8924 hectares), sendo a área inscrita no final do ano de 103 232 hectares, face a 94 308 hectares em 2019. Já no consumo de água (281 141 186 metros cúbicos), apurou-se um decréscimo de 4,2%, aproximadamente, verificado na maior parte dos perímetros de rega. Esta redução é uma consequência das condições meteorológicas sentidas no ano de 2020, marcado por alguns períodos de pluviosidade.

O volume total de água distribuída em 2020 (perímetro de Alqueva, reforço das albufeiras e as captações diretas) foi de 394,4 hectómetros cúbicos. Comparando esse valor com o valor verificado em 2019 (374,7 hectómetros cúbicos), denota-se um aumento de 19,8 hectómetros cúbicos, ou seja, cerca de 5,3%.

Relativamente à promoção do regadio, cuja entidade executora é a DGADR, no ano de 2020 realizaram-se diversas intervenções em aproveitamentos hidroagrícolas, com o início de algumas obras novas e com a continuação de outras transitadas de anos anteriores.

Merecem particular destaque, entre outros de menor dimensão, os trabalhos desenvolvidos nos perímetros hidroagrícolas da Cela, Óbidos, Sabariz Cabanelas, Benaciate e Baixo Mondego, sendo que, neste último, foram realizadas intervenções de emergência na sequência da intempérie ocorrida no mês de dezembro de 2019. O valor despendido no presente ano com empreitadas foi de aproximadamente 6,7 milhões de euros, financiados pelo PDR2020 e pelo programa de transição PRODER/PDR2020, dos quais 1,5 milhões de euros se referem- à componente nacional.

Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanidade e investigação

No quadro geral da legislação alimentar europeia, compete ao Estado garantir a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios, de saúde e bem-estar dos animais, bem como verificar a observância dos requisitos relevantes da mesma pelos operadores em todas as fases da produção, transformação e distribuição.

A DGAV tem responsabilidade pela implementação da regulamentação da União Europeia em matéria de saúde e bem-estar animal, de controlo das pragas dos vegetais, das sementes e outros materiais de propagação vegetativa, dos produtos fitofarmacêuticos e seu uso sustentável, dos medicamentos veterinários, da alimentação humana e animal, assim como dos respetivos controlos oficiais aplicáveis a todas estas áreas. Todas estas atividades incidem diretamente sobre um alargado conjunto de empresas, operadores económicos, agricultores e produtores pecuários, e, concomitantemente, beneficiam toda a população em geral, salvaguardando o abastecimento alimentar seguro e preservando a saúde pública, dos animais, das plantas e o ambiente.

Em 2020, a DGAV coordenou cerca de 50 planos nacionais de controlo, nos domínios alimentar e de alimentos para animais, saúde, identificação e bem-estar animal, fitossanidade, medicamentos veterinários, produtos fitofarmacêuticos e biocidas, sendo diretamente responsável também pela execução, a nível do território continental, de todos os planos de controlo de saúde e bem-estar animal e de inspeção sanitária.

Enquanto autoridade fitossanitária nacional, a DGAV coordenou os programas de prospeção de pragas e doenças das plantas, de controlo fitossanitário à importação e a certificação fitossanitária para exportação de vegetais e produtos vegetais, em estreita articulação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas e com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Atuou assim na prevenção, na deteção precoce, na erradicação e no controlo de pragas e doenças que podem colocar em causa a sustentabilidade da agricultura e do ambiente natural nacional, garantindo o cumprimento das normas europeias e internacionais que sustentam a circulação de vegetais e partes de vegetais, a produção, o controlo e a certificação de materiais de multiplicação de plantas. Neste domínio, executou 63 programas de prospeção, certificou mais de 28 milhões de plantas, coordenou e realizou 293 ensaios para estudo de 231 novas variedades vegetais, executou 12 650 testes e ensaios de sementes, foi responsável pela manutenção de 3350 variedades vegetais mantidas em coleção de referência, coordenou a inspeção de cerca de 3 mil operadores económicos.

Enquanto responsável pela homologação dos produtos fitofarmacêuticos e o seu uso sustentável, efetuou a gestão de 1280 produtos fitofarmacêuticos, 1235 estabelecimentos de venda de produtos fitofarmacêuticos e 23 centros de inspeção de pulverizadores, coordenou o Plano Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos, o Plano de Controlo de Formulações e o Programa Nacional de Controlo de Resíduos de Pesticidas.

No que concerne aos medicamentos veterinários e biocidas de uso veterinário, estão autorizados 2980 medicamentos veterinários, 1175 produtos de uso veterinário e 462 biocidas.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Na área da saúde, identificação e bem-estar animal, as atividades desenvolvidas envolveram 8391 transportadores de animais; 38 977 explorações de bovinos; 34 924 explorações de ovinos/caprinos; 24 104 explorações de equídeos; 4464 explorações de suínos; e 201 explorações de galinhas poedeiras.

Foi assegurada ainda a inspeção sanitária em 128 matadouros e 489 salas de desmancha, e a execução dos controlos oficiais em 1742 estabelecimentos de fabrico de produtos à base de carne, 1520 estabelecimentos com atividades de reacondicionamento e entrepostagem de géneros alimentícios de origem animal, 948 estabelecimentos de fabrico de lacticínios e 22 lotas.

No domínio da nutrição humana e alimentação animal, a DGAV efetuou a gestão dos registos de 800 operadores que colocam no mercado suplementos alimentares, 3073 operadores do setor alimentar de produtos de origem não animal, 744 intermediários do setor dos alimentos para animais e 1698 misturadores móveis.

O Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais (FSSAM), instrumento financeiro no quadro da proteção da segurança alimentar e da saúde do consumidor e do cumprimento das normas europeias em matéria de qualidade alimentar, teve, em 2020, uma cobrança inferior à do ano anterior junto dos agentes económicos, relativamente ao pagamento da taxa de segurança alimentar mais (TSA+), tendo o Fundo registado em despesa uma execução de 8,9 milhões de euros, inferior à previsão inicial de 21,9 milhões de euros.

No âmbito da garantia da Segurança Alimentar, Saúde Animal e Sanidade Agrícola e Florestal, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV) deu continuidade ao reforço em recursos humanos qualificados e em equipamentos que contribuiriam para a valorização e competitividade dos setores agroalimentar e florestal nacionais, em particular no âmbito internacional, com consequente impacto nas exportações, de enorme relevância para a economia nacional.

Refere-se a manutenção do estatuto de acreditação, por parte do Instituto Português de Acreditação (IPAC), dos Laboratórios Nacionais de Referência, de forma a manter-se a confiança por parte dos consumidores no que respeita à segurança alimentar dos géneros alimentícios e sanidade animal e vegetal.

Os objetivos prioritários para 2020 na área da I&D e dos serviços diferenciados focalizaram-se na consolidação da adequação da capacidade de investigação e dos serviços prestados às necessidades das fileiras do setor agropecuário e florestal. O rejuvenescimento gradual dos quadros de investigação, reforçado pelo PREVPAP e pelos concursos para integração de investigadores no Sistema Científico e Tecnológico Nacional, assume grande importância neste domínio e promove o emprego científico de jovens altamente qualificados.

O INIAV, IP depositou, em fevereiro de 2020, sementes (milho, trigo e feijão) no *Svalbard Seed Vault* enviadas pelo Banco Português de Germoplasma Vegetal. Este acontecimento esteve enquadrado no «2020 *Svalbard Seed Summit: Genetic diversity for more resilient food systems*», onde foram tratados temas de extrema importância para a conservação e valorização sustentável de recursos genéticos no

Mundo, com particular ênfase na necessidade de manter a variabilidade genética para suporte a sistemas alimentares mais resilientes.

Na sequência da aprovação da candidatura apresentada pelo INIAV, I.P., no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020), do Programa PT2020, o Instituto propôs-se implementar medidas de melhoria em toda a organização, de forma a torná-la mais eficiente, mais atual e competitiva, tendo obtido o reconhecimento *PEF — Effective CAF User*, atribuído em setembro de 2020 pela DGAEP. Este reconhece as organizações que utilizam a ferramenta «*Common Assessment Framework — CAF*» e implementam a melhoria contínua a partir da autoavaliação realizada.

O INIAV, IP participa em diversos Laboratórios Colaborativos (*CoLabs*), orientados para a criação de valor e para a criação de emprego, em particular em regiões de baixa densidade, nomeadamente: *CoLab 4 Food* (inovação na Indústria Alimentar); *CoLab InovFeed* (estratégias de alimentação inovadoras para uma produção animal sustentável); *Forest WISE* (gestão integrada da floresta e do fogo); *InnovPlantProtect* (soluções inovadoras de base biológica para proteção de culturas); *Smart Farm CoLab* (agricultura digital, agricultura de precisão e agroturismo). Estas parcerias visam contribuir para o intercâmbio de conhecimentos entre os investigadores e as comunidades rurais e empresas, contribuindo para o desenvolvimento regional, a competitividade e a fixação de recursos humanos qualificados nas áreas rurais.

Planeamento, gestão e controlo da política agrícola

O Ministério da Agricultura, na definição das políticas públicas sobre os setores sob a sua responsabilidade, apoia-se nos trabalhos desenvolvidos pelos seus organismos, em particular o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPPAG), enquanto organismo de coordenação, o IFAP enquanto organismo pagador e de controlo de fundos, FEAGA e FEADER, a DGAV enquanto Autoridade Nacional de Veterinária, a Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) enquanto Autoridade Nacional de Regadio, e a Autoridade de Gestão do PDR2020, sendo de relevar os trabalhos a desenvolver no contexto do futuro quadro comunitário de apoio, em particular o desenvolvimento do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum.

Em 2020, pelo Despacho nº 10344/2020, de 26 de outubro, da Ministra da Agricultura, foi constituído um grupo de ligação para a coordenação dos trabalhos preparatórios e de acompanhamento da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021 — PPUE 2021, nas matérias da competência específica do Ministério da Agricultura, envolvendo várias entidades, nomeadamente a DGAV, a DGADR e o IVV, sob coordenação do GPP.

Em 2020, foram concluídos os trabalhos relativos ao Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e à implementação do pacote de recuperação da União Europeia. Neste âmbito, Portugal renegociou, com a participação ativa do Ministério da Agricultura e do GPP, um novo envelope financeiro para a Política Agrícola Comum (PAC), que permite não só atingir, mas também ultrapassar, o objetivo negocial de garantir o orçamento do período atual através do reforço do envelope financeiro para o período 2021-

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

2027. Este montante global da PAC representa um acréscimo de 5% a preços correntes entre períodos de programação.

Em 2020, prosseguiram ainda os trabalhos relativos à elaboração do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), tendo sido elaborados diagnósticos, análise *SWOT* e um documento com orientações estratégicas e com a lógica de intervenção, que foram colocados à discussão pública alargada.

Coube ao GPP, enquanto organismo de coordenação, no ano de 2020, também, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 38-B/2020, de 17 de maio, dar sequência a uma medida excecional e temporária de aquisição de espaço para a difusão de ações de publicidade institucional do Estado no âmbito da pandemia de COVID-19, tendo procedido à aquisição de espaço e tempo de difusão da publicidade, cuja execução rondou os 0,5 milhões de euros.

Para além do já mencionado nos pontos anteriores, destacam-se outras medidas/atividades, nomeadamente nas áreas da simplificação legislativa e de procedimentos.

Enquadrado no âmbito da modernização e simplificação administrativa e tecnológica transversal ao Sistema de Informação da Agricultura, o IVV, I.P. participou, em 2020, na implementação do plano de ação para a interoperabilidade do cadastro vitícola IVV/IVDP/IFAP.

Trata-se de um projeto que envolve os três Institutos e que considera substanciais alterações no modo de comunicação da informação e no funcionamento de cada sistema de informação. O benefício esperado para a administração reside na partilha da informação de cada entidade que se regista em cada sistema e, para o cidadão ou agente, reflete-se na simplificação do registo da informação sobre a parcela de vinha nos vários sistemas de informação IVV/IVDP/IFAP.

A realização do projeto, durante o ano de 2020, envolveu a execução das fases de requisitos, análise funcional e desenvolvimento que permitem uniformização/compatibilização dos três cadastros de vinha em utilização pelo IVV/IVDP/IFAP, tendo em vista a entrada em produção da interoperabilidade entre os três sistemas de informação — Sivv, iSIP e SIVD, respetivamente.

O IVV, I.P., em 2020, prosseguiu a sua política de consolidação da informação para disponibilização ao setor vitivinícola, alinhada às necessidades efetivas dos parceiros e ao público em geral, mediante atualizações e divulgações de informação setoriais. Com efeito, disponibilizou informação relevante sob a forma de comunicados de imprensa, informações de mercado e notas informativas disponibilizadas no portal do IVV, para divulgação de alterações de exigências de países de destino das nossas exportações de vinho, bem como informação referente ao cadastro, potencial vitícola, produção, existências, agentes económicos, previsão de colheita, entre outros temas.

Através dos apoios concedidos no âmbito do apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, o IVV continuou a contribuir para a execução do financiamento europeu inerente a estas ações, a par do investimento privado dos agentes económicos do setor.

O IVV centrou igualmente a sua atuação no sentido de mitigar os efeitos negativos da pandemia de COVID-19 no setor vitivinícola nacional, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

- Operacionalização e pagamentos de duas medidas de crise comunitárias: destilação em caso de crise e armazenamento de crise;
- Possibilidade de utilização dos montantes concedidos no âmbito da promoção de vinho em mercado interno nos anos de 2020 e 2021, dando assim uma maior flexibilidade aos beneficiários na afetação temporal do investimento na promoção;
- Ao nível da promoção de vinho em mercados de países terceiros, e designadamente para as ações a realizar em 2020, foram flexibilizadas as exigências dos pedidos de modificação, designadamente com a necessária adequação aos eventos *online*, e decidida a não aplicação de penalizações por baixa execução financeira;
- Ao nível da destilação de subprodutos, foi dada prioridade ao pagamento da ajuda ao álcool entregue exclusivamente para fins de uso hospitalar ou indústria farmacêutica.

No âmbito da desmaterialização de processos, o IVV, IP operacionalizou, na medida de promoção de vinhos no mercado interno, a submissão das candidaturas através da plataforma eletrónica SIVV. Com a adoção deste novo procedimento informático, foi possível obter ganhos ao nível da eficácia, da eficiência e da transparência na atribuição das ajudas públicas.

Ainda no âmbito das medidas de simplificação em resposta à pandemia de COVID-19, e no sentido de uma administração mais moderna e inovadora, o IVV, IP avançou, em 2020, com as seguintes ações: criação de plataforma para registo da gestão da componente de teletrabalho; disponibilização do sistema de gestão de incidentes — registo de *issues SIVV 3.0* (mantis) e registo de *tickets* (GLPI); Envio de informações e requerimentos por correio eletrónico, bem como os respetivos despachos e comunicação de decisões.

Salienta-se igualmente o contributo do IVDP, I.P. no estímulo às exportações e à internacionalização dos produtos agroalimentares, através da defesa, regulação, controlo, fiscalização, certificação e promoção das denominações de origem (DO) Porto, Douro e da indicação geográfica Duriense.

As suas atividades foram direcionadas no sentido de contribuir para o aumento do valor das exportações dos vinhos com Denominação de Origem Protegida (DOP) produzidos na Região Demarcada do Douro nos mercados tradicionais, potenciais e emergentes, definidos através da implementação de um reforço da estratégia de promoção dos seus produtos *premium* (as categorias especiais e designações complementares), apoiando a internacionalização dos agentes económicos do setor, com vista à valorização económica transversal ao território duriense, salientando que se aumentou o número de eventos, o que proporcionou uma maior promoção do setor.

Importa ainda destacar que, no que diz respeito a categorias especiais de vinho do Porto, aquelas que aportam em si maior valor, registou-se, em 2020, a maior quota de mercado de sempre na exportação total em quantidade (24,2%), ultrapassando as maiores quotas até agora registadas — em 2017 e em 2019 —, com 23,1%. Este crescimento está em consonância com o que se verificou na quantidade exportada dos Porto *premium*, se bem que associada a uma diminuição de 7,8% do seu preço médio, o qual tinha aumentado 1,3% em 2019.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

No vinho do Douro, verificou-se uma evolução muito positiva ao nível da quantidade exportada (+5,6%), não obstante uma evolução negativa no seu preço médio (-5,8%) face a 2019, ano em que as exportações de vinho do Douro registaram um crescimento significativo do seu preço médio (+8,8%).

Em 2020, as exportações dos vinhos portugueses tiveram um comportamento muito positivo, registando um assinalável acréscimo, quando comparado com 2019, tendo-se verificado, segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), um aumento não só no volume, 5,3%, mas também no valor, 3,2%, com um resultado de 846 milhões de euros, mais 26 milhões de euros do que no ano anterior.

Refere-se ainda o investimento no âmbito da qualidade dos serviços públicos em geral, e do atendimento em particular, desenvolvido por diversas entidades, por forma a assegurar um funcionamento ágil e eficiente, nomeadamente no âmbito da implementação de medidas/processos de inovação e desmaterialização, através da execução de vários projetos. Refere-se o projeto «Portal Único de Atendimento», desenvolvido entre as cinco DRAP (projeto SAMA) e a adoção do Sistema de Gestão Documental e de Processos de Negócio GFIDOC.

A atribuição de uma majoração nos subsídios concedidos pelas áreas governativas da Agricultura e do Mar, que correspondeu a 0,06 euros por litro de gasóleo colorido e marcado sobre a taxa prevista na alínea c) do nº 3 do artigo 93º do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 73/2010, de 21 de junho, originou uma despesa de 2,2 milhões de euros.

Mar

No âmbito do Programa, e tendo como entidade responsável o IFAP, I.P., estão inscritos os projetos do Programa cofinanciado de apoio ao setor do Mar. Em 2020, prosseguiu a execução do Programa Operacional MAR2020.

Trata-se de um Programa destinado a apoiar a execução da Política Comum das Pescas (PCP) e da Política Marítima Integrada (PMI), cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), sendo um instrumento fundamental para a concretização do objetivo que visa aumentar o peso do mar na economia nacional.

Assumiram particular relevância na dinâmica do ano de 2020 as atividades relacionadas com o «Desenvolvimento do sistema de informação de gestão de análise e tramitação de candidaturas para o MAR2020», que pretende assegurar a criação e manutenção de um procedimento desmaterializado de análise e decisão das mesmas, um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação para fins de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, bem como garantir que esses dados são recolhidos, introduzidos e registados no sistema e, quando necessário, daí extraídos de forma automatizada.

Esta medida de simplificação, aplicada à gestão de Fundos Europeus, é suscetível de se traduzir numa maior agilização e fluidez na disponibilização e aplicação dos apoios, com benefícios óbvios para os beneficiários de apoios e, por conseguinte, para a economia do mar em geral.

Durante o ano de 2020, foram aprovadas 1496 candidaturas, envolvendo 87,3 milhões de euros de despesa pública.

Em 2020, a execução dos projetos relativos ao MAR2020 incluídos nos dois Programas Orçamentais (PO20 e PO21) foi de 51,4 milhões de euros de despesa pública.

Resultados globais

A execução das medidas de política na área governativa da Agricultura é de grande relevância para os setores agroalimentares e florestais, sendo fundamental na alavancagem do investimento privado, indispensável ao crescimento sustentado. Os resultados económicos apresentados têm registado uma tendência de crescimento, apesar da diminuição do VAB registada em 2020, em que o setor agroflorestal apresentou uma diminuição, em termos reais, de -7,4%, sendo de -10,1% o decréscimo da agricultura. Entre 2010 e 2020, o VAB em volume do complexo agroalimentar aumentou 0,6% ao ano, não acompanhando a diminuição do PIB que se verifica entre estes dois anos. Outro sinal positivo é o crescimento das exportações do complexo agroalimentar, 2,4%, também em contraciclo com o resto da economia.

As metas fixadas para o Programa foram ultrapassadas, com exceção do «Aumento do VAB no complexo agroflorestal», devido ao ano atípico que se viveu. A «Área sob compromisso agroambiental, associado a desempenho ambiental mensurável» foi de 1,8 milhões de hectares (meta: 1,1 milhões de hectares) e observou-se a «Manutenção do peso da população a viver em zonas rurais», em 31%.

IV.19. Mar (PO21)

O Programa integra os orçamentos dos organismos tutelados em exclusivo pelo Ministro do Mar.

A área governativa do Mar está também evidenciada em alguns orçamentos dos organismos que compõem o PO20 — Agricultura, cuja tutela está partilhada com o membro do Governo responsável pela área da Agricultura, em particular o Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.) e as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

O ano de 2020 ficou marcado pela situação de pandemia provocada pela doença COVID-19, que não só interrompeu de forma abrupta o ciclo de crescimento e recuperação que se vivia em Portugal e na Europa, como impôs também a criação acelerada de instrumentos de política pública para mitigar os efeitos socioeconómicos causados pela pandemia junto dos operadores económicos, tendo igualmente impacto no normal desempenho das atividades dos serviços.

Neste contexto, a área governativa do Mar deu uma especial atenção ao setor da pesca, mantendo um contacto permanente com as suas associações representativas, no sentido de implementar as soluções para atenuar os impactos económicos na pesca e na aquicultura e de garantir as condições de segurança dos pescadores e demais trabalhadores que intervêm na fileira do pescado.

As medidas e as áreas de abrangência do Programa Orçamental Mar incluem medidas de política associadas à proteção, ao planeamento, ao ordenamento, à gestão e à exploração dos recursos do mar, à promoção de uma presença efetiva no mar, dos seus usos e de uma economia do mar

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

sustentável, das pescas, da náutica de recreio, dos portos de pesca e a gestão dos fundos nacionais e europeus relativos ao mar.

Os assuntos do Mar constituem uma das prioridades do XXII Governo Constitucional, destacando-se as seguintes áreas de intervenção em 2020:

No que se refere ao Fundo Azul¹³⁴ (FA), foi assinado, em 2020, um contrato com o Banco Português do Fomento e com o Fundo de Investimento Europeu para a criação do *Portugal Blue*. O contrato foi efetivado em 2020, com a transferência de 2,5 milhões de euros em dezembro de 2020 para este fundo, pelo que a concretização deste acordo permite financiar diretamente a economia do Mar com um múltiplo de 1,5 vezes para projetos nacionais de economia azul sustentável. Para além disso, o Fundo Azul prosseguiu a atividade necessária para a execução dos editais lançados nos anos de 2017 e 2018 e procedeu à análise das candidaturas do Edital nº 7, encontrando-se em fase de execução os Editais nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Destaca-se o contributo dado pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) na consolidação das atividades marítimas tradicionais, nomeadamente a pesca e náutica de recreio, através da realização de intervenções em portos de pesca ao longo do país, nas quais se incluem obras de proteção portuária e dragagens de manutenção destinadas a melhorar as condições de operacionalidade e segurança nos portos, bem como a garantir as respetivas acessibilidades.

No que se refere ao MAR2020¹³⁵, programa cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), no período 2014-2020, no quadro da Política Comum das Pescas (PCP) e da Política Marítima Integrada (PMI), e principal instrumento de política do setor, no âmbito da respetiva Autoridade de Gestão, assumiram particular relevância as atividades relacionadas com o «Desenvolvimento do sistema de informação de gestão de análise e tramitação de candidaturas para o MAR2020».

No que se refere à Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), e de acordo com os eixos estratégicos previstos para a área governativa do Mar, esta Direção-Geral desenvolveu ações ao nível dos eixos estratégicos «Desenvolvimento da Economia Azul» e «Valorização Sustentável e Proteção dos Recursos do Mar», tendo sido efetuadas diversas ações: continuação da implementação do Programa operacional MAR2020; continuação do desenvolvimento e implementação do adaptador CISE ao NIPIM@R e atualização da plataforma tecnológica comum para a instalação do *Gateway Nacional do Common Information Sharing Environment* (CISE) da União Europeia (UE); continuação da monitorização e controlo do Plano Mar-Portugal; operacionalização do Instrumento Territorial Integrado Mar (ITI Mar); operacionalização do Programa *EEA Grants 2014-2021 — Crescimento Azul, Inovação e PME*; participação na organização dos eventos das Nações Unidas, com destaque para a preparação da Conferência dos Oceanos, Conferência OSPAR, *High Level Panel for a Sustainable Ocean*

¹³⁴ Instrumento criado em 2016, visa o apoio ao desenvolvimento da economia do mar, a investigação científica e tecnológica, a proteção e monitorização do meio marinho e o incremento da segurança marítima. Este Fundo destina-se essencialmente ao apoio de novas atividades/*startups* com parcerias indústria/investigação ligadas à biotecnologia azul, energias renováveis oceânicas, robótica, entre outras. Está concebido para a criação de linhas de apoio dedicadas, em articulação com outros fundos públicos e privados, facilitando assim a disponibilidade de financiamento com maior escala.

¹³⁵ A despesa com a gestão do MAR2020 encontra-se no PO21 e a despesa com projetos encontra-se refletida no PO20.

Economy, entre outros. A DGPM deu ainda início à preparação dos eventos com o envolvimento do Ministério do Mar para a Presidência Portuguesa da União Europeia em 2021.

No que se refere ao Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), esta Entidade desenvolveu, em 2020, as ações necessárias ao cumprimento da sua missão enquanto autoridade supervisora nacional em matéria de meteorologia aeronáutica civil (AMA) e órgão de investigação de acidentes no setor do transporte marítimo (IAM), com fortes limitações decorrentes do contexto da pandemia de COVID-19, que teve um forte impacto negativo na formação presencial de investigadores (IAM) e inspetores/auditores (AMA), na participação presencial em fóruns internacionais (IAM e AMA), no atraso e adiamento para 2021 de auditorias previstas no Plano Anual de Supervisão 2020 e no atraso na implementação do «Sistema de Gestão».

No que se refere ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), verificou-se a finalização de quatro projetos de importância fundamental para o Instituto, já que correspondem à atualização das redes de observação, à conclusão do sistema de alerta de *tsunamis*, onde Portugal assume relevância na área do Atlântico Nordeste, à primeira rede de deteção de trovoadas da Região Autónoma da Madeira e ao radar de Santa Bárbara, uma necessidade absoluta da Região Autónoma dos Açores. Os projetos inscritos no capítulo 50 do orçamento do IPMA correspondem apenas a uma parte dos investimentos realizados pelo Instituto, quer no quadro do programa de infraestruturas científicas quer no quadro dos projetos do programa MAR2020.

Para além destas áreas, as entidades do Programa continuaram a desenvolver a sua ação nas áreas da pesca e aquicultura, da estratégia, da investigação, da divulgação científica, da negociação sobre a extensão da plataforma continental, da segurança marítima e do ambiente e ordenamento do espaço marítimo.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Recursos utilizados

Quadro 191 — PO21 — Mar: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	61,5	49,3	94,6	40,4	32,4	56,8
Despesas com Pessoal	16,0	19,4	35,3	14,1	16,6	30,8
Aquisição de Bens e Serviços	14,9	13,2	28,1	6,8	5,7	12,5
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	22,6	16,4	22,8	19,2	10,1	13,3
das quais: intra-instituições do PO	15,9	0,3		15,8	0,2	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	8,0	0,3	8,4	0,2	0,0	0,2
Despesa de Capital	27,2	23,6	39,7	8,3	7,0	11,4
Aquisição de Bens de Capital	11,9	13,4	25,3	3,9	3,9	7,8
Transferências de Capital	15,3	0,3	4,4	4,4	0,0	0,5
das quais: intra-instituições do PO	11,1	0,1		3,9	0,0	
Ativos Financeiros	0,0	10,0	10,0	0,0	3,1	3,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	88,8	72,9	134,3	48,6	39,4	68,1
DESPESA EFETIVA	88,8	62,9	124,3	48,6	36,4	65,1
Operações intra-instituições do PO (AC)			27,4			19,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Em termos financeiros, o valor agregado dos orçamentos de atividades e de projetos do Programa, apresentou na despesa efetiva consolidada um orçamento corrigido de 124,3 milhões de euros.

A execução da despesa efetiva foi de 65,1 milhões de euros, com uma taxa de execução de 52,3% face ao orçamento corrigido.

No orçamento corrigido as despesas correntes representaram 76,1% da despesa efetiva consolidada e as despesas de capital representam 23,9%. Em termos de execução, as despesas correntes tiveram um peso de 87,3% e as despesas de capital 12,7%, com detalhe para as despesas com o pessoal, que representaram 47,3%, as aquisições de bens e serviços 19,2%, as transferências correntes 20,4% e o investimento 12%.

Na despesa total estão incluídos os ativos financeiros no valor de 10 milhões de euros no que respeita ao orçamento corrigido e de 3,1 milhões de euros no que respeita à execução, com uma taxa de execução de 31%.

Esta execução deveu-se ao adiamento de alguns projetos que transitaram para 2021 e, sobretudo, à baixa execução do financiamento comunitário do projeto *EEA GRANTS — Programme Operator — Financiamento de Projetos 2014-2021*, da DGPM.

Do quadro seguinte consta o orçamento do Programa por medidas.

Quadro 192 — PO21 — Mar: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2020	Execução de 2020	Estrutura de 2020 face à execução(%)
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	76,0	50,1	56,9
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	49,7	17,6	20,0
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA	31,3	16,5	18,7
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,2	3,4	3,8
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,0	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,5	0,5	0,5
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	161,7	88,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	134,3	68,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	124,3	65,1	
Por Memória			
Ativos Financeiros	10,0	3,1	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Em termos de execução por entidades, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) foi o organismo com maior peso, tendo sido responsável por 51,8% da despesa. Para além do IPMA, I.P., destacaram-se também a DGRM com 27,8%, a DGPM com 7,4%, a EMEPC com 3,1%, a AG-MM com 2,7%, o FCSPP com 2,4% e o MAR2020 (AG) com 2,1%.

Há ainda que referir que, no âmbito do Programa, estão também inscritos no PO20 — Agricultura, sob a responsabilidade do IFAP, os projetos que asseguram a despesa aos beneficiários do programa, os quais registaram uma execução, em 2020, de 49,7 milhões de euros. Considerando a totalidade dos projetos do MAR2020, incluídos nos dois Programas Orçamentais (PO20 e PO21), a execução foi de 51,4 milhões de euros de despesa pública.

Resultados obtidos e análise dos desvios

O ano de 2020 foi marcado pela situação resultante da pandemia de COVID-19, exigindo do País e do Ministério uma especial atenção ao setor do mar.

Destaca-se neste campo a linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca, criada pelo Decreto-Lei nº 15/2020, de 15 de abril, com o objetivo de disponibilizar meios financeiros para aquisição de fatores de produção, para fundo de maneo ou tesouraria, designadamente para a liquidação de impostos, pagamento de salários e renegociação de dívidas junto de fornecedores, de instituições de crédito ou demais entidades habilitadas por lei à concessão de crédito, linha que foi integralmente aplicada em 2020.

A área governativa do Mar assumiu como prioridades, em 2020, um conjunto de medidas e ações para a implementação de uma estratégia transversal no âmbito dos assuntos do mar. O mar é espaço de união, de coesão nacional, onde a transição ambiental e a transição energética serão determinantes.

A estratégia do Governo para o mar integra as orientações internacionais para um desenvolvimento sustentável, numa lógica integrada e inclusiva, baseada no conhecimento científico e na promoção da inovação, assim como na vontade de fomentar a conservação dos espaços marinhos numa perspetiva de utilização sustentável dos seus recursos marinhos vivos e não vivos e de preservação dos valores

fundamentais do ambiente marinho, tornando-se essencial a coordenação interministerial, dada a transversalidade dos assuntos do mar, sendo igualmente essencial o claro envolvimento da sociedade civil.

A Estratégia Nacional para o MAR2020-2030, alinha-se com os objetivos da Agenda 2030 e terá como um dos seus principais instrumentos de ação a concretização do ordenamento e gestão do espaço marítimo, onde importa atender aos usos e atividades marítimos, nas dimensões ambiental, social, económica e institucional, com vista a uma economia do mar sustentável, sendo dada igual importância à interação entre as diferentes componentes do sistema global, onde a compreensão da mudança climática e dos riscos acrescidos que dela derivam é fundamental para a preservação da qualidade de vida dos cidadãos.

O desígnio político na área do Mar será desenvolvido através das seguintes grandes áreas:

- Governação do mar;
- Observação e investigação do sistema global;
- Ordenamento e sustentabilidade dos ecossistemas marinhos;
- Pesca e aquicultura sustentáveis;
- Economia azul circular;
- Administração e segurança marítimas;
- Financiamento da economia do mar;
- Renovação do SIMPLEX do mar.

Ainda na área do mar, o Governo deu continuidade à execução do programa operacional MAR2020 no âmbito das suas prioridades estratégicas; deu-se a operacionalização do Programa *EEA Grants* 2014-2021 — Crescimento Azul, Inovação e PME, tendo-se dado início à implementação do programa; prosseguiu a interação com a Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) das Nações Unidas para a concretização da extensão da plataforma continental portuguesa, continuando a divulgar a sua importância para a sociedade, em atividades realizadas *online* quando possível.

O Governo deu continuidade à simplificação administrativa de alguns processos, nomeadamente o licenciamento, as vistorias e as inspeções, revendo procedimentos, diminuindo os prazos de resposta e apostando na Plataforma do Mar (ponto único de acesso digital a toda a informação e processos de registo e licenciamento da atividade económica em meio marinho: aquicultura, mergulho profissional, energia, embarcações e serviços marítimos, náutica de recreio, pesca, títulos de utilização privativa do espaço marítimo), visando uma melhor articulação entre as diversas entidades intervenientes.

Salienta-se a implementação do novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, visando desenvolver a economia azul de forma sustentada, assegurando a preservação dos valores ambientais no mar e a proteção dos ecossistemas marinhos sensíveis, bem como da orla costeira, prosseguindo a política de descarbonização e redução de emissões atmosféricas.

Destaca-se igualmente o reforço do papel no âmbito da governança dos Oceanos, assim como da internacionalização da economia do Mar, através da participação em diversos eventos (reuniões do Atlantic Strategy Committee; do WESTMED e respetivos grupos de Trabalho (*Greenshipping*); do grupo de trabalho da OCDE para a *Ocean Economy* entre outros); na preparação da Conferência dos Oceanos, Conferência OSPAR, *High Level Panel for a Sustainable Ocean Economy*).

Resultados gerais no Programa Orçamental do Mar

Tendo por base as medidas previstas nas GOP 2020-2023, salientam-se as principais medidas realizadas ou concluídas durante o ano de 2020 no âmbito da DGRM:

Ao nível da medida «Garantir o ordenamento e a sustentabilidade dos recursos marinhos» foram desenvolvidas as seguintes ações:

Foi dado início ao trabalho de elaboração do projeto legislativo que enquadra a classificação e gestão das Áreas Marinhas Protegidas Oceânicas, em colaboração com as Regiões Autónomas e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

No âmbito do ordenamento do espaço marítimo foram iniciados os trabalhos para a elaboração de Plano de Afetação para novas áreas potenciais para a imersão de dragados na deriva continental, compatibilizando a manutenção das condições de navegabilidade nas zonas portuárias com a necessidade de defesa da erosão costeira.

Foram enviados à Comissão Europeia os relatórios previstos nos artigos 8º, 9º e 10º do segundo ciclo da Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (DQEM), foram iniciados os trabalhos para a revisão do Programa de Monitorização da DQEM e para o *Quality Status Report 2023*, no âmbito da Convenção OSPAR. Deu-se continuidade à implementação do programa de medidas da DQEM.

Foram executados projetos internacionais com os países do Arco Atlântico para a implementação de medidas relativas ao lixo marinho (*OceanWise e CleanAtlantic*) e para a avaliação e monitorização da biodiversidade marinha e ruído submarino na região da Macaronesia e Costa Ibérica (*Mistic Seas III, RAGES e iFADO*). Foi preparado e aprovado o projeto *CETAMBICion*, para uma estratégia coordenada de avaliação, monitorização e gestão de cetáceos na sub-região do Golfo da Biscaia e da Costa Ibérica.

A DGRM deu o seu contributo para a consolidação das atividades marítimas tradicionais, nomeadamente a pesca e náutica de recreio, através da realização de intervenções em portos de pesca ao longo do país, nas quais se incluem obras de proteção portuária e dragagens de manutenção destinadas a melhorar as condições de operacionalidade e segurança nos portos, bem como a garantir as respetivas acessibilidades.

No âmbito das competências respeitantes à implementação da Diretiva 2000/59/CE, de 27 de novembro (Diretiva PRF), transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei nº 165/2003, de 24 de julho, que visa a o aumento da proteção do meio marinho e estabelece regras respeitantes à criação e à utilização dos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios que utilizem portos nacionais, qualquer que seja o pavilhão que arvoem, foram, durante o ano de 2020, analisados 22

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

Planos de Receção e Gestão de Resíduos nos Portos (PRGR) relativos ao triénio 2020-2022, tendo sido aprovados 15 e realizadas 4 auditorias a instalações portuárias com PRGR aprovado.

Ainda no âmbito da Diretiva PRF, e em resultado da publicação da nova Diretiva 2019/883/UE, de 17 de abril, foi concluído o processo de transposição da mesma para o direito nacional, o qual culminou com a publicação do Decreto-Lei nº 102/2020, de 09 de novembro.

Ao nível da medida «Apoiar a pesca e a aquicultura inovadora e sustentável» foram desenvolvidas as seguintes ações:

Na qualidade de Organismo Intermédio do Programa Operacional MAR2020, contribuiu para acelerar a execução do Programa, procedendo à análise de operações candidatas aos apoios do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

A DGRM deu continuidade à aplicação da Política Comum das Pescas nas suas diferentes vertentes, destacando-se a Organização Comum dos Mercados dos Produtos da Pesca e da Aquicultura.

Participou na elaboração do regime jurídico do exercício da atividade profissional da pesca comercial marítima e da autorização, registo e licenciamento dos navios ou embarcações utilizados naquela atividade, aprovado através do Decreto-Lei nº 73/2020, de 23 de setembro.

Foi dado seguimento à prestação de apoio financeiro aos profissionais da pesca no quadro do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca (FCSP), cujo âmbito foi alargado em 2020 face à situação de pandemia de COVID-19.

Deu-se ainda continuidade à atribuição de um auxílio de minimis ao consumo de gasolina das embarcações da pequena pesca artesanal e costeira.

Deu-se igualmente continuidade à implementação do Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa, nomeadamente no que respeita ao ordenamento das áreas com maior potencial para esta atividade, promovendo o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura nas áreas de expansão previstas no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e das áreas potenciais previstas no Plano de Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT), tendo sido criado um Grupo de Trabalho de acompanhamento da proposta do PAqAT.

A DGRM colaborou com as demais entidades responsáveis nas ações de controlo efetuadas aos estabelecimentos aquícolas, com base num Plano Plurianual de Controlo, com vista à verificação das condições de exploração e das condições higiossanitárias.

Ao nível da medida «Renovar o SIMPLEX do Mar» foram desenvolvidas as seguintes ações:

Alinhado com as medidas SIMPLEX do Mar e a transição digital da Administração pública, no ano de 2020, o processo de licenciamento da pesca profissional para o ano de 2021 foi mais simples e rápido, utilizando-se já o novo Documento Único da Pesca (DUP), criado com base no Decreto-Lei nº 73/2020, de 23 de setembro, tendo sido emitidos cerca de 6 mil DUP, com uma significativa redução do tempo médio para emissão, que passou de 60 para 4,5 dias.

O DUP, disponível unicamente por via eletrónica, incorpora a informação da licença de pesca profissional, informação da embarcação, artes de pesca autorizadas, espécies alvo, bem como os respetivos períodos autorizados no ano, e dispõe de um «*Unique Tracking Number*», bem como de um QRCode associado, permitindo às autoridades verificarem rapidamente a autenticidade da licença e a confirmação da sua validade através do sítio na Internet <www.portugueseFLAGcontrol.pt>.

Os principais benefícios passam pelo licenciamento profissional da pesca com processamento e entrega aos agentes económicos mais rápido e com menos recursos envolvidos, total eliminação do papel, mais segurança e menos erros no licenciamento, toda a informação num único documento, mais capacidade de fiscalização e melhor gestão dos recursos marinhos.

Ao nível da medida «Apostar na transformação digital dos serviços da Administração Pública — Melhorar a qualidade do atendimento» foram desenvolvidas as seguintes ações:

Desde 2018 que a DGRM aposta na transformação digital através da disponibilização dos seus serviços no Balcão Eletrónico do Mar (BMar), que vem substituir os mecanismos transacionais existentes até à data e integrar os serviços que ainda não eram disponibilizados *online*. Neste sentido, o BMar é uma ferramenta unificadora de informação que uniformiza procedimentos, concentra a atividade e cria uma imagem única para o cidadão.

Assim, em 2020 foram disponibilizados serviços para Navios e Embarcações, nomeadamente relacionadas com registos, vistorias periódicas e outras alterações, tendo-se registado um crescimento de 76% dos pedidos face ao ano anterior.

Neste contexto, a DGRM, durante o ano de 2020, prosseguiu o processo de desenvolvimento do seu atendimento multicanal (presencial, telefónico, eletrónico), em especial nos novos canais não presenciais (telefónico e eletrónico), que foram determinantes num ano com muitas restrições ao atendimento presencial devido à pandemia.

Ao todo, em 2020, a DGRM atendeu presencialmente (na sua sede, em Lisboa, e nas áreas inspetivas de que dispõe em Leixões, Funchal e Ponta Delgada) 6202 clientes e, nos canais de atendimento não presenciais, atendeu na linha BMar 9407 chamadas, tendo respondido a 14 214 mensagens eletrónicas.

Localmente, nas áreas inspetivas, também foram atendidas 3967 chamadas e respondidas 2632 mensagens de correio eletrónico. Ao todo, foram mais de 50 820 as interações com os clientes.

Para efeitos de atendimento presencial e de proximidade, o Decreto-Lei nº 43/2018, de 18 de junho, estabelece, no nº 3 do artigo 4º, a instalação de terminais de acesso ao BMar, pelo que, durante o ano de 2020, a DGRM iniciou a operacionalização de protocolos de cooperação, com a instalação de terminais de acesso ao Balcão Eletrónico do Mar no município de Olhão e na DRAP — Algarve.

Em 2020, houve um crescimento na ordem dos 40% do número de documentos emitidos face ao ano anterior, por força do aumento dos pedidos relativos a embarcações e à emissão da renovação automática da licença de pesca profissional, que integra o DUP.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

A parceria com o Registo Internacional de Navios da Madeira revelou-se extraordinariamente compensadora, uma vez que, em 2020, a frota mercante operou com documentos exclusivamente emitidos *online*, sendo a primeira frota do género (tanto quanto é conhecido) a nível internacional.

O número total de documentos emitidos em 2020 foi de cerca de 51 mil, dos quais 73,5% foram emitidos exclusivamente *online*, sendo os navegadores de recreio os que mais recorreram à emissão de cartão físico, assistindo-se, por outro lado, a uma maior emissão no setor da marinha mercante onde, à data, 89,1% dos marítimos é portador de documentos exclusivamente eletrónicos. Nas restantes áreas, os documentos emitidos são em formato 100% eletrónico, assinado digitalmente e verificável em <PortugueseFlagControl.pt>.

A DGRM, durante o ano de 2020, manteve a aposta na qualidade dos seus serviços e, neste contexto, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) implementado nesta Direção-Geral, foi realizada a segunda auditoria de acompanhamento, assegurando a manutenção da certificação no âmbito das atividades operacionais do Estado de bandeira para a certificação de marítimos e navios; emissão de cartas de navegadores de recreio e credenciação de entidades formadoras de navegadores de recreio, assim como auditoria de concessão relativa à inspeção a navios estrangeiros; controlo do tráfego marítimo; inspeção e controlo da pesca; títulos de utilização privativa do espaço marítimo; títulos de atividades aquícola; meios portuários de receção de resíduos; e obras marítimas de proteção portuária.

Ainda em 2020, deu-se início ao desenvolvimento dos trabalhos para a auditoria de extensão geográfica, incluindo no âmbito certificado do SGQ as áreas inspetivas do Norte, da Madeira e dos Açores, a ocorrer em 2021, e ainda para a auditoria de concessão a ocorrer em 2022, com o objetivo de incluir no âmbito do certificado do SGQ as seguintes atividades: (i) licenciamento da pesca profissional e licenciamento da pesca lúdica; (ii) frota de pesca, bem como a integração de outras atividades desenvolvidas pela Administração Marítima.

Em 2020, prosseguiu a interação de Portugal, através da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC), com a Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) das Nações Unidas. No entanto, das três interações previstas, apenas a primeira (fevereiro) foi realizada. As reuniões agendadas para agosto e novembro de 2020 foram adiadas *sine die* devido à pandemia de COVID-19, mas, no decorrer da interação de fevereiro, a Subcomissão continuou a análise técnica e científica da proposta portuguesa, tendo a delegação da EMEPC respondido às questões e dúvidas colocadas no decorrer deste processo. A análise da proposta portuguesa por parte daquela Subcomissão permitiu a consolidação da fundamentação e da defesa do projeto de extensão em diversas áreas. Apesar do adiamento das reuniões presenciais com a CLPC, foi comunicado às Nações Unidas a anuência de Portugal para que a interação possa prosseguir por outros meios, nomeadamente eletrónicos.

A campanha oceanográfica prevista para 2020, na qual participaria o *ROV Luso* e uma equipa científica da EMEPC, em colaboração com o Instituto Geológico e Mineiro de Espanha, foi adiada para 2021.

No que diz respeito à divulgação da importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade, todas as atividades presenciais, como visitas de escolas à EMEPC e conferências sobre o projeto de extensão, foram canceladas a partir de março. Contudo, estas atividades, sempre que possível, foram realizadas *online*. No total, foram registadas cerca de 50 comunicações destinadas a escolas e à sociedade civil. Neste contexto, merece ainda destaque a exposição «No Fundo Portugal é Mar», no Centro Cultural de Belém (presencial e com visita virtual), que foi coorganizada pela EMEPC.

No que respeita ao orçamento de projetos, em 2020, a DGPM tinha inscrito no seu orçamento 11 projetos, dos quais se destacaram:

- No âmbito do *EEA Grants 2014-2021* — «Gestão do Programa» e «Financiamento de Projetos», registaram-se alguns atrasos no processo de seleção e decisão dos Avisos devido ao elevado número de candidaturas recebidas, registando pagamentos dos primeiros adiantamentos dos projetos com contrato assinado;
- No âmbito do projeto «EUCISE2020 — *European test bed for the maritime common information sharing environment*», Portugal integra uma equipa técnica multidisciplinar que envolve elementos de diversas entidades públicas nacionais, tendo como objetivos a realização do CISE europeu no âmbito da partilha de informação sobre vigilância marítima e alcançar o mais vasto ambiente experimental possível de inovação e processos colaborativos entre as instituições marítimas europeias. O projeto foi concluído física e financeiramente em 2019, tendo sido apresentado o respetivo relatório final, havendo ainda um saldo final para pagamento;
- No âmbito do projeto FINMAR, com o objetivo de implementar uma plataforma *online* de apoio ao Investidor, criando um serviço de informação integrada sobre os diversos mecanismos de financiamento disponíveis para projetos empresariais, de I&D, de ambiente e de segurança marítima, visando simplificar o acesso aos serviços e a submissão *online* das candidaturas aos fundos de financiamento para promoção e dinamização da economia do mar, designadamente Fundo Azul e *EEA Grants*, o mesmo encontra-se concluído. Vai ser submetido o pedido de pagamento final e, posteriormente ao encerramento do projeto, será recebido o respetivo saldo final;
- No âmbito do projeto *Marine-EO*, que envolve nove parceiros de quatro países (Grécia, Portugal, Espanha e Noruega), que asseguram as valências de coordenação geral do projeto, coordenação do procedimento aquisitivo (cometido à DGPM), grupos de partes interessadas e peritos técnicos, foi solicitada uma extensão do prazo de conclusão do projeto para 31 de janeiro de 2021, devido à situação de pandemia de COVID-19. O projeto encontra-se concluído, encontrando-se o consórcio do projeto a elaborar os relatórios finais para submissão à Comissão Europeia (*Project Officer*);
- Os projetos *703_SECURITY_01_JUMBY* (SAMA) e *BLUEMED* não tiveram execução em 2020;
- No âmbito do programa MAR2020, em 2020, foram aprovadas 1496 candidaturas, com uma Despesa Pública de 87,3 milhões de euros e com 68,7 milhões de euros do FEAMP.

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

No que se refere ao GAMA, esta entidade desenvolveu as ações necessárias ao cumprimento da sua missão enquanto autoridade supervisora nacional em matéria de meteorologia aeronáutica civil (AMA) e órgão de investigação de acidentes no setor do transporte marítimo (IAM), com fortes limitações decorrentes do contexto da pandemia de COVID-19, que teve um forte impacto negativo na formação presencial de investigadores (IAM) e inspetores/auditores (AMA) e na participação presencial em fóruns internacionais (IAM e AMA), tendo-se verificando atraso e adiamento para 2021 de auditorias previstas no Plano Anual de Supervisão de 2020, assim como atraso na implementação do «Sistema de Gestão».

Medidas de simplificação legislativa e de procedimentos

Deu-se continuidade às medidas de simplificação legislativa e de procedimentos previstas no Programa do Governo para a área governativa do Mar.

Em 2020, assumiram particular relevância as atividades relacionadas com o «Desenvolvimento do sistema de informação de gestão de análise e tramitação de candidaturas para o MAR2020», desenvolvido pela respetiva Autoridade de Gestão, que pretende assegurar a criação e manutenção de um procedimento desmaterializado de análise e decisão das mesmas, um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação para fins de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, bem como garantir que esses dados são recolhidos, introduzidos e registados no sistema e, quando necessário, daí extraídos de forma automatizada. Esta medida de simplificação, aplicada à gestão de Fundos Europeus, permite uma maior agilização e fluidez na disponibilização e aplicação dos apoios, com benefícios óbvios para os beneficiários de apoios e, por conseguinte, para a economia do mar em geral.

Investigação e inovação

A investigação e a inovação foram linhas de atuação de grande importância na área do Mar.

Durante o ano de 2020, foram realizadas as seguintes atividades: conclusão da elaboração da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo; do Manual de Procedimentos do Operador de Programa e do Manual do Beneficiário; concluídos os Avisos 1 e 3, com aprovação de 26 projetos; lançamento dos Avisos 4 (investigação) e 5 (educação); realizadas várias iniciativas na área da comunicação e disseminação, bem como na área do reforço das relações bilaterais; e pagamentos dos primeiros adiantamentos dos projetos com contrato assinado (26 projetos).

Quanto ao projeto *MARINE-EO*, com o objetivo de diligenciar o desenvolvimento de serviços baseados na procura de dados de observação da Terra, em modelos abertos, trazendo inovações incrementais ou radicais no campo da consciencialização marítima, e alavancando os serviços *Copernicus* já existentes e outros produtos do seu portefólio, tem como finalidade promover a exploração da informação produzida pelo Programa *Copernicus* através do desenvolvimento de soluções tecnológicas de vanguarda e inovadoras. Envolve nove parceiros de quatro países (Grécia, Portugal, Espanha e Noruega), que asseguram as valências de coordenação geral do projeto, coordenação do procedimento aquisitivo (cometido à DGPM), grupos de partes interessadas e peritos

técnicos e tem uma duração prevista de 49 meses, tendo sido solicitada uma extensão do prazo de conclusão do projeto para 31 de janeiro de 2021 devido ao contexto da pandemia de COVID-19, tendo sido efetuado em 2020 o acompanhamento e monitorização da terceira fase do PCP: desenvolvimento de testes do protótipo e sessões de treino; reuniões de avaliação dos resultados entregues pelos fornecedores do PCP (*Satisfactory and Successful Completion*); reuniões de acompanhamento do projeto realizadas pelo Consórcio *MARINE-EO*; e realização de relatórios relativos ao WP5.

No âmbito das atividades desenvolvidas pelo IPMA, I.P., articuladas com o programa do Governo para o Mar, destaca-se o seguinte:

- Participação no programa MAR2020, com o desenvolvimento de trabalhos de investigação de 26 projetos MAR2020, para a execução da Política Marítima Integrada (PMI) e da Política Comum das Pescas (PCP) e da promoção da pesca e aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis;
- Assinatura dos contratos de financiamento e iniciada a execução dos dois projetos selecionados como pré-definidos no programa *EEA Grants* — Crescimento Azul: o PPD2 — Observatório do Atlântico, visando o desenvolvimento de uma infraestrutura de dados e monitorização (com a reunião inicial, de *kick-off*, e primeira reunião do *Steering Committee* realizadas a 11 de dezembro de 2020), e o PPD3 — *Navio de Investigação Mar Portugal*, com a instalação de novos equipamentos científicos de mapeamento do fundo marinho e coluna de água, estando em curso a preparação dos procedimentos pré-contratuais, tendo o IPMA submetido outros 30 projetos ao programa Crescimento Azul das *EEA Grants* que estão em processo de avaliação;
- No âmbito do desenvolvimento de sistemas de alerta precoce para gerir riscos nos recursos marinhos e nas comunidades deles mais diretamente dependentes, o IPMA disponibiliza e gere um sistema de alerta precoce de *tsunamis* para o Atlântico Norte, inserido nos sistemas de proteção civil nacional e europeu, tendo sido assegurada em regime presencial pelos trabalhadores do Instituto. O IPMA gere igualmente o Sistema de Monitorização da Apanha de Bivalves no território nacional, promovendo a atividade económica da pesca deste recurso, assegurando a saúde pública e alimentar deste setor, tendo sido realizadas amostragens e análises laboratoriais em regime presencial pelos trabalhadores do IPMA;
- O Programa Nacional de Amostragem Biológica realizou a campanha do método de produção diária de ovos para sardinha (PT-DEPM20-PIL) e a campanha anual de primavera dirigida a sardinha, biqueirão e outros pequenos peixes pelágicos da região Ibero-Atlântica (PELAGO20), efetivando-se reuniões com o setor e estudos específicos sobre a Sardinha (SARDINHA2020) e outras espécies que interagem com esta no mar, de forma a elaborar previsões sobre as variações da abundância desta espécie e das espécies acompanhantes, programando-se, em colaboração com Espanha, a Campanha IBERAS (estimação da abundância, por métodos acústicos, de sardinha na costa ocidental da Península Ibérica), que integra também a realização de operações de apoio à amostragem por embarcações do setor;

- A Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO)/IPMA libertou, em março de 2020, na Ria Formosa, em Olhão, cerca de 600 corvinas, tendo desenvolvido ainda ensaios de nutrição de pós-larvas de robalo, de juvenis de dourada e com adultos de sardinhas, mantendo-se os tanques de reprodutores, produção de larvas e engorda, resultando destes trabalhos a publicação de vários artigos em revistas com *peer review*;
- Os investigadores do IPMA publicaram em revistas com *peer review* sobre bioprospecção de bioativos em algas e utilização de novos produtos do mar, utilizando os mesmos recursos naturais e evitando o desperdício;
- Preparou a candidatura (PT2020) do projeto UVALOR, para produzir algas com dourada, potenciando o valor destes recursos, tendo sido desenvolvidos na EPPO ensaios de aquacultura multitrófica;
- Continuou a execução de três projetos, e iniciou um novo, de avaliação e procura de soluções para o lixo marinho, focados em microplásticos e outros contaminantes e seus efeitos nas cadeias tróficas, na biota e na sedimentação do oceano. A informação recolhida contribuirá para o descritor 10, Lixo Marinho, da Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (DQEM);
- Foi adjudicado o procedimento para aquisição do equipamento EGIM (*EMSO Generic Instrument Module*), que consiste num conjunto de sensores para monitorizar parâmetros ambientais da água de mar, tendo participado no EPOS-ERIC (*Earth Plate Observing System — European Research Infrastructure Consortium*) através do projeto C4G (*Co-laboratory for Geosciences*), e iniciou a preparação de uma colaboração internacional para realização de sondagens do fundo oceânico profundo através do IODP (*International Ocean Drilling Project*). O IPMA continuou a atualizar a informação geológica e batimétrica de Portugal no portal EMODNET, cujo objetivo é disponibilizar informação harmonizada sobre geologia marinha;
- Conclusão do Projeto GIDLAM (Gestão de Informação e Dados de Lixo em Ambiente Marinho), em colaboração com o CEiiA — Centro de Engenharia e Desenvolvimento, tendo-se desenvolvido uma ferramenta de TI para avaliar a quantidade, distribuição, composição e origem do lixo marinho; continuou a execução do Projeto OBSERVA.PT, para observações a bordo de navios comerciais nacionais (Grupo Transinsular E.T.E), visando implementar tecnologias apropriadas de monitorização do meio marinho; no âmbito do Projeto LINGUATOX (sistema de língua bioelectrónica para a deteção de toxinas paralisantes marinhas em bivalves), foi concluído e testado o protótipo baseado em biossensores para a deteção rápida de toxinas paralisantes marinhas, que constituirá uma ferramenta para os produtores de bivalves, permitindo uma gestão mais eficiente da cultura e colheita de bivalves, particularmente em regiões remotas e *offshore*; prosseguiu também a execução do Projeto MERO — *Marine oil spills: Green biological Emulsifiers agents production and autonomous Robotic tools for response optimization*, que visa estabelecer as bases para a investigação mais aprofundada no domínio da resposta e monitorização de derrames petrolíferos; iniciaram-se os trabalhos do Projeto SHAREMED — *Sharing and enhancing*

capabilities to address environmental threats in Mediterranean sea, que visa o incremento da partilha de dados e avaliações conjuntas, em particular no que concerne a ameaças no ambiente marinho, por entidades públicas e privadas, envolvendo os países do Mediterrâneo e Portugal; iniciou-se a execução do Projeto LEA — *Listening to the Earth Under the Atlantic*, entre o IPMA, o Instituto de Telecomunicações e o Instituto Dom Luiz, para a exploração do novo anel de cabos submarinos que substituirá o que atualmente interliga o Continente, os Açores e a Madeira;

- No âmbito do conhecimento e proteção das espécies marinhas em risco, o Instituto está envolvido no Projeto SARDINOMICS, liderado pela Universidade do Porto, que descreveu o genoma da sardinha, tendo em 2020 sido recolhidos exemplares em toda a área de distribuição da espécie para estudar a conectividade das populações de sardinha através da genómica, comparando esses resultados com métodos tradicionais, como os morfométricos, tendo também participado no Projeto SARDITEMP, para estudo das adaptações genéticas de diferentes populações de sardinha à temperatura;
- Realizou a prospeção de depósitos de agregados para alimentação de praias e de minérios metálicos não consolidados entre Sesimbra e Odeceixe e realizou estudos para o conhecimento de gás em sedimentos recentes no delta submarino do Tejo. Em mar profundo, o IPMA fez ainda levantamentos ao longo da Falha Glória e interpretação do volume de sísmica 3D para investigação de Depósitos de Transporte de Massa (deslizamentos submarinos e turbiditos). Participou no projeto de desenvolvimento de um veículo autónomo de superfície (ASV) *Orca I*, promovido pelo CEiiA, para aquisição de dados de batimetria multifeixe e retrodispersão acústica do fundo marinho, adaptou e montou a sonda multifeixe (RESON-T50P) do IPMA ao ASV e fez a prova de conceito com a aquisição de uma área de teste no porto de Aveiro, tendo em colaboração, com outras instituições nacionais (EMEPC, Universidade de Évora e IDL), preparado as campanhas de implementação da capacidade de investigação e disseminação do conhecimento do fundo marinho, nomeadamente a campanha MARBis, para avaliação da biodiversidade bentónica da plataforma continental interna de Sesimbra, levantamento magnético das regiões do delta submarino do Tejo e da plataforma continental proximal ao largo de Cascais e criação de um *WebGIS* para visualização de dados acústicos e magnéticos;
- Iniciou-se a intervenção no edifício do IPMA, em Algés, para criação de laboratórios de espécies vivas em conjunto com o Instituto Superior de Psicologia Aplicada e o Instituto Superior Técnico;
- Participou nos trabalhos de preparação da proposta de Área Marinha Protegida de Interesse Comunitário no Algarve.

Resultados globais

O PO21 é um Programa de grande relevância no âmbito do desenvolvimento da economia do mar, da investigação científica e tecnológica, da proteção e monitorização do meio marinho e da segurança

Políticas Setoriais para 2020 e Recursos Financeiros

marítima, entre outras áreas, o que se materializa através do desempenho das várias entidades que o integram, nas suas diversas áreas de intervenção.

Os indicadores do Programa apresentam os seguintes valores: 169 projetos de «Modernização da frota de pesca» (meta = 200), 33 projetos de «Aumento dos investimentos produtivos da aquicultura» (meta = 25) e 11 projetos de «Reforçar a capacidade institucional e a eficiência da administração relativa à recolha de dados e controlo» (meta = 9).

A execução do PO21 — Mar, em articulação com a execução do PO20 — Agricultura, é fundamental para o desenvolvimento da economia do mar¹³⁶, que representa, de acordo com o INE, 5,4% do VAB total (indireto e direto), 5,1% do PIB e 4,1% do emprego nacionais. As exportações de produtos da economia do mar representaram 5% das exportações nacionais.¹³⁷

¹³⁶ Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos; recursos marinhos não vivos; portos, transportes e logística; recreio, desporto, cultura e turismo; construção, manutenção e reparação navais; equipamento marítimo; infraestruturas e obras marítimas; serviços marítimos; e novos usos e recursos do mar.

¹³⁷ Dados do VAB, PIB e exportações relativos a 2018. Dados do emprego relativos a 2017.

V. ANEXOS

QUADRO A1 — Tipo de despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	2 380,4	20,9	2 320,1	17,6	2 930,3	22,8	610,1	26,3
CT.2	Dedução à matéria coletável	148,0	1,3	154,5	1,2	155,6	1,2	1,0	0,7
CT.3	Dedução à coleta	876,9	7,7	980,2	7,4	1 150,5	9,0	170,2	17,4
CT.4	Diferimento da tributação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CT.5	Taxa preferencial	7 963,2	70,1	9 713,1	73,7	8 618,3	67,1	-1 094,8	-11,3
CT.9	Outro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	
	<i>Regularizações</i>	-4,2	0,0	2,7	0,0	-11,3	-0,1	-14,0	-525,7
TOTAL		11 364,4	100,0	13 170,7	100,0	12 843,4	100,0	-327,3	-2,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A2 — Função da despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	2,5	2,4	2,0	0,0	1,5	0,0	-0,5	-24,2
CF.02	Defesa	40,8	2,1	63,5	0,5	64,2	0,5	0,6	1,0
CF.03	Segurança e ordem pública	8,8	0,3	12,2	0,1	10,4	0,1	-1,8	-14,5
CF.04	Assuntos económicos	9 740,0	49,8	11 657,0	88,5	10 841,2	84,4	-815,8	-7,0
CF.04.A	<i>Investimento</i>	307,4	20,7	380,3	2,9	377,9	2,9	-2,4	-0,6
CF.04.B	<i>Poupança</i>	56,2	1,7	57,2	0,4	81,7	0,6	24,5	42,9
CF.04.C	<i>Reestruturação empresarial</i>	44,9	1,0	5,2	0,0	42,5	0,3	37,3	711,2
CF.04.D	<i>Criação de emprego</i>	60,1	2,3	64,4	0,5	57,5	0,4	-6,9	-10,7
CF.04.E	<i>Investigação e desenvolvimento empresarial</i>	197,6	5,6	214,4	1,6	400,7	3,1	186,3	86,9
CF.04.F	<i>Turismo</i>	1,4	1,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	843,2
CF.04.G	<i>Promoção regional</i>	10,7	1,0	13,6	0,1	16,0	0,1	2,4	17,4
CF.04.H	<i>Indústria</i>	794,1	8,2	910,3	6,9	1 042,1	8,1	131,8	14,5
CF.04.Z	<i>Outros</i>	8 267,6	9,1	10 011,6	76,0	8 822,6	68,7	-1 188,9	-11,9
CF.05	Proteção do ambiente	34,5	0,2	46,1	0,3	57,4	0,4	11,3	24,6
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	505,4	13,4	549,9	4,2	530,8	4,1	-19,1	-3,5
CF.07	Saúde	35,5	0,9	36,6	0,3	84,3	0,7	47,8	130,6
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	40,7	2,0	44,7	0,3	48,8	0,4	4,0	9,0
CF.09	Educação	2,7	0,1	2,5	0,0	2,8	0,0	0,3	11,3
CF.10	Proteção social	871,4	27,5	639,5	4,9	1 113,3	8,7	473,8	74,1
CF.11	Relações internacionais	80,6	1,2	108,3	0,8	94,0	0,7	-14,2	-13,1
CF.12	Criação artística	5,6	0,3	5,7	0,0	6,0	0,0	0,3	5,0
SUBTOTAL		11 368,6	100,0	13 168,0	100,0	12 854,7	100,0	-313,3	-2,4
	<i>Regularizações</i>	-4,2		2,7		-11,3		-14,0	-525,7
TOTAL		11 364,4		13 170,7		12 843,4		-327,3	-2,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A3 — Despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.A	IRS									
DF.1.A.002	Energias renováveis	Artigo 85.º A do CIRS (Revogado)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-15,9
DF.1.A.004	Contribuições para a Segurança Social	Artigo 18.º n.º 3 do EBF	1,2	0,1	1,5	0,1	1,8	0,1	0,3	22,0
DF.1.A.007	Aquisição de computadores	Artigo 68.º do EBF (Revogado)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.011	Missões internacionais	Artigo 38.º do EBF	2,4	0,2	3,1	0,3	3,1	0,2	0,1	2,3
DF.1.A.012	Cooperação	Artigo 39.º n.º 1, 2, 3 e 5 do EBF	4,9	0,5	5,2	0,4	6,0	0,4	0,8	15,5
DF.1.A.013	Deficientes	Artigos 56.º-A e 87.º do CIRS	352,9	33,7	370,9	32,2	393,1	26,8	22,2	6,0
DF.1.A.017	Infra-estruturas comuns NATO	Artigo 40.º n.º 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.A.019	Organizações internacionais	Art.º 37 n.º 1 a) e b), e n.º 2 do EBF	5,8	0,6	7,7	0,7	8,0	0,5	0,4	4,9
DF.1.A.020	Planos de Poupança Reforma/Fundos de Pensões/Regime Público de Capitalização	Artigos 16.º, 17.º e 21.º do EBF	51,2	4,9	57,2	5,0	64,0	4,4	6,8	11,9
DF.1.A.021	Propriedade intelectual	Artigo 58.º do EBF	5,6	0,5	5,7	0,5	6,0	0,4	0,3	5,0
DF.1.A.022	Tripulantes de navios ZFM	Artigo 33.º n.º 8 do EBF	2,4	0,2	2,4	0,2	2,6	0,2	0,2	6,8
DF.1.A.036	Donativos concedidos por sujeitos passivos de IRS	Artigos 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF; Artigo 63.º n.º 1 do EBF	8,2	0,8	8,1	0,7	8,8	0,6	0,7	9,1
DF.1.A.043	Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Artigo 32.º da Lei n.º 16/2001 de 22/06	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.A.046	Donativos a igrejas e instituições religiosas	Artigo 63.º n.º 2 do EBF	5,6	0,5	5,7	0,5	6,0	0,4	0,3	4,8
DF.1.A.051	Contas de Poupança-Habituação (CPH)	Artigo 18.º do EBF (Revogado)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-21,1
DF.1.A.053	Prémios de seguros de saúde	Artigo 74.º do EBF (Revogado)	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,1
DF.1.A.054	Dedução em sede de IRS de IVA suportado em fatura	Artigo 78.º-F do CIRS	57,3	5,5	64,9	5,6	72,4	4,9	7,6	11,7
DF.1.A.055	Residentes não Habituais	Artigo 16.º do CIRS	547,8	52,4	619,7	53,7	892,6	60,8	272,9	44,0
DF.1.A.056	Encargos suportados com a reabilitação de imóveis arrendados ou localizados em áreas de reabilitação	Artigo 71.º n.º 4, do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-0,2
DF.1.A.057	Trabalhadores deslocados no estrangeiro	Artigo 39.º-A do EBF	0,6	0,1	0,8	0,1	2,0	0,1	1,1	133,0
DF.1.A.058	Programa Semente	Artigo 43.º-A, nº 1 do EBF	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	1200,6
DF.1.A.059	Tripulantes de navios e embarcações - Regime especial	Artigo 4.º do DL 92/2018 de 13/11	0,0	0,0	0,3	0,0	0,9	0,1	0,7	228,8
DF.1.A.060	Investidores Capital Risco	Artigo 32.º-A do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.A.061	Despesas de educação e formação - interior	Art.º 41-B n.º 7 e n.º 9 a) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1
DF.1.A.062	Rendas com imóveis - interior	Art.º 41-B n.º 8 e n.º 9 a) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL			1 046,2	100,0	1 153,3	100,0	1 467,9	100,0	314,6	27,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A4 — Tipo de despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	110,2	10,5	116,7	10,1	122,3	8,3	5,6	4,8
CT.3	Dedução à coleta	388,1	37,1	417,0	36,2	453,0	30,9	36,0	8,6
CT.5	Taxa preferencial	547,8	52,4	619,7	53,7	892,6	60,8	272,9	44,0
TOTAL		1 046,2	100,0	1 153,3	100,0	1 467,9	100,0	314,6	27,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A5 — Despesa fiscal em IRS, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.02	Defesa	2,4	0,2	3,1	0,3	3,1	0,2	0,1	2,3
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04	Assuntos económicos	659,4	63,0	745,3	64,6	1 034,8	70,5	289,5	38,8
CF.04.A	Investimento	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	1232,2
CF.04.B	Poupança	51,2	4,9	57,2	5,0	64,0	4,4	6,8	11,9
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.G	Promoção regional	2,4	0,2	2,4	0,2	2,7	0,2	0,3	11,4
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.Z	Outros	605,8	57,9	685,7	59,5	967,9	65,9	282,3	41,2
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-15,9
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-0,2
CF.07	Saúde	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,1
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	5,6	0,5	5,7	0,5	6,0	0,4	0,3	4,8
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.10	Proteção social	362,3	34,6	380,5	33,0	403,8	27,5	23,2	6,1
CF.11	Relações internacionais	10,7	1,0	12,9	1,1	14,0	1,0	1,2	9,2
CF.12	Criação artística	5,6	0,5	5,7	0,5	6,0	0,4	0,3	5,0
TOTAL		1 046,2	100,0	1 153,3	100,0	1 467,9	100,0	314,6	27,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A6 — Despesa fiscal em IRC

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)									
DF.1.B.007	Pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social	Artigo 10.º do CIRC	102,6	8,4	107,3	10,4	118,6	7,1	11,3	10,5
DF.1.B.003	Actividades culturais, recreativas e desportivas	Artigo 11.º do CIRC / Artigo 54.º n.º 1 do EBF	26,4	2,2	27,5	2,7	29,1	1,7	1,7	6,1
DF.1.B.005	Empreiteiros ou arrematantes, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO	Artigo 14.º n.º 2 do CIRC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	92,7
DF.1.B.082	Transmissibilidade de prejuízos [art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]	Artigo 75.º n.º 5 do CIRC	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-76,1
DF.1.B.008	Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância	Artigo 43.º n.º 9 do CIRC	2,3	0,2	2,1	0,2	2,3	0,1	0,3	13,0
DF.1.B.081	Majoração das quotizações empresariais	Artigo 44.º do CIRC	4,7	0,4	4,2	0,4	4,4	0,3	0,2	4,0
DF.1.B.083	Transmissibilidade de prejuízos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	Artigo 75.º n.º 1 e 3 do CIRC	34,1	2,8	-0,6	-0,1	24,2	1,5	24,9	-4007,8
DF.1.B.027	Fundos de pensões e equiparáveis (Artigo 16.º n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	Artigo 16.º n.º 1 do EBF	342,4	27,9	69,3	6,7	572,0	34,2	502,8	725,8
DF.1.B.021	Majoração à criação de emprego	Artigo 19.º do EBF (Revogado pela Lei 43/2018 de 1-7, c/ produção efeitos a 1-7-2018) Artigo 22.º n.º 14 b) do EBF (Revogado pelo DL 7/2015 de 13-1, c/ produção efeitos a 1-7-2015)	60,1	4,9	64,4	6,3	57,5	3,4	-6,9	-10,7
DF.1.B.025	Fundos de investimento	Artigo 22.º n.º 14 b) do EBF (Revogado pelo DL 7/2015 de 13-1, c/ produção efeitos a 1-7-2015)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85,8
DF.1.B.034	Fundos de poupança em ações (Artigo.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	Artigo 26.º n.º 1 do EBF (Revogado pela Lei 43/2018 de 1-7, c/ produção efeitos a 1-7-2018)	1,6	0,1	1,8	0,2	3,1	0,2	1,3	74,3
DF.1.B.036	Sociedades de Capital de Risco (SCR) e Investidores de Capital de Risco (ICR) - dedução à coleta	Artigo 32.º n.º 4 do EBF	0,2	0,0	0,3	0,0	1,5	0,1	1,3	464,3
DF.1.B.038	Zona Franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria	Artigo 33.º n.º 1 do EBF (Revogado pelo OE 2012)	0,0	0,0	-0,0	-0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.087	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira	Artigo 35.º n.º 6, 36.º n.º 5 e 36.º-A n.º 6 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-2,8
DF.1.B.088	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 01-01-2007	Artigo 36.º e 36.º-A do EBF	0,4	0,0	1,7	0,2	2,1	0,1	0,4	26,1
DF.1.B.030	Benefícios fiscais contratuais ao investimento	Artigo 2.º a 21.º do CFI	23,6	1,9	50,3	4,9	12,4	0,7	-37,9	-75,4
DF.1.B.029	Projetos de Investimento à Internacionalização	Artigo 41.º n.º 4 do EBF (Revogado pelo OE 2014)	-0,0	-0,0	-1,4	-0,1	-0,0	-0,0	1,4	-99,8
DF.1.B.089	Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos PALOP's e em Timor Leste	Artigo 42.º do EBF (Revogado pelo OE 2014)	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0
DF.1.B.065	Benefício relativos à interioridade	Artigo 41.º-B e Artigo 43.º do EBF (Revogado pelo OE 2012)	7,8	0,6	8,8	0,9	10,1	0,6	1,3	14,5
DF.1.B.085	Majorações aplicadas aos benefícios fiscais à interioridade	Artigo 43.º n.º 1 c) e d) do EBF (Revogado pelo OE 2012)	0,0	0,0	-0,0	-0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.032	Empresas armadoras da marinha mercante	Artigo 51.º do EBF (Revogado pela Lei 43/2018 de 1-7, c/ produção efeitos a 14-1-2018) Artigo 52.º do EBF	2,2	0,2	1,4	0,1	-0,1	-0,0	-1,5	-104,4
DF.1.B.018	Comissões vitivinícolas regionais	Artigo 52.º do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	17,3
DF.1.B.035	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos	Artigo 53.º do EBF	2,4	0,2	1,6	0,2	0,2	0,0	-1,4	-89,2
DF.1.B.014	Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais e associações de pais	Artigo 55.º do EBF	3,9	0,3	6,1	0,6	3,5	0,2	-2,7	-43,3
DF.1.B.017	Baldios e comunidades locais	Artigo 59.º do EBF	0,6	0,1	0,8	0,1	0,8	0,0	0,0	5,5
DF.1.B.033	Majorações aplicadas aos donativos previstos no art.ºs 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	Artigos 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	25,9	2,1	29,6	2,9	27,6	1,6	-2,0	-6,8
DF.1.B.095	Cooperativas	Artigo 66.º-A do EBF	7,2	0,6	8,0	0,8	7,3	0,4	-0,7	-8,6
DF.1.B.096	Majoração das despesas realizadas por cooperativas em aplicação da reserva para a educação e formação	Artigo 66.º-A n.º 7 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-23,6
DF.1.B.091	Majoração aplicada aos gastos suportados com aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos	Artigo 70.º n.º 4 do EBF	8,3	0,7	7,0	0,7	7,7	0,5	0,8	11,3
DF.1.B.094	Remuneração convencional do capital social	Artigo 136.º da Lei n.º 55.º-A/2010 de 31-12 e Artigo 41º-A do EBF	7,8	0,6	16,0	1,6	26,8	1,6	10,8	67,2
DF.1.B.077	SIFIDE - Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial	Artigo 35.º a 42.º CFI	194,4	15,8	211,2	20,5	396,4	23,7	185,2	87,7
DF.1.B.055	Estatuto Fiscal Cooperativo	Artigo 7.º n.º 3 da Lei 85/98 de 16-12 (Revogado pelo OE 2012)	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-0,0	-0,0	-0,0
DF.1.B.092	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Artigo 22.º a 26.º do CFI	186,9	15,2	212,0	20,6	201,1	12,0	-10,9	-5,2
DF.1.B.097	Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento	Lei n.º 49/2013 de 16-7, c/ produção efeitos até 31-12-2018	18,0	1,5	9,6	0,9	-0,2	-0,0	-9,7	-101,7
DF.1.B.103	Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na RAA	Artigo 6.º do Dec. Leg. Regional nº 2/99/A de 20-1	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-85,1
DF.1.B.104	Dedução por lucros retidos e reinvestidos pelas PME	Artigos 27.º a 34.º do CFI	64,3	5,2	79,7	7,7	85,9	5,1	6,1	7,7
DF.1.B.105	Coletividades Desportivas	Artigo 54.º n.º 2 do EBF	0,0	0,0	0,5	0,0	0,8	0,1	0,4	83,2
DF.1.B.106	Lucros colocados à disposição e rendimentos de juros obtidos por sócios ou acionistas de sociedades licenciadas na ZFM	Artigo 36.º-A, n.ºs 10 e 11, do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.107	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de eletricidade, GNV e GPL para abastecimento de veículos	Artigo 59.º-A do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	116,9
DF.1.B.108	Majoração das despesas com sistemas de car-sharing e bike-sharing	Artigo 59.º-B do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.109	Majoração das despesas com frota de velocípedes	Artigo 59.º-C do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.110	Majoração do gasto suportado por proprietários e produtores florestais aderentes a zona de intervenção florestal com contribuições financeiras destinadas ao fundo comum	Artigo 59.º-D, n.º 12 do EBF	0,0	0,0	0,4	0,0	1,1	0,1	0,7	182,6
DF.1.B.112	Derrama regional	Artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,3	0,0	0,2	133,9
DF.1.B.113	Derrama municipal	Artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	67,9
DF.1.B.114	Taxas de tributações autónomas	Artigo 36.º-A, n.º 14 do EBF	0,0	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	-48,4
DF.1.B.098	Outras isenções definitivas		95,6	7,8	79,2	7,7	61,9	3,7	-17,3	-21,8
DF.1.B.099	Outras isenções temporárias		0,1	0,0	0,3	0,0	0,4	0,0	0,1	19,7
DF.1.B.100	Outras deduções ao rendimento		1,8	0,1	29,0	2,8	0,5	0,0	-28,5	-98,2
DF.1.B.101	Outras deduções à coleta		0,8	0,1	0,6	0,1	0,0	0,0	-0,5	-94,8
DF.1.B.118	50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial	Artigo 50.º A, do CIRC	0,4	0,0	0,4	0,0	0,4	0,0	-0,1	-14,9
DF.1.B.115	Entidade central de armazenagem: resultados líquidos do período contabilizados na gestão de reservas estratégicas de petróleo	Artigo 25º-A, DL 165/2013 de 16-12	1,1	0,1	0,0	0,0	9,5	0,6	9,5	9,5
DF.1.B.116	Majoração das despesas com certificação biológica de exploração	Artigo 59.º-E do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.117	IFPC - Incentivo Fiscal à Produção Cinematográfica	Artigo 59.º-F do EBF e Portaria 89.º-A/2017 de 19-4 (Revogadas pelo DL 45/2018)	0,3	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	-0,2	-100,0
DF.1.B.119	Rendimentos obtidos por entidades de gestão florestal (EGF) e unidades de gestão florestal (UGF)	Artigo 59.º-G do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.120	Majorações dos gastos e perdas no âmbito de parcerias de títulos de impacto social	Artigo 19.º-A do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,0	-0,0
DF.1.B.121	Majorações dos gastos e perdas relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história reconhecidas pelo município	Artigo 59.º-I do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.122	Majoração do aumento das depreciações e amortizações	Artigo 8.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 66/2016 de 3-11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	0,0	0,7	0,7
DF.1.B.123	Majoração das depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondentes a embarcações eletrossolares ou exclusivamente elétricas	Artigo 59.º-J do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.072	Rendimentos e ganhos que não sejam mais vultas fiscais a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 268.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE)	Decreto-Lei n.º 53/2004 de 18-3	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3	0,1	1,3	1,3
DF.1.B.124	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível	Artigo 20.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22-5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.1.B.125	IFPC - Incentivo Fiscal à Produção Cinematográfica e Audiovisual - Encargos Suportados com Viaturas Leveiras de passageiros, Viaturas Leveiras de Mercadorias, Motos e Motociclos, Excluídos de Tributação Autónoma	Artigo 59.º-H do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1
	Subtotal		1 228,7938	100,0	1 029,7945	100,0	1 671,9909	100,0	642,2	62,4
	Resultado da liquidação	Artigo 92.º do CIRC	-4,2426		2,6636		-11,3		-14,0	-525,7
	TOTAL		1 224,5512		1 032,4581		1 660,7		628,2	60,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A7 — Tipo de despesa fiscal em IRC

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	584,2	47,7	301,8	29,2	806,5	48,6	504,7	167,2
CT.2	Dedução à matéria coletável	148,0	12,1	154,5	15,0	155,6	9,4	1,0	0,7
CT.3	Dedução à coleta	488,4	39,9	562,6	54,5	697,2	42,0	134,6	23,9
CT.5	Taxa preferencial	8,1	0,7	10,8	1,0	12,7	0,8	1,8	17,1
CT.9	Outro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	
	<i>Regularizações</i>	-4,2	-0,3	2,7	0,3	-11,3	-0,7	-14,0	-525,7
TOTAL		1 224,6	100,0	1 032,5	100,0	1 660,7	100,0	628,2	60,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A8 — Despesa fiscal em IRC, por função

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04	Assuntos económicos	738,6	60,1	806,0	78,3	988,0	95,9	182,0	22,6
CF.04.A	<i>Investimento</i>	307,3	25,0	380,3	36,9	377,8	22,6	-2,5	-0,7
CF.04.B	<i>Poupança</i>	5,0	0,4	0,0	0,0	17,7	1,1	17,7	
CF.04.C	<i>Reestruturação empresarial</i>	34,3	2,8	-0,5	-0,1	25,6	1,5	26,1	5 045,8
CF.04.D	<i>Criação de emprego</i>	60,1	4,9	64,4	6,3	57,5	3,4	-6,9	-10,7
CF.04.E	<i>Investigação e desenvolvimento empresarial</i>	194,8	15,9	211,6	20,5	396,8	23,7	185,2	87,5
CF.04.F	<i>Turismo</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.G	<i>Promoção regional</i>	8,3	0,7	11,1	1,1	13,2	0,8	2,0	18,4
CF.04.H	<i>Indústria</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2	
CF.04.Z	<i>Outros</i>	128,7	10,5	139,0	13,5	99,2	5,9	-39,8	-28,6
CF.05	Protecção do ambiente	2,5	0,2	2,1	0,2	1,4	0,1	-0,7	-33,6
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	26,7	2,2	28,1	2,7	30,1	1,8	1,9	6,8
CF.09	Educação	2,4	0,2	2,1	0,2	2,4	0,1	0,3	12,2
CF.10	Protecção social	458,6	37,3	191,4	18,6	650,1	38,9	458,7	239,6
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98,7
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL		1 228,8	100,0	1 029,8	100,0	1 672,0	100,0	642,2	62,4
	<i>Regularizações</i>	-4,2		2,7		-11,3		-14,0	-525,7
TOTAL		1 224,551		1 032,458		1 660,7		628,2	60,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A9 — Despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.8	IVA - interno									
DF.3.8.007	Automóveis - deficientes	Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro	11,9	0,2	9,9	0,1	8,5	0,1	-1,4	-14,0
DF.3.8.026	Missões Diplomáticas	Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro; Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de junho	13,8	0,2	25,3	0,3	14,9	0,2	-10,5	-41,3
DF.3.8.056	Comunidades Religiosas	Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro	8,1	0,1	10,7	0,1	12,4	0,2	1,7	15,9
DF.3.8.057	IPSS	Decreto-Lei n.º 84/17, de 21 de julho	15,3	0,2	37,7	0,4	28,8	0,4	-8,9	-23,5
DF.3.8.058	Forças Armadas	Decreto-Lei n.º 84/17, de 21 de julho	38,1	0,5	60,5	0,7	61,0	0,8	0,6	1,0
DF.3.8.059	Associações de Bombeiros	Decreto-Lei n.º 84/17, de 21 de julho	4,8	0,1	7,2	0,1	6,5	0,1	-0,7	-9,8
DF.3.8.060	Partidos Políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho	0,1	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,2	
DF.3.8	Regime Forfetário dos Produtores Agrícolas	Artigo 59.º -A a Art.59.º-E - Código IVA	1,1	0,0	1,4	0,0	1,6	0,0	0,2	12,5
DF.3.8	Diferencial de taxas - continente	Artigo 18.º do Código do IVA	7 095,3	0,0	8 744,1	98,3	7 303,8	98,2	-1 440,3	-16,5
TOTAL			7 188,5	100,0	8 896,8	100,0	7 437,7	100,0	-1 459,1	-16,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A10 — Tipo de despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	93,2	1,3	152,7	1,7	133,9	1,8	-18,8	-12,3
CT.5	Taxa preferencial	7 095,3	0,0	8 744,1	98,3	7 303,8	98,2	-1 440,3	-16,5
TOTAL		7 188,5	1,3	8 896,8	100,0	7 437,7	100,0	-1 459,1	-16,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A11 — Despesa fiscal em IVA, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.02	Defesa	38,1	0,5	60,5	0,7	61,0	0,8	0,6	1,0
CF.03	Segurança e ordem pública	4,8	0,1	7,2	0,1	6,5	0,1	-0,7	-9,8
CF.04	Assuntos económicos	7 096,4	98,7	8 745,5	98,3	7 305,4	98,2	-1 440,2	-16,5
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.Z	Outros	7 096,4	98,7	8 745,5	98,3	7 305,4	98,2	-1 440,2	-16,5
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	8,2	0,1	10,7	0,1	12,6	0,2	1,9	17,6
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.10	Proteção social	27,2	0,4	47,6	0,5	37,4	0,5	-10,2	-21,5
CF.11	Relações internacionais	13,8	0,2	25,3	0,3	14,9	0,2	-10,5	-41,3
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL		7 188,5	100,0	8 896,8	100,0	7 437,7	100,0	-1 459,1	-16,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A12 — Despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Património									
DF.2.E	Isele									
DF.2.E.003	Utilidade turística	Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro	0,3	0,0	0,0		0,0		0,0	
DF.2.E.008	Investimento de natureza contratual - isenção	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,0		0,0		0,01446	0,0	0,0	
DF.2.E.011	Zona Franca da Madeira e de Santa Maria - Entidades licenciadas nas Zonas ou concessionárias da exploração da Zona	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,0		0,0		0,0	0,0	0,0	
DF.2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Decreto-Lei n.º 336/89, de 26 de novembro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,7
DF.2.E.013	Actos de reorganização e concentração de empresas	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	5,4	0,6	2,2	0,2	13,1	1,3	10,9	498,8
DF.2.E.021	Cooperativas	Decreto-Lei n.º 404/90, de 21 de dezembro	0,7	0,1	0,5	0,0	0,6	0,1	0,2	38,9
DF.2.E.024	As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas	Artigo 66.º-A EBF	0,3	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	5,1
DF.2.E.032	Programa POLIS	Artigo 6.º, alínea d), do CIS	0,0		0,0		0,0		0,0	
DF.2.E.033	Partidos políticos	Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de dezembro	0,0		0,0		0,0		0,0	
DF.2.E.033	Partidos políticos	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho	0,0	0,0	0,0		0,0		0,0	
DF.2.E.035	Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas - Transmissões integradas em Planos de insolvência ou de pagamentos ou no âmbito da liquidação da massa insolvente	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho	5,2	0,6	3,6	0,4	3,8	0,4	0,3	7,5
DF.2.E.036	Concordata entre o Estado Português e a Igreja Católica de 18/05/2004	Artigo 269.º do Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,4
DF.2.E.039	Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais.	Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa - 2004 (Resolução da AR n.º 74/2004 e ratificada pelo DPR 80/2004, de 16 de novembro)	2,4	0,3	1,8	0,2	1,4	0,1	-0,5	-26,1
DF.2.E.040	Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Artigo 6.º, alínea a), do CIS	0,9	0,1	0,9	0,1	0,5	0,1	-0,4	-41,8
DF.2.E.041	Os estados estrangeiros	Artigo 6.º, alínea c), do CIS	0,0		0,0		0,05172	0,0	0,1	
DF.2.E.042	IP - Infraestruturas de Portugal, SA - Bens destinados ao domínio público do Estado	Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,4
DF.2.E.045	FIAH / SIAH - Artigo 8 n.º 7 a) - aquisição pelo FIAH / SIAH	Artigo 6 a) CIS	0,0		0,0		0,0		0,0	62,0
DF.2.E.054	Banco Inter Americano de Desenvolvimento	Art.º 87º do OE/09	0,0		0,0		0,0		0,0	
DF.2.E.055	Instituições de segurança social	RAR 27/96	0,0		0,0		0,0		0,0	
DF.2.E.058	Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião	Art.º 6º b) do CIS	505,3	53,1	549,7	55,3	530,6	53,3	-19,1	-3,5
DF.2.E.061	Universidade Católica Portuguesa	Art.º 6º e) do CIS	0,0		0,0		0,0		0,0	-100,0
DF.2.E.083	Aquisições de prédios ou parte de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por zona de intervenção florestal (ZIF)	Art.º 10º a) do DL 307/71	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,0	18,7
DF.2.E.084	Aquisições de prédios ou parte de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com prédios rústicos submetidos a plano de gestão florestal (Decreto-Lei n.º 16/2009)	Art.º 59.º-D, n.º 2 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7
DF.2.E.085	Emparcelamento rural - operações de emparcelamento e prédios confinantes	Art.º 59.º-D, n.º 3 do EBF	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,1
DF.2.E.103	Imamat - Ismaill - Aquisições de bens imóveis para as suas funções oficiais	Art.º 51.º da Lei n.º 111/2015	0,0		0,0		0,1	0,0	0,1	251,9
DF.2.E	ANEXO Q - Utilização de Crédito	Art.º 11.º, n.º 5 da RAR, n.º 135/2015, de 19/6	312,7	32,8	315,6	31,7	303,5	30,5	-12,0	-3,8
DF.2.E	ANEXO Q - Juros/Prémios/Comissões	ANEXO Q	46,2	4,9	46,6	4,7	58,1	5,8	11,5	24,5
DF.2.E	ANEXO Q - Garantias Obrigações	ANEXO Q	1,2	0,1	1,2	0,1	4,5	0,4	3,3	270,0
DF.2.E	ANEXO Q - Seguros	ANEXO Q	70,5	7,4	71,1	7,1	76,6	7,7	5,5	7,8
DF.2.E	ANEXO Q - Títulos de Crédito	ANEXO Q	1,0	0,1	1,0	0,1	1,1	0,1	0,1	5,5
DF.2.E	ANEXO Q - Outros	ANEXO Q	0,0		0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	16,0
TOTAL			952,4	100,0	994,8	100,0	994,7	100,0	-0,1	-0,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A13 — Tipo de despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	952,1	100,0	994,8	100,0	994,7	100,0	-0,1	0,0
CT.5	Taxa preferencial	0,3	0,0	0,0		0,0		0,0	
TOTAL		952,4	100,0	994,8	100,0	994,7	100,0	-0,1	-0,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A14 — Despesa fiscal em IS, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	2,4	0,3	1,9	0,2	1,4	0,1	-0,5	-24,8
CF.02	Defesa	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.04	Assuntos económicos	443,4	46,6	442,0	44,4	461,7	46,4	19,7	4,5
CF.04.A	Investimento	0,0		0,0		0,0	0,0	0,0	
CF.04.B	Poupança	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.04.C	Reestruturação empresarial	10,6	1,1	5,8	0,6	16,9	1,7	11,1	193,5
CF.04.D	Criação de emprego	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.04.F	Turismo	0,3	0,0	0,0		0,0		0,0	
CF.04.G	Promoção regional	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	99,8
CF.04.H	Indústria	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.04.Z	Outros	432,4	45,4	436,2	43,8	444,7	44,7	8,5	1,9
CF.05	Proteção do ambiente	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	505,3	53,1	549,7	55,3	530,7	53,3	-19,1	-3,5
CF.07	Saúde	0,0		0,0		0,0		0,0	
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,4
CF.09	Educação	0,0		0,0		0,0		0,0	-100,0
CF.10	Proteção social	1,2	0,1	1,1	0,1	0,8	0,1	-0,4	-32,9
CF.11	Relações internacionais	0,0		0,0		0,2	0,0	0,1	410,8
CF.12	Criação artística	0,0		0,0		0,0		0,0	
TOTAL		952,4	100,0	994,8	100,0	994,7	100,0	-0,1	-0,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A15 — Despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.C	ISP									
DF.3.C.001	Relações internacionais (inclui: diplomatas, organismos internacionais, NATO, acordos internacionais)	Art.º 6, n.º 1, a), b), c) e d) e n.º 2 do CIEC	1,1	0,3	1,0	0,2	0,8	0,1	-0,2	-19,6
DF.3.C.004	Navegação marítima costeira e navegação interior (inclui a pesca)	Art.º 89, n.º 1, c) e h) e Art.º 93, n.º 1 e 3, b) do CIEC	27,2	6,4	29,4	5,6	26,5	4,5	-2,9	-9,9
DF.3.C.005	Produção de electricidade ou de electricidade e calor (co-geração)	Art.º 89, n.º 1, d) do CIEC	152,4	36,1	189,2	36,2	179,1	30,4	-10,2	-5,4
DF.3.C.007	Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralúrgicos	Art.º 89, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC	77,6	18,4	118,3	22,6	173,9	29,6	55,6	47,0
DF.3.C.008	Veículos de tracção ferroviária	Art.º 89, n.º 1, i) e n.º 2, c) e Art.º 93, n.º 1 e 3, d) do CIEC	8,1	1,9	8,4	1,6	9,6	1,6	1,2	13,7
DF.3.C.015	Tarifa Social	Art.º 89, n.º 1, j) e n.º 2, d) do CIEC	1,8	0,0	1,9	0,4	3,5	0,6	1,6	84,9
DF.3.C.006	Veículos de transporte público	Art.º 89, n.º 1, e) do CIEC	0,8	0,0	1,2	0,2	2,3	0,4	1,1	90,0
DF.3.C.010	Equipamentos agrícolas	Art.º 93, n.º 1 e 3, a) e c) do CIEC	93,3	22,1	97,6	18,7	98,9	16,8	1,3	1,3
DF.3.C.011	Motores fixos	Art.º 93, n.º 1 e 3, e) do CIEC	3,3	0,8	5,1	1,0	3,9	0,7	-1,2	-22,9
DF.3.C.012	Motores frigoríficos	Art.º 93, n.º 1 e 3, f) do CIEC	1,5	0,3	1,7	0,3	1,7	0,3	0,0	0,7
DF.3.C.013	Aquecimento	Art.º 93, n.º 1 e 4 do CIEC	13,2	3,1	12,2	2,3	24,1	4,1	11,8	96,7
DF.3.C.014	Biocombustíveis	Art.º 90 do CIEC	0,2	0,1	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	-18,1
DF.3.C.	Empresas de Transporte de mercadorias	Art.º 93º-A do CIEC	41,7	0,0	56,4	10,8	63,9	10,9	7,5	13,3
TOTAL			422,1	89,5	522,6	100,0	588,2	100,0	65,6	12,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A16 — Tipo de despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	422,1	100,0	522,6	100,0	459,7	78,1	-63,0	-12,0
CT.5	Taxa preferencial	0,0	0,0	0,0	0,0	128,6	21,9	128,6	
TOTAL		422,1	100,0	522,6	100,0	588,2	100,0	65,6	12,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A17 — Despesa fiscal em ISP, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04	Assuntos económicos	419,2	99,3	519,7	99,4	583,9	99,3	64,2	12,3
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.H	Indústria	419,2	99,3	519,7	99,4	583,9	99,3	64,2	12,3
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.10	Proteção social	1,8	0,4	1,9	0,4	3,5	0,6	1,6	84,9
CF.11	Relações internacionais	1,1	0,3	1,0	0,2	0,8	0,1	-0,2	-19,6
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL		422,1	100,0	522,6	100,0	588,2	100,0	65,6	12,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A18 — Despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	DESPESA									
DF.3.D	IABA		140,6	99,3	139,7	99,3	328,9	99,8	189,2	135,4
DF.3.D.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6, n.º 1, a), b), c) e d) e n.º 2 do CIEC	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	-24,2
DF.3.D.002	Bebidas alcoólicas e álcool para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 1, a), c), d), e), f), e g) do CIEC	14,7	10,4	14,8	10,5	34,3	10,4	19,5	131,7
DF.3.D.003	Bebidas alcoólicas e álcool para produção de vinagre	Art.º 67.º, n.º 1, b) do CIEC	6,9	4,9	4,9	3,5	5,6	1,7	0,7	13,8
DF.3.D.004	Álcool total ou parcialmente desnatado utilizado para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 3, a) do CIEC	64,5	45,6	66,4	47,2	175,8	53,3	109,4	164,7
DF.3.D.005	Álcool distribuído totalmente desnatado	Art.º 67.º, n.º 3, b) do CIEC	6,6	4,7	6,4	4,5	11,0	3,3	4,6	71,9
DF.3.D.006	Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares	Art.º 67.º, n.º 3, c) do CIEC	3,5	2,5	3,5	2,5	6,4	1,9	2,9	83,6
DF.3.D.007	Álcool destinado a testes laboratoriais e investigação científica	Art.º 67.º, n.º 3, d) do CIEC	2,8	2,0	2,8	2,0	4,0	1,2	1,1	40,1
DF.3.D.008	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art.º 67.º, n.º 3, e) do CIEC	31,9	22,5	33,1	23,5	78,0	23,6	44,9	135,6
DF.3.D.009	Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Art.º 67.º, n.º 3, f) do CIEC	4,5	3,2	4,3	3,1	9,8	3,0	5,4	125,4
DF.3.D.010	Aguardentes produzidas em pequenas destilarias	Art.º 79.º, n.º 2 do CIEC	0,6	0,4	0,6	0,4	0,1	0,0	-0,5	-84,2
DF.3.D.011	Cervejas produzidas em pequenas cervejeiras	Art.º 80.º, n.º 3 do CIEC	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2	0,0	-0,1	-34,4
DF.3.D.012	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 87.º-B, do CIEC	87º-B, n.º 1, a), b) e c), do CIEC	4,4	3,1	2,6	1,8	3,9	1,2	1,4	53,1
DF.3.D.013	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas d) e e), do artigo 87.º-B, do CIEC	87º-B, n.º 1, d) e e), do CIEC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DF.3.E	IT		1,0	0,7	1,0	0,7	0,8	0,2	-0,2	-19,0
DF.3.E.001	Relações internacionais (inclui: diplomatas, organismos internacionais, NATO, acordos internacionais)	Artigo 6.º, n.º 1, alíneas a), b), c) e d) do CIEC	0,8	0,6	0,8	0,6	0,6	0,2	-0,2	-25,8
DF.3.E.003	Tabaco destinado a testes científicos e ensaios	Art.º 102, n.º 1, b) e c) do CIEC	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,0	10,0
TOTAL			141,6	100,0	140,7	100,0	329,7	100,0	189,0	134,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A19 — Tipo de despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	140,8	99,5	139,8	99,4	329,5	99,9	189,6	135,6
CT.5	Taxa preferencial	0,7	0,0	0,9	0,0	0,2	0,1	-0,6	-70,9
TOTAL		141,6	99,5	140,7	99,4	329,7	100,0	189,0	134,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A20 — Despesa fiscal em IABA e IT, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04	Assuntos económicos	100,9	71,3	100,7	71,6	240,8	73,0	140,1	139,1
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.B	Paupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	2,8	0,0	2,8	2,0	4,0	1,2	1,1	40,1
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.H	Indústria	98,1	69,3	97,9	69,6	236,9	71,8	139,0	142,0
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.07	Saúde	35,4	25,0	36,6	26,0	84,3	25,6	47,8	130,7
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.10	Proteção social	4,4	3,1	2,6	1,8	3,9	1,2	1,4	53,1
CF.11	Relações internacionais	0,9	0,6	0,9	0,6	0,6	0,2	-0,2	-25,6
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL		141,6	100,0	140,7	100,0	329,7	100,0	189,0	134,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A21 — Despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.A	ISV									
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	Artigo 15.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20/01 conjugado com o artigo 54º do CISV	0,4	0,1	0,2	0,0	0,3	0,1	0,1	32,7
DF.3.A.004	Transferências de residência da U.E. ou de País Terceiro	Artigo 58.º, n.º 1 e 2 do CISV	52,8	14,0	66,7	16,1	62,3	17,9	-4,4	-6,6
DF.3.A.005	Deficientes motores com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, multideficientes profundos com grau de incapacidade superior a 90% e invisuais com um grau de incapacidade igual ou superior a 95%	Artigo 54.º, n.º 1 do CISV	7,3	1,9	5,8	1,4	4,2	1,2	-1,5	-26,5
DF.3.A.011	Táxis	Artigo 53.º do CISV	3,1	0,8	2,6	0,6	1,5	0,4	-1,1	-42,1
DF.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses e equiparados que regressem a Portugal após cessação das funções	Artigo 62.º, n.º 1 do CISV	0,5	0,1	0,5	0,1	0,4	0,1	-0,2	-30,1
DF.3.A.021	Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS	Artigo 52.º, n.º 1 do CISV	1,8	0,5	1,3	0,3	1,2	0,3	-0,1	-9,1
DF.3.A.024	Aluguer de veículos sem condutor	Artigo 53.º, n.º 5 do CISV	1,1	0,3	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	1194,8
DF.3.A.099	Outros benefícios	Artigos 35.º, 36.º, 51.º e 63.º do CISV, Art.º 25º da Lei n.º 82-D/2014 de 31/12 e Lei 19/2003	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.3.A	Incentivo pela introdução no consumo de veículo de baixas emissões	Artigo 25º, nº 1, Lei 82-D/2014	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-71,2
DF.3.A	Componente ambiental negativa na componente cilindrada	Art.º 7º, nº 4 do CISV	0,3	0,1	0,6	0,1	0,3	0,1	-0,3	-50,5
DF.3.A	Automóveis ligeiros de passageiros que se apresentem equipados com motores híbridos	Art.º 8, n.º 1, a) do CISV	14,1	3,8	18,7	4,5	19,2	5,5	0,4	2,4
DF.3.A	Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, e que não apresentem tração às quatro rodas	Art.º 8, n.º 1, b) do CISV	28,7	7,7	34,9	8,4	22,1	6,3	-12,9	-36,9
DF.3.A	Automóveis ligeiros de passageiros, que utilizem exclusivamente GPL ou gás natural	Art.º 8, n.º 1, c) do CISV	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-70,0
DF.3.A	Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos plug-in	Art.º 8, n.º 1, d) do CISV	15,1	4,0	21,9	5,3	35,4	10,2	13,6	62,0
DF.3.A	Veículos fabricados antes de 1970	Art.º 8, n.º 2, do CISV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-16,4
DF.3.A	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, ou sem caixa, com lotação superior a três lugares, incluindo o do condutor, que apresentem tração às 4 rodas	Art.º 8, n.º 3 do CISV	9,8	2,6	8,5	2,0	6,3	1,8	-2,1	-25,3
DF.3.A	Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2.300 kg, sem apresentarem tração às 4 rodas	Art.º 9, n.º 1, a) do CISV	3,7	1,0	4,6	1,1	3,5	1,0	-1,1	-22,9
DF.3.A	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com lotação superior a 3 lugares, incluindo o condutor e sem tração às 4 rodas	Art.º 9, n.º 1, b) do CISV	2,9	0,8	3,0	0,7	1,9	0,5	-1,1	-37,8
DF.3.A	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor	Art.º 9, n.º 2 do CISV	220,7	58,8	229,0	55,3	176,5	50,8	-52,6	-22,9
DF.3.A	Auto caravanas	Art.º 9, n.º 3 do CISV	6,7	1,8	8,8	2,1	8,2	2,4	-0,6	-7,3
DF.3.A	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 35, n.º 8 do CISV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DF.3.A	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo após o prazo de 4 anos	Art.º 35, n.º 8 do CISV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
DF.3.A	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36, n.º 6 e 8 do CISV	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-33,1
DF.3.A	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo após o prazo de 4 anos	Art.º 36, n.º 6 e 8 do CISV	0,7	0,2	0,6	0,1	0,7	0,2	0,1	9,6
DF.3.A	Veículos com as classes L, M ou S, adquiridos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, associações humanitárias ou camaras municipais para o conjunto das missões dos seus corpos de bombeiros	Art.º 51, n.º 1, a) do CISV	0,5	0,1	0,3	0,1	0,3	0,1	0,0	-15,4
DF.3.A	Veículos adquiridos em estado novo, destinados às forças militares, militarizadas e de segurança, incluindo as policias municipais, para funções de autoridade	Art.º 51, n.º 1, b) do CISV	2,5	0,7	3,3	0,8	2,3	0,7	-1,1	-31,8
DF.3.A	Veículos declarados perdidos ou abandonados a favor do estado ou adquiridos pela Agência Nacional de Compras Públicas (atual ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública)	Art.º 51, n.º 1, c) do CISV	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-20,3
DF.3.A	Veículos com lotação igual ou superior a sete lugares adquiridos pelos municípios e freguesias para transporte escolar	Art.º 51, n.º 1, d) do CISV	0,4	0,1	0,4	0,1	0,4	0,1	0,0	7,6
DF.3.A	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais das equipas de sapadores florestais pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, bem como os adquiridos pelas corporações de bombeiros para cumprimento de missões de proteção civil, nomeadamente socorro, assistência, apoio e combate a incêndios	Art.º 51, n.º 1, e) do CISV	1,5	0,4	1,5	0,4	0,0	0,0	-1,5	-100,0
DF.3.A	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, com consumo exclusivo de GPL, gás natural ou energia elétrica, ou com motores híbridos	Art.º 53, n.º 2 do CISV	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	-44,0
DF.3.A	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53, n.º 3 do CISV	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	87,4
DF.3.A	Automóveis que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor quando adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53, n.º 6 do CISV			0,0	0,0	0,0	0,0		
DF.3.A	Automóveis ligeiros de passageiros com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art.º 57º-A, nº 1 do CISV	0,6	0,2	0,3	0,1	0,3	0,1	0,0	-1,7
DF.3.A	Funcionários e agentes da UE e parlamentares europeus que, após cessação de funções, venham a estabelecer ou restabelecer a sua residência em território nacional	Art.º 63º, nº 1 do CISV	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	-51,8
DF.3.A	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 f) da Lei n.º 19/2003, de 20/06	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-96,1
DF.3.A	Veículos da propriedade de residentes noutro Estado-membro ou país terceiro, adquirido por via sucessória por um residente em território nacional	Art.º 63º-A do CISV	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	1,1
TOTAL			375,6	100,0	414,5	100,0	347,7	100,0	-66,7	-16,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A22 — Tipo de despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	68,6	18,3	81,3	19,6	72,4	20,8	-8,9	-11,0
CT.3	Dedução à coleta	0,4	0,1	0,7	0,2	0,3	0,1	-0,3	-53,1
CT.5	Taxa preferencial	306,6	81,6	332,5	80,2	275,0	79,1	-57,5	-17,3
TOTAL		375,6	100,0	414,5	100,0	347,7	100,0	-66,7	-16,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A23 — Despesa fiscal em ISV, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-20,3
CF.02	Defesa	0,3	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.03	Segurança e ordem pública	2,6	0,7	3,7	0,9	2,5	0,7	-1,1	-30,4
CF.04	Assuntos económicos	276,7	73,7	291,4	70,3	220,0	63,3	-71,5	-24,5
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.F	Turismo	1,1	0,3	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	1 194,8
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.04.H	Indústria	275,5	0,0	291,4	70,3	219,9	63,2	-71,5	-24,5
CF.04.Z	Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-96,1
CF.05	Proteção do ambiente	31,1	8,3	43,0	10,4	55,1	15,8	12,0	28,0
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-16,4
CF.09	Educação	0,4	0,1	0,4	0,1	0,4	0,1	0,0	7,6
CF.10	Proteção social	10,2	2,7	7,7	1,9	6,1	1,8	-1,6	-20,3
CF.11	Relações internacionais	54,1	14,4	68,1	16,4	63,5	18,3	-4,7	-6,8
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		375,6	100,0	414,5	100,0	347,7	100,0	-66,7	-16,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A24 — Despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	LEGISLAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Despesa IUC									
DF.2.C										
DF.2.C.006	Veículos da administração central, regional, local, das forças militares/militarizadas e de corporações bombeiros que se destinem ao combate ao fogo	Artº 5, nº 1, al a) do CIUC	1,3	9,8	1,3672	8,8	1,4122	8,4	0,0	3,3
DF.2.C.002/3/4	Automóveis e motocicletas da propriedade de Estados estrangeiros, missões diplomáticas e consulares, org internacionais e agências europeias esp	Artº 5, nº 1, al b) do CIUC	0,0	0,1	0,0111	0,1	0,0105	0,1	0,0	-4,8
DF.2.C.013/14	Automóveis e motocicletas que, tendo mais de 20 anos e constituindo peças de museus públicos, só ocasionalmente sejam objeto de uso	Artº 5, nº 1, al c) do CIUC	0,1	0,8	0,0989	0,6	0,0484	0,3	-0,1	-51,1
DF.2.C.015	Veículos não motorizados, exclusiv elétricos/ energias renováveis, veículos especiais de mercadorias, ambulâncias, funerários e tratores agrícolas	Artº 5, nº 1, al d) do CIUC	0,9	6,5	0,9425	6,1	0,9531	5,7	0,0	1,1
DF.2.C.016	Automóveis ligeiros de passageiros que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra «T»), bem como ao transporte em táxi	Artº 5, nº 1, al e) do CIUC	1,2	8,9	1,2475	8,0	1,2029	7,2	0,0	-3,6
DF.2.C.021	Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja >= a 60 % em relação a veículos das categorias A, B e E e nas condições previstas no nº 5	Artº 5, nº 2, al a) do CIUC	5,5	41,1	6,5519	42,2	7,6003	45,2	1,0	16,0
DF.2.C.022	Pessoas coletivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social, nas condições previstas no nº 6	Artº 5, nº 2, al b) do CIUC	0,1	1,1	0,1270	0,8	0,0963	0,6	0,0	-24,2
DF.2.C.023	Veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos	Artº 5, nº 8, al a) do CIUC	4,2	31,6	5,0745	32,7	5,3570	31,9	0,3	5,6
DF.2.C.024	Veículos das categorias C e D que efetuem transporte exclusivamente na área territorial de uma região autónoma	Artº 5, nº 8, al b) do CIUC	0,0	0,0	0,0000	0,0	0,0000	0,0	0,0	0,0
DF.2.C.033	Isonção a veículos exclusivamente afetos a atividade principal de diversão itinerante	Artº 5, nº 8, al c) do CIUC	0,0	0,0	0,0584	0,4	0,0733	0,4	0,0	25,6
DF.2.C.017	Veículos apreendidos no âmbito de um processo-crime, enquanto durar a apreensão	Art.º 5, nº 1, al. f) do CIUC	0,0	0,2	0,0423	0,3	0,0330	0,2	0,0	-21,9
DF.2.C.018	Veículos considerados abandonados nos termos do Código da Estrada a partir do momento em que sejam adquiridos por ocupação	Art.º 5, nº 1, al. g) do CIUC	0,0	0,0	0,0013	0,0	0,0020	0,0	0,0	0,0
DF.2.C.019	Veículos declarados perdidos a favor do Estado	Art.º 5, nº 1, al. h) do CIUC	0,0	0,0	0,0073	0,0	0,0092	0,1	0,0	26,8
DF.2.C.020	Veículos utilizados pelas equipas de sapadores florestais que integrem o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndio	Art.º 5, nº 1, al. i) do CIUC	0,0	0,0	0,0011	0,0	0,0022	0,0	0,0	0,0
TOTAL			13,5	100,0	15,5	100,0	16,8	100,0	1,3	8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A25 — Tipo de despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

Código	Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isonção tributária	9,2	68,4	10,4	67,0	11,4	67,7	1,0	9,4
CT.5	Taxa preferencial	4,2	31,6	5,1	33,0	5,4	32,3	0,3	5,8
TOTAL		13,5	100,0	15,5	100,0	16,800	100,0	1,3	8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A26 — Despesa fiscal em IUC, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,3	0,1	0,3	0,0	0,3	0,0	-13,1
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.03	Segurança e ordem pública	1,3	9,8	1,4	8,8	1,4	8,4	0,0	3,4
CF.04	Assuntos económicos	5,4	40,4	6,4	41,1	6,6	39,5	0,3	4,0
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.G	Promoção regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.04.H	Indústria	1,2	8,9	1,2	8,0	1,2	7,2	0,0	-3,6
CF.04.Z	Outros	4,2	31,6	5,1	33,0	5,4	32,3	0,3	5,8
CF.05	Proteção do ambiente	0,9	6,5	0,9	6,1	1,0	5,7	0,0	1,1
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,1	0,8	0,1	0,6	0,0	0,3	-0,1	-51,1
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
CF.10	Proteção social	5,7	42,2	6,7	43,0	7,7	45,8	1,0	15,2
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-4,8
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL		13,5	100,0	15,5	100,0	16,8	100,0	1,3	8,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A27 — Receita do IABA

(milhões de euros)

Designação	2018		2019		2020		Variação em 2020/2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Bebidas adic. açúcar ou out.edul	72,6	25,0	58,3	20,9	48,7	20,9	-9,6	-16,4
Bebidas alcoólicas	130,7	44,9	133,0	47,6	102,6	44,0	-30,5	-22,9
Cerveja	87,3	30,0	87,9	31,5	81,6	35,0	-6,3	-7,2
Álcool etílico	0,3	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,0	-20,6
TOTAL	290,9	100,0	279,4	100,0	233,0	100,0	-36,8	-13,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

QUADRO A28 — Receita corrente não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE:	4 047,7	4 169,6	121,9	3,0
Contribuições para a CGA	3 974,2	4 094,9	120,7	3,0
Outras	73,5	74,7	1,2	1,6
Taxas, multas e outras penalidades:	3 299,8	2 758,3	-541,5	-16,4
Taxas	2 821,9	2 406,6	-415,2	-14,7
Juros de mora e compensatórios	115,0	65,6	-49,4	-43,0
Multas do Código da Estrada	89,0	72,5	-16,5	-18,6
Outras multas e penalidades diversas	274,0	213,6	-60,3	-22,0
Rendimentos da propriedade:	1 139,6	887,1	-252,6	-22,2
Juros	291,8	260,6	-31,2	-10,7
Dividendos e participações nos lucros	812,5	589,7	-222,8	-27,4
Outros	35,3	36,7	1,4	4,1
Transferências correntes:	2 473,8	2 952,1	478,3	19,3
Administrações Públicas:	1 685,7	2 055,1	369,5	21,9
Segurança Social	1 587,0	1 910,4	323,4	20,4
Administração Regional e Local	98,7	144,7	46,1	46,7
União Europeia (UE)	633,9	752,2	118,3	18,7
Outras	154,2	144,7	-9,5	-6,2
Venda de bens e serviços correntes	2 876,9	2 513,7	-363,3	-12,6
Outras receitas correntes:	397,4	479,0	81,7	20,6
Prémios e taxas por garantias de riscos	41,2	24,7	-16,5	-40,1
Subsídios	127,4	212,4	84,9	66,7
Outras	228,8	242,0	13,2	5,8
Recursos próprios comunitários (SI)	229,5	203,4	-26,1	-11,4
Reposições não abatidas nos pagamentos	177,6	204,7	27,0	15,2
Diferenças de consolidação	57,1	13,5		
RECEITA CORRENTE NÃO FISCAL	14 699,5	14 181,3	-518,2	-3,5

Nota: A execução de 2019 foi ajustada devido à ADSE, em 2020, ter deixado de pertencer ao programa Saúde, passando para o da Governação, deixando de haver consolidação ao nível da venda de bens e serviços correntes (que aumentam 42 480 euros, afetando também as diferenças de consolidação da receita corrente, que aumentam 480,92 euros).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A29 — Receita de capital da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Venda de bens de investimento	205,1	144,9	-60,2	-29,4
Transferências de capital:	1 074,7	854,6	-220,1	-20,5
Administrações Públicas:	6,2	7,8	1,6	26,2
Segurança Social	0,5	0,6	0,1	15,3
Administração Regional e Local	5,7	7,2	1,5	27,1
União Europeia (UE)	862,5	628,3	-234,2	-27,2
Outras	206,0	218,5	12,5	6,1
Outras receitas de capital	30,6	68,6	38,0	123,9
Diferenças de consolidação	17,5	4,0		
RECEITA DE CAPITAL	1 327,9	1 072,0	-255,9	-19,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A30 — Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela AT

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2020/2019	
	2018	2019	2020	Valor	%
IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:	419 052 243,14	424 102 268,89	450 564 317,78	26 462 048,89	6,2
IRS - Consignação ao FET	12 622 048,14	12 965 659,89	11 741 041,50	-1 224 618,39	-9,4
IRS - Variável (Continente)	406 430 195,00	411 136 609,00	438 823 276,28	27 686 667,28	6,7
IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:	73 511 715,77	198 958 536,59	197 197 320,20	-1 761 216,39	-0,9
IRC - Consignação ao FEFSS	67 200 000,00	190 201 002,26	193 630 436,89	3 429 434,63	1,8
IRC - Consignação ao FET	6 311 715,77	8 757 534,33	3 566 883,31	-5 190 651,02	-59,3
Imposto sobre as sucessões e doações - Consignação ao FET	540,94	4 578,93	2 772,87	-1 806,06	-39,4
Impostos diretos diversos:	487 396 926,53	374 319 032,38	534 247 856,95	159 928 824,57	42,7
Contribuições especiais e Impostos diretos diversos - Consig. FET	2 035,41	3 896,82	6 271,99	2 375,17	61,0
CSB - Contribuição sobre o sector bancário (FdR)	185 810 898,25	179 212 672,60	177 690 939,94	-1 521 732,66	-0,8
CESE - Contribuição sobre o sector energético (FSSSE)	165 395 234,79	55 133 228,15	182 975 589,90	127 842 361,75	231,9
Adicional ao IMI (FEFSS)	136 188 758,08	130 791 393,14	129 624 668,93	-1 166 724,21	-0,9
Adicional ao IMI (FEFSS) - Dedução à coleta IRS e IRC	0,00	9 177 841,67	10 540 937,36	1 363 095,69	14,9
Adicional de solidariedade sobre o sector bancário (FEFSS)	0,00	0,00	33 409 448,83	33 409 448,83	n.r.
Total dos Impostos diretos	979 961 426,38	997 384 416,79	1 182 012 267,80	184 627 851,01	18,5
ISP - Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos:	717 015 971,76	853 520 384,40	812 185 978,81	-41 334 405,59	-4,8
ISP - Adicional sobre as emissões CO2 (PART) - Consignação ao FA (a)	0,00	104 000 000,00	138 600 000,00	34 600 000,00	33,3
ISP - Consignação ao Fundo Ambiental (produção de eletricidade)	4 058 152,58	4 354 264,18	1 499 280,15	-2 854 984,03	-65,6
ISP - Consignação ao Sistema Elétrico/Défica tarifário (FSSSE)	4 058 152,59	5 442 830,24	1 524 374,81	-3 918 455,43	-72,0
ISP - Consignação ao IFAP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,0
ISP - Consignação ao Fundo Ambiental	26 003 696,25	24 018 237,14	23 011 546,57	-1 006 690,57	-4,2
ISP - Adicional às taxas do imposto (FFP)	26 405 442,23	27 779 416,49	25 146 165,94	-2 633 250,55	-9,5
ISP - Contribuição de serviço rodoviário (IP)	646 490 528,11	677 925 636,35	612 404 611,34	-65 521 025,01	-9,7
Dos quais ISP consignado ao Fundo Ambiental (FA)	30 061 848,83	132 372 501,32	163 110 826,72	30 738 325,40	23,2
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado:	850 934 380,74	882 109 503,04	970 232 012,39	88 122 509,35	10,0
IVA - Consignação ao FET	10 645 974,74	11 337 347,04	10 190 117,44	-1 147 229,60	-10,1
IVA - Municípios	0,00	0,00	62 158 065,95	62 158 065,95	n.r.
IVA - Turismo (TP)	16 403 270,00	16 403 270,00	14 466 401,00	-1 936 869,00	-11,8
IVA - Social (SS)	823 885 136,00	854 368 886,00	883 417 428,00	29 048 542,00	3,4
IABA - Imposto sobre as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (Dot. Centraliz.- Sustentabilidade do Sector da Saúde)	72 580 088,69	58 258 365,42	48 680 523,73	-9 577 841,69	-16,4
CEIF - Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica (ACSS)	13 774 515,61	12 170 330,70	14 695 619,02	2 525 288,32	20,7
CAV - Contribuição sobre o audiovisual (RTP)	179 393 897,37	179 063 585,04	181 428 897,31	2 365 312,27	1,3
Imposto do selo - Consignação ao FET	289 768,69	421 821,35	334 985,77	-86 835,58	-20,6
IUC - Imposto Único de Circulação - Consignação ao FET	533 675,16	541 198,68	476 215,01	-64 983,67	-12,0
Total dos Impostos indiretos	1 834 522 298,02	1 986 085 188,63	2 028 034 232,04	41 949 043,41	2,1
Taxas, multas e outras penalidades (cap.04) - Consignação ao FET	2 793 090,96	4 600 515,45	2 712 750,15	-1 887 765,30	-41,0
Total das receitas gerais consignadas a outras entidades	2 817 276 815,36	2 988 070 120,87	3 212 759 249,99	224 689 129,12	7,5

Nota: (a) Nos termos do artigo 288º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, para o financiamento do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A31 — Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Receita corrente não fiscal:	14 699,5	14 181,3	-518,2	-3,5
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	4 047,7	4 169,6	121,9	3,0
Transferências correntes:	2 473,8	2 952,1	478,3	19,3
Administrações Públicas	1 685,7	2 055,1	369,5	21,9
Outras	788,1	896,9	108,8	13,8
Outras receitas correntes	8 120,9	7 046,1	-1 074,7	-13,2
Diferenças de consolidação	57,1	13,5		
Receita de capital:	1 327,9	1 072,0	-255,9	-19,3
Venda de bens de investimento	205,1	144,9	-60,2	-29,4
Transferências de capital:	1 074,7	854,6	-220,1	-20,5
Administrações Públicas	6,2	7,8	1,6	26,2
Outras	1 068,5	846,8	-221,7	-20,7
Outras receitas de capital	30,6	68,6	38,0	123,9
Diferenças de consolidação	17,5	4,0		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	16 027,4	15 253,3	-774,1	-4,8
RECEITA EFETIVA TOTAL	62 694,2	59 036,1	-3 658,1	-5,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A32 — Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2020/2019	
	2019	2020	Valor	%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades não financeiras:	137 515 029	67 512 821	-70 002 208	-50,9
<i>Serviços integrados (Estado):</i>	30 840 716	1 243 377	-29 597 339	-96,0
Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf):	30 840 716	1 239 184	-29 601 532	-96,0
AP5 – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	11 454 042	0	-11 454 042	-100,0
Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E.P.E.	10 201 261	0	-10 201 261	-100,0
APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.	2 093 992	0	-2 093 992	-100,0
Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A.	1 804 985	0	-1 804 985	-100,0
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	1 567 500	0	-1 567 500	-100,0
APSS – Porto de Setúbal, S.A.	1 425 000	0	-1 425 000	-100,0
Dividendos afetos ao Fundo Azul (APDL e APSS)	870 554	0	-870 554	-100,0
Portugal Venture Capital Initiative (PVCi)	1 118 184	988 053	-130 131	-11,6
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.	303 440	240 273	-63 166	-20,8
CLIMAESPAÇO - Sociedade de Produção e Distribuição Urbana de Energia Térmica, S.A.	0	9 657	9 657	n.r.
Outros	1 758	1 201	-557	-31,7
Secções de cobrança da Autoridade Tributária e a Aduaneira (AT)	0	4 193	4 193	n.r.
<i>Serviços e fundos autónomos (SFA):</i>	106 674 313	66 269 444	-40 404 869	-37,9
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, I.P.:	88 255 224	52 190 797	-36 064 427	-40,9
GALP Energia, SGPS, S.A.	40 282 101	28 315 776	-11 966 325	-29,7
AdP – Águas de Portugal, S.A.	21 870 000	22 275 000	405 000	1,9
Companhia das Lezírias, S.A.	1 161 009	1 600 000	438 991	37,8
NOS, SGPS, S.A.	8 484	21	-8 463	-99,8
INCM – Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	18 761 134	0	-18 761 134	-100,0
LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A.	14 462	0	-14 462	-100,0
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	138 576	0	-138 576	-100,0
Baía do Tejo, S.A. (distribuição de capital/reserva)	6 000 000	0	-6 000 000	-100,0
Margueira – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (produto da liquidação)	19 458	0	-19 458	-100,0
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	1 990 090	2 714 063	723 973	36,4
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	3 446 673	2 630 764	-815 909	-23,7
TP – Turismo de Portugal, I.P.	2 909 662	2 025 809	-883 852	-30,4
EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares, Unipessoal Lda	1 720 315	1 767 330	47 014	2,7
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	651 020	1 241 629	590 609	90,7
OITANTE, S.A.	752 796	1 074 946	322 150	42,8
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	2 000 000	1 005 000	-995 000	-49,8
SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos de Investimentos de Valores Mobiliários, S.A.	402 130	502 390	100 260	24,9
FLAD – Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento	969 019	315 390	-653 629	-67,5
ML – Metropolitano, E.P.E.	131 220	257 345	126 126	96,1
TRANSTEJO – Transportes Tejo, S.A.	65 610	257 345	191 736	292,2
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	117 262	159 921	42 659	36,4
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	45 673	104 967	59 294	129,8
ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	2 406 646	0	-2 406 646	-100,0
EMPORDEF – Empres Portugues de Defesa, SGPS, S.A.	561 680	0	-561 680	-100,0
PARUPS, S.A.	197 852	0	-197 852	-100,0
Restantes serviços	51 441	21 748	-29 693	-57,7
Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:	672 329 431	506 678 702	-165 650 729	-24,6
<i>Estado:</i>	667 194 324	479 393 152	-187 801 172	-28,1
DGTf:	667 194 324	479 393 152	-187 801 172	-28,1
Banco de Portugal	509 194 324	479 393 152	-29 801 172	-5,9
Caixa Geral de Depósitos	158 000 000	0	-158 000 000	-100,0
SFA:	5 135 107	27 285 551	22 150 443	431,4
Fundo de Resolução	0	11 850 000	11 850 000	n.r.
OITANTE, S.A.	0	11 850 000	11 850 000	n.r.
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	4 962 879	8 620 966	3 658 086	73,7
Banco Português de Fomento, S.A. (ex-SGPM e PME Investim.)	0	7 041 232	7 041 232	n.r.
PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. - Fusão	1 995 037	1 579 734	-415 303	-20,8
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.	2 967 843	0	-2 967 843	-100,0
PARBANCA SGPS, S.A. (ZFM)	106 314	6 759 826	6 653 513	n.r.
BCI – Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)	0	6 502 998	6 502 998	n.r.
BNU – Banco Nacional Ultramarino (Macau)	106 314	256 828	150 515	141,6
Restantes serviços	65 914	54 759	-11 156	-16,9
Participações nos lucros de Administrações Públicas:	2 636 955	15 514 072	12 877 117	488,3
<i>Estado:</i>	2 636 955	486 312	-2 150 643	-81,6
DGTf:	2 636 955	486 312	-2 150 643	-81,6
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	2 636 955	486 312	-2 150 643	-81,6
SFA:	0	15 027 760	15 027 760	n.r.
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, I.P.:	0	15 027 760	15 027 760	n.r.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	0	68 438	68 438	n.r.
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	0	14 959 322	14 959 322	n.r.
Estado - Total	700 671 995	481 122 841	-219 549 155	-31,3
SFA - Total	111 809 420	108 582 755	-3 226 665	-2,9
Dividendos e participações nos lucros	812 481 416	589 705 596	-222 775 820	-27,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e PARPÚBLICA

QUADRO A33 — Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço

(euros)

Venda de bens de investimento (RE.09)	Terrenos	Habitções	Edifícios	Outros bens de investimento	Total RE.09	
	(RE.09.01)	(RE.09.02)	(RE.09.03)	(RE.09.04)	Valor	%
Serviços integrados (Estado):	558 126	262 804	2 312 123	68 174 497	71 307 551	100,0
DGTF – Direção-Geral do Tesouro e Finanças (despesas excecionais)	532 536	262 804	2 312 123	0	3 107 464	4,4
DGADR – Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	25 590	0	0	100	25 690	0,0
Força Aérea	0	0	0	68 163 923	68 163 923	95,6
GNR – Guarda Nacional Republicana	0	0	0	7 828	7 828	0,0
Secções de cobrança da Autoridade Tributária e a Aduaneira (AT)	0	0	0	2 646	2 646	0,0
Serviços e fundos autónomos (SFA):	3 341 945	953 000	54 024 112	15 265 031	73 584 088	100,0
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	0	0	0	10 820	10 820	0,0
BANIF – Imobiliário, S.A.	0	0	0	2 153 270	2 153 270	2,9
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	0	0	0	21 848	21 848	0,0
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.	0	0	493 000	0	493 000	0,7
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	0	0	645 484	0	645 484	0,9
Fundo para a Modernização da Justiça	0	0	0	786 674	786 674	1,1
Fundo para as Relações Internacionais, I.P.	0	0	0	12 367	12 367	0,0
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	3 223 689	0	0	0	3 223 689	4,4
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	0	403 054	859 077	44 220	1 306 351	1,8
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	70 000	37 006	0	0	107 006	0,1
Instituto Politécnico de Portalegre	0	0	785 000	0	785 000	1,1
IPO – Instituto Português de Oncologia - LISBOA, E.P.E.	0	0	2 107 050	0	2 107 050	2,9
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	0	0	162 869	0	162 869	0,2
Metro do Porto, S.A.	11 736	0	0	0	11 736	0,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	0	0	485 327	0	485 327	0,7
OITANTE, S.A.	0	0	38 259 533	0	38 259 533	52,0
SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.	0	0	0	12 200 000	12 200 000	16,6
Universidade de Évora	0	104 000	235 000	0	339 000	0,5
Universidade de Lisboa – Reitoria	0	0	7 953 500	0	7 953 500	10,8
Universidade do Porto – Fundação Pública	31 200	0	2 025 000	4 356	2 060 556	2,8
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	0	408 300	0	0	408 300	0,6
Restantes serviços	5 320	640	13 272	31 476	50 707	0,1
Venda de bens de investimento (AC)	3 900 071	1 215 804	56 336 236	83 439 528	144 891 639	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A34 — Despesa total por grandes agregados do subsetor Estado

(milhões de euros)

	2018	2019	2020	Notas	
				Mapas Contabilísticos	Elementos Informativos
1. Projetos (a)	659,5	661,4	716,2		
Financiamento nacional	634,4	637,9	687,6		
do qual: com cobertura em receitas gerais (b)	599,7	596,2	640,1		
Financiamento comunitário	25,1	23,5	28,6		
2. Dotações específicas por programas (Cobertas por Receitas Gerais) (b) (c)	39 048,2	41 131,1	45 737,7		
Órgãos de Soberania	3 230,9	3 423,3	3 679,2		
Assembleia República	87,4	101,4	95,8		
Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2 204,7	2 260,9	2 540,4		
Participação Variável dos Municípios no IRS	406,4	411,1	438,8		
Consignação do IVA aos Municípios	n.a.	n.a.	62,2		
Outras a cargo da Direção-Geral Autarquias Locais	24,8	21,1	19,9		
Administração Regional					
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	362,6	360,8	372,2	Mapa XVIII	
Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas	145,0	171,9	149,9		
Economia	16,4	16,4	14,5		
Lei de Bases do Turismo - Consignação do IVA	16,4	16,4	14,5		Mapa 22
Representação Externa	71,9	73,8	73,1		
Contribuições e quotas para Organizações Internacionais	71,9	73,8	73,1		Mapa 22
Finanças	2 831,7	3 364,6	3 548,3		
Recursos Próprios Comunitários	1 710,5	1 729,1	2 048,8		
Despesas excecionais do Ministério das Finanças					
Benefícios e juros	27,7	28,6	24,8		
Subsídios e indemnizações compensatórias	154,6	181,1	169,8		
Despesas de cooperação	75,7	85,4	59,9		
Outras	628,6	1 065,8	1 017,0		
Encargos com protocolos de cobrança	21,2	26,5	26,5		
Contribuição sobre o Setor Bancário	182,0	216,8	178,8		
Cobranças Coercivas	31,4	35,4	22,7		
Gestão da Dívida Pública	7 145,6	7 167,7	6 924,5		
Juros e outros encargos da dívida pública	7 145,6	7 167,7	6 924,5		Mapa 22
Defesa	437,7	486,7	481,8		
Lei da Programação Militar	254,9	294,9	308,4		
Encargos com saúde	20,0	35,5	26,0		
Pensões de reserva	109,3	97,0	89,2		
Forças Nacionais Destacadas	53,5	59,4	58,2		
Segurança Interna	136,0	143,2	162,1		
Pensões de reserva	136,0	143,2	162,1		
Cultura	210,4	210,4	217,0		
Específicas publicações periódicas e apoio económico-financeiro Com. Social	4,0	4,0	3,1		
Indemnizações compensatórias	27,0	29,1	29,7		
Contribuição sobre o Audiovisual	179,4	177,4	184,2		
Ciência e Ensino Superior	1 164,1	1 175,0	1 232,5		
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de ação social	1 164,1	1 175,0	1 232,5		
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	654,2	671,9	681,8		
Ensino Particular e Cooperativo	177,5	168,7	161,6		
Educação pré-escolar	476,7	503,2	520,2		
Solidariedade, Emprego e da Segurança Social	13 397,3	14 008,5	16 963,3		
Lei de Bases da Segurança Social	6 771,0	7 122,8	9 715,7		Mapa 22
Pensões Bancárias	457,7	447,0	435,1		Mapa 22
IVA Social	823,9	854,4	883,4		Mapa 22
Adicional IMI	50,0	123,0	303,8		Mapa 22
Consignação do IRC ao FEFS	70,0	198,8	182,2		
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário consignado ao FEFS	n.a.	n.a.	33,0		
Pensões e Reformas					
Contribuição financeira para a CGA	4 914,2	4 892,4	5 016,2		Mapa 22
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	310,5	370,2	393,9		Mapa 22
Saúde	8 772,6	9 402,7	10 576,1		
Serviço Nacional de Saúde	8 758,6	9 389,4	10 562,2		
Contribuição Extraordinária da Indústria Farmacêutica	14,0	13,3	13,9		
Ambiente e Ação Climática	206,1	214,1	379,3		
Indemnizações compensatórias	6,8	11,7	22,5		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP (f)	44,3	148,7	181,8		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (e)	155,0	53,8	175,1		
Infraestruturas e Habitação	764,6	758,8	774,1		
Indemnizações compensatórias	80,2	109,4	164,1		
Contribuição sobre o Setor Rodoviário	684,4	649,3	609,9		
Agricultura	8,7	10,0	10,0		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP (f)	8,7	10,0	10,0		
3. Funcionamento em sentido estrito (Cobertas por Receitas Gerais) (b) (c) (e)	9 431,0	9 592,2	10 001,4		
4. Funcionamento com compensação em receita (c) (e)	2 591,5	2 747,5	2 827,1		
Despesa Eletiva	51 730,2	54 132,2	59 262,4		
Ativos Financeiros	4 778,1	6 357,3	4 741,3	Mapa IV	Mapas 16 e 13
Passivos Financeiros	60 461,8	48 690,5	43 390,6	Mapa IV	Mapas 16 e 13
DESPESA TOTAL	116 970,1	107 180,0	107 154,2		

Notas:

(n.a.) Não aplicável.

(a) Exclui as seguintes componentes: a parte da transferência para a Infraestruturas de Portugal, S.A. relativa à contribuição do serviço rodoviário afeta à componente de projetos do orçamento daquela entidade, no valor de 636,3 milhões de euros em 2018, 609,3 milhões de euros em 2019 e 609,9 milhões de euros em 2020; a parte da transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, relativa à consignação da receita do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP), no valor de 8,7 milhões de euros em 2018, 10 milhões de euros em 2019 e 10 milhões de euros em 2020; no âmbito das transferências para Estabelecimentos de Ensino Superior e Serviços de Ação Social, 200 mil euros em 2018, 100 mil euros em 2019 e 50 mil euros em 2020.

(b) As receitas gerais excluem as que têm origem em saldos da gerência anterior ou provenientes de outros serviços.

(c) Exclui ativos financeiros e passivos financeiros.

(d) Exclui despesas no âmbito de projetos.

(e) No seguimento das alterações à Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei nº 251-A/2015, de 17 de dezembro), determinadas pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de novembro, a entidade Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE), que em 2018 pertencia ao Programa Economia, passou a integrar o Programa Ambiente em 2019. Assim, no presente quadro, para efeitos de comparabilidade, a Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético afeta ao FSSSE respeitante ao ano de 2018 está considerada no Programa Ambiente e Ação Climática.

(f) No cumprimento da Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional (Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro), a entidade Fundo Florestal Permanente (FFP), que em 2018 e 2019 pertencia ao Programa Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, passou a integrar o Programa Ambiente e Ação Climática em 2020. Assim, no presente quadro, para efeitos de comparabilidade, a parcela do ISP afeta ao FFP respeitante aos anos de 2018 e 2019 está considerada no Programa Ambiente e Ação Climática.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A35 — Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento inicial	Orçamento final	Cativos finais	Reserva	Execução orçamental	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
						Valor	%	Valor	%	
						(6) = (5) - (1)	(7) = (6) / (1)	(8) = (5) - (2)	(9) = (8) / (2)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)		
Funções gerais de soberania	8 605,0	9 189,8	143,0	37,2	7 508,1	-1 096,9	-12,7	-1 681,7	-18,3	10,3
Serviços gerais da Administração Pública	2 572,4	2 749,0	28,3	10,3	2 069,7	-502,7	-19,5	-679,2	-24,7	2,9
Defesa nacional	2 231,9	2 365,7	72,9	12,3	1 804,4	-427,5	-19,2	-561,3	-23,7	2,5
Segurança e ordem públicas	3 800,7	4 075,1	41,8	14,7	3 633,9	-166,7	-4,4	-441,2	-10,8	5,0
Funções sociais	41 543,0	47 278,5	73,1	15,9	44 032,5	2 489,5	6,0	-3 245,9	-6,9	60,7
Educação	8 788,5	10 110,2	7,8	3,6	8 707,2	-81,3	-0,9	-1 403,0	-13,9	12,0
Saúde	11 974,1	13 323,8	1,3	1,0	12 337,5	363,3	3,0	-986,4	-7,4	17,0
Segurança e Ação sociais	19 720,2	22 623,6	28,0	3,5	22 231,3	2 511,1	12,7	-392,3	-1,7	30,6
Habituação e serviços coletivos	433,6	532,2	20,6	2,4	198,0	-235,7	-54,3	-334,2	-62,8	0,3
Serviços culturais, recreativos e religiosos	626,5	688,6	15,5	5,3	558,5	-68,0	-10,9	-130,1	-18,9	0,8
Funções económicas	8 326,1	10 910,9	150,3	55,2	8 248,2	-77,9	-0,9	-2 662,7	-24,4	11,4
Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca	1 330,8	1 370,5	17,6	4,0	1 078,6	-252,2	-18,9	-292,0	-21,3	1,5
Indústria e energia	89,5	284,5	6,9	0,9	250,3	160,8	179,7	-34,2	-12,0	0,3
Transportes e comunicações	4 101,0	4 436,8	52,1	16,9	3 404,3	-696,7	-17,0	-1 032,5	-23,3	4,7
Comércio e turismo	217,7	266,7	5,7	3,6	193,6	-24,1	-11,1	-73,1	-27,4	0,3
Outras funções económicas	2 587,1	4 552,4	68,0	29,9	3 321,4	734,3	28,4	-1 231,0	-27,0	4,6
Outras funções	13 600,2	13 559,1	6,3	3,4	12 811,2	-789,0	-5,8	-747,8	-5,5	17,6
Operações da dívida pública	7 313,2	7 264,3	5,7	3,4	6 957,4	-355,8	-4,9	-306,9	-4,2	9,6
Transferências entre administrações	5 706,0	6 112,0	0,0	0,0	5 837,0	131,1	2,3	-274,9	-4,5	8,0
Diversas não especificadas	581,0	182,8	0,5	0,0	16,8	-564,2	-97,1	-166,0	-90,8	0,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	72 074,3	80 938,2	372,6	111,7	72 600,1	525,7	0,7	-8 338,2	-10,3	100,0
Ativos financeiros	9 834,3	10 247,0	0,0	0,0	3 457,4	-6 377,0	-64,8	-6 789,6	-66,3	
Passivos financeiros	113 900,5	112 879,6	0,0	0,0	42 782,7	-71 117,8	-62,4	-70 096,9	-62,1	
2. Despesa Total Consolidada	195 809,2	204 064,8	372,6	111,7	118 840,1	-76 969,0	-39,3	-85 224,6	-41,8	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	39 129,8	42 130,5	8,3	3,5	38 726,5	-403,3	-1,0	-3 404,0	-8,1	
4. Despesa Total não consolidada (2.+3.)	234 938,9	246 195,3	381,0	115,2	157 566,6	-77 372,3	-32,9	-88 628,7	-36,0	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa III — Despesas, dos serviços integrados, por classificação funcional, e Mapa VIII — Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação funcional.

Elementos informativos: Mapa nº 14 — Despesas pagas, nos serviços integrados, especificadas de acordo com a classificação funcional, comparadas com as do ano económico anterior; Mapa nº 27 — Despesas pagas, nos serviços e fundos autónomos, especificadas de acordo com a classificação funcional, comparadas com as do ano económico anterior; Mapas nºs 20 e 21 — Despesas cruzadas, nos serviços integrados, segundo as classificações funcional/orgânica e económica/funcional, respetivamente; Mapas nºs 29 e 30 — Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações funcional/orgânica e económica/funcional, respetivamente.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A36 — Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento	Orçamento	Cativos	Reserva	Execução	Execução Vs Orçamento Inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
	inicial	final	finais		orçamental	Valor	%	Valor	%	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (5) - (1)	(7) = (6) / (1)	(8) = (5) - (2)	(9) = (8) / (2)	
Encargos Gerais do Estado	3 966,8	3 988,9	4,9	0,3	3 930,4	-36,3	-0,9	-58,4	-1,5	5,4
Presidência do Conselho de Ministros	154,4	174,4	3,5	0,7	142,2	-12,3	-7,9	-32,3	-18,5	0,2
Economia e Transição Digital	502,7	592,1	20,5	7,0	418,7	-83,9	-16,7	-173,4	-29,3	0,6
Negócios Estrangeiros	474,2	516,3	1,8	0,1	400,5	-73,8	-15,6	-115,8	-22,4	0,6
Finanças	12 205,2	13 290,7	20,9	11,0	11 823,5	-381,7	-3,1	-1 467,2	-11,0	16,3
Defesa Nacional	2 443,6	2 613,0	76,2	13,0	2 011,0	-432,5	-17,7	-601,9	-23,0	2,8
Administração Interna	2 149,0	2 317,1	31,1	8,3	2 067,4	-81,5	-3,8	-249,6	-10,8	2,8
Justiça	1 499,1	1 601,8	11,6	7,0	1 400,0	-99,1	-6,6	-201,7	-12,6	1,9
Modernização do Estado e da Administração Pública	708,3	711,0	4,3	1,1	598,4	-109,8	-15,5	-112,6	-15,8	0,8
Planeamento	152,4	159,5	0,9	0,8	61,5	-90,8	-59,6	-98,0	-61,4	0,1
Cultura	513,7	566,2	15,3	5,3	458,3	-55,5	-10,8	-108,0	-19,1	0,6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 838,8	3 375,9	0,1	0,0	2 486,7	-352,1	-12,4	-889,2	-26,3	3,4
dos quais Instituições de Ensino Superior	2 203,7	2 716,5	0,0	0,0	2 016,4	-187,2	-8,5	-700,0	-25,8	2,8
Educação	6 443,3	7 248,8	7,6	3,6	6 622,6	179,3	2,8	-626,3	-8,6	9,1
dos quais Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	5 362,2	5 983,7	0,0	0,0	5 743,3	381,0	7,1	-240,5	-4,0	7,9
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	20 514,4	24 131,3	58,2	18,5	23 095,8	2 581,4	12,6	-1 035,6	-4,3	31,8
Saúde	11 224,7	12 558,9	1,0	1,0	11 696,0	471,4	4,2	-862,9	-6,9	16,1
dos quais Serviço Nacional de Saúde	10 758,0	11 898,2	0,0	0,0	11 192,2	434,2	4,0	-706,0	-5,9	15,4
Ambiente e da Ação Climática	1 608,4	2 042,3	64,5	26,4	1 536,1	-72,3	-4,5	-506,2	-24,8	2,1
Infraestruturas e da Habitação	3 333,4	3 640,7	34,7	4,0	2 764,0	-569,4	-17,1	-876,6	-24,1	3,8
Coesão Territorial	56,5	86,5	2,3	0,4	51,1	-5,3	-9,4	-35,4	-40,9	0,1
Agricultura	1 163,7	1 197,6	9,5	3,1	972,3	-191,4	-16,4	-225,3	-18,8	1,3
Mar	121,9	125,1	3,8	0,3	63,4	-58,4	-48,0	-61,7	-49,3	0,1
1. Despesa Efetiva Consolidada	72 074,3	80 938,2	372,6	111,7	72 600,1	525,7	0,7	-8 338,2	-10,3	100,0
Ativos financeiros	9 834,3	10 247,0	0,0	0,0	3 457,4	-6 377,0	-64,8	-6 789,6	-66,3	
Passivos financeiros	113 900,5	112 879,6	0,0	0,0	42 782,7	-71 117,8	-62,4	-70 096,9	-62,1	
2. Despesa Total Consolidada	195 809,2	204 064,8	372,6	111,7	118 840,1	-76 969,0	-39,3	-85 224,6	-41,8	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	39 129,8	42 130,5	8,3	3,5	38 726,5	-403,3	-1,0	-3 404,0	-8,1	
4. Despesa Total não consolidada (2.+3.)	234 938,9	246 195,3	381,0	115,2	157 566,6	-77 372,3	-32,9	-88 628,7	-36,0	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa II — Despesas, dos serviços integrados, por classificação orgânica especificados por capítulos e Mapa VII — Despesas, dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica, com especificação das despesas globais de cada serviço e fundo.

Elementos informativos: Mapas nºs 19 e 20 — Despesas cruzadas, nos serviços integrados, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente; Mapas nºs 28 e 29 — Despesas cruzadas, nos serviços e fundos autónomos, segundo as classificações económica/orgânica e funcional/orgânica, respetivamente.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A37 — Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresárias

(euros)

Programa	Entidade dadora	Entidade beneficiária	Montante total
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
ECONOMIA			21 960
	Instituto de Turismo de Portugal, I.P.	TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A.	21 960
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA			21 876 942
	Fundo Ambiental	Águas do Norte, S.A.	11 538 471
		Águas do Vale do Tejo, S.A.	10 338 471
INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO			332 500
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	332 500
AGRICULTURA			940 664
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	524 220
		Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	416 444
MAR			167 379
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca	Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	167 379
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			23 339 445
SUBSÍDIOS			
FINANÇAS			17 690 498
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	15 838 364
		STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.	1 852 134
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL			12 467
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Águas de Cascais, S.A.	5 370
		Águas do Douro e Paiva, S.A.	7 098
TOTAL DE SUBSÍDIOS			17 702 966
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
ECONOMIA			838 956
	Instituto de Turismo de Portugal, I.P.	EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M.	471 920
		Herdade da Contênda, E.M.	79 690
		Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.	87 090
		Parques de Sintra - Monte da Lua, S.A.	123 199
		Termalstur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A.	77 057
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR			55 420
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	ICÓVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.M.	55 420
AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA			72 500
	Metro do Porto, S.A.	IP PATRIMÓNIO - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.	72 500
INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO			3 604 999
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	3 167 499
		APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.	437 500
AGRICULTURA			7 820 696
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	3 825 271
		Companhia das Lezírias, S.A.	356 329
		Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	2 047 053
		LOTAQOR - Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	1 592 044
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			12 392 571

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

Adicionalmente, existe um conjunto de fluxos inadequadamente registados, discriminados no quadro abaixo:

Programa	Entidade dadora	Entidade beneficiária	Montante total
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
ECONOMIA			1 500
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Agência de Promoção Externa	1 500
CULTURA			1 500
	Direção Regional de Cultura do Centro	Universidade de Aveiro - Fundação Pública	1 500
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3 000
SUBSÍDIOS			
INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO			1 000 000
	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, E.M., S.A.	1 000 000
TOTAL DE SUBSÍDIOS			1 000 000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO			55 965
	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.R.A.M.	55 965
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			55 965

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A38 — Alterações ao perímetro da Administração Central em 2020

Programa Operacional	Intervenção de Referência	Atividade Inicial	Atividade Final	Enquadramento	Enquadramento	Atividade Inicial	Atividade Final	Enquadramento
B000 - Justiça	Vigilância de Regime e de Balcões	Novo	Balcões Gerais de Regiões	2LV	Comunicações (I)	Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores	Foi a 28/10/2019 que 21 de agosto	Foi a 28/10/2019 que 10 de setembro
B003 - Economia	Novo	Novo	Novo	2I	Balanço Económico Embeber	Balanço Económico Embeber	Foi a 28/10/2019 que 30 de novembro	Foi a 28/10/2019 que 10 de maio
B005 - Governação	Novo	Novo	Novo	2I	Novo	Novo	Foi a 28/10/2019 que 30 de novembro	Foi a 28/10/2019 que 30 de novembro
B007 - Outros de Zoonomia	Novo	Novo	Novo	2LV	Novo	Novo	Foi a 28/10/2019 que 30 de novembro	Foi a 28/10/2019 que 30 de novembro
B008 - Outros de Zoonomia	Novo	Novo	Novo	2LV	Novo	Novo	Foi a 28/10/2019 que 30 de novembro	Foi a 28/10/2019 que 30 de novembro

Notas:

SI — Serviço Integrado; SFA — Serviço e Fundo Autónomo.

(a) Durante a execução orçamental do ano de 2020, a entidade Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores passou a integrar o perímetro orçamental da Administração Central como Serviço e Fundo Autónomo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

**QUADRO A39 — Alterações decorrentes da Lei Orgânica do XXII Governo
(Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro)**

(milhões de euros)

Serviço que mudam de enquadramento de Programa Orçamental	Regime Jurídico	Programa Orçamental - 2019 para 2020	
		2019	2020
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A AP - CRESAP	SI	P004 - Finanças	P002 - Governação
DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO	SI		
DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS - INA	SI		
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SFA		
DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	SI	P007 - Segurança Interna	
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	SFA		
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P.	SFA	P013 - Saúde	
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO	SFA	P014 - Planeamento e Infraestruturas	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	SFA		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	SFA		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	SFA		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	SFA		
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	SFA		
GABINETE DE PREV. E INV. DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS	SI		
GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO - MIH	SI	P018 - Infraestruturas e Habitação	
AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	SFA		
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES	SFA		
AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	SFA		
INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO	SFA		
FUNDO COMPENSAÇÃO UNIVERSAL COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS	SFA		
FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES	SFA		
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.	SFA		
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	SFA		
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	SFA		
CP - COMBOIOS DE PORTUGAL EPE	EPR		
FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO	EPR		
METRO - MONDEGO, S.A.	EPR	P017 - Ambiente e Ação Climática	
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	EPR		
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	SFA		
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.	SFA	P017 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	

Notas:

SI — Serviços Integrados; SFA — Serviços e Fundos Autónomos; EPR — Entidades Públicas Reclasseificadas.

O quadro identifica as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

**QUADRO A40 — Alterações à lista das entidades públicas reclassificadas
no perímetro da Administração Central em 2020**

Programa Orçamental	Saídas em 2019	Entradas em 2020
P004 - Finanças	Caixa Desenvolvimento, S.G.P.S., S.A. (b)	
	Caixa Seguros e Saúde, S.G.P.S., S.A. (b)	
	Caixa Gestão de Ativos, S.G.P.S., S.A. (b)	
	Parcaixa, S.G.P.S., S.A. (b)	
	Sanjimo - Sociedade Imobiliária, S.A. (c)	
	Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, S.P.E., S.A. (c)	
	Wolfpart, S.G.P.S., S.A. (b)	
		BANIF - Imobiliária, S.A.
P008 - Segurança Interna		Escola Nacional de Bombeiros
P013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		TDC - The Discoveries Centre for Regenerative and Precision Medicine – Associação
		UNINOVA - Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
	Fundação Carlos Lloyd Braga (c)	
	SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação (d)	
P016 - Saúde		Hospital de Braga, E.P.E.
P017 - Ambiente e Ação Climática		ADENE - Agência para a Energia
P018 - Infraestruturas e Habitação		CNPCE - Comissão Nacional Permanente dos Congressos da Estrada
	Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, E.M., S.A. (e)	
	TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.G.P.S., S.A. (f)	

Notas:

As entidades DEFAERLOC — Locação de Aeronaves Militares, S.A., DEFLOC — Locação de Equipamentos de Defesa, S.A., EMPORDEF SGPS — Empresa Portuguesa de Defesa, S.A. e a Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa integraram o Orçamento do Estado para 2020 e foram posteriormente extintas, não tendo efetuado qualquer reporte de execução orçamental no decurso do mesmo ano.

(a) A entrada de entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central resulta do disposto no nº 4 do artigo 2º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 41/2020, de 18 de agosto.

(b) As entidades indicadas foram extintas por via de fusão por incorporação na Caixa Geral de Depósitos.

(c) Entidades extintas.

(d) A entidade SERQ — Centro de Inovação e Competências da Floresta — Associação passou a integrar o subsetor das instituições sem fins lucrativos da Administração Local na Lista das Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas de 2018, divulgada em março de 2019 pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

(e) Na sequência da alteração à estrutura acionista determinada pelo Decreto-Lei nº 109/2018, de 4 de dezembro, a entidade Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, E.M., S.A. passa a integrar o subsetor da Administração Local.

(f) A entidade TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. foi excluída da lista das Entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas de 2018, divulgada em setembro de 2019 pelo INE.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A41 — Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2020

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução orçamental 2020	Alterações universo Entradas em 2020
Receita corrente	57 964,0	258,5
Receita de capital	1 072,0	20,6
Despesa corrente	67 031,2	234,7
Despesa de capital	5 618,9	3,9
Receita Efetiva	59 036,1	279,1
Despesa Efetiva	72 650,1	238,6
Saldo global	-13 614,0	40,5
Saldo primário	-6 194,7	40,6
<i>Por memória:</i>		
Despesa primária	65 230,8	238,5
Saldo corrente	-9 067,2	23,8
Saldo de capital	-4 546,9	16,7
Endividamento líquido	16 265,2	0,0
Ativos financeiros líquidos	1 068,8	-9,1

Fonte Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A42 — Consolidação da conta da Administração Central: 2020

(milhões de euros)

Classificação económica	Serviços Integrados (SI)				Serviços e Fundos Autónomos (SFA)				Administração Central (AC)					
	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Valores consolidados no âmbito dos subsectores SI e SFA	Fluxos de SI para SFA	Fluxos de SFA para SI	Diferenças de consolidação	Valores consolidados no âmbito do universo da AC
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) - (2) + (3)	(5)	(6)	(7)	(8) = (5) - (6) + (7)	(9) = (1) + (5)	(10) = (4) + (8)	(11)	(12)	(13)	(14) = (10) - (11) - (12) + (13)
Receita corrente	46 918,7	295,8	0,0	46 622,9	41 239,5	9 879,5	13,5	31 373,5	88 158,2	77 996,4	19 308,9	723,5	0,0	57 964,0
Receita de capital	139,2	11,5	4,0	131,6	3 250,9	350,0	0,0	2 900,9	3 390,0	3 032,6	1 931,0	29,5	0,0	1 072,0
1. Receita Efetiva	47 057,9	307,3	4,0	46 754,6	44 490,3	10 229,4	13,5	34 274,4	91 548,2	81 029,0	21 239,9	753,0	0,0	59 036,1
Despesa corrente	56 206,9	299,1	3,2	55 911,1	41 018,5	9 870,0	4,0	31 152,5	97 225,4	87 063,6	19 341,0	710,4	19,0	67 031,2
Despesa de capital	3 055,5	7,5	0,0	3 048,0	4 881,4	369,1	19,1	4 531,4	7 936,9	7 579,4	1 933,6	31,6	4,6	5 618,9
2. Despesa Efetiva	59 262,4	306,6	3,2	58 959,0	45 899,9	10 239,1	23,1	35 684,0	105 162,3	94 643,0	21 274,6	742,0	23,7	72 650,1
3. Saldo Global (1. - 2.)	-12 204,5			-12 204,5	-1 409,6			-1 409,6	-13 614,0					-13 614,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A43 — Programas operacionais

(milhões de euros)

QREN 2007-2013 Programa Operacional	Portugal 2020 Programa Operacional
Fatores de Competitividade	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização
Cooperação Inter-Regional	Cooperação Territorial Europeia
Cooperação Transfronteiriça	Cooperação Territorial Europeia
Cooperação Transnacional	Cooperação Territorial Europeia
Regional Alentejo	Alentejo 2020
Regional Algarve	Cresc Algarve 2020
Regional Centro	Centro 2020
Regional Lisboa	Lisboa 2020
Regional Norte	Norte 2020
Potencial Humano	POCH - Capital Humano POISE - Inclusão Social e Emprego Programas Regionais Continente
Valorização do Território	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização POSEUR - Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos
Assistência Técnica - FEDER	POAT 2020 - Assistência Técnica Alentejo 2020 Cresc Algarve 2020 Centro 2020 Lisboa 2020 Norte 2020
Assistência Técnica - FSE	PDR - Programa de Desenvolvimento Rural
PDR - Continente	FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
PROMAR	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A44 — Despesa total financiada por fundos europeus

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Feder QCA III e PO	Feder Cooperação	Fundo de Coesão	Fundo Social Europeu	Feoga Orientação/FEADER	Feoga Garantia/Feoga	Outros	Fundo Europeu das pescas	Total
P001 – Órgãos de Soberania	0,0	0,0		0,0			0,2		0,2
P002 – Governação	106,4	0,8	24,9	25,1			9,4		166,5
P003 – Economia	268,6	0,2	0,2	5,0			5,5		279,5
P004 – Representação Externa	3,8			5,6			15,6		24,9
P005 – Finanças	0,7	0,1		1,3			1,5		3,6
P007 – Defesa	0,2	0,1		0,0	0,0		3,6		3,9
P008 – Segurança Interna	0,0			0,0			15,0		15,1
P009 – Justiça	0,3		0,4	0,4		0,1	2,4		3,5
P012 – Cultura	4,6	0,0	0,0	0,1			1,3		6,0
P013 – Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	113,1	4,2	5,5	136,6	1,1	0,1	114,7	1,6	376,9
P014 – Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	2,3	0,0	0,0	70,9		0,2	46,1		119,6
P015 – Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	0,1			160,2			1,5		161,8
P016 – Saúde	19,9	0,0	17,2	6,9			4,0		48,0
P017 – Ambiente e Ação Climática	0,7	0,1	18,2	0,3	0,2		24,8		44,2
P018 – Infraestruturas e Habitação	2,2	0,0	25,3	0,1	0,0		15,9		43,5
P020 – Agricultura	2,9	0,4	0,3	0,1	460,3	17,1	1,0	41,6	523,7
P021 – Mar	1,0	0,4	0,6				5,2	5,7	13,0
Despesa Total	527,0	6,3	92,5	412,5	461,6	17,5	267,7	48,9	1 834,1
Despesa Total Consolidada	441,5	6,2	67,7	394,6	461,6	17,5	251,7	48,9	1 689,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A45 — Fluxo de operações no âmbito dos subsetores da Administração Central

(milhões de euros)

Administração central	Receita Efetiva		Despesa Efetiva	
	2019	2020	2019	2020
Total	29 815,6	32 529,6	29 777,4	32 562,2
Transferências Correntes	21 902,0	23 607,0	21 929,0	23 614,0
Transferências de Capital	2 133,6	2 322,0	2 140,0	2 341,8
Rendimentos propriedade/Juros	157,7	116,1	75,8	117,3
Venda/aquisição de bens e serviços	5 622,3	6 484,4	5 630,1	6 488,4
Outras Receitas Correntes/Subsídios	0,1	0,1	2,5	0,8
	Receita não Efetiva		Despesa não Efetiva	
Total	8 634,3	6 164,3	8 634,3	6 164,3
Ativos	1 063,1	1 620,8	7 571,3	4 543,5
Passivos	7 571,3	4 543,5	1 063,1	1 620,8

Notas:

Valores da coluna «Execução orçamental 2020» consolidados de aquisição de bens e serviços no âmbito do programa Saúde, juros, transferências, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros no âmbito da Administração Central.

As diferenças de consolidação apuradas estão imputadas aos agregados de receita e despesa efetivas. No caso dos ativos financeiros e dos passivos financeiros, as diferenças de consolidação foram imputadas à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A46 — Financiamento europeu por programas operacionais

(milhões de euros)

Programa Operacional	Financiamento Nacional M€	Financiamento Europeu M€	Total M€	Estrutura %
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização	167,9	49,6	217,5	19,3
Norte 2020	3,4	41,2	44,6	4,0
Centro 2020	1,1	17,1	18,1	1,6
Lisboa 2020	3,0	7,4	10,5	0,9
Alentejo 2020	2,3	9,1	11,4	1,0
Cresc Algarve 2020	1,4	3,6	5,0	0,4
Cooperação Territorial Europeia	0,6	0,7	1,2	0,1
PDR - Programa de Desenvolvimento Rural	122,9	397,1	519,9	46,1
POAT 2020 - Assistência Técnica	0,6	6,2	6,8	0,6
POCH - Capital Humano	6,7	11,8	18,5	1,6
POISE - Inclusão Social e Emprego	1,2	0,8	2,1	0,2
POSEUR - Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos	15,7	30,2	45,9	4,1
FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	19,5	33,4	52,9	4,7
QREN	8,2			
Outros	122,8	51,3	174,1	15,4
Total	477,2	659,5	1 128,5	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A47 — Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Financiamento Nacional M€		Financiamento Comunitário* M€	Total M€	Dos quais: Projectos só com financiamento nacional (M€)	Dos quais: Projectos cofinanciados (M€)	(% Financiamento comunitário no total da despesa)
	Total	Cap.50					
	(1)	(2)					
001 - Órgãos de Soberania	1,2	0,7	0,2	1,4	0,7	0,7	16,1
002 - Governação	15,2	6,5	25,4	40,6	33,5	7,2	62,5
003 - Economia	2,1	1,2	2,9	5,0	3,9	1,1	58,2
004 - Representação Externa	6,3	6,3	0,7	7,0	4,4	2,6	9,3
005 - Finanças	2,3	1,3	3,6	6,0	5,8	0,2	60,8
006 - Gestão da Dívida Pública	-	-	-	-	-	-	-
007 - Defesa	3,6	3,6	0,2	3,8	0,3	3,5	4,1
008 - Segurança Interna	88,1	87,9	0,8	88,9	1,6	87,3	0,9
009 - Justiça	26,5	15,2	3,0	29,4	23,7	5,8	10,1
012 - Cultura	38,2	37,8	5,7	43,9	8,6	35,3	13,0
013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	388,6	375,8	91,6	480,2	143,9	336,3	19,1
014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	140,5	14,7	0,8	141,3	99,0	42,3	0,6
015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	12,3	0,0	-	12,3	-	12,3	-
016 - Saúde	7,1	1,8	31,5	38,6	37,4	1,2	81,5
017 - Ambiente e Ação Climática	245,7	3,5	17,1	262,8	33,2	229,5	6,5
018 - Infraestruturas e Habitação	1 837,2	13,2	40,7	1 877,8	171,2	1 706,6	2,2
020 - Agricultura	162,3	111,0	428,3	590,6	574,7	15,9	72,5
021 - Mar	5,0	5,0	7,0	12,0	11,1	1,0	58,2
Total	2 982,2	685,5	659,5	3 641,7	1 153,0	2 488,7	18,1
Estrutura (%)	81,9	18,8	18,1				

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A48 — Projetos: medidas

(milhões de euros)

Medidas	Financiamento Nacional M€	Financiamento Comunitário M€	Total M€	Estrutura
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
Serviços Gerais da Administração Pública	392,4	91,1	483,4	13,3
Administração geral	6,2	3,3	9,5	0,3
Cooperação económica externa	2,3	1,0	3,2	0,1
Investigação científica de carácter geral	382,8	86,7	469,6	12,9
Negócios estrangeiros	1,1	0,1	1,2	0,0
Defesa nacional	1,5		1,5	0,0
Administração e regulamentação				
Forças armadas	1,4		1,4	0,0
Investigação	0,2		0,2	0,0
Segurança e ordem públicas	22,2	3,2	25,5	0,7
Administração e regulamentação	0,3	0,0	0,3	0,0
Investigação	6,9	2,1	9,0	0,2
Protecção civil e luta contra incêndios	1,1	0,8	1,9	0,1
Sistema judiciário	9,5	0,3	9,8	0,3
Sistema prisional, de reinserção social e de menores	4,4	0,0	4,4	0,1
Educação	129,3	5,7	135,1	3,7
Administração e regulamentação	3,3	0,5	3,8	0,1
Estabelecimentos de ensino não superior	125,2		125,2	3,4
Estabelecimentos de ensino superior	0,8	5,2	6,0	0,2
Investigação	0,0	0,0	0,1	0,0
Saúde	7,0	31,2	38,2	1,0
Administração e regulamentação	0,1	0,1	0,1	0,0
Hospitais e clínicas	5,2	28,3	33,5	0,9
Investigação	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços individuais de saúde	1,7	2,8	4,5	0,1
Segurança e ação social	0,6	1,0	1,6	0,0
Violência doméstica - prevenção e protecção à vítima	0,6	1,0	1,6	0,0
Habituação e serv. colectivos	40,0	11,9	52,0	1,4
Administração e regulamentação	0,0	0,0	0,1	0,0
Habituação	22,4	0,8	23,2	0,6
Ordenamento do território	1,6	0,2	1,8	0,0
Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	16,1	10,9	27,0	0,7
Serviços culturais, recreativos e religiosos	47,6	5,5	53,1	1,5
Cultura	38,1	5,5	43,5	1,2
Desporto, recreio e lazer	9,5		9,5	0,3
Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca	166,9	433,2	600,1	16,5
Administração e regulamentação	1,0	1,9	2,9	0,1
Agricultura e pecuária	142,9	397,1	540,0	14,8
Investigação	0,3		0,3	0,0
Pesca	22,3	33,9	56,2	1,5
Silvicultura	0,5	0,2	0,7	0,0
Transportes e comunicações	2 048,3	39,9	2 088,1	57,3
Parcerias público privadas	1 409,6		1 409,6	38,7
Transportes ferroviários	476,8	39,9	516,6	14,2
Transportes marítimos e fluviais	4,0		4,0	0,1
Transportes rodoviários	157,9		157,9	4,3
Comércio e turismo	0,7	0,6	1,3	0,0
Turismo	0,7	0,6	1,3	0,0
Simplex +	5,3	7,3	12,6	0,3
Simplex +	5,3	7,3	12,6	0,3
Outras funções económicas	18,9	26,3	45,2	1,2
Administração e regulamentação	3,7	16,8	20,6	0,6
Diversas não especificadas	3,1	9,5	12,7	0,3
Relações gerais do trabalho	12,0		12,0	0,3
Segurança e acção social	0,3		0,3	0,0
Ação social	0,3		0,3	0,0
Segurança e ordem públicas	59,5		59,5	1,6
Lpiefss - armamento	2,1		2,1	0,1
Lpiefss - equipamento de apoio atividade operacional	0,7		0,7	0,0
Lpiefss - equipamento de proteção individual	1,5		1,5	0,0
Lpiefss - equipamento para funções especializadas	3,3		3,3	0,1
Lpiefss - infraestruturas	19,2		19,2	0,5
Lpiefss - sistemas de tecnologia de informação e comunicação	19,0		19,0	0,5
Lpiefss - veiculos	13,7		13,7	0,4
Segurança e ordem pública	28,2		28,2	0,8
Lpiefss-sist.tecnologia informação comunicação-parcerias publico privadas	28,2		28,2	0,8
Industria e energia				
Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia				
Contingência covid 2019	13,4	2,5	15,9	0,4
Garantir normalidade	6,9	2,5	9,4	0,3
Prevenção, contenção, mitigação e tratamento	6,5	0,0	6,5	0,2
Total	2 982,2	659,5	3 641,7	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A49 — Projetos por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agrupamento Económico	2020	Estrutura%
Despesas Corrente	991,4	27,2
Despesas com Pessoal	30,8	0,8
Aquisição de Bens e Serviços	327,9	9,0
Encargos Correntes da Dívida	113,5	3,1
Transferências Correntes	506,1	13,9
Empresas públicas	1,3	0,0
Empresas privadas	112,4	3,1
Famílias	310,5	8,5
Administração Local	2,7	0,1
Outras	79,3	2,2
Subsídios	0,5	0,0
Outras despesas correntes	12,6	0,3
Despesa de Capital	2 550,1	70,0
Aquisição de Bens de Capital	1 976,3	54,3
Transferências de Capital	573,8	15,8
Empresas públicas	6,9	0,2
Empresas privadas	120,8	3,3
Famílias	49,2	1,4
Administração Local	11,3	0,3
Outras	385,6	10,6
Despesa Total Efetiva	3 541,5	97,2
Ativos	0,5	0,0
Passivos	99,7	2,7
Despesa Total	3 641,7	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A50 — Projetos: regionalização — ótica NUTS

(milhões de euros)

NUTS I e NUTS II	2020	Estrutura%
Continente	3 195,7	87,8
Norte	204,4	5,6
Centro	24,0	0,7
Área Metropolitana de Lisboa	135,2	3,7
Alentejo	39,4	1,1
Algarve	6,6	0,2
Várias NUTS II do Continente	2 786,1	76,5
Açores	0,4	0,0
Madeira		
Várias NUTS I do País	402,6	11,1
Estrangeiro	43,1	1,2
Total	3 641,7	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

**QUADRO A51 — Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central
por Programa Orçamental**

(milhões de euros)

Designação	Execução Consolidada				Variação % 2019-2020
	2019	Peso (%)	2020	Peso (%)	
001 - Órgãos de Soberania	3 692	5,5%	3 930	5,4%	6,5
002 - Governação	893	1,3%	855	1,2%	-4,2
003 - Economia	450	0,7%	489	0,7%	8,8
004 - Representação Externa	398	0,6%	404	0,6%	1,6
005 - Finanças	3 765	5,6%	5 105	7,0%	35,6
006 - Gestão da Dívida Pública	7 171	10,7%	6 928	9,5%	-3,4
007 - Defesa	2 080	3,1%	2 012	2,8%	-3,3
008 - Segurança Interna	2 002	3,0%	2 071	2,8%	3,4
009 - Justiça	1 392	2,1%	1 413	1,9%	1,5
012 - Cultura	440	0,7%	458	0,6%	4,2
013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 512	3,7%	2 497	3,4%	-0,6
014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 394	9,5%	6 635	9,1%	3,8
015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19 730	29,4%	23 111	31,6%	17,1
016 - Saúde	10 884	16,2%	11 697	16,0%	7,5
017 - Ambiente e Ação Climática	1 250	1,9%	1 551	2,1%	24,1
018 - Infraestruturas e Habitação	2 865	4,3%	2 827	3,9%	-1,3
020 - Agricultura	1 019	1,5%	977	1,3%	-4,1
021 - Mar	64	0,1%	65	0,1%	1,3
Sub-total	67 002	100,0%	73 025	100,0%	9,0
Transferência para outros Programas Orçamentais da	516		425		
Total da despesa efetiva da AC consolidada	66 486		72 600		9,2
Do qual:					
Financiamento Comunitário	1 415	2,1%	1 431	2,0%	1,2
Financiamento Nacional	65 071	97,9%	71 169	98,0%	9,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

QUADRO A52 — Perímetro das entidades da Administração Central

Programa	Entidade
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	MECANISMO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP
02 — GOVERNAÇÃO	ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP
02 — GOVERNAÇÃO	CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO
02 — GOVERNAÇÃO	JURISAPP
02 — GOVERNAÇÃO	COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO E DA PRESIDÊNCIA
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES

Anexos

Programa	Entidade
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DAS ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, IP
02 — GOVERNAÇÃO	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA
02 — GOVERNAÇÃO	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
02 — GOVERNAÇÃO	AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, IP
02 — GOVERNAÇÃO	FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
02 — GOVERNAÇÃO	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
02 — GOVERNAÇÃO	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
02 — GOVERNAÇÃO	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
02 — GOVERNAÇÃO	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
02 — GOVERNAÇÃO	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
02 — GOVERNAÇÃO	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO
02 — GOVERNAÇÃO	UNIDADE NACIONAL DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO — PLANEAMENTO
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO — COESÃO TERRITORIAL
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DA MINISTRA DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
02 — GOVERNAÇÃO	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS
02 — GOVERNAÇÃO	DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS — INA
02 — GOVERNAÇÃO	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
02 — GOVERNAÇÃO	COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CRESAP
02 — GOVERNAÇÃO	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I.P
02 — GOVERNAÇÃO	FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL
03 — ECONOMIA	AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, SA
03 — ECONOMIA	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, IP
03 — ECONOMIA	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
03 — ECONOMIA	DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR
03 — ECONOMIA	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

Programa	Entidade
03 — ECONOMIA	ENATUR — EMPRESA NACIONAL DE TURISMO
03 — ECONOMIA	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
03 — ECONOMIA	ESTRUTURA DE MISSÃO COMPETE 2020
03 — ECONOMIA	ESTRUTURA DE MISSÃO PORTUGAL DIGITAL
03 — ECONOMIA	FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA
03 — ECONOMIA	FUNDO DE CAPITAL E QUASE CAPITAL
03 — ECONOMIA	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
03 — ECONOMIA	FUNDO DE COINVESTIMENTO 200M
03 — ECONOMIA	FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS
03 — ECONOMIA	FUNDO DE FUNDOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO
03 — ECONOMIA	FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR
03 — ECONOMIA	FUNDO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
03 — ECONOMIA	GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS
03 — ECONOMIA	GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO, DA ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL
03 — ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ECONOMIA
03 — ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
03 — ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
03 — ECONOMIA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL
03 — ECONOMIA	IAPMEI — AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP
03 — ECONOMIA	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, SA
03 — ECONOMIA	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, IP
03 — ECONOMIA	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, IP
03 — ECONOMIA	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO, IP
03 — ECONOMIA	REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE
03 — ECONOMIA	SECRETARIA-GERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA TRANSIÇÃO DIGITAL
03 — ECONOMIA	SPGM — SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, SA
03 — ECONOMIA	TURISMO CENTRO DE PORTUGAL
03 — ECONOMIA	TURISMO DO ALENTEJO, ERT
03 — ECONOMIA	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA EXTERNA
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	EMBAIXADAS, CONSULADOS E MISSÕES
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO

Anexos

Programa	Entidade
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	VISITAS DE ESTADO E EQUIPARADAS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	CAMÕES — INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, IP
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	PRESIDÊNCIA PORTUGUESA — PPUE 2021
04 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP
05 — FINANÇAS	AÇÃO GOVERNATIVA — MF
05 — FINANÇAS	AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, EPE
05 — FINANÇAS	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
05 — FINANÇAS	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA ADUANEIRA
05 — FINANÇAS	BANIF, S.A.
05 — FINANÇAS	BANIF IMOBILIÁRIA, S.A.
05 — FINANÇAS	COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
05 — FINANÇAS	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
05 — FINANÇAS	CONSEST — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA
05 — FINANÇAS	DESPESAS EXCECIONAIS — DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS
05 — FINANÇAS	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
05 — FINANÇAS	DIREÇÃO-GERAL DE TESOURO E FINANÇAS
05 — FINANÇAS	DOTAÇÃO PROVISIONAL
05 — FINANÇAS	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IP
05 — FINANÇAS	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IP — TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO
05 — FINANÇAS	ESTAMO — PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA
05 — FINANÇAS	FRME — FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, SA
05 — FINANÇAS	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
05 — FINANÇAS	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO
05 — FINANÇAS	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO — TRANSFERÊNCIA DO OE
05 — FINANÇAS	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
05 — FINANÇAS	FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
05 — FINANÇAS	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS
05 — FINANÇAS	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
05 — FINANÇAS	FUNDO DE RESOLUÇÃO
05 — FINANÇAS	FUNDO DE RESOLUÇÃO — TRANSFERÊNCIA DO OE
05 — FINANÇAS	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
05 — FINANÇAS	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
05 — FINANÇAS	OITANTE, S.A.
05 — FINANÇAS	PARBANCA, SGPS, SA 8ZFM)
05 — FINANÇAS	PARPARTICIPADAS, SGPS, SA
05 — FINANÇAS	PARPUBLICA — PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, SA
05 — FINANÇAS	PARUPS, SA
05 — FINANÇAS	PARVALOREM, SA
05 — FINANÇAS	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS

Programa	Entidade
05 — FINANÇAS	SAGESECUR — ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS
05 — FINANÇAS	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
05 — FINANÇAS	SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES
05 — FINANÇAS	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
05 — FINANÇAS	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL
05 — FINANÇAS	WIL — PROJETOS TURÍSTICOS, S.A.
06 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	ENCARGOS DA DIVIDA
06 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
07 — DEFESA	ARSENAL DO ALFEITE, SA
07 — DEFESA	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
07 — DEFESA	DIREÇÃO-GERAL DE POLITICA DA DEFESA NACIONAL
07 — DEFESA	EMPORDEF — ENGENHARIA NAVAL, SA
07 — DEFESA	EXTRA — EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, SA
07 — DEFESA	ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
07 — DEFESA	EXÉRCITO
07 — DEFESA	FORÇA AÉREA
07 — DEFESA	GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
07 — DEFESA	IDD — INDÚSTRIA DE DESMILITARIZAÇÃO E DEFESA, SA
07 — DEFESA	INSPEÇÃO GERAL DE DEFESA NACIONAL
07 — DEFESA	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
07 — DEFESA	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL
07 — DEFESA	INSTITUTO HIDROGRÁFICO
07 — DEFESA	LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
07 — DEFESA	MARINHA
07 — DEFESA	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
07 — DEFESA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA
08 — SEGURANÇA INTERNA	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
08 — SEGURANÇA INTERNA	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
08 — SEGURANÇA INTERNA	COFRE DE PREVIDÊNCIA DA PSP
08 — SEGURANÇA INTERNA	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS
08 — SEGURANÇA INTERNA	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
08 — SEGURANÇA INTERNA	GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
08 — SEGURANÇA INTERNA	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL
08 — SEGURANÇA INTERNA	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
08 — SEGURANÇA INTERNA	INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
08 — SEGURANÇA INTERNA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
08 — SEGURANÇA INTERNA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
08 — SEGURANÇA INTERNA	SERVIÇOS SOCIAIS DA GNR

Anexos

Programa	Entidade
08 — SEGURANÇA INTERNA	SERVIÇOS SOCIAIS DA PSP
08 — SEGURANÇA INTERNA	ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS
09 — JUSTIÇA	CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
09 — JUSTIÇA	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE CRIMES
09 — JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
09 — JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	INSPEÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP
09 — JUSTIÇA	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP
09 — JUSTIÇA	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, IP
09 — JUSTIÇA	INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES, IP
09 — JUSTIÇA	POLÍCIA JUDICIÁRIA
09 — JUSTIÇA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
09 — JUSTIÇA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
09 — JUSTIÇA	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — NORTE
09 — JUSTIÇA	TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — SUL
09 — JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA
09 — JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA
09 — JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES
09 — JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
09 — JUSTIÇA	TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
12— CULTURA	ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES
12— CULTURA	ACADEMIA INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA
12— CULTURA	ACADEMIA PORTUGUESA DE HISTÓRIA
12— CULTURA	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
12— CULTURA	CINEMATECA PORTUGUESA — MUSEU DO CINEMA, IP
12— CULTURA	DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS
12— CULTURA	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
12— CULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO
12— CULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE
12— CULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO
12— CULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE
12— CULTURA	DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES
12— CULTURA	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
12— CULTURA	FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Programa	Entidade
12- CULTURA	GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS
12- CULTURA	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
12- CULTURA	GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
12- CULTURA	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAIS
12- CULTURA	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, IP
12- CULTURA	OPART — ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, EPE
12- CULTURA	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA
12- CULTURA	TEATRO NACIONAL D. MARIA II, EPE
12- CULTURA	TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, EPE
12- CULTURA	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM
12- CULTURA	COA PARQUE — FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO COA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, IP
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR — FUNDO DE AÇÃO SOCIAL
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA

Anexos

Programa	Entidade
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DA MADEIRA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DE COIMBRA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DE ÉVORA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL)
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DO ALGARVE
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DO MINHO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	SAS — UNIVERSIDADE DOS AÇORES
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE BELAS-ARTES
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE CIÊNCIAS
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE DIREITO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE FARMÁCIA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE LETRAS
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE MEDICINA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE PSICOLOGIA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE ABERTA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DA MADEIRA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE AVEIRO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE ÉVORA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) — REITORIA

Programa	Entidade
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO MINHO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DO PORTO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE ARQUITETURA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UL — INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	IMAR — INSTITUTO DO MAR
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO LUÍS DE MOLINA
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	TDC — THE DISCOVERIES CENTRE FOR REGENERATIVE AND PRECISION MEDICINE — ASSOCIAÇÃO
13 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	UNINOVA — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + JUVENTUDE EM AÇÃO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, IP
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AUTARQUIAS LOCAIS (CONTRATOS DE EXECUÇÃO)
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PORTUGUESA DE DÍLI
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE — CELP
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESCOLA PORTUGUESA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE — CELP
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	FUNDAÇÃO DO DESPORTO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA EDUCAÇÃO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Anexos

Programa	Entidade
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	INSPEÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, IP (IAVE, IP)
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, IP (IGEFE, IP)
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	PARQUE ESCOLAR — EPE
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	SECRETARIA-GERAL — ATIVIDADES
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	SECRETARIA-GERAL — POCH
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AUTORIDADE PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO
14 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, IP
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CASA PIA DE LISBOA, IP
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPI)
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E NOVAS TECNOLOGIAS
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO E DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. P/ SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELETRÓNICA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFECÇÃO E LANIFÍCIOS
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARTESANATO E PATRIMÓNIO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO DE RELAÇÕES LABORAIS
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	COMISSÃO NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS

Programa	Entidade
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	COOPERATIVA ANTÓNIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR SOLIDÁRIO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO TRABALHO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	INSPEÇÃO-GERAL DO MTSSS
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
15 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP
16 — SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP
16 — SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP
16 — SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP
16 — SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, IP
16 — SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP
16 — SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA COVA DA BEIRA, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE DOURO E VOUGA, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR PÓVOA DO VARZIM/VILA DO CONDE, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR TONDELA/VISEU, EPE

Anexos

Programa	Entidade
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, EPE
16 — SAÚDE	CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO — ROVISCO PAIS
16 — SAÚDE	DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
16 — SAÚDE	EAS — EMPRESA DE AMBIENTE NA SAÚDE, UNIPessoal, LDA.
16 — SAÚDE	ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE
16 — SAÚDE	FUNDO PARA A INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE
16 — SAÚDE	GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE
16 — SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE
16 — SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
16 — SAÚDE	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO — CANTANHEDE
16 — SAÚDE	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO — OVAR
16 — SAÚDE	HOSPITAL GARCIA DA ORTA — ALMADA, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS — PORTO, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL PROF. DOUTOR FERNANDO FONSECA, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR — BARCELOS, EPE
16 — SAÚDE	INFARMED — AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, IP
16 — SAÚDE	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE
16 — SAÚDE	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, IP
16 — SAÚDE	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, IP
16 — SAÚDE	INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO
16 — SAÚDE	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — COIMBRA, EPE
16 — SAÚDE	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — LISBOA, EPE
16 — SAÚDE	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — PORTO, EPE
16 — SAÚDE	INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E TRANSPLANTAÇÃO, IP
16 — SAÚDE	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
16 — SAÚDE	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
16 — SAÚDE	SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDÊNCIAS
16 — SAÚDE	SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE
16 — SAÚDE	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE
16 — SAÚDE	HOSPITAL DE BRAGA, EPE

Programa	Entidade
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	AGÊNCIA PARA A ENERGIA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	AVEIROPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	COSTA POLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	FUNDO AMBIENTAL
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÊMICA DO SETOR ENERGÉTICO
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DAS FLORESTAS E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ENERGIA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MOBILIDADE
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES — SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, SA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	METRO DO PORTO CONSULTORIA — CONSULTORIA EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIPAÇÕES., UNIPESSOAL, LDA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	METRO DO PORTO, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	METROPOLITANO DE LISBOA, EPE
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	MOBI.E, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	POLIS LITORAL NORTE, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	POLIS LITORAL SUDOESTE — SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO AMBIENTE
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	SOFLUSA — SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	TRANSTEJO — TRANSPORTES TEJO, S.A.
17 — AMBIENTE e AÇÃO CLIMÁTICA	VIANAPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES

Anexos

Programa	Entidade
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO — MIH
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	METRO — MONDEGO, SA
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
18 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	COMISSÃO NACIONAL DE CONGRESSOS DA ESTRADA
20 — AGRICULTURA	GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA
20 — AGRICULTURA	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
20 — AGRICULTURA	GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
20 — AGRICULTURA	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE
20 — AGRICULTURA	DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
20 — AGRICULTURA	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
20 — AGRICULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO
20 — AGRICULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO
20 — AGRICULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE
20 — AGRICULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
20 — AGRICULTURA	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE
20 — AGRICULTURA	FUNDO SANITÁRIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS
20 — AGRICULTURA	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, IP
20 — AGRICULTURA	INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, IP
20 — AGRICULTURA	INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP
20 — AGRICULTURA	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, IP
20 — AGRICULTURA	EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA
21 — MAR	AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR2020
21 — MAR	GABINETE DO MINISTRO DO MAR
21 — MAR	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS
21 — MAR	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES MARÍTIMOS E DA AUTORIDADE PARA A METEOROLOGIA AERONÁUTICA
21 — MAR	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL
21 — MAR	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA CIRCUM-NAVEGAÇÃO
21 — MAR	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR
21 — MAR	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS
21 — MAR	INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, IP
21 — MAR	FUNDO AZUL
21 — MAR	FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

**QUADRO A53 — Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19
por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas**

Medida Covid-19	Classificação económica	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total
Limitação extraordinária de pagamentos por conta em sede de IRS ou IRC de 2020	R.01 - Imp. Diretos	695,4				695,4
Prorrogação do pagamento do IVA	R.02 - Imp. Indiretos	75,0				75,0
Isenção de pagamento da Taxa Social Única (estimativa)	R.03 - Contrib. SS		517,5			517,5
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social	R.03 - Contrib. SS		113,5			113,5
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	R.03 - Contrib. SS		71,8			71,8
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	R.07 - Vendas Bens e Serv.		0,1	4,0		4,1
Total da Receita efetiva		770,4	702,8	4,0	0,0	1 477,2
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01 - Desp. c/ pessoal	11,0	0,8	1,8		13,6
Saúde: Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01 - Desp. c/ pessoal	178,4		41,6		220,0
Saúde: testes COVID-19	D.02 - Aq. Bens e Serv.	65,5		12,4	5,8	83,6
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	301,7		48,2	45,5	395,5
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	86,4	3,3	3,2	28,9	121,8
Outras despesas em apoios sociais	D.02 - Aq. Bens e Serv.				11,6	11,6
Aquisições p/ apoio à educação	D.02 - Aq. Bens e Serv.				13,4	13,4
Outras Aquisições de Bens e Serviços	D.02 - Aq. Bens e Serv.			0,5		0,5
Diferenças de câmbio	D.03 - Juros e outros encargos	0,1				0,1
Instrumento de Apoio a Emergências (estratégia europeia de vacinas)	D.04 - Transf. Correntes	11,2				11,2
Bolsas pagas a formandos em período de suspensão da formação	D.04 - Transf. Correntes	7,8				7,8
Apoio a associações humanitárias de bombeiros	D.04 - Transf. Correntes	9,7		2,5		12,2
Programa Ativar - Bolsas de formação	D.04 - Transf. Correntes	0,2				0,2
Apoios a outras instituições sem fins lucrativos	D.04 - Transf. Correntes	4,5			38,1	42,5
Outros apoios	D.04 - Transf. Correntes	4,3		4,5	23,8	32,6
Apoios extraordinário à retoma progressiva de atividade	D.04 - Transf. Correntes		158,7			158,7
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	D.04 - Transf. Correntes		422,2			422,2
Isolamento profilático	D.04 - Transf. Correntes		62,6			62,6
Layoff	D.04 - Transf. Correntes		823,2			823,2
Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2	D.04 - Transf. Correntes		40,9			40,9
Subsídios de assistência a filho e a neto	D.04 - Transf. Correntes		7,0			7,0
Outros apoios de proteção social	D.04 - Transf. Correntes		10,7			10,7
Apoios ao emprego (inclui complementos layoff)	D.04 - Transf. Correntes			13,3		13,3
Ações de promoção do turismo	D.04 - Transf. Correntes			12,9		12,9
Fundo de emergência para apoio social e outros	D.04 - Transf. Correntes			10,1		10,1
Prestações por doenças profissionais	D.04 - Transf. Correntes		2,3			2,3
Apoios sociais às famílias	D.04 - Transf. Correntes		82,9		1,6	84,5
Incentivo extraordinário à normalização	D.05 - Subsídios	284,1				284,1
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	D.05 - Subsídios	13,4	7,7			21,1
Apoios ao cinema e audiovisual	D.05 - Subsídios	3,5				3,5
Programa Ativar	D.05 - Subsídios	4,3				4,3
Outros apoios a empresas	D.05 - Subsídios	8,7		21,3	18,4	48,4
Outros encargos	D.06/D.11 - Otr. Desp. Correntes/Capital	15,8	0,0		3,8	19,6
Saúde: equipamentos e outros	D.07 - Aq. Bens de Capital	87,7		2,8	17,0	107,6
Apoio ao teletrabalho	D.07 - Aq. Bens de Capital	11,1		0,0		11,2
Outros equipamentos	D.07 - Aq. Bens de Capital	12,2	0,3	2,1	5,3	19,9
Programa Adaptar	D.08 - Transf. Capital	35,8		1,3		37,1
Apoios ao setor das Pescas	D.08 - Transf. Capital	5,5				5,5
Linha Invest RAM 2020 COVID-19	D.08 - Transf. Capital			4,0		4,0
Outros apoios	D.08 - Transf. Capital			4,2	3,2	7,4
Total da Despesa efetiva		1 163,0	1 622,6	186,7	216,3	3 188,6
Ativos financeiros		59,6	0,0	0,0	0,0	59,6
Apoios reembolsáveis ao arrendamento	D.09 - Ativos financeiros	1,2				1,2
Linha de apoio ao turismo	D.09 - Ativos financeiros	55,7				55,7
Outros apoios reembolsáveis	D.09 - Ativos financeiros	2,7				2,7
Total da Despesa Orçamental		1 222,5	1 622,6	186,7	216,3	3 248,2
Operações Extra-orçamentais						
Programa Apoiar.PT	D.12 - Operações extra-orçamentais	142,5				142,5
Incentivos à inovação e I&D	D.12 - Operações extra-orçamentais	142,9				142,9
Programa Adaptar	D.12 - Operações extra-orçamentais	12,8				12,8
Outros apoios	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,0				0,0
Total da Despesa Extra-orçamental		298,2	0,0	0,0	0,0	298,2
Montante Global de despesa		1 520,7	1 622,6	186,7	216,3	3 546,4

Observação: a execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução orçamental das entidades (registado nas medidas 095 — «Contingência COVID-19 — prevenção, contenção, mitigação e tratamento» e 096 — «Contingência COVID-19 — garantir normalidade», criadas pela Circular Série A nº 1398 da Direção-Geral do Orçamento, bem como nas medidas 097 — «Programa Ativar» e 098 — «Incentivo Extraordinário à Normalização», criadas com a Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho), complementada com informação obtida junto dos Programas Orçamentais, no âmbito da Circular Série A nº 1401 da Direção-Geral do Orçamento.

Nota: O subsetor da Administração Local inclui a informação de 255 municípios e 1091 freguesias.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

NOTA 01 — Metodologia genérica de consolidação

Relevante para os quadros que integram o texto de análise da execução orçamental

O procedimento de consolidação consiste em abater aos agregados de receita e/ou despesa os fluxos monetários intermédios realizados entre as entidades do universo em análise.

Para este efeito, são excluídos os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde.

Na realização deste apuramento podem ser identificadas diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos aos fluxos acima discriminados, de acordo com a tabela de correspondência abaixo.

No apuramento da conta consolidada, e no que diz respeito aos agregados de receita e despesa efetiva, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente em linha própria.

No que respeita aos ativos financeiros e passivos financeiros, as diferenças são imputadas à respetiva rúbrica.

Receita	Despesa
Transferências correntes	Transferências correntes
Transferências de capital	Transferências de capital
Subsídios	Subsídios
Rendimentos da propriedade	Juros
Venda de bens e serviços (Programa Saúde)	Aquisição de bens e serviços (Programa Saúde)
Ativos financeiros	Passivos financeiros
Passivos financeiros	Ativos financeiros

Situação particular: Quadros setoriais dos Programas Orçamentais — despesa por classificação económica

Neste âmbito, a consolidação é realizada considerando os fluxos internos ao Programa em causa, os quais são reconhecidos através de campo próprio que viabiliza a identificação das entidades beneficiárias.

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

1. Execução Orçamental

1.1. Alterações Orçamentais

No anexo ao Mapa 33 (Volume I, Tomo III) da Conta Geral do Estado é apresentado de forma sintética o relatório das alterações orçamentais do subsetor da Segurança Social, registadas até 31 de dezembro de 2020, as previsões de receita e as dotações de despesa do Orçamento da Segurança Social aprovado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), alterada pela Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho (OSS Suplementar), estando as respetivas normas de execução orçamental estabelecidas no Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (Decreto que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2020).

No quadro seguinte apresentam-se ainda, e em síntese, o orçamento inicial e o OSS corrigido em 31 de dezembro de 2020 (Mapas orçamentais de base e derivados) e a respetiva execução orçamental.

QUADRO CSS1 — Execução global e por sistema/subsistema

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Inicial	Orçamento corrigido em 31/12/2020	Variação		CSS 2020	Grau de execução (%)
			Valor	%		
			(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)*100		
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)*100	(5)	(6)=(5)/(2)*100
Mapa X - Receitas por classificação económica*	44 321,0	56 844,8	12 523,8	28,3	45 437,4	79,9
Mapa XIII - Receitas do Sistema e Subsistema por classificação económica	44 363,8	57 179,2	12 815,5	28,9	45 730,5	80,0
Receitas						
Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	22 164,4	29 330,6	7 166,1	32,3	27 612,5	94,1
Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização	12 302,6	16 598,8	4 296,3	34,9	8 618,4	51,9
Receitas do Subsistema de Solidariedade	4 392,7	4 582,4	189,7	4,3	4 579,1	99,9
Receitas do Subsistema Proteção Familiar	1 694,7	1 918,7	224,0	13,2	1 922,0	100,2
Receitas do Subsistema de Ação Social	3 347,5	4 302,6	955,1	28,5	2 554,9	59,4
Receitas do Sistema Regimes Especiais	461,8	446,2	-15,7	-3,4	443,6	99,4
Mapa XI - Despesas por classificação funcional*	43 282,9	53 958,5	10 675,6	24,7	39 731,6	73,6
Mapa XII - Despesas por classificação económica*	43 282,9	53 958,5	10 675,6	24,7	39 731,6	73,6
Mapa XIV - Despesas do Sistema e Subsistema por classificação económica	43 325,7	54 292,9	10 967,2	25,3	40 024,7	73,7
Despesas						
Despesas do Sistema Previdencial - Repartição	21 565,8	27 918,2	6 352,4	29,5	23 266,8	83,3
Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização	12 091,1	15 401,6	3 310,5	27,4	7 871,2	51,1
Despesas do Subsistema de Solidariedade	4 229,7	4 414,4	184,7	4,4	4 272,2	96,8
Despesas do Subsistema Proteção Familiar	1 694,7	1 903,6	208,9	12,3	1 810,9	95,1
Despesas do Subsistema de Ação Social	3 282,5	4 208,9	926,4	28,2	2 359,9	56,1
Despesas do Sistema Regimes Especiais	461,8	446,2	-15,7	-3,4	443,7	99,5

Nota: * Os montantes constantes nos mapas X, XI e XII não incluem as receitas e despesas das operações recíprocas entre instituições da Segurança Social, nomeadamente: a) Transferências relacionadas com ações de formação profissional; b) Rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas Instituições de Solidariedade Social para o desenvolvimento da sua atividade.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

1.2. Análise Global

Da análise à execução orçamental do ano de 2020 constata-se, em termos gerais, que a receita efetiva (receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros), evidencia um acréscimo de 8,9% em relação ao período homólogo de 2019, totalizando 32 145,8 milhões de euros, e que a despesa efetiva (despesa total deduzida dos passivos e dos ativos financeiros) apresenta também um acréscimo de 12,5% em relação ao mesmo período do ano de 2019, perfazendo 30 014,3 milhões de euros.

QUADRO CSS2 — Execução orçamental da conta da Segurança Social

(milhões de euros)

Designação	Execução Orçamental	OSS Revisto	Execução Orçamental	Grau de Execução em 2020	Variação em 2020-2019	
	2019	2020	2020	%	Valor	%
Receita corrente	29 452,5	31 942,5	32 144,8	100,6	2 692,3	9,1
Impostos Indiretos	247,2	244,2	203,9	83,5	-43,2	-17,5
Contribuições e quotas	18 365,5	17 224,9	18 229,9	105,8	-135,6	-0,7
Transferências correntes da Administração Central	9 090,2	12 089,1	11 903,6	98,5	2 813,4	30,9
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	8 746,0	11 728,6	11 553,2	98,5	2 807,3	32,1
Financiamento da Lei de Bases da Segurança social	6 987,2	7 106,9	7 106,9	100,0	119,8	1,7
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	,0	2 492,4	2 492,4		2 492,4	
Restantes transferências ao abrigo da LBSS	135,6	116,3	116,3	100,0	-19,3	-14,2
IVA Social	854,4	883,4	883,4	100,0	29,0	3,4
Adicional ao IML	123,0	282,7	303,8	107,5	180,8	146,9
IRC	198,8	377,1	182,2	48,3	-16,6	-8,3
Adicional à Contribuição do Setor Bancário	,0	33,0	33,0	100,0	33,0	
Pensões bancárias	447,0	436,7	435,1	99,6	-11,9	-2,7
Transferências do Fundo Social Europeu	851,3	1 501,6	967,7	64,4	116,4	13,7
Transferências do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	23,5	59,6	28,5	47,8	5,0	21,3
Outras transferências	2,1	1,7	2,0	113,6	-1,1	-5,6
Outras receitas correntes	872,8	821,3	809,1	98,5	-63,6	-7,3
Receita de capital	59,0	12,1	1,0	8,3	-58,0	-98,3
Venda de Bens de Investimento						
Transferências do Orçamento de Estado	,3	1,9	,4	23,2	,1	46,4
Outras receitas de capital	58,7	10,2	,6	5,6	-58,1	-99,0
Receita Efetiva	29 511,5	31 954,6	32 145,8	100,6	2 634,3	8,9
Despesa Corrente	26 656,0	31 377,9	29 980,9	95,5	3 324,9	12,5
Prestações Sociais	23 686,3	27 541,6	26 918,8	97,7	3 232,5	13,6
Pensões	17 399,2	18 127,8	17 971,3	99,1	572,2	3,3
Sobrevivência	2 455,4	2 533,6	2 516,3	99,3	60,9	2,5
Invalidez	1 164,2	1 208,8	1 174,9	97,2	10,7	0,9
Velhice	13 399,3	13 873,4	13 788,4	99,4	389,1	2,9
Beneficiários dos antigos combatentes	42,7	43,0	42,9	99,8	,2	0,5
Parcela de atualização extraordinária de pensões	337,6	469,0	448,9	95,7	111,3	33,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	794,9	837,2	821,6	98,1	26,7	3,4
Subsídio por doença	611,6	777,7	746,4	96,0	134,8	22,0
Prestações de desemprego	1 188,3	1 595,9	1 515,1	94,9	326,8	27,5
Complemento Solidário para Idosos	215,9	224,1	211,6	94,4	-4,3	-2,0
Prestação Social para a Inclusão e complemento	346,2	420,7	409,9	97,4	63,7	18,4
Prestações de parentalidade	596,3	678,9	657,4	96,8	61,1	10,2
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)*	,0	1 943,8	1 897,4	97,6	1 897,4	
Complemento-creche	,0	12,1	,0	0,0	,0	
Outras prestações	389,2	434,8	409,3	94,1	20,2	5,2
Ação social	1 796,9	2 113,8	1 938,9	91,7	142,0	7,9
Rendimento Social de Inserção	347,9	354,8	339,7	95,8	-8,2	-2,4
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	,0	20,0	,3	1,4	,3	
Pensões » RSBancário + BPN + CARRIS + SCTP	455,8	445,9	443,6	99,5	-12,2	-2,7
Administração	314,5	380,7	318,5	83,7	4,1	1,3
Outras despesas correntes	1 286,6	1 377,3	1 298,2	94,3	11,6	0,9
<i>das quais:</i>						
Transferências correntes	1 286,6	1 377,3	1 298,2	94,3	11,6	0,9
Ações de Formação Profissional	760,1	1 363,4	870,8	63,9	110,7	14,6
<i>das quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	696,3	1 262,1	812,6	64,4	116,3	16,7
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020	149,5	261,9	127,4	48,6	-22,1	-14,8
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - PC	3,3	7,0	3,7	52,7	,4	11,4
Despesa de Capital	33,7	59,8	33,4	55,8	-3,3	-1,0
PIDDAC	1,0	2,9	,9	30,2	-,2	-16,9
Outras	32,7	56,9	32,5	57,1	-,2	-0,5
Despesa efetiva	26 689,7	31 437,7	30 014,3	95,5	3 324,6	12,5
Saldo global	2 821,8	516,9	2 131,5		-690,2	-24,46
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 619,8	829,3	-354,5			
Alienação de partes de Capital						
Passivos financeiros líquidos de amortizações	,0	-21,5	-,4			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	202,0	-333,9	2 485,6			

Nota: Valores consolidados — são excluídas transferências intrasetoriais.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

1.2.1. Receita

O comportamento da receita efetiva, em 2020, regista um acréscimo de 2634,3 milhões de euros relativamente a 2019, explicado designadamente pelo(a):

- Acréscimo de (+) 32,7% nas «Transferências correntes da Administração Central», relativamente a 2019, (+) 2825,3 milhões de euros (sem incluir a transferência para o Regime Substitutivo Bancário), para a qual concorreu designadamente o incremento das

transferências para o cumprimento do financiamento da Lei de Bases da Segurança Social em (+) 1,7%, isto é, (+) 119,8 milhões de euros, e as transferências do orçamento do Estado no âmbito das medidas excecionais e temporárias (COVID-19), no valor de 2492,4 milhões de euros;

Refere-se ainda, no âmbito destas transferências, o aumento da receita obtida com a transferência do «Adicional ao IMI», visando o financiamento do Fundo de Estabilização financeira da Segurança Social (FEFSS), em (+) 180,8 milhões de euros face a 2019;

- O aumento das transferências correntes da União Europeia (FSE e FEAC) em (+) 121,4 milhões de euros, ou seja (+) 13,9% face a 2019;
- Em sentido contrário, a receita de contribuições e quotizações contribuiu negativamente para a evolução da receita do Sistema de Segurança Social, em 2020, contabilizando (-) 0,7%, a que corresponde o decréscimo de (-) 135,6 milhões de euros face a 2019. Esta quebra ficou a dever-se ao impacto da pandemia de COVID -19 sobre a atividade económica no país, com uma quebra de 7,6% no PIB, e aos seus efeitos sobre o mercado de trabalho, tendo-se registado em 2020 uma redução de 99 mil empregos.¹³⁸

Por sua vez a atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), de 600 euros para 635 euros, em 2020, nos termos do Decreto-Lei nº 167/2019, de 21 de novembro, alargou a base de incidência favorável à evolução das contribuições e quotizações para a Segurança Social. Este efeito positivo sobre a receita, contrasta com os efeitos desfavoráveis da contração do mercado de trabalho, em consequência da propagação da doença da COVID-19, sobre a receita de contribuições.

1.2.2. Despesa

A despesa efetiva regista, em 2020, um acréscimo de 3324,6 milhões de euros, isto é, (+) 12,5% comparativamente ao exercício de 2019 para o qual concorrem, nomeadamente:

- A despesa paga em *Pensões*, totalizando os 17 971,3 milhões de euros (sem o Regime Substitutivo Bancário e BPN), o que representa um aumento de (+) 3,3% face ao ano anterior, ou seja, mais 572,2 milhões de euros:
 - O crescimento da despesa com as pensões de velhice e de sobrevivência do regime geral, do sistema previdencial, na ordem dos (+) 4,7% e (+) 2,7%, respetivamente. Em 2020, a idade normal de acesso à pensão de reforma por velhice manteve-se nos 66 anos e 5 meses;
 - A atualização das pensões e outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social foi efetuada nos termos do estabelecido na Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, na redação atual. Assim, as pensões atribuídas pelo sistema de segurança social de montante igual ou inferior a duas vezes o valor do IAS foram

¹³⁸Instituto nacional de Estatística, Estatísticas do Emprego — 4º trimestre de 2020, 10 de fevereiro de 2021.

atualizadas em 0,7%, as pensões de valor compreendido entre duas vezes e seis vezes o valor do IAS foram atualizadas em 0,2% e as de valor superior a seis IAS mantiveram o seu valor;¹³⁹

- A atualização extraordinária de 10 euros por pensionista efetuada em maio de 2020, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 658,22 euros (1,5 x IAS) e de 6 euros aos pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015.¹⁴⁰ Esta parcela de atualização extraordinária cifrou-se em 427,3 milhões de euros no ano de 2020, ou seja, +31,2% do que em 2019, onde ocorreu uma nova atualização extraordinária a partir de janeiro;¹⁴¹
- O complemento extraordinário aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos com data de início a partir de 1 de janeiro de 2019, como forma de adequar os valores destas pensões às atualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018¹⁴², teve em 2020 uma despesa de 21,6 milhões de euros, ou seja, mais 80,4% do que em 2019;
- No âmbito dos Regimes Especiais, as pensões pagas pelo Regime Substitutivo Bancário¹⁴³ registaram um decréscimo de (-) 2,7% face a 2019, enquanto a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS¹⁴⁴ ascendeu a 7 milhões de euros, ou seja, (-) 6,6%, e a despesa com os complementos de pensão pago aos trabalhadores dos STCP cifrou-se em 235 milhares de euros;
- Os encargos com o Abono de família registaram um aumento em (+) 3,4%, (+) 26,7 milhões de euros face a igual período de 2019. Esta variação positiva resulta da implementação de uma medida de apoio extraordinário no âmbito da pandemia da doença COVID-19, traduzida na aplicação do Decreto-Lei nº 37/2020, de 15 de julho, designadamente pelo pagamento de uma prestação complementar, no mês de setembro de 2020, aos titulares que perfaçam até 16 anos, inclusive, até 31 de dezembro de 2020, correspondentes aos 1º, 2º e 3º escalões de rendimentos do agregado familiar. De acordo com a informação disponibilizada pelo II, IP, esta medida correspondeu a um montante de cerca de (+) 25,7 milhões de euros;
- O aumento da despesa com o Subsídio de Desemprego (SD), Subsídio Social de Desemprego (SSD) e medidas de Apoio ao Emprego, na ordem dos (+) 326,8 milhões de euros, justificada, designadamente, pela inversão da tendência negativa da despesa, verificada entre 2014 e 2019, com as principais componentes: o subsídio de desemprego, o subsídio social de desemprego e a garantia salarial. Em 2020, o aumento do desemprego registado no IEFP em

¹³⁹ Portaria nº 28/2020, de 31 de janeiro.

¹⁴⁰ Artigo nº 71º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020.

¹⁴¹ Artigo nº 113º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019.

¹⁴² Artigo 114º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019.

¹⁴³ A Segurança Social atua como um mero processador da despesa, procedendo ao efetivo pagamento após o recebimento da correspondente transferência do OE.

¹⁴⁴ Em 2017, foi enquadrada no Sistema de Regimes Especiais a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS, previstos no nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 95/2017, de 10 de agosto.

Portugal, (+) 22,5%, ou seja, (+) 70 624 desempregados, provocou o acréscimo médio mensal de (+) 25,4%, isto é, (+) 43 677 beneficiários com direito a prestações de desemprego. Neste contexto, a taxa de desemprego aumentou, segundo dados do INE, de 6,5% para 6,8% no último biénio;

- É de salientar ainda que a taxa de cobertura dos beneficiários do subsídio de desemprego, face ao número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego (novo emprego, IEFP), manteve em 2020 uma tendência crescente, com o conseqüente acréscimo da despesa, passando de 49,5% em 2019 para 51,1% em 2020 (numa ótica de variação mensal);
- O decréscimo da despesa com o Rendimento Social de Inserção (RSI), comparativamente a 2019, cifrou-se em (-) 2,4%, isto é, (-) 8,2 milhões de euros (valor global gasto em RSI de 339,7 milhões de euros), refletindo a redução registada no número de beneficiários e de famílias abrangidas pela prestação, de (-) 1,6% e de (-) 1,2%, respetivamente, apesar do aumento de 0,3 pp na taxa de desemprego de 2020, o que eventualmente refletirá o impacto da alteração da conjuntura económica;
- Em 2020, a despesa com o Complemento Solidário para Idosos (CSI) correspondeu a 211,6 milhões de euros, evidenciando uma variação negativa de (-) 2% (menos 4,3 milhões de euros), à qual está associada a redução de (-) 1,3% (média mensal) no número de beneficiários;
- A partir de outubro de 2017, iniciou-se a atribuição da prestação destinada a apoiar as pessoas com deficiência/incapacidade nos encargos acrescidos com a deficiência — a Prestação Social para a Inclusão (PSI). A PSI veio incluir/substituir o Subsídio Mensal Vitalício, a Pensão Social de Invalidez e a Pensão de Invalidez dos Regimes Transitórios dos Trabalhadores Agrícolas e Complemento Extraordinário de Solidariedade que lhes acresce, sendo atribuída aos beneficiários do subsídio mensal vitalício e aos pensionistas a partir de outubro de 2017 e de janeiro de 2018, pela ordem referida. Além disso, concretizou-se a segunda fase da prestação, mediante a entrada em vigor do complemento, a partir de outubro de 2018, e o impacto efetivo na despesa desde abril de 2019, mas também o alargamento da prestação às crianças e jovens com deficiência (terceira fase), em outubro de 2019. Assim, em 2020, a despesa global com a PSI correspondeu a 409,9 milhões de euros, ou seja, cerca de (+) 63,7 milhões de euros face a 2019;
- O aumento do montante gasto com Ação Social aumentou em (+) 142 milhões de euros, ou seja, (+) 7,9% verificado em 2020, comparativamente ao ocorrido no ano de 2019, deve-se essencialmente à atualização dos acordos de cooperação no âmbito do Compromisso de Cooperação com o Setor Social e Solidário para o Biénio 2019-2020, bem como aos apoios prestados no contexto da pandemia de COVID-19;
- O aumento da despesa com ações de formação profissional (maioritariamente financiadas com suporte no Fundo Social Europeu) e outros subsídios correntes, correspondendo na sua globalidade a um acréscimo de 9,8% (+89,1 milhões de euros) face a 2019;

Conta da Segurança Social

- As despesas com a Administração, no montante de 318,5 milhões de euros, refletindo um aumento em (+) 1,3% ((+) 4,1 milhões de euros) face a 2019, explicado sobretudo pelo aumento em (+) 7,1 milhões de euros da despesa com «Aquisição de bens e serviços» (+15,3%);
- A despesa com o Subsídio e Complemento por Doença (746,4 milhões de euros) registou um aumento de (+) 22%, refletindo principalmente o aumento do número médio mensal de dias processados, em (+) 17,3%, bem como o aumento da prestação média mensal, em (+) 18,8%, enquanto o número médio mensal de beneficiários desta prestação aumentou apenas (+) 3,4%;
- A despesa com as Prestações de Parentalidade (657,4 milhões de euros) aumentou (+) 10,2%, ou seja, (+) 61,1 milhões de euros. Esta variação pode ser explicada pela evolução do número de beneficiários do subsídio parental inicial, principalmente do sistema previdencial, (+) 1,7%, e, do mesmo modo, pelo aumento da prestação média em (+) 4,3%. Não obstante, os beneficiários do subsistema de solidariedade diminuírem em (-) 29,5%, a prestação média registou um acréscimo médio mensal de 10,9%. No âmbito das prestações de parentalidade, há a assinalar a publicação da Lei nº 90/2019, de 4 de setembro, que, entre outras medidas, tornou obrigatório, a partir de 2020, o gozo pelo pai de uma licença parental de 20 dias úteis (ou seja, um aumento de cinco dias obrigatórios), seguidos ou interpolados, nas seis semanas seguintes ao nascimento da criança, cinco dos quais gozados de modo consecutivo imediatamente a seguir a este. Há ainda a assinalar o aumento do montante diário dos subsídios por riscos específicos e para assistência a filho para 100% da remuneração de referência do beneficiário.

1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental

Em 31 de dezembro, de 2020 o saldo da execução do orçamento do Sistema de Segurança Social, na ótica de Contabilidade Pública, cifrou-se em 2131,5 milhões de euros, refletindo um decréscimo (-) de 690,2 milhões de euros, isto é, (-) 24,5% do que no exercício anterior, sendo que o seu desdobramento por sistemas é o seguinte:

QUADRO CSS3 — Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública

(milhões de euros)

Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	1 931,26
Sistema de Proteção Social de Cidadania	200,46
Sistema de Regimes Especiais	-0,19
Total	2 131,52

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

1.2.4. Impacto na Execução Orçamental das Medidas COVID-19

No exercício económico de 2020, assumiu relevância a pandemia de COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que provocou inúmeros impactos diretos e indiretos à escala global, nas diversas dimensões da vida quotidiana, designadamente económicas e sociais.

Foi implementado pelo Estado Português um conjunto vasto de medidas de apoio para minimizar esses impactos, que foram operacionalizadas por um leque bastante alargado de entidades públicas e privadas. No caso do subsetor da Segurança Social, que assumiu um papel de relevo no que respeita à atribuição de apoio social e económico às famílias, às empresas e às instituições do setor social e solidário, as medidas tiveram expressão nas seguintes dimensões orçamentais:

Conta da Segurança Social

QUADRO CSS4 — Medidas excecionais e temporárias (Pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19)

(milhões de euros)

Impacto na Receita

Isenção de pagamento de TSU	517,50
Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social a)	227,96
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	71,78
Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis	0,06
Dos quais:	
Redução ou isenção do pagamento de renda	0,03
Diferimento do pagamento de renda	0,03

Impacto na Despesa

A-Subsistema Solidariedade	110,94
Prorrogação do subsídio social desemprego	25,14
Complemento estabilização trabalhadores layoff	58,25
Prorrogação Rendimento Social Inserção	5,77
Apoio extraordinário de proteção social	21,78
B-Subsistema Proteção Familiar b)	82,95
Apoio excepcional à família	82,95
C-Sistema Previdencial - Regime de Repartição c)	1 406,29
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	280,03
Isolamento Profilático	62,58
Subsídios de assistência a filho e a neto	7,00
Layoff simplificado	823,20
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	2,56
Apoio a Situações de Desproteção Social de TI	0,05
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	158,66
Prorrogação do subsídio de desemprego	28,69
Subsídio doença Covid	40,93
Prestações por doenças profissionais	2,32
Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsídio por cessação de atividade)	0,28
Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental D=(A+B+C)	1 600,17
E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital)	23,52
Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2) -F=(D+E)	1 623,69

Notas:

a) Até 31 de dezembro de 2020 já se encontrava cobrado o montante de 114,5 milhões de euros.

b) Pelo facto de não se encontrar autonomizada no Orçamento da Segurança Social como despesa COVID, não se incluiu neste quadro a Prestação complementar de abono de família para crianças e jovens, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 37/2020, de 15 de julho, no montante de 26,5 milhões de euros.

c) Não se encontra nesta listagem a transferência da Segurança Social para o IEF, no montante de 297,2 milhões de euros, para atribuição dos apoios estabelecidos no artigo 4º do Decreto-Lei nº 27-B/2020, de 19/de junho (incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

2. Balanço e Demonstração de Resultados

Apresenta-se nos pontos seguintes a evolução e a análise das rubricas mais relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras consolidadas.

2.1. Balanço

QUADRO CSS5 — Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas do balanço — biénio 2019/2020

(milhões de euros)

Rubricas	2019		2020		Variação	
	Valor (1)	% (2)	Valor (3)	% (4)	Absoluta (5)=(3)-(1)	% (6)=(5)/(1)
ATIVO LIQUIDO DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES						
Ativo fixo líquido	378,2	1,22%	388,1	1,14%	10,0	2,64%
Imobilizado	378,2	1,22%	388,1	1,14%	10,0	2,64%
Imobilizações incorpóreas	0,0	0,00%	0,0	0,00%	0,0	81,13%
Imobilizações corpóreas	267,5	0,86%	277,4	0,81%	9,9	3,69%
Investimentos financeiros	110,6	0,36%	110,7	0,32%	0,1	0,09%
Ativo circulante líquido	30 553,9	98,78%	33 699,2	98,86%	3 145,3	10,29%
Existências	1,6	0,01%	3,4	0,01%	1,8	108,77%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	1 976,0	6,39%	1 915,5	5,62%	-60,5	-3,06%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	2 514,4	8,13%	3 144,5	9,22%	630,1	25,06%
Disponibilidades	26 021,8	84,13%	28 592,0	83,88%	2 570,2	9,88%
Títulos negociáveis	21 990,0	71,09%	22 056,7	64,71%	66,7	0,30%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	4 031,8	13,03%	6 535,3	19,17%	2 503,5	62,09%
Acréscimos e diferimentos	40,1	0,13%	43,8	0,13%	3,7	9,15%
TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO	30 932,1	100,00%	34 087,3	100,00%	3 155,2	10,20%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO						
Fundos Próprios	28 957,3	93,62%	32 465,5	95,24%	3 508,2	12,12%
Passivo	1 974,7	6,38%	1 621,8	4,76%	-352,9	-17,87%
Provisões para riscos e encargos	40,3	0,13%	39,3	0,12%	-1,0	-2,37%
Dívidas a terceiros - curto prazo	366,3	1,18%	430,9	1,26%	64,6	17,62%
Acréscimos e diferimentos	1 568,1	5,07%	1 151,6	3,38%	-416,6	-26,56%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	30 932,1	100,00%	34 087,3	100,00%	3 155,2	10,20%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Ativo

No final do exercício de 2020, o Balanço da Segurança Social, e em particular o seu Ativo Líquido, expressa saldos com maior relevância nas rubricas de disponibilidades (28 592 milhões de euros), de dívidas de terceiros de curto e médio e longo prazo (5059,9 milhões de euros), representando 83,9% e 14,84% respetivamente, do total do ativo líquido.

Disponibilidades

Nesta componente do sistema, que atinge os 28 592 milhões de euros, refira-se que 77,1% encontram-se aplicados em títulos negociáveis, com especial ênfase nos títulos de dívida pública portuguesa, que representam 78,7% do total desses títulos, detidos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP e pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Dívidas de terceiros — curto, médio e longo prazos

Neste grupo do ativo líquido, merecem destaque duas rubricas de créditos sobre terceiros: «Contribuintes, c/c» e «Outros devedores», representando 86,1% e 8,1%, respetivamente, do valor total das «Dívidas de terceiros — curto, médio e longo prazo».

Neste exercício económico, não obstante a redução de 3,1% da dívida de médio e longo prazo, assistiu-se a um acréscimo de dívida de reduzida maturidade, (+) 25,1% face ao ano anterior, com expressão na rubrica de «contribuintes, c/c» e de «prestações sociais a repor», esta última referente a beneficiários.

O valor bruto das dívidas de terceiros — curto, médio e longo prazo, atingindo 13 290,5 milhões de euros, encontra-se provisionado em 8230,6 milhões de euros, montante equivalente a 61,9% desse valor, denotando o risco de cobrança e a elevada antiguidade de alguns desses créditos, nomeadamente aqueles que são detidos sobre os contribuintes da Segurança Social.

Passivo

O passivo da Segurança Social apresenta, em 2020, um decréscimo de 352,9 milhões de euros, isto é, (-) 17,9% quando comparado com o exercício de 2019. Assume maior expressão neste membro do balanço a rubrica de «Acréscimos e diferimentos», no valor de 1151,6 milhões de euros, dos quais 94,6% respeitam a «Proveitos diferidos».

Nas dívidas a terceiros, os montantes registados na rubrica de «Outros credores», ascendem a 266,2 milhões de euros e assinalam uma variação positiva de 24,4% face a 2019.

O grupo de «Acréscimos e diferimentos» atingiu 71% do passivo total, destacando-se a rubrica de «proveitos diferidos», na qual se relevam, designadamente, os saldos na posse da Segurança Social relativos a fundos consignados ao financiamento de ações de formação profissional e projetos sociais com suporte no OE e no FSE e a outros programas com receita consignada (designadamente, com origem em receita de jogos sociais), nos montantes de 156,9 milhões de euros e 915,5 milhões de euros, respetivamente.

Fundos próprios

Neste exercício económico, os «Fundos Próprios» do Sistema de Segurança Social ascendem a 32 465,5 milhões de euros, registando um acréscimo de 3508,2 milhões de euros relativamente ao ano anterior.

De realçar que, em 31 de dezembro de 2020, o valor da carteira de títulos do FEFSS ascendia a 21 761 milhões de euros, representando 18,03 meses da despesa paga com pensões do Sistema Previdencial em 2020.

2.2. Demonstração de Resultados

A estrutura da demonstração de resultados revela a distribuição de custos e proveitos na Segurança Social, destacando-se as prestações sociais, nas rubricas de custos, e as contribuições (incluídas na rubrica «Impostos e taxas») e as transferências do Estado, nas rubricas de proveitos.

QUADRO CSS6 — Demonstração de resultados consolidada em 31 de dezembro: variação das rubricas da demonstração de resultados — biénio 2019/2020

(milhões de euros)

Rubricas	2019		2020		Variação	
	Valor (1)	% (2)	Valor (3)	% (4)	Absoluta (5)=(3)-(1)	% (6)=(5)/(1)
Custos e Perdas						
Custos e perdas operacionais	26 982,3	74,65%	30 358,6	79,23%	3 376,3	12,51%
Custos e perdas financeiros	688,6	1,91%	1 418,2	3,70%	729,6	105,95%
Custos e perdas extraordinários	5 658,7	15,66%	3 659,9	9,55%	-1 998,7	-35,32%
Resultado líquido do exercício	2 815,5	7,79%	2 881,2	7,52%	65,7	2,33%
Total de Custos e Perdas com RLE	36 145,1	100,00%	38 318,0	100,00%	2 172,9	6,01%
Proveitos e Ganhos						
Proveitos e ganhos operacionais	27 916,5	77,23%	31 546,1	82,33%	3 629,6	13,00%
Proveitos e ganhos financeiros	1 991,1	5,51%	2 310,1	6,03%	319,0	16,02%
Proveitos e ganhos extraordinários	6 237,4	17,26%	4 461,8	11,64%	-1 775,6	-28,47%
Total de Proveitos e Ganhos	36 145,1	100,00%	38 318,0	100,00%	2 172,9	6,01%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

O total dos proveitos ascende a 38 318 milhões de euros, dos quais 31 546,1 milhões de euros representam proveitos operacionais. Concorrem fundamentalmente para os proveitos operacionais as contribuições processadas, no montante de 18 587,7 milhões de euros, refletidas na rubrica «Impostos e taxas», representando 58,9% dos proveitos operacionais e 49,5% do total dos proveitos.

De realçar ainda as transferências e subsídios correntes obtidos, que se cifram em 12 848 milhões de euros (40,7% dos proveitos operacionais e 33,5% do total dos proveitos).

No que respeita aos custos, estes alcançam os 35 436,79 milhões de euros, assumindo particular destaque a rubrica de transferências correntes concedidas e prestações sociais, no montante de 29 503,7 milhões de euros (97,2% dos custos operacionais e 83,3% dos custos totais).

No que concerne à formação dos resultados financeiros em 2020, no montante de 891,9 milhões de euros, revelam uma diminuição de 410,6 milhões de euros comparativamente ao ano anterior, resultando fundamentalmente das operações financeiras levadas a cabo no âmbito do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Relativamente aos resultados extraordinários, estes atingem, no exercício económico de 2020, o montante de 801,9 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 223,1 milhões de euros face ao exercício anterior.

Das rubricas que contribuíram para a formação dos resultados extraordinários — «Proveitos e ganhos extraordinários» e «Custos e perdas extraordinários», é de destacar o seguinte:

Conta da Segurança Social

- Nos «Proveitos e ganhos extraordinários», as rubricas de «Correções relativas a exercícios anteriores» e as «Reduções de amortizações e provisões», no montante de 5746 milhões de euros e 353,4 milhões de euros, respetivamente;
- Nos «Custos e perdas extraordinários», as rubricas de «Correções relativas a exercícios anteriores» e as «Dívidas incobráveis», nos montantes de 3614,6 milhões de euros e 36,5 milhões de euros, respetivamente.

O resultado líquido consolidado do exercício de 2020 atinge 2881,2 milhões de euros, sendo que para este concorreram os resultados operacionais no montante de 1187,5 milhões de euros, os resultados financeiros no montante de 891,9 milhões de euros e os resultados extraordinários no montante de 801,9 milhões de euros.

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AC	Administração Central	CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho	CCRP	Comité Consultivo de Recursos Próprios
ADAPTAR	Programa de apoio aos investimentos realizados pelas micro e pequenas e médias empresas na adaptação ao contexto da pandemia de COVID-19	CE	Comissão Europeia
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	CEDIC	Certificados Especiais da Dívida Pública de Curto Prazo
AEBT	Autoestradas do Baixo Tejo, S.A.	CEiiA	Centro de Investigação e Desenvolvimento
AELO	Autoestradas do Litoral do Oeste	CERN	Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear
AG	Ação Governativa	CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético
AG-MM	Autoridade de Gestão — Ministério do Mar	CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
AMA	Agência de Meteorologia Aeronáutica	CGE	Conta Geral do Estado
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	CHUA	Centro Hospitalar Universitário do Algarve
ANA	Aeroportos de Portugal, SA	CHULC	Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central
ANAM	Aeroportos da Madeira	CHULN	Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	CHUP	Centro Hospitalar Universitário do Porto
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses	CHUSJ	Centro Hospitalar Universitário de São João
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil	CICL	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	CIEC	Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo
AO	Alteração Orçamental	CIG	Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
AP	Administração Pública / Administrações Públicas	CISE	<i>Maritime Common Information Sharing Environment</i>
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	CIT	Centro de Interfaces Tecnológico
APS	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra	CIUC	Código do Imposto Único de Circulação
ARI	Autorização de Residência para Investimento	CLPC	Comissão de Limites da Plataforma Continental
ARS	Administração Regional de Saúde	CMD	Chave Móvel Digital
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	CNA	Concurso Nacional de Acesso (ensino superior)
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões	CNADS	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
ASV	Veículo autónomo de superfície	CNPDPJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	CO2	Dióxido de carbono
ATIVAR.PT	Programa Reforçado de Apoio ao Emprego e à Formação Profissional	COM	Organização Comum de Mercado
BCE	Banco Central Europeu	ContratAPP	Rede de Contratação Pública
BEI	Banco Europeu de Investimento	COP	Conferência das Partes
BES	Banco Espírito Santo	COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)
BEST	<i>Business Education for Smart Tourism</i>	CP	Comboios de Portugal, EPE
BMar	Balcão Eletrónico do Mar	CPL	Casa Pia de Lisboa, I.P.
BOEP	Boletim do Observatório do Emprego Público	CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
BPN	Banco Português de Negócios	CQOI	Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais
BT	Bilhetes do Tesouro	CSI	Complemento Solidário para Idosos
BTN	Baixa Tensão Normal	CSP	Cuidados de Saúde Primários
CAE	Código de Atividade Económica	CSS	Conta da Segurança Social
CAF	<i>Common Assessment Framework</i>	C&T	Ciência e Tecnologia
CARRIS	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA	CTeSP	Cursos Técnicos Superiores Profissionais
CB	Corpos de Bombeiros	DCC	Documento Contabilístico de Cobrança
		DECIR2020	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais

Lista de Siglas e Acrónimos

DGA	Direção-Geral das Artes	EMBL	Laboratório Europeu de Biologia Molecular
DGACCP	Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas	EMEF	Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.
DGADR	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	EMEPC	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	EMODNET	Rede Europeia para a Observação e Dados Marinhos
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	EMPA	Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	EMPORDEF	Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS SA
DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência	EMSPOS	Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia	EN-H2	Estratégia Nacional para o Hidrogénio
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	ENICC	Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas
DGES	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	ENMAC	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável
DGLAB	Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	ENRA	Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente
DGO	Direção-Geral do Orçamento	EPE	Entidade Pública Empresarial
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural	EPE	Escolas Portuguesas no Estrangeiro
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça	EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras
DGPM	Direção-Geral de Política do Mar	EPNR	Entidades Públicas Não Reclassificadas
DGRM	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	EPOS-ERIC	<i>Earth Plate Observing System — European Research Infrastructure Consortium</i>
DGT	Direção-Geral do Território	EPPO	Estação Piloto de Piscicultura de Olhão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
DLRR	Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos	ERPI	Estruturas Residenciais Para Idosos
DO	Denominações de Origem	ERS	Entidade Reguladora da Saúde
DOP	Denominações de Origem Protegida	ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P.
DP	Despesa Pública	ESA	Agência Espacial Europeia
DP	Dotação Provisional	ESO	Organização Europeia para a Investigação Astronómica
DQA	Diretiva Quadro da Água	eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.
DQEM	Diretiva Quadro da Estratégia Marinha	ESTAMO	ESTAMO — Participações Imobiliárias, SA
DR	Declaração de Remunerações	EUA	Estados Unidos da América
DR	Diário da República	EUCISE2020	<i>European Common Information Sharing Environment</i>
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas	EUROSTAT	Plataforma estatística da União Europeia
DUC	Documento Único de Cobrança	FA	Forças Armadas
DUP	Documento Único de Pesca	FA	Fundo Ambiental
E@D	Ensino à Distância	FA	Fundo Azul
EAAD	Estrutura de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	FAM	Fundo de Apoio Municipal
EAR	Estruturas de Apoio de Retaguarda	FAMI	Fundo Asilo, Migração e Integração
EC	Entidade Coordenadora	FAS	Fundo de Apoio Social
EDAB	Empresa de Desenvolvimento do Aeroporto de Beja, SA	FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
EDIA	Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, S.A.	FCCB	Fundação Centro Cultural de Belém
EDL	Estratégias de Desenvolvimento Local	FCSP	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
EEA GRANTS	Mecanismo financeiro plurianual no âmbito do Acordo do Espaço Económico Europeu	FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP
EFMA	Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva	FdR	Fundo de Resolução
EGEd	Entidades Gestoras do Edifício	FE	Fundos Europeus
EGEst	Entidades Gestoras do Estabelecimento	FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
EGM	Encargos Gerais do Ministério		
ELOS	Ligações de Alta Velocidade		
EM	Estados-membros		
EM	Estrutura de Missão		

Lista de Siglas e Acrónimos

FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia	HLO	Hospital de Lisboa Oriental
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	i4.0	Programa Indústria 4.0
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	IAE	Instrumento de Apoio de Emergência
FFC	Fundo de Fomento Cultural	IAM	Investigação de Acidentes Marítimos
FGA	Fundo de Garantia Automóvel	iAP	Interoperabilidade na Administração Pública
FGD	Fundo de Garantia de Depósitos	IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, IP
FIS	Fundo para a Inovação Social	IAS	Indexante de Apoios Sociais
FITEC	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular	IAS	Instituto de Ação Social
FLAD	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento	IB	<i>Internet Banking</i> do Tesouro
FRC	Fundo de Recuperação de Créditos	ICA	Instituto do Cinema e Audiovisual
FRCP	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública	I&D	Investigação e Desenvolvimento
FRI	Fundo de Relações Internacionais	IdD	Indústrias da Defesa (IdD — Portugal Defence)
FSE	Fundo Social Europeu	IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
FSFE	Fundos de Segurança e Fronteiras Europeias	IEC	International Electrotechnical Commission
FSS	Forças e Serviços de Segurança	IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP
FSS	Fundo de Socorro Social	IES	Informação Empresarial Simplificada
FSSAM	Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais	IES	Instituições de Ensino Superior
FSSSE	Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético	IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
GAFMNE	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros	IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA
GAL	Grupos de Ação Local	IFRRU	Instrumento Financeiro para a Revitalização e Reabilitação Urbanas
GAMA	Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica	IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
GEOMETOC	<i>Geospatial, Meteorological & Oceanographic Centre of Excellence</i>	IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais	IGF	Inspeção-Geral de Finanças
GeRFIP	Sistema de Gestão de Recursos Financeiros e Logísticos da Administração Pública	IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP
GeRHuP	Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública	IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
glAp	Gestão Inteligente do Atendimento Presencial	IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
GIDLAM	Gestão de Informação e Dados de Lixo em Ambiente	II	Instituto de Informática, IP
GLPI	Sistema de código aberto para gestão de ativos de TI, rastreamento de problemas e central de serviços	IMH	Igualdade entre Mulheres e Homens
GNR	Guarda Nacional Republicana	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
GOP	Grandes Opções do Plano	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	INA	Instituto Nacional de Administração, I.P.
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito	INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda, SA
GPP	Gabinete de Planeamento e Políticas	IND	Infraestrutura Nacional de Dados
GPP	<i>Green Public Procurement</i>	INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
GPPAG	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	INFARMED	Autoridade Nacional da Farmácia e do Medicamento, IP
GPRSNS	Gestão Partilhada de Recursos no Sistema Nacional de Saúde	INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
HB	<i>Homebanking</i> do Tesouro	INL	International Iberian Nanotechnology Laboratory
		INQPC	Investidores Não Qualificados do Papel Comercial
		INR	Instituto dos Registos e do Notariado
		INR	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP
		IODP	International Ocean Drilling Project
		IP	Infraestruturas de Portugal

Lista de Siglas e Acrónimos

IP	Instituto Público	NEDC	Norma de mensuração de níveis de CO2
IPAC	Instituto Português de Acreditação, I.P.	NIPIM@R	Nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar
IPC	Índice de Preços no Consumidor	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	OCEPE	Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	OE	Orçamento do Estado
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	OET	Operações Específicas do Tesouro
IREF	Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira	OIEC	Combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado, IP	OMS	Organização Mundial da Saúde
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	ONU	Organização das Nações Unidas
IS	Imposto do Selo	OPART	Organismo de Produção Artística
iSIP	Sistema de Identificação Parcelar Online	OPRE	Programa Operacional para a Promoção da Educação
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos	OrdenAPP	Rede de Procedimentos Contraordenacionais
ISP	Instituto de Seguros de Portugal	OSPAR	Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste
ISV	Imposto sobre Veículos	OSS	Orçamento da Segurança Social
IT	Imposto sobre o consumo de Tabaco	OT	Obrigações do Tesouro
ITI Mar	Instrumento Territorial Integrado Mar	OTRV	Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável
IUC	Imposto Único de Circulação	P3AC	Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	PAC	Política Agrícola Comum
IVDP	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	PAC	Programas de Atividades Conjuntas
IVV	Instituto da Vinha e do Vinho, IP	PAE	Planos de Ação Estratégica das Escolas
kVA	Quilovoltampere	PAE	Programa de Ajustamento Económico
kWh	Quilovolt hora	PAE	Programa de Apoio Estudantil
LATE	Linha de Apoio à Tradução e Edição	PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso	PAIC	Programas de Ação e Iniciativa Comunitária
LEADER	<i>Liaison Entre Actions de Développement Rural</i> (abordagem LEADER)	PAJ	Programa de Apoio Juvenil
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	PAM	Programas de Ajustamento Municipal
LIM	Lei das Infraestruturas Militares	PAO	Planos de Atividades e Orçamentos
LPIEFSS	Lei da Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança da Administração Interna	PARE	Programa Europeu de Apoio às Reformas Estruturais
LPM	Lei de Programação Militar	PARPÚBLICA	Participações Públicas (SGPS), SA
MAAC	Ministério do Ambiente e da Ação Climática	PART	Programa de Apoio à Redução Tarifária
MAI	Ministério da Administração Interna	PCP	Política Comum da Pesca
MAR2020	Programa Operacional Mar 2020	PDE	Procedimento dos Défices Excessivos
MC	Ministério da Cultura	PDR2020	Plano de Desenvolvimento Rural 2020
MCDT	Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	PEAAP	Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas
MF	Ministério das Finanças	PEES	Programa de Estabilização Económica e Social
MHTC	Centro Multinacional de Treino de Helicópteros	PEM	Plano Estratégico para as Migrações
MM	Manutenção Militar	PENSAAR	Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
MM	Ministério do Mar	PEP	Passaporte Eletrónico Português
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros	PEPAC	Programa de Estágios na Administração Pública Central
MOBI.E	Rede de Mobilidade Elétrica (EDP)	PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos
MST	Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo	PESCO	Cooperação Estruturada Permanente da União Europeia
MTSSS	Ministério do Trabalho da Solidariedade e da Segurança Social	PET13+	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas
MW	Megawatt	PGPI	Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)		
NAV	NAV Portugal, EPE — Navegação Aérea de Portugal		

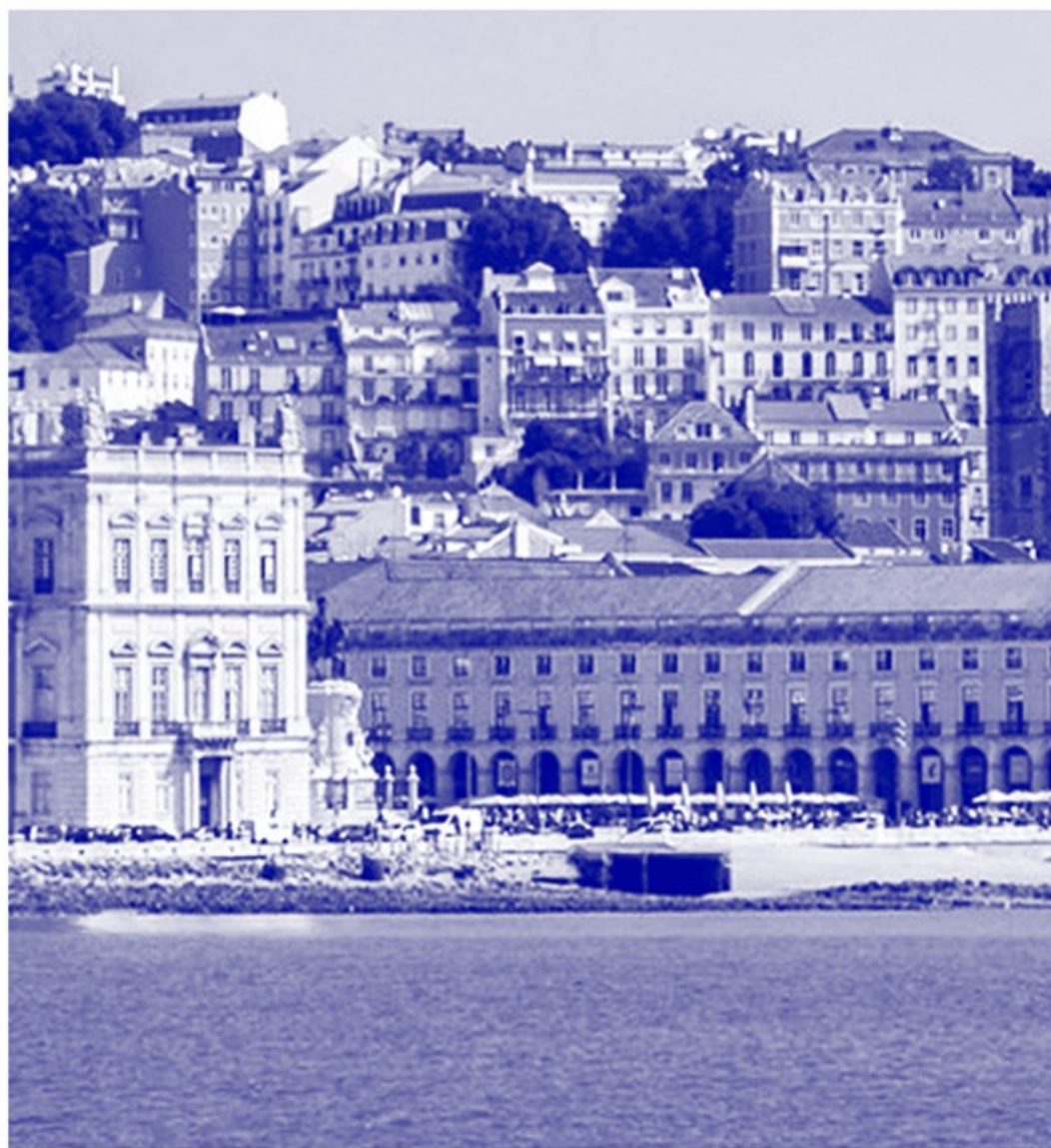
Lista de Siglas e Acrónimos

PGR	Procuradoria-Geral da República	RI	Receitas de Impostos
PGRH	Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas	RMMG	Retribuição Mínima Mensal Garantida
PIB	Produto Interno Bruto	RNAP	Reposições Não Abatidas aos pagamentos
PME	Pequenas e Médias Empresas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
PMI	Política Marítima Integrada	RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
PMP	Prazo Médio de Pagamento	RP	Receitas Próprias
PNAES	Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior	RRN	Rede Rural Nacional
PNEC	Plano Nacional Energia e Clima	RSI	Rendimento Social de Inserção
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
PNJ	Plano Nacional para a Juventude	RVCC	Sistema nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
PNPOT	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território	SA	Sociedade Anónima
PNRegadios	Programa Nacional de Regadios	SAD	Serviços de Assistência na Doença da PSP e da GNR
PO	Programa Operacional	SAGESECUR	Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.
PO	Programa Orçamental	SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
POC	Programa da Orla Costeira	SANQ	Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais	SCC	Sistema Central de Contabilidade
POCH	Programa Operacional Capital Humano	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública	SCR	Sistema Central de Receitas
POLIS	Programa de requalificação urbana e de valorização ambiental das cidades	SCR	Sociedades de Capital de Risco
POSEUR	Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos	SD	Subsídio de Desemprego
pp	Pontos percentuais	SDD	Sistema de Débitos Diretos
PPA	Pontos de Passagem Autorizados	SEE	Setor Empresarial do Estado
PPI	Pedidos de Pagamento Intercalares	SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
PPP	Parcerias Público-Privadas	SEF	Sistema de Execuções Fiscais
PPUE	Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia	SFA	Serviços e Fundos Autónomos
PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública	SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
PRGR	Planos de Receção e Gestão de Resíduos nos Portos	SGMF	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças
PRID	Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas	SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
PRODER	Programa de Desenvolvimento Rural	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
PROF	Programas Regionais de Ordenamento Florestal	SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
PROTransP	Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público	SGR	Sistema de Gestão de Receitas
PSI	Prestação Social para a Inclusão	SI	Serviços Integrados
PSP	Polícia de Segurança Pública	SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
PT2020	Programas Portugal 2020	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
PTP	Programa de Transformação da Paisagem	SIEP	Síntese Estatística do Emprego Público
QPPO	Quadro Plurianual de Programação Orçamental	SIFIDE	Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização	SIGO	Sistema de Informação para a Gestão Orçamental
RAA	Região Autónoma dos Açores	SIIE	Sistema de Informação dos Imóveis do Estado
RAIL	Relatório de Avaliação de Impacto Legislativo	SIMAB	Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA
RAM	Região Autónoma da Madeira	SIMPLEX+	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
RAP	Reposições Abatidas aos Pagamentos	SINCRO	Sistema Nacional de Controlo de Velocidade
RCE	Rede de Cobranças do Estado	SIOE	Sistema de Informação da Organização do Estado
RCTS	Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade	SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
REF	Reposição do Equilíbrio Financeiro	SIRIEF	Sistema de Informação de Recolha de Informação Económica e Financeira
REPOR	Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas		

Lista de Siglas e Acrónimos

SIVICC	Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo	TGIS	Tabela Geral do Imposto do Selo
SMS	Serviço de mensagens curtas	TGR	Taxa de Gestão de Resíduos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
SNCP	Sistema Nacional de Compras Públicas	TP	Turismo de Portugal, IP
SNS	Serviço Nacional de Saúde	TPA	Terminais de Pagamento Automático
SPeM	Sistema Nacional para Políticas e Medidas	TSA+	Taxa de Segurança Alimentar Mais
SPGM	Sociedade de Investimentos, SA	UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
SSAP	Serviços Sociais da Administração Pública	UE	União Europeia
SSD	Subsídio Social de Desemprego	UL	Universidade de Lisboa
SSGNR	Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	UniLEO	Unidade para a Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
SURE	Instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência (<i>Support to mitigate Unemployment Risks in an Emergency</i>)	USF	Unidade de Saúde Familiar
TAP	Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA	UTAIL	Unidade Técnica de Avaliação do Impacto legislativo
TC	Tribunal Constitucional	UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
TEIP	Territórios Educativos de Intervenção Prioritária	UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
TFUE	Tratado sobre o Funcionamento da Unidade Europeia	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
		VAB	Valor Acrescentado Bruto
		WLTP	<i>Worldwide Harmonized Light Vehicle Test Procedure</i>

FIM DO VOLUME I TOMO I



ISSN 0870-7987